

ESTADOS UNIDOS
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

(Marcar Um)

- DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ACORDO COM A SEÇÃO 12(b) OU (g) DO SECURITIES EXCHANGE ACT DE 1934**
OU
- RELATÓRIO ANUAL DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DO SECURITIES EXCHANGE ACT DE 1934**
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020
OU
- RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DO SECURITIES EXCHANGE ACT DE 1934**
Para o período de transição de _____ a _____.
OU
- RELATÓRIO DE EMPRESA NÃO OPERACIONAL NOS TERMOS DA SEÇÃO 13 OU 15(d) DO SECURITIES EXCHANGE ACT DE 1934**
Data do evento que requer este relatório de empresa não operacional _____

Número do arquivo de comissão: 001-34476

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.

(Nome exato do Requerente conforme especificado em seu regulamento)

SANTANDER (BRAZIL) BANK, INC.

(Tradução do nome do Requerente para o inglês)

República Federativa do Brasil

(Foro Competente de Constituição)

**Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A
Vila Olímpia**

São Paulo, SP 04543-011

República Federativa do Brasil

(Endereço dos principais escritórios executivos)

Mercedes Pacheco, Diretor Geral – Consultor Jurídico Sênior

Banco Santander, S.A.

Filial de Nova York

45 E. 53rd Street

Nova York, Nova York 10022

(212) 350-3604

(Nome, Telefone, E-mail e/ou Número de Fax e Endereço da Pessoa de Contato da Empresa)

Títulos ou valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei:

<u>Título de cada classe</u>	<u>Símbolo Comercial</u>	<u>Nome de cada bolsa na qual se registrou</u>
Units, cada uma composta por 1 ação ordinária, sem valor nominal, e 1 ação preferencial, sem valor nominal	SANB11	Bolsa de Valores de Nova York*
Ações Ordinárias, sem valor nominal	SANB3	Bolsa de Valores de Nova York*
Ações Preferenciais, sem valor nominal	SANB4	Bolsa de Valores de Nova York*
American Depositary Shares, cada uma representando uma Unit (ou o direito de receber uma Unit), que é composta por 1 ação ordinária, sem valor nominal, e 1 ação preferencial, sem valor nominal, do Banco Santander (Brasil) S.A.	BSBR	Bolsa de Valores de Nova York

JUR_SP - 40028216v1 - 1453025.468542

#93942278v37

* Não para fins de negociação, mas apenas em conexão com a listagem de *American Depositary Shares* de acordo com os requisitos da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos.

Títulos ou valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(g) da Lei:

Nenhum

(Título da Classe)

Títulos ou valores mobiliários para os quais há uma obrigação de relatório de acordo com a Seção 15(d) da Lei:

Título da Classe

7,375% de Títulos Perpétuos Subordinados Nível 1

6,000% de Títulos Subordinados Nível 2 com vencimento em 2024

Indique o número de ações em circulação de cada uma das classes do emissor de ações ordinárias ou de capital no fechamento do período abrangido pelo relatório anual.

Título da Classe	Número de Ações em Circulação
Ações ordinárias	3.818.695.031
Ações preferenciais	3.679.836.020

Assinale caso o requerente seja um emissor sazonal reconhecido conforme a regra 405 da *Securities Act*.

Sim Não

Caso este relatório seja um relatório anual ou de transição, assinale se o requerente não for obrigado a apresentar relatórios nos termos da Seção 13 ou 15(d) da lei *Securities Exchange Act* de 1934:

Sim Não

Observação – Assinalar a caixa acima não isenta qualquer requerente que precise apresentar relatórios nos termos da Seção 13 ou 15(d) da lei *Securities Exchange Act* de 1934 das suas obrigações contidas nestas Seções.

Assinale com um X caso o requerente (1) tenha arquivado todos os relatórios que devam ser arquivados nos termos da Seção 13 ou 15(d) da lei *Securities Exchange Act* de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou período mais curto em que o requerente estivesse obrigado a arquivar tais relatórios) e (2) estivesse sujeito às exigências de arquivamento nos últimos 90 dias.

Sim Não

Assinale com um X caso o requerente tenha enviado eletronicamente, todos os arquivos de dados interativos a serem submetidos de acordo com a Regra 405 da Regulamentação S-T (§232.405 desse capítulo) durante os 12 meses anteriores (ou período mais curto em que o requerente estivesse obrigado a arquivar tais registros).

Sim Não

Assinale com um X caso o requerente seja um “*large accelerated filer*”, “*accelerated filer*”, “*non-accelerated filer*” ou uma empresa de crescimento emergente. Consulte as definições de “*large accelerated filer*” e “*accelerated filer*” e empresa de crescimento emergente “*emerging growth company*” na Regra 12b-2 do *Exchange Act*:

Large Accelerated Filer *Accelerated Filer* *Non-accelerated Filer* Empresa de crescimento emergente

Caso uma empresa de crescimento emergente que prepare suas demonstrações financeiras de acordo com o padrão contábil U.S. GAAP, assinale com um X caso o requerente tenha optado não utilizar o período de transição estendido para cumprir quaisquer normas contábeis financeiras novas ou revisadas† nos termos da Seção 13(a) da Lei referida.

† O termo “norma contábil financeira nova ou revisada” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Financial Accounting Standards Board na Accounting Standards Codification após o dia 5 de abril de 2012.

Indique com uma marca de verificação se o registrante apresentou um relatório e atestou a avaliação de sua administração sobre a eficácia de seu controle interno sobre relatórios financeiros de acordo com a Seção 404(b) do *Sarbanes-Oxley Act* (15 USC 7262 (b)) pela empresa de contabilidade pública registrada que preparou ou emitiu seu relatório de auditoria.

Assinale com um X a base de contabilidade que o requerente usou para preparar as demonstrações financeiras incluídas

neste registro:

- U.S. GAAP
- Normas Internacionais de Contabilidade conforme consideradas pelo International Accounting Standard Board
- Outro

Caso “Outro” tenha sido assinalado na resposta à pergunta anterior, assinale com um X qual item da demonstração financeira o requerente escolheu seguir.

Item 17 Item 18

Caso este seja um relatório anual, assinale com um X se o requerente é Empresa não Operacional (conforme definido na regra 12b-2 da Lei referida).

Sim Não

ÍNDICE

	<u>Página</u>
APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS.....	7
DECLARAÇÕES SOBRE EVENTOS FUTUROS.....	9
PARTE I.....	12
ITEM 1. IDENTIDADE DE CONSELHEIROS, ALTA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORES	12
1A. Conselheiros e Alta Administração.....	12
1B. Consultores.....	12
1C. Auditores	12
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	12
2A. Estatísticas da Oferta.....	12
2B. Metodologia e Cronograma Esperado.....	12
ITEM 3. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES.....	12
3A. Informações Financeiras Seleccionadas.....	12
3B. Capitalização e Endividamento.....	21
3C. Razões para a Oferta e Uso de Recursos.....	22
3D. Fatores de Risco	22
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	68
4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia.....	68
4B. Visão Geral do Negócio	76
4C. Estrutura Organizacional.....	156
4D. Bens do Ativo Imobilizado	158
ITEM 4A. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES NÃO RESOLVIDOS.....	158
ITEM 5. REVISÃO E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS.....	158
5A. Resultados Operacionais	158
5B. Liquidez e Recursos de Capital.....	191
5C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças, etc.....	195
5D. Informações de Tendências.....	195
5E. Acordos Não-Contabilizados no Balanço	197
5F. Obrigações Contratuais	197
5G. <i>Safe Harbor</i>	198
ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E COLABORADORES.....	198
6A. Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.....	198
6B. Remuneração.....	213
6C. Práticas do Conselho	218
6D. Colaboradores	226
6E. Participação Acionária	228

ITEM 7. ACIONISTAS MAJORITÁRIOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	229
7A. Maiores Acionistas.....	229
7B. Transações com Partes Relacionadas.....	231
7C. Interesses de Especialistas e Advogados.....	232
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	232
8A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras.....	232
8B. Alterações Significativas.....	242
ITEM 9. OFERTA E LISTAGEM.....	243
9A. Detalhes de Ofertas e Listagem.....	243
9B. Plano de Distribuição	246
9C. Mercados	246
9D. Acionistas vendedores.....	249
9E. Diluição	249
9F. Custos da Emissão.....	249
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	250
10A. Capital Social	250
10B. Estatuto Social.....	251
10C. Contratos Relevantes.....	262
10D. Controles Cambiais	262
10E. Tributação	263
10F. Dividendos e Agentes de Pagamento	272
10G. Declaração de Especialistas.....	272
10H. Documentos Divulgados	272
10I. Informações de Subsidiárias.....	273
ITEM 11. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO.....	273
ITEM 12. DESCRIÇÃO DE TÍTULOS EXCETO AÇÕES.....	299
12B. Certificados e Direitos.....	299
12C. Outros Valores Mobiliários.....	300
12D. American Depositary Receipts.....	300
PARTE II	302
ITEM 13. DESCUMPRIMENTOS, DIVIDENDOS EM ATRASO E INADIMPLÊNCIAS ..	302
ITEM 14. MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS NOS DIREITOS DE DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E USO DE RECURSOS	302
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS.....	302
15A. Controles e Procedimentos de Divulgação.....	302
15B. Relatório Anual da Administração sobre Controle Interno de Relatórios Financeiros ..	302
15C. Relatório de Auditoria da Empresa de Contabilidade Pública Registrada	303
15D. Mudanças no Controle Interno sobre os Relatórios Financeiros.....	303

ITEM 16. [RESERVADO]	303
ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO COMITÊ DE AUDITORIA	303
ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SANTANDER BRASIL	304
ITEM 16C. PRINCIPAIS SERVIÇOS E HONORÁRIOS CONTÁBEIS	304
ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA OS COMITÊS DE AUDITORIA.....	305
ITEM 16E. COMPRAS DE AÇÕES PELO EMISSOR E COMPRADORES AFILIADOS...	305
ITEM 16F. MUDANÇA DO CONTADOR DE CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	306
ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	306
ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA DE MINAS.....	310
PARTE III	310
ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	310
ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	310
ITEM 19. ANEXOS.....	310

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS

Geral

Neste relatório anual, os termos “Santander Brasil”, o “Banco”, “nós”, “nós”, “nosso”, “nossa companhia” e “nossa organização” referem-se ao Banco Santander (Brasil) S.A. e suas subsidiárias consolidadas, exceto quando indicado de outra forma. Referências a “Banco Real” significam Banco ABN AMRO Real S.A. e ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. e suas respectivas subsidiárias consolidadas, exceto quando indicado de outra forma. As referências ao “Banespa” significam o Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa, uma de nossas entidades predecessoras. O termo “Santander Espanha” significa Banco Santander, S.A. Referências ao “Grupo Santander” significam as operações mundiais do conglomerado Santander Espanha, como indiretamente controlado pelo Santander Espanha e suas subsidiárias consolidadas, incluindo o Santander Brasil.

Todas as referências aqui a “real”, “reais” ou “R\$” são ao real brasileiro, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a “dólares dos EUA”, “dólares” ou “US\$” são referências ao dólar dos Estados Unidos (ou “EUA”). Todas as referências a “euro”, “euros” ou “€” referem-se à moeda comum legal dos Estados-Membros que participam na União Econômica e Monetária Europeia. As referências a “CIS\$” referem-se a dólares das Ilhas Cayman. As referências a “£” referem-se a libras esterlinas do Reino Unido. Consulte o “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Seleccionados — Taxas de Câmbio” para obter informações sobre as taxas de câmbio da moeda brasileira.

Apenas para conveniência do leitor, traduzimos alguns valores incluídos no “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Seleccionados” e em outras partes deste relatório anual de reais para dólares dos EUA usando a taxa de câmbio informada pelo Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2020, que era R\$5,1967 a US\$1,00, ou nas datas indicadas (sujeito, em qualquer data aplicável, a ajustes de arredondamento). Não fazemos nenhuma declaração de que os valores em reais ou em dólares dos Estados Unidos realmente representam ou poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares dos Estados Unidos às taxas indicadas, a qualquer taxa de câmbio específica ou de qualquer outra forma.

Certos valores incluídos neste relatório anual foram sujeitos a ajustes de arredondamento. Consequentemente, os números mostrados como totais em certas tabelas podem não ser uma soma aritmética dos números que os precedem.

Demonstrações Financeiras Consolidadas:

Mantemos nossos livros e registros em reais, nossa moeda funcional e a moeda de apresentação de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Este relatório anual contém nossas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (Normas Internacionais de Reporte Financeiro, ou “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou “IASB” e interpretações emitidas pelo Comitê de Interpretação do IFRS, ou “IFRIC”. Nossas demonstrações financeiras consolidadas em e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, uma empresa de auditoria pública independente, cujo relatório e opinião sem ressalvas estão incluídos neste documento.

O IFRS difere em certos aspectos significativos em comparação com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, ou “U.S. GAAP”. O IFRS também difere em certos aspectos significativos em comparação com o BR GAAP (conforme definido abaixo). O Anexo I de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, incluídas neste documento, contém informações relacionadas a certas diferenças entre o IFRS e o BR GAAP.

Conforme exigido pelo Banco Central do Brasil e pela legislação brasileira, devemos preparar demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o IFRS. No entanto, também continuamos a preparar as demonstrações financeiras estatutárias de acordo com as práticas e normas contábeis estabelecidas por: (i) Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei 11.638 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) o Conselho Monetário Nacional, ou “CMN”; (iii) o Banco Central do Brasil, incluindo os reportes regulatórios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, (iv) a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil, ou “CVM”, na medida em que tais práticas não conflitem com as normas do Banco Central do Brasil; (v) o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, na medida em que tais práticas sejam aprovadas pelo Banco Central do Brasil; (vi) o Conselho Nacional de Seguros Privados; e (vii) a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), que é o comissário de seguros, responsável pela supervisão e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização no Brasil. Essas práticas contábeis brasileiras são denominadas no presente como “BR GAAP”. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Requisitos de auditoria” para obter informações adicionais.

Participação de Mercado e Outras Informações

Obtivemos os dados de mercado e posição competitiva, incluindo previsões de mercado, usados ao longo deste relatório anual a partir de pesquisas internas, pesquisas de mercado, informações publicamente disponíveis e publicações da indústria. Esses dados são atualizados com as informações mais recentes disponíveis na data deste relatório anual. Fizemos essas declarações com base em informações de fontes de terceiros que acreditamos serem confiáveis, como a Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP) ou “ABECIP”; a Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito e Serviços ou “ABECS”; a Associação Brasileira de Empresas de *Leasing*; a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou “ANBIMA”; o Banco Central do Brasil; o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ou “BNDES”; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou “IBGE”; a Federação Brasileira de Bancos, ou “FEBRABAN”; a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida ; Fundação Getúlio Vargas ou “FGV”; o Sistema do Banco Central; a SUSEP; e a CVM, entre outros.

DECLARAÇÕES SOBRE EVENTOS FUTUROS

Este relatório anual contém estimativas e declarações futuras sujeitas a riscos e incertezas, principalmente no “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco”, “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras” e “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio”. Alguns dos assuntos discutidos a respeito de nossas operações comerciais e desempenho financeiro incluem estimativas e declarações prospectivas de acordo com o significado do *Private Securities Litigation Reform Act* dos Estados Unidos de 1995.

Nossas estimativas e declarações futuras são baseadas principalmente em nossas atuais expectativas e estimativas ou projeções de eventos e tendências futuras, que afetam ou podem afetar nossos negócios e resultados operacionais. Embora acreditemos que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em suposições razoáveis, elas estão sujeitas a certos riscos e incertezas e são feitas à luz das informações atualmente disponíveis para nós. Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas pelos seguintes fatores, entre outros:

- a pandemia de COVID-19 e outras epidemias, surtos ou outras crises de saúde pública reais ou potenciais, que poderiam ter um impacto adverso em nossos negócios (consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos relacionados ao mercado brasileiro de serviços financeiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais,” “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” e “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e os Resultados das Operações — Impacto da COVID-19”);
- o impacto da pandemia de COVID-19 nas condições econômicas e comerciais gerais no Brasil, na América Latina e em todo o mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais em resposta ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de maneira oportuna e eficiente, qualquer medida necessária para responder ou reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- condições gerais econômicas, políticas, sociais e de negócios no Brasil, incluindo o impacto do ambiente econômico internacional atual e as condições macroeconômicas no Brasil, e as políticas da administração do Brasil, que tomou posse em 1º de janeiro de 2019;
- a exposição a vários tipos de riscos de inflação e taxa de juros e os esforços do governo brasileiro para controlar a inflação e as taxas de juros;
- exposição à dívida soberana do Brasil;
- o efeito das flutuações das taxas de juros sobre nossas obrigações de fundos de pensão de colaboradores;
- volatilidade da taxa de câmbio;
- deficiências de infraestrutura e mão de obra no Brasil;
- desenvolvimentos econômicos e percepção de risco em outros países, incluindo uma recessão global;

- a futura relação do Reino Unido com a União Européia;
- aumento da concorrência e consolidação na indústria brasileira de serviços financeiros;
- ampla regulamentação do governo brasileiro e do Banco Central do Brasil, entre outros;
- mudanças nos requisitos de reserva;
- mudanças nos impostos ou outras avaliações fiscais;
- perdas potenciais associadas a um aumento no nível de empréstimos inadimplentes ou inadimplência de contrapartes em outros tipos de instrumentos financeiros;
- uma redução na taxa de crescimento de nossa carteira de crédito;
- potencial pré-pagamento de nossa carteira de empréstimos e investimentos;
- aumento potencial em nosso custo de financiamento, em particular em relação aos depósitos de curto prazo;
- inadimplência ou rebaixamento das classificações da dívida soberana do Brasil ou de nosso acionista controlador;
- restrições à distribuição de dividendos aos detentores de nossas ações e ADRs que representem *American Depositary Shares* (ou “ADSs”);
- a eficácia de nossas políticas de gestão de risco de crédito;
- nossa capacidade de gerenciar adequadamente os riscos de mercado e operacionais;
- deterioração potencial no valor das garantias que protegem nossa carteira de empréstimos;
- falha em nos proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética;
- nossa dependência do funcionamento adequado dos sistemas de tecnologia da informação;
- nossa capacidade de proteger dados pessoais;
- nossa capacidade de nos proteger contra riscos de segurança cibernética;
- nossa capacidade de proteger nossa reputação;
- nossa capacidade de detectar e prevenir lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais;
- nossa capacidade de gerenciar o crescimento de nossas operações;
- nossa capacidade de integrar aquisições com sucesso e eficácia ou avaliar riscos decorrentes de aquisições de ativos; e
- outros fatores de risco conforme estabelecido no “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco” neste relatório anual.

As palavras “acredita”, “pode”, “irá”, “visar”, “estimar”, “continuar”, “antecipar”, “pretender”, “esperar”, “prever” e palavras semelhantes destinam-se a identificar estimativas e declarações prospectivas. As estimativas e declarações prospectivas devem ser precisas apenas na data em que foram feitas, e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar ou revisar qualquer estimativa e/ou declaração

prospectiva devido a novas informações, eventos futuros ou outros fatores. Estimativas e declarações prospectivas envolvem riscos e incertezas e não são garantias de desempenho futuro. Nossos resultados futuros podem diferir materialmente daqueles expressos nessas estimativas e declarações futuras. Portanto, você não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base nessas estimativas e declarações futuras.

As declarações prospectivas contidas neste relatório são válidas apenas na data deste relatório. Não nos comprometemos a atualizar qualquer declaração prospectiva para refletir eventos ou circunstâncias após essa data ou para refletir a ocorrência de eventos imprevistos.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIDADE DE CONSELHEIROS, ALTA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORES

1A. Conselheiros e Alta Administração

Não aplicável.

1B. Consultores

Não aplicável.

1C. Auditores

Não aplicável.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

2A. Estatísticas da Oferta

Não aplicável.

2B. Metodologia e Cronograma Esperado

Não aplicável.

ITEM 3. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES

3A. Informações Financeiras Seleccionadas

As tabelas a seguir apresentam as informações financeiras seleccionadas do Santander Brasil em e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016 derivadas de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS emitido pelo IASB. Consulte o “Item 18. Demonstrações Financeiras.” Estas informações financeiras devem ser lidas em conjunto com o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras”, bem como nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e as respectivas notas explicativas incluídas neste relatório anual.

Dados da Demonstração de Resultado

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de U.S.\$)(1)					
		(em milhões de R\$)				
Receitas com juros e similares	12.080	62.775	72.841	70.478	71.418	77.146
Despesa de juros e encargos similares	(3.528)	(18.332)	(28.520)	(28.557)	(36.472)	(46.560)
Receita líquida de juros	8.552	44.443	44.321	41.921	34.946	30.586
Receitas de instrumentos patrimoniais	6	34	19	33	83	259
Resultado de equivalência patrimonial	22	112	149	66	72	48
Lucros de tarifas e comissões	3.965	20.607	20.392	17.728	15.816	13.548
Despesas de tarifas e comissões	(843)	(4.378)	(4.679)	(3.596)	(3.094)	(2.571)
Ganhos (perdas) com ativos e passivos financeiros (líquido)	2.501	12.998	2.463	(2.783)	969	3.016
Variações cambiais (líquidas)	(4.753)	(24.701)	(2.789)	(2.806)	605	4.575
Outros lucros (despesas) operacionais	(168)	(873)	(1.108)	(1.056)	(672)	(625)
Receita total	9.283	48.242	58.769	49.507	48.725	48.837
Despesas administrativas	(3.293)	(17.115)	(16.942)	(16.792)	(16.121)	(14.920)
Depreciação e amortização	(496)	(2.579)	(2.392)	(1.740)	(1.662)	(1.483)
Provisões (líquidas)(2)	(319)	(1.657)	(3.682)	(2.000)	(3.309)	(2.725)
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas)(3)	(3.358)	(17.450)	(13.370)	(12.713)	(12.338)	(13.301)
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	(16)	(85)	(131)	(508)	(457)	(114)
Ganhos (perdas) na alienação de ativos não classificados como ativos não circulantes mantidos para venda	44	231	11	(25)	(64)	4
Ganhos (perdas) em ativos não circulantes mantidos para venda não classificados como operações descontinuadas	15	77	10	182	(260)	87
Resultado operacional antes da tributação	1.860	9.664	22.273	15.910	14.514	16.384
Impostos de renda	729	3.787	(5.642)	(3.110)	(5.376)	(8.919)
Lucro Líquido Consolidado do Exercício	2.588	13.451	16.631	12.800	9.138	7.465

(1) Traduzido apenas para conveniência usando a taxa de venda informada pelo Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2020, de reais para US\$ de R\$5,1967 para US\$1,00.

(2) Principalmente provisões para riscos tributários e obrigações legais, processos judiciais e administrativos de processos trabalhistas e cíveis. Para uma discussão mais detalhada, consulte as notas explicativas 21 e 22 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

(3) Provisão para créditos de liquidação duvidosa menos recuperação de créditos baixados como prejuízo.

Informações sobre Lucros e Dividendos por Ação

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
Lucro Básico e Diluído por 1.000 ações					
De operações contínuas e descontinuadas(1)					
Lucro básico por ação (<i>reais</i>)					
Ações Ordinárias	1.713.45	2.094.83	1.604.34	1.133.43	929.93
Ações Preferenciais	1.884.80	2.304.32	1.764.78	1.246.77	1.022.92
Lucros diluídos por ação (<i>reais</i>)					
Ações Ordinárias	1.713.45	2.094.83	1.604.34	1.132.44	929.03
Ações Preferenciais	1.884.80	2.304.32	1.764.78	1.245.69	1.021.93
Lucro básico por ações (dólares dos EUA) (2)					
Ações Ordinárias	329.72	519.72	414.05	342.63	285.34
Ações Preferenciais	362.69	571.69	455.45	376.90	313.87
Lucro diluído por ações (dólares dos EUA) (2)					
Ações Ordinárias	329.72	519.72	414.05	342.33	285.06
Ações Preferenciais	362.69	571.69	455.45	376.57	313.57
Lucro de operações em continuação					
Lucro básico por ação (<i>reais</i>)					
Ações Ordinárias	1.713.45	2.094.83	1.604.34	1.133.43	929.93
Ações Preferenciais	1.884.80	2.304.32	1.764.78	1.246.77	1.022.92
Lucros diluídos por ação (<i>reais</i>)					
Ações Ordinárias	1.713.45	2.094.83	1.604.34	1.132.44	929.03
Ações Preferenciais	1.884.80	2.304.32	1.764.78	1.245.69	1.021.93
Lucro básico por ações (dólares dos EUA) (2)					
Ações Ordinárias	329.72	519.72	414.05	342.63	285.34
Ações Preferenciais	362.69	571.69	455.45	376.90	313.87
Lucro diluído por ações (dólares dos EUA) (2)					
Ações Ordinárias	329.72	519.72	414.05	342.33	285.06
Ações Preferenciais	362.69	571.69	455.45	376.57	313.57
Dividendos e juros sobre capital próprio por 1.000 ações (não diluído)					
Ações ordinárias (<i>reais</i>)	1.693.28	1.378.87	841.68	801.63	666.21
Ações preferenciais (<i>reais</i>)	1.631.71	1.516.76	925.85	881.80	732.83
Ações ordinárias (dólares dos EUA)(2)	325.84	342.09	217.22	242.33	204.42
Ações preferenciais (dólares dos EUA)(2)	313.99	376.30	238.94	266.57	224.86
Média ponderada de ações em circulação (em milhares) – básico					
Ações Ordinárias	3.800.140	3.802.303	3.807.386	3.822.057	3.828.555
Ações Preferenciais	3.664.666	3.663.444	3.668.527	3.683.145	3.689.696
Média ponderada de ações em circulação (em milhares) – diluída					
Ações Ordinárias	3.800.140	3.802.303	3.807.386	3.825.313	3.832.211
Ações Preferenciais	3.664.666	3.663.444	3.668.527	3.686.401	3.693.352

(1) Os valores por ação refletem os efeitos da emissão de ações bonificadas e grupamento de ações para cada período apresentado.

(2) Traduzido apenas para conveniência usando a taxa de venda informada pelo Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2020, de reais para US\$ de R\$5,1967 para US\$1,00.

Dados do Balanço

	2020	2020	De 31 de dezembro de			
			2019	2018	2017	2016
	(em milhões de U.S.\$)(1)		(em milhões de R\$)			
Ativos						
Disponibilidades e reservas no Banco Central do Brasil(2)	3.876	20.149	20.127	19.464	20.642	26.285
Ativos financeiros mantidos para negociação(2)	-	-	-	-	86.271	131.245
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado	11.719	60.900	32.342	43.712	-	-
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado, Mantidos para Negociação	18.948	98.467	57.021	68.852	-	-
Ativos Financeiros Não Negociáveis Obrigatoriamente Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado	95	500	171	917	-	-
Outros ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-	1.692	1.711
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-	-	-	85.823	57.815
Ativos Financeiros Medidos Pelo Valor Justo Por Meio de Outros Resultados Abrangentes	21.117	109.740	96.120	85.437	-	-
Investimentos mantidos até o vencimento	-	-	-	-	10.214	10.048
Empréstimos e recebíveis(2)	-	-	-	-	368.729	333.997
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado (2)	106.784	554.925	474.681	429.731	-	-
Derivativos de <i>hedge</i>	143	743	340	344	193	223
Ativos não circulantes mantidos para venda	210	1.093	1.325	1.380	1.155	1.338
Investimentos em associadas e <i>joint ventures</i>	211	1.095	1.071	1.053	867	990
Ativos fiscais	7.902	41.064	33.599	31.566	28.826	28.753
Outros ativos	1.390	7.222	5.061	4.800	4.578	5.104
Ativos tangíveis	1.835	9.537	9.782	6.589	6.510	6.646
Ativos intangíveis	5.920	30.766	30.596	30.019	30.202	30.237
Ativos totais	180.153	936.201	762.237	723.865	645.703	634.393
Ativos médios totais*	164.453	854.615	735.507	685.531	637.511	605.646
Passivos						
Passivos financeiros mantidos para negociação	14.941	77.643	-	-	49.323	51.620
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado, Mantidos para Negociação	-	-	46.065	50.939	-	-
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado	1.354	7.038	5.319	1.946	-	-
Passivos financeiros a custo amortizado	136.103	707.289	575.230	547.295	478.881	471.579
Depósitos do Banco Central do Brasil e depósitos de instituições de crédito	25.335	131.657	99.271	99.023	79.375	78.634
Depósitos de cliente	85.788	445.814	336.515	304.198	276.042	247.445
Títulos de dívida negociáveis	10.945	56.876	73.702	74.626	70.247	99.843
Dívidas subordinadas	-	-	-	9.886	519	466
Instrumentos de Dívida Elegíveis para Composição de Capital	2.525	13.120	10.176	9.780	8.437	8.312
Outros passivos financeiros	11.512	59.823	55.566	49.783	44.261	36.879
Derivativos de <i>hedge</i>	28	145	201	224	163	311
Provisões(3)	2.658	13.815	16.332	14.696	13.987	11.776
Responsabilidades fiscais	1.949	10.130	10.960	8.075	8.248	6.095
Outros passivos	2.704	14.051	10.921	9.095	8.014	8.199

Passivos totais	159.738	830.112	665.028	632.270	558.615	549.581
Patrimônio líquido	20.437	106.205	96.711	91.882	87.425	85.435
Outros Resultados Abrangentes	(82)	(428)	(86)	(879)	(774)	(1.348)
Participação minoritária	60	313	583	593	437	726
Patrimônio Líquido Total	20.415	106.090	97.209	91.595	87.088	84.812
Total de passivos e patrimônio líquido	180.153	936.201	762.237	723.865	645.703	634.393
Média de passivos remunerados*	110.345	573.429	491.187	463.388	416.816	408.067
Patrimônio líquido total médio*	19.538	101.531	95.836	89.263	87.868	84.283

* Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e para cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes.

- (1) Traduzido apenas para conveniência usando a taxa de venda informada pelo Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2020, de reais para US\$ de R\$5,1967 para US\$1,00.
- (2) No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em decorrência da implementação do IFRS 9, os saldos relacionados a empréstimos e recebíveis, ativos mantidos para negociação, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e depósitos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reclassificados às novas contas prescritas pelo IFRS 9.
- (3) Principalmente provisões para riscos tributários e obrigações legais, processos judiciais e administrativos de processos trabalhistas e cíveis.

Índices Consolidados Selecionados (*)

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(%)				
Lucratividade e desempenho					
Retorno sobre os ativos totais médios	1.6	2.3	1.9	1.4	1.2
Qualidade do ativo					
Ativos depreciados como porcentagem de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)(1)	5.5	6.7	7.0	6.7	7.0
Ativos depreciados como porcentagem do total de ativos(1)	2.5	3.1	3.1	3.0	3.0
Perdas por redução ao valor recuperável para clientes como porcentagem de ativos depreciados (1)(4)	103.8	87.8	90.3	80.5	87.0
Perdas por redução ao valor recuperável a clientes como porcentagem de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)(5)	5.8	5.9	6.3	5.4	6.1
Ativos desconhecidos como uma porcentagem de empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)	3.7	4.3	3.5	4.7	4.3
Ativos depreciados como porcentagem do patrimônio líquido(1)	21.8	24.3	24.5	22.0	22.3
Adequação de capital					
Índice de adequação de capital de Basileia (2)	15.3	15.0	15.1	15.8	16.3
Eficiência					
Índice de eficiência(3)	35.5	28.8	33.9	33.1	30.6

* Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e para cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes.

- (1) Ativos depreciados incluem todos os empréstimos e adiantamentos vencidos há mais de 90 dias e outros créditos de cobrança duvidosa. Para mais informações, consulte o "Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Selecionadas — Ativos — Ativos Depreciados."
- (2) O índice de adequação de capital da Basileia é medido de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.
- (3) O índice de eficiência é apurado dividindo-se as despesas administrativas pelo lucro total.
- (4) Em 2020, incluindo os instrumentos de dívida contabilizados como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, o índice é de 110,6%. Para 2019, o índice foi de 96,8%. O valor dos instrumentos de dívida não foi significativo nos anos anteriores.
- (5) Em 2020, incluindo os instrumentos de dívida contabilizados como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, o índice é de 6,1%. Para 2019, o índice foi de 5,8%. O valor dos instrumentos de dívida não foi significativo nos anos anteriores.

Índices Consolidados Seleccionados, Incluindo Índices não GAAP (*)

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(%)				
Lucratividade e desempenho					
Lucro líquido (1)	6.0	6.8	6.9	6.4	6.2
Retorno sobre o patrimônio líquido médio (2)	13.2	17.4	14.3	10.4	8.9
Retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio (2)	18.4	24.7	21.0	15.4	13.3
Patrimônio líquido médio como percentual do ativo total médio (2)(*)	11.9	13.0	13.0	13.8	13.9
Patrimônio líquido médio, excluindo o ágio como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o ágio (2)(*)	8.8	9.6	9.3	9.8	9.7
Qualidade do ativo					
Ativos depreciados como porcentagem da exposição ao risco de crédito (3)	5.0	6.0	6.2	5.8	6.3
Ativos depreciados como porcentagem do patrimônio líquido, excluindo o ágio (2) (3)	29.8	34.4	35.5	32.6	33.5
Liquidez					
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos como uma porcentagem do financiamento total (4)	76.3	62.9	60.6	62.7	58.0
Eficiência					
Índice de eficiência ajustado (5)	27.7	28.2	30.3	32.5	34.9

(*) Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e para cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes.

(1) “Rendimento líquido” é definido como lucro líquido de juros (incluindo dividendos sobre ações) dividido pela média dos ativos remunerados.

(2) “Retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio”, “Patrimônio líquido médio excluindo o ágio como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o ágio” e “Ativos prejudicados como uma porcentagem do patrimônio líquido, excluindo o ágio” são medidas financeiras não GAAP que ajustam “Retorno sobre o patrimônio líquido médio”, “Patrimônio líquido médio como percentagem do ativo total médio” e “Ativos depreciados como percentagem do patrimônio líquido”, para excluir o ágio decorrente da aquisição do Banco Real em 2008, Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., ou “GetNet” e Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos Ltda., ou “Super”, ambos em 2014, Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (atual denominação do Banco Bonsucesso Consignado S.A.) 60% em 2015 e os 40% restantes em 2020, e BW Guirapá I.S.A. em 2016. Nosso cálculo dessas medidas financeiras não-GAAP pode diferir do cálculo de medidas com títulos semelhantes usados por outras companhias. Acreditamos que essas medições financeiras não-GAAP complementam as informações GAAP fornecidas aos investidores com relação ao impacto substancial do ágio de R\$27 bilhões decorrente da aquisição do Banco Real durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, o ágio de R\$1,1 bilhão decorrente da aquisição da GetNet e da Super em 2014; aquisição de participação no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. em 2015. Consequentemente, acreditamos que as medições financeiras não-GAAP apresentadas são úteis para os investidores. A limitação associada à exclusão do ágio do patrimônio líquido é que ele tem o efeito de excluir uma parte do investimento total em nossos ativos. Compensamos essa limitação considerando também o patrimônio líquido, incluindo o ágio.

(3) A exposição ao risco de crédito é a soma dos valores de custos amortizados de empréstimos e adiantamentos a clientes (incluindo ativos depreciados) e garantias e créditos documentais. Incluímos informações fora do balanço nesta medida para demonstrar melhor nosso risco de crédito administrado. A reconciliação da medida com a medida IFRS mais comparável é divulgada na tabela de medidas financeiras não-GAAP apresentada imediatamente após essas notas.

(4) O financiamento total é a soma dos passivos financeiros ao custo amortizado, excluindo outros passivos financeiros. Para uma composição dos componentes do financiamento total, consulte o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — B. Liquidez e Recursos de Capital — Liquidez e Financiamento.”

(5) Índice de eficiência ajustado exclui o efeito de *hedge* dos investimentos mantidos no exterior. Esta exclusão afeta as linhas de imposto de renda, ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros e variações de taxa de câmbio, mas não afeta as linhas de linha “Lucro líquido de operações contínuas” porque o ajuste de ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros e a diferença cambial é compensada pelo ajuste no imposto de renda. Nossa administração acredita que o índice de eficiência ajustado fornece uma estrutura mais consistente para avaliar e conduzir os negócios, como resultado da exclusão de nossas receitas do efeito da volatilidade causada por possíveis ganhos e perdas em nossas estratégias de *hedge* para fins fiscais. Para obter mais detalhes, consulte a tabela abaixo.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	13.583	1.264	5.867	(810)	(6.140)
Índice de eficiência	35,5%	28,8%	33,9%	33,1%	30,6%
Índice de eficiência ajustado	27,7%	28,2%	30,3%	32,5%	34,9%

Reconciliação de Medições e Índices Não-GAAP Com as Medições Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis

Reconciliação de Índices Não-GAAP Com as Medições Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis

As informações na tabela abaixo apresentam o cálculo de medições financeiras não-GAAP especificadas para as medições financeiras IFRS mais diretamente comparáveis. Nosso cálculo dessas medições financeiras não-GAAP pode diferir do cálculo de medições com títulos semelhantes usados por outras empresas. Acreditamos que essas medidas financeiras não-GAAP complementam as informações GAAP fornecidas aos investidores com relação ao impacto substancial do ágio de R\$1,1 bilhão decorrente da aquisição da GetNet e do Super durante 2014, a aquisição do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. em 2015 e a importância de outros fatores que afetam o patrimônio líquido e os respectivos índices. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — 4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.” A limitação associada à exclusão do ágio do patrimônio líquido é que ele tem o efeito de excluir uma parte do investimento total em nossos ativos. Compensamos essa limitação considerando também o patrimônio líquido, incluindo o ágio, conforme estabelecido nas tabelas acima. Assim, embora acreditemos que as medidas financeiras não-GAAP apresentadas sejam úteis para os investidores e apoiem sua análise, as medidas financeiras não-GAAP têm limitações importantes como ferramentas analíticas e os investidores não devem considerá-las isoladamente ou como substitutos para a análise de nossos resultados conforme relatado em medidas GAAP, incluindo IFRS.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)				
Retorno sobre o patrimônio líquido médio:					
Lucro consolidado do exercício	13.451	16.631	12.800	9.138	7.465
Patrimônio líquido médio ^(*)	101.531	95.836	89.263	87.868	84.283
Retorno sobre o patrimônio líquido médio ^(*)	13,2%	17,4%	14,3%	10,4%	8,9%
Retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio ^(*) :					
Lucro consolidado do exercício	13.451	16.631	12.800	9.138	7.465
Patrimônio líquido médio ^(*)	101.531	95.836	89.263	87.868	84.283
Ágio médio ^(*)	28.513	28.213	28.176	28.360	28.343
Patrimônio líquido médio, excluindo ágio ^(*)	73.018	67.623	61.087	59.508	55.940
Retorno ajustado sobre o patrimônio líquido médio ^(*) (3)	18,4%	24,6%	21,0%	15,4%	13,3%

Patrimônio líquido médio como uma porcentagem dos ativos totais médios ^(*) :					
Patrimônio líquido médio ^(*)	101.531	95.836	89.263	87.868	84.283
Ativos médios totais ^(*)	854,615	735.507	685.531	637.511	605.646
Patrimônio líquido médio como uma porcentagem dos ativos totais médios ^(*)	11,9%	13,0%	13,0%	13,8%	13,9%
Patrimônio líquido médio, excluindo o ágio como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o ágio ^(*) :					
Patrimônio líquido médio ^(*)	101.531	95.836	89.263	87.868	84.283
Ágio médio ^(*)	28.513	28.213	28.176	28.360	28.343
Patrimônio líquido médio, excluindo <i>goodwill</i> ^(*)	73.018	67.623	61.087	59.508	55.940
Ativos médios totais ^(*)	854,615	735.507	685.531	637.511	605.646
Ágio médio ^(*)	28.513	28.213	28.176	28.360	28.343
Ativo total médio excluindo ágio ^(*)	826,102	707.294	657.355	609.151	577.334
Patrimônio líquido médio, excluindo o <i>goodwill</i> como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o ágio ^(*)	8,8%	9,6%	9,3%	9,8%	9,7%
Ativos depreciados como porcentagem do patrimônio líquido:					
Ativos depreciados	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Patrimônio líquido	106.090	97.209	91.595	87.088	84.813
Ativos depreciados como porcentagem do patrimônio líquido	21,8%	24,1%	24,5%	22,0%	22,3%
Ativos prejudicados como porcentagem do patrimônio líquido, excluindo o <i>goodwill</i>:					
Ativos depreciados	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Patrimônio líquido	106.090	97.209	91.595	87.089	84.813
Ágio	28.360	28.375	28.378	28.364	28.355
Patrimônio líquido, excluindo ágio ^(*)	77.730	68.834	63.217	58.724	56.458
Ativos prejudicados como porcentagem do patrimônio líquido, excluindo o ágio	29,8%	34,0%	35,5%	32,6%	33,5%
Ativos depreciados como porcentagem de empréstimos e recebíveis:					
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.822	347.257	321.933	287.829	268.438
Ativos depreciados	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Ativos depreciados como porcentagem de empréstimos e recebíveis	5,5%	6,7%	7,0%	6,7%	7,0%
Ativos depreciados como porcentagem da exposição ao risco de crédito:					
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.822	347.257	321.933	287.829	268.438
Garantias	48.282	44.313	42.260	42.645	33.265
Exposição ao risco de crédito	466.115	391.569	364.182	330.474	301.703
Ativos depreciados	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Ativos depreciados à exposição ao risco de crédito	5,0%	6,0%	6,2%	5,8%	6,3%
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos como uma porcentagem do financiamento total:					
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.822	347.257	321.933	287.829	268.438
Perdas por redução ao valor recuperável	24.054	20.557	20.242	15.409	16.435
Financiamento Total(2)	647,465	519.664	497,512	434.620	434.502
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos como uma porcentagem do financiamento total (2)	60,8%	62,9%	60,6%	62,7%	58,0%

(*) Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e para cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes.

(1) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos a clientes.

(2) O financiamento total é a soma dos passivos financeiros ao custo amortizado, excluindo outros passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta a reconciliação de nosso índice de eficiência ajustado a partir das medidas financeiras IFRS mais diretamente comparáveis para cada um dos períodos apresentados.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)				
Índice de eficiência					
Despesas administrativas	17.115	16.942	16.792	16.121	14.920

Lucro total	48.242	58.769	49.507	48.725	48.837
dos quais:					
Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	(11.703)	(326)	(5.589)	1.574	7.590
Índice de eficiência	35,5%	28,8%	33,9%	33,1%	30,6%
Lucro Total	48.242	58.769	49.507	48.725	48.837
Efeitos de <i>hedge</i> de investimentos realizados no exterior	13.583	1.264	5.867	(810)	(6.140)
Receita total excluindo os efeitos do <i>hedge</i> de investimentos mantidos no exterior	61.825	60.033	55.374	47.915	42.697
Despesas administrativas	17.115	16.942	16.792	16.121	14.920
Índice de eficiência ajustado pelos efeitos do <i>hedge</i> dos investimentos mantidos no exterior	27,7%	28,2%	30,3%	33,6%	34,9%

Reconciliação de Medidas Não-GAAP Com as Medições Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis

As informações na tabela abaixo apresentam o cálculo de medições financeiras não-GAAP especificadas a partir de cada uma de suas medidas financeiras IFRS mais diretamente comparáveis. Nosso cálculo dessas medições financeiras não-GAAP pode diferir do cálculo de medições com títulos semelhantes usados por outras empresas. Acreditamos que essas medidas financeiras não-GAAP complementam as informações GAAP fornecidas aos investidores com relação aos efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior. A limitação associada à exclusão dos efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior é que ela tem o efeito de excluir uma parte dos ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) mais variações cambiais (líquidas) do item que é compensado pela exclusão uma parte no item de linha de imposto de renda. Assim, embora acreditemos que as medições financeiras não-GAAP apresentadas sejam úteis para os investidores e apoiem sua análise, as medições financeiras não-GAAP têm limitações importantes como ferramentas analíticas e os investidores não devem considerá-las isoladamente ou como substitutos para a análise de nossos resultados conforme relatado em medidas GAAP, incluindo IFRS.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)				
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) mais variações cambiais (líquidas)	(11.703)	(326)	(5.589)	1.574	7.591
Efeitos no <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	(810)	(6.140)
Ganhos/perdas ajustados em ativos e passivos financeiros (líquidos) mais variações cambiais (líquidas)	(25.286)	(1.590)	(11.456)	764	1.451
Lucro Total	48.242	58.769	49.507	48.725	48.837
Efeitos no <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	(810)	(6.140)
Lucro Total Ajustado	61.825	60.033	55.374	47.915	42.697
Lucro operacional antes dos impostos	9.664	22.273	15.910	14.514	16.384
Efeitos no <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	(810)	(6.140)
Lucro operacional ajustado antes dos impostos	23.247	23.537	21.777	13.704	10.244
Impostos de Renda	3.787	(5.642)	(3.110)	(5.376)	(8.919)
Efeitos no <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	(13.583)	(1.264)	(5.867)	810	6.140
Imposto de renda ajustado	(9.796)	(6.906)	(8.897)	(4.566)	(2.779)
Lucro operacional antes de impostos – Banco Comercial	4.666	18.375	12.397	11.220	12.652
Efeitos no <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	810	6.140
Lucro operacional ajustado antes de impostos – Banco Comercial	18.249	19.639	18.264	12.030	6.512

Taxas de Câmbio

O regime cambial brasileiro permite a compra e venda de moeda estrangeira e a transferência internacional de reais por qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente do valor, sujeitas a certos procedimentos regulatórios.

Desde 1999, o Banco Central do Brasil permite que a taxa de câmbio real/dólar dos EUA flutue livremente, o que resulta em volatilidade da taxa de câmbio. No entanto, o Banco Central do Brasil tem intervindo ocasionalmente para moderar a volatilidade da taxa de câmbio. Não podemos prever se o Banco Central do Brasil ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio por meio do retorno de um sistema de bandas cambiais ou de outra forma. No futuro, o real poderá flutuar substancialmente em relação ao dólar dos EUA.

Além disso, a legislação brasileira estabelece que, sempre que houver um sério desequilíbrio no balanço de pagamentos do Brasil ou motivos convincentes para se prever um grave desequilíbrio, poderão ser impostas restrições temporárias às remessas de capital estrangeiro para o exterior. Quaisquer dessas restrições podem limitar nossa capacidade de fazer distribuições aos detentores de nossos *American Depositary Receipts*, ou “ADRs”. Não podemos garantir que tais medidas não serão adotadas pelo governo brasileiro no futuro. As flutuações da taxa de câmbio afetarão o equivalente em dólares dos EUA do preço de nossas ações em reais na Bolsa de Valores de São Paulo, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou “B3”, bem como o equivalente em dólares dos EUA de quaisquer distribuições que fizermos com relação às nossas ações, que serão feitas exclusivamente em reais. As flutuações da taxa de câmbio também podem afetar adversamente nossa condição financeira. Para mais informações sobre esses riscos, consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos relacionados ao Brasil e às condições macroeconômicas no Brasil e no mundo — A volatilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso significativo sobre a economia brasileira e sobre nós.”

As tabelas a seguir apresentam a taxa de venda, expressa em reais por dólares dos EUA (R\$/US\$), para os períodos indicados:

	Fim do Período	Média(1)	Mínima	Máxima
	(por dólar dos EUA)			
Ano:				
2016	3.26	3.48	3.12	4.16
2017	3.31	3.19	3.05	3.38
2018	3.87	3.68	3.14	4.19
2019	4.03	4.11	4.02	4.22
2020	5.20	5.16	4.02	5.94
Mês encerrado:				
Setembro de 2020	5.64	5.40	5.25	5.65
Outubro de 2020	5.77	5.63	5.52	5.78
Novembro de 2020	5.33	5.42	5.28	5.69
Dezembro de 2020	5.20	5.15	5.06	5.28
Janeiro de 2021	5.48	5.36	5.16	5.51
Fevereiro de 2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	5.42	5.41	5.34	5.50

Fonte: Banco Central do Brasil.

(1) Representa a média das taxas de câmbio no fechamento de cada dia útil do período.

Nosso controlador, o Santander Espanha, apresenta sua situação financeira e resultados operacionais em euros. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio do euro para o real era de R\$6,3779 para €1,00.

3B. Capitalização e Endividamento

Não aplicável.

3C. Razões para a Oferta e Uso de Recursos

Não aplicável.

3D. Fatores de Risco

Esta seção pretende ser um resumo das discussões mais detalhadas contidas em outras partes deste relatório anual. Você deve ler atentamente e considerar os riscos a seguir, juntamente com as outras informações incluídas neste Relatório Anual nos termos do Formulário 20-F. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Riscos adicionais que atualmente não consideramos relevantes, ou dos quais não temos conhecimento, também podem nos afetar. Nossos negócios, resultados operacionais ou situação financeira podem ser afetados se algum desses riscos se materializar e, como resultado, o preço de mercado de nossas Units e nossos ADRs pode ser afetado.

Resumo de Fatores de Risco

Resumo dos Riscos Relacionados ao Brasil e às Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no mundo

- O governo brasileiro tem exercido influência significativa sobre a economia brasileira. As estratégias de gestão macroeconômica do governo brasileiro, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, poderiam afetar adversamente a nós e aos preços de negociação de nossos valores mobiliários.
- A inflação, os esforços do governo para controlar a inflação e as mudanças nas taxas de juros podem prejudicar o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso sobre nós.
- A exposição à dívida do governo federal brasileiro pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Flutuações nas taxas de juros e outros fatores podem impactar nas obrigações dos compromissos de pensões para os benefícios pós emprego.
- A volatilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre nós.
- Infraestrutura, deficiência da força de trabalho e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Perturbações ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Resumo dos Riscos Relacionados à Indústria Brasileira de Serviços Financeiros e ao Nosso Negócio

- A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar material e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais.
- O forte ambiente competitivo no mercado brasileiro de serviços financeiros pode nos afetar adversamente, incluindo nossas perspectivas de negócios.
- Podemos não ser capazes de detectar ou prevenir a lavagem de dinheiro e outras atividades criminosas de forma completa ou oportuna, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Estamos sujeitos a um crescente escrutínio e regulamentação das leis de proteção de dados. A falha em proteger dados pessoais pode nos afetar adversamente.
- Estamos expostos ao risco de perda em processos judiciais e regulatórios.
- Os controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.
- Mudanças nos impostos e outras lançamentos fiscais podem nos afetar adversamente. Além disso, estamos sujeitos à revisão de análise por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta por nós das leis e regulamentos fiscais pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Nossas carteiras de empréstimos e investimentos estão sujeitas ao risco de liquidação antecipada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

- A qualidade do crédito de nossa carteira de crédito pode se deteriorar e nossas reservas para perdas com empréstimos podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas com empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes ao nosso negócio e, uma vez que nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma repentina escassez de recursos pode causar um aumento nos custos de financiamento e um efeito adverso em nossas receitas e níveis de liquidez.
- O valor das garantias que garantem nossos empréstimos pode não ser suficiente e podemos não ser capazes de realizar o valor total das garantias que lastreiam nossa carteira de empréstimos. Podemos enfrentar desafios significativos na posse e realização do valor das garantias com relação a empréstimos inadimplentes.
- Podemos não gerenciar com eficácia os riscos associados à substituição ou reforma dos índices de *benchmark*.
- A falha em implementar com sucesso e continuar a aprimorar nossas políticas, nossos procedimentos e métodos de gestão de risco, incluindo nosso sistema de gestão de risco de crédito, pode nos afetar material e adversamente, e podemos estar expostos a riscos não identificados ou imprevistos.
- A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar material e adversamente. Também estamos sujeitos a um escrutínio e regulamentação cada vez maiores que regem os riscos de segurança cibernética.
- Estamos sujeitos ao risco de contraparte em nossos negócios.
- Nossos resultados financeiros estão constantemente expostos ao risco de mercado. Estamos sujeitos a flutuações nas taxas de juros e outros riscos de mercado, que podem nos afetar material e adversamente.
- Nós nos envolvemos em operações com partes relacionadas que outros podem não considerar como sendo em bases comutativas.
- Nosso negócio é altamente dependente do bom funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação.

Resumo dos Riscos Relacionados ao Nosso Acionista Controlador, Nossas Units e American Depositary Receipts (ADRs)

- Nosso acionista controlador final tem grande influência sobre nossos negócios e seus interesses podem entrar em conflito com os nossos.
- Nosso status como companhia controlada e emissor privado estrangeiro nos isenta de alguns dos padrões de governança corporativa da Bolsa de Valores de Nova York, ou “NYSE”, limitando as proteções concedidas aos investidores. Além disso, nossa divulgação corporativa pode diferir da divulgação regularmente publicada por emissores de títulos e valores mobiliários em outros países, incluindo os Estados Unidos.
- A liquidez e os preços de mercado das Units e dos ADRs podem ser adversamente afetados pelo cancelamento de Units ou pela venda substancial de Units e ações no mercado.
- A volatilidade relativa e a liquidez limitada dos mercados de valores mobiliários brasileiros podem afetar negativamente a liquidez e os preços de mercado das Units e ADRs.

- Os detentores de nossas Units e nossos ADRs podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio, podem ser incapazes de exercer direitos de preferência com relação às nossas Units subjacentes aos ADRs e pode ter dificuldade em exercer direitos de voto em nossas assembleias de acionistas.
- Os investidores podem achar difícil executar responsabilidades civis contra nós, nossos conselheiros ou diretores. Além disso, as sentenças dos tribunais brasileiros com relação às nossas Units ou nossos ADRs serão pagas apenas em reais.
- Os detentores de ADRs podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes das vendas de ADRs. Além disso, se você trocar seus ADRs pelas Units subjacentes, você corre o risco de perder as vantagens fiscais brasileiras e a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior.

Riscos Relacionados ao Brasil e às Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no Mundo

O governo brasileiro tem exercido influência significativa sobre a economia brasileira. As estratégias de gestão macroeconômica do governo brasileiro, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente a nós e aos preços de negociação de nossos títulos e valores mobiliários.

O governo brasileiro tem frequentemente intervindo na economia brasileira e, ocasionalmente, feito mudanças significativas nas políticas e regulamentações. No passado, o governo brasileiro adotou medidas, incluindo, entre outras, mudanças nas regulamentações, controles de preços, controles de capital, mudanças no regime de taxa de câmbio e limitações às importações, que afetaram os preços dos ativos brasileiros. Recentemente, o governo brasileiro adotou medidas, incluindo mudanças e restrições nas políticas fiscais que afetaram os preços dos ativos brasileiros e o preço de negociação de nossos títulos e valores mobiliários.

Nós e o preço de negociação de nossos valores mobiliários podemos ser adversamente afetados por mudanças na política, leis ou regulamentos nos níveis federal, estadual e municipal envolvendo ou afetando fatores como:

- taxas de juros;
- volatilidade da moeda;
- inflação;
- depósitos compulsórios;
- exigências de adequação de capital;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos;
- empréstimos não recuperáveis;
- políticas fiscais;
- a estrutura regulatória que rege nosso setor;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no ou afetando o Brasil.

A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política econômica ou no marco regulatório cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados

de capitais brasileiros, o que pode ter um efeito adverso sobre nós e nossos valores mobiliários. A recente instabilidade econômica e política tem levado à uma percepção negativa da economia brasileira e à maior volatilidade nos mercados de capitais brasileiros, o que pode nos afetar adversamente e também a nossos valores mobiliários. A tendência geral das arenas política e econômica brasileira também pode afetar os negócios do setor financeiro brasileiro.

Não somos capazes de estimar totalmente o impacto dos desenvolvimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros e das mudanças na política regulatória econômica sobre nossos negócios e atividades de crédito, nem podemos prever como as medidas atuais ou futuras implementadas por formuladores de políticas regulatórias podem impactar nossos negócios. Além disso, devido à atual instabilidade política, existe incerteza substancial em relação às políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia ou nosso desempenho comercial ou financeiro. Quaisquer mudanças nas exigências de capital regulamentar para empréstimos, exigências de reservas ou regulamentações de produtos e serviços, entre outros, ou a contínua incerteza política podem afetar adversamente nossos negócios.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente a economia brasileira e os níveis de investimento, e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Historicamente, o ambiente político do Brasil influenciou e continua influenciando o desempenho da economia brasileira, impactando a confiança dos investidores e do público em geral, o que historicamente resultou na desaceleração econômica e no aumento da volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

Existem incertezas quanto à capacidade do atual governo de implementar políticas e reformas, bem como a percepção externa em relação à economia brasileira e ao ambiente político, tudo o que pode ter um impacto negativo em nossos negócios e no preço de nossos valores mobiliários. Além disso, a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, que, se promulgada, aumentaria as despesas fiscais associadas a qualquer dividendo ou distribuição por empresas brasileiras, poderia impactar nossa capacidade de receber futuros dividendos em dinheiro ou distribuições líquidas de impostos de nossas subsidiárias. Quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso significativo para a nossa companhia.

Além disso, o orçamento federal do Brasil está deficitário desde 2014. Da mesma forma, os governos dos estados constituintes do Brasil também estão enfrentando preocupações fiscais devido a seus altos passivos fiscais, receitas em declínio e alto volume de gastos obrigatórios.

A incerteza sobre a implementação pelo governo brasileiro de mudanças nas políticas ou regulamentações que afetam tal implementação pode contribuir para a instabilidade econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras, incluindo nossos títulos e valores mobiliários.

Investigações em andamento relacionadas à corrupção e desvio de recursos públicos que estão sendo conduzidas pela polícia federal brasileira, além de outros órgãos reguladores e policiais brasileiros e estrangeiros, podem afetar adversamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Certas empresas brasileiras ativas nos setores de petróleo e gás, energia, construção e infraestrutura estão enfrentando investigações da CVM, da *Securities and Exchange Commission* (Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos ou a “SEC”), do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, do *Federal Bureau of Investigations* (“FBI”) e da Polícia Federal brasileira, Ministério Público Federal, Controladoria-Geral da União e outras autoridades governamentais relevantes, em relação a alegações de corrupção (investigações da chamada Operação Lava Jato). A Polícia Federal brasileira também está investigando alegações de pagamentos indevidos feitos por empresas brasileiras a colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, ou “CARF”, um tribunal de recursos fiscais (a chamada Operação Zelotes). Alega-se que o objetivo de tais pagamentos indevidos era induzir esses

colaboradores a reduzir ou renunciar a certas penalidades tributárias impostas pela Receita Federal do Brasil, as quais estavam pendentes de recurso no CARF. Essas investigações envolvem diversas pessoas jurídicas e físicas, incluindo representantes de diversas empresas, políticos e terceiros. Algumas dessas pessoas estão sendo investigadas pela Polícia Federal do Brasil e outras foram formalmente indiciadas e estão em processo penal e/ou já foram condenadas pelos Tribunais Federais brasileiros.

Dependendo da duração e do resultado de tais investigações, as empresas envolvidas podem enfrentar uma redução em suas receitas, rebaixamentos de agências de classificação ou restrições de financiamento, entre outros efeitos negativos. Dada a importância das empresas citadas nessas investigações na economia brasileira, as investigações e suas consequências tiveram um efeito adverso nas perspectivas de crescimento econômico do Brasil a curto e médio prazos. Além disso, os efeitos negativos sobre essas e outras empresas também podem impactar o nível de investimentos em infraestrutura no Brasil, o que pode levar a um menor crescimento econômico ou contração no curto e médio prazo (segundo dados do IBGE, o produto interno bruto da economia brasileira, ou “PIB”, diminuiu 3,3% em 2016, depois aumentou 1,3% em 2017 e 2018, 1,1% em 2019 e estima-se que tenha contraído 4,1% em 2020). Além disso, embora tenhamos reduzido nossa exposição a empresas envolvidas na Lava Jato e em outras investigações governamentais, não podemos garantir que novas investigações não serão iniciadas ou que outras pessoas não ficarão sujeitas a investigação. Na medida em que a capacidade de reembolso dessas empresas seja prejudicada por quaisquer multas e/ou outras sanções que possam ser impostas a elas ou danos à reputação ou comerciais como resultado das investigações da Lava Jato, também podemos ser adversamente afetados.

Como resultado das alegações sob as investigações da Lava Jato e da crise econômica, o Brasil foi rebaixado para o status de grau de não investimento pela S&P em setembro de 2015, pela Fitch em dezembro de 2015, pela Moody’s Investor Service, ou “Moody’s”, em fevereiro de 2016, e rebaixado novamente pela Fitch em maio de 2016. Além disso, o Brasil foi rebaixado pela S&P para BB- com uma perspectiva estável em janeiro de 2018, como resultado da falha do governo brasileiro anterior em aprovar certas reformas. O *rating* soberano do Brasil é atualmente avaliado pelas três principais agências de classificação de risco da seguinte forma: BB- pela S&P e Fitch e Ba2 pela Moody’s. O rebaixamento adicional da classificação de crédito do Brasil poderia reduzir o preço de negociação das Units e ADRs. Várias grandes empresas brasileiras também foram rebaixadas. Esses rebaixamentos pioraram ainda mais as condições da economia brasileira e das empresas brasileiras, especialmente aquelas que dependem de investimentos estrangeiros. Além disso, as investigações da Lava Jato também atingiram membros dos poderes executivo e legislativo do governo brasileiro, o que causou considerável instabilidade política e, como resultado, as condições econômicas persistentemente ruins no Brasil poderiam ter um efeito adverso relevante sobre nós. É difícil prever os efeitos de tal instabilidade política, que pode incluir novas deteriorações nas condições econômicas do Brasil.

A inflação, os esforços do governo para controlar a inflação e as mudanças nas taxas de juros podem prejudicar o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso sobre nós.

As medidas do governo brasileiro para combater a inflação, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, causaram efeitos significativos sobre a economia brasileira e nossos negócios e podem continuar a causar. Políticas monetárias rígidas com altas exigências de depósitos compulsórios podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito, reduzir nossos volumes de empréstimos e aumentar nossas provisões para perdas com empréstimos. Por outro lado, políticas menos rígidas do governo e do Banco Central do Brasil e reduções nas taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente nossos *spreads*.

Desde meados de 2016, a taxa básica de juros brasileira, ou SELIC, apresenta tendência de queda. A taxa SELIC atingiu a alta de 14,25% a partir de outubro de 2016, antes de cair para 13,75% p.a. ao final de 2016. A taxa SELIC caiu ainda mais para 7,00% p.a. ao final de 2017, e para 6,50% p.a. em março de 2018. A taxa SELIC manteve-se nesse patamar até junho de 2019, quando retomou a tendência de queda, encerrando 2019 em 4,50% p.a. Como resultado do impacto econômico negativo da pandemia

de COVID-19, a taxa SELIC continuou em queda durante 2020, atingindo um mínimo histórico de 2,00% p.a. em agosto de 2020, que é o nível atual na data deste relatório.

A maior parte de nossas receitas, despesas, ativos e passivos está diretamente vinculada às taxas de juros. Portanto, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados pela inflação, flutuações das taxas de juros e políticas monetárias governamentais relacionadas, todas as quais podem afetar materialmente e adversamente o crescimento da economia brasileira, nossas carteiras de empréstimos, nosso custo de financiamento e nossa receita de operações de crédito. Estimamos que, em 2020, um aumento ou redução de 1,0% na taxa básica de juros teria resultado em uma redução ou aumento, respectivamente, em nosso lucro líquido de juros de R\$432 milhões. Quaisquer mudanças nas taxas de juros podem impactar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, aumentos na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente, reduzindo a demanda por nossos produtos de crédito e investimento, aumentando os custos de captação e aumentando, no curto prazo, o risco de inadimplência de nossos clientes.

A inflação afeta negativamente nossas despesas de pessoal e outras despesas administrativas que estão diretas ou indiretamente vinculadas a índices de inflação, como o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, ou “IPCA”, e o Índice Geral de Preços-Mercado, ou “IGPM”. Por exemplo, considerando os valores em 2020, cada mudança de ponto percentual adicional na inflação impactaria nossas despesas de pessoal e outras despesas administrativas em aproximadamente R\$94 milhões e R\$77 milhões, respectivamente.

A inflação aumentou ligeiramente em 2020, atingindo 4,52% no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em comparação a 4,31% em 2019), principalmente como resultado de choques temporários de oferta que afetaram os preços dos alimentos.

A inflação, as medidas do governo para conter a inflação e a especulação relacionada a possíveis medidas em relação à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza em relação à economia brasileira e enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil. Futuras ações governamentais brasileiras, intervenções no mercado de câmbio estrangeiro e ações para ajustar ou fixar o valor do real podem desencadear aumentos na inflação e afetar adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo. Qualquer uma dessas ações pode afetar adversamente a qualidade de nossos ativos. Além disso, a alta taxa de inflação no Brasil, combinada a taxas de juros altas e crescentes, à redução dos gastos dos consumidores e ao aumento do desemprego, pode ter um impacto adverso significativo sobre a economia brasileira como um todo, bem como sobre nós.

A exposição à dívida do governo federal brasileiro pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Investimos em títulos públicos federais. Em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 20,5% de nossos ativos totais e 83,4% de nossa carteira de títulos consistia em títulos de dívida emitidos pelo governo federal brasileiro. Qualquer falha do Governo Brasileiro em fazer os pagamentos oportunos nos termos desses títulos, ou uma redução significativa em seu valor de mercado, terá um efeito adverso relevante sobre nós.

Flutuações nas taxas de juros e outros fatores podem impactar nas obrigações dos compromissos de pensão para os benefícios pós emprego.

Patrocinamos planos de previdência complementar de benefício definido e plano de saúde para colaboradores ativos e aposentados, muitos dos quais foram herdados do Banespa (entretanto este plano de previdência complementar foi descontinuado para novas adesões em em 2005).

A fim de determinar a situação financeira de cada plano de previdência complementar de benefício definido e, conseqüentemente, realizar as provisões necessárias para pagamento dos benefícios futuros, usamos técnicas e premissas atuariais, que são inerentemente incertas e envolvem o emprego de discernimento técnico, incluindo no que diz respeito às taxas de juros, que são uma premissa fundamental na determinação de nossas obrigações atuais de acordo com os planos de pensões. Para

obter mais informações, consulte a nota explicativa 21 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Mudanças no valor presente de nossas obrigações de acordo com nossos planos de previdência complementar de benefício definido podem demandar aumento nas contribuições, o que desviaria recursos de uso em outras áreas de nossos negócios. Qualquer aumento pode ser devido a fatores sobre os quais não temos controle ou temos controle limitado. Os aumentos em nossos passivos e obrigações de planos de previdência privada podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As reduções nas taxas de juros podem aumentar o valor presente das obrigações de nossos planos de previdência complementar de benefício definido e planos de saúde vitalício. Porém, em 2020, dois fatores positivos contribuíram para a redução de nossas provisões em relação a 2019: primeiro, a rentabilidade acima da média dos investimentos indexados ao IGPM e, segundo, a redução das despesas médicas.

Em 31 de dezembro de 2020, nossas provisões para pensões e outras obrigações totalizavam R\$14 milhões. Para mais informações, consulte a nota explicativa 21 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

A volatilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre nós.

A moeda brasileira experimentou variações frequentes e substanciais em relação ao dólar dos Estados Unidos e outras moedas estrangeiras. O governo brasileiro implementou vários planos econômicos e usou várias políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, mercados de taxa de câmbio dual e um sistema de taxa de câmbio flutuante.

Embora a depreciação do real no longo prazo esteja geralmente ligada à taxa de inflação no Brasil, a depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos EUA e outras moedas. Como resultado das flutuações nos preços de *commodities*, desenvolvimentos internacionais e períodos de progresso e retrocessos no cenário doméstico — como durante o processo de impeachment presidencial em 2016 ou a aprovação da reforma do sistema previdenciário nacional em 2019 — o real se desvalorizou durante os últimos anos. Após encerrar 2013 com uma taxa de câmbio de R\$2,34 por US\$1,00, a taxa de câmbio real/dólar dos EUA era de R\$2,65 para US\$1,00 em 31 de dezembro de 2014, depreciando ainda mais para R\$3,91 para US\$1,00 em 31 de dezembro de 2015. Apesar da instabilidade causada pela mudança na presidência do Brasil, o real valorizou 17,0% em relação ao dólar dos EUA em 31 de dezembro de 2016, para R\$3,26 para US\$1,00. Em 2017, o real permaneceu relativamente estável em relação ao dólares dos EUA, com uma taxa de câmbio de R\$3,31 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2017, mas continuou a desvalorizar nos anos seguintes, atingindo R\$3,88 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2018, e R\$4,03 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2019. Em maio de 2020, em resposta às turbulências e incertezas da pandemia de COVID-19, a taxa de câmbio quase ultrapassou o patamar de R\$6,00 por US\$1,00, mas terminou o ano em R\$5,20 por US\$1,00. Não podemos garantir que o real não sofrerá desvalorização ou valorização significativa em relação ao dólar dos EUA.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma variação de 1,0% na taxa de câmbio de reais para dólar dos EUA teria resultado em uma variação de receita sobre nossa posição cambial líquida denominada em dólares dos EUA de R\$2,55 milhões.

Episódios anteriores de depreciação do real em relação ao dólares dos EUA criaram pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros e limitou o acesso das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A depreciação do real também pode, no contexto de desaceleração econômica, levar à redução dos gastos do consumidor, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo e, portanto, prejudicar nossa base de ativos, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a desvalorização do real pode tornar nossas obrigações e financiamentos vinculados a moedas estrangeiras mais caros, afetar negativamente o preço de mercado de nossas carteiras de títulos e valores mobiliários e ter consequências semelhantes para nossos tomadores. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar dos EUA e outras moedas estrangeiras pode levar a uma deterioração do balanço de pagamentos brasileiro, bem como impedir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, uma depreciação ou valorização do real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Infraestrutura, deficiência da força de trabalho e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nosso desempenho depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O PIB tem flutuado nos últimos anos, com uma contração de 3,5% em 2016, sendo seguida por uma sequência de três anos de crescimento em 2017 (1,0%), 2018 (1,1%) e 2019 (1,0%). Para 2020, com base em nossas estimativas internas, esperamos que o PIB brasileiro diminua 4,1% como resultado dos impactos da pandemia de COVID-19. O crescimento tem sido limitado pela falta de investimentos privados e públicos, resultando em potencial escassez de energia e transporte deficiente, declínio nos setores de logística e telecomunicações e falta de mão de obra qualificada. Além disso, o crescimento e o desempenho da economia brasileira podem ser afetados por outros fatores, como greves em todo o país, desastres naturais ou outros eventos perturbadores. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e geralmente impactar a receita, o poder de compra e os níveis de consumo, o que pode limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, por fim, ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus (incluindo a Espanha, onde o Santander Espanha, nosso acionista controlador, está sediado) e em outros mercados latino-americanos e de países emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em particular, as percepções dos investidores sobre os riscos associados aos nossos títulos podem ser afetadas pela percepção das condições de risco na Espanha. Além disso, as crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo nossos títulos. Isso poderia afetar adversamente o preço de mercado de nossos títulos, restringir nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro em termos favoráveis, ou de qualquer forma.

Em 2020, 2019 e 2018, houve um aumento da volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, às incertezas sobre como os ajustes da política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais e à crescente aversão ao risco para os países emergentes. Em 2020, as consequências da pandemia de COVID-19 também afetaram o desempenho dos mercados brasileiros. Essas incertezas afetaram adversamente a nós e o valor de mercado de nossos títulos e valores mobiliários.

Além disso, continuamos expostos a rupturas e volatilidade nos mercados financeiros globais por

causa de seus efeitos no ambiente financeiro e econômico, especialmente no Brasil, como desaceleração da economia, aumento da taxa de desemprego, redução do poder de compra dos consumidores e a indisponibilidade de crédito. Nós fornecemos crédito principalmente a tomadores brasileiros, e esses efeitos podem afetar de forma adversa e relevante nossos clientes e aumentar nossos empréstimos não recuperáveis, resultando em maior risco associado à nossa atividade de crédito e exigindo que façamos revisões correspondentes em nossos modelos de gestão de risco e reserva para perdas com empréstimos.

Uma retração econômica global pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O ambiente macroeconômico global enfrenta desafios, incluindo a desaceleração econômica na China e na Zona do Euro, o fim do financiamento do Federal Reserve dos EUA, o impacto incerto da saída do Reino Unido da União Europeia e, mais recentemente, os reveses econômicos derivados da pandemia de COVID-19. Há uma incerteza considerável sobre os efeitos de longo prazo das políticas monetárias e fiscais expansionistas adotadas pelos bancos centrais e autoridades financeiras de algumas das principais economias do mundo, incluindo os Estados Unidos. Tem havido preocupações com conflitos, distúrbios e ameaças terroristas no Oriente Médio, Europa e África, que resultaram em volatilidade no petróleo e em outros mercados. Os Estados Unidos e a China estiveram recentemente envolvidos em controvérsias sobre barreiras comerciais que poderiam causar uma guerra comercial entre os países e que levaram à implementação de tarifas sobre certos produtos importados de ambos os lados. A tensão sustentada entre os Estados Unidos e a China sobre as políticas comerciais pode prejudicar significativamente a estabilidade da economia global. Não está claro se esses desafios e incertezas serão contidos ou resolvidos e que efeitos eles podem ter nas condições políticas e econômicas globais a longo prazo.

Qualquer desaceleração ou instabilidade na economia global poderia impactar a renda, o poder de compra e os níveis de consumo no Brasil, entre outras coisas, o que poderia limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, por fim, ter um efeito adverso significativo sobre nós, ao mesmo tempo em que cria uma economia mais volátil, limitando acesso potencial a capital e liquidez. Além disso, qualquer desaceleração econômica global ou incerteza pode resultar em condições voláteis nos mercados financeiros globais, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós, incluindo nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, se houver. Qualquer efeito adverso sobre a disponibilidade ou custos de financiamento dos mercados de capitais ou sobre as taxas de depósito pode ter um efeito adverso relevante sobre nossas margens de juros e liquidez.

Perturbações ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram à redução na liquidez e ao aumento no custo de captação para emissores e tomadores brasileiros e internacionais. Tais condições podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, se for o caso.

Parte do nosso financiamento se origina de contratos de venda de títulos com opção de recompra que geralmente são de curto prazo e voláteis em termos de volume, pois são diretamente impactados pela liquidez do mercado. Como essas transações são normalmente garantidas por títulos do governo brasileiro, o valor e/ou percepção do valor dos títulos pode impactar significativamente a disponibilidade de fundos, visto que o custo do financiamento aumentará se a qualidade dos títulos públicos brasileiros usados como garantia for adversamente afetados como resultado das condições nos mercados financeiros e de crédito, tornando esta fonte de financiamento ineficiente para nós.

Se o tamanho e/ou liquidez dos mercados de títulos públicos brasileiros e/ou contratos de venda de títulos com opção de recompra diminuïrem, ou se houver aumento do risco de crédito de garantia e não formos capazes de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós ou em todos, nossa condição financeira e os resultados de nossas operações podem ser adversamente afetados.

A saída do Reino Unido da União Europeia (a "UE") e a definição de seu relacionamento futuro

com a UE podem impactar adversamente as condições econômicas globais ou de mercado, bem como nossas operações, condição financeira e clientes em potencial.

Em 31 de janeiro de 2020, o Reino Unido deixou de ser membro da UE, em termos de retirada que estabeleceram um período de transição até 31 de dezembro de 2020, durante o qual o Reino Unido continuou a ser tratado como um estado membro da UE e a legislação aplicável da UE continuou em vigor. Um acordo comercial foi celebrado entre o Reino Unido e a UE antes do final do período de transição e os novos regulamentos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2021. O acordo comercial, no entanto, não incluiu acertos em determinadas áreas, como serviços financeiros e adequação de dados. Portanto, permanece alguma incerteza em torno dos termos da relação do Reino Unido com a UE e a falta de um acordo comercial totalmente abrangente pode impactar negativamente o crescimento econômico de ambas as regiões. Da mesma forma, um efeito adverso no Reino Unido e na UE pode afetar a economia global ou as condições do mercado e a confiança dos investidores. Isso poderia, por sua vez, ter um efeito adverso relevante sobre nossas operações, condição financeira e perspectivas e/ou o valor de mercado de nossos títulos.

Riscos Relacionados à Indústria Brasileira de Serviços Financeiros e ao Nosso Negócio.

A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais.

Desde dezembro de 2019, uma doença causada por uma nova cepa de coronavírus (“COVID-19”) se espalhou na República Popular da China e progressivamente para o resto do mundo, principalmente para Europa, América Latina (incluindo Brasil) e Estados Unidos, entre outros. O surto foi declarado uma emergência de saúde pública de interesse internacional e uma pandemia global pela Organização Mundial da Saúde.

Países ao redor do mundo responderam à pandemia de COVID-19 adotando uma variedade de medidas na tentativa de conter a propagação e o impacto da COVID-19, incluindo a imposição de quarentenas em massa ou outras medidas de contenção, ordens de abrigo no local e exames médicos, restringindo viagens, limitando reuniões públicas e suspendendo a maioria das atividades econômicas. Essas medidas resultaram em uma redução severa da atividade econômica global e quedas na produção e na demanda, o que levou a quedas acentuadas no PIB dos países mais afetados pela pandemia, e deverá continuar a ter um impacto negativo geral no PIB global em 2020 e 2021. Outras consequências incluem o aumento dos níveis de desemprego, quedas bruscas e alta volatilidade nos mercados de ações, interrupção das cadeias de abastecimento globais, volatilidade da taxa de câmbio, clientes estáveis recorrem a linhas de crédito, queda nos preços imobiliários e incerteza em relação ao impacto futuro em economias regionais e globais no médio e longo prazo. Essas medidas também impactaram negativamente, e podem continuar a impactar negativamente, negócios, participantes do mercado, nossas contrapartes e nossos clientes, e a economia global por um período prolongado de tempo. Além disso, não está claro como o ambiente macroeconômico de negócios ou as normas sociais podem ser afetados após a pandemia. O ambiente pós-COVID-19 pode sofrer desenvolvimentos ou mudanças inesperadas nos mercados financeiros, ambientes fiscais, tributários e regulatórios, bem como no comportamento do cliente e do cliente corporativo, que podem ter um impacto adverso em nossos negócios.

Muitos governos e autoridades regulatórias, incluindo bancos centrais, agiram, e podem agir ainda, para fornecer alívio das perturbações econômicas e de mercado resultantes da pandemia de COVID-19, incluindo o fornecimento de estímulos fiscais e monetários para apoiar a economia global, reduzindo taxas de fundos federais e taxas de juros e concedendo diferimento parcial ou total (carência) do principal e/ou juros devidos sobre os empréstimos. É difícil prever a eficácia dessas e de outras medidas tomadas para mitigar os efeitos econômicos da pandemia. Para mais informações sobre as medidas tomadas pelo Banco Central do Brasil para combater a pandemia de COVID-19, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão —

Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Desenvolvidos regulatórios relacionados à COVID-19.”

Caso as atuais condições econômicas persistam ou continuem a se deteriorar, esperamos que este ambiente macroeconômico tenha um efeito adverso significativo em nossos negócios e resultados operacionais, que pode incluir, mas não está limitado a (i) uma diminuição contínua da demanda por nossos produtos e serviços; (ii) períodos prolongados de taxas de juros mais baixas e pressão resultante em nossas margens; (iii) redução do valor recuperável adicional de nossos empréstimos e outros ativos, incluindo ágio; (iv) diminuição do valor da garantia; (v) restrições à nossa liquidez devido às condições de mercado, taxas de câmbio e retirada de depósitos de clientes e saques contínuos em linhas de crédito; e (vi) rebaixamentos de nossas classificações de crédito. Consulte também “Nosso custo de financiamento é afetado por nossas classificações de crédito e quaisquer riscos podem ter um efeito adverso em nossas classificações de crédito e nosso custo de recursos. Qualquer rebaixamento do Brasil, de nossos acionistas controladores ou de nossa classificação de crédito provavelmente aumentaria nosso custo de financiamento, exigindo que prestássemos garantias adicionais em alguns de nossos contratos de derivativos e outros e afetaria adversamente nossas margens de juros e resultados operacionais.”

Além disso, o movimento sem precedentes nos direcionadores econômicos e de mercado relacionados à pandemia de COVID-19 impactam o desempenho dos modelos financeiros, incluindo modelos de perda de crédito, modelos de capital, modelos de risco negociado e modelos usados no processo de gestão de ativos/passivos. Isso exigiu monitoramento e ajustes adicionais para cumprir as orientações e recomendações de normatizadores, reguladores e supervisores, especialmente para modelos de perda de crédito. Também resultou no uso de mitigantes para as limitações do modelo, como ajustes nas saídas do modelo para refletir a consideração do julgamento da administração. O desempenho e o uso de modelos foram e podem continuar a ser afetados pelas consequências da pandemia de COVID-19. Embora seja muito cedo para ter certeza da magnitude da mudança necessária para nossos modelos, é provável que o capital, o risco de crédito e outros modelos precisem ser ajustados. A eficácia de nossos modelos dependerá em grande parte da profundidade e da duração da retração econômica.

Além disso, nossas operações continuarão a ser impactadas por riscos de acordos de trabalho remoto ou proibições de atividades não essenciais. Por exemplo, algumas de nossas filiais no Brasil foram fechadas e outras estão funcionando com horários reduzidos por um período significativo de tempo. Em 2020, tínhamos mais da metade de nossa força de trabalho trabalhando remotamente, o que aumentou os riscos de segurança cibernética devido ao maior uso de redes de computadores fora do ambiente corporativo. Se não conseguirmos operar com sucesso nossos negócios de locais remotos, incluindo, por exemplo, devido a falhas em nossa infraestrutura de tecnologia, aumento dos riscos de segurança cibernética ou restrições governamentais que afetam nossas operações, isso pode resultar em interrupções de negócios que podem ter um efeito material e adverso em nosso negócio.

Também podemos ser adversamente afetados por medidas tomadas pelo governo brasileiro e por outros governos para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19. Por exemplo, uma suspensão temporária de dividendos e outras distribuições foi promulgada no Brasil por meio da Resolução nº 4.820, limitando as distribuições aos acionistas em 30% do lucro líquido ajustado (de acordo com alterações promulgadas em 23 de dezembro de 2020). Como resultado, distribuimos apenas R\$3.837 milhões como dividendos e juros sobre capital próprio em 2020, em comparação com R\$10.800 milhões em 2019.

Se a pandemia de COVID-19 continuar a afetar adversamente a economia global e/ou afetar adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez ou resultados operacionais, ela também pode aumentar a probabilidade e/ou magnitude de outros riscos descritos nesta seção “Fatores de Risco”.

Para obter mais informações sobre medidas específicas que adotamos e possíveis impactos em nossas operações comerciais, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” e “Item 5. Revisão

e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e os Resultados das Operações — Impacto da COVID-19.”

Nosso crescimento, qualidade de ativos e lucratividade, entre outros, podem ser adversamente afetados por uma desaceleração no Brasil, bem como por condições macroeconômicas e políticas voláteis.

Durante 2020, a maioria das economias mundiais enfrentou recessão severa como resultado da COVID-19, que poderia levar as principais instituições financeiras, incluindo alguns dos maiores bancos comerciais globais, bancos de investimento, credores hipotecários, fiadores hipotecários e seguradoras a enfrentar dificuldades significativas, incluindo aumento de retiradas, a necessidade de auxílio governamental ou a necessidade de reduzir ou cessar o fornecimento de financiamento aos tomadores (incluindo a outras instituições financeiras).

As condições voláteis nos mercados financeiros globais também podem ter um efeito adverso relevante sobre nós, incluindo nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós, se houver. Se o financiamento do mercado de capitais deixar de estar disponível, ou se tornar excessivamente caro, podemos ser forçados a aumentar as taxas que pagamos sobre os depósitos para atrair mais clientes e nos tornar incapazes de manter certos vencimentos de passivos. Qualquer aumento na disponibilidade ou custos de financiamento dos mercados de capitais ou nas taxas de depósito pode ter um efeito adverso relevante sobre nossas margens de juros e liquidez.

Em particular, enfrentamos, entre outros, os seguintes riscos relacionados à desaceleração econômica e às condições voláteis:

- Redução da demanda por nossos produtos e serviços.
- Maior regulamentação de nossa indústria. A conformidade com essa regulamentação continuará a aumentar nossos custos e pode afetar os preços de nossos produtos e serviços, aumentar nossa conduta e os riscos regulatórios relacionados ao não cumprimento e limitar nossa capacidade de buscar oportunidades de negócios.
- Incapacidade de nossos tomadores de cumprir tempestivamente ou totalmente suas obrigações existentes. Choques macroeconômicos podem afetar negativamente a receita de nossos clientes, tanto de varejo quanto corporativos, e podem afetar adversamente a recuperabilidade de nossos empréstimos, resultando em maiores perdas com empréstimos.

O processo que usamos para estimar as perdas inerentes à nossa exposição de crédito requer julgamentos complexos, incluindo previsões das condições econômicas e como essas condições econômicas podem prejudicar a capacidade de nossos tomadores de pagar seus empréstimos. O grau de incerteza em relação às condições econômicas pode afetar adversamente a precisão de nossas estimativas, o que pode, por sua vez, impactar a confiabilidade do processo e a suficiência de nossas provisões para perdas com empréstimos.

O valor e a liquidez da carteira de investimentos que possuímos podem ser adversamente afetados.

A recuperabilidade de nossas carteiras de empréstimos e nossa capacidade de aumentar o valor dos empréstimos em aberto e nossos resultados operacionais e situação financeira em geral dependem, em grande parte, do nível de atividade econômica no Brasil. Consulte “—A qualidade do crédito de nossa carteira de crédito pode se deteriorar e nossas reservas para perdas com empréstimos podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas com empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.”

Além disso, estamos expostos à dívida pública no Brasil. As condições de recessão no Brasil provavelmente teriam um impacto adverso significativo em nossa carteira de empréstimos e títulos de dívida pública e, como resultado, em nossa condição financeira, nossos fluxos de caixa e resultados operacionais.

Nossas receitas também estão sujeitas ao risco de deterioração devido a desenvolvimentos políticos e diplomáticos desfavoráveis, instabilidade social e mudanças nas políticas governamentais, incluindo desapropriação, nacionalização, legislação internacional de propriedade, tetos de taxas de juros, políticas fiscais e monetárias.

A economia do Brasil experimentou uma volatilidade significativa nas últimas décadas. Essa volatilidade resultou em flutuações nos níveis de depósitos e na força econômica relativa de vários segmentos da economia brasileira aos quais emprestamos. Além disso, o Brasil é afetado pelas flutuações dos preços de *commodities*, que por sua vez podem afetar as condições do mercado financeiro por meio de flutuações nas taxas de câmbio, volatilidade das taxas de juros e volatilidade dos depósitos. Condições econômicas negativas e flutuantes, como desaceleração ou crescimento negativo e um ambiente de taxas de juros variáveis, podem impactar nossa lucratividade, fazendo com que as margens de empréstimo diminuam e a qualidade do crédito diminua, levando à redução da demanda por produtos e serviços com margens mais altas. Em particular, a recente instabilidade política e social no Chile pode ter um impacto negativo na economia do Brasil e pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O forte ambiente competitivo no mercado brasileiro de serviços financeiros pode nos afetar adversamente, incluindo nossas perspectivas de negócios.

Os mercados financeiros brasileiros, incluindo os setores bancário, de seguros e de gestão de ativos, são altamente competitivos, com essa competição aumentando nos últimos anos. Enfrentamos concorrência significativa em todas as nossas principais áreas de operação de outros bancos brasileiros e internacionais, bem como de instituições estatais, inclusive por meio da portabilidade de crédito.

Fornecedores não tradicionais de serviços bancários, como fornecedores de comércio eletrônico na Internet, empresas de telefonia móvel e mecanismos de pesquisa na Internet, bem como serviços de pagamento para tecnologias de *blockchain*, podem oferecer e/ou aumentar suas ofertas de produtos e serviços financeiros diretamente aos clientes. Esses provedores não tradicionais de serviços bancários atualmente têm uma vantagem sobre os provedores tradicionais porque não estão sujeitos à regulamentação bancária. Vários desses concorrentes podem ter um longo histórico operacional, grandes bases de clientes, forte reconhecimento de marca e recursos financeiros, de marketing e outros significativos. Podem adotar preços e taxas mais agressivas e dedicar mais recursos à tecnologia, infraestrutura e marketing. Para mais informações, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Regulamentação de novas instituições financeiras que operam em empréstimos online.”

Novos concorrentes podem entrar no mercado ou os concorrentes existentes podem ajustar seus serviços com ofertas exclusivas de produtos ou serviços ou abordagens para fornecer serviços bancários. Se não formos capazes de competir com sucesso com concorrentes novos e atuais, ou se não formos capazes de antecipar e adaptar nossas ofertas às mudanças nas tendências do setor bancário, incluindo mudanças tecnológicas, nossos negócios podem ser adversamente afetados. Além disso, nossa falha em antecipar ou nos adaptarmos de forma eficaz a tecnologias emergentes ou mudanças no comportamento do cliente, incluindo entre os clientes mais jovens, pode atrasar ou impedir nosso acesso a novos mercados digitais, o que por sua vez teria um efeito adverso em nossa posição competitiva e o negócio. Além disso, a ampla adoção de novas tecnologias, incluindo razão distribuída, inteligência artificial e/ou biometria, para fornecer serviços como criptomoedas e pagamentos, pode exigir gastos substanciais para modificar ou adaptar nossos produtos e serviços existentes à medida que continuamos a expandir nossa Internet e recursos de banco móvel. Nossos clientes podem optar por conduzir negócios ou oferecer produtos em áreas que podem ser consideradas especulativas ou arriscadas. Essas novas tecnologias e plataformas de *mobile banking* podem impactar negativamente o valor de nossos investimentos em instalações bancárias, equipamentos e pessoal para nossa rede de agências. A persistência ou aceleração dessa mudança na demanda por internet e serviços bancários móveis pode exigir mudanças em nossa estratégia de distribuição de varejo. Nossa falha em implementar mudanças rápidas e eficazes em nossa estratégia de distribuição pode ter um efeito adverso em nossa posição competitiva.

Em particular, enfrentamos o desafio de competir em um ecossistema onde o relacionamento com o consumidor é baseado no acesso a dados e interações digitais. Este acesso é cada vez mais dominado por plataformas digitais que já estão corroendo nossos resultados em mercados muito relevantes como o de pagamentos. Esse acesso privilegiado aos dados pode ser usado como uma alavanca para competir conosco em outros mercados adjacentes e pode reduzir nossas operações e margens em negócios principais, como empréstimos ou gestão de patrimônio. As alianças que nossos concorrentes estão começando a construir com grandes empresas de tecnologia podem tornar mais difícil para nós competirmos com sucesso com elas e podem nos afetar adversamente.

O aumento da concorrência também pode exigir que aumentemos nossas taxas oferecidas sobre depósitos ou reduzamos as taxas que cobramos sobre empréstimos, o que também poderia ter um efeito adverso significativo em nossa lucratividade, bem como limitar nossa capacidade de aumentar nossa base de clientes e expandir nossas operações, aumentando ainda mais a competição por oportunidades de investimento.

Além disso, se nossos níveis de serviço ao cliente forem percebidos pelo mercado como materialmente abaixo dos de nossas instituições financeiras concorrentes, podemos perder negócios existentes e potenciais. Se não tivermos sucesso em reter e fortalecer os relacionamentos com os clientes, podemos perder participação de mercado, incorrer em perdas em algumas ou todas as nossas atividades, ou deixar de atrair novos depósitos ou reter os depósitos existentes, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva depende, em parte, do sucesso de novos produtos e serviços que oferecemos aos nossos clientes, bem como nossa capacidade de oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes ao longo de todo o seu ciclo de vida, e podemos não ser capazes de administrar os riscos emergentes à medida que expandimos nossa gama de produtos e serviços, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O sucesso de nossas operações e nossa lucratividade dependem, em parte, do sucesso dos novos produtos e serviços que oferecemos aos nossos clientes e de nossa capacidade de oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes durante todo o seu ciclo de vida. No entanto, as necessidades e/ou desejos de nossos clientes podem mudar ao longo do tempo, e tais mudanças podem tornar nossos produtos e serviços obsoletos, desatualizados ou pouco atraentes e podemos não ser capazes de desenvolver novos produtos que atendam às necessidades e/ou aos desejos de nossos clientes. Nosso sucesso também depende de nossa capacidade de antecipar e alavancar tecnologias novas e existentes que podem ter um impacto sobre produtos e serviços no setor bancário. As mudanças tecnológicas podem intensificar e complicar ainda mais o cenário competitivo e influenciar o comportamento do cliente. Se não pudermos responder em tempo hábil às mudanças nas necessidades e/ou nos desejos de nossos clientes, podemos perdê-los, o que pode, por sua vez, nos afetar materialmente e adversamente. Além disso, o custo de desenvolvimento de produtos provavelmente afetará nossos resultados operacionais.

À medida que expandimos a gama de nossos produtos e serviços, alguns dos quais podem estar em um estágio inicial de desenvolvimento em determinados mercados regionais onde operamos, estaremos expostos a riscos novos e potencialmente cada vez mais complexos, como risco de conduta decorrente de relacionamentos com clientes e despesas de desenvolvimento. Nossos colaboradores e sistemas de gestão de risco, bem como nossa experiência e a de nossos parceiros podem não ser suficientes para nos permitir gerenciar adequadamente esses riscos. Qualquer um ou todos esses fatores, individual ou coletivamente, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Embora tenhamos aumentado com sucesso nossos níveis de serviço ao cliente nos últimos anos, se esses níveis forem percebidos pelo mercado como materialmente abaixo daqueles de nossas instituições financeiras concorrentes, podemos perder negócios existentes e potenciais. Se não tivermos sucesso em reter e fortalecer os relacionamentos com os clientes, podemos perder participação de mercado, incorrer em perdas em algumas ou todas as nossas atividades ou deixar de atrair novos depósitos ou reter os depósitos existentes, o que poderia ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais,

condição e perspectivas financeiras.

Estamos sujeitos a ampla regulamentação e supervisão regulatória e governamental, o que pode afetar adversamente nossos negócios, operações e condição financeira.

Os mercados financeiros brasileiros estão sujeitos a amplo e contínuo controle regulatório do governo brasileiro, principalmente do Banco Central do Brasil, da CVM e do CMN, o que, em cada caso, afeta significativamente nossos negócios. Não temos controle sobre a emissão de novos regulamentos que podem afetar nossas operações, incluindo em relação a:

- requisitos de capital mínimo;
- exigências de reservas e depósitos compulsórios;
- limites de investimentos em ativos fixos;
- limites de empréstimos e outras restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias;
- limites e outras restrições sobre taxas de juros e tarifas bancárias;
- limites sobre o montante de juros que os bancos podem cobrar ou o prazo de capitalização de juros; e
- requisitos contábeis e estatísticos.

As regulamentações que regem as instituições financeiras brasileiras estão em constante evolução, e o Banco Central do Brasil tem reagido ativa e amplamente aos desenvolvimentos em nosso setor.

Mudanças nas regulamentações no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a maiores custos de conformidade e limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços. Os reguladores brasileiros estão constantemente atualizando os padrões prudenciais de acordo com as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, em particular no que diz respeito a capital e liquidez, o que poderia impor encargos regulatórios adicionais significativos sobre nós. Por exemplo, os padrões de liquidez futuros podem exigir que mantenhamos uma proporção maior de nossos ativos em instrumentos financeiros de alta liquidez, mas de menor rendimento, o que afetaria negativamente nossa margem de juros líquida. Não podemos garantir que mudanças futuras nos regulamentos ou em sua interpretação ou aplicação não terão um efeito adverso relevante sobre nós.

Como algumas das leis e regulamentações do setor bancário foram emitidas ou entraram em vigor recentemente, a maneira como essas leis e regulamentos relacionados são aplicados às operações das instituições financeiras ainda está em evolução. Além disso, na medida em que essas regulamentações recentemente adotadas são implementadas de forma inconsistente no Brasil, podemos enfrentar custos de conformidade mais elevados. As medidas do Banco Central do Brasil e a alteração das leis e regulamentos existentes, ou a adoção de novas leis ou regulamentos, podem afetar adversamente nossa capacidade de conceder empréstimos, fazer investimentos ou prestar certos serviços financeiros. Nenhuma garantia pode ser dada em geral de que as leis ou regulamentos serão adotados, aplicados ou interpretados de uma maneira que não terá um efeito adverso relevante em nossos negócios e resultados operacionais. Além disso, as autoridades regulatórias têm discricionariedade substancial sobre como regular os bancos, e essa discricionariedade e os mecanismos regulatórios disponíveis para os reguladores têm aumentado nos últimos anos. As regulamentações podem ser impostas em uma base *ad hoc* por governos e reguladores em resposta a uma crise, e podem afetar especialmente instituições financeiras como aquelas, que podem ser consideradas sistemicamente relevantes. Além disso, o volume, a granularidade, a frequência e a escala dos requisitos regulamentares e outros requisitos de reporte exigem uma estratégia de dados clara para permitir agregação, relatórios e gerenciamento de dados consistentes. Sistemas ou processos de informação de gestão inadequados, incluindo aqueles relacionados à agregação de reporte de dados e de risco, podem levar ao não cumprimento dos requisitos

regulamentares de reporte ou outras demandas de informações internas ou externas, e podemos enfrentar medidas de supervisão como resultado.

Também podemos estar sujeitos a impactos potenciais relacionados a mudanças regulatórias que afetam nosso acionista controlador, o Santander Espanha, devido à contínua reforma regulatória financeira significativa em jurisdições fora do Brasil que afetam direta ou indiretamente os negócios do Santander Espanha, incluindo Espanha, União Europeia, Estados Unidos e outras jurisdições. Na Espanha e em outros países nos quais as subsidiárias do Santander Espanha operam (incluindo o Brasil), há um contínuo escrutínio político, competitivo e regulatório do setor bancário. O envolvimento político no processo regulatório, no comportamento e na governança do setor bancário e nas principais instituições financeiras em que os governos locais têm um interesse financeiro direto, nos seus produtos e serviços, e nos preços e demais termos que lhes são aplicáveis, provavelmente continuará. Alterações na legislação atual e sua implementação por meio de regulamentação (incluindo requisitos de capital adicional, alavancagem, financiamento, liquidez e requisitos fiscais), políticas (incluindo políticas fiscais e monetárias estabelecidas pelos bancos centrais e reguladores financeiros, e mudanças nas políticas comerciais globais) e outras leis e as ações regulatórias podem impor encargos regulatórios adicionais ao Grupo Santander, incluindo o Santander Brasil, nessas jurisdições. Na União Europeia, essas reformas podem incluir alterações relacionadas com os requisitos de capital, liquidez e financiamento, ou outras medidas, implementadas como resultado da unificação do sistema bancário europeu sob a União Bancária Europeia. Nos Estados Unidos, muitas mudanças ocorreram como resultado do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (o “*Dodd-Frank Act*”) e seus regulamentos de implementação, muitos dos quais já estão em vigor. Em maio de 2018, o Congresso dos Estados Unidos aprovou, e o presidente Donald Trump sancionou a lei, o Ato de Crescimento Econômico, Alívio Regulatório e Proteção ao Consumidor, ou “EGRRCPA”, a primeira grande legislação que reequilibra o cenário regulatório financeiro desde a aprovação do *Dodd-Frank Act*. As agências reguladoras financeiras dos EUA começaram a propor regulamentos que implementam o EGRRCPA, mas o impacto final dessas reformas em nossas operações é atualmente incerto. Para mais informações, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Regulamento Bancário dos EUA.” Não podemos prever o resultado de quaisquer reformas regulatórias financeiras na União Bancária Europeia, nos Estados Unidos ou em outras jurisdições, e ainda não podemos determinar seus efeitos sobre o Santander Espanha e, conseqüentemente, seus efeitos sobre nós, mas as mudanças regulatórias podem resultar em custos adicionais para nós.

Estamos sujeitos à potencial intervenção de qualquer um de nossos reguladores ou supervisores.

Nossos negócios e operações estão sujeitos a regras e regulamentações cada vez mais significativas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelo CMN, que são obrigados a conduzir os negócios de serviços bancários e financeiros. Eles se aplicam às operações de negócios, afetam os retornos financeiros e incluem reservas e requisitos de relatórios e regulamentos de conduta de negócios.

Em suas funções de fiscalização, o Banco Central do Brasil, a CVM e o CMN buscam manter a segurança e a solidez das instituições financeiras com o objetivo de fortalecer a proteção dos clientes e do sistema financeiro. A supervisão contínua das instituições financeiras é conduzida por meio de uma variedade de ferramentas regulatórias, incluindo a coleta de informações por meio de retornos prudenciais, relatórios obtidos de pessoas qualificadas, visitas a empresas e reuniões regulares com a administração para discutir questões como desempenho, gestão de risco e estratégia. Como resultado, enfrentamos um maior escrutínio de supervisão (resultando no aumento dos custos de conformidade interna e taxas de supervisão) e, no caso de violação de nossas obrigações regulatórias, provavelmente enfrentaremos multas regulatórias mais rigorosas.

Estamos sujeitos à regulamentação em base consolidada e podemos estar sujeitos à liquidação ou intervenção em base consolidada.

Operamos em vários setores relacionados a crédito e serviços financeiros por meio de entidades sob nosso controle. Para certos fins relacionados à regulamentação e supervisão, o Banco Central do Brasil

trata a nós e nossas subsidiárias e afiliadas como uma única instituição financeira. Embora nossa base de capital consolidada forneça força financeira e flexibilidade para nossas subsidiárias e afiliadas, suas atividades individuais podem indiretamente colocar nossa base de capital em risco. Qualquer investigação ou intervenção do Banco Central do Brasil, especialmente nas atividades realizadas por qualquer uma de nossas subsidiárias e afiliadas, pode ter um impacto adverso relevante sobre nossas outras subsidiárias e afiliadas e, em última instância, sobre nós. Se nós ou qualquer uma de nossas subsidiárias financeiras se tornarem insolventes, o Banco Central do Brasil poderá realizar um processo de intervenção ou liquidação de forma consolidada, em vez de conduzir esses procedimentos para cada entidade individualmente. No caso de uma intervenção ou processo de liquidação em uma base consolidada, nossos credores teriam direitos sobre nossos ativos e os ativos de nossas subsidiárias financeiras consolidadas. Nesse caso, as reivindicações de credores da mesma natureza contra nós e nossas subsidiárias financeiras consolidadas seriam classificadas da mesma forma com relação ao pagamento. Se o Banco Central do Brasil realizar um processo de liquidação ou intervenção em relação a nós ou qualquer uma de nossas subsidiárias financeiras individualmente, nossos credores não teriam uma reivindicação direta sobre os ativos de tais subsidiárias financeiras, e os credores de tais subsidiárias financeiras teria prioridade em relação aos nossos credores em relação aos ativos de tais subsidiárias financeiras. O Banco Central do Brasil também tem autoridade para realizar outras reorganizações societárias ou transferências de controle em um processo de intervenção ou liquidação.

Os aumentos nas exigências de reserva, depósito compulsório e capital mínimo podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O Banco Central do Brasil altera periodicamente o nível de reservas e depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil são obrigadas a manter, bem como determina os requisitos de alocação compulsória para financiar programas governamentais, dessa forma essas alterações são continuamente uma área potencial de risco, pois podem aumentar as exigências de reserva e depósito compulsório ou alocação no futuro ou impor novas exigências que, como resultado, podem reduzir nossa liquidez para financiar nossa carteira de empréstimos e outros investimentos e, como resultado, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Depósitos compulsórios e alocações geralmente não geram o mesmo retorno que outros investimentos e depósitos porque uma parte dos depósitos compulsórios e alocações:

- não é remunerada por juros; e
- deve ser usada para financiar programas governamentais, incluindo um programa habitacional federal e subsídios do setor rural.

Nos últimos anos, o CMN e o Banco Central do Brasil publicaram várias regras para implementar Basileia III no Brasil. Este novo conjunto de regulamentos cobre a definição revisada de capital, requisitos de capital, *buffers* de capital, ajustes de avaliação de crédito, exposições a contrapartes centrais, índices de alavancagem e cobertura de liquidez e tratamento de instituições financeiras sistemicamente importantes.

Para mais informações sobre as regras de implementação de Basileia III, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Adequação e Alavancagem de Capital - Basileia — Basileia III” e “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — B. Liquidez e Recursos de Capital — Gestão de Capital.”

Podemos não ser capazes de detectar ou prevenir a lavagem de dinheiro e outras atividades criminosas de forma completa ou oportuna, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Somos obrigados a cumprir as normas aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro, ou “PLD”, antiterrorismo, antissuborno e anticorrupção, sanções e outras leis e regulamentos aplicáveis a nós. Essas leis e regulamentações exigem que, entre outras coisas, conduzamos *due diligence* do cliente (incluindo sanções e triagem de pessoa politicamente exposta) e mantenhamos nossas informações de

clientes, contas e transações atualizadas. Implementamos políticas e procedimentos de crimes financeiros detalhando o que é exigido dos responsáveis. Também somos obrigados a conduzir treinamento PLD para nossos colaboradores e relatar transações e atividades suspeitas às autoridades competentes, após investigação completa pela área de Incidentes Especiais.

O crime financeiro tornou-se o assunto de maior escrutínio regulatório e supervisão por reguladores em todo o mundo. PLD, leis e regulamentos antissuborno, anticorrupção e sanções são cada vez mais complexos e detalhados. O Comitê da Basileia está agora introduzindo diretrizes para fortalecer a interação e cooperação entre os supervisores de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT). A conformidade com essas leis e regulamentos requer sistemas automatizados, monitoramento sofisticado e pessoal qualificado para conformidade.

Mantemos políticas e procedimentos atualizados com o objetivo de detectar e prevenir o uso de nossa rede bancária para lavagem de dinheiro e outras atividades relacionadas a crimes financeiros. No entanto, tecnologias emergentes, como criptomoedas e *blockchain*, podem limitar nossa capacidade de rastrear a movimentação de fundos e, portanto, representar um risco para nossa empresa. Nossa capacidade de cumprir os requisitos legais depende de nossa capacidade de melhorar os recursos de detecção e geração de relatórios e reduzir a variação nos processos de controle e responsabilidade de supervisão. Isso exige implementação e incorporação em nossos negócios de controles e monitoramento eficazes, o que, por sua vez, exige mudanças contínuas nos sistemas e nas atividades operacionais. O crime financeiro está em constante evolução e, conforme observado, está sujeito a supervisão e foco regulatórios cada vez mais rigorosos. Isso exige respostas proativas e adaptáveis de nossa parte, para que possamos deter as ameaças e a criminalidade de forma eficaz. Mesmo ameaças conhecidas nunca podem ser totalmente eliminadas, e haverá casos em que podemos ser usados por outras partes para nos envolver em lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias. Além disso, dependemos muito de nossos colaboradores para nos ajudar, identificando essas atividades e relatando-as, e nossos colaboradores têm vários graus de experiência no reconhecimento de táticas criminosas e na compreensão do nível de sofisticação das organizações criminosas. Quando terceirizamos qualquer uma das atividades de *due diligence* sobre o cliente, triagem de clientes ou operações de crime contra o sistema financeiro, continuamos responsáveis pelo cumprimento total e quaisquer violações. Se não formos capazes de aplicar o escrutínio e supervisão necessários de terceiros aos quais terceirizamos certas tarefas e processos, ainda existe o risco de violação regulamentar.

Além disso, em 2015 e no início de 2016, de acordo com uma nova resolução emitida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como leis e regulamentos recentemente promulgados pelo Banco Central do Brasil exigindo a implementação da mencionada resolução no Brasil, requisitos adicionais de conformidade foram impostos sobre nós e outras instituições financeiras que operam no Brasil, que se relacionam com a aplicação local de sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas resultantes de certas resoluções. Acreditamos que já temos os procedimentos de controle e conformidade em vigor para atender a esses requisitos de conformidade adicionais. No entanto, continuamos a avaliar seu impacto em nossos procedimentos de controle e conformidade e se ajustes precisarão ser feitos em nossos procedimentos de controle e conformidade como resultado.

Se não formos capazes de cumprir totalmente com as leis, regulamentos e expectativas aplicáveis, nossos reguladores e agências de aplicação da lei relevantes têm a capacidade e autoridade para impor multas significativas e outras penalidades sobre nós, incluindo a exigência de uma revisão completa de nossos sistemas de negócios, supervisão diária por consultores externos e, em última instância, a revogação de licenças.

O dano à reputação de nosso negócio e marca global seria grave se descobríssemos que violamos os requisitos de PLD, antissuborno, anticorrupção ou de sanções. Nossa reputação também pode ser prejudicada se não formos capazes de proteger os dados de nossos clientes e produtos e serviços bancários de serem acessados ou usados para fins ilegais ou inadequados.

Além disso, o Ministério Público Federal, ou “MPF”, acusou um de nossos diretores em conexão com o suposto suborno de um auditor tributário brasileiro para garantir decisões favoráveis em

processos fiscais, resultando em um benefício reivindicado de R\$83 milhões (aproximadamente US\$25 milhões) para nós. Em 23 de outubro de 2018, o diretor foi formalmente indiciado e convidado a apresentar sua defesa. Em 5 de novembro de 2018, o diretor em questão apresentou sua defesa. O processo encontra-se em curso. Não somos parte nesses processos. Fornecemos voluntariamente informações às autoridades brasileiras e renunciamos ao benefício de certos créditos fiscais aos quais as alegações se referem a fim de demonstrar boa-fé.

Além disso, dependemos fortemente de nossas contrapartes relevantes para manter e aplicar suas próprias medidas, procedimentos e políticas internas de conformidade. Tais medidas podem não ser completamente eficazes na prevenção de terceiros de usar nossos serviços (e de nossas contrapartes relevantes) como um canal para fins ilícitos (incluindo operações ilegais de dinheiro) sem nosso conhecimento (ou de nossas contrapartes relevantes). Se formos associados, ou mesmo acusados de estarmos associados a, violações de PLD, antiterrorismo ou requisitos de sanções, nossa reputação pode ser prejudicada e/ou podemos ficar sujeitos a multas, sanções e/ou aplicação da lei (incluindo sendo adicionados a “listas de bloqueio” que proibiriam certas partes de realizar transações conosco), qualquer uma das quais poderia ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Estamos sujeitos a um crescente escrutínio e regulamentação das leis de proteção de dados, incluindo penalidades em caso de não conformidade com os termos e condições de certas novas regulamentações europeias e brasileiras.

Como os riscos de privacidade de dados para organizações bancárias e o sistema financeiro mais amplo aumentaram significativamente nos últimos anos, as questões de privacidade de dados tornaram-se objeto de crescente foco legislativo e regulatório.

Em 25 de maio de 2018, o Regulamento (UE) 2016/279 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 sobre a proteção de pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e sobre a livre circulação desses dados (o “Regulamento Geral de Proteção de Dados” ou “GDPR”) tornou-se diretamente aplicável em todos os estados membros da União Europeia. Além do GDPR, em breve enfrentaremos novas regulamentações das autoridades brasileiras. A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018), ou “LGPD”, foi aprovada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018 e, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, entrou em vigor em setembro de 2020. A Lei nº 13.853/2019 também instituiu a Autoridade Nacional de Proteção de Dados para fins de monitoramento, implementação e supervisão do cumprimento da LGPD no Brasil. A LGPD também traz mudanças profundas nas condições de processamento de dados pessoais, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e apagamento de informações de pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil.

Embora vários princípios básicos existentes tenham permanecido os mesmos, o GDPR introduziu novas obrigações extensas sobre controladores de dados e direitos para titulares de dados. A LGPD aplica-se a pessoas físicas, privadas e públicas, independentemente do país onde estejam sediadas ou onde os dados estejam hospedados, desde que (i) o processamento dos dados seja no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados tem por objetivo oferecer ou fornecer bens ou serviços ou processar dados de pessoas físicas localizadas no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento da coleta de seus dados pessoais. A aplicação da LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na Internet.

O GDPR também introduziu novas multas e penalidades por violação de requisitos, incluindo multas por violações sistemáticas de até 4% do faturamento anual mundial ou €20 milhões, e multas de até 2% do faturamento anual mundial ou €10 milhões (o que for mais alto) para outras infrações específicas. A LGPD também estabelece várias penalidades, que incluem advertências, bloqueio e apagamento de dados, divulgação pública da infração e multas de até 2% do faturamento do grupo econômico no Brasil no ano anterior, com limite de R\$50 milhões por infração.

A implementação do GDPR e da LGPD exigiu alterações substanciais em nossos procedimentos e políticas. As mudanças impactaram e podem impactar adversamente nossos negócios, aumentando nossos custos operacionais e de conformidade. Além disso, existe o risco de que as medidas não sejam implementadas corretamente ou de que haja descumprimento parcial dos novos procedimentos. Se houver violações do GDPR e/ou das obrigações da LGPD, conforme o caso, podemos enfrentar sanções administrativas e monetárias significativas, bem como danos à nossa reputação, que podem ter um efeito adverso relevante sobre nossas operações, situação financeira e perspectivas. Além disso, após qualquer violação, podemos ser obrigados a mudar nossas práticas comerciais, políticas ou sistemas de uma maneira que afete adversamente nossos resultados operacionais.

Para mais informações sobre as regras de implementação da LGPD, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Requisitos de Proteção de Dados.”

Estamos expostos ao risco de perda em processos judiciais e administrativos.

Corremos o risco de perda em processos judiciais e administrativos, incluindo processos fiscais que podem nos sujeitar a sentenças pecuniárias, multas e penalidades. O atual ambiente regulatório e de aplicação de impostos no Brasil reflete um maior foco da supervisão na aplicação, combinado com a incerteza sobre a evolução do regime regulatório, e pode levar a custos operacionais e de conformidade substanciais.

De tempos em tempos, estamos sujeitos a investigações regulatórias e ações civis e fiscais e parte de certos processos judiciais incidentais ao curso normal de nossos negócios, incluindo em conexão com conflitos de interesse, atividades de empréstimo, relacionamento com nossos colaboradores, planos econômicos e outras questões comerciais ou fiscais. Tendo em vista a dificuldade inerente de prever o resultado de questões jurídicas, especialmente quando os reclamantes buscam indenizações muito grandes ou indeterminadas, ou quando os casos apresentam novas teorias jurídicas, envolvem um grande número de partes ou estão nos estágios iniciais de investigação ou descoberta, não podemos afirmar com certeza qual será o eventual desfecho dessas pendências. O valor de nossas reservas com relação a essas questões é substancialmente menor do que o valor total das reivindicações apresentadas contra nós e, à luz das incertezas envolvidas em tais reivindicações e processos, não há garantia de que a resolução final dessas questões não excederá significativamente as reservas atualmente acumuladas por nós. Dessa forma, o resultado de uma questão altamente incerta pode se tornar relevante para nossos resultados operacionais. Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos provisões para impostos, outras contingências legais e outras provisões de R\$9.887 milhões. Para mais informações, consulte a nota explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

Podemos enfrentar dificuldades operacionais no arranjo de pagamento instantâneo brasileiro.

Em 16 de novembro de 2020, o Banco Central do Brasil instituiu o seu arranjo de pagamento instantâneo (“PIX”), bem como o Sistema de Pagamentos Instantâneos (“SPI”), que permite aos participantes liquidar transferências eletrônicas de fundos em tempo real e disponível por 24 horas por dia, sete dias por semana e todos os dias do ano.

Como participante direto do PIX, podemos enfrentar problemas operacionais, bem como dificuldades de adaptação aos requisitos estabelecidos pelo regulamento do PIX e pelas demais regras aplicáveis, principalmente relacionadas ao nível mínimo de serviço a ser prestado em um recorrente aos clientes. Consequentemente, podemos ser alvo de sanções administrativas e/ou ações judiciais, seja pelo próprio Banco Central do Brasil ou em decorrência de reclamações de nossos clientes. Além disso, como consequência de possíveis sanções administrativas ou ações judiciais, podemos enfrentar dificuldades em reter clientes em relação ao Santander SX, nossa solução para nossos clientes acessarem o PIX, o que pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados financeiros, bem como nossa reputação.

Além disso, o Banco Central do Brasil pode emitir regras novas e mais rigorosas aplicáveis aos

participantes do PIX, incluindo novos requisitos de capacidade operacional. A imposição pelo Banco Central do Brasil de novas exigências pode afetar adversamente nossas operações.

Para mais informações relacionadas ao PIX e ao SPI, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Sistema de Pagamentos Brasileiro.” Para mais informações relacionadas ao Santander SX, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Nossa Carteira de Produtos e Serviços — Soluções para Clientes — Santander SX.”

Os controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.

Os controles e procedimentos de divulgação, incluindo controles internos sobre relatórios financeiros, são projetados para fornecer uma garantia razoável de que as informações que devem ser divulgadas por nós em relatórios arquivados ou submetidos sob o *Securities Exchange Act* de 1934 dos EUA, conforme alterado (o “*Exchange Act*”), é acumulado e comunicado à administração e registrado, processado, resumido e relatado dentro dos períodos de tempo especificados nas regras e formulários da SEC.

Esses controles e procedimentos de divulgação têm limitações inerentes, que incluem a possibilidade de que os julgamentos na tomada de decisões podem ser falhos e resultar em erros ou equívocos. Além disso, os controles podem ser contornados por qualquer anulação não autorizada dos controles. Consequentemente, nosso negócio está exposto ao risco de potencial não conformidade com políticas, má conduta de colaboradores ou negligência e fraude, o que pode resultar em sanções regulatórias, ações civis e sérios danos à reputação ou danos financeiros. Nos últimos anos, várias instituições financeiras multinacionais sofreram perdas materiais devido às ações de “operadores desonestos” ou outros colaboradores. Nem sempre é possível impedir a má conduta do colaborador, e as precauções que tomamos para prevenir e detectar essa atividade nem sempre são eficazes. Consequentemente, devido às limitações inerentes ao sistema de controle, distorções devido a erro ou fraude podem ocorrer e não ser detectadas.

Estamos sujeitos a revisão por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta por nós das leis e regulamentos fiscais pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A preparação de nossas declarações fiscais requer o uso de estimativas e interpretações de leis e regulamentos tributários complexos e está sujeita à revisão por parte das autoridades fiscais. Estamos sujeitos às leis de imposto de renda do Brasil. Essas leis tributárias são complexas e estão sujeitas a diferentes interpretações por parte do contribuinte e das autoridades fiscais governamentais relevantes, levando a disputas, que às vezes estão sujeitas a longos períodos de avaliação até que uma resolução final seja alcançada. Ao estabelecer uma provisão para despesas com imposto de renda e apresentar declarações, devemos fazer julgamentos e interpretar a aplicação dessas leis tributárias inerentemente complexas. Se o julgamento, as estimativas e as premissas que usamos na preparação de nossas declarações de impostos forem subsequentemente considerados incorretos, pode haver um efeito adverso relevante sobre nós. As interpretações das autoridades fiscais brasileiras são imprevisíveis e frequentemente envolvem litígios, o que introduz mais incertezas e riscos quanto à despesa tributária.

Mudanças nos impostos e outros lançamentos tributários podem nos afetar adversamente.

O governo brasileiro regularmente promulga reformas no regime tributário e em outros regimes de tributação aos quais nós e nossos clientes estamos sujeitos. Essas reformas incluem mudanças nas alíquotas de impostos e, ocasionalmente, a promulgação de taxas temporárias, cujas receitas são destinadas a finalidades governamentais designadas. Os efeitos dessas mudanças e de quaisquer outras mudanças resultantes da promulgação de reformas tributárias adicionais não podem ser quantificados e não pode haver garantia de que tais reformas não teriam um efeito adverso sobre nossos negócios. Além disso, tais mudanças podem gerar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo dos

empréstimos e contribuindo para o aumento de nossa carteira de crédito inadimplente.

Mudanças na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso em nossa posição financeira ou resultados operacionais. Por exemplo, em 2011, o governo brasileiro estabeleceu o Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”), que costumava ser cobrado a 1,0% ao dia sobre o valor nominal da exposição cambial aumentada, mas atualmente foi reduzido a zero com relação ao câmbio. As alíquotas do IOF aplicáveis a empréstimos locais de pessoas físicas e jurídicas têm sido reajustadas (tanto aumentos como reduções) nos últimos anos. As alíquotas do IOF atualmente aplicáveis a empréstimos locais são de aproximadamente 1,5% para pessoas jurídicas e 3,0% para pessoas físicas, mas podem mudar no futuro. Não podemos estimar o impacto que uma mudança nas leis tributárias ou na política tributária poderia ter sobre nossas operações. Por exemplo, o IOF é uma ferramenta usada pelo governo brasileiro para regular a atividade econômica, que não impacta diretamente nossos resultados operacionais, embora mudanças no IOF possam impactar nossos volumes de negócios em geral.

Além disso, o Congresso brasileiro pode discutir amplas reformas tributárias no Brasil para melhorar a eficiência da alocação dos recursos econômicos, conforme proposto pelo Poder Executivo do governo federal brasileiro. As principais reformas tributárias no Brasil têm sido discutidas nos últimos anos. Não podemos prever se as reformas tributárias serão implementadas no futuro. Os efeitos dessas alterações, se promulgadas, e de quaisquer outras alterações que possam resultar da promulgação de reformas tributárias adicionais, não podem ser quantificados.

Nossas carteiras de empréstimos e investimentos estão sujeitas ao risco de liquidação antecipada, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nossas carteiras de empréstimos e investimentos de taxa fixa estão sujeitas ao risco de liquidação antecipada, que resulta da capacidade de um tomador ou emissor de pagar uma obrigação de dívida antes do vencimento. Geralmente, em um ambiente de baixa taxa de juros, a atividade de liquidação antecipada aumenta, o que reduz os prazos médios ponderados de nossos ativos rentáveis e pode ter um efeito adverso relevante sobre nós. Também seríamos obrigados a amortizar os prêmios líquidos ou comissões na receita por um período de tempo mais curto, reduzindo assim o rendimento do ativo correspondente e o lucro líquido de juros. O risco de liquidação antecipada também tem um impacto adverso significativo no cartão de crédito e empréstimos hipotecários garantidos, uma vez que os pré-pagamentos podem encurtar a vida média ponderada desses ativos, o que pode resultar em incompatibilidade em nossas obrigações de financiamento e reinvestimento com rendimentos mais baixos. O risco de liquidação antecipada é inerente à nossa atividade comercial, e um aumento nas liquidações antecipadas pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A qualidade do crédito de nossa carteira de crédito pode se deteriorar e nossas reservas para perdas com empréstimos podem ser insuficientes para cobrir nossas perdas com empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os riscos decorrentes de mudanças na qualidade do crédito e na recuperabilidade de empréstimos e valores devidos por contrapartes são inerentes a uma ampla gama de nossos negócios. Empréstimos inadimplentes ou de baixa qualidade de crédito podem impactar negativamente nossos resultados operacionais, pois o valor de nossos empréstimos inadimplentes reportados pode aumentar no futuro como resultado do crescimento de nossa carteira de crédito total, incluindo como resultado de carteiras de empréstimos que podemos adquirir no futuro (a qualidade de crédito pode acabar sendo pior do que tínhamos previsto), ou outros fatores, incluindo fatores além do nosso controle, como mudanças adversas na qualidade de crédito de nossos tomadores e contrapartes ou uma deterioração geral nas condições econômicas no Brasil e no mundo, inclusive como resultado da pandemia de COVID-19. Em resposta à COVID-19, com o objetivo de ajudar nossos clientes na perspectiva de crédito e promover sua resiliência econômica, implementamos várias ações, incluindo (i) proporcionar liquidez e linhas de crédito para clientes em dificuldades; (ii) concessão de suspensão de pagamento de principal e juros em empréstimos; (iii) focar a gestão do risco de crédito nos setores econômicos mais afetados pela pandemia; (iv) foco na prontidão de cobranças e recuperações; e (v) quantificar as provisões sobre

as perdas de crédito esperadas em função do choque macroeconômico. Se não formos capazes de controlar o nível de nossos empréstimos inadimplentes ou de baixa qualidade de crédito, isso poderá ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nossas provisões para perdas por redução ao valor recuperável são baseadas em nossa avaliação atual, bem como nas expectativas, em relação a vários fatores que afetam a qualidade de nossa carteira de crédito. Esses fatores incluem, entre outras coisas, a condição financeira de nossos tomadores, as intenções de capacidade de reembolso, o valor realizável de qualquer garantia, as perspectivas de suporte de qualquer fiador, políticas macroeconômicas do governo, taxas de juros e o ambiente legal e regulatório. Como muitos desses fatores estão além de nosso controle e não existe um método infalível para prever perdas de crédito e empréstimos, não podemos garantir que nossas provisões atuais ou futuras para perdas por redução ao valor recuperável serão suficientes para cobrir as perdas reais. Se nossa avaliação e expectativas com relação aos fatores mencionados acima diferirem dos desenvolvimentos reais, se a qualidade de nossa carteira de crédito total se deteriorar, por qualquer motivo, ou se as perdas reais futuras excederem nossas estimativas de perdas esperadas, podemos ser obrigados a aumentar nossas provisões por perdas por redução ao valor recuperável, o que pode nos afetar adversamente. Se não formos capazes de controlar ou reduzir o nível de nossos empréstimos inadimplentes ou de baixa qualidade de crédito, isso poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Em 31 de dezembro de 2020, nosso risco de crédito (que inclui empréstimos brutos e adiantamentos a clientes, garantias e créditos documentários) totalizava R\$466.104 milhões (em comparação com R\$391.569 milhões em 31 de dezembro de 2019).

A incerteza econômica pode levar a uma contração em nossa carteira de empréstimos.

A recente taxa de crescimento lento da economia brasileira em 2020, 2019 e 2018, bem como uma desaceleração no crescimento da demanda dos clientes, um aumento na competição no mercado, mudanças na regulamentação governamental e a diminuição da taxa SELIC desde 2017, como bem como a recessão em 2016 afetaram adversamente a taxa de crescimento de nossa carteira de crédito nos últimos anos. A contínua incerteza econômica pode afetar adversamente a liquidez, os negócios e a condição financeira de nossos clientes, bem como levar à queda geral nos gastos do consumidor, ao aumento no desemprego e ao aumento no endividamento das famílias. Tudo isso pode levar à redução na demanda por empréstimos em geral, o que pode ter efeito adverso relevante em nossos negócios.

Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes ao nosso negócio e, uma vez que nossas principais fontes de recursos são depósitos de curto prazo, uma repentina escassez de recursos pode causar um aumento nos custos de financiamento e um efeito adverso em nossas receitas e níveis de liquidez.

O risco de liquidez é o risco de não termos recursos financeiros suficientes disponíveis para cumprir as nossas obrigações no vencimento ou de podermos garanti-las apenas a um custo excessivo. Este risco é inerente a qualquer negócio de banco comercial e de varejo e pode ser aumentado por uma série de fatores específicos da empresa, incluindo excesso de confiança em uma fonte particular de financiamento, mudanças nas classificações de crédito ou fenômenos de mercado amplo, como deslocamento do mercado, incluindo a pandemia de COVID-19. Restrições no fornecimento de liquidez, incluindo empréstimos interbancários, podem afetar materialmente e adversamente o custo de financiamento de nossos negócios, e restrições extremas de liquidez podem afetar nossas operações atuais, nosso potencial de crescimento e nossa capacidade de cumprir as exigências regulatórias de liquidez.

Nosso custo de obtenção de recursos está diretamente relacionado às taxas de juros vigentes e aos nossos *spreads* de crédito, com os aumentos desses fatores aumentando o custo de nosso financiamento. As variações do *spread* de crédito são orientadas pelo mercado e podem ser influenciadas pelas percepções do mercado sobre nossa qualidade de crédito. Mudanças nas taxas de juros e em nossos *spreads* de crédito ocorrem continuamente e podem ser imprevisíveis e altamente voláteis.

A perturbação e a volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter um efeito adverso

relevante sobre nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis para nós. Se o financiamento nos mercados de atacado deixar de estar disponível ou se tornar excessivamente caro, podemos ser forçados a aumentar as taxas que pagamos sobre os depósitos, com o objetivo de atrair mais clientes e/ou vender ativos, potencialmente a preços deprimidos. A persistência ou piora dessas condições adversas de mercado ou um aumento nas taxas básicas de juros podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa capacidade de acessar liquidez e custo de financiamento.

Dependemos principalmente de depósitos de varejo como nossa principal fonte de recursos. Em 31 de dezembro de 2020, 82,0% de nossos depósitos de clientes tinham vencimentos restantes de um ano ou menos, ou eram pagos à vista, enquanto 48,9% de nossos ativos tinham vencimentos de um ano ou mais, resultando em uma incompatibilidade entre os vencimentos de passivos e vencimentos dos ativos. A disponibilidade contínua desse tipo de financiamento é sensível a uma variedade de fatores fora de nosso controle, incluindo: condições econômicas gerais, a confiança dos depositantes de varejo na economia e no setor de serviços financeiros, a disponibilidade e extensão dos depósitos em garantia, também como competição por depósitos entre bancos ou com outros produtos. Qualquer um desses fatores pode aumentar significativamente o valor dos saques de depósitos de varejo em um curto período de tempo, reduzindo assim nossa capacidade de acessar o financiamento de depósitos de varejo em termos economicamente apropriados e razoáveis, ou de qualquer forma, no futuro. Se essas circunstâncias surgirem, isso poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Os bancos centrais de todo o mundo tomaram medidas extraordinárias para aumentar a liquidez nos mercados financeiros em resposta à crise financeira e à crise da COVID-19. Se as atuais linhas de crédito forem rapidamente removidas ou significativamente reduzidas, isso poderia ter um efeito adverso relevante em nossa capacidade de acessar liquidez e em nossos custos de financiamento.

Além disso, nossas atividades podem ser adversamente impactadas por tensões de liquidez decorrentes de retiradas generalizadas de linhas de crédito comprometidas com nossos clientes.

Nossa capacidade de administrar nossa base de financiamento também pode ser afetada por mudanças na regulamentação sobre as exigências de reservas compulsórias no Brasil. Para mais informações sobre as regras sobre as reservas compulsórias, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Requisitos de Reserva Compulsórios.”

Não podemos garantir que, em caso de escassez repentina ou inesperada de recursos no sistema bancário, seremos capazes de manter os níveis de captação sem incorrer em altos custos de captação, redução no prazo dos instrumentos de captação ou liquidação de certos ativos. Se isso acontecer, poderemos ser adversamente afetados. Finalmente, a implementação de índices de liquidez internacionalmente aceitos pode exigir mudanças nas práticas comerciais que afetam nossa lucratividade. O índice de cobertura de liquidez, ou “LCR”, é um padrão de liquidez que mede se os bancos têm ativos líquidos de alta qualidade suficientes para cobrir saídas de caixa líquidas esperadas ao longo de um período de estresse de liquidez de 30 dias. Para as observações desta divulgação (exercidas com saldos diários de outubro, novembro e dezembro de 2020), a instituição apresentou um LCR de 170,7%, acima do mínimo de 100% exigido. O *Net Stable Funding Ratio*, ou “NSFR”, fornece uma estrutura de vencimento sustentável de ativos e passivos para que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação às suas atividades. O NSFR, que deve permanecer em um mínimo de 100% a partir de 1º de outubro de 2018 de acordo com as regras do CMN, é superior a 118,6% para nós em 31 de dezembro de 2020.

Nosso custo de financiamento é afetado por nossas classificações de crédito, e quaisquer riscos podem ter um efeito adverso em ambas as variáveis. Qualquer rebaixamento na (i) classificação do Brasil, (ii) nossos acionistas controladores, ou (iii) nossa classificação de crédito provavelmente aumentaria nosso custo de financiamento, exigindo que apresentássemos garantias adicionais sob alguns de nossos derivativos e outros contratos e afetaria adversamente nossas margens de juros e

resultados operacionais.

As classificações de crédito afetam o custo e outros termos pelos quais podemos obter financiamento. As agências de classificação nos avaliam regularmente, e suas classificações de nossa dívida de longo prazo baseiam-se em vários fatores, incluindo nossa solidez financeira, condições que afetam o setor de serviços financeiros e o ambiente econômico em que operamos. Além disso, devido à metodologia das principais agências de classificação de risco, nossa classificação de crédito é afetada pela classificação da dívida soberana brasileira e pela classificação de nossos acionistas controladores. Se a dívida soberana do Brasil ou a dívida de nosso acionista controlador fosse rebaixada, nossa classificação de crédito provavelmente também seria rebaixada para um grau semelhante.

Qualquer rebaixamento nas classificações de crédito soberano do Brasil, de nosso acionista controlador ou em nossas classificações, provavelmente aumentaria nossos custos de empréstimos. Por exemplo, um rebaixamento de classificação pode afetar adversamente nossa capacidade de vender ou negociar alguns de nossos produtos, como títulos subordinados, participar de certas transações de longo prazo e derivativos e reter nossos clientes, especialmente clientes que precisam de um limite mínimo de classificação para investir. Além disso, de acordo com os termos de certos contratos de derivativos e outros compromissos financeiros, podemos ser obrigados a manter uma classificação de crédito mínima ou rescisão de risco de tais contratos ou exigir a prestação de garantia. Qualquer um desses resultados de rebaixamento das classificações pode reduzir nossa liquidez e ter um efeito adverso sobre nós, incluindo nossos resultados operacionais e situação financeira.

Embora certos impactos potenciais desses rebaixamentos sejam contratuais e quantificáveis, todas as consequências de um rebaixamento de classificação de crédito são inerentemente incertas, pois dependem de vários fatores e suposições dinâmicos, complexos e inter-relacionados, incluindo condições de mercado no momento de qualquer rebaixamento, seja o o rebaixamento de nossa classificação de crédito de longo prazo rebaixando indiretamente nossa classificação de crédito de curto prazo e as premissas sobre o comportamento potencial de vários clientes, investidores e contrapartes. As saídas reais podem ser maiores ou menores do que quaisquer exemplos hipotéticos, dependendo de certos fatores, incluindo: a agência de classificação de crédito que emite o rebaixamento, quaisquer ações de gestão ou reestruturação que possam ser tomadas para reduzir as saídas de caixa e o impacto potencial de liquidez da perda de financiamento não garantido (como de fundos do mercado monetário) ou perda de capacidade de financiamento garantida. Embora os estresses de financiamento não garantidos e garantidos estejam incluídos em nossos cenários de teste de estresse e uma parte de nossos ativos líquidos totais seja mantida contra esses riscos, um rebaixamento da classificação de crédito ainda poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A dívida de longo prazo do Santander Espanha é atualmente classificada como grau de investimento pelas principais agências de classificação de risco: A2 perspectiva estável da Moody's, A com perspectiva negativa da Standard & Poor's Ratings Services ("S&P") e A- com perspectiva negativa da Fitch Ratings Ltd. ("Fitch"). Em abril de 2018, após a elevação da classificação da dívida soberana espanhola, a S&P e a Moody's elevaram suas classificações do Santander Espanha de A- para A e de A3 para A2, respectivamente, e em julho de 2018, a Fitch confirmou sua classificação e perspectiva. Em 2019, as agências mantiveram a análise de 2018, considerando, em alguns casos, uma classificação positiva em função do desempenho do Santander Espanha em 2019. No entanto, devido à crise causada pela pandemia de COVID-19 e à deterioração macroeconômica em 2020, a S&P e a Fitch revisaram a perspectiva para negativa, enquanto a Moody's manteve sua classificação e perspectiva.

Nossa dívida de longo prazo em moeda estrangeira é atualmente avaliada como BB- com perspectiva estável da S&P e Ba1 com perspectiva estável da Moody's.

A S&P rebaixou a classificação de crédito do Brasil em setembro de 2015 de BBB- para BB+ (uma classificação de grau de não investimento), e novamente em meados de fevereiro de 2016 de BB+ para BB com perspectiva negativa, principalmente devido às contínuas condições econômicas fracas do Brasil, instabilidade política, as investigações da Lava Jato em andamento e incerteza quanto a se o governo brasileiro vai promulgar reformas no orçamento federal de 2016 para melhorar as contas fiscais

e a situação econômica do Brasil. Em janeiro de 2018, o Brasil foi rebaixado pela S&P para BB- com uma perspectiva estável como resultado da falha do governo brasileiro anterior em aprovar certas reformas. A Fitch também rebaixou a classificação de crédito do Brasil em dezembro de 2015 de BBB para BB+ (uma classificação de grau de não investimento), e novamente em maio de 2016 de BB+ para BB, citando a piora no cenário econômico do Brasil e a crescente crise política como motivos para rebaixar o Brasil. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou ainda mais o Brasil para BB-. A Moody's rebaixou a classificação de crédito do Brasil de Baa2 para Baa3 (a classificação de grau de investimento mais baixa) em agosto de 2015, e depois para Ba2 (uma classificação de grau de não investimento). A classificação soberana do Brasil é atualmente avaliada pelas três principais agências de classificação de risco da seguinte forma: BB- (estável) pela S&P e Fitch e Ba2 (estável) pela Moody's. Qualquer rebaixamento adicional na classificação soberana do Brasil provavelmente aumentaria nossos custos de financiamento e nos afetaria adversamente, incluindo a qualidade de nossos ativos.

Como resultado da redução da classificação de crédito soberano do Brasil, nossa classificação de crédito de longo prazo em moeda estrangeira foi reduzida durante o curso de 2015 e no início de 2016. Em 12 de agosto de 2015, a Moody's rebaixou nossa classificação de crédito de Baa2 para Baa3, rebaixando-a novamente em 25 de fevereiro de 2016 para Ba3, e em março e maio de 2017, afirmou a classificação de Ba1. Em 10 de setembro de 2015, a S&P rebaixou nossa classificação de crédito de BBB- para BB+ (uma classificação de grau de não investimento), rebaixando-a novamente em 17 de fevereiro de 2016 para BB e mantendo a classificação em BB em agosto de 2017 enquanto alterava a perspectiva para negativa. Em janeiro de 2018, fomos rebaixados pela S&P de BB com perspectiva negativa para BB- com perspectiva estável. Atualmente, estamos classificados da seguinte forma: BB- pela S&P e Ba1 pela Moody's, ambas com perspectiva estável. Qualquer rebaixamento adicional em nossa dívida de longo prazo em moeda estrangeira provavelmente aumentaria nossos custos de financiamento e afetaria adversamente nossas margens de juros e nossos resultados operacionais.

Não podemos garantir que as agências de classificação manterão suas classificações ou perspectivas atuais, ou com relação às agências de classificação que têm uma perspectiva negativa em relação a nós ou ao nosso acionista controlador, não há garantias de que tais agências irão revisar essas perspectivas para cima. Em geral, a evolução futura de nossas classificações estará ligada, em grande medida, à perspectiva macroeconômica e ao impacto da pandemia de COVID-19 (incluindo, por exemplo, ondas adicionais, novos *lockdowns*, etc.) na qualidade dos nossos ativos, rentabilidade e capital, bem como na classificação do Santander Espanha. Nossa falha em manter classificações e perspectivas favoráveis provavelmente aumentaria nosso custo de financiamento e afetaria adversamente nossas margens de juros e resultados operacionais.

A eficácia de nossa gestão de risco de crédito é afetada pela qualidade e abrangência das informações disponíveis no Brasil.

Ao avaliar a qualidade de crédito dos clientes, nos baseamos amplamente nas informações de crédito disponíveis em nossos próprios bancos de dados internos, certas informações de crédito de clientes disponíveis publicamente, informações relacionadas ao crédito contratado, que são fornecidas pelo Banco Central do Brasil e outras fontes. Devido às limitações na disponibilidade de informações e no desenvolvimento da infraestrutura de informações no Brasil, nossa avaliação do risco de crédito associado a um determinado cliente pode não se basear em informações completas, precisas ou confiáveis. Além disso, não podemos garantir que nossos sistemas de pontuação de crédito colem informações completas ou precisas que reflitam o comportamento real dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser avaliado corretamente. Sem informações completas, precisas e confiáveis, temos que contar com outros recursos disponíveis publicamente e nossos recursos internos, que podem não ser eficazes. Como resultado, nossa capacidade de administrar com eficácia nosso risco de crédito e, subsequentemente, nossas provisões para perdas por redução ao valor recuperável podem ser adversamente afetadas.

Nossa estratégia de hedge pode não ser capaz de evitar perdas.

Usamos uma variedade de estratégias e instrumentos, incluindo a contratação de derivativos e outras transações, para proteger nossa exposição a riscos de mercado, crédito e operacionais. No

entanto, podemos não ser capazes de fazer *hedge* de todos os riscos aos quais estamos expostos, seja parcial ou totalmente. Além disso, as estratégias e instrumentos de *hedge* nos quais confiamos podem não atingir o objetivo pretendido. Qualquer falha em nossa estratégia de *hedge* ou nos instrumentos de *hedge* dos quais dependemos pode resultar em perdas para nós e ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Metodologias inadequadas de precificação de produtos de seguros, previdência e capitalização podem nos afetar adversamente.

Estabelecemos preços e fazemos cálculos em relação aos nossos produtos de seguros e previdência com base em estimativas atuariais ou estatísticas. A precificação de nossos produtos de seguro e previdência é baseada em modelos que incluem uma série de premissas e projeções que podem se revelar incorretas, uma vez que essas premissas e projeções envolvem o exercício de julgamento com relação aos níveis e prazos de recebimento ou pagamento de prêmios, contribuições, provisões, benefícios, sinistros, despesas, juros, resultados de investimentos, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Podemos sofrer perdas devido a eventos que vão contra nossas expectativas em decorrência, entre outros, de premissas biométricas e econômicas incorretas ou do uso de bases atuariais incorretas no cálculo das contribuições e provisões.

Embora os preços de nossos produtos de seguro e previdência e a adequação das reservas associadas sejam reavaliados anualmente, não podemos determinar com precisão se nossos ativos que suportam nossas responsabilidades de apólice, juntamente com prêmios e contribuições futuras, serão suficientes para o pagamento de benefícios, sinistros e despesas. Consequentemente, a ocorrência de desvios significativos de nossas premissas de preços podem ter um efeito adverso na lucratividade de nossos produtos de seguros e previdência. Além disso, se concluirmos que nossas reservas e prêmios futuros são insuficientes para cobrir os benefícios e sinistros de apólices futuras, seremos obrigados a aumentar nossas reservas e registrar esses efeitos em nossas demonstrações financeiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Os riscos sociais e ambientais podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Como parte da análise de risco que realizamos em relação aos nossos clientes, levamos em consideração fatores ambientais (como contaminação do solo e da água, supressão de vegetação ou falta de autorizações ambientais), bem como fatores sociais (como a existência de condições de trabalho semelhante à escravidão). Qualquer falha de nossa parte em identificar e avaliar com precisão esses fatores e os riscos potenciais para nós antes de entrarmos em transações propostas com nossos clientes pode resultar em danos à nossa imagem e reputação, bem como ter um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

O valor das garantias que servem de lastro para nossos empréstimos pode não ser suficiente e podemos não ser capazes de realizar o valor total das garantias que lastreiam nossa carteira de empréstimos.

O valor das garantias que lastreiam nossa carteira de crédito pode oscilar ou diminuir devido a fatores fora de nosso controle, incluindo, entre outros, fatores macroeconômicos globalmente e no Brasil, bem como eventos de força maior. Também podemos não ter informações suficientemente recentes sobre o valor da garantia, o que pode resultar em uma avaliação imprecisa de perdas por redução ao valor recuperável de nossos empréstimos garantidos por tal garantia. Se alguma das situações acima ocorrer, podemos precisar fazer provisões adicionais para cobrir perdas reais por redução ao valor recuperável de nossos empréstimos, o que pode afetar materialmente e adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Podemos enfrentar desafios significativos na posse e realização do valor das garantias com relação a empréstimos inadimplentes.

Se não formos capazes de recuperar os valores devidos a nós por meio de empréstimos garantidos em inadimplência por meio de medidas extrajudiciais, como reestruturações, nosso último recurso

com relação a esses empréstimos pode ser executar a garantia garantida em nosso favor pelo tomador aplicável. Dependendo do tipo de garantia concedida, temos que executá-la por meio dos tribunais ou por meio de medidas extrajudiciais. No entanto, mesmo quando o mecanismo de execução está devidamente estabelecido em lei, a legislação brasileira permite que os tomadores contestem a execução nos tribunais, mesmo que tal contestação seja infundada, o que pode atrasar a realização do valor da garantia. Além disso, nossas reivindicações garantidas de acordo com a legislação brasileira serão, em certos casos, classificadas abaixo das de credores preferenciais, como colaboradores e autoridades fiscais. Como resultado, podemos não ser capazes de realizar o valor da garantia, ou podemos fazê-lo apenas em uma extensão limitada ou após um período significativo de tempo, afetando potencialmente adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos de mercado, operacionais e outros riscos relacionados associados às nossas transações de derivativos e nossas posições de investimento que podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Celebramos transações de derivativos para fins comerciais, bem como para fins de *hedge*. Estamos sujeitos a riscos de mercado, crédito e operacionais associados a essas transações, incluindo risco de base (o risco de perda associado às variações no *spread* entre o rendimento do ativo e o custo de financiamento e/ou *hedge*) e risco de crédito ou inadimplemento (o risco de insolvência ou outra incapacidade da contraparte de uma transação específica para cumprir suas obrigações decorrentes, incluindo o fornecimento de garantia suficiente). Também mantemos títulos em nossa própria carteira como parte de nossas estratégias de investimento e *hedge*.

Os instrumentos financeiros, incluindo instrumentos derivativos e títulos representaram 88,1% de nossos ativos totais em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, o valor nominal dos derivativos em nossos livros totalizava R\$2.752.683 milhões (com valor de mercado de R\$28.871 milhões de saldo devedor e R\$31.980 milhões de saldo credor).

Quaisquer ganhos ou perdas futuras realizados ou não realizados com esses investimentos ou estratégias de *hedge* podem ter um impacto significativo em nossa receita. Esses ganhos e perdas, que contabilizamos quando vendemos ou marcamos a mercado os investimentos em instrumentos financeiros, podem variar consideravelmente de um período para outro. Se, por exemplo, entrarmos em transações de derivativos para nos proteger contra reduções no valor do real ou nas taxas de juros e, em vez disso, o real aumentar de valor ou as taxas de juros aumentarem, podemos incorrer em perdas financeiras. Não podemos prever a quantidade de ganhos ou perdas em qualquer período futuro, e as variações experimentadas de um período para outro não fornecem necessariamente um ponto de referência prospectivo significativo. Ganhos ou perdas em nossa carteira de investimentos podem criar volatilidade nos níveis de receita líquida e podemos não obter retorno sobre nossa carteira de investimentos consolidada ou sobre uma parte da carteira no futuro. Quaisquer perdas em nossos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos podem afetar de maneira adversa e relevante nossa receita operacional e condição financeira. Além disso, qualquer redução no valor dessas carteiras de títulos e derivativos pode resultar em uma redução em nossos índices de capital, o que pode prejudicar nossa capacidade de exercer a atividade de empréstimo nos níveis que atualmente antecipamos.

A execução e o desempenho dessas transações dependem de nossa capacidade de manter sistemas adequados de controle e administração. Nossa capacidade de monitorar, analisar e relatar transações de derivativos de forma adequada continua a depender, em grande parte, de nossos sistemas de tecnologia da informação. Esses fatores aumentam ainda mais os riscos associados a essas transações e podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Podemos não gerenciar com eficácia os riscos associados à substituição ou reforma dos índices de benchmark.

Taxa de juros, ações, taxa de câmbio e outros tipos de índices, que são considerados “*benchmarks*”, incluindo aqueles de uso generalizado e de longa data, têm sido objeto de contínuo escrutínio regulatório internacional, nacional e outros, além de iniciativas e propostas para reforma. Algumas dessas reformas

já estão em vigor, enquanto outras ainda estão para ser implementadas ou estão sendo consideradas. Essas reformas podem fazer com que os *benchmarks* tenham um desempenho diferente do que no passado, ou desapareçam totalmente, ou tenham outras consequências, que não podem ser totalmente previstas.

Qualquer uma das reformas de *benchmark* que foram propostas ou implementadas, ou o aumento do escrutínio regulatório geral de *benchmarks*, também pode aumentar os custos e riscos de administrar ou de outra forma participar na definição de *benchmarks* e cumprir os regulamentos ou requisitos relativos a *benchmarks*. Esses fatores podem ter o efeito de desencorajar os participantes do mercado de continuar a administrar ou contribuir para certos *benchmarks*, desencadear mudanças nas regras ou metodologias utilizadas em certos *benchmarks* ou levar ao desaparecimento de certos *benchmarks*.

Qualquer um desses desenvolvimentos, e quaisquer iniciativas futuras para regular, reformar ou alterar a administração de *benchmarks*, pode resultar em consequências adversas para o retorno, valor e mercado de empréstimos, hipotecas, títulos, derivativos e outros instrumentos financeiros cujos retornos estão vinculados a qualquer *benchmark*, incluindo aquelas emitidas, financiadas ou detidas pelo Santander Brasil. Vários reguladores, órgãos da indústria e outros participantes do mercado nos Estados Unidos e em outros países trabalharam para desenvolver, introduzir e encorajar o uso de índices alternativos para substituir certos *benchmarks*. A transição do uso generalizado de certos *benchmarks* para taxas alternativas começou e continuará ao longo dos próximos anos. Não há garantia de que essas novas taxas serão aceitas ou amplamente utilizadas pelos participantes do mercado, ou que as características de qualquer uma dessas novas taxas serão semelhantes ou produzirão o equivalente econômico dos *benchmarks* que buscam substituir. Se um determinado *benchmark* fosse descontinuado e uma taxa alternativa não fosse introduzida com sucesso para substituir esse *benchmark*, isso poderia resultar em um deslocamento generalizado nos mercados financeiros, gerar volatilidade na precificação de títulos, derivativos e outros instrumentos e suprimir os mercados de capitais atividades, todas as quais poderiam ter efeitos adversos nos resultados operacionais do Santander Brasil. Além disso, a transição de um referencial específico para uma taxa de reposição poderia afetar as relações de contabilidade de *hedge* entre os instrumentos financeiros vinculados a esse *benchmark* e quaisquer derivativos relacionados, o que poderia afetar adversamente os resultados do Santander Brasil.

Em 27 de julho de 2017, o *Chief Executive* da *Financial Conduct Authority* do Reino Unido, ou “FCA”, que regula a taxa de oferta interbancária de Londres, ou “LIBOR”, anunciou que a FCA não irá mais persuadir ou obrigar os bancos a apresentarem taxas para o cálculo do *benchmark* LIBOR após 2021. Este anúncio indicou que a continuação da LIBOR na base atual não poderia ser garantida após 2021. Em 4 de dezembro de 2020, a ICE Benchmark Administration Limited, que administra a LIBOR, publicou uma consulta sobre sua intenção de cessar a publicação da maioria das configurações da LIBOR no final de dezembro de 2021, exceto para a publicação até 30 de junho de 2023 de determinadas definições LIBOR para dólar dos EUA. Portanto, após 2021, a maioria das configurações LIBOR pode deixar de ser calculada. O Banco da Inglaterra está publicando um índice médio da libra esterlina reformado, composto por um conjunto mais amplo de transações durante a noite do mercado monetário em libra esterlina, que foi selecionado pelo *Working Group on Sterling Risk-Free Reference Rates* como a taxa alternativa à Libor esterlina. Além disso, o Federal Reserve Bank de Nova York agora publica três taxas de referência com base nas transações de acordo de recompra durante a noite do Tesouro dos EUA, incluindo *Secured Overnight Financing Rate*, ou “SOFR”, que foi recomendada como alternativa à LIBOR em dólares dos EUA. Além disso, o European Money Market Institute, ou “EMMI”, anunciou a descontinuação da EONIA após 3 de janeiro de 2022 e que a partir de 2 de outubro de 2019 até a sua total descontinuação será substituída pela taxa de curto prazo do euro, ou “€STR” mais um *spread* de 8,5 pontos base. Muitas questões não resolvidas permanecem, como o momento da introdução dos *benchmarks* sucessores e a transição de um *benchmark* em particular para um índice de substituição, o que poderia resultar em deslocamento generalizado nos mercados financeiros, gerar volatilidade na precificação de títulos, derivativos e outros instrumentos e suprimir as atividades do mercado de capitais. Essas e outras reformas podem fazer com que os *benchmarks* tenham um desempenho diferente do que no passado, ou desapareçam totalmente, ou tenham outras consequências, que não podem ser totalmente antecipadas, o que nos traz diversos riscos. Esses riscos incluem (i) riscos jurídicos decorrentes de possíveis mudanças exigidas na documentação de transações novas e existentes; (ii)

gestão de riscos, riscos financeiros e contábeis decorrentes de modelos de risco de mercado e de avaliação, *hedge*, descontinuação e reconhecimento de instrumentos financeiros vinculados a *benchmarks*; (iii) risco do negócio de redução das receitas de produtos atrelados a índices que serão substituídos; (iv) riscos de precificação decorrentes de como as mudanças nos índices de *benchmark* podem impactar os mecanismos de precificação em alguns instrumentos; (v) riscos operacionais decorrentes da necessidade potencial de adaptar sistemas de TI, infraestrutura de relatórios comerciais e processos operacionais; (vi) riscos de conduta decorrentes do impacto potencial da comunicação com os clientes e envolvimento durante o período de transição e (vii) riscos de litígio em relação aos nossos produtos e serviços existentes, que podem impactar adversamente nossa lucratividade. Os *benchmarks* de substituição e seu caminho de transição foram definidos, mas os mecanismos para implementação estão em desenvolvimento. Consequentemente, atualmente não é possível determinar se, ou em que medida, tais mudanças nos afetariam. No entanto, a implementação de *benchmarks* alternativos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Também podemos ser adversamente afetados se a mudança restringir nossa capacidade de fornecer produtos e serviços ou se for necessário o desenvolvimento de sistemas adicionais de tecnologia da informação.

As mudanças previstas na Fase 2 da reforma LIBOR abordam questões que podem afetar as demonstrações financeiras durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo os efeitos das mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* resultantes da substituição de uma taxa por uma alternativa taxa de referência (questões de substituição). A data efetiva de aplicação desta alteração é 1º de janeiro de 2021. Nossos contratos vinculados à LIBOR estão em revisão entre as partes e serão atualizados com as respectivas taxas alternativas divulgadas, acrescidas de *spread*. A administração estima que os fluxos de caixa atualizados serão economicamente equivalentes aos originais e não espera impactos materiais relacionados a esta substituição.

A falha em implementar com sucesso e continuar a melhorar nossas políticas, nossos procedimentos e métodos de gestão de risco, incluindo nosso sistema de gestão de risco de crédito, pode nos afetar materialmente e adversamente, e podemos estar expostos a riscos não identificados ou imprevistos.

A gestão do risco é parte integrante das nossas atividades. Procuramos monitorar e gerenciar nossa exposição ao risco por meio de uma variedade de sistemas separados, mas complementares, de relatórios financeiros, de crédito, de mercado, operacionais, de conformidade e legais, entre outros. Empregamos um conjunto amplo e diversificado de técnicas de monitoramento e mitigação de risco, que podem não ser totalmente eficazes na mitigação de nossa exposição ao risco em todos os ambientes de mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, incluindo riscos que podemos deixar de identificar ou antecipar.

Usamos certas ferramentas e métricas qualitativas para gerenciar o risco de mercado, incluindo nosso uso de valor em risco, ou “VaR”, e ferramentas de modelagem estatística, que são baseadas em nosso uso de comportamento de mercado histórico observado. Aplicamos estatísticas e outras ferramentas a essas observações para chegar a quantificações de nossas exposições ao risco. Essas ferramentas e métricas qualitativas podem não prever exposições futuras a riscos. Essas exposições ao risco podem, por exemplo, surgir de fatores que não previmos ou avaliamos corretamente em nossos modelos estatísticos. Isso limitaria nossa capacidade de gerenciar nossos riscos. Nossas perdas, portanto, podem ser significativamente maiores do que as medidas históricas indicam. Além disso, nossa modelagem quantificada não leva todos os riscos em consideração. Nossa abordagem mais qualitativa para gerenciar esses riscos pode se revelar insuficiente, expondo-nos a perdas inesperadas materiais. Podemos enfrentar consequências adversas como resultado de decisões, o que pode levar a gestão a, com base em modelos que são mal desenvolvidos, implementados ou usados, ou como resultado do resultado modelado, interpretar mal ou usar indevidamente essas informações para fins para os quais não foram projetados. Além disso, se clientes ou contrapartes existentes ou potenciais acreditarem que nossa gestão de risco é inadequada, eles podem levar seus negócios para outro lugar ou tentar limitar suas transações conosco. Qualquer um desses fatores pode ter um efeito adverso relevante em nossa reputação, bem como em nossas receitas e nossos lucros. Também enfrentamos

riscos de perdas operacionais que podem ocorrer devido a processos inadequados, falhas de pessoas e sistemas ou mesmo de eventos externos como desastres naturais, terrorismo, roubo e vandalismo. Apesar do processo de gestão de risco operacional apoiado pela Diretoria e dos testes de auditoria interna, a eficácia dos controles e procedimentos internos pode não ser totalmente adequada ou suficiente para evitar todos os riscos operacionais conhecidos e desconhecidos. Sofremos perdas com risco operacional no passado, incluindo perdas relacionadas à migração de contas de clientes em relação a aquisições, golpes de *phishing* perpetrados por terceiros e atualizações de plataforma de sistema de informação. Não podemos garantir que não sofreremos perdas materiais decorrentes do risco operacional no futuro, incluindo perdas relacionadas a violações de segurança.

Como banco comercial, um dos principais tipos de riscos inerentes ao nosso negócio é o risco de crédito. Por exemplo, uma característica importante de nosso sistema de gestão de risco de crédito é empregar um sistema interno de classificação de crédito para avaliar o perfil de risco específico de um cliente. Como este processo envolve análises detalhadas do cliente, levando em consideração fatores quantitativos e qualitativos, está sujeito a erros humanos ou de sistemas informáticos. Ao exercer seu julgamento sobre o comportamento de risco de crédito atual ou futuro de nossos clientes, nossos colaboradores podem nem sempre ser capazes de atribuir uma classificação de crédito precisa, o que pode resultar em nossa exposição a riscos de crédito mais elevados do que os indicados por nosso sistema de classificação de risco.

Alguns dos modelos e outras estimativas analíticas e baseadas em julgamentos que usamos na gestão de riscos estão sujeitos à revisão e requerem a aprovação de nossos reguladores. Se os modelos não atenderem a todas as suas expectativas, nossos reguladores podem exigir que façamos alterações em tais modelos, podem aprová-los com requisitos de capital adicionais ou podemos ser impedidos de usá-los. Qualquer uma dessas situações potenciais pode limitar nossa capacidade de expandir nossos negócios ou ter um impacto significativo em nossos resultados financeiros.

Deixar de implementar, monitorar de forma consistente ou refinar continuamente nosso sistema de gestão de risco de crédito pode resultar em um aumento no nível de empréstimos inadimplentes e uma maior exposição ao risco para nós, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nós.

A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar materialmente e adversamente. Também estamos sujeitos a um escrutínio e regulamentação cada vez maiores que regem os riscos de segurança cibernética.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: penetração de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal intencionados, infiltração de malware (como vírus de computador) em nossos sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas de terceiros com os quais trocamos dados, acesso não autorizado a clientes confidenciais e/ou dados proprietários por pessoas dentro ou fora de nossa organização e ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço que pode resultar em perdas de negócios.

Podemos não ser capazes de proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra tais ameaças. Nos últimos anos, temos visto sistemas de computador de empresas e organizações serem cada vez mais visados, e as técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas de tecnologia da informação tornaram-se cada vez mais complexas e sofisticadas. Além disso, tais técnicas mudam com frequência e muitas vezes não são reconhecidas ou detectadas até que tenham sido lançadas e podem se originar de uma ampla variedade de fontes, incluindo não apenas criminosos cibernéticos, mas também ativistas e estados invasores. Fomos e continuamos sujeitos a uma série de ataques cibernéticos, como negação de serviço, malware e *phishing*. Ataques cibernéticos podem causar a perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações confidenciais, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo dinheiro). Além disso, os ataques cibernéticos podem interromper nossos sistemas eletrônicos usados para atender nossos clientes.

Se formos vítimas de ataques cibernéticos bem-sucedidos ou enfrentarmos incidentes de segurança cibernética no futuro, podemos incorrer em custos substanciais e sofrer outras consequências negativas, como custos de remediação (responsabilidades por ativos ou informações roubadas ou reparos de danos ao sistema, entre outros), aumento dos custos de proteção da segurança cibernética, perda de receitas decorrentes do uso não autorizado de informações proprietárias ou falha em reter ou atrair clientes após um ataque, como já mencionado, litígios e riscos legais, aumento dos prêmios de seguro, danos à reputação que afetam a confiança de nossos clientes e investidores, bem como danos à nossa competitividade, preço das ações e valor de longo prazo para os acionistas.

Também estamos sujeitos a um escrutínio e regulamentação cada vez maiores que regem os riscos de segurança cibernética. Essa regulamentação é fragmentada e está em constante evolução. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio —Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Regulamentação sobre Segurança Cibernética”. Podemos ser adversamente afetados se uma nova legislação ou regulamentação for adotada ou se a legislação ou regulamentação existente for modificada de modo que sejamos obrigados a alterar nossos sistemas ou exigir mudanças em nossas práticas ou políticas comerciais. A falha em implementar todos ou alguns desses novos regulamentos globais e locais, que em alguns casos têm regimes de sanções severos, também pode ter um efeito adverso significativo sobre nós. Se não conseguirmos gerenciar com eficácia nosso risco de segurança cibernética, por exemplo, ao não atualizar nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso pode prejudicar nossa reputação e afetar adversamente nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas por meio do pagamento de indenização ao cliente ou outros danos, despesas com litígios, penalidades e multas regulatórias e/ou pela perda de ativos. Além disso, em caso de falha no cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, podemos ser obrigados a mudar nossas práticas, políticas ou sistemas de negócios de uma maneira que afete adversamente nossos resultados operacionais.

Além disso, também podemos estar sujeitos a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Nossos sistemas de tecnologia da informação dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente nossa capacidade de atender nossos clientes. Como não operamos essa infraestrutura crítica, temos capacidade limitada de proteger nossos sistemas de tecnologia da informação dos efeitos adversos de tal ataque cibernético. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio”.

É importante destacar que mesmo quando uma falha ou interrupção em nossos sistemas ou instalações é resolvida em tempo hábil ou uma tentativa de incidente cibernético ou outra violação de segurança é evitada ou frustrada, normalmente recursos substanciais são gastos para fazer isso, e podemos precisar tomar medidas que possam afetar adversamente a satisfação ou o comportamento do cliente, bem como representar uma ameaça à nossa reputação.

Para obter informações adicionais, consulte também “— Estamos sujeitos a um crescente escrutínio e regulamentação das leis de proteção de dados, incluindo penalidades em caso de não conformidade com os termos e condições de certas novas regulamentações europeias e brasileiras” e “— A falha em proteger as informações pessoais pode nos afetar adversamente.”

Estamos sujeitos ao risco de contraparte em nossos negócios.

Estamos expostos ao risco de contraparte, além dos riscos de crédito associados às atividades de empréstimo. O risco de contraparte pode surgir, por exemplo, do investimento em títulos de terceiros, da celebração de contratos derivativos sob os quais as contrapartes têm a obrigação de nos fazer pagamentos, ou da execução de títulos, futuros, moedas ou negociações de *commodities* de atividades de negociação proprietárias que não são liquidadas em o tempo necessário devido a não entrega pela contraparte ou falha de sistemas por agentes de compensação, câmaras de compensação ou outros intermediários financeiros.

Fazemos transações rotineiramente com contrapartes na indústria de serviços financeiros, incluindo corretores e distribuidores, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos mútuos, fundos de *hedge*

e outros clientes institucionais. A inadimplência e até mesmo rumores ou dúvidas sobre a solvência de certas instituições financeiras e do setor de serviços financeiros geralmente geram problemas de liquidez em todo o mercado e podem levar a perdas ou inadimplências de outras instituições. Muitas das transações de rotina que celebramos nos expõem a um risco de crédito significativo no caso de inadimplência de uma de nossas contrapartes significativas.

Se esses riscos derem origem a perdas, isso pode nos afetar materialmente e adversamente. Temos uma carteira de crédito diversificada, sem concentração específica superior a 10% do total de crédito. Além disso, atualmente, 1,3% de nossa carteira de crédito está alocada ao nosso maior devedor e 6,5% aos nossos próximos 10 maiores devedores. No entanto, não podemos garantir que isso continuará sendo o caso. Se os riscos de contraparte derem origem a perdas, isso pode afetar materialmente e adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Nossos resultados financeiros estão constantemente expostos ao risco de mercado. Estamos sujeitos a flutuações nas taxas de juros e outros riscos de mercado, que podem afetar materialmente e adversamente a nós e nossa lucratividade.

A pandemia de COVID-19 causou alta volatilidade no mercado, o que pode nos afetar de forma adversa e relevante a nós e a nossa carteira de negociação e bancária.

O risco de mercado refere-se à probabilidade de variações em nossa receita/(encargos) de juros ou no valor de mercado de nossos ativos e passivos devido à volatilidade da taxa de juros, inflação, taxa de câmbio ou preço do patrimônio líquido. Mudanças nas taxas de juros afetam as seguintes áreas, entre outras, de nossos negócios:

- receita/(encargos) de juros;
- o volume de empréstimos originados;
- *spreads* de crédito;
- o valor de mercado de nossas participações em títulos;
- o valor de nossos empréstimos e depósitos; e
- o valor de nossas transações de derivativos.

As taxas de juros são sensíveis a muitos fatores fora de nosso controle, incluindo maior regulamentação do setor financeiro, políticas monetárias e condições econômicas e políticas domésticas e internacionais. Variações nas taxas de juros podem afetar os juros auferidos sobre nossos ativos e os juros pagos sobre nossos empréstimos, afetando assim nossa receita/(encargos) de juros, que compreende a maior parte de nossa receita, reduzindo nossa taxa de crescimento e potencialmente resultando em perdas. Além disso, os custos que incorremos ao implementarmos estratégias para reduzir a exposição à taxa de juros podem aumentar no futuro (o que, por sua vez, impactará nossos resultados).

Os aumentos nas taxas de juros podem reduzir o volume de empréstimos que originamos. As altas taxas de juros sustentadas têm historicamente desestimulado os clientes a tomarem empréstimos e resultaram no aumento da inadimplência nos empréstimos em aberto e na deterioração da qualidade dos ativos. Os aumentos nas taxas de juros podem reduzir o valor de nossos ativos financeiros e podem reduzir os ganhos ou exigir que registremos perdas nas vendas de nossos empréstimos ou títulos.

Devido ao ambiente de taxas de juros historicamente baixas no Brasil nos últimos anos, as taxas de muitos de nossos produtos de depósito remunerado foram cotadas em ou perto de zero ou negativo, limitando nossa capacidade de reduzir ainda mais as taxas e, portanto, impactando negativamente nossas margens. Se o ambiente atual de baixas taxas de juros no Brasil persistir no longo prazo, pode ser difícil aumentar nossa receita/(encargos) de juros, o que impactará nossos resultados.

Também estamos expostos ao risco de taxa de câmbio como resultado de incompatibilidade entre ativos e passivos denominados em moedas diferentes. Flutuações na taxa de câmbio entre moedas podem afetar negativamente nossos ganhos e o valor de nossos ativos e valores mobiliários.

Também estamos expostos ao risco do preço das ações em nossos investimentos em ações da carteira bancária e da carteira de negociação. O desempenho dos mercados financeiros pode causar mudanças no valor de nossas carteiras de investimento e negociação. A volatilidade dos mercados de ações mundiais devido à contínua incerteza econômica e à crise da dívida soberana teve um impacto particularmente forte no setor financeiro. A volatilidade contínua pode afetar o valor de nossos investimentos em ações e, dependendo de seu valor justo e expectativas de recuperação futura, pode se tornar uma redução ao valor recuperável permanente que estaria sujeita a baixas contra nossos resultados.

As condições de mercado resultaram e podem resultar em mudanças materiais nos valores justos estimados de nossos ativos financeiros. Ajustes de valor justo negativos podem ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

No passado, os mercados financeiros foram sujeitos a tensões significativas, resultando em quedas acentuadas nos valores reais ou percebidos dos ativos financeiros, principalmente devido à volatilidade nos mercados financeiros globais e ao aumento resultante dos *spreads* de crédito, inclusive como resultado da pandemia de COVID-19. Temos exposições materiais a títulos, empréstimos e outros investimentos registrados pelo valor justo e, portanto, expostos a possíveis ajustes negativos de valor justo. Avaliações de ativos em períodos futuros, refletindo as condições de mercado então vigentes, podem resultar em mudanças negativas nos valores justos de nossos ativos financeiros e isso também pode se traduzir em reduções ao valor recuperável maiores. Além disso, o valor finalmente realizado por nós na alienação pode ser inferior ao valor justo atual. Qualquer um desses fatores pode exigir que registremos ajustes de valor justo negativos, o que pode ter um efeito material adverso em nossos resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Além disso, na medida em que os valores justos são determinados usando modelos de avaliação financeira, tais valores podem ser imprecisos ou sujeitos a alterações, uma vez que os dados usados por tais modelos podem não estar disponíveis ou podem ficar indisponíveis devido a mudanças nas condições de mercado, particularmente para ativos ilíquidos, especialmente em tempos de instabilidade econômica. Nessas circunstâncias, nossas metodologias de avaliação exigem que façamos suposições, julgamentos e estimativas a fim de estabelecer o valor justo, e suposições confiáveis são difíceis de fazer e são inerentemente incertas e os modelos de avaliação são complexos, tornando-os preditores inerentemente imperfeitos dos resultados reais. Quaisquer reduções ao valor recuperável consequentes ou baixas podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Enfrentamos riscos relacionados à concentração de mercado.

O risco de concentração é o risco associado a potenciais perdas financeiras elevadas desencadeadas por uma exposição significativa a um determinado componente de risco, quer esteja relacionado com uma determinada contraparte, indústria ou concentração geográfica. Exemplos de tais riscos incluem exposição significativa a uma única contraparte, a contrapartes que operam no mesmo setor econômico ou região geográfica, ou a instrumentos financeiros que dependem do mesmo índice ou moeda.

Acreditamos que uma concentração excessiva com relação a um fator de risco específico poderia gerar uma perda financeira relevante para nós, especialmente se o risco for aquele descrito neste relatório anual. Reconhecemos a importância desse risco e dos impactos potenciais que podem afetar nossa carteira e os resultados das operações.

Os problemas financeiros enfrentados por nossos clientes podem nos afetar adversamente.

A turbulência do mercado e a recessão econômica podem afetar materialmente e adversamente a liquidez, as classificações de crédito, os negócios e/ou as condições financeiras de nossos tomadores, o

que pode, por sua vez, aumentar nossos índices de empréstimos inadimplentes, prejudicar nosso empréstimo e outros ativos financeiros e resultar em diminuição da demanda por empréstimos em geral. Temos exposição de crédito a tomadores que entraram ou podem entrar em falência ou processos semelhantes. Podemos ter perdas materiais com esta exposição.

Além disso, nossos clientes podem diminuir ainda mais sua tolerância ao risco de investimentos sem depósito, como ações, títulos e fundos mútuos, o que afetaria adversamente nossos lucros de taxas e comissões. Qualquer uma das condições descritas acima pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nós nos envolvemos em operações com partes relacionadas que outros podem não considerar como sendo em bases comutativas.

Nós e nossas afiliadas celebramos uma série de contratos de serviços segundo os quais prestamos e/ou recebemos serviços, tais como administrativos, contábeis, financeiros, tesouraria, serviços jurídicos e outros de (ou fornecemos tais serviços a) partes relacionadas. É provável que continuemos a nos envolver em operações com essas partes relacionadas (incluindo nosso acionista controlador) que outros podem não considerar em uma base comutativa. Podem surgir conflitos de interesses futuros entre nós e qualquer uma de nossas afiliadas, ou entre nossas afiliadas, que podem não ser resolvidos em nosso favor. Consulte o “Item 7. Acionistas Majoritários e Operações de Parte Relacionada.”

Mudanças nas normas contábeis podem afetar os lucros relatados.

Os criadores de normas contábeis e outros órgãos reguladores alteram periodicamente as normas de contabilidade e relatórios financeiros que regem a preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Essas mudanças podem impactar materialmente como registramos e relatamos nossa condição financeira e resultados operacionais. Em alguns casos, podemos ser obrigados a aplicar uma norma nova ou revisada retroativamente, resultando na reformulação das demonstrações financeiras do período anterior. Para obter mais informações sobre a evolução da contabilidade financeira e das normas de relatórios, consulte a nota 1 de nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Nossas demonstrações financeiras são baseadas em parte em premissas e estimativas que afetam os resultados de nossas operações.

A preparação das demonstrações financeiras exige que a gestão realize julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores relatados de ativos, passivos, receitas e despesas. Devido à incerteza inerente ao fazer estimativas, os resultados reais relatados em períodos futuros podem ser baseados em valores que diferem dessas estimativas. Estimativas, julgamentos e premissas são avaliados continuamente e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período no qual as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As políticas contábeis consideradas críticas para nossos resultados e posição financeira, com base na materialidade e em julgamentos e estimativas significativas, incluem redução ao valor recuperável de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, redução do ágio, avaliação de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, provisão para ativos fiscais diferidos e obrigação de pensão para passivos.

Se o julgamento, as estimativas e as premissas que usamos na preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas forem posteriormente consideradas incorretas, pode haver um efeito material em nossos resultados operacionais e um efeito correspondente em nossas necessidades de financiamento e nossos índices de capital.

Nosso negócio é altamente dependente do bom funcionamento de nossos sistemas de tecnologia da

informação.

Nosso negócio é altamente dependente da capacidade de nossos sistemas de tecnologia da informação de processar com precisão um grande número de transações em vários e diversos mercados e produtos de maneira oportuna e de nossa capacidade de confiar em nossas tecnologias digitais, serviços de computador e e-mail, software e redes, bem como sobre o processamento seguro, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações em nossos sistemas de computador e redes. O funcionamento adequado de nosso controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, atendimento ao cliente e outros sistemas de processamento de dados é fundamental para nosso negócio e nossa capacidade de competir com eficácia.

Não operamos todos os nossos sistemas redundantes em tempo real e não podemos garantir que nossas atividades comerciais não seriam substancialmente interrompidas se houvesse uma falha parcial ou total de qualquer um desses sistemas primários de tecnologia da informação ou redes de comunicação. Essas falhas podem ser causadas por, entre outras coisas, grandes catástrofes naturais, *bugs* de software, ataques de vírus de computador, erros de conversão devido à atualização do sistema, violações de segurança causadas por acesso não autorizado a informações ou sistemas, ou mau funcionamento intencional ou perda ou corrupção de dados, software, hardware ou outro equipamento informático. Quaisquer dessas falhas podem interromper nossos negócios e prejudicar nossa capacidade de fornecer nossos serviços e produtos de forma eficaz a nossos clientes, o que pode afetar adversamente nossa reputação, bem como nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Nossa capacidade de permanecer competitivo e alcançar maior crescimento dependerá em parte de nossa capacidade de atualizar nossos sistemas de tecnologia da informação e aumentar nossa capacidade em tempo hábil e com boa relação custo-benefício. Devemos continuamente fazer investimentos e melhorias significativas em nossa infraestrutura de tecnologia da informação para nos mantermos competitivos. Não podemos garantir que no futuro seremos capazes de manter o nível de dispêndios de capital necessários para apoiar a melhoria ou atualização de nossa infraestrutura de tecnologia da informação. Qualquer falha substancial em melhorar ou atualizar nossos sistemas de tecnologia da informação de forma eficaz ou em tempo hábil pode nos afetar de maneira adversa e substancial.

A falha em proteger dados pessoais pode nos afetar adversamente.

Recebemos, mantemos e armazenamos dados pessoais confidenciais de nossos clientes e contrapartes, incluindo, mas não se limitando a, informações de identificação pessoal e informações financeiras pessoais no curso normal de nossas operações bancárias. O compartilhamento, uso, divulgação e proteção dessas informações são regidos por várias leis brasileiras e estrangeiras.

Embora tenhamos procedimentos e controles em vigor para salvaguardar informações pessoais e outras informações confidenciais em nossa posse, o acesso não autorizado ou divulgações podem nos sujeitar a ações judiciais e sanções administrativas, bem como danos à reputação que podem afetar materialmente e adversamente nossos resultados, situação financeira e perspectivas. Além disso, nosso negócio está exposto ao risco de possível não conformidade dos colaboradores com as políticas, má conduta, negligência ou fraude, o que pode resultar em sanções regulatórias e sérios danos à reputação e financeiros. Nem sempre é possível impedir ou prevenir a má conduta do colaborador, e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade nem sempre são eficazes. Também enfrentamos o risco de que o projeto de nossos controles e procedimentos se mostrem inadequados ou sejam contornados de forma que os dados que mantemos fiquem incompletos, não recuperáveis ou armazenados de forma insegura. Além disso, podemos ser obrigados a relatar eventos relacionados a questões de segurança da informação, eventos onde as informações do cliente podem ser comprometidas, acesso não autorizado aos nossos sistemas e outras violações de segurança, às autoridades regulatórias relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa de nossos sistemas pode fazer com que as informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, sejam perdidas ou entregues a nossos clientes com atrasos ou erros, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e produtos e pode nos afetar de forma adversa e substancial. Se não pudermos manter dados e informações eletrônicos eficazes e seguros, sistemas de gerenciamento e processamento ou se

não conseguirmos manter registros físicos e eletrônicos completos, isso pode resultar em interrupções em nossas operações, reivindicações de clientes, reguladores, colaboradores e outras partes, violações de leis de privacidade e outras leis aplicáveis, sanções regulatórias e sérios danos à nossa reputação e financeiros. Além disso, como resultado da pandemia de COVID-19, aumentamos o número de colaboradores trabalhando remotamente, o que pode aumentar a vulnerabilidade de nossos sistemas e afetar nossa capacidade de conduzir negócios.

Para obter informações adicionais, consulte também “— Estamos sujeitos a um crescente escrutínio e regulamentação das leis de proteção de dados, incluindo penalidades em caso de não conformidade com os termos e condições de certas novas regulamentações europeias e brasileiras” e “— A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar materialmente e adversamente.” Também estamos sujeitos a um escrutínio e regulamentação cada vez maiores que regem os riscos de segurança cibernética.”

Danos à nossa reputação podem causar danos a nós.

Manter uma reputação positiva é fundamental para proteger nossa marca, atrair e reter clientes, investidores e colaboradores e realizar transações comerciais com contrapartes. Portanto, danos à nossa reputação podem causar danos significativos aos nossos negócios e clientes potenciais. Danos à nossa reputação podem surgir de várias fontes, incluindo, entre outras, má conduta de colaboradores, incluindo a possibilidade de fraude perpetrada por nossos colaboradores, litígios ou fiscalização regulatória, falha no fornecimento de padrões mínimos de serviço e qualidade, negociações com setores que não estão bem percebidos pelo público, rebaixamentos de classificações, flutuações significativas no preço de nossas ações, lidar com clientes em listas de sanções, rebaixamentos de classificação, variações significativas no preço de nossos ADRs ao longo do ano, falhas de conformidade, comportamento antiético e as atividades de clientes, fornecedores de serviço e outras contrapartes, incluindo atividades que afetam negativamente o meio ambiente. Além disso, publicidade negativa a nosso respeito pode resultar em danos aos nossos clientes potenciais.

As ações do setor de serviços financeiros em geral ou de certos membros ou indivíduos do setor também podem afetar nossa reputação. Por exemplo, o papel desempenhado pelas firmas de serviços financeiros na crise financeira e a aparente mudança em direção ao aumento da supervisão e fiscalização regulatória fez com que a percepção pública de nós e de outros no setor de serviços financeiros piorasse.

Podemos sofrer danos significativos à nossa reputação se deixarmos de identificar e gerenciar possíveis conflitos de interesse de maneira adequada. A falha, ou falha percebida, em tratar adequadamente os conflitos de interesse pode afetar a disposição dos clientes em negociar conosco ou dar origem a ações judiciais ou coação contra nós. Portanto, não podemos garantir que não surgirão conflitos de interesse no futuro que possam nos causar danos materiais.

Podemos estar sujeitos a informações errôneas e deturpações propagadas deliberadamente para prejudicar nossa reputação ou para outros fins enganosos, ou por vendedores a descoberto lucrativos que buscam obter uma vantagem de mercado ilegal por meio da divulgação de informações falsas sobre nós. Não podemos garantir que iremos efetivamente neutralizar e conter informações falsas que podem ser propagadas a nosso respeito, o que poderia ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Planejamos continuar a expandir nossas operações e podemos não ser capazes de administrar esse crescimento de forma eficaz, o que poderia ter um impacto adverso sobre nós, incluindo nossa lucratividade.

Alocamos recursos de gestão e planejamento para desenvolver planos estratégicos de crescimento orgânico e para identificar possíveis aquisições e alienações e áreas para reestruturação de nossos negócios. Periodicamente, avaliamos oportunidades de aquisições e parcerias que podem oferecer valor adicional aos nossos acionistas e que são consistentes com nossa estratégia de negócios. No entanto, podemos não ser capazes de identificar candidatos adequados para aquisição ou parceria, e nossa capacidade de nos beneficiarmos de tais aquisições e parcerias dependerá em parte de nossa integração

bem-sucedida desses negócios. Qualquer integração envolve riscos significativos, como dificuldades imprevistas na integração de operações e sistemas e passivos ou contingências inesperadas relacionadas aos negócios adquiridos, incluindo ações judiciais. Não podemos garantir que seremos, em todos os casos, capazes de administrar nosso crescimento com eficácia ou cumprir nossos objetivos estratégicos de crescimento. Os desafios que podem resultar de nossas decisões de crescimento estratégico incluem nossa capacidade de:

- gerenciar com eficiência as operações e colaboradores de negócios em expansão;
- manter ou aumentar nossa base de clientes existente;
- avaliar o valor, pontos fortes e fracos dos candidatos a investimento ou aquisição, incluindo a regulamentação local que pode reduzir ou eliminar as sinergias esperadas;
- financiar e integrar investimentos ou aquisições estratégicas;
- alinhar nossos atuais sistemas de tecnologia da informação de forma adequada com os de um grupo ampliado;
- aplicar nossa política de gestão de risco de forma eficaz a um grupo ampliado; e
- gerenciar um número crescente de entidades sem comprometer excessivamente a administração ou perder pessoal-chave.

Qualquer falha em administrar o crescimento de forma eficaz pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Além disso, qualquer aquisição ou empreendimento pode resultar na perda de colaboradores-chave e inconsistências nos padrões, controles, procedimentos e políticas.

Além disso, o sucesso da aquisição ou empreendimento estará, pelo menos em parte, sujeito a uma série de fatores políticos, econômicos e outros que estão além do nosso controle. Qualquer um desses fatores, individual ou coletivamente, pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Reduções ao valor recuperável de ágio podem ser exigidas em relação aos negócios adquiridos.

Fizemos aquisições de negócios no passado e podemos fazer novas aquisições no futuro. É possível que o ágio que foi atribuído, ou pode ser atribuído, a esses negócios tenha que ser reduzido se nossas premissas de avaliação precisarem ser reavaliadas como resultado de qualquer deterioração em sua lucratividade subjacente, qualidade de ativos e outros itens relevantes assuntos. O teste de redução ao valor recuperável com relação ao ágio é realizado anualmente, ou com maior frequência se houver indicadores de redução ao valor recuperável, e consiste na comparação do valor contábil da unidade geradora de caixa com o seu valor recuperável. A redução do valor recuperável do ágio não afeta, entretanto, nosso capital regulatório. Não podemos garantir que não teremos que reduzir o valor atribuído ao ágio no futuro, o que afetaria adversamente nossos resultados e ativos líquidos.

Contamos com o recrutamento, a retenção e o desenvolvimento de uma alta administração adequada e de pessoal qualificado.

Nosso sucesso contínuo depende em parte do serviço contínuo de membros-chave de nossa equipe executiva sênior e de outros colaboradores-chave. A capacidade de continuar a atrair, treinar, motivar e reter profissionais altamente qualificados e talentosos é um elemento-chave de nossa estratégia. O sucesso da implementação de nossa estratégia e cultura depende da disponibilidade de uma gestão capacitada e adequada, tanto em nossa sede como em cada uma de nossas unidades de negócios. Se nós ou uma de nossas unidades de negócios ou outras funções deixarem de prover suas operações de forma adequada, ou perdermos um ou mais de seus principais executivos ou outros colaboradores-chave e não conseguirmos substituí-los de maneira satisfatória e oportuna, nosso negócio, condição financeira e os

resultados das operações, incluindo controle e riscos operacionais, podem ser adversamente afetados.

Além disso, o setor financeiro tem e pode continuar a experimentar regulamentações mais rígidas de remuneração de colaboradores, o que pode ter um efeito adverso em nossa capacidade de contratar ou reter os colaboradores mais qualificados. Se falharmos ou não conseguirmos atrair e treinar, motivar e reter profissionais qualificados de maneira adequada, nosso negócio também pode ser adversamente afetado.

Contamos com terceiros e afiliadas para produtos e serviços importantes.

Fornecedores terceirizados e certas empresas afiliadas fornecem componentes-chave de nossa infraestrutura de negócios, como sistemas de empréstimo e depósito, *back office* e suporte a processos de negócios, produção e suporte de tecnologia da informação, conexões de internet e acesso à rede. Dependendo desses terceiros e empresas afiliadas pode ser uma fonte de risco operacional e regulatório para nós, inclusive com relação a violações de segurança que afetam essas partes. Também estamos sujeitos a riscos com relação a violações de segurança que afetam os fornecedores e outras partes que interagem com esses prestadores de serviços. À medida que nossa interconectividade com esses terceiros e empresas afiliadas aumenta, corremos o risco de falha operacional com relação a seus sistemas. Podemos ser obrigados a tomar medidas para proteger a integridade de nossos sistemas operacionais, aumentando assim nossos custos operacionais. Além disso, certos problemas causados por terceiros ou empresas afiliadas podem afetar nossa capacidade de fornecer produtos e serviços aos clientes. A substituição desses fornecedores terceirizados também pode acarretar atrasos e despesas. Além disso, o risco operacional e regulatório que enfrentamos como resultado desses acordos pode aumentar na medida em que reestruturamos esses acordos. Reestruturas podem envolver despesas significativas para nós e acarretar risco significativo de entrega e execução, o que pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, operações e condição financeira.

O desempenho passado de nossa carteira de empréstimos pode não ser indicativo de desempenho futuro; mudanças no perfil de nossos negócios podem afetar adversamente nossa carteira de crédito. Além disso, o valor de quaisquer garantias que garantem nossos empréstimos pode não ser suficiente e podemos não ser capazes de realizar o valor total das garantias que garantem nossa carteira de empréstimos.

Nossa experiência histórica de perdas com empréstimos pode não ser indicativa de nossas futuras perdas com empréstimos. Embora a qualidade de nossa carteira de crédito esteja associada ao risco de inadimplência nos setores em que operamos, mudanças em nosso perfil de negócios podem ocorrer devido, entre outros fatores, ao nosso crescimento orgânico, atividades de fusão e aquisição, mudanças nas condições econômicas e políticas locais, uma desaceleração na demanda dos clientes, um aumento na competição de mercado, mudanças na regulamentação e nos regimes fiscais aplicáveis aos setores em que operamos e, em menor grau, outras mudanças relacionadas nos países em que operamos e no âmbito internacional ambiente econômico. Além disso, o valor de mercado de qualquer garantia relacionada à nossa carteira de empréstimos pode flutuar, desde o momento em que a avaliamos no início da negociação até o momento em que tal garantia pode ser executada, devido a fatores relacionados a mudanças econômicas, políticas ou fatores setoriais fora de nosso controle, e podemos ser incapazes de realizar o valor total das garantias que protegem nossa carteira de empréstimos.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais geridos pelo Santander: crédito, mercado, operacional (incluindo risco de reputação).

Para identificar a vulnerabilidade do Grupo Santander às mudanças climáticas, acompanhamos nossa exposição aos setores mais sensíveis indicados pelo TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*), e consideramos que existem duas fontes primárias de riscos relacionados às mudanças climáticas: físico e transição.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos agudos ou relativos às mudanças de longo prazo (crônicos):

- Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações.
- Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento da temperatura média, ondas crônicas de calor ou aumento do nível do mar.

Os riscos de transição referem-se a ações necessárias para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados às mudanças climáticas, e podem abranger risco regulatório, tecnológico e mudanças de mercado:

- Os riscos regulatórios geralmente se enquadram em duas categorias — aquelas que tentam restringir atividades que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aquelas que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças regulatórias dependem da natureza e do momento da mudança.
- O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e eficiente em energia, que pode ter um impacto significativo nas empresas, na medida em que a nova tecnologia desloca sistemas antigos e perturba algumas partes do sistema econômico existente.
- O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas *commodities*, produtos e serviços, à medida que riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração.

Riscos Relacionados ao Nosso Acionista Controlador, Nossas Units e *American Depositary Receipts* (ADRs)

Nosso acionista controlador final tem grande influência sobre nossos negócios e seus interesses podem entrar em conflito com os nossos.

O Santander Espanha, nosso acionista controlador final, atualmente possui, direta e indiretamente, aproximadamente 89,5% de nosso capital total. Devido à sua propriedade acionária, nosso acionista controlador tem o poder de controlar-nos e nossas subsidiárias, incluindo o poder de:

- eleger a maioria de nossos conselheiros que nomearão nossos diretores executivos, definirão nossas políticas de gestão e exercerão controle geral sobre nossa Empresa e subsidiárias;
- influenciar a nomeação de nossos diretores principais;
- declarar o pagamento de quaisquer dividendos;
- concordar em vender ou de outra forma transferir sua participação controladora em nossa Empresa; e
- determinar o resultado de substancialmente todas as ações que requerem a aprovação dos acionistas, incluindo alterações de nosso estatuto, transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e dividendos.

Em dezembro de 2012, principalmente em resposta às exigências da Autoridade Bancária Europeia, o Santander Espanha adotou uma estrutura de governança corporativa (*Marco de Gobierno Interno del Grupo Santander*) para organizar e padronizar as práticas de governança corporativa de certas empresas do Grupo Santander (incluindo nós). Adotamos essa estrutura de governança corporativa em maio de

2013, sujeita à precedência das leis, regulamentos e limitações brasileiras aplicáveis. Nosso modelo de governança corporativa foi alterado em 2015 para refletir certas novas exigências impostas à nossa controladora, o Santander Espanha, pelo Banco Central Europeu, o Banco da Espanha e reguladores em diferentes jurisdições. Consulte o “Item 16G. Governança Corporativa.”

Operamos como uma subsidiária independente dentro do Grupo Santander. Nosso acionista controlador não tem responsabilidade por nossas operações bancárias, exceto pelo valor de suas participações em nosso capital social e por outras circunstâncias limitadas específicas de acordo com a legislação brasileira. Os interesses do Santander Espanha podem diferir dos interesses de nossos outros acionistas, e a concentração de controle no Santander Espanha limitará a capacidade de outros acionistas de influenciarem os assuntos corporativos. Como resultado, podemos tomar medidas que nossos outros acionistas não consideram benéficas.

Nosso status como companhia controlada e emissor privado estrangeiro nos isenta de alguns dos padrões de governança corporativa da Bolsa de Valores de Nova York, ou “NYSE”, limitando as proteções concedidas aos investidores.

Somos uma “companhia controlada” e um “emissor privado estrangeiro” de acordo com os padrões de governança corporativa da NYSE. De acordo com as regras da NYSE, uma companhia controlada está isenta de certos requisitos de governança corporativa da NYSE. Além disso, um emissor privado estrangeiro pode optar por cumprir a prática de seu país de origem e não cumprir certos requisitos de governança corporativa da NYSE, incluindo os requisitos de que (i) a maioria do conselho de administração consista de conselheiros independentes, (ii) um comitê de nomeação e governança corporativa seja estabelecido, composto inteiramente por conselheiros independentes e tenha um estatuto escrito abordando o propósito e as responsabilidades do comitê, (iii) um comitê de remuneração seja estabelecido que seja composto inteiramente por conselheiros independentes e tenha um estatuto escrito abordando os o objetivo e as responsabilidades do comitê; e (iv) uma avaliação anual de desempenho dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração seja realizada. Embora tenhamos práticas semelhantes, elas não estão totalmente em conformidade com os requisitos da NYSE; portanto, atualmente usamos essas isenções e pretendemos continuar a usá-las. Consequentemente, você não terá as mesmas proteções fornecidas aos acionistas de empresas que estão sujeitas a todas as exigências de governança corporativa da NYSE.

A liquidez e os preços de mercado das Units e dos ADRs podem ser adversamente afetados pelo cancelamento de Units ou pela venda substancial de Units e ações no mercado.

Os detentores de Units podem apresentar essas Units ou algumas dessas Units para cancelamento no Brasil em troca das ações ordinárias e ações preferenciais subjacentes a essas Units. Se os cotistas apresentarem um número significativo de Units para cancelamento em troca das ações ordinárias e preferenciais subjacentes, a liquidez e o preço das Units e ADRs podem ser adversamente afetados.

Além disso, as vendas de um número significativo de nossas Units, ações ordinárias ou ações preferenciais no futuro, ou a antecipação de tais vendas, podem afetar negativamente os preços de mercado de nossas Units e ADRs. Se, no futuro, vendas substanciais de Units, ações ordinárias ou preferenciais forem realizadas por detentores existentes ou futuros, os preços de mercado dos ADRs podem diminuir significativamente. Consequentemente, os detentores de ADRs podem não conseguir vender seus ADRs pelo preço que pagaram por eles ou acima dele.

A volatilidade relativa e a liquidez limitada dos mercados de valores mobiliários brasileiros podem afetar negativamente a liquidez e os preços de mercado das Units e ADRs.

A B3 é significativamente menos líquida se comparada à NYSE ou a outras bolsas de valores relevantes do mundo. Em 31 de dezembro de 2020, a capitalização de mercado agregada da B3 era equivalente a aproximadamente R\$5,1 trilhões (US\$1,0 trilhão), e as dez principais ações em termos de volume de negócios representavam aproximadamente 34% de todas as ações negociadas na B3 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em contraste, em 31 de dezembro de 2020, a capitalização de mercado agregada da NYSE era de aproximadamente US\$28,6 trilhões. Embora qualquer uma das ações

em circulação de uma empresa listada possa ser negociada na B3, na maioria dos casos, menos da metade das ações listadas estão realmente disponíveis para negociação pelo público, o restante sendo detido por pequenos grupos de controladores, entidades governamentais ou um acionista principal.

As incertezas causadas pela eclosão da COVID-19 impactaram negativamente a economia global e o mercado de capitais global, inclusive no Brasil, ao longo de 2020. Como resultado dessa volatilidade, o “circuit-breaker” da B3 foi acionado oito vezes em março de 2020. Os preços da maioria dos títulos e valores mobiliários negociados na NYSE e na B3, incluindo o preço de nossos títulos e valores mobiliários, foram adversamente afetados pela pandemia de COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem ocorrer novamente, o que pode resultar em volatilidade nos preços de nossos títulos e valores mobiliários negociados na NYSE e na B3. Não podemos garantir que o preço de nossos títulos e valores mobiliários não cairá abaixo dos níveis mais baixos em que nossos títulos e valores mobiliários foram negociados durante a pandemia em curso.

A volatilidade relativa e a liquidez limitada dos mercados de capitais brasileiros podem limitar substancialmente sua capacidade de vender as Units ou ADRs no momento e pelo preço que você desejar e, como resultado, podem impactar negativamente o preço de mercado desses valores mobiliários.

Se os analistas de valores mobiliários não publicarem pesquisas ou relatórios sobre nossos negócios ou se eles rebaixarem nossos ADRs ou valores mobiliários emitidos por outras empresas em nosso setor, o preço e o volume de negociação de nossos ADRs e/ou nossas ações podem cair.

O mercado de negociação de nossos ADRs e nossas ações foi afetado em parte pelas pesquisas e relatórios que analistas da indústria e financeiros publicam sobre nós ou nossos negócios. Não controlamos esses analistas. Além disso, se um ou mais dos analistas rebaixarem nossos ADRs, nossas ações ou nosso setor, mudarem seus pontos de vista sobre as ações de qualquer um de nossos concorrentes ou outras empresas em nosso setor, ou publicar pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre nosso negócio, o mercado preço de nossos ADRs e/ou ações pode cair. Se um ou mais desses analistas deixar de fornecer relatórios ou deixar de publicar relatórios sobre nós regularmente, podemos perder visibilidade no mercado, o que por sua vez pode fazer com que nosso ADR e/ou preço de ações ou volume de negócios caiam.

O valor econômico do seu investimento pode ser diluído.

Podemos, de tempos em tempos, precisar de fundos adicionais e podemos emitir Units ou ações adicionais. Quaisquer fundos adicionais obtidos por tal aumento de capital podem diluir sua participação em nossa companhia.

A descontinuação das práticas atuais de governança corporativa pode afetar negativamente o preço de nossos ADRs e Units.

Após a conclusão das ofertas de permuta voluntárias do Santander Espanha no Brasil e nos Estados Unidos (respectivamente, a “Oferta de Permuta no Brasil” e a “Oferta de Permuta nos Estados Unidos”) para a aquisição de até todas as nossas ações que não eram detidas pelo Grupo Santander naquela época, não estávamos mais sujeitos às obrigações do segmento especial de listagem da B3 conhecido como Nível 2 de Governança Corporativa (o “Segmento Nível 2”). Atualmente, cumprimos voluntariamente alguns dos requisitos de governança corporativa para empresas listadas no Segmento Nível 2.

A descontinuação, no todo ou em parte, de nossas práticas de governança corporativa existentes ou proteções mínimas pode afetar adversamente seus direitos como titular de valores mobiliários e pode resultar em uma redução do preço de nossas ações, Units e ADRs.

Os detentores de nossas Units e ADRs podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos geralmente pagar aos nossos acionistas pelo menos

25,0% de nosso lucro líquido anual como dividendos ou juros sobre o capital próprio, conforme calculado e ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ou “lucro líquido ajustado”, que pode ser diferente significativamente de nosso lucro líquido conforme determinado pelo IFRS. Esse lucro líquido ajustado pode ser usado para aumentar o capital ou absorver prejuízos, ou de outra forma retido conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações, e pode não estar disponível para ser pago como dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia de capital aberto, como a nossa, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos e juros sobre o capital próprio em qualquer ano específico, se nosso conselho de administração informar aos nossos acionistas que tais distribuições seriam desaconselháveis em vista de nossas finanças condição ou disponibilidade de dinheiro. Pagamos R\$3,3 bilhões, R\$10,8 bilhões, e R\$6,6 bilhões e R\$6,3 bilhões (R\$0,89, R\$2,90, R\$1,77 e R\$1,6877 por Unit, respectivamente) a título de dividendos e juros sobre capital próprio (considerando o valor bruto) em 2020, 2019, 2018 e 2017, respectivamente, de acordo com nossa política de dividendos, mas não podemos garantir que dividendos e juros sobre capital próprio serão pagos no futuro. Também estamos sujeitos às regulamentações bancárias brasileiras que podem limitar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, incluindo, desde abril de 2020, uma restrição temporária na distribuição de dividendos e outros pagamentos como resultado de medidas tomadas pelo Banco Central do Brasil para combater o efeito da pandemia de COVID-19 no setor financeiro brasileiro (consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Desenvolvimentos regulatórios relacionados à COVID-19 — Suspensão Temporária de Distribuições de Dividendos e Outros Pagamentos.” Além disso, consulte o “Item 8. Informações Financeiras — A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras — Histórico de Pagamento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio.”

Os detentores de ADRs podem encontrar dificuldades no exercício de direitos de voto nas nossas assembleias de acionistas.

Os detentores de ADRs não serão nossos acionistas diretos e não poderão exercer diretamente os direitos dos acionistas de acordo com nosso Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações. Os detentores de ADRs somente podem exercer direitos de voto com relação às Units representadas por ADRs de acordo com o contrato de depósito que rege os ADRs. Os detentores de ADRs enfrentarão limitações práticas no exercício de seus direitos de voto por causa das etapas adicionais envolvidas em nossas comunicações com eles. Como exemplo, somos obrigados a publicar um aviso de nossas assembleias de acionistas em jornais específicos no Brasil. Os detentores de nossas Units podem exercer seus direitos de voto participando de uma assembleia de acionistas pessoalmente ou votando por procuração. Por outro lado, os detentores de ADRs receberão notificação de uma assembleia de acionistas por correio do depositário de ADR, após nossa notificação ao depositário solicitando que assim proceda. Para exercer seus direitos de voto, os detentores de ADRs devem instruir o depositário de ADR em tempo hábil sobre como desejam votar. Esse processo de votação necessariamente levará mais tempo para os detentores de ADRs do que para os detentores de nossas Units ou ações. Se o depositário de ADR não receber instruções de voto em tempo hábil para todos ou parte dos ADRs, o depositário presumirá que os detentores desses ADRs estão instruindo-o a dar uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar seus ADRs, exceto em casos limitados circunstâncias.

Os detentores de ADRs também podem não receber o material de votação a tempo de instruir o depositário a votar as Units subjacentes aos seus ADRs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis pelo não cumprimento das instruções de voto dos detentores de ADRs ou pelo modo de realização dessas instruções de voto. Dessa forma, os detentores de ADRs podem não conseguir exercer os direitos de voto e terão pouco ou nenhum recurso se as Units subjacentes aos seus ADRs não forem votadas conforme solicitado.

Os detentores de ADRs podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes das vendas de ADRs.

A Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003 dispõe que a alienação de ativos localizados no Brasil

por um não residente para um residente brasileiro ou um não residente está sujeita a tributação no Brasil, independentemente de a alienação ocorrer fora ou dentro do Brasil. Essa provisão resulta na cobrança de imposto de renda sobre os ganhos decorrentes da alienação de nossas Units por um não residente no Brasil para outro não residente no Brasil. Não está claro se as ADRs que representam nossas Units, que são emitidas pelo depositário de ADR fora do Brasil, serão consideradas “propriedade localizada no Brasil” para os fins desta lei. Acreditamos que os ADRs não se qualificam como bens localizados no Brasil e, portanto, não devem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro. No entanto, não há orientação jurisprudencial quanto à aplicação da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003 e, portanto, não podemos prever se os tribunais brasileiros podem decidir que isso se aplica às disposições de nossos ADRs entre não residentes no Brasil. No entanto, no caso de a alienação de ativos ser interpretada para incluir uma alienação de nossos ADRs, essa lei tributária imporia, portanto, impostos retidos na fonte sobre a alienação de nossos ADRs por um não residente no Brasil para outro não residente no Brasil. Consulte o “Item 10. Informações adicionais — E. Tributação — Considerações da Tributação Brasileira.”

Qualquer ganho ou perda reconhecido por um contribuinte dos EUA geralmente será tratado como ganho ou perda de fonte dos EUA. Um contribuinte dos Estados Unidos não seria capaz de creditar qualquer imposto brasileiro cobrado sobre a alienação de nossas Units ou ADRs contra a obrigação de imposto de renda federal dos Estados Unidos dessa pessoa, a menos que tal crédito possa ser aplicado (sujeito às limitações aplicáveis) contra o imposto devido sobre outras receitas de tais pessoa de fontes estrangeiras. Consulte o “Item 10. Informações Adicionais — E. Tributação — Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos EUA para Detentores dos EUA.

Nossa divulgação corporativa pode ser diferente da divulgação regularmente publicada por emissores de títulos e valores mobiliários em outros países, incluindo os Estados Unidos.

Os emissores de títulos e valores mobiliários no Brasil são obrigados a fazer divulgações públicas que são diferentes e que podem ser relatadas em apresentações que não são consistentes com as divulgações exigidas em outros países, incluindo os Estados Unidos. Em particular, para fins regulatórios, atualmente preparamos e continuaremos a preparar e disponibilizar, aos nossos acionistas, demonstrações financeiras estatutárias de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB e pelo BR GAAP, ambos os quais diferem do U.S. GAAP em vários aspectos. Além disso, como um emissor privado estrangeiro, não estamos sujeitos aos mesmos requisitos de divulgação nos Estados Unidos que um registrante doméstico dos EUA de acordo com o *Exchange Act*, incluindo os requisitos para preparar e emitir relatórios trimestrais, as regras de procuração aplicáveis aos registrantes domésticos dos EUA de acordo com a Seção 14 do *Exchange Act* ou os relatórios de informações privilegiadas e regras de lucro de curto prazo de acordo com a Seção 16 do *Exchange Act*. Consequentemente, as informações sobre nós disponíveis para você não serão iguais às informações disponíveis para os acionistas de uma empresa dos Estados Unidos e podem ser relatadas de uma maneira com a qual você não está familiarizado.

Os investidores podem achar difícil executar responsabilidades civis contra nós ou nossos conselheiros e diretores.

A maioria de nossos conselheiros e diretores reside fora dos Estados Unidos. Além disso, todos ou uma parte substancial de nossos ativos e os ativos de nossos conselheiros e diretores estão localizados fora dos Estados Unidos. Embora tenhamos nomeado um agente para citação em qualquer ação contra nós nos Estados Unidos com relação aos nossos ADRs, nenhum de nossos conselheiros ou diretores consentiu com citação ou notificação nos Estados Unidos ou na jurisdição de qualquer tribunal dos Estados Unidos. Como resultado, pode ser difícil para os investidores efetuarem citação ou notificação dentro dos Estados Unidos para essas pessoas.

As sentenças dos tribunais brasileiros com relação às nossas Units ou nossos ADRs serão pagas apenas em reais.

Nosso Estatuto Social prevê que nós, nossos acionistas, nossos conselheiros e diretores e os

membros do nosso conselho fiscal submeteremos à arbitragem todas e quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre nós com relação a, ou originadas, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violações e efeitos de violações das disposições da Lei das Sociedades por Ações, nosso Estatuto Social, as regras e regulamentos do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM, bem como outras regras e regulamentos aplicáveis ao mercado de capitais brasileiro e as normas e regulamentos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. No entanto, em situações específicas, inclusive quando medidas cautelares são necessárias para proteção de direitos, a disputa ou controvérsia pode ter que ser levada a um tribunal brasileiro. Se forem instaurados processos nos tribunais do Brasil buscando fazer cumprir nossas obrigações com relação às Units ou ADRs, não seremos obrigados a cumprir nossas obrigações em outra moeda que não o real. De acordo com as limitações do controle de câmbio brasileiro e de acordo com as leis brasileiras, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda diferente do real pode ser satisfeita em moeda brasileira apenas à taxa de câmbio, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil ou tribunal competente, em vigor na data em que o julgamento é obtido, sendo os valores ajustados para refletir as variações das taxas de câmbio até a data do efetivo pagamento. A taxa de câmbio então vigente pode não permitir aos investidores não brasileiros uma compensação total por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada às nossas obrigações em função das Units ou ADRs.

Os detentores de ADRs podem não ser capazes de exercer direitos de preferência com relação às nossas Units subjacentes aos ADRs.

Os detentores de ADRs não poderão exercer os direitos de preferência relativos às nossas Units subjacentes aos ADRs, a menos que uma declaração de registro nos termos do *Securities Act* seja válida com relação às ações para as quais esses direitos são exercíveis ou uma isenção dos requisitos de registro do *Securities Act* seja acessível. Não somos obrigados a arquivar uma declaração de registro com relação às ações relacionadas a esses direitos de preferência ou tomar qualquer outra medida para disponibilizar os direitos de preferência aos detentores de Units ou ADRs. Podemos decidir, a nosso critério, não arquivar qualquer declaração de registro. Se não apresentarmos uma declaração de registro ou se nós e o depositário de ADR decidirmos não disponibilizar direitos de preferência aos detentores de Units ou ADRs, esses detentores poderão receber apenas o produto líquido da venda de seus direitos de preferência pelo depositário, ou se eles não são vendidos, seus direitos de preferência caducarão.

Como detentor de ADRs, você terá direitos de acionistas diferentes dos acionistas de empresas constituídas nos Estados Unidos e em algumas outras jurisdições.

Nossos assuntos societários são regidos por nosso Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações, que pode diferir dos princípios legais que se aplicariam se fôssemos constituídos em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em certas outras jurisdições fora do Brasil.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os detentores de ADRs não são nossos acionistas diretos e deverão exercer seus direitos de voto por meio do depositário. Portanto, os detentores de ADRs podem ter direitos menores e menos bem definidos para proteger seus interesses relativos às ações tomadas por nosso conselho de administração ou os detentores de nossas ações ordinárias sob a lei brasileira do que sob as leis de outras jurisdições fora do Brasil.

Embora a Lei das Sociedades por Ações imponha restrições sobre informações privilegiadas e manipulação de preços, a forma desses regulamentos e a forma de sua aplicação podem diferir dos mercados de capitais dos Estados Unidos ou dos mercados de outras jurisdições. Além disso, no Brasil, a autonegociação e a preservação dos interesses dos acionistas podem ser regulamentadas de forma diferente, o que poderia colocar você em desvantagem como titular das ações preferenciais subjacentes aos ADRs.

Se você trocar seus ADRs pelas Units subjacentes, você corre o risco de perder as vantagens fiscais brasileiras e a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior.

A legislação brasileira exige que as partes obtenham registro no Banco Central do Brasil para remeter moedas estrangeiras, incluindo dólares dos Estados Unidos, para o exterior. O custodiante

brasileiro das Units deve obter o registro necessário no Banco Central do Brasil para o pagamento de dividendos ou outras distribuições em dinheiro relativas às Units ou após a alienação das Units. Se você trocar seus ADRs pelas Units subjacentes, no entanto, você só poderá contar com o certificado do custodiante por cinco dias úteis a partir da data da troca. Posteriormente, você deverá obter seu próprio registro de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e da CVM, a fim de obter e remeter dólares dos Estados Unidos para o exterior após a alienação das Units ou o recebimento das distribuições relativas às Units. Se você não obtiver um certificado de registro, poderá não conseguir remeter dólares dos EUA ou outras moedas para o exterior e poderá estar sujeito a um tratamento fiscal menos favorável sobre os ganhos com relação às Units. Para mais informações, consulte o “Item 10.D. Controles Cambiais.”

Se você tentar obter seu próprio registro, poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de inscrição, o que poderá atrasar o recebimento de dividendos ou distribuições relativas às Units ou o retorno de seu capital em tempo hábil. O registro do custodiante e qualquer certificado de registro de capital estrangeiro que você possa obter podem ser afetados por futuras alterações legislativas. Restrições adicionais aplicáveis a você, à alienação das Units subjacentes ou ao repatriamento do produto da alienação podem ser impostas no futuro.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia

Geral

Somos uma sociedade anônima de capital aberto de prazo indeterminado, constituída de acordo com a legislação brasileira em 9 de agosto de 1985. A documentação de nossa constituição está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ou “JUCESP”, sob o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) 35300332067. Nossa denominação social é Banco Santander (Brasil) S.A. e nosso nome fantasia é Banco Santander. Nossa sede está localizada no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, 04543-011. Nosso telefone é +55-11-3553-3300 e nosso site é <https://www.santander.com.br/ri>. Além disso, a SEC mantém um website em www.sec.gov que contém informações arquivadas por nós eletronicamente. As informações contidas em nosso website, qualquer website mencionado neste relatório anual ou qualquer website direta ou indiretamente vinculado a esses websites não fazem parte e não são incorporadas por referência a este relatório anual e você não deve confiar em tais informações.

Nosso agente para recebimento de citação é Mercedes Pacheco, Diretor Geral – Consultor Jurídico Sênior, Banco Santander, S.A., Filial de Nova York, 45 E. 53rd Street Nova York, Nova York 10022.

Histórico

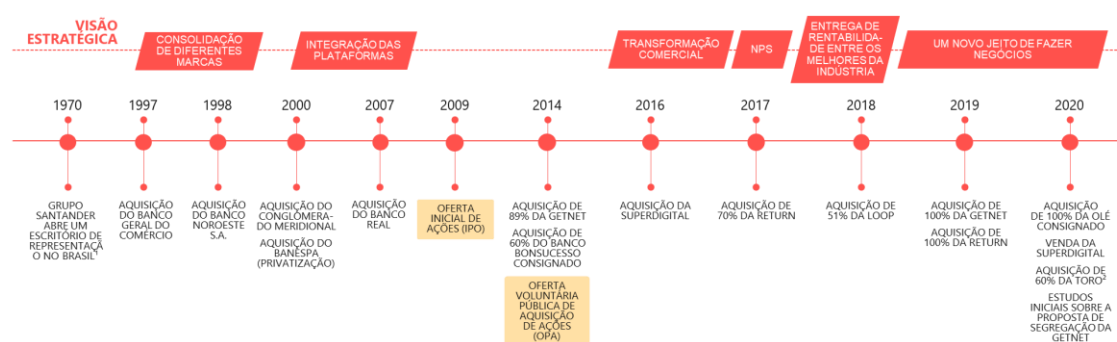
Atualmente, somos o terceiro maior banco privado do Brasil e o único banco internacional com atuação nacional. Atuamos nos segmentos de varejo e atacado com ofertas de alto valor agregado, o que nos permite oferecer nossos produtos e serviços a pessoas físicas, pequenas e médias empresas e grandes clientes corporativos.

Fazemos parte do Grupo Santander, uma instituição financeira fundada na Espanha em 1857 e que se expandiu globalmente por meio de inúmeras aquisições. No modelo de negócios do Grupo Santander, cada unidade principal é autônoma e autossuficiente em termos de capital e liquidez. No entanto, nosso relacionamento com o Grupo Santander nos permite:

- acessar a rede de operação global do Grupo Santander, usando as sinergias operacionais com o Grupo Santander para aprimorar nossa capacidade de fornecer produtos e serviços globais aos nossos clientes, ao mesmo tempo reduzindo os custos de desenvolvimento de tecnologia;

- fornecer aos nossos clientes os benefícios de uma forte presença em determinados mercados internacionais, predominantemente na América Latina e Europa Ocidental;
- assimilar as melhores práticas de produtos, serviços, controles internos e gestão de riscos, implementadas pelo Grupo Santander internacionalmente; e
- desenvolver as competências de nossos colaboradores por meio de ações de treinamento e desenvolvimento locais e internacionais, incluindo experiências internacionais nos escritórios do Grupo Santander em todo o mundo.

Nossa história no setor bancário brasileiro remonta à década de 1970 e está resumida na figura a seguir:



¹ Em 1982 abre a primeira agência. ² Pendente de aprovações regulatórias

Linha do Tempo do Santander Brasil

Em 1957, o Grupo Santander ingressou no mercado brasileiro pela primeira vez por meio de um acordo operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1970, o Grupo Santander abriu um escritório de representação no Brasil, seguido de sua primeira agência em 1982.

Desde a década de 1990, o Grupo Santander estabeleceu sua presença na América Latina, especialmente no Brasil, capitalizando o crescimento orgânico e buscando uma estratégia de aquisições, incluindo as seguintes aquisições mais notáveis:

- Em novembro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banespa, banco do Estado de São Paulo, o que resultou no Grupo Santander como um dos maiores grupos financeiros do Brasil.
- Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real, que foi incorporado ao Grupo Santander com o objetivo de consolidar ainda mais seus investimentos no Brasil. -A aquisição do capital social do Banco Real pelo Santander Brasil foi aprovada por meio de uma operação de troca de ações em 29 de agosto de 2008, que resultou na transformação do Banco Real em subsidiária integral do Santander Brasil. Posteriormente, foi incorporado pelo Santander Brasil em 30 de abril de 2009.

Desde 7 de outubro de 2009, nossas Units e ações ordinárias e preferenciais foram listadas e negociadas na B3 sob os símbolos: “SANB11”, “SANB3” e “SANB4”, respectivamente. Nossos ADRs foram registrados na SEC sob o *Securities Act* e são listados e negociados na NYSE sob o símbolo “BSBR”. Para mais informações, consulte “Item 9. A Oferta e a Listagem — A. Detalhes de Oferta e Listagem.”

Eventos Importantes

Descrevemos a seguir eventos recentes importantes no desenvolvimento de nossos negócios. Para obter mais informações, consulte a nota explicativa 3 Base de consolidação das Demonstrações Financeiras IFRS às nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas no “Item 18. Demonstrativos Financeiros” deste relatório anual.

Venda de participação societária na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2020, vendemos a totalidade de nossa participação societária na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A., ou “Superdigital”, para a Superdigital Holding Company, S.L., uma empresa indiretamente controlada pelo Santander Espanha, pelo valor de R\$ 270 milhões como contraprestação. Como resultado dessa transação, não somos mais acionistas da Superdigital.

Opção de venda da participação remanescente no Banco Olé Consignado S.A. contra a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé formalizou seu interesse no exercício do direito de opção de venda previsto no Acordo de Investimento celebrado com a Aymoré CFI em 30 de julho de 2014, para fins de venda de sua participação acionária de 40% no Banco Olé para a Aymoré CFI, uma entidade controlada do Santander Brasil. Em 31 de janeiro de 2020, o Santander Brasil e os acionistas da Bosan Participações S.A. (*holding* cujo único ativo é o conjunto das ações representativas de 40% do capital social do Banco Olé) celebraram os contratos definitivos e praticaram os atos de fechamento relacionados à compra e venda da totalidade das ações de emissão da Bosan, mediante a transferência das ações da Bosan para o Santander Brasil e pagamento do preço total de R\$1.608,8 milhões aos vendedores. Com isso, o Santander Brasil passou a ser, direta e indiretamente, titular da totalidade das ações de emissão do Banco Olé.

Incorporação do Banco Olé Consignado S.A. pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Após a aquisição da participação societária remanescente no Banco Olé Consignado S.A., por meio da *holding* Bosan Participações S.A. (conjuntamente denominadas “Empresas Olé”), os acionistas do Santander Brasil e das Empresas Olé aprovaram a incorporação das Empresas Olé pelo Santander Brasil, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 31 de agosto de 2020. Como resultado, as Empresas Olé deixaram de existir e foram sucedidas pelo Santander Brasil. A incorporação das Empresas Olé está em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Criação da Gestora de Inteligência de Crédito

Em 20 de janeiro de 2016, celebramos um memorando de entendimentos não vinculante com o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o Itaú Unibanco S.A., para a criação de uma Gestora de Inteligência de Crédito (Gestora de Inteligência de Crédito S.A., ou “GIC”). A GIC foi estruturada como uma sociedade anônima e cada um entre o Santander Brasil, o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o Itaú Unibanco S.A. possui 20% de participação acionária na sociedade.

O objetivo da GIC é desenvolver uma base de dados que, em conformidade com a legislação aplicável, recolha, concilie e processe as informações de crédito de pessoas físicas e jurídicas cadastradas que autorizem expressamente a inclusão de suas informações de crédito nessa base de dados. Em 14 de abril de 2017, os documentos definitivos foram assinados pelos acionistas da GIC. As autorizações regulatórias necessárias, inclusive as emitidas pelo Banco Central do Brasil e pelo CADE,

já foram concedidas. O CIB tornou-se totalmente operacional em 2019.

Joint Venture com Hyundai Capital Services, Inc.

Em 28 de abril de 2016, nossa subsidiária integral Aymoré CFI celebrou uma *joint venture* com a Hyundai Capital Services, Inc., ou “Hyundai Capital”, com o objetivo de constituir (i) o Banco Hyundai Capital Brasil S.A. e (ii) uma corretora de seguros. Essas entidades foram constituídas para fornecer, respectivamente, serviços e produtos de financiamento de automóveis e corretagem de seguros aos consumidores por meio das concessionárias Hyundai no Brasil.

Aymoré CFI detém 50% da participação acionária no Banco Hyundai Capital Brasil S.A., e a Hyundai Capital detém os 50% restantes da participação.

Em 21 de fevereiro de 2019, o Banco Central do Brasil concedeu ao Banco Hyundai Capital Brasil S.A. autorização para operar como entidade bancária. O Banco Hyundai Capital Brasil S.A. iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2019.

Em 30 de abril de 2019, o Banco Central do Brasil autorizou a constituição da corretora de seguros. A corretora de seguros foi constituída em 2 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em novembro de 2019.

Aquisição de participação societária na Ipanema Empreendimentos e Participações S.A., atualmente denominada Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A. (“Gestão de Créditos de Devolução”) e Gestora de Investimentos Ipanema S.A., atualmente denominada Return Gestão de Recursos S.A. (“Ativo de Retorno” e, juntamente com a Gestão de Crédito de Devolução, as “Entidades de Devolução”)

Em 16 de outubro de 2019, a Atual Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, ou “Atual”, informou aos acionistas remanescentes das Entidades do Devolução sua decisão de exercer sua opção de compra de ações representativas dos 30% restantes do capital votante total das Entidades de Devolução por um valor de aproximadamente R\$17 milhões. A transação foi concluída em 1º de novembro de 2019. Como resultado desta transação, Atual atualmente detém 100% do capital social emitido e em circulação das Entidades de Devolução. As Entidades de Devolução atuam no setor de inteligência de recuperação de crédito, prestando serviços como avaliação e precificação de carteiras de crédito, cobrança, gestão e recuperação de créditos inadimplentes.

Joint Venture com HDI Seguros

Em 20 de dezembro de 2017, celebramos contratos vinculantes com a HDI Seguros para a formação de uma parceria por meio da criação de uma nova seguradora denominada Santander Auto S.A., ou “Santander Auto”. A Sancap Investimentos e Participações S.A., sociedade controlada pelo Santander Brasil, deterá 50% do capital social emitido do Santander Auto, sendo os restantes 50% detidos pela HDI Seguros. O Santander Auto terá como foco a oferta de seguros de automóveis por meio de uma plataforma totalmente digital. A operação foi concluída em 9 de outubro de 2018, quando foi assinada a documentação para constituição do Santander Auto S.A. Em 11 de janeiro de 2019, o Santander Auto obteve autorização regulatória para iniciar suas operações pela SUSEP e efetivamente iniciou suas operações em outubro de 2019.

Criação da PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 3 de maio de 2018, nossa subsidiária controlada indiretamente Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A. foi convertida em uma corretora de valores mobiliários e teve sua razão social alterada para SI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A conversão foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 21 de novembro, 2018.

Em 17 de dezembro de 2018, a SI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. mudou seu nome para PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ou “PI DTVM”. A mudança da razão

social foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 22 de janeiro de 2019.

A PI DTVM é uma corretora de valores mobiliários, com plataforma digital aberta, cujo foco é ampliar a carteira de produtos financeiros que podemos oferecer aos nossos clientes.

Aquisição de Participação no Capital do Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Em 11 de agosto de 2020, o Santander Brasil assinou um contrato de compra e venda de ações e outros compromissos com os acionistas do Gira (Gestão Integrada de Agronegócio S.A. ou “Gira”) para adquirir 80% do capital social do Gira. O Gira é uma empresa de tecnologia que atua na gestão de recebíveis do agronegócio e cuja plataforma tem potencial para tornar mais seguras as operações de crédito agrícola. Esse aumento da camada de segurança é obtido por meio do uso de aplicações, como geolocalização de áreas produtivas, coleta e análise de dados agronômicos e monitoramento permanente do desempenho da produção dos locais envolvidos nas operações de crédito. As soluções do Gira também incluem a revisão e o registro digital de garantias fornecidas sob contratos comerciais e a observação contínua do desenvolvimento da cultura como forma de monitorar os riscos. As aprovações regulatórias aplicáveis foram recebidas em 18 de dezembro de 2020 e o fechamento da transação ocorreu em 8 de janeiro de 2021.

Formação da BEN Benefícios

Em 11 de junho de 2018, incorporamos a BEN Benefícios, Benefícios e Serviços S.A. (“Ben”), entidade integralmente detida pelo Santander Brasil, que tem por objetivo criar, fornecer e administrar diversos tipos de *vouchers* e tickets utilizados para proporcionar benefícios a colaboradores (tais como alimentação, transporte e eventos culturais) na forma de cartões impressos eletrônicos e magnéticos. A BEN Benefícios começou a operar no segundo trimestre de 2019.

Aquisição de participação residual na Getnet

Em 19 de dezembro de 2018, os acionistas minoritários da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., ou “Getnet”, exerceram o direito de vender a totalidade de suas ações para o Santander Brasil, ou “Opção de Venda”, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outros Compromissos firmado entre as partes em 4 de abril de 2014, ou “SPA”. Na data de exercício da Opção de Venda, celebramos um aditivo vinculante ao SPA, para adquirir todas as ações da Getnet detidas por acionistas minoritários, correspondentes a 11,5% da participação acionária da entidade, no valor de R\$1,431 bilhão. A operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 18 de fevereiro de 2019 e concluída em 25 de fevereiro de 2019. Como resultado, o Santander Brasil atualmente possui 100% do capital social emitido e em circulação da Getnet.

Proposta de Cisão da Getnet

Em 25 de fevereiro de 2021, na sequência dos Fatos Relevantes divulgados em 16 de novembro de 2020 e 2 de fevereiro de 2021, anunciamos que nosso Conselho de Administração aprovou a segregação de nosso negócio de adquirência, que é conduzido por nossa subsidiária, Getnet, a fim de para concentrar os negócios de tecnologia e pagamentos do Grupo Santander na PagoNxt, uma nova plataforma de pagamento global com foco em tecnologia. Após a potencial cisão de nossa participação acionária detida na Getnet (“Cisão”), que será deliberada por nossos acionistas em uma assembleia geral extraordinária, nossos acionistas se tornarão acionistas diretos da Getnet em uma base *pro rata*. Consequentemente, nossos acionistas imediatamente antes da Cisão deteriam um percentual de participação acionária na Getnet na mesma proporção que detinham no Santander Brasil antes da Cisão. Após a aprovação da Cisão em nossa Assembleia Geral Extraordinária, nossas ações e Units serão negociadas com o direito ao recebimento de ações e Units de emissão da Getnet até a data de corte da Cisão, que, uma vez determinada, será divulgada ao mercado por meio de Aviso aos Acionistas.

Venda de participação acionária na CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

Em 24 de julho de 2019, concluímos a venda da totalidade de nossa participação acionária na

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização (“Cibrasec”) para a ISEC Securitizadora S.A. (“ISEC”). Nossa participação era de 4.000 ações ordinárias e 50 ações preferenciais classe A, representando, no total, aproximadamente 9,72% do capital social total da Cibrasec. A operação foi realizada de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças firmado na mesma data entre o Santander Brasil, os demais acionistas da Cibrasec, ISEC e Cibrasec, que atuaram como parte interveniente. Recebemos contraprestação de R\$9,8 milhões por nossa participação na Cibrasec. Como resultado, deixamos de ser acionistas da Cibrasec.

Compra de participação acionária na Toro Controle e Participações S.A.

Em 29 de setembro de 2020, a subsidiária do Santander Brasil, PI DTVM, celebrou um Acordo de Investimento e Outras Avenças com os acionistas da Toro Controle e Participações S.A., ou “Toro Controle” para investir na Toro Controle. A Toro Controle, uma plataforma de investimento que atua como corretora de valores com foco no mercado de varejo, foi fundada em Belo Horizonte em 2010. A Toro Controle é a empresa controladora da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, ou “Toro Corretora,” e Toro Investimentos S.A., ou “Toro Investimentos”. Referimo-nos à Toro Controle, Toro Corretora e Toro Investimentos como “Toro”. Após a conclusão da transação, a PI DTVM deterá 60% do capital social da Toro Controle.

Além disso, a PI DTVM e a Toro Corretora combinarão suas experiências de mercado para desenvolver uma plataforma completa de produtos de renda fixa e variável. Esta plataforma será baseada em experiência e tecnologia compartilhadas e atuará no crescente mercado de investimentos brasileiro. A conclusão da transação está sujeita à execução de certos acordos habituais entre as partes, ao cumprimento de condições precedentes habituais e ao recebimento de certas aprovações regulatórias, incluindo a aprovação do Banco Central do Brasil.

Programa de Recompra

Em 2 de fevereiro de 2021, nosso conselho de administração aprovou a continuação do programa de recompra (anteriormente definido para expirar em 4 de novembro de 2020) de nossas Units e ADRs. Nossas Units e ADRs serão adquiridos diretamente ou por meio de nossa agência nas Ilhas Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação. O programa de recompra cobrirá a aquisição de até 36.956.402 Units ou ADRs, representando uma combinação de 36.956.402 ações ordinárias e 36.956.402 ações preferenciais, correspondendo a aproximadamente 1% de nosso capital social. O prazo do programa de recompra é de até 18 meses, com início em 3 de fevereiro de 2021 e término em 2 de agosto de 2022.

Emissão de Notes

Em 5 de novembro de 2018, nosso conselho de administração aprovou a emissão, por meio de nossa agência nas Ilhas Cayman, de instrumentos de dívida para fazer parte de nosso capital regulatório de Nível 1 e Nível 2 no valor total de US\$2,5 bilhões, de acordo com uma oferta feita para pessoas não americanas de acordo com o Regulamento S do *Securities Act* de 1933 dos EUA, conforme alterado, ou a “Oferta de Notes”.

Além disso, nosso conselho de administração também aprovou o resgate de instrumentos de dívida emitidos para fazer parte de nosso capital regulatório de Nível 1 e Nível 2, conforme estabelecido na resolução do conselho de 14 de janeiro de 2014. Os recursos da Oferta de Notas foram utilizados para financiar este resgate.

Em 18 de dezembro de 2018, o Banco Central do Brasil autorizou as operações contempladas na Oferta de Notes e no resgate, as quais foram concluídas em 29 de janeiro de 2019.

Divulgação de Projeções

Em 29 de julho de 2020, informamos ao mercado que não divulgaremos mais o *guidance*,

conforme já divulgado em fato relevante de 8 de outubro de 2019. Essa decisão vem em resposta à incerteza contínua com relação ao impacto da pandemia de COVID-19 em nossos negócios, condição financeira, ativos, liquidez, fluxos de caixa e resultados operacionais, bem como no ambiente macroeconômico no Brasil e globalmente.

Despesas de Capital e Desinvestimentos

Nossas principais despesas de capital incluem investimentos em nossa plataforma de tecnologia da informação. Nossa plataforma de tecnologia da informação se concentra em nossos clientes e apoia nosso modelo de negócios. Em 2020, 2019 e 2018, os investimentos totais em tecnologia da informação foram de R\$1.432 milhões, R\$1.858 milhões e R\$1.276 milhões, respectivamente.

Em 2020, 2019 e 2018, aprimoramos continuamente nossas plataformas de tecnologia por meio de investimentos em nossos aplicativos digitais, inclusive por meio da implantação de novas soluções nas áreas de inteligência artificial (aprendizado de máquina, AIOPs), microserviços, tecnologia *blockchain*, seguros cibernéticos, reconhecimento facial e tecnologias baseadas em nuvem, entre outros. A aplicação dessas novas tecnologias aprimorou nossa interação com nossos clientes, permitindo-nos oferecer soluções em crédito, consórcio, crédito consignado, seguros, *private banking*, cartões, pagamentos, agronegócio, investimentos para melhor atender às necessidades dos clientes. Também continuamos investindo em nossa rede de distribuição física (agências, PABs e PAEs), incluindo: identificação biométrica para clientes corporativos, compra digital e pagamento em troca, entre outras iniciativas. Para mais detalhes sobre nossa tecnologia e infraestrutura, consulte o item “— B. Visão Geral do Negócio — Tecnologia e Infraestrutura”.

Nossas despesas de capital contínuas consistem principalmente em investimentos em tecnologia da informação. Esperamos financiar nossas despesas de capital contínuas principalmente com nosso fluxo de caixa operacional.

Nosso principal desinvestimento nos últimos três exercícios fiscais e até a data deste relatório anual foi a venda da Super Pagamentos.

Para mais informações, consulte o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Outros Fatores que Afetam a Comparabilidade de Nossos Resultados Operacionais.”

Impacto da COVID-19

Estamos acompanhando de perto a evolução da pandemia de COVID-19 no Brasil e no mundo, a fim de tomar medidas preventivas para minimizar a propagação do vírus, garantir a continuidade das operações e salvaguardar a saúde e segurança de nosso pessoal. Com base nas informações disponíveis na data deste relatório anual, apresentamos a seguir um resumo dos principais efeitos da pandemia de COVID-19 em nossos negócios e resultados operacionais:

- Com a escalada da pandemia de COVID-19 no Brasil a partir de março de 2020, ajustamos nossas operações para poder continuar fornecendo nossos produtos e serviços aos clientes, garantindo a saúde e a segurança de nossos colaboradores. Como parte dessas medidas, transferimos nossa equipe de escritório administrativo para acordos de trabalho remoto de 17 de março de 2020 a 25 de maio de 2020, e atingimos 80% de nossos colaboradores trabalhando em casa naquele período. A partir de 25 de maio de 2020 iniciamos um retorno gradativo aos nossos escritórios, obedecendo a rígidos procedimentos de higiene e distanciamento social.
- Apoiamos nossos colaboradores durante a pandemia de COVID-19, oferecendo a eles e a seus dependentes cuidados médicos remotos por meio de um contrato com um importante hospital brasileiro. Também fornecemos o pagamento antecipado da décima terceira

parcela do salário em abril de 2020 (normalmente paga em dezembro de cada ano).

- Desde março de 2020, nossas agências operam com horários de atendimento reduzidos; das 9h00 às 14h00 de março de 2020 a julho de 2020 e depois das 9h00 às 15h00 até a data deste relatório anual. Também adotamos um sistema de entrada escalonada em agências com grande movimento de clientes, a fim de reduzir o número total de clientes na agência em um determinado momento. Também reservamos o período das 9h às 10h para clientes que seriam mais vulneráveis à COVID-19. Para fornecer serviço contínuo e atender ao aumento da demanda de nossos *call centers*, realocamos temporariamente colaboradores de varejo para nossos *call centers* para ajudar a lidar com o aumento da demanda por serviços bancários remotos. Em linha com o nosso compromisso de uma comunicação clara com o cliente, lançamos os sites “Superamos Juntos” e “O Santander te apoia”, que reuniram recursos e iniciativas relacionadas com o nosso negócio.
- Oferecemos aos clientes pessoas físicas, microempreendedores e PMEs a possibilidade de prorrogar o pagamento do empréstimo por até 60 dias. Em maio de 2020, permitimos uma prorrogação por mais 30 dias, sendo assim nossa carteira de crédito prorrogada atingiu um total de R\$49,8 bilhões em 30 de junho de 2020 e R\$40,6 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Ao mesmo tempo, monitoramos continuamente os indicadores de qualidade desses empréstimos, que permaneceram em níveis aceitáveis durante a pandemia de COVID-19 e até a data deste relatório anual. Também participamos de programas governamentais que concederam linhas de crédito especiais para empresas, principalmente no varejo, incluindo a Resolução CMN nº 4.846, publicada em 24 de agosto de 2020, e regulamentou os empréstimos no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, inicialmente estabelecido pela Medida Provisória nº 944/2020. Para obter mais informações, consulte “— B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Desenvolvimentos Regulatórios Relacionados à COVID-19”. Como resultado, o saldo total de nossa carteira de empréstimos nesses programas governamentais atingiu R\$14 bilhões em 31 de dezembro de 2020. É importante notar que essas linhas de crédito patrocinadas pelo governo foram criadas em 2020 para minimizar os efeitos negativos da pandemia.
- O início do COVID-19 teve um impacto negativo em nossas receitas de tarifas e comissões líquidas, especialmente no primeiro semestre de 2020, devido ao menor volume de transações de clientes, o que afetou negativamente os valores totais que pudemos cobrar nas operações de cartão de crédito e de débito. Como resultado, observamos reduções nas taxas de crescimento de receitas de tarifas e comissões líquidas de nossa receita líquida de juros dos seis meses encerrados em 30 de junho de 2019 até os seis meses encerrados em 30 de junho de 2020, em comparação com as taxas de crescimento de nossa receita líquida de juros de nossas receitas de tarifas e comissões líquidas dos seis meses findos em 30 de junho de 2018 até os seis meses findos em 30 de junho de 2019. Estas reduções devem-se aos já mencionados menores volumes de transações, à maior participação de banco do atacado global na carteira de crédito, bem como uma mudança na *mix* de produtos, com uma diminuição da quota de produtos de maior risco, como cartão de crédito e cheque. Para mais informações, consulte o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 — Resultados das Operações — Receita líquida de juros” e “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 — Resultados das Operações — Receitas de tarifas e comissões líquidas.”
- Em 2020, constituímos uma provisão adicional no valor de R\$3.200 milhões. Esta provisão foi calculada com base na análise dos potenciais efeitos macroeconômicos e teve em consideração não só indicadores quantitativos e qualitativos, mas também a identificação

adequada e precisa dos riscos bem como uma avaliação coletiva das exposições. Para mais informações, consulte o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — 5A. Resultados operacionais — Resultados das Operações — Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros (Líquidas).”

- Em 2020, o Conselho Monetário Nacional, ou “CMN”, e o Banco Central do Brasil introduziram medidas para minimizar o impacto do COVID-19 no sistema financeiro. Com relação à liquidez, essas mudanças incluíram: (i) uma redução na exigência de reserva de depósito a prazo de 31% para 17%; e (ii) aumento do limite adicional do compulsório tratado como ativos de liquidez de alta qualidade de 15% para 30%, garantindo maior liquidez em um cenário de estresse. Além disso, uma suspensão temporária de dividendos e outras distribuições foi promulgada no Brasil por meio da Resolução nº 4.820, limitando as distribuições aos acionistas em 30% do lucro líquido ajustado (segundo alterações promulgadas em 23 de dezembro de 2020). Como resultado, distribuimos apenas R\$3.837 milhões como dividendos e juros sobre capital próprio em 2020, em comparação com R\$10.800 milhões em 2019. O CMN também publicou a Resolução nº 4.783, que reduziu temporariamente o *buffer* de conservação de capital (onde todas as taxas se referem ao valor total dos ativos ponderados pelo risco) exigido das instituições financeiras de 2,5% para 1,25%, levando nosso índice de Basileia a atingir 15,3% em 31 de dezembro de 2020. Para obter mais informações, consulte “Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Desenvolvimentos regulatórios relacionados à COVID-19” e “— 4B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Requisitos de Reserva Compulsórios.”
- Vivenciamos um aumento nos negócios digitais. Especificamente, registramos um aumento de 151% no número de novos contratos originados nos canais digitais em dezembro de 2020 em relação a janeiro e fevereiro de 2020.

Consulte também “Item 3. Principais Informações — 3D. Fatores de risco — Riscos relacionados ao setor de serviços financeiros brasileiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais,” e “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e os Resultados das Operações — Impacto da COVID-19.”

4B. Visão Geral do Negócio

Nossa Estratégia

Nossa estratégia é crescer de forma rentável, recorrente e sustentável, prestando serviços com excelência e buscar, de forma consistente, elevar os níveis de satisfação dos clientes, expandir nossa base de clientes e aumentar a vinculação de nossos clientes.

Para atingir esse objetivo, estamos profundamente focados no entendimento de como o mercado brasileiro funciona a fim de atender às suas demandas de forma eficaz. Em linha com esta abordagem, temos procurado identificar os nossos diferentes tipos de clientes e as suas necessidades específicas. Nesse sentido, adotamos uma estratégia que se baseia em atender nossos clientes onde e quando eles quiserem, por meio de soluções multicanais (digitais e/ou físicas) que proporcionam uma carteira personalizada e inovadora de serviços e produtos.

Procuramos ser pioneiros e antecipar tendências de mercado para capturar oportunidades de negócios ao longo dos anos.

Em 2016 iniciamos a nossa transformação comercial, que consistiu na implementação de novos

modelos de trabalho e na simplificação e digitalização dos nossos processos, introduzindo uma cultura de inovação, ao mesmo tempo que proporcionamos mais financiamentos de veículos em um momento em que o mercado se movia na contramão. Em 2017 apostamos na qualidade dos serviços que prestamos e colocamos a satisfação do cliente no centro da nossa estratégia, o que se reflete na implementação do *net promoter score*, ou NPS, como medida de satisfação do cliente. Em 2018, fomos os pioneiros em trazer uma abordagem industrial de custos para o setor bancário, cobrindo três frentes principais: organização, tecnologia e cultura. Acreditamos que essa estratégia já produziu resultados e nos permitirá refinar ainda mais nossa produtividade e experiência do cliente. Em 2019, expandimos nosso ecossistema Santander com novos negócios e reduzimos nossa exposição ao mercado de cartões, concentrando-nos em produtos de menor risco. Por fim, em 2020 nos concentramos em apoiar nossos clientes em um período de tempo desafiador, fornecendo produtos relevantes, mas também com foco na eficiência e respondendo rapidamente às tendências de mercado, conforme ilustrado pelo lançamento do SX, que nos diferencia da solução de pagamento instantâneo, PIX, do Banco Central do Brasil, oferecendo benefícios exclusivos aos clientes. Também lançamos novos produtos inovadores no mercado, como Sim, emDia, Santander Auto e Ben. Como resultado desse reposicionamento estratégico, conseguimos realizar um crescimento substancial em todas as nossas principais áreas de negócios, conforme evidenciado pela evolução do nosso retorno sobre o patrimônio líquido, ou ROE, nos últimos anos (para mais informações, consulte o “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de medidas e índices não-GAAP com suas medidas financeiras IFRS mais diretamente comparáveis — Reconciliação de índices não-GAAP com suas medidas financeiras IFRS mais diretamente comparáveis — Retorno sobre o patrimônio líquido médio”).

Da mesma forma, acreditamos que o nosso posicionamento, aliado a uma cultura que valoriza as nossas pessoas, promove a diversidade, incentiva a rapidez na execução e fomenta a inovação, nos prepara para este novo ciclo e permite-nos seguir antecipando as tendências do mercado.

Acreditamos que nosso negócio principal tem potencial para crescer por meio de inovação e tecnologia, além de oferecer um nível de serviço mais alto aos nossos clientes. Nossos produtos e negócios incluem, entre outros, meios de pagamentos (ou seja, plataformas de pagamento), empréstimos de automóveis e bens de consumo por meio do Santander Financiamentos, hipotecas, empréstimos consignados e agroindustriais, bem como investimentos, além dos produtos e serviços que oferecemos por meio de nosso segmento de atacado.

Para fortalecer o nosso ecossistema, lançamos novos negócios que continuam a amadurecer, como o (i) Ben, que atingiu o *breakeven* (ponto de equilíbrio) em maio de 2020 e expandiu sua base de clientes em 2020 para 217 mil cartões, juntamente com 1,4 mil clientes de recursos humanos e 338 mil estabelecimentos comerciais parceiros; (ii) Sim, que obteve lucro líquido positivo em 2020 após 15 meses de operação e carteira de crédito de R\$700 milhões em 31 de dezembro de 2020; (iii) emDia, que tinha quatro milhões de clientes em 31 de dezembro de 2020 e R\$46 milhões em volume de crédito recuperado em 2020, e (iv) Santander Auto, que atingiu uma penetração de 16% dos contratos do Santander Financiamentos que levaram à emissão de mais de R\$100 milhões em prêmios ao longo de 2020. Mais recentemente, em setembro de 2020, anunciamos a aquisição da Toro Corretora para complementar nossa plataforma de investimento PI DTVM, expandindo assim nossa oferta de produtos. A conclusão da transação está sujeita à execução de certos acordos usuais entre as partes, ao cumprimento de condições precedentes usuais e ao recebimento de certas aprovações regulatórias, incluindo a aprovação do Banco Central do Brasil.

Nosso crescimento se baseia no compromisso com a qualidade dos ativos, que acreditamos ser demonstrado pelo desempenho de alguns indicadores de qualidade, como nosso custo de crédito, que acreditamos permanecer em níveis controlados, apesar do atual cenário macroeconômico. Vale ressaltar que, desde 2019, focamos na expansão de nossos produtos de menor risco, principalmente aqueles que possuem garantias. Como resultado, acreditamos que nossos indicadores de qualidade de crédito estão em níveis adequados. Da mesma forma, os empréstimos garantidos representam uma parte significativa de nossa carteira de crédito a pessoas físicas, respondendo por aproximadamente 76% de nossa carteira de crédito em 31 de dezembro de 2020 (quatro pontos percentuais a mais que em 31 de dezembro de 2019). Os empréstimos garantidos incluem empréstimos consignados.

Acreditamos que nosso negócio foi capaz de se adaptar rapidamente ao ambiente em mudança em 2020, a fim de atender às necessidades de nossos clientes. Oferecemos um plano para diferir as parcelas de amortização de empréstimos aos clientes que cumprissem certos requisitos. Fornecemos linhas de crédito especiais, inclusive por meio de programas governamentais, para os segmentos corporativo e de pequenas e médias empresas, ou PMEs. Acreditamos que todas essas iniciativas fortaleceram a fidelização de nossos clientes e nos ajudaram a ter um melhor controle de nossos indicadores de risco. Como resultado de nossas ações, atingimos o maior nível de NPS de nossa história em 2020, registrando um escore NPS de 63 pontos em 2020 (em comparação a 56 pontos em 2019), o que acreditamos ser uma prova de nosso compromisso com os clientes.

Reconhecemos nossa responsabilidade como instituição financeira em apoiar a sociedade e contribuir para o crescimento econômico do Brasil. Esta atitude está inserida na nossa cultura e é transversal ao nosso negócio. Em 2020, realizamos dois eventos com o objetivo de apoiar a sociedade no início da pandemia por meio do programa “Amigo de Valor”, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre, arrecadando um total de aproximadamente R\$23 milhões (inclui doações de colaboradores, clientes e Santander Brasil, com R\$7 milhões arrecadados na primeira edição e R\$15,7 milhões arrecadados na segunda edição). Também realizamos uma maratona de doações para o projeto “Mães da Favela” com a participação de clientes e colaboradores, que gerou resultados positivos: Foram arrecadados R\$7,2 milhões (incluindo doações de colaboradores, clientes e Santander Brasil) para atender mais de 20 mil famílias.

Além disso, incentivamos outras iniciativas, como o voluntariado na assistência remota a idosos no programa “Parceiro do Idoso” e a oferta de produtos especiais aos profissionais de saúde. Por fim, junto com nossos pares de bancos privados, doamos 5 milhões de testes rápidos de COVID-19, 17,7 milhões de máscaras faciais e R\$20 milhões para a compra de tomógrafos computadorizados. Por fim, também doamos um total de R\$100 milhões para contribuir com o combate à COVID-19.

Abaixo estão as principais iniciativas comerciais que empreendemos nos últimos anos:

- *Net promoter score ou NPS.* Introduzimos o NPS como nossa principal métrica de satisfação do cliente em 2017 e, em 2018, fomos os pioneiros na divulgação de nosso *score* ao mercado. Após cada interação com o Santander Brasil, nossos clientes são selecionados aleatoriamente para avaliar sua experiência usando a metodologia NPS. Hoje, o NPS faz parte de nossas métricas de remuneração (participação nos lucros), afetando praticamente todos os departamentos e níveis de cargos da organização, incluindo os departamentos administrativo e comercial. Em 2020, apesar da pandemia contínua de COVID-19, alcançamos nosso nível mais alto de satisfação do cliente, com um NPS de 63 pontos, um aumento de 7,5 pontos nos 12 meses imediatamente anteriores. Esse desempenho contribuiu para o crescimento sustentável de nossa base de clientes, que teve um aumento líquido de 1,8 milhão de clientes ativos nos 12 meses encerrados em 31 de dezembro de 2020.
- *Estratégia digital.* Estamos em constante transformação digital para melhor atender nossos clientes. Implementamos um sistema de trabalho colaborativo em nossa organização baseado na metodologia “Agile”, comumente utilizada em tecnologia da informação. Acreditamos que esta metodologia tem nos permitido oferecer produtos e serviços mais adequados, além de realizar atualizações de sistema com agilidade em todos os canais disponíveis. Em 2020, fortalecemos nossos canais digitais, melhorando a disponibilidade de serviços. Também lançamos o GENTE, nosso assistente virtual, desenvolvido a partir dos diversos talentos e experiências de nossos colaboradores. Os clientes podem acessar o GENTE através do WhatsApp, portal web, *mobile banking* e nosso aplicativo Santander Way, obtendo acesso rápido a aconselhamento e assistência em transações. O GENTE já alcançou métricas notáveis, como 37,7 milhões de interações com aproximadamente 70% de precisão e um NPS de 76 pontos no *mobile banking* para clientes pessoa física entre maio de 2020 e janeiro de 2021. Todas estas iniciativas ilustram a importância crescente dos canais digitais, que representam 29% das aquisições de novos clientes ativos no varejo e 74,4% do total das transações financeiras bancárias em 2020, 11,2 p.p. acima do ano anterior. As vendas do comércio eletrônico cresceram 41,1% em 2020 em relação a 2019.

- *Expansão no interior.* Com o objetivo de estar mais próximos dos clientes, temos expandido nossa presença física para regiões estratégicas do interior do Brasil. Essas lojas dedicadas atendem aos clientes do setor agrícola de forma mais eficaz. Uma das nossas frentes de atuação é a abertura de novas lojas de Microcrédito Prospera Santander para estimular o empreendedorismo e promover a educação financeira. Em dezembro de 2020, tínhamos um total de 99 lojas, atingindo mais de 543 mil clientes. Outra frente é o Agronegócio, onde atingimos um total de 40 lojas Agro (com retorno em menos de dezoito meses), ao lado das 300 agências voltadas para o setor.
- *Maior capacitação e incentivos para colaboradores da agência.* Procuramos descentralizar a gestão dos recursos das agências. Os gerentes de agência agora são responsáveis por gerenciar as despesas de suas agências e gerar o relatório de resultados de suas próprias agências. Esta independência confere aos colaboradores e gestores da filial um maior sentido de autonomia e responsabilidade, bem como a sensação de fazer parte do sucesso da própria filial. Além disso, fizemos alguns ajustes na estrutura de remuneração dos colaboradores e gerentes de agências para garantir que as componentes variáveis de sua remuneração dependam do desempenho da agência em que trabalham.
- *Excelência operacional.* Com o objetivo de ajustar a jornada do cliente e aumentar a eficiência, transformamos vários aspectos de nosso modelo operacional. Primeiro, mudamos para uma abordagem industrial, o que significa que agora temos uma visão de ponta a ponta da experiência do cliente, reduzindo as atividades manuais e a dispersão, além de aumentar a transparência de custos. Além disso, em 2019, lançamos um novo modelo de atendimento para grande parte de nossa carteira de baixa renda, por meio do qual transformamos cinco tipos de carreiras em uma única carreira de gerente de negócios e serviços, otimizando ainda mais o atendimento ao cliente em nossas agências, gerando mais negócios e aumentar a eficiência. Com base nos dados de 31 de dezembro de 2020, essas mudanças já produziram resultados notáveis, incluindo: (i) serviço mais rápido, uma vez que o tempo de espera para fechar um financiamento imobiliário diminuiu em três dias para 25 dias corridos no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação com 31 de dezembro de 2019; (ii) maior eficiência, com 86,7% das faturas de cartão de crédito emitidas em formato digital ou por e-mail no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação com 61,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) mais negócios, pois o volume de transações na carteira de *commodities* aumentou significativamente para 729 transações no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de 111 transações no exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (iv) melhor atendimento, ao reduzir 96% do montante de retrabalho envolvido na abertura de contas correntes comerciais (melhoria de processos) em nossas agências no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.
- *Fortalecendo nossa cultura e nossas pessoas.* Acreditamos que colaboradores comprometidos levam a um negócio mais sustentável. Pensando nisso, estabelecemos uma comunicação clara e horizontal da alta administração com os colaboradores, promovendo a meritocracia e a diversidade. Em linha com esta prática, a Academia Santander incentiva os nossos colaboradores a assumirem um papel proativo na sua formação técnica, tendo 87% do total de colaboradores frequentado a academia em 2020. Além disso, 80% dos treinamentos são ministrados por colaboradores que atuam como multiplicadores internos na companhia. Com isso, em 2020 fomos reconhecidos pelo GPTW (Great Place to Work) como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil, ficando 22 posições à frente da classificação alcançada em 2016. Também fomos classificados entre as 10 melhores empresas para trabalhar para mulheres e minorias raciais e étnicas. Promovemos e valorizamos a diversidade e, por esta razão, comemoramos o fato de as mulheres representarem 29% de nossos cargos de liderança executiva e 33% de nosso Conselho de Administração, enquanto colaboradores negros representam 25% do total de nossos colaboradores em nossa organização em 31 de dezembro de 2020. Além disso, fomos reconhecidos como a melhor empresa para se trabalhar no setor financeiro pelo Guia Exame de Diversidade 2020, pelo segundo ano consecutivo.

Por fim, alinhados à estratégia de crescimento sustentável do Grupo Santander, assumimos diversos compromissos públicos com a sociedade, entre os quais: (i) ter 30% de nossos cargos de liderança ocupados por mulheres até 2024 (hoje as mulheres representam 29% dos cargos de liderança no Santander Brasil) e; (ii) ter 100% de nossas operações movidas a energia renovável até 2025. Além disso, temos o compromisso de eliminar o consumo de plásticos descartáveis em nossa organização. Outro componente igualmente importante no cumprimento de nossas responsabilidades para com a sociedade é o programa de microcrédito “Prospera”, que visa ajudar os brasileiros em comunidades de baixa renda a prosperar, dando-lhes acesso a crédito e produtos financeiros. Este programa contribuiu para nos colocar no primeiro lugar entre os bancos na lista “Change the World” de 2019 da revista Fortune.

Em julho de 2020, juntamente com outros dois bancos privados, apresentamos um plano ao governo federal brasileiro dedicado a apoiar o desenvolvimento sustentável na Amazônia. Este plano estabelece 10 medidas para proteger o meio ambiente e apoiar o desenvolvimento da economia local, investindo em infraestrutura sustentável e protegendo os direitos da população da região. Também promovemos empreendimentos sustentáveis por meio de: (i) liderar e estruturar a emissão de créditos de descarbonização (CBIO), resultando na primeira operação de CBIO no Brasil; (ii) realizar o primeiro financiamento verde do mercado brasileiro – ou seja, um empréstimo com taxas de juros atreladas a metas sustentáveis; (iii) coordenar a segunda transação mundial de títulos vinculados à sustentabilidade, no valor de US\$750 milhões; (iv) lançamento de linha de crédito de R\$5 bilhões para novos investimentos em água e saneamento; (v) relançar o Fundo Ético, administrado pela Santander Asset Management, que utiliza metodologia própria com análise local e global de critérios de sustentabilidade; e (vi) lançamento do fundo Santander Go com foco em ESG em parceria com a gestora de ativos Robeco, que investe em ações globais com base em critérios de sustentabilidade.

Como resultado de todas as ações, recebemos os seguintes prêmios de 2020:

- Melhor Banco das Américas e do Brasil (The Banker)
- Melhor Empresa em Responsabilidade Social (Prêmio Notáveis CNN 2020)
- Empresa Mais Honrada (Institutional Investor)
- Melhor Banco da América Latina e do Mundo para PMEs (Euromoney Awards for Excellence 2020)
- Entre as Empresas Líderes em Mudanças Climáticas do País (CDP)
- Parte do Índice de Sustentabilidade Corporativa da B3 (ISE B3)
- Melhor Banco de Infraestrutura do País (Latin Finance 2020)
- Uma das Melhores Empresas para se Trabalhar (GPTW Brasil 2020)

Nosso Negócio

Fornecemos nossa carteira completa de produtos e serviços para nossos 27,9 milhões de clientes ativos em 31 de dezembro de 2020 por meio dos seguintes segmentos de negócios:

- *Banco Comercial*: fornece serviços e produtos para pessoas físicas e jurídicas (exceto para clientes corporativos globais que são administrados por nosso Banco de atacado global). A receita desse segmento é proveniente dos produtos e serviços bancários e financeiros disponíveis para nossos correntistas e não correntistas.

- *Banco de Atacado Global*: oferece uma ampla gama de serviços financeiros personalizados, nacionais e internacionais, e soluções estruturadas para nossos clientes corporativos globais, compostos principalmente por empresas locais e multinacionais.

Descrevemos a seguir as divisões de negócios para cada um de nossos segmentos operacionais, bem como a distribuição de nosso lucro líquido de juros e lucro antes dos impostos por segmento:

Banco Comercial	Banco de Atacado Global
<ul style="list-style-type: none"> • Banco de Varejo 	<ul style="list-style-type: none"> • Santander Corporate & Investment Banking (“SCIB”)
Pessoa Física	
PMEs	
<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento ao consumo • Corporate 	

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
	Lucro líquido de juros			Lucro operacional antes dos impostos		
	(milhões de R\$)					
Banco Comercial (1)	41.457	42.044	39.391	4.666	18.375	12.397
Banco de Atacado Global	2.985	2.277	2.531	4.998	3.898	3.512
Total	44.443	44.321	41.922	9.664	22.273	15.909

(1) O lucro antes dos impostos reportado para o Banco Comercial inclui os efeitos do *hedge* dos investimentos mantidos no exterior (compensados no mesmo valor na rubrica “Imposto de Renda”). O efeito do *hedge* para os investimentos mantidos no exterior em 2020, 2019 e 2018 foi de prejuízo de R\$13,583 milhões, prejuízo de R\$1,264 milhão e prejuízo de R\$5.867 milhões, respectivamente.

A tabela a seguir mostra a repartição gerencial de nossos empréstimos e adiantamentos por tipo de cliente nas datas indicadas:

	De 31 de dezembro de			Varição	Varição
	2020	2019	2018	entre 2019 e 2020	entre 2018 e 2019
	(milhões de R\$)				
Pessoa Física	174.042	156.177	133.603	11,4%	16,9%
Financiamento ao consumo	51.637	48.421	40.964	6,6%	18,2%
PMEs	54.525	53.119	49.624	2,6%	7,0%
Corporate(1)	137.618	89.539	97.742	53,7%	-8,4%
Carteira de Crédito Total	417.822	347.257	321.933	20,3%	7,9%

(1) Para fins de apresentação da carteira de crédito, “corporativo” inclui empresas com receita bruta anual superior a R\$200 milhões, incluindo nossos clientes de *Global Corporate Banking*.

Banco Comercial

Varejo

Pessoa Física

Estruturamos o segmento de atendimento ao cliente pessoa física da seguinte forma:

- *Private Banking* – é responsável por clientes com, no mínimo, R\$5,0 milhões em ativos disponíveis para investimento. Neste segmento, oferecemos uma carteira completa e personalizada de produtos e serviços financeiros, consultoria de investimento, empréstimos e gestão de ativos por meio de um gestor dedicado de investimentos e serviços bancários.

- *Santander Select* – é responsável pelos clientes com renda mensal acima de R\$20.000, ou renda mensal acima de R\$10.000 e R\$30.000 em investimentos, ou acima de R\$300.000 em investimentos. A oferta consiste em uma proposta de valor com produtos e serviços diferenciados, espaços de

atendimento exclusivos, gerentes de relacionamento que atendem um pequeno número de clientes e prestam assessoria em gestão de ativos.

- *Santander Van Gogh* – é responsável pelos clientes com renda mensal que varia de R\$4.000 a R\$10.000, ou com investimentos acima de R\$40.000. Nosso objetivo é entender as necessidades de nossos clientes em cada etapa de suas vidas e fornecer-lhes assessoria financeira por meio de uma solução multicanal, incluindo produtos e serviços financeiros, bem como assessoria financeira.

- *Santander Especial* – é responsável pelos clientes que ganham até R\$4.000 por mês. Nosso modelo de negócios oferece soluções simples e eficientes com um custo benefício atraente para o cliente, principalmente por meio de canais eletrônicos.

Além disso, também apoiamos nossos clientes Select e Van Gogh por meio de nosso canal Santander Direct. O Santander Direct é adequado para clientes que desejam um horário de atendimento mais flexível, das 8h às 22h, e que preferem o método remoto, como telefone, e-mail ou chat, além de acesso a canais digitais. Esse serviço complementa nossa oferta e amplia nossa capilaridade atendendo regiões onde não temos presença física.

Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

Atendemos PMEs sob a marca Santander Negócios e Empresas, com o seguinte modelo de segmentação de atendimento ao cliente:

- *Empresas Núcleos* – responsável por empresas com faturamento anual entre R\$30 milhões e R\$200 milhões. Nosso modelo de atendimento é baseado em gestores de relacionamento dedicados, uma equipe de especialistas para demandas mais complexas e gestores de crédito especializados em gestão de riscos. Também prestamos serviços especializados a empresas multinacionais e outras grandes corporações, a fim de atender às suas necessidades específicas.
- *Empresas Polo* - responsável por empresas com faturamento anual entre R\$3 milhões e R\$30 milhões. Oferecemos a esses clientes uma gama abrangente de produtos e serviços por meio de uma interface amigável.
- *Negócios Agência* - responsável por empresas com faturamento anual de até R\$3 milhões. Oferecemos a esses clientes uma solução bancária simples por meio de uma conta integrada que combina uma conta corporativa com um terminal de ponto de venda (PDV) hospedado pela Getnet. Por meio desse acordo, nossos clientes recebem benefícios por utilizar o terminal Getnet para processar suas vendas com cartão de crédito, com os recibos lançados em conta corrente do Santander Brasil.
- *Empresas MEI* - responsável por empresas com faturamento anual de até R\$81 mil. Oferecemos a esses clientes uma opção simplificada e econômica por meio de nosso Santander Conta MEI.

Além disso, para empresas com faturamento anual de até R\$300 mil, oferecemos também Negócios Direct. Nesse segmento, os clientes têm acesso direto a um gerente de relacionamento que está disponível em horário estendido de atendimento e por canais remotos, como telefone, e-mail ou chat, além de acesso a canais digitais que facilitam o dia a dia do cliente.

Financiamento ao Consumo

Oferecemos crédito ao consumidor para financiar veículos automotores, bens e serviços diretamente ou por meio de agências intermediárias. A Santander Financiamentos é o nosso principal canal de atendimento, mas também operamos com múltiplas marcas.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao

nosso negócio de financiamento de veículos para clientes do segmento pessoa física para os períodos indicados.

	De 31 de dezembro de			Varição	Varição
	2020	2019	2018	entre 2019 e 2020	entre 2018 e 2019
Participação de mercado da carteira de crédito de financiamento para clientes pessoa física (1) (%)	25,1%	25,0%	25,4%	0.1 p.p	(0.4) p.p

(1) Fonte: Banco Central do Brasil.

Corporate

Nosso segmento de clientes corporativos compreende grandes empresas com receita bruta anual superior a R\$200 milhões (exceto para nossos clientes Santander Corporate e Investment Banking). Nosso foco é promover um relacionamento próximo com nossos clientes corporativos por meio de gerentes e especialistas distribuídos geograficamente por todo o Brasil, oferecendo serviços personalizados com uma carteira completa de produtos locais e globais (produtos do Banco Comercial e SCIB).

Banco de Atacado Global

Santander Corporate & Investment Banking (SCIB)

O SCIB é a unidade de negócios global que atende clientes que, por seu porte e complexidade, necessitam de serviços sob medida ou produtos de alto valor agregado. Neste segmento, oferecemos uma ampla gama de serviços financeiros nacionais e internacionais para grandes empresas brasileiras e multinacionais. Nossa carteira de clientes compreende uma variedade de setores, incluindo telecomunicações, varejo, aviação, imobiliário e logística, energia, construção e infraestrutura, recursos naturais, alimentos, agronegócio e instituições financeiras.

Nossos clientes no segmento SCIB se beneficiam da estrutura global de serviços do Grupo Santander, que é apoiada por sua rede de banco de atacado integrada mundialmente e soluções de serviços globais, bem como experiência de mercado local e prestação de serviços integrados.

Nossa Carteira de Produtos e Serviços

Pagamentos

Cartões de Crédito e Débito

Atuamos no mercado de cartões de crédito e débito emitindo esses produtos para nossos clientes (incluindo correntistas e não correntistas), sendo a maioria dos clientes pessoas físicas. Nossa estratégia é oferecer cartões de crédito e débito compatíveis com o nível de renda e estilo de vida de cada um de nossos clientes.

Para atingir um maior número de clientes e permanecer competitivo, lançamos o cartão SX em novembro de 2020, como parte da estratégia SX detalhada a seguir. Este produto beneficia clientes altamente engajados e transacionais, facilitando a isenção de taxas anuais de cartão. Além disso, também aproveitamos a oportunidade com o cartão SX para lançar um design de cartão mais moderno e ambicioso para nossos clientes.

Também melhoramos nossa jornada digital para fornecer melhor autoatendimento ao cliente, que acreditamos ser um componente-chave para um maior engajamento do cliente e foi especialmente importante neste novo ciclo. Uma novidade recente é o “Clique e Retire”, um novo sistema de entrega

física de cartões que oferece autonomia e agilidade ao permitir que os clientes optem por retirar seus cartões em máquinas de autoatendimento.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao nosso negócio de cartões de crédito para os períodos indicados.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação entre 2019 e	Variação entre 2018 e
	2020	2019	2018	2020	2019
Participação de mercado da carteira de cartão de crédito(1)	13,4%	12,9%	13,3%	0.5 p.p	(0.37) p.p
Carteira de cartão de crédito (bilhões de R\$) (2)	37.8	36.1	30.9	(100.0%)	16,8%
Faturamento total de cartões (bilhões de R\$) (2)	242.0	236.4	201.6	2,4%	17,3%
Faturamento de cartões de crédito (bilhões de R\$) (2)	158.7	161.0	137.1	(1.4%)	17,4%
Total de transações com cartão (em milhões) (2)	2.570.8	2.725.4	2.338.2	(5.7%)	16,6%
Transações com cartão de crédito (em milhões) (2)	1.300.0	1.450.9	1.206.1	(10.4%)	20,3%
Participação do cartão de crédito no consumo das famílias – Visão geral do mercado (2)(%)	24,3%	24,5%	23,1%	(0.24 p.p)	2.94 p.p

(1) Fonte: Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro de 2020.

(2) Fonte ABECS – “Monitor bandeiras”. Os dados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram revisados em decorrência da atualização da metodologia de monitoramento emitida pela ABECS.

Santander Way

O Santander Way é um aplicativo oferecido aos nossos portadores de cartão que permite administrar seus cartões Santander Brasil a qualquer momento. Essa plataforma de pagamento completa também funciona como uma carteira digital, permitindo que os clientes façam pagamentos instantâneos sem contato. O aplicativo é atualizado frequentemente com novos recursos. Alguns dos recursos mais notáveis lançados em 2020 incluem: (i) ofertas extras de empréstimo e parcelamento, (ii) cartões virtuais, (iii) funções para compras online mais seguras sem cartão físico, (iv) recarga de celular pré-pago e (v) chatbots para atendimento ao cliente. Em 2020, tínhamos 9 milhões de clientes ativos no Santander Way.

Superdigital

Superdigital é uma conta digital pré-paga que permite aos clientes gerenciar suas atividades financeiras diárias e contas pré-pagas inteiramente online por meio de uma interface amigável.

Os clientes da Superdigital podem, de forma fácil e rápida (i) fazer saques na rede “Banco24Horas”; (ii) enviar e receber dinheiro de qualquer instituição bancária; (iii) recarregar celulares pré-pagos; (iv) realizar transações de câmbio em até 10 moedas diferentes; e (v) recarregar passes de transporte público usando um aplicativo. Além de todos esses recursos, o cliente também recebe um cartão de crédito MasterCard internacional para fazer compras em lojas físicas e online, além de ter acesso aos programas de recompensas e “MasterCard Surpreenda”, que oferecem diversos benefícios e descontos.

Em 28 de fevereiro de 2020, vendemos toda a nossa participação acionária na Superdigital para a Superdigital Holding Company, S.L. empresa controlada indiretamente pelo Santander Espanha. Para mais informações sobre esta venda, consulte “Consulte “Item 4. Informações sobre a Companhia —

4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.”

Mercado de Adquirência de Estabelecimentos Comerciais / Getnet

A Getnet é uma empresa de tecnologia que oferece soluções, tanto física quanto digitalmente, para pessoas físicas e jurídicas. A aquisição da Getnet, concluída em 2019, deu-nos mais flexibilidade e permitiu-nos criar soluções mais completas e à medida para os nossos clientes, integrando os seus serviços com a Companhia.

Por meio da Getnet, podemos oferecer uma ampla gama de soluções de pagamento para pessoas físicas e jurídicas, incluindo: (i) ponto de venda móvel e Wi-Fi ou dispositivos de PDV; (ii) SuperGet, um dispositivo PDV móvel que profissionais autônomos e pequenas empresas podem comprar ou alugar; (iii) TEF (Transferência Eletrônica de Fundos), solução para estabelecimentos com um número significativo de transações, operando em sinergia com os sistemas do estabelecimento e oferecendo conciliação de vendas por meio de nossos benefícios de clientes integrados ao banco; (iv) Getnet App, que permite aos usuários rastrear transações de vendas detalhadas em tempo real e valores que podem ser antecipados, enquanto também fornece informações de análise de negócios e conjuntos de dados mais ricos que os proprietários de negócios podem usar para gerenciar melhor suas atividades, como os melhores horários do dia para venda; (v) PDV Digital, solução completa que pode ser customizada e, quando conectada à internet, permite o download de aplicativos e a utilização de funções integradas de gestão; (vi) Plataforma Digital da Getnet, uma ferramenta para todos os ambientes de comércio eletrônico, com serviços integrados como cofres, recorrência e sistemas antifraude, que é modelada segundo o conceito de “one-stop shop” e fornece intermediação financeira entre um mercado e seus lojistas, além de diversos outros serviços financeiros, como geração de contas e conciliação de vendas; e (vii) Loja Digital Getnet, voltada para PMEs, permite aos usuários montar suas lojas online e oferece diversos serviços como plataforma de pagamento, além de gestão visual totalmente integrada.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao nosso negócio de aquisição de comerciantes para os períodos indicados.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação entre 2019 e	Variação entre 2018 e
	2020	2019	2018	2020	2019
	(milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)				
Participação de mercado do volume de negócios total (1)	13,6%	11,3%	12,3%	2,3 p.p	(1.0 p.p)
Faturamento de débito	105.8	80.9	73.4	30,8%	10,2%
Faturamento de crédito	167.9	126.6	114.1	32,6%	11,0%
Número de transações de débito (milhares)	1.572.685	1.415.089	1.245.269	11,1%	13,6%
Número de transações de crédito (milhares)	1.234.105	1.070.717	893.519	15,3%	19,8%

(1) Fonte: Os dados de 2020 baseiam-se no ABECS Monitor Bandeiras - dados de adquirentes para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Os dados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não estavam disponíveis na data deste relatório anual. Para fins de comparação, a diferença entre 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 seria: +2.3 p.p

Em 25 de fevereiro de 2021, na sequência dos Fatos Relevantes divulgados em 16 de novembro de 2020 e 2 de fevereiro de 2021, anunciamos que nosso Conselho de Administração aprovou a segregação de nosso negócio de aquisição, que é conduzido por nossa subsidiária, Getnet, a fim de concentrar os negócios de tecnologia e pagamentos do Grupo Santander na PagoNxt, uma nova plataforma de pagamentos global com foco em tecnologia. Após a potencial cisão de nossa participação acionária detida na Getnet, ou a “Cisão”, que será deliberada por nossos acionistas em uma assembleia geral extraordinária, nossos acionistas se tornarão acionistas diretos da Getnet em uma base *pro rata*. Conseqüentemente, nossos acionistas imediatamente antes da Cisão deteriam um percentual de participação acionária na Getnet na mesma proporção que detinham no Santander Brasil antes da Cisão. Após a aprovação da Cisão em nossa Assembleia Geral Extraordinária, nossas ações e

Units serão negociadas com o direito ao recebimento de ações e Units de emissão da Getnet até a data de corte, que, uma vez determinada, será divulgada ao mercado por meio de Aviso aos Acionistas.

Esfera

Esfera é o nosso programa de fidelidade, que pode ser acessado por meio de site próprio e aplicativo para celular. Nossas plataformas de fidelidade permitem que nossos titulares de cartão de crédito troquem seus pontos de recompensa por diversos produtos, serviços e benefícios de viagens, incluindo ofertas e descontos exclusivos com parceiros como Cinépolis, FastShop e Casas Bahia, entre outros.

Ben

Ben é uma empresa de benefícios a colaboradores, proporcionando aos clientes oferecer para os maior agilidade, poder de compra e qualidade de vida aos seus usuários, através da gestão dos diversos tipos de benefícios (Alimentação, Refeição e Transporte) na forma de cartões magnéticos. Esses benefícios são oferecidos por meio de uma plataforma digital integrada.

Desde 2019, a Ben oferece benefícios de transporte em parceria com a RB Serviços Empresariais LTDA.

Ben está atualmente trabalhando em parcerias de vendas e no desenvolvimento de novos produtos, como cartões-presente e outras opções de benefícios para expandir sua carteira.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao nosso negócio de credenciador de comerciantes para os períodos indicados.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$, exceto se houver indicação contrária)		
Compras de cartão	946	560	-
Número de cartões (em milhares)	217	98	1
Número de transações (em milhares)	12.192	9.534	-
Estabelecimentos credenciados (em milhares)	338	253	4

Para mais informações, consulte também o “Item 4. Informações sobre a Companhia — A — Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.”

Empréstimos Consignados

O crédito consignado apoia correntistas e não correntistas na execução de projetos e na organização financeira. Nos termos desses empréstimos, as parcelas mensais são deduzidas diretamente do contracheque dos tomadores por seus próprios empregadores e, em seguida, creditadas ao Santander Brasil, reduzindo significativamente nosso risco de crédito. Oferecemos esses empréstimos consignados a nossos clientes por meio de nossa plataforma de *mobile banking* e de nossas agências. Nossos clientes podem refinar suas dívidas, bem como escolher outras opções para ajudá-los a administrar suas dívidas. Além disso, esses empréstimos também são oferecidos a não correntistas por meio do Olé Consignado. Para mais informações sobre eventos relevantes relacionados aos eventos corporativos da Olé Consignado, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — A — Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.”

A tabela a seguir apresenta alguns dados financeiros e operacionais importantes relativos a nossos empréstimos consignados nas datas indicadas.

	De 31 de dezembro de			Varição	Varição
	2020	2019	2018	entre 2019 e 2020	entre 2018 e 2019
Participação de mercado em originação (1)	22,3%	13,2%	12,2%	9.09 p.p	1.01 p.p
Carteira de crédito consignado (bilhões de R\$)	48.1	43.0	33.8	11,9%	27,1%

(1) Fonte: Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, conforme aplicável.

SIM

SIM é uma plataforma de empréstimo digital para pessoas físicas, por meio da qual os clientes podem solicitar e ser aprovados para um empréstimo totalmente online. Após 15 meses de operação, o SIM já obteve lucro líquido positivo, carteira de crédito de R\$700 milhões em 31 de dezembro de 2020 e participação de mercado de 0,5% em 31 de dezembro de 2020. SIM também apresenta um alto índice de satisfação do cliente, com um NPS de 80 pontos.

emDia

emDia é uma plataforma online de renegociação de dívidas. Ela fornece aos clientes uma plataforma simples para acessar os serviços de renegociação de dívidas 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em 31 de dezembro de 2020, a emDia possuía 4 milhões de clientes e contribuiu para a recuperação de R\$46 milhões no volume de crédito em 2020.

Financiamento Imobiliário

Oferecemos financiamento de longo prazo aos nossos clientes para aquisição de imóveis, garantidos por escrituras de emissão. Consideramos esse financiamento um produto estratégico devido ao seu menor risco (já que o imóvel adquirido serve como garantia) e sua capacidade de aumentar a fidelidade de nossos clientes (especialmente porque oferecemos aos clientes taxas mais atraentes se eles optarem por bancar conosco). Nesse mercado, nossos clientes e os de nossos concorrentes são principalmente pessoas físicas.

Não oferecemos financiamento imobiliário que não atendam aos padrões regulatórios de crédito de primeira linha, o que significa que (i) não financiamos mais do que 90% do valor da propriedade a ser comprada, (ii) os tomadores devem atender a certos níveis de renda mensal mínima evidenciados por informações recentes da folha de pagamento e declarações fiscais para confirmar a situação de emprego ou outras fontes de receita, permitindo-nos avaliar seu perfil de risco de crédito, e (iii) qualquer outro endividamento adicionado ao financiamento não pode exceder 35% da renda bruta mensal do tomador.

Para facilitar o processo aos nossos clientes, disponibilizamos uma plataforma digital imobiliária onde os clientes podem obter financiamento imobiliário de forma totalmente online. Fomos o primeiro banco no Brasil a oferecer aos clientes a oportunidade de obter financiamento imobiliário sem estarem fisicamente presentes, exceto na assinatura do contrato e na devolução devidamente registrado. Temos parceria com a maior plataforma imobiliária do Brasil com o objetivo de aprimorar nossa rede de vendas e fortalecer nossa presença digital.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao nosso negócio de financiamento imobiliário para os períodos indicados.

	De 31 de dezembro de			Variação entre 2019 e 2020	Variação entre 2018 e 2019
	2020	2019	2018		
	(em bilhões de R\$, exceto percentuais)				
Carteira de crédito imobiliário	45.8	39.7	36.3	15,4%	8,3%
Crédito imobiliário para pessoa física	44.0	37.2	31.4	18,3%	18,4%
Loan to value (Empréstimo-valor) (1) – Produção (% média trimestral)	64,9%	62,9%	60,6%	2.00 p.p	2.31 p.p
Loan to value (Empréstimo-valor) – Carteira (%)	52,2%	49,4%	48,7%	2.75 p.p	0.73 p.p

(1) Proporção entre financiamentos e o valor da garantia, excluindo *home equity*.

Home Equity

Em nossa carteira de produtos de crédito, também oferecemos um produto de empréstimo “*home equity*” denominado “UseCasa”, onde os clientes podem receber um empréstimo e fornecer um imóvel como garantia. Este produto permite que os clientes tenham acesso a empréstimos para perseguirem seus objetivos pessoais. “UseCasa” experimentou um aumento acentuado na participação de mercado, alcançando uma participação de mercado geral de 29,5% em 2020, em comparação com 20,5% em 2019.

Não oferecemos empréstimos de *home equity* que não atendam aos padrões regulatórios de empréstimos de primeira linha, o que significa que (i) não financiamos mais do que 60% do valor da propriedade, (ii) os tomadores devem atender a certos níveis de renda mensal mínima evidenciados por informações recentes da folha de pagamento e declarações fiscais para confirmar a situação de emprego ou outras fontes de receita, permitindo-nos avaliar seu perfil de risco de crédito, e (iii) qualquer outro endividamento adicionado ao financiamento não pode exceder 35% da renda bruta mensal do tomador.

Para facilitar o processo, os clientes podem obter empréstimos de *home equity* totalmente online através da nossa plataforma digital imobiliária. Ao utilizar esta opção, o cliente só necessita de estar presente fisicamente no momento da assinatura do contrato e também na devolução, depois de devidamente registrado.

Produtos e Serviços Personalizados

Conforme mencionado acima, oferecemos um conjunto completo de serviços e produtos em todo o mundo. Desta forma, contamos com uma carteira que abrange desde soluções básicas até soluções sob medida e de alta complexidade nas seguintes áreas:

- *Global Transaction Banking* - responsável pela venda e gestão de produtos bancários transacionais locais e globais, que incluem empréstimos locais, fianças comerciais, transferências de repasses do BNDES, garantias, empréstimos estruturados e soluções de gestão de caixa.
- *Global Transactional Services* - responsável por vendas e gestão de transações bancárias globais, fianças comerciais, garantias, empréstimos estruturados e financiamento de bancos internacionais.
- *Global Debt Financing* - inclui financiamento e serviços de assessoria financeira relacionados a projetos, originação e distribuição de títulos de renda fixa no mercado de capitais de dívida (DCM), financiamento de aquisições e empréstimos sindicalizados, outros acordos de financiamento estruturados, dívida subordinada e transações de eficiência energética.
- *Investment Banking* - oferece serviços de consultoria para fusões e aquisições (M&A) e transações de mercado de capitais, incluindo ofertas públicas iniciais (IPO) e ofertas subsequentes (*follow-on*).
- *Equities* – fornece corretagem de ações e serviços de consultoria, serviços de ações para pessoas físicas, empresas e investidores institucionais em ações, derivativos, bem como *Equity Research*, a recomendação e oferta de especialistas por setor da economia para avaliação dos investimentos em ações.
- *Treasury Customers* - responsável pela estruturação e oferta de produtos de câmbio, derivativos e investimentos para clientes dos diversos segmentos do Santander Brasil, incluindo investidores institucionais, clientes corporativos e de varejo.
- *Market Making* - responsável pela precificação de negócios com clientes originados por nossa força de vendas dos segmentos corporativo, institucional, *private banking* e varejo. Este departamento também conduz nossas atividades comerciais de mesa proprietária.

Somos um dos bancos líderes em mercado de capitais e consultoria financeira nos mercados brasileiro e internacional, conforme evidenciado pelos prêmios que recebemos, dos quais os mais significativos estão listados na tabela abaixo.

Empresa	Reconhecimentos
Dealogic	<p style="text-align: right;"><i>Primeiro Trimestre de 2020</i></p> <p>#2 F&A América Latina - Transação Anunciada¹ #3 F&A Brasil - Transação Anunciada¹ #6 F&A Brasil - Volume Anunciado¹ #4 ECM Brasil - Transação Anunciada² #11 ECM Brasil - Volume Anunciado² #1 Global Financial Advisor - Transações Anunciadas (Brasil nos Mercados Internacionais) #1 Global Renewables MLA - Transações e Volume Anunciados #1 Global Renewables MLA - Transações Anunciadas #1 MLA Américas - Transações Anunciadas #1 Americas Financial Advisor - Transações Anunciadas #1 MLA América Latina & Caribe - Transações e Volume Anunciados #2 Global Financial Advisor - Volume Anunciado (Brasil nos Mercados Internacionais) #2 Americas Renewables MLA - Volume Anunciado #2 Americas Financial Advisor - Volume Anunciado #3 MLA Américas - Volume Anunciado #1 Volume de Financiamento Global ECA por MLA #1 Volume de Financiamento América Latina & Caribe ECA por MLA</p> <p><i>OBS:</i> GDF: Posição no ano fiscal de 2019 IB: (1) exclui opiniões justas / (2) Não inclui negócios feitos nos EUA – no acumulado do ano 2020</p>

Global Finance	Melhor Provedor de Investimentos de Curto Prazo/Dinheiro para 2020 Fundos de Mercado na América Latina para 2020 Melhor Banco de Financiamento do Comércio da América Latina 2020 Melhor Solução de <i>Hub</i> de Pagamento do Mundo para 2020 Melhor Provedor de Financiamento de Cadeia de Suprimentos na América Latina 2019 Melhor Fornecedor de Financiamento do Comércio da América Latina 2019
Investidores Institucionais	#1 Equipe de Estratégia da América Latina <i>Primeiro Trimestre de 2020</i> #4 Equipe de Vendas da América Latina # Equipe Institucional de Negociação de Vendas #5 Equipe de Pesquisa
TMI Awards	Melhor Banco Financeiro de Comércio e Cadeia de Suprimentos da América do Sul 2020
B3	#2 Derivativos <i>Outubro de 2020</i>
FX Markets	Melhor Banco para moedas emergentes da América Latina em 2020 Melhor Banco para a América Latina 2020 Melhor Banco para USD/BRL 2020
Global Trade Review	Melhor Banco de Financiamento do Comércio da América Latina 2020 <i>Primeiro Trimestre de 2020</i> <i>Best Deal Award Route 2020</i> <i>Best Supply Chain Bank 2020</i>
Bond Radar	# 1 DCM Distribuído no Mercado Internacional <i>Ano Completo de 2020</i> Títulos do Brasil e Títulos Corporativos
Trade Finance an IJ Global	<i>Best Supply Chain Finance Bank 2020</i> Melhor Financiador de Recebíveis 2020
PFI Awards	Consultor Global do ano <i>Primeiro Trimestre de 2020</i>
Anbima	#3 DCM Distribuído nos Mercados Locais <i>Primeiro Trimestre de 2020</i> #3 DCM Originado em Mercados Locais – Consolidação de Renda Fixa Finanças de Projeto <i>Ano Completo de 2019</i> Consultoria financeira #1 Valor anunciado e Nº de Transações Consultor Financeiro de Leilão de Concessão #2 Valores anunciados e #3 Nº de Transações Estruturação #5 Valor anunciado #3 Nº de Transações
Risk Net	<i>Risk Solutions House of the Year 2020</i> Transações: Cosan (EDQ) / Syngenta (Special Sits)
Latin Finance	Consultor Financeiro de 2020: América Latina
Bacen	#1 Total FX <i>Maio de 2020</i>
The Banker	Banco de investimento mais inovador do ano para finanças estruturadas 2019

Soluções para Clientes

Santander SX

Conforme exigido pelo novo sistema de pagamento instantâneo brasileiro, PIX, que foi estabelecido pelo Banco Central do Brasil, desenvolvemos o Santander SX, um sistema que permite que clientes pessoa física e jurídica transfiram dinheiro instantaneamente, a qualquer momento, gratuitamente, de forma prática e de forma segura.

No quarto trimestre de 2020, lançamos o SX. Acreditamos que o SX é complementar às soluções de pagamento instantâneo do Banco Central do Brasil, oferecendo benefícios exclusivos aos clientes, incluindo 10 dias sem juros no limite da conta corrente para pessoas físicas e cinco dias para pessoas jurídicas. Desde o seu lançamento em novembro de 2020, processamos mais de 36 milhões de transações PIX (enviadas e recebidas), totalizando mais de R\$ 43 bilhões, por meio do SX. Mais especificamente, no que diz respeito ao volume financeiro de PIX enviado, atingimos uma quota de 15% no quarto trimestre de 2020, superando a nossa participação de mercado natural no sistema financeiro.

Agronegócio

O agronegócio continua sendo uma de nossas principais áreas de expansão e acreditamos que a expansão de nossa rede de agronegócio ajudará a ampliar nosso alcance no campo brasileiro para áreas estratégicas nas quais ainda não estamos presentes. Oferecemos uma gama completa de produtos e serviços voltados para o setor de agronegócio. Nossa abordagem com os produtores rurais difere daquela adotada com nossos outros clientes, pois oferecemos um relacionamento especializado aos nossos produtores rurais. Acreditamos que uma rede de lojas físicas e soluções digitais resultará em uma comunicação mais ágil e eficiente com esses clientes.

A tabela a seguir apresenta determinados dados financeiros e operacionais importantes relativos ao nosso agronegócio para os períodos indicados.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação	Variação
	2020	2019	2018	entre 2019 e 2020	entre 2018 e 2019
Quantidade de lojas voltadas para o agronegócio	40	34	21	6%	13%
Carteira de crédito do agronegócio (bilhões de R\$)	13.7	10.9	11.8	26,2%	(7.9%)

Microcrédito

Acreditamos que o Microcrédito Prospera Santander é o líder nesse tipo de crédito entre os bancos privados no Brasil, com base na participação de mercado e no valor da carteira. Este produto visa apoiar microempresários formais e informais por meio da geração de negócios e renda. Com um processo de atendimento 100% digitalizado, além de produtos voltados ao aprimoramento da gestão empresarial, temos clientes que nos contratam para serviços que antes não lhes eram disponibilizados, pois de outra forma teriam não acesso a serviços financeiros, como financiamento imobiliário, consórcio e serviços de investimento.

	A partir de e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação	Variação
	2020	2019	2018	entre 2019 e 2020	entre 2018 e 2019
Número de lojas Prospera	99	100	45	(1.0%)	122,2%
Carteira de crédito de microcrédito (bilhões de R\$)	1.3	1.2	0.7	8,3%	79,1%

Webmotors

A Webmotors é a primeira e maior empresa brasileira de tecnologia focada no fornecimento de soluções de compra e venda automotiva para revendedores, fabricantes de equipamentos originais e vendedores particulares, detentora da maior listagem automotiva online do Brasil.

A Webmotors recebeu mais de 30,2 milhões de visitas por mês e teve uma média de mais de 3,9 milhões de veículos listados em 2020. Por meio do Cockpit, plataforma pioneira para concessionárias de automóveis, que reúne soluções para toda a cadeia descrita acima, oferecemos as seguintes soluções: gestão de negócios/desempenho, perfil do comprador (CRM), inteligência de dados, modelos de precificação preditivos e dados de mercado (AutoGuru).

Também lançamos o “+Fidelidade”, um programa de fidelidade com o objetivo de oferecer incentivos aos nossos agentes com base em sua fidelidade e nível de relacionamento com o Grupo Santander Brasil e Webmotors. Temos procurado melhorar a experiência de pós-venda dos clientes através de várias funcionalidades disponibilizadas num portal online.

Durante 2020, lançamos dois produtos de serviço, Car Delivery e “Troca com Troco” em parceria com a Webmotors.

Por meio do Car Delivery, o cliente busca atendimento virtual por videochamada, resolve dúvidas online e recebe seu veículo em casa, higienizado e com todo o suporte necessário. O “Troca com Troco” permite que os clientes vendam seus veículos atualmente financiados enquanto financiam a compra de um veículo mais barato e embolsam a diferença. Este produto permite ao Banco gerir melhor a exposição ao crédito e controlar a qualidade do crédito da carteira com um serviço de ponta ao cliente.

Santander Auto

Em 2019, lançamos o Santander Auto, uma solução de seguro de automóveis totalmente digital que se baseia no uso de análises de *big data* para precificação.

O mercado brasileiro de seguros é caracterizado por: (i) baixa penetração de seguros como proporção do PIB; (ii) baixa evolução tecnológica, dominada por empresas com baixas taxas de inovação, ainda focadas em resultados financeiros (devido a um histórico de altas taxas de juros); e (iii) corretores de varejo como principal canal de distribuição. Como resultado, o processo de assinatura ainda exige que o cliente preencha um formulário de perguntas (aproximadamente 40 perguntas). Como resultado, apenas cerca de 20% dos veículos brasileiros são segurados.

Técnicas atuariais e modelos comportamentais permitem que o Santander Auto faça uma proposta de seguro, sem fazer solicitações de informações adicionais do cliente, com base nas informações já disponíveis para nós.

No primeiro ano de operação foram vendidas quase 110 mil apólices, o que representa uma penetração de 16% (ou seja, o total de contratos de seguros vendidos em percentagem dos contratos relativos a empréstimos do Santander Financiamentos). Estes resultados baseiam-se num sistema de preços baseado em agências de informação que permite ter um preço mais preciso, que permite fazer a oferta no momento da compra do veículo e que permite ao cliente incluir o seguro na sua compra com um único clique. Durante 2020, focamos na consolidação da nossa oferta de seguros, garantindo que todos os clientes tenham pelo menos uma oferta de seguro, mas também cobrindo os mais diversos tipos de riscos. Pretendemos expandir os negócios por meio da otimização de nosso ecossistema e penetração em nossa base de clientes.

+ Negócios e + Vezes / Santander Financiamentos

Em 2017, lançamos o “+Negócios”, que acreditamos ser uma plataforma de negociação digital inovadora. Essa plataforma simples e intuitiva permite a execução mais rápida de simulações de crédito, recebimento de aprovação de crédito e formalização de propostas de veículos, além de fornecer

relatórios gerenciais de carteira. No mesmo ano, lançamos também o “+Vezes”, uma plataforma digital de negociação que permite aos varejistas oferecer opções de parcelamento na venda de bens e serviços.

Em 2020, aproximadamente 15 milhões de números de CPFs (identificação individual de contribuinte brasileiros) foram usados para simular o financiamento de veículos por meio da plataforma “+Negócios”, o que nos torna uma das plataformas mais utilizadas no mercado de financiamento de veículos no Brasil.

Também reformulamos a plataforma “+Vezes” em 2020 para melhorar a experiência do cliente e a estabilidade da plataforma. Também aumentamos nossa força de vendas neste negócio por meio de representantes comerciais que nos deram presença em todo o Brasil.

Cash Management Oferecemos soluções online de *cash management* para clientes corporativos e PMEs por meio de nossos serviços de *Internet banking* e *mobile banking*.

Nossas receitas de *cash management* incluem tarifas cobradas pela oferta dos seguintes produtos: (i) cobranças, nas quais auxiliamos os clientes na realização de transações comerciais por meio de boletos impressos ou online; (ii) pagamentos, consistindo no gerenciamento simples e automático das atividades de contas a pagar de nossos clientes por meio de transações individuais ou por meio de transferência eletrônica de arquivos; (iii) folha de pagamento, que se destina a facilitar a gestão do pagamento de salários e benefícios aos colaboradores de nossos clientes por meio de uma ferramenta online; (iv) cobrança de valores, que consiste no pagamento de valores à vista e cheques nos pontos de venda do cliente; e (v) custódia, pela qual realizamos a custódia, o controle e o depósito dos cheques pré-datados até a data da compensação.

Além disso, também fornecemos outros produtos geradores de receita, que são estruturados e ajustados para a operação do cliente.

Financiamento para Clientes

Nossas principais fontes de liquidez são o financiamento de clientes por meio de depósitos e outros instrumentos de financiamento bancário. Esses depósitos, combinados com o patrimônio líquido e outros instrumentos, nos permitem atender à maior parte de nossas necessidades de liquidez e reserva legal.

Para mais informações, consulte “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — B. Liquidez e Recursos de Capital — Liquidez e Financiamento.”

Investimentos

Nosso processo de investimento para clientes de varejo busca fornecer orientação qualificada e ajudá-los a atingir seus objetivos financeiros com base em quatro pilares principais:

- *Perfil de investimento do cliente* - Avaliamos a situação de nossos clientes para entender seu nível de conhecimento financeiro, horizontes de investimento, necessidades de liquidez e níveis de risco que estão dispostos a assumir, entre outros fatores. Essa análise é revisada periodicamente, de acordo com as necessidades do cliente e as regulamentações locais.
- *Estratégia de investimento* - Nossa filosofia de investimento visa fornecer retornos de longo prazo por meio de um processo estruturado de alocação de ativos e mitigar os riscos de mercado, diversificando entre diferentes classes de ativos.
- Definimos carteiras estratégicas para cada perfil de cliente e construímos nossa “Carteira Modelo” mensalmente de acordo com as condições e tendências de mercado. Essa visão tática surge do Comitê de Alocação de Ativos, que é formado por economistas de nosso departamento de economia, nossa divisão de Gestão de Ativos do Santander, nossa unidade de *Private Banking* e nossa corretora (Santander Corretora).
- *Execução e implementação* - Para garantir uma execução bem-sucedida da estratégia de investimento, oferecemos uma gama completa de produtos financeiros, que vão desde

instrumentos bancários, títulos, ações, notas estruturadas, fundos de investimento com uma arquitetura aberta e provedores de investimento selecionados, fundos imobiliários e fundos negociados em bolsa, entre outros instrumentos do mercado de capitais. Nossa parceria com Zurich Santander completa esta oferta com uma ampla gama de planos de previdência privada. Além disso, nossa recente aquisição da Toro Corretora aprimorou ainda mais nossa plataforma de investimento PI DTVM ao expandir nossa oferta de produtos. Para obter mais informações sobre esta aquisição, consulte “— A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Compra de Participação Acionária na Toro Controle e Participações S.A.”

- *Acompanhamento* - Nossa equipe de assessoria realiza, junto com o cliente, uma revisão criteriosa e frequente de seu perfil, objetivos e resultados, buscando manter seus investimentos dentro dos parâmetros estabelecidos e das orientações da Carteira Modelo.

Para identificar possíveis desvios das posições recomendadas do perfil de investimento, também contamos com sistemas de monitoramento automatizados. Esses controles alertam os clientes sobre quaisquer transações que comprometam a adequação de sua carteira e estão em linha com nosso compromisso de proteger os interesses de nossos clientes.

Além disso, cada cliente tem acesso direto às suas posições através de um site de acesso privado na Internet e no aplicativo móvel, onde pode ver a evolução das suas estratégias de investimento.

Programa Avançar

Também contamos com uma solução não financeira, conhecida como “Programa Avançar”, voltada para o cliente empreendedor. Através desta solução, as PMEs podem aceder a conteúdos e soluções relacionadas com gestão e inovação, internacionalização, formação de equipas e outros temas relevantes para os negócios através de uma plataforma web. Vemos este programa como um componente fundamental de nossa oferta aos empresários brasileiros.

Além disso, oferecemos uma solução de conta digital para esses clientes, principalmente empreendedores individuais.

Da mesma forma, oferecemos o “Santander Copiloto”, uma ferramenta de planejamento de recursos empresariais desenvolvida para nossos clientes PMEs. A ferramenta está integrada aos canais do Santander Digital e oferece soluções como comércio eletrônico, software de ponto de venda e conformidade tributária.

Canais de Atendimento

Oferecemos nossos serviços e produtos financeiros aos nossos clientes por meio de nossa rede de distribuição multicanal composta de: (i) canais físicos, como agências, PABs e caixas eletrônicos; (ii) *call centers*; e (iii) canais digitais, como *internet banking* e *mobile banking*.

Rede de Distribuição Física

Nossa rede de distribuição oferece serviços e produtos financeiros integrados aos nossos clientes. A tabela a seguir apresenta nossa rede de distribuição física nas datas indicadas.

	As of December 31,		
	2020	2019	2018
Agências	2.153	2.328	2.283
PABs	1.411	1.512	1.267
ATMs próprios	12.949	13.296	13.641
ATMs compartilhados	23.798	23.780	23.049

Rede de Agências

Nossa rede de agências oferece toda a nossa carteira de produtos e serviços aos nossos clientes por meio de uma abordagem personalizada e customizada. A tabela abaixo mostra a distribuição geográfica de nossa rede de agências nas datas indicadas.

	De 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Nordeste	9%	9%	8%
Norte e Centro-Oeste	7%	7%	7%
Sudeste	70%	70%	71%
Sul	14%	14%	14%

PABs (Postos de Atendimento Bancário)

Oferecemos serviços bancários diários às nossas PMEs, bem como aos clientes empresariais e seus colaboradores, através dos nossos PABs (“Postos de Atendimento Bancário”), que são pontos de venda exclusivos localizados nos edifícios dos nossos clientes, bem como em hospitais e universidades. A presença de PABs nos escritórios de nossos clientes fortalece nosso relacionamento e fideliza esses clientes, que se beneficiam da comodidade de realizar suas transações bancárias em seus locais de trabalho.

Caixas Eletrônicas (“ATMs”)

Operamos uma extensa rede de 12.949 caixas eletrônicas, incluindo aqueles localizados em nossas agências e PABs. Além disso, nossos clientes têm acesso à rede “Banco24Horas”, que opera 23.798 terminais de autoatendimento. Por meio dessa rede, nossos clientes podem acessar suas contas e realizar transações bancárias, bem como adquirir a maioria dos produtos e serviços disponíveis em nossa carteira.

Call Centers

Nossos *call centers* oferecem aos clientes ativos do Santander Brasil (correntistas e monoprodutistas) serviços de consultoria, transações financeiras e contratação de produtos. Este importante canal de distribuição possui uma variedade de instalações de autoatendimento ao cliente. Nossos *call centers* receberam mais de 150 milhões de contatos em 2020.

Canais Digitais

Nossos canais digitais incluem *Internet banking*, *mobile banking* e outras soluções digitais destinadas a facilitar o acesso de nossos clientes aos produtos e serviços que oferecemos. Destacamos os seguintes recursos principais:

- OnePay – Este serviço está disponível através do aplicativo Santander e permite aos clientes transferir fundos para o estrangeiro em várias moedas.
- Santander On “Controle financeiro” – Por meio do aplicativo Santander, os clientes podem acessar este serviço para ver todos os seus compromissos conosco, bem como pendências com a Receita Federal do Brasil, o Serasa e o Banco Central do Brasil, aumentando a transparência da relação de crédito com o Santander Brasil. Os clientes podem acessar facilmente as informações de qualidade de crédito e utilização da dívida com o Santander, bem como atualizar facilmente os dados de receitas, sem ter que apresentar folha de pagamento ou documentos fiscais, e reajustar os limites disponíveis.

A tabela a seguir fornece certas informações operacionais importantes com relação aos nossos canais digitais nas datas indicadas.

Para o Exercício Encerrado em

	31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões)		
Número de clientes digitais (1)	15.6	13.4	11.4
Número de transações de canal digital (2)	5.262	4.311	4.073

(1) Definimos clientes digitais como aqueles que usaram pelo menos um dos canais digitais do Santander Brasil (por exemplo, *mobile banking* e *internet banking*) nos 30 dias anteriores ao final do ano aplicável.

(2) Refere-se a transações realizadas por meio de *internet banking*, *mobile banking* e outras plataformas digitais. Os dados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram revisados em função de mudança nos critérios aplicáveis à contabilização de transações digitais.

A tabela a seguir fornece uma visão geral do peso de cada canal de distribuição principal em nosso sistema de distribuição geral.

	For the Year Ended		
	2020	2019	2018
	December 31,		
	(%)		
Internet banking	36.9	39.7	46.1
ATMs	5.9	8.9	10.4
Mobile(1)	48.0	39.0	34.5
Agência	2.2	4.1	5.2
IVR(2)	6.1	7.4	2.3
Call Center	0.8	0.9	1.4

(1) Refere-se ao total de transações (titular da conta e titular único do produto).

(2) Resposta de voz interativa é um sistema telefônico automatizado no qual um computador interage com os chamadores (que podem usar sua voz ou o teclado do telefone para se comunicar com o computador), reúne informações e transfere o chamador para o representante apropriado.

Além de *Internet banking* e *mobile banking*, temos soluções digitais que desempenham um papel importante no fornecimento de uma melhor experiência digital para nossos clientes e clientes em potencial, incluindo:

- *Abertura de conta digital* – Os clientes podem abrir uma conta no Santander Brasil inteiramente online.
- *Inteligência Artificial GENTE* – Lançada em 2020, esta solução oferece um serviço digital mais personalizado que proporciona maior autonomia aos nossos clientes.
- *LAB 033* – Lançado em 2019, este é um laboratório de inovação com foco na criação de novas soluções que possam apoiar projetos transformacionais em nossa organização.
- *App Santander Corretora* - Uma plataforma digital de negociação oferecida aos nossos clientes de corretagem.
- *Autocompara* - Permite ao cliente obter cotações de seguros de seis seguradoras diferentes e adquirir a melhor oferta através do site da Autocompara.
- *Pi DTVM* – Atuando como distribuidora digital desde 2019, essa solução capacita os clientes a investir por meio de uma plataforma digital simples e intuitiva. A PI DTVM também fornece informações de mercado e ferramentas de educação financeira.

Tecnologia e Infraestrutura

Em 2020, otimizamos nossos investimentos em tecnologia, a fim de proporcionar mais eficiência, digitalização, segurança e qualidade aos produtos e serviços prestados aos nossos clientes. No cenário desafiador trazido pela pandemia de COVID-19, assumimos o importante papel de sermos aliados de nossos clientes e da economia brasileira. Por meio de investimentos consideráveis em tecnologia e melhorias nas capacidades de nossos canais e plataformas digitais, pudemos enfrentar rapidamente a

nova realidade, simplificando processos internos e modelos de negócios.

Estabelecemos um novo centro de inovação tecnológica (Lab 33) na cidade de São Carlos (interior do estado de São Paulo) e firmamos parcerias com universidades e escolas técnicas locais para identificar e recrutar talentos qualificados. Além de gerar oportunidades de trabalho em São Carlos, esse polo de inovação resultou na criação de outras posições diretas e indiretas em nosso ecossistema de tecnologia. Além disso, aumentamos a agilidade e escalabilidade de nossos processos de desenvolvimento e implantação de software, aumentando os níveis de automação e adotando soluções avançadas de computação em nuvem e inteligência artificial. Listamos abaixo algumas outras iniciativas realizadas ao longo do ano:

- *GENTE*: para agilizar e otimizar os serviços digitais prestados aos nossos clientes, lançamos o GENTE, um assistente virtual de autoatendimento que os clientes podem usar para pesquisar informações, fazer perguntas, acessar extratos de conta, revisar limites de cartão de crédito, bem como para realizar transações financeiras, como transferências e pagamentos de faturas, tudo através do aplicativo móvel do Santander, nosso portal comercial, WhatsApp ou Santander Way.
- *Santander SX*: Por exigência do Banco Central do Brasil, desenvolvemos o Santander SX, uma plataforma de pagamentos instantâneos que permite a clientes pessoa física e jurídica realizarem transferências de dinheiro que chegam à conta do destinatário em apenas alguns segundos, 24 horas por dia. As transações podem ser realizadas a partir de chaves do Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (ou “DICT”), como endereço de e-mail, número de telefone celular, número de imposto nacional, bem como códigos QR estáticos e dinâmicos.
- *Conta Bancária pessoa física (Mobile)*: para melhorar a experiência de nossos clientes, melhoramos nossos serviços de aplicativos móveis adicionando novos recursos de consultoria e compartilhamento ao nosso aplicativo móvel de conta individual, incluindo a capacidade de gerar faturas de cartão de crédito em formato de documento portátil, ou “PDF”, verificar a data e a hora da última atualização do saldo, bem como visualizar todas as cobranças e número de dias de utilização do cheque especial.
- *Conta Bancária Corporativa (Mobile)*: em linha com nossos objetivos de sustentabilidade, lançamos um novo serviço digital para nossos clientes corporativos que oferece processos sem papel e maior agilidade na abertura de novas contas, com forte redução do *lead time* de algumas horas para apenas alguns minutos para abrir uma conta. Desde o lançamento deste novo serviço, foram abertas mais de 20.000 novas contas corporativas utilizando este serviço.
- *Cartões de Crédito*: além de oferecer aos nossos clientes a opção de adquirir cartões de crédito por meio de nossos canais digitais, passamos a oferecer novos serviços de pós-venda, como envio de notas fiscais digitais e senhas de cartões por meio de mensagens de texto. Em dezembro de 2020, mais de 74% das faturas de cartão de crédito eram disponibilizadas por meio de canais digitais, enquanto 91% das senhas de cartão eram enviadas por mensagens de texto.
- *Seguro Auto*: nossos serviços de seguros de automóveis são oferecidos em plataforma 100% digital, onde o cliente pode realizar simulações, solicitar serviços de fiscalização e aderir a apólices de seguro com duração de 12, 24 ou 36 meses. Essa nova plataforma tem como objetivo impulsionar as vendas por meio de navegação simples, reduzir cotações médias e prazo de contratação, além de aumentar o número de contratos de seguros e o valor total do prêmio.
- *Financiamento Imobiliário*: melhoramos a experiência pós-venda de nossos clientes de financiamento imobiliário. Nossos clientes podem acessar informações relevantes sobre seus contratos por meio de uma única página em nosso portal na web, incluindo valor total do contrato financiado, saldo devedor, saldo vencido, taxas de juros e prazo de vencimento, bem como o parcelamento.

- **Segurança e Antifraude:** ampliamos os tipos de métodos de autenticação eletrônica disponíveis, para que nossos clientes possam validar transações via biometria, código QR (Santander ID), Token ID e senhas de cartão de crédito. Também desenvolvemos o Centro de Alerta de Fraude, uma solução antifraude destinada a enviar alertas aos clientes sobre eventos identificados durante o acesso aos nossos canais digitais ou qualquer alteração nas informações registradas em nossos bancos de dados. Essas ações contribuíram para proteger nossos negócios e nossos clientes de vazamentos ou exposição de informações confidenciais.

Comunicações e Marketing

Utilizamos e monitoramos diversas ferramentas para nos comunicarmos de forma eficaz com nossos clientes. Isso inclui não apenas a mídia tradicional, como a televisão e a mídia impressa, mas também a internet, a publicidade móvel e as redes sociais.

Embora o isolamento social tenha impedido os eventos presenciais em 2020, nosso contato com o cliente, realizado por meio de comunicação direta em todas as mídias disponíveis, incluindo redes sociais, não foi afetado. Por meio desses canais fornecemos informações regularmente, buscando fazer uma diferença real e positiva na vida de nossos clientes. Essas informações incluíram orientações sobre como acessar linhas de crédito e outras iniciativas patrocinadas pelo governo para combater a pandemia de COVID-19, bem como informações sobre as soluções que introduzimos, como redução da taxa de hipotecas, prorrogação de pagamentos de parcelas de empréstimos e financiamento de veículos com seguro automóvel, sem fiscalização. Internamente, lançamos mais de 200 vídeos com o objetivo de instruir nossas equipes sobre a melhor forma de atender nossos clientes e orientações para prevenir a COVID-19 no ambiente de trabalho. Externamente, veiculamos mais de 192 anúncios em vídeo na TV e nas redes sociais. Nossa campanha de comunicação gerou um *feedback* significativo, com mais de 34.000 artigos publicados em jornais e revistas, além de mais de 20 matérias veiculadas na mídia nacional brasileira. Nas redes sociais, tivemos uma média de 10 postagens por dia, com quase 800 milhões de impressões. Também lançamos novos formatos de mídia em redes como Spotify (*podcast*) e TikTok. Além disso, realizamos mais de 150 transmissões ao vivo e eventos em que nossa alta administração, bem como especialistas e representantes do governo foram convidados para abordar diversos temas, incluindo o cenário econômico atual, investimento social, sustentabilidade, diversidade, liderança feminina, empreendedorismo e cultura e entretenimento. A Terceira Edição do *Global Citizen*, organizada em colaboração com o jornal Valor Econômico e apresentando a atriz e ativista Viola Davis e Esther Duflo, a pessoa mais jovem a ganhar o Prêmio Nobel de Economia, recebeu mais de um milhão de visualizações. Além disso, a 21ª Conferência Anual do Santander teve como foco a discussão de ações de combate à COVID-19, com a participação de grandes CEOs, poderes públicos e nossas lideranças. A conferência foi transmitida no YouTube, obtendo um total de 6,1 milhões de visualizações.

Sustentabilidade

No Brasil, a governança da sustentabilidade é baseada em diretrizes globais, compromissos e demandas identificados localmente e em nossa estratégia de negócios local. A tomada de decisões passa pelos Conselho de Administração, Comitê Executivo e Superintendência Executiva de Sustentabilidade. O Comitê de Sustentabilidade é responsável por prestar esclarecimentos e recomendações ao Conselho de Administração quanto ao desenvolvimento das diretrizes relacionadas à sustentabilidade.

Organizamos nossas atividades para criar o que acreditamos ser uma das melhores plataformas financeiras do Brasil e servir como agente de transformação e prosperidade da sociedade. Isso envolve a promoção da sustentabilidade por meio de nossos negócios, operações e relacionamentos. Temos direcionado nossos esforços para melhorar o ambiente de negócios do Brasil, o que permite que as pessoas vivam todo o seu potencial e promovam estrategicamente o uso do capital natural do Brasil.

Essa postura está presente nos três pilares de nossa estratégia de sustentabilidade, que reflete o Brasil que queremos ajudar a construir, junto com nossos colaboradores, clientes, acionistas e sociedade, ao mesmo tempo em que contribuímos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (“ODS”): um ambiente de Economia Resiliente e Inclusiva, o Desenvolvimento do Potencial e o Uso Eficiente e Estratégico dos Recursos Naturais.

Economia Resiliente e Inclusiva

A nossa ampla atividade comercial permite-nos assessorar e apoiar todos os nossos clientes e projetos. Nosso papel é ser um facilitador e contribuir para a geração de trabalho e renda, e a melhoria da logística e da infraestrutura para o desenvolvimento do Brasil.

Por meio desse pilar, por exemplo, oferecemos acesso a serviços, produtos e iniciativas não financeiras bancárias.

Temos produtos específicos para apoiar microempreendedores e PMEs, como os programas “Prospera Santander Microfinanças”, “Programa Avançar” e “Parceiros em Ação”. Além disso, buscamos cada vez mais incluir o tema da gestão financeira no relacionamento do cliente com o Banco, por meio de ferramentas como o Santander On.

Em 2020, com a digitalização de nossas iniciativas, alcançamos 156 mil participações em iniciativas de educação financeira. Este número inclui conteúdo para nossas redes sociais, bem como transmissões ao vivo e *podcasts* sobre gestão financeira pessoal e investimentos. Pela primeira vez durante a semana nacional de educação financeira, nossa equipe de atendimento ao cliente, ou “SAC”, ofereceu orientação financeira personalizada aos clientes.

Além disso, o Santander Brasil lançou diversos benefícios para apoiar clientes e empresas durante a pandemia de COVID-19, incluindo o programa “A Gente Banca”, bem como empréstimos consignados de longo prazo, extensões de parcelamento e pacotes de serviços voltados para microempresários individuais (MEIs), entre outros.

Desenvolvimento de Potenciais

Nosso compromisso com o desenvolvimento do potencial começa com nossos colaboradores. Somos reconhecidos como uma das melhores empresas para trabalhar na pesquisa Great Place to Work, ou GPTW, desde 2016. Orientados por nossa cultura corporativa e políticas internas, oferecemos oportunidades que promovem o desenvolvimento e o crescimento profissional, a fim de construir uma cultura de entrega de resultados, respeito, inovação, inclusão e diversidade.

Trabalhamos para criar uma cultura de respeito, inclusão e equidade, onde todos possam desenvolver seus talentos com seus atributos únicos. Diversidade é um dos cinco princípios de nosso Código de Conduta Ética. Nossas prioridades são igualdade de gênero e raça, inclusão de LGBTI+ e pessoas com deficiência, assim como diversidade de experiências e diversidade geracional. Desde 2018, estabelecemos metas de inclusão de colaboradores afro-brasileiros no banco e mulheres na liderança, que em 2020 eram de 27,4% e 28%, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, nossos colaboradores afro-brasileiros e mulheres representavam 25,3% e 28,8%, respectivamente. Além disso, em 2020, recebemos dois prêmios de diversidade do GPTW: um por nossas práticas étnico-raciais e outro, pela quarta vez, como uma das melhores empresas para mulheres trabalharem.

Por meio do Programa Santander Universidades, oferecemos iniciativas voltadas para a concessão de bolsas nacionais e internacionais, programas de desenvolvimento empresarial, bem como programas de estágio e emprego. Em 31 de dezembro de 2020, foram concedidos cerca de 24,9 mil bolsas e empreendimentos, com um investimento total de cerca de R\$27,2 milhões.

Também contribuímos com a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Por meio do programa “Amigo de Valor”, do Santander Brasil, colaboradores e clientes podem direcionar parte do imposto de renda devido ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2020, esse programa

arrecadou R\$15,7 milhões.

Em 2020, promovemos várias ações para apoiar a sociedade durante a pandemia de COVID-19:

- Entre março e dezembro de 2020, doamos mais de R\$100 milhões para iniciativas de mitigação do impacto da COVID-19;
- Arrecadamos R\$3,5 milhões e doamos mais R\$3,5 milhões, dos R\$100 milhões mencionados acima, a cinco hospitais para a criação de novas unidades de terapia intensiva e aquisição de equipamentos de proteção individual;
- Em parceria com os outros dois principais bancos privados do Brasil, ajudamos mulheres de baixa renda a fabricar e distribuir mais de 17,7 milhões de máscaras de tecido. Essa iniciativa nos permitiu ajudar a sustentar sua renda durante a pandemia, ao mesmo tempo em que fornecíamos máscaras para os necessitados;
- Nossos colaboradores doaram cerca de 790 toneladas de alimentos, roupas e produtos de higiene, para mais de 500 organizações não governamentais em todo o Brasil, impactando mais de 170 mil pessoas;
- Por meio de nosso programa de voluntariado, 83 voluntários interagiram semanalmente com idosos residentes em abrigos apoiados pela “Parceiros do Idoso” para lhes dar companhia e apoio.

Também organizamos um festival ao vivo de 12 horas, transmitido pela televisão e pelo rádio para ajudar mães em comunidades em todo o Brasil e arrecadamos R\$3,5 milhões para apoiar o projeto “Mães da Favela”. Com a nossa doação incluída, doamos um total de mais de R\$7 milhões para mais de 20.000 mães por meio da SuperDigital. Por meio dessa iniciativa, também podemos apresentar essas famílias aos nossos serviços bancários.

Uso Eficiente e Estratégico dos Recursos Naturais

Estamos implementando mudanças que contribuem para o objetivo de ajudar o Brasil a fazer um uso responsável e eficiente de seus recursos ambientais e caminhar em direção a uma economia de baixo carbono. Nossas atividades incluem, além da gestão ambiental responsável de nossas operações, financiar e assessorar empresas nas áreas de infraestrutura e energias renováveis, e apoiar o agronegócio sustentável.

Em 2020, o Santander Brasil assumiu compromissos públicos importantes para o desenvolvimento sustentável do Brasil, como a introdução de uma linha de crédito de R\$5 bilhões para novos investimentos em água e saneamento, além do “Plano Amazônia” lançado em parceria com os outros dois bancos privados no Brasil. Além disso, acreditamos estar na vanguarda em questões ambientais, sociais e de governança, ou ESG, no Brasil, evidenciado pela oferta de empréstimos vinculados a ESG e produtos Renovabio aos clientes.

O valor total dos financiamentos ambientais, sociais e de governança, ou ESG, que o Santander Brasil forneceu por meio do Santander Financiamentos, agronegócio responsável, Corporate, varejo (clientes pessoa física e jurídica), *Project Finance*, *Santander Corporate Investment Banking*, incluindo *Green bonds* (“títulos verdes”), totalizou aproximadamente R\$27 bilhões.

Desde 2002, adotamos padrões socioambientais na análise de risco de concessão de crédito para projetos e empresas. A avaliação realizada por profissionais especializados pode resultar em condições ou restrições para as empresas operarem com o Banco. Para clientes com receita acima de R\$200 milhões, esta análise também pode influenciar a classificação de crédito, afetando taxas, limites, prazos e requisitos de garantia.

Em relação à gestão ambiental interna, somos neutros em carbono desde 2010, compensando

totalmente as nossas emissões de Escopo 1 e 2. Além disso, desde 2013, seguimos uma metodologia de seleção de projetos para compra de Reduções Verificadas de Emissões (“VERs”), para garantir os benefícios sociais e ambientais para a região. Nos últimos anos, temos comprado VERs de empreendimentos de reflorestamento e energia renovável.

Em 2019, nos comprometemos publicamente com:

- reduzir o consumo de plástico descartável no Santander Brasil, com o lançamento do programa #Desplastifique. O plano de implantação teve início nos prédios administrativos, em 2019, e estava programado para ser concluído ao longo de 2020. No entanto, devido à pandemia de COVID-19, esperamos que seja totalmente implementado em todas as agências até o final de 2021; e
- abastecer 100% de nossas operações com energia renovável até 2025. Em dezembro de 2020, aproximadamente 47% de nossa eletricidade consumida provinha de fontes renováveis.

Aprimoramos nosso programa “Paperfree” em 2020 para incentivar a digitalização, promover o uso de recursos racionais e eliminar processos burocráticos. O objetivo é tentar eliminar o uso de carimbos. Como resultado do programa, em nossos prédios administrativos e lojas, coletamos e reciclamos cerca de 72.000 carimbos.

Política de Responsabilidade Socioambiental

Nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, ou “PRSA”, atende aos requisitos da Resolução CMN nº 4.327/14 e da Portaria SARB 14 da FEBRABAN. Essas regulamentações definem diretrizes e consolidam políticas específicas de práticas socioambientais nos negócios e no relacionamento com stakeholders. Essas práticas incluem oportunidades e impactos socioambientais e gestão de riscos, como adequação na concessão e utilização de créditos, gestão de fornecedores e análise de risco socioambiental. Em 2020, o vice-presidente do Jurídico passou a fazer parte do Grupo Sênior da PRSA, que é composto por nossos vice-presidentes de Riscos, Corporate, Recursos Humanos, Finanças e Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade, e diretores de Agronegócio e Compliance. Este Grupo está envolvido na tomada de decisões relacionadas à PRSA e atua em conexão com o nosso Comitê Executivo.

Concorrência e Transformação da Indústria

Atualmente, existem cinco instituições financeiras comerciais na vanguarda do setor financeiro brasileiro em termos de ativos: Santander Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Juntas, essas instituições financeiras respondiam por 73,2% do crédito e 75,2% dos depósitos disponíveis no Brasil em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Banco Central do Brasil e as demonstrações financeiras dos referidos bancos.

A tabela a seguir mostra o total de empréstimos e depósitos das cinco principais instituições financeiras do Brasil nas datas indicadas:

	Santander Brasil	Bradesco	Itaú Unibanco	Banco do Brasil	Caixa Econômica Federal (2)	Sistema Financeiro
	Dezembro de 2020 (bilhões de R\$)					
Empréstimos totais(1)	411.7	510.3	508.6	681.8	756.5	2.868.9
Depósitos totais(1)	384.9	545.3	786.6	437.0	512.9	2.666.7

(1) De acordo com o Banco Central do Brasil, reportado e apresentado de acordo com o BR GAAP (dezembro de 2020).

(2) Representa o total de empréstimos e depósitos da Caixa Econômica Federal em setembro de 2020, pois até a data deste

Cobertura de Seguro

Mantemos apólices de seguro que são renovadas anualmente para proteger nossos ativos. Todas as nossas filiais, afiliadas e nossos prédios administrativos estão segurados contra perdas causadas por incêndios, raios, explosões e outros riscos. Essa cobertura prevê o reembolso do valor de reposição do bem.

Além disso, também mantemos as seguintes apólices de seguro:

- apólices contra danos materiais e/ou corporais causados a terceiros pelos quais somos responsáveis;
- apólices contra perdas financeiras por fraude ou má conduta de colaboradores, entre outras;
- apólice de seguro de conselheiros e diretores para nossa administração contra reclamações de terceiros com relação a atos de administração. Existem apólices de seguro contra crimes, desonestidade de colaboradores e danos decorrentes de ofertas públicas; e
- apólices contra ataques de *hackers* e crimes cibernéticos.

Dependência de Patentes, Licenças, Contratos e Processos

As principais marcas registradas que utilizamos, incluindo, entre outras, a marca “Santander”, são de propriedade do Santander Investment Bank. Nós possuímos licença de uso desta marca. Todas as marcas de nosso negócio são registradas ou requeridas por meio do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou “INPI”, o órgão responsável pelo registro de marcas, patentes e designs no Brasil. Após o registro, o titular passa a ter direito exclusivo de uso da marca no Brasil pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais.

Na data deste relatório anual, possuímos um total de 553 marcas registradas no Brasil, sendo que o Santander Brasil detém mais de 123 dessas marcas, enquanto o restante é propriedade de outras empresas do Grupo Santander.

REGULAMENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada de tempos em tempos, ou a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária criou o CMN, responsável por estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetárias, cambiais e de crédito, bem como regulamentar as instituições do sistema financeiro.

Principais Agências Reguladoras

CMN

O CMN supervisiona as políticas monetárias, de crédito, orçamentárias, fiscais e da dívida pública brasileira. A diretoria do CMN é composta pelo presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ministro do Planejamento e pelo Ministro da Fazenda, que também preside o Conselho. De acordo com a Lei da Reforma Bancária, o CMN é a mais alta entidade reguladora do sistema financeiro brasileiro, e está autorizado a regular as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras, regular a moeda brasileira, supervisionar as reservas de ouro e câmbio do Brasil, determinar Políticas brasileiras de poupança e investimento e regular o mercado de capitais brasileiro com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Nesse sentido, o CMN também supervisiona as atividades do Banco Central do Brasil e da CVM.

Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil é responsável pela implementação das políticas do CMN relacionadas a câmbio e crédito, pela regulamentação das instituições financeiras brasileiras, especialmente no que diz respeito aos requisitos de capital mínimo e depósito compulsório, bem como pela divulgação das operações realizadas por instituições financeiras e suas informações financeiras. O Banco Central do Brasil trata de questões específicas por meio do Comitê de Política Monetária (COPOM), órgão responsável por adotar medidas para cumprir as metas de inflação definidas pelo CMN e estabelecer as diretrizes de política monetária. Para cumprir as metas de inflação, o COPOM deve fixar a meta para a Taxa SELIC (a taxa média dos financiamentos diários, lastreados em instrumentos federais, apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) e publicar relatórios sobre o ambiente econômico e financeiro brasileiro e projeções para a taxa de inflação.

CVM

A CVM é responsável pela implementação das políticas do CMN relacionadas a valores mobiliários, com o objetivo de regular, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários e seus participantes (empresas com valores mobiliários negociados no mercado, fundos de investimento, investidores, agentes financeiros, tais como custodiantes de títulos e valores mobiliários, gestores de carteiras, auditores independentes, consultores de valores mobiliários, bem como analistas de títulos e valores mobiliários).

Entidades Autorreguladoras

Os mercados financeiro e de capitais brasileiros também estão sujeitos à regulamentação de entidades autorreguladas que se dividem por ramo de atividade. Essas entidades autorreguladoras incluem, entre outras, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS, a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, a Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA e a B3.

Principais Limitações e Obrigações das Instituições Financeiras

Em linha com os principais padrões internacionais de regulamentação, as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a uma série de limitações e obrigações. Em geral, tais limitações e obrigações dizem respeito à oferta de crédito, concentração de risco, investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, administração de recursos de terceiros e microcrédito. As restrições e requisitos para atividades bancárias, estabelecidas pela legislação e regulamentos aplicáveis, incluem o seguinte:

- Nenhuma instituição financeira pode operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. Em dezembro de 2017, o CMN promulgou uma nova regra estabelecendo que todos os pedidos apresentados ao Banco Central do Brasil devem ser aprovados em até 12 meses (sujeito à suspensão do prazo em alguns casos);
- Uma instituição financeira brasileira não pode deter participações societárias diretas ou indiretas em qualquer empresa localizada no Brasil ou no exterior registrada como ativo permanente sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. O objeto social dessa sociedade deve ser complementar ou subsidiário às atividades desenvolvidas pela instituição financeira;
- As instituições financeiras brasileiras devem submeter à aprovação prévia do Banco Central do Brasil os documentos societários que regem sua organização e funcionamento, tais como aumento de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou fechamento de filiais (no Brasil ou no exterior), eleição do membros dos órgãos sociais e eventuais reorganizações societárias ou alteração da composição do seu controle acionário. As solicitações de alteração de controle encaminhadas ao Banco Central do Brasil devem ser aprovadas em até 12 meses e as solicitações de alteração de documentos organizacionais devem ser aprovadas em até três

meses (em ambos os casos sujeito à suspensão do prazo em alguns casos);

- As instituições financeiras brasileiras devem cumprir os requisitos de capital mínimo e depósito compulsório e devem cumprir certos limites operacionais;
- Uma instituição financeira brasileira não pode possuir bens imóveis, exceto para propriedades que ocupe e sujeito a certas limitações impostas pelo CMN. Se uma instituição financeira recebe um imóvel, por exemplo, em cumprimento de uma dívida, tal imóvel deve ser vendido dentro de um ano, a menos que autorizado de outra forma pelo Banco Central do Brasil;
- As instituições financeiras brasileiras devem obedecer aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de risco;
- Uma instituição financeira brasileira pertencente ao segmento S1, como é o caso do Santander Brasil, não pode realizar operações de crédito com mais do que 25% de seu Patrimônio de Referência para uma única pessoa ou grupo e a exposição máxima para clientes individuais concentrados ou grupo de clientes conectados de tal instituição financeira do Segmento 1 é de 600% de seu Patrimônio de Referência de Nível 1 (um cliente individual concentrado significaria, para os fins da regra proposta, como qualquer cliente cuja exposição seja igual ou superior a 10 % do seu Patrimônio de Referência Nível 1);
- De acordo com a Lei da Reforma Bancária, uma instituição financeira brasileira não pode realizar operações de crédito com (i) seus acionistas controladores, conselheiros, diretores e membros de outros órgãos estatutários (fiscal, consultivo e outros) e seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, (ii) as pessoas físicas ou jurídicas que detenham participação qualificada (15% do capital social) em seu capital, (iii) as pessoas jurídicas nas quais tenham participação qualificada (direta ou indireta), (iv) as pessoas jurídicas nas quais possuem efetivo controle operacional ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação acionária; e (v) as pessoas jurídicas com conselheiros comuns ou membros do conselho de administração. Tal proibição não se aplica, sujeita aos limites e condições estabelecidos pelo CMN por meio da promulgação da Resolução nº 4.693, em outubro de 2018, para: (i) transações com uma contraparte que tenha um diretor ou conselheiro em comum com a instituição financeira que concede crédito, desde que o diretor ou conselheiro seja considerado um membro independente em ambas as entidades; (ii) operações realizadas em condições compatíveis com o mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados em relação às operações diferidas à instituição para outros clientes com o mesmo perfil; (iii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do conglomerado prudencial da instituição, desde que contenham cláusulas contratuais de subordinação, exceto no caso de operações *overnight* e de empréstimo com outras instituições financeiras previstas em lei, (iv) os depósitos interfinanceiros, na forma da lei, (v) as obrigações assumidas por partes relacionadas nos serviços de compensação e liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (vi) demais casos autorizados pelo CMN; a gestão de bens de terceiros deve ser segregada das demais atividades e obedecer às normas expedidas pela CVM.
- O valor total dos recursos aplicados no ativo permanente das instituições financeiras não pode ultrapassar 50% do seu patrimônio líquido ajustado;
- As instituições financeiras brasileiras devem cumprir os regulamentos de combate à lavagem de dinheiro e anticorrupção;
- As instituições financeiras brasileiras devem implementar políticas e procedimentos internos para controlar seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis;
- As instituições financeiras brasileiras devem implementar uma política de remuneração dos conselheiros e diretores que seja compatível com suas políticas de gestão de riscos; e

- A Lei da Reforma Bancária e as regulamentações específicas do CMN impõem penalidades às instituições financeiras em determinadas situações em que não foram observados os requisitos, controles e requisitos aplicáveis. Além disso, o Banco Central do Brasil pode cancelar a autorização da instituição financeira para operar em determinadas situações. O cancelamento da autorização para funcionamento de instituição financeira somente poderá ocorrer mediante a instauração e tramitação do processo administrativo adequado pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, como parte do Grupo Santander e devido à natureza global de nossa organização, estamos sujeitos às regras internacionais relacionadas.

Adequação e Alavancagem de Capital – Basileia

Requisitos Atuais

O Banco Central do Brasil supervisiona o sistema bancário brasileiro de acordo com o Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, ou “Comitê da Basileia”, diretrizes e outras regulamentações aplicáveis. Para tanto, os bancos fornecem ao Banco Central do Brasil todas as informações que este julgar úteis no desempenho de suas funções de supervisão, incluindo a supervisão de mudanças na solvência e adequação de capital dos bancos.

O principal princípio que norteia as diretrizes do Comitê da Basileia é que os recursos próprios do banco devem cobrir seus principais riscos, incluindo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à medição e padrões de capital com base em um índice de ativos ponderados pelo risco. Os parâmetros desta metodologia se assemelham à estrutura internacional para medidas de capital mínimo adotado por Basileia III.

Basileia III

Em 16 de dezembro de 2010, o Comitê de Basileia emitiu a estrutura de Basileia III, que complementa e altera Basileia II. Basileia III inclui requisitos de capital mínimo mais elevados, novos requisitos de capital de adicional contracíclico e de conservação, medidas de capital baseadas em risco revisadas e a introdução de um novo índice de alavancagem, bem como dois padrões de liquidez. A estrutura de Basileia III está sendo implementada gradualmente por cada país por meio de legislação ou regulamentação a ser imposta aos bancos nacionais daquele país, incluindo o Brasil.

O Patrimônio de Referência é composto pelo Capital Principal e duas camadas adicionais:

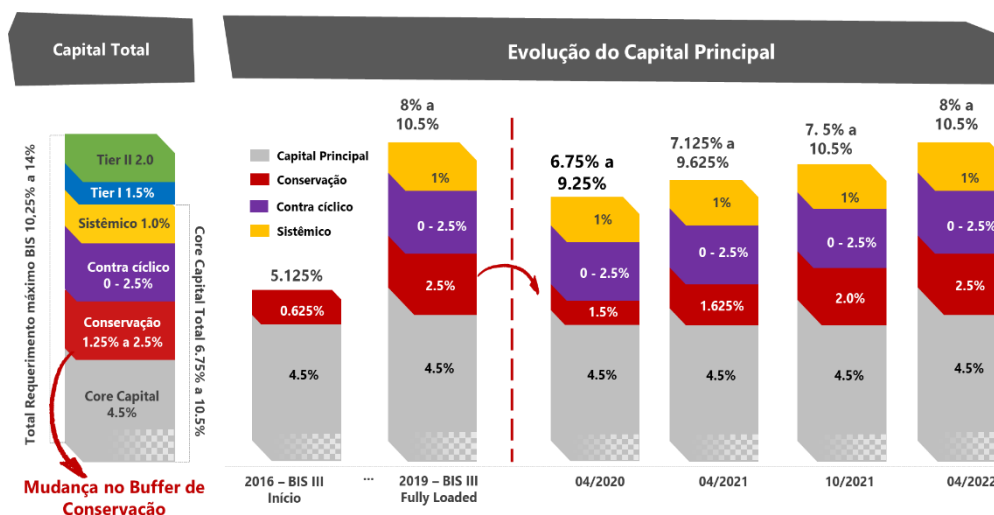
O capital Nível I deverá atingir índice mínimo de 6,0% (conforme cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil), dividido em duas parcelas: (i) Capital Principal consistindo principalmente de patrimônio líquido e reservas de lucro (ações, unidades de propriedade, reservas e rendimentos auferidos) de pelo menos 4,5% do RWA, e (ii) Nível I adicional consistindo principalmente de títulos híbridos perpétuos e instrumentos de capital autorizados pelo Banco Central do Brasil (mas excluindo valores relativos a instrumentos de financiamento emitidos por outras instituições financeiras locais ou estrangeiras) e qualquer de nossas próprias ações adquiridas por nós e cuja integração ao Capital Adicional de Nível I é permitida. Para melhorar a qualidade do capital das instituições financeiras, Basileia III restringe a aceitação de instrumentos financeiros que não demonstrem capacidade efetiva de absorção de perdas e exige a redução de ativos que em determinadas situações possam comprometer o valor do capital da instituição financeira em decorrência de baixa liquidez dos instrumentos, dependência de lucros futuros para realização ou dificuldade de mensuração do valor.

Há também um adicional de 2% da exigência de capital de Nível II, para um total de 8% do índice de capital mínimo. A dívida subordinada híbrida atual aprovada pelo Banco Central do Brasil como requisitos de capital adicional, ou Nível II, deve ser mantida se também cumprir os requisitos introduzidos por Basileia III, incluindo as cláusulas de conversão obrigatória em patrimônio líquido ou baixa mediante a ocorrência de eventos desencadeantes previstos no regulamento.

De acordo com os padrões de Basileia III, o Banco Central do Brasil criou o Adicional de Capital Principal, que é composto pela soma de três adicionais:

- Adicional de Capital Principal de Conservação, que foi introduzido para garantir que os bancos tenham uma camada adicional de capital utilizável que pode ser sacado quando houver perdas. Sempre que o adicional cair abaixo de 2,5%, restrições automáticas sobre a distribuição de capital (por exemplo, dividendos, recompras de ações e pagamentos de bônus discricionários) serão impostas para que o adicional possa ser reabastecido.
- Adicional Contracíclico de Capital Principal, que visa proteger o setor bancário de períodos de crescimento de crédito agregado excessivo que têm sido frequentemente associados ao aumento de riscos em todo o sistema.
- Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, aplicável ao segmento de bancos S1 (bancos com uma base de ativos equivalente a mais de 10% do PIB do Brasil ou que desenvolvam atividade internacional relevante).

Em 16 de março de 2020, devido ao ambiente macroeconômico desafiador resultante da pandemia de COVID-19, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 4.783, que reduziu o nível do Adicional de Conservação de Capital Principal em 2020 de 2,5% para 1,25%. Este nível será progressivo em direção ao nível de 2019 em 2022, conforme mostrado na imagem abaixo. Essa alteração do adicional diminuiu os requisitos mínimos de Capital Principal e Capital Total, atingindo 6,75% e 10,25%, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020.



De acordo com as novas regras de capital regulatório no Brasil, o valor do ágio, ativos intangíveis e alguns tipos de ativos fiscais diferidos, para o cálculo da base de capital, foi deduzido de acordo com o “*phase-in*” para implementação de Basileia III no Brasil, que foi concluído em 1º de janeiro de 2019. A tabela a seguir estabelece a porcentagem de deduções necessárias para cada ano até 2019:

Phase-in Basileia III					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
40%	60%	80%	100%	100%	100%

Fonte: Banco Central do Brasil; Resolução nº 4.192 do Banco Central do Brasil de março de 2013.

As regras de Basileia III também prevêm a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total do banco. No início de 2015, o Banco Central do

Brasil emitiu uma nova regulamentação que rege o cálculo e o relato do índice de alavancagem das instituições financeiras brasileiras de acordo com as regras de Basileia III, em vigor desde outubro de 2015. As instituições financeiras classificadas no segmento 1 (S1), como é o caso do Santander Brasil, ou no segmento 2 (S2), para fins de aplicação das regras prudenciais, são obrigadas a manter um RA mínimo de 3% a partir de 1º de janeiro de 2018.

Além disso, a fim de permitir a implementação da estrutura de Basileia III no Brasil, algumas alterações legislativas foram feitas. Entre outros, a Lei nº 12.838, promulgada em 9 de julho de 2013, concedeu poderes ao Banco Central do Brasil para limitar o pagamento de dividendos por instituições financeiras em caso de descumprimento dos requisitos de capital prudencial definidos pelo CMN.

Em 2015, o CMN e o Banco Central do Brasil também publicaram um conjunto de regras para a implementação do índice de cobertura de liquidez ou “LCR”, um índice de liquidez de curto prazo. O objetivo do LCR é demonstrar que as instituições financeiras possuem ativos líquidos suficientes para atravessar um cenário de estresse com duração de um mês. De acordo com essas regras, os maiores bancos brasileiros foram obrigados a manter um LCR de pelo menos 60% desde outubro de 2015. Essa proporção aumentou 10% ao ano até atingir 100% em 2019. O Banco Central do Brasil também divulgou, em 2015, a metodologia local de cálculo do LCR de forma a alinhar as regras existentes às diretrizes do documento “Basileia III: O Índice de Cobertura de Liquidez e ferramentas de monitoramento do risco de liquidez” emitido pelo Banco para Liquidações Internacionais em janeiro de 2013. Em janeiro de 2017, o Banco Central do Brasil promulgou uma nova regra alterando o método de cálculo e os procedimentos para divulgação de informações de LCR. O novo regulamento estabelece um novo cenário de estresse possível e, para fins de varejo de LCR, inclui depósitos à vista e a prazo.

Conforme mencionado acima, o LCR é um índice de liquidez de curto prazo para um cenário de estresse de 30 dias. Representa a relação entre ativos de liquidez de alta qualidade e saídas líquidas. Os Ativos de Liquidez de Alta Qualidade são compostos principalmente por títulos do governo federal brasileiro e retornos de compulsório. As saídas líquidas são compostas principalmente por perdas com depósitos, compensadas em parte pelas entradas, que são principalmente créditos.

Em novembro de 2017, o CMN estabeleceu um limite mínimo para o Índice de Liquidez de Longo Prazo, ou “NSFR”, e a Razão de Alavancagem, ou “RA”, com os quais as instituições financeiras brasileiras são obrigadas a cumprir. O NSFR corresponde à razão entre os Recursos Estáveis Disponíveis, ou “ASF”, e os Recursos Estáveis Requeridos, ou “RSF”, da instituição financeira. As instituições financeiras classificadas como “segmento 1” para fins de aplicação das regras prudenciais, como nós, devem manter, a partir de 1º de outubro de 2018, um NSFR mínimo de 1,00. Em relação ao índice de alavancagem, as instituições financeiras classificadas como “segmento 1”, como nós somos, ou “segmento 2” para fins de aplicação das regras prudenciais, são obrigadas a manter um RA mínimo de 3% a partir de 1º de janeiro de 2018.

Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis

Conglomerado Prudencial

As instituições financeiras devem apresentar ao Banco Central do Brasil, mensal e semestralmente, demonstrações financeiras consolidadas com base no “conglomerado prudencial” do qual a instituição financeira é membro, que servem de base para o cálculo do Patrimônio de Referência exigido das instituições brasileiras. O “nível empresarial consolidado” inclui dados relativos às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, administradores de consórcios, instituições de pagamento e empresas de *factoring* de crédito, incluindo crédito imobiliário, ou de direitos de crédito, como fomento mercantil sociedades, sociedades securitizadoras e sociedades de propósito específico, localizadas no Brasil ou no exterior, bem como outras pessoas jurídicas sediadas no Brasil que tenham como objeto social exclusivo a participação societária nas referidas entidades.

Em 29 de janeiro de 2020, o CMN publicou a Resolução nº 4.818, que exige que as instituições financeiras categorizadas como S1, S2 e S3 publiquem demonstrações financeiras em IFRS. A

exigência já está em vigor para instituições financeiras de capital aberto e instituições financeiras líderes de conglomerado prudencial e entrará em vigor para todas as instituições financeiras remanescentes em 1º de janeiro de 2022.

Segmentação para a Aplicação Proporcional da Regulação Prudencial

Em janeiro de 2017, o CMN promulgou resolução estabelecendo segmentação para instituições financeiras, grupos de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulamentação prudencial. A segmentação é baseada no porte, atividade internacional e perfil de risco dos membros de cada segmento. De acordo com a resolução, os segmentos são os seguintes:

- O segmento 1 compreende bancos multisserviços, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com (a) uma base de ativos equivalente ou superior a 10% do PIB do Brasil; ou (b) que realizam atividades internacionais relevantes, independentemente da dimensão da instituição;
- O segmento 2 compreende bancos multisserviços, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com (a) uma base de ativos inferior a 10% do PIB do Brasil; e (b) outras instituições com base de ativos igual ou superior a 1% do PIB do Brasil;
- O segmento 3 é formado por instituições com base de ativos inferior a 1% e equivalente ou superior a 0,1% do PIB brasileiro;
- O segmento 4 é composto por instituições com base de ativos inferior a 0,1% do PIB brasileiro; e
- O segmento 5 é composto por instituições com base de ativos inferior a 0,1% do PIB brasileiro, que aplicam método simplificado e opcional de verificação dos requisitos mínimos de patrimônio de referência, exceto para bancos multisserviços, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas.

Fomos classificados pelo Banco Central do Brasil no segmento 1, o nível mais alto de aplicação de regulamentação para bancos no Brasil.

Regulamentação da Estrutura de Gestão de Risco e Capital

As normas editadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil estabelecem que a gestão de riscos deve ser realizada por meio de um esforço integrado da entidade competente (ou seja, não só os riscos devem ser analisados individualmente, mas também devem controlar e mitigar os efeitos adversos causados pela interação entre diferentes riscos). As regras estabelecem diferentes estruturas de gestão de risco e capital, aplicáveis a diferentes perfis de risco. Isso significa que uma instituição financeira de importância sistêmica limitada pode ter uma estrutura de gestão simplificada, enquanto instituições de maior complexidade devem seguir protocolos mais rígidos.

Requisitos de Reserva Compulsórios

Atualmente, o Banco Central do Brasil impõe uma série de exigências de reservas compulsórias. As instituições financeiras devem depositar essas reservas no Banco Central do Brasil. O Banco Central do Brasil usa esses requisitos de reserva como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro brasileiro para fins de política monetária e mitigação de risco. As reservas impostas sobre depósitos a prazo, depósitos à vista e contas de poupança representam quase a totalidade do valor que deve ser depositado no Banco Central do Brasil.

- *Depósitos a Prazo (CDBs)*. O Banco Central do Brasil impõe um depósito compulsório de 17% em relação aos depósitos a prazo. As instituições financeiras devem depositar montante equivalente ao

superávit de (i) R\$3,6 bilhões para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 inferior a R\$3 bilhões; (ii) R\$2,4 bilhões para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 entre R\$3 bilhões e R\$10 bilhões; (iii) R\$1,2 bilhão para instituições financeiras com capital consolidado de Nível 1 entre R\$10 bilhões e R\$15 bilhões; e (iv) zero para instituições financeiras com Patrimônio de Referência superior a R\$15 bilhões.

Adicionalmente, a partir da edição da Circular no. 3.943 do Banco Central do Brasil, em 23 de maio de 2019, os depósitos interfinanceiros de sociedades de arrendamento mercantil foram excluídos da base de cálculo do recolhimento compulsório para depósitos a prazo de instituições financeiras do mesmo conglomerado.

- *Depósitos à Vista.* Como regra geral, o Banco Central do Brasil impõe um depósito compulsório de 21% em relação aos depósitos à vista.

- *Depósitos de Poupança.* O Banco Central do Brasil impõe um depósito compulsório de 20% em relação aos depósitos de poupança geral e aos depósitos de poupança rural.

Requisitos de Composição de Ativos

O ativo permanente (definido como imobilizado, exceto operações de arrendamento mercantil, investimentos não consolidados e diferido) de instituições financeiras brasileiras não pode exceder 50% de seu patrimônio líquido ajustado, calculado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras brasileiras, como regra geral, não podem ter mais do que 25% de seu Patrimônio de Referência Nível 1 alocado em operações de crédito e arrendamento mercantil e garantias prestadas ao mesmo cliente ou grupo de clientes agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse econômico. Além disso, as instituições financeiras brasileiras devem cumprir um limite de exposição de 25% de seu Patrimônio de Referência com relação à subscrição ou investimentos em títulos da mesma entidade, suas afiliadas ou sociedades controladas ou controladoras. As operações compromissadas realizadas no Brasil estão sujeitas a limites de capital operacional com base no Patrimônio de Referência da instituição financeira, conforme ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira pode realizar operações compromissadas em um valor de até 30 vezes o seu Patrimônio de Referência. Dentro desse limite, as operações compromissadas envolvendo títulos privados não podem exceder cinco vezes o Patrimônio de Referência. Os limites das operações compromissadas envolvendo títulos lastreados por autoridades governamentais brasileiras variam de acordo com o tipo de título envolvido na transação e o risco percebido do emissor conforme determinado pelo Banco Central do Brasil.

A regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil com relação à classificação e avaliação de títulos e instrumentos financeiros derivativos — incluindo títulos do governo — detidos por instituições financeiras, com base na estratégia de investimento da instituição financeira, determinou que os títulos e derivativos devem ser classificados em três categorias: (i) negociação; (ii) disponíveis para venda; e (iii) mantidos até o vencimento.

Os títulos “para negociação” e “disponíveis para venda” devem ser marcados a mercado com efeitos no resultado e no patrimônio líquido, respectivamente. Os títulos classificados como “mantidos até o vencimento” são contabilizados pelo custo amortizado. Os derivativos são marcados a mercado e registrados como ativos e passivos no balanço patrimonial. Mudanças no valor de mercado dos derivativos são geralmente reconhecidas no resultado com certas modificações, se estas forem designadas como *hedge* e se qualificarem para contabilidade de *hedge* de acordo com os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil. Os títulos e derivativos da carteira “mantidos até ao vencimento” podem ser *hedged* para efeitos contábeis, mas o seu aumento ou redução do valor derivado do método contábil de marcação a mercado não deve ser considerado.

Em 31 de junho de 2018, o CMN promulgou norma estabelecendo que as instituições financeiras categorizadas como “Segmento 1” de acordo com o sistema de classificação do Banco Central do Brasil

estabelecido em 2017 (que é o nosso caso) (1) não podem ter mais de 25,0% de seu Patrimônio de Referência alocado a uma única pessoa física ou jurídica, e (2) que a exposição total de tais instituições financeiras a um cliente individual não pode exceder 600% de seu Patrimônio de Referência alocado à exposição focada, ou seja, 10% de seu Patrimônio de Referência – Nível 1. A regra também sujeita as instituições financeiras categorizadas como segmento 2, segmento 3 ou segmento 4 a regras menos restritivas.

Registro e Depósito Centralizado de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

A Lei nº 13.476/17 consolida as disposições sobre a constituição de ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários. A Regra nº 4.593/2017 do CMN, conforme alterada, regulamenta o registro e o depósito de instrumentos financeiros e valores mobiliários por instituições financeiras, bem como a prestação de serviços de custódia por essas instituições.

A Resolução 4.734/19 estabelece as diretrizes aplicáveis à constituição de ônus e gravames sobre instrumentos de pagamento de créditos e débitos em operações de crédito com instituições financeiras e regulamenta as operações de crédito garantidas por recebíveis de meios de pagamento. O valor dos recebíveis transformados em garantias para determinada operação de crédito será reduzido, quando aplicável, de forma que sejam limitados ao saldo devedor da operação ou ao limite máximo prorrogado, no caso de prorrogação de crédito inadimplente por uma instituição financeira em caráter absoluto e unilateral.

A Circular 3.952 / 19, trata em particular dos procedimentos de registro de contas a receber, e exige convenção entre infraestruturas de mercado para garantir a singularidade das contas a receber como ativos financeiros suscetíveis de registro, interoperabilidade, troca de informação entre sistemas de registro e participantes na estrutura. Em 29 de outubro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB 35/20, que postergou a entrada em vigor da Circular 3.952/19 para 17 de fevereiro de 2021.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

As regras para liquidação de pagamentos no Brasil baseiam-se nas diretrizes adotadas pelo Banco de Pagamentos Internacionais, ou “BIS”, e no atual Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou “SPB”. O Banco Central do Brasil e a CVM (em relação às transações com valores mobiliários) têm poderes para regulamentar e supervisionar esse sistema. O SPB é composto por sistemas de compensação de cheques, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito, transferência de fundos e outros ativos financeiros, compensação e liquidação de transações envolvendo valores mobiliários, compensação e liquidação de transações realizadas em mercadorias e futuros, e outras, designadas coletivamente como Infraestruturas do Mercado Financeiro, bem como os arranjos de pagamentos e instituições de pagamentos.

No âmbito do SPB, o Banco Central do Brasil opera o Sistema de Transferência de Reservas, ou “STR” e o SELIC. O STR é um sistema de transferência de fundos com liquidação bruta em tempo real, o que significa que as transferências são feitas no momento do processamento, uma a uma, e estão sujeitas à existência de saldo devedor na conta. O STR é composto por instituições financeiras, câmaras de compensação e liquidação e a Secretaria do Tesouro Nacional. O SELIC é um sistema destinado à custódia dos títulos escriturais de emissão da Secretaria do Tesouro Nacional e ao registro e liquidação das operações envolvendo esses títulos.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

O Banco Central do Brasil também implementou um ecossistema de pagamento instantâneo em novembro de 2020. A liquidação do sistema é centralizada no Banco Central do Brasil. Além de aumentar a velocidade com que os pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana em todos os dias do ano, o ecossistema tem potencial para aumentar a competitividade e eficiência do mercado; diminuir os custos; e melhorar a experiência do cliente.

Em 12 de junho de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular 4.027/20, que instituiu o Sistema de Pagamentos Instantâneos, ou “SPI”. A Circular 4.027/20 também aprovou o regulamento que os participantes diretos e indiretos do SPI devem observar. A Circular 4.027/20 estabelece que o SPI entre em operação em 3 de novembro de 2020 com funcionalidades do sistema, passando a ser disponibilizado gradativamente até que esteja totalmente operacional a partir de 16 de novembro de 2020. A Circular nº 4.055/20, estabelece os procedimentos e cronogramas dos testes necessários ao cadastramento como participante direto do SPI, nos termos das Circulares nº 4.006 e 4.022. A Carta Circular nº 4.056, por sua vez, estabelece os procedimentos para adesão ao arranjo de pagamentos instantâneos (PIX).

De acordo com o estatuto do SPI, a participação no SPI será obrigatória para os participantes do PIX e facultativa (i) às câmaras de compensação e demais prestadores de serviços de compensação e (ii) à Secretaria do Tesouro Nacional.

Existem dois tipos de participação no SPI: (i) participação direta, na qual o participante detém conta de pagamento instantâneo e está diretamente vinculado ao SPI; e (ii) indireta, na qual a instituição participante não possui conta de pagamento instantâneo e sua participação ocorre por meio de participante direto do SPI, responsável por cadastrar o participante indireto no SPI e atuar como seu agente de compensação no SPI para pagamentos instantâneos. A Circular 4.027/20 entrou em vigor em 1º de julho de 2020.

Em 13 de agosto de 2020, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 1 do Banco Central, ou “Resolução do Banco Central 1/2020”, estabelecendo o regime de pagamento do Sistema Pix e aprovando o regulamento que o rege, ou (o “Regulamento Pix”).

De acordo com a Resolução do Banco Central 1/2020, a participação no Arranjo Pix é obrigatória para instituições financeiras e de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que possuam mais de 500.000 contas ativas de clientes, considerando contas de depósito à vista, contas de poupança e contas de pagamento pré-pagas. A adesão ao Arranjo PIX é facultativa para instituições financeiras e de pagamento que não atendam a esse limite, bem como para a Secretaria do Tesouro Nacional.

O Regulamento Pix se aplica a todos os participantes do Arranjo Pix. De acordo com o Regulamento Pix, existem três tipos de participação: (i) provedor de conta transacional, que é uma instituição financeira ou uma instituição de pagamento que oferece contas de depósito ou contas de pagamento para usuários finais; (ii) entidade governamental, que é a Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade exclusiva de efetuar cobranças e pagamentos relativos às suas atividades; e (iii) câmaras de compensação especiais, que são as instituições financeiras e instituições de pagamento que (a) no âmbito do Arranjo Pix, têm a finalidade exclusiva de prestar serviços de liquidação a outros participantes, (b) atender aos requisitos para atuar como liquidação participante do SPI do Banco Central do Brasil; e (c) não atendem aos critérios de participação obrigatória no Arranjo Pix.

A Resolução do Banco Central do Brasil 1/2020 entrou em vigor em 1º de setembro de 2020. As transações do Arranjo Pix começaram a operar de forma restrita até 3 de novembro de 2020 e totalmente em 16 de novembro de 2020.

Regulamentação do Sistema Financeiro Aberto (“Open Banking”) no Brasil

Em 4 de maio de 2020, o Banco Central do Brasil e o CMN promulgaram a Resolução Conjunta nº 1, que regulamenta o Open Banking. O Open Banking consiste na partilha de dados e serviços de iniciação de pagamentos e encaminhamento de propostas de operações de crédito, por instituições financeiras e outras entidades autorizadas (com autorização dos clientes) e integração de sistemas de informação.

Entre outros tópicos, a resolução estabelece as instituições participantes obrigatórias e voluntárias, os dados e serviços contemplados, os requisitos de compartilhamento, as responsabilidades de

compartilhamento, o cronograma de implantação e a forma de acordo a ser firmado entre as instituições participantes.

De acordo com a resolução, as instituições financeiras e conglomerados prudenciais pertencentes aos segmentos S1 e S2, como é o nosso caso, são obrigados a participar do Open Banking.

O Open Banking tem um plano de implementação de quatro etapas, conforme segue:

- Etapa 1 (a partir de 1º de fevereiro de 2021): acesso público aos dados das instituições participantes em seus canais de acesso e canais de produtos/serviços relacionados a contas correntes, contas de poupança, de pagamento pré-pagas e operações de crédito.
- Etapa 2 (até 15 de julho de 2021): compartilhamento de dados de referência do cliente e dados transacionais do cliente entre as instituições participantes.
- Etapa 3 (até 30 de agosto de 2021): compartilhamento de serviços de iniciação de transações de pagamento, bem como encaminhamento de propostas de operações de crédito.
- Etapa 4 (até 15 de dezembro de 2021): expansão dos dados do escopo para abranger câmbio, investimento, seguros e operações de previdência privada aberta.
- Em 29 de outubro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB 32/2020, que dispõe sobre os requisitos técnicos e operacionais a serem observados pelas instituições participantes do Open Banking.

A nova regra estabelece, entre outras, regras relativas (i) ao âmbito dos dados e serviços a serem partilhados pelas instituições participantes no Open Banking, as quais serão detalhadas em manual específico; (ii) as normas para o desenvolvimento de interfaces de programação de aplicativos (APIs) pelas instituições participantes, que da mesma forma serão detalhadas em manual específico, que tratará de concepção, protocolos de transmissão de dados, formatos de troca de dados, controle de acessos, sistemas de controle de versão e parâmetros de especificação; entre outras coisas; (iii) critérios para registro e cancelamento de registro no Open Banking; (iv) os serviços a serem prestados pela Estrutura de Governança do Open Banking, os quais também deverão ser detalhados em manual específico, incluindo a manutenção de um repositório das instituições participantes e de um site na Internet com informação atualizada sobre o Open Banking e sua implementação; e (v) padrões mínimos de segurança e certificações, que também serão detalhados em um manual separado.

Sandbox Regulatório

Em 28 de novembro de 2019, o Banco Central do Brasil publicou a Consulta Pública nº 72/2019, encerrada em 31 de janeiro de 2020, referente ao Ambiente de Testes Controlados para Inovações Financeiras ou “*Sandbox*” que se destina a permitir que instituições testem inovações financeiras e de pagamento projetos por um período específico.

Após receber comentários sobre a Consulta Pública, o CMN e o Banco Central do Brasil emitiram, em 26 de novembro de 2020, a Resolução CMN 4.865/20 e a Resolução BCB 29/20, para regulamentar o *Sandbox*. Essas regras estabelecem as condições aplicáveis para a implementação do *Sandbox*, entre as quais estão as regras específicas para o primeiro ciclo de testes, como duração e número de participantes, documentação exigida, critérios para a classificação das instituições e o calendário dos processos de registro, seleção e autorização dessas entidades. A expectativa do Banco Central do Brasil é que o processo de seleção do primeiro ciclo tenha início no primeiro semestre de 2021.

Tratamento de Dívidas Vencidas

O Banco Central do Brasil exige que as instituições financeiras classifiquem as operações de crédito de acordo com seu nível de risco de crédito e façam provisões de acordo com o nível atribuído a cada

operação. Essas classificações de crédito serão determinadas de acordo com os critérios definidos periodicamente pelo Banco Central do Brasil, relativos às condições do devedor e do garantidor e aos termos da transação. No caso de existirem várias operações de crédito envolvendo o mesmo cliente, grupo econômico ou grupo de empresas, o risco de crédito deve ser determinado pela análise da operação de crédito particular desse cliente ou grupo que represente o maior risco de crédito para a instituição financeira.

As operações de crédito de até R\$50.000 podem ser classificadas pelo método de avaliação da própria instituição financeira ou de acordo com o número de dias de atraso da operação, o que for mais rigoroso. As classificações de crédito devem ser revistas (i) mensalmente, em caso de atraso no pagamento de alguma parcela de principal ou juros, de acordo com as classificações máximas de risco; (ii) semestralmente, no caso de operações envolvendo o mesmo cliente, grupo econômico ou grupo de empresas, cujo valor seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado da instituição financeira em questão; e (iii) uma vez a cada 12 meses, em todas as circunstâncias, exceto no caso de operações de crédito com cliente cuja responsabilidade total seja inferior a R\$50.000, cuja classificação poderá ser revisada conforme previsto acima. Esse limite de R\$50.000 pode ser alterado pelo Banco Central do Brasil de tempos em tempos.

As disposições estabelecidas acima não são aplicáveis às nossas demonstrações financeiras consolidadas no IFRS, as quais são baseadas nos critérios descritos no “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Políticas Contábeis Fundamentais — Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros.”

Regulação da Transferência de Dados de Clientes por Instituições Financeiras para Gestores de Base de Dados

A legislação brasileira regula a formação e consulta de bancos de dados com informações de desempenho, pessoas físicas ou jurídicas, para formação de histórico de crédito. A Resolução nº 4.737 determina que o histórico das seguintes operações deve ser fornecido: (i) operações de crédito; (ii) operações de arrendamento mercantil; (iii) operações de autofinanciamento realizadas em grupos de consórcio; e (iv) outras operações com características de concessão de crédito; e define os critérios para o cadastramento dos gestores da base de dados, como a identificação das pessoas físicas e jurídicas que fazem parte do grupo de controle do gerenciador da base de dados.

Cobrança de Tarifas Bancárias

Os serviços bancários para pessoas físicas são divididos nos quatro grupos a seguir: (i) serviços essenciais; (ii) serviços prioritários; (iii) serviços especiais; e (iv) serviços específicos ou diferenciados.

Os bancos não podem cobrar tarifas em troca da prestação de serviços essenciais a pessoas físicas no que diz respeito a contas correntes, tais como (i) fornecimento de cartão de débito; (ii) fornecimento de 10 cheques por mês aos correntistas que atendam aos requisitos para utilização de cheques, conforme as regras aplicáveis; (iii) fornecimento de um segundo cartão de débito (exceto em casos de perda, furto, dano e outros motivos não causados pelo banco); (iv) até quatro saques por mês, que podem ser feitos em agência do banco, em cheque ou em terminais de autoatendimento; (v) fornecimento de até dois extratos descrevendo as transações do mês, a serem obtidos nos terminais de autoatendimento; (vi) consultas pela internet; (vii) até duas transferências de fundos entre contas mantidas no mesmo banco, por mês, em agência, em terminais de autoatendimento ou na internet; (viii) compensação de cheques; e (ix) fornecimento de demonstrativo consolidado descrevendo, mês a mês, as tarifas cobradas no ano anterior no que se refere a contas correntes e contas de poupança.

Certos serviços prestados a pessoas físicas no que se refere a contas de poupança também se enquadram na categoria de serviços essenciais e, portanto, estão isentos do pagamento de taxas. O CMN proíbe os bancos de cobrar taxas pelo fornecimento de serviços essenciais em relação a contas de depósito e poupança onde os clientes concordam em acessar e usar suas contas apenas por meios eletrônicos (sendo autorizado a cobrar taxas pelo fornecimento de serviços essenciais apenas quando o cliente voluntariamente optar por obter serviço pessoal nas agências dos bancos ou locais de

atendimento ao cliente).

Os serviços prioritários são aqueles prestados a pessoas físicas com relação a contas correntes, transferências de fundos, transações de crédito, arrendamento, cartões de crédito padrão, transações de câmbio de balcão para a compra ou venda de moeda estrangeira em relação a viagens internacionais e registros, e estão sujeitos à cobrança de taxas pelas instituições financeiras somente se o serviço e sua nomenclatura estiverem relacionados em seu regulamento. Os bancos comerciais também devem oferecer aos seus clientes pessoa física um “pacote padronizado” de serviços prioritários, cujo conteúdo é definido, bem como a opção do cliente de adquirir serviços individuais em vez de aderir ao pacote.

A cobrança de taxas pela prestação de serviços especiais (incluindo, entre outros, serviços relativos a crédito rural, mercado de câmbio e empréstimos de recursos do sistema financeiro imobiliário) é regida pelas disposições específicas constantes da legislação e regulamentos relativos a tais serviços. O regulamento autoriza as instituições financeiras a cobrar taxas pela execução de determinados serviços, desde que o titular da conta ou utilizador seja informado das condições de utilização e pagamento ou que a taxa e a forma de cobrança estejam definidas em contrato.

Vale ressaltar: (i) a proibição da cobrança de taxas nos casos de aditivos aos contratos de adesão, exceto nos casos de substituição de bens em operações de arrendamento mercantil, liquidação antecipada ou amortização, cancelamento ou rescisão; (ii) a proibição de incluir serviços relativos a cartões de crédito e outros serviços não sujeitos a tarifa em pacotes de serviços que incluam serviços prioritários, especiais e/ou diferenciados; (iii) o requisito de que a assinatura de pacotes de serviços deva ser feita por meio de um contrato separado; (iv) a exigência de que a informação dada ao cliente a respeito de um pacote de serviços inclua o valor de cada serviço incluído no pacote, a quantidade de vezes que cada serviço pode ser utilizado por mês e o preço total do pacote; (v) a exigência de que o extrato bancário anual do cliente identifique separadamente os juros de mora, multas e outros custos cobrados em operações de empréstimos e arrendamento; (vi) a exigência de que as taxas de registro não possam ser cobradas cumulativamente; e (vii) a exigência de que o cheque especial possa ser cobrado, no máximo, uma vez ao longo de 30 dias.

Além disso, os regulamentos do CMN estabelecem que todos os débitos relativos à cobrança de taxas devem ser cobrados em uma conta bancária apenas se houver fundos suficientes para cobrir tais débitos nessa conta e, portanto, proíbe saques a descoberto decorrentes da cobrança de taxas bancárias. Além disso, um mínimo de 30 dias de antecedência deve preceder qualquer aumento ou criação de taxas (exceto se relacionado a serviços de cartão de crédito, quando um mínimo de 45 dias de antecedência é necessário), enquanto as taxas relacionadas a serviços prioritários e o “pacote padronizado” só pode ser aumentado após 180 dias a partir da data do último aumento (exceto se relacionado com serviços de cartão de crédito, quando é necessária uma antecedência mínima de 365 dias), enquanto as reduções podem ocorrer a qualquer momento.

Taxas por Pagamentos Atrasados

As taxas de inadimplência cobradas por instituições financeiras, sociedades financeiras e sociedades de arrendamento estão expressamente limitadas aos juros remuneratórios do valor vencido, juros de mora e multa.

Cartões de Crédito

A regulamentação bancária também contém regras específicas relativas à cobrança de taxas de cartão de crédito, à publicação de informações nas faturas do cartão e à obrigação de prestação de um pacote de serviços básicos na oferta de cartões de crédito aos clientes. Os titulares de cartão de crédito devem pagar mensalmente pelo menos 15% dos saldos pendentes do cartão de crédito. Este pagamento mínimo não se aplica a cartões de crédito com pagamento por desconto direto na folha de pagamento.

O crédito rotativo para financiamentos de faturas de cartão de crédito somente pode ser estendido aos clientes até a data de vencimento da fatura do cartão de crédito seguinte. Após esse prazo, as instituições financeiras oferecem aos clientes outro produto com condições mais favoráveis do que as

tipicamente encontradas no mercado de cartão de crédito. Os bancos estão proibidos de oferecer essa modalidade de crédito aos clientes que já contrataram um crédito rotativo para financiamento de faturas de cartão de crédito que não foram quitadas em tempo hábil.

Instituições de Pagamento e Arranjos de Pagamento

A regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil, determina, entre outros aspectos: (i) proteção ao consumidor, conformidade contra lavagem de dinheiro e sistemas de prevenção de risco que devem ser observados pelas instituições e arranjos de pagamento; (ii) os procedimentos de constituição, organização, autorização e funcionamento das instituições de pagamento, bem como a transferência do controle acionário, mediante prévia anuência do Banco Central do Brasil; (iii) requisitos de capital; (iv) definição dos arranjos excluídos do SPB; e (v) regras relativas às contas de pagamento, que se dividem em contas pré-pagas e pós-pagas e exigem a destinação da totalidade do seu saldo para conta especial no Banco Central do Brasil ou aplicação em títulos públicos.

Portabilidade de Operações de Crédito

Os clientes das instituições financeiras podem transferir suas operações de crédito de uma instituição para outra. Essas transferências devem obedecer a regras específicas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, incluindo, entre outras, a exigência de que o valor e o prazo da operação na instituição financeira receptora não sejam superiores ao valor devido e ao prazo da operação original.

Digitalização de Documentos e Manutenção de Registros

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem manter em seus registros documentos digitais em vez de físicos, desde que atendidos determinados requisitos para assegurar a autenticidade e validade dos documentos.

Regulamentações Antilavagem de Dinheiro

Segundo a Lei Brasileira de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, é crime ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disponibilidade, transação ou titularidade de bens, direitos ou valores decorrentes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal, bem como sua utilização em atividade econômica ou financeira e participação em grupo, associação ou órgão, estando ciente de que suas atividades principais ou secundárias são voltadas para a prática de tais atos.

A Lei Brasileira de Prevenção à Lavagem de Dinheiro também criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou “COAF”, que opera sob a jurisdição do Ministério da Fazenda. O objetivo do COAF é investigar, examinar, identificar e impor sanções administrativas em relação a quaisquer ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro no Brasil.

O COAF é composto por indivíduos de reconhecida competência nesta área, nomeados pelo Ministro da Fazenda, todos indicados por cada uma das seguintes entidades: (i) o Banco Central do Brasil; (ii) a CVM; (iii) a SUSEP; (iv) a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; (v) a Receita Federal do Brasil; (vi) Agência Federal de Inteligência; (vii) Ministério das Relações Exteriores; (viii) Ministério da Justiça; (ix) Departamento de Polícia Federal; (x) Ministério da Previdência Social; e (xi) a Controladoria-Geral da União, uma das quais será o presidente, que será nomeada pelo Presidente do Brasil com base em recomendações do Ministro da Fazenda.

As instituições financeiras devem manter registros específicos (i) das operações em espécie (depósito, saque, saque por meio de cartão pré-pago ou solicitação de provisão para saque) de forma a permitir a identificação de depósito em espécie, saque em espécie, saque em espécie por meio de cartão pré-pago, ou pedido de provisão para saque, de (a) valor igual ou superior a R\$100.000,00 ou (b) que apresente indício de ocultação ou dissimulação da natureza, da origem, da localização, da alienação, do movimento ou da propriedade de bens, direitos e valores; e (ii) a emissão de cheques administrativos, transferência eletrônica de fundos (TED) ou qualquer outro meio de transferência de recursos mediante pagamento à vista, de valor igual ou superior a R\$100.000,00.

As instituições financeiras devem manter registros de todas as operações, produtos e serviços contratados, incluindo saques, depósitos, contribuições, pagamentos, recebimentos e transferências de fundos. Adicionalmente, as instituições também devem manter registros específicos de (i) transações em dinheiro com valor individual superior a R\$2.000,00; (ii) depósitos ou transações em dinheiro de valor individual igual ou superior a R\$50.000,00; e (iii) operações de saque, inclusive por meio de cheque ou ordem de pagamento, com valor individual igual ou superior a R\$50.000,00.

Os regulamentos também impõem uma obrigação às instituições financeiras de solicitar aos clientes e não clientes um pedido de saque com pelo menos três dias úteis de antecedência para saques (incluindo aqueles realizados por cheque ou ordem de pagamento) em um valor igual ou superior superior a R\$50.000,00.

Em 23 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil publicou a Circular nº 3.978, que aprimora a regulamentação aplicável às instituições financeiras, ao ampliar a adoção da abordagem baseada em risco, e entrou em vigor em 1º de julho de 2020. As instituições reguladas devem realizar avaliações específicas de risco interno, a fim de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

No âmbito da alteração acima referida, foram também melhorados os procedimentos de Conheça seu Cliente que incluem a identificação, qualificação e classificação do cliente, compatível com o perfil de risco, a natureza da relação com a política de AML e a avaliação interna de risco da instituição, que deve ser reavaliada permanentemente, de acordo com a evolução da relação comercial e o perfil de risco do cliente. Os procedimentos também devem contemplar a verificação da condição do cliente (incluindo seus representantes, familiares ou colaboradores próximos) como Pessoa Exposta Politicamente, bem como considerá-lo no acompanhamento, seleção e análise de operações e situações com indícios de suspeita lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Em 5 de dezembro de 2019, a CVM emitiu a Instrução CVM nº 617, que estabelece uma nova estrutura para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado de valores mobiliários brasileiro. A Instrução CVM nº 617 está em linha com as práticas atualmente implementadas nos principais mercados globais de valores mobiliários, inclusive no que diz respeito às recomendações do Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF), bem como com o obrigações decorrentes das leis brasileiras de combate à lavagem de dinheiro.

Legislação Brasileira Anticorrupção

A Lei nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013, ou “Lei Brasileira Anticorrupção”, estabelece que as pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva, independentemente de culpa ou falta dolosa, por atos contra a administração pública praticados em seu interesse ou em seu benefício. A Lei abrange não apenas a prática de atos de corrupção, mas também a prática de outros atos lesivos contrários à administração pública brasileira ou estrangeira.

As empresas que violarem as disposições da Lei Brasileira Anticorrupção estarão sujeitas a pesadas penalidades, algumas das quais podem ser impostas por meio de processos administrativos e outras exclusivamente por via judicial. A Lei Brasileira Anticorrupção também cria um programa de leniência segundo o qual a autorrevelação das violações e a cooperação das empresas pode resultar na redução de multas e outras sanções.

Pessoas Expostas Politicamente

As instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar devem tomar certas medidas e ter certos controles a fim de estabelecer relações comerciais com e acompanhar as transações financeiras de clientes considerados indivíduos politicamente expostos (agentes públicos e seus familiares imediatos, cônjuges, companheiros e enteados que ocupem ou tenham ocupado cargo ou função pública relevante nos últimos cinco anos no Brasil ou em outros países, territórios e jurisdições estrangeiras). Os procedimentos internos desenvolvidos e

implementados para esse fim pelas instituições financeiras devem ser estruturados de forma a permitir a identificação de pessoas politicamente expostas, bem como a origem dos recursos envolvidos nas transações desses clientes. Uma opção é verificar a compatibilidade entre as transações do cliente e o patrimônio líquido declarado no arquivo desse cliente.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras e de pagamentos brasileiras também devem manter sigilo sobre as operações bancárias e os serviços prestados aos seus clientes. As únicas circunstâncias em que as informações sobre clientes, serviços ou transações de instituições financeiras e de pagamento brasileiras podem ser divulgadas a terceiros são as seguintes:

- a divulgação de informações com o consentimento expresso das partes interessadas;
- a troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais;
- o fornecimento às agências de referência de crédito de informações baseadas em dados de cadastros de emissores de cheques bancários sacados sobre contas sem fundos suficientes e devedores inadimplentes; e
- a ocorrência ou suspeita de prática de atos ilícitos criminais ou administrativos, caso em que as instituições financeiras e as administradoras de cartão de crédito poderão fornecer às autoridades competentes as informações relativas a esses atos criminosos, quando necessárias à investigação de tais atos.

A Lei Complementar 105/01 também permite que o Banco Central do Brasil ou a CVM troquem informações com autoridades governamentais estrangeiras, desde que um tratado específico tenha sido previamente assinado.

O governo da República Federal do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América firmaram acordo em 20 de março de 2007, por meio do qual esses governos estabeleceram regras para a troca de informações tributárias, ou “Acordo de 2007”. De acordo com o Acordo de 2007, a autoridade fiscal brasileira poderia enviar as informações que receber em virtude da Seção 5 da Lei de Sigilo Bancário à autoridade fiscal dos Estados Unidos.

Requisitos de Proteção de Dados

A LGPD foi publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2018 e foi alterado pela Lei nº 13.853, emitida em 8 de julho de 2019 ou “Lei 13.853/2019”. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, com exceção das sanções administrativas, que entrarão em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/20, que atrasou a aplicabilidade de alguns dispositivos da LGPD.

Antes da LGPD, o Brasil não tinha regulamentos específicos para privacidade de dados e uma autoridade de proteção de dados. Apesar disso, a privacidade tem sido geralmente protegida por meio da Constituição Federal, do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990) e do Marco Civil do Internet (Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 e Decreto 8.771 de 11 de maio de 2016, também conhecido como Lei da Internet).

A LGPD traz mudanças profundas nas regras e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, com um conjunto de regras a serem cumpridas em atividades como a coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e apagamento de informações relativas às pessoas naturais identificáveis ou identificadas.

A LGPD possui uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas, privadas e públicas, independentemente do país onde estejam sediados ou onde os dados estejam hospedados, desde que (i) o processamento dos dados seja no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados tem por objetivo oferecer ou fornecer bens ou serviços para, ou processar dados de pessoas físicas localizadas no Brasil;

ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento da coleta de seus dados pessoais. A LGPD será aplicado independentemente do setor ou negócio ao lidar com dados pessoais e não se restringe a atividades de processamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na Internet.

A LGPD estabelece várias regras relacionadas ao processamento de dados, como princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores e processadores de dados; direitos dos titulares dos dados; requisitos em conexão com transferências transfronteiriças de dados; a obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados; segurança de dados e notificação de violação de dados; práticas de governança corporativa; e o regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições da LGPD. As penalidades incluem advertências, bloqueio e deleção de dados, divulgação pública da infração e multas de até 2% do faturamento do grupo econômico no Brasil no ano anterior, com limite de R\$50 milhões por infração.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou “ANPD”, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo a tríplex função de (i) investigação, compreendendo o poder de expedir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e das medidas de segurança, fomentando normas de serviços e produtos que facilitem o controle de dados, e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

A ANPD é assegurada a independência técnica, embora subordinada à Presidência da República. Será composto por cinco comissários, a serem indicados pelo Presidente do Brasil, e assessorados por um Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, composto por 23 membros não remunerados.

Regulação sobre Segurança Cibernética

As instituições financeiras devem seguir certos requisitos de gestão de risco cibernético e terceirização de nuvem que se aplicam ao projeto e adaptação de controles internos. Políticas e planos de ação para prevenir e responder a incidentes de segurança cibernética devem estar em vigor antes de maio de 2019 e estar em total conformidade até dezembro de 2021. A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do Brasil, mas o acesso aos dados armazenados no exterior deve ser sempre concedido ao Banco Central do Brasil para fins de fiscalização. A contratação dos respectivos serviços de processamento deverá ser comunicada ao Banco Central do Brasil em até 10 dias a partir da assinatura do contrato.

Requisitos de Auditoria

A legislação e os regulamentos emitidos pelos CMN, CVM e B3 determinam que as demonstrações financeiras periódicas das instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes (pessoas físicas ou jurídicas) que sejam registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação brasileira Banco Central, e que as demonstrações financeiras devem ser apresentadas juntamente com o relatório de um auditor independente. Nossas demonstrações financeiras são auditadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria no que diz respeito ao BR GAAP e também com as normas do Conselho de Supervisão de Contabilidade de Empresas Públicas no que diz respeito ao IFRS, conforme emitido pelo IASB, conforme exigido pela SEC. Para fins das demonstrações financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP, a partir de janeiro de 2017, todas as instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a constituir provisões para todas as perdas relacionadas às garantias financeiras por elas emitidas. Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) o relatório de auditoria, emitindo parecer sobre as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive quanto ao cumprimento das normas financeiras editadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles

internos, inclusive quanto ao processamento eletrônico de dados e sistemas de gestão de risco, evidenciando as deficiências identificadas; (iii) relatório de descumprimento de disposições legais e regulamentares, aquelas que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da instituição financeira auditada; (iv) um relatório de asseguarção limitada, analisando nosso Relatório Anual e de Sustentabilidade de acordo com as diretrizes e requisitos da *Global Reporting Initiative*, ou “GRI”; e (v) quaisquer outros relatórios exigidos pelo Banco Central do Brasil, CVM e B3. Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação das autoridades fiscalizadoras.

Os auditores independentes e o comitê de auditoria, individual ou em conjunto, devem notificar formalmente ao Banco Central do Brasil a existência ou evidência de erro ou fraude, no prazo de três dias úteis a partir da identificação da respectiva ocorrência, incluindo:

- descumprimento de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade do auditado;
- fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição;
- fraudes materiais perpetradas por colaboradores da instituição ou terceiros; e
- erros que resultam em grande incorreção nas demonstrações financeiras da entidade auditada.

A diretoria da instituição financeira deve informar ao auditor independente e ao conselho fiscal, se ocorrer alguma das situações acima.

A regulamentação do CMN também exige que as instituições financeiras e certas outras entidades com Patrimônio de Referência igual ou superior a R\$1 bilhão criem um órgão corporativo designado como “comitê de auditoria”. Para obter mais informações sobre o comitê de auditoria, consulte o “Item 6. Diretores, Alta Administração e colaboradores — C. Práticas do Conselho — Comitês Consultivos — Comitê de Auditoria.”

Auditoria Interna de Instituições Financeiras

As instituições financeiras são obrigadas a estabelecer e manter atividades de auditoria interna compatíveis com suas especificações operacionais, de forma que tais órgãos internos possam realizar uma auditoria independente, autônoma e imparcial sobre a qualidade e eficácia dos sistemas internos da instituição. Essa unidade será controlada diretamente pelo conselho de administração da instituição. Os auditores independentes internos e externos também são responsáveis por falhas nos mecanismos de controle interno da instituição financeira.

Política de Responsabilidade Socioambiental

As instituições financeiras devem ter uma política de responsabilidade, que deve nortear as ações socioambientais na condução de seus negócios, no relacionamento com seus clientes e demais usuários de seus produtos e serviços. A política de responsabilidade também deve nortear o relacionamento da instituição financeira com seu pessoal e com quaisquer outras pessoas afetadas pelas atividades da instituição financeira. Além disso, a política de responsabilidade deve prever a gestão dos riscos socioambientais (que, segundo o Banco Central do Brasil, representam uma das diversas categorias de risco a que estão expostas as instituições financeiras).

Política de Sucessão de Administradores de Instituições Financeiras

As instituições financeiras brasileiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter políticas internas de sucessão de administradores, aplicáveis aos níveis superiores de administração da instituição. A política interna deve abranger os procedimentos de recrutamento, promoção, nomeação e retenção de dirigentes de acordo com as regras da instituição para a identificação, avaliação, formação e seleção de candidatos a cargos de direção.

Governança Corporativa de Instituições Financeiras

As instituições financeiras devem (i) remeter ao Banco Central do Brasil informações sobre a administração da instituição financeira, grupo de controle e acionistas relevantes, incluindo a obrigação de comunicar ao regulador quaisquer informações que possam afetar a reputação de tais pessoas; (ii) disponibilizar canal de comunicação que permita a colaboradores, clientes, usuários, associados ou prestadores de serviços relatar, de forma anônima, situações que indiquem ilegalidades de qualquer natureza relacionadas à instituição; e (iii) ter um órgão interno responsável por receber as informações e cumprir as obrigações de comunicação.

Política de Conformidade

As instituições financeiras devem implementar e manter uma política de conformidade compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócios da instituição, que se destina a garantir uma gestão eficaz do risco de conformidade por parte da instituição e pode ser estabelecida no nível de conglomerado prudencial. A política de conformidade deve estabelecer o escopo e o propósito da função de conformidade na instituição, definir a estrutura organizacional da função de conformidade, especificar qual pessoal é alocado para a função de conformidade e estabelecer uma segregação de funções entre os colaboradores, a fim de evitar conflitos de interesse.

A política de conformidade deve ser aprovada pelo conselho de administração e o regulamento também atribui ao conselho a responsabilidade de garantir o seguinte: a gestão adequada da política de conformidade em toda a instituição, sua eficácia e aplicação continuadas, sua comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços, bem como a disseminação dos padrões de integridade e ética como parte da cultura da instituição. Compete ainda ao conselho de administração zelar pela aplicação das medidas em caso de incumprimento, e por fornecer os meios necessários para que as atividades relacionadas com as funções de conformidade sejam devidamente conduzidas.

Proteção do Consumidor

As relações entre consumidores e instituições financeiras são regidas pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, ou “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor”, que concede ao consumidor determinados direitos e dispõe sobre medidas a serem observadas pelos fornecedores, as quais devem ser observadas pelas instituições financeiras. O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor estabelece como direitos do consumidor, entre outros, a assistência/facilitação na defesa dos direitos do consumidor, inclusive por meio de reversão do ônus da prova a seu favor, e possibilidade de revisão judicial das disposições contratuais consideradas abusivas.

Além disso, a regulamentação bancária estabelece procedimentos que as instituições financeiras devem observar na contratação de quaisquer operações, bem como na prestação de serviços. Podemos destacar o seguinte como exemplos dos referidos procedimentos:

- fornecer oportunamente as informações necessárias incluindo direitos, deveres, responsabilidades, custos ou vantagens, penalidades e possíveis riscos na realização de uma transação ou prestação de um serviço para permitir aos clientes e usuários a livre escolha e tomada de decisão;
- fornecer oportunamente, ao cliente ou usuário, contratos, recibos, extratos, conselhos e demais documentos relativos às transações e serviços, bem como a possibilidade de rescisão oportuna dos contratos;
- formalização de instrumento adequado que estabeleça direitos e obrigações de abertura, utilização e manutenção de conta de pagamento pós-paga;
- encaminhar instrumento de pagamento para a residência do cliente ou do usuário ou habilitar o respectivo instrumento somente mediante solicitação ou autorização expressa; e

- identificação dos beneficiários dos utilizadores finais para pagamentos ou transferência em extratos e faturas do pagador, inclusive nas situações em que o serviço de pagamento envolva instituições participantes em diferentes modalidades de pagamento.

As instituições financeiras que operam exclusivamente através de meios digitais estão excluídas do âmbito de alguns aspectos do regulamento.

Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem ter política de relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros. Adicionalmente, tais entidades devem respeitar os princípios da ética, responsabilidade, transparência e diligência promovendo a convergência de interesses e a consolidação da imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

Ouvidoria

As instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem possuir ouvidoria. Uma ouvidoria possui as seguintes atribuições de acordo com a regulamentação em vigor:

- prestar assistência de último recurso em reclamações de clientes não resolvidas nos canais convencionais de atendimento (incluindo os correspondentes bancários e o Serviço de Atendimento ao Consumidor, ou SAC); e
- atuar como canal de comunicação entre as instituições financeiras e seus clientes, inclusive para resolução de disputas

As instituições que fazem parte de um grupo financeiro podem estabelecer uma ouvidoria para atender todo o grupo. O diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar relatório semestralmente, que deverá ser encaminhado aos órgãos de administração e fiscalização. Os relatórios e registros das interações da ouvidoria com os consumidores devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil por um período mínimo de cinco anos.

Regulamentação da Indústria de Fundos de Investimento

Os fundos de investimento estão sujeitos à regulamentação e supervisão do CMN e da CVM e, em certas matérias específicas, do Banco Central do Brasil. Os fundos de investimento podem ser administrados por bancos completos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, empresas de crédito, financiamento e investimento e corretoras e distribuidoras dentro de certos limites operacionais.

Os fundos de investimento podem investir em qualquer tipo de instrumento financeiro disponível no mercado financeiro e de capitais, incluindo, por exemplo, instrumentos de renda fixa, ações, debêntures e produtos derivativos, desde que, além da denominação do fundo, uma referência ao tipo de fundo relevante esteja incluída.

Regulamentação de Corretoras e Distribuidoras

As sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários fazem parte do sistema financeiro nacional e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, Banco Central do Brasil e CVM. As corretoras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições no Brasil autorizadas a negociar nas bolsas de valores. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem atuar como subscritores na colocação pública de valores mobiliários e se envolver na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

Desde 29 de agosto de 2019, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários podem emprestar seus próprios títulos e valores mobiliários a seus clientes, desde que utilizem os recursos como garantia

em operações nas quais a própria instituição seja intermediária. A operação de empréstimo consiste na transferência de ativos da instituição: (i) ao cliente, em conjunto com a transferência desse ativo para a câmara ou prestador de serviços de compensação e liquidação; ou (ii) à câmara ou ao prestador de serviços de compensação e liquidação em nome do cliente, por meio de poderes estabelecidos em procuração formal por escrito. Em qualquer dos casos, os ativos ou conjunto de ativos em questão devem regressar às posições originalmente detidas no final do prazo estipulado no contrato. Para oferecer esse novo serviço, os corretores e distribuidores de valores mobiliários devem designar um diretor responsável pelas operações de crédito em consideração.

Desde 27 de novembro de 2020, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários podem emitir moeda eletrônica e manter contas de pagamento.

Mercado de Câmbio

As transações de compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para operar no mercado de câmbio. Atualmente, não há limite de posições compradas ou vendidas em moeda estrangeira para os bancos autorizados a realizar operações no mercado de câmbio. Outras instituições do sistema financeiro nacional não podem ter posições vendidas em moeda estrangeira, embora não haja limites com relação a posições compradas em moeda estrangeira.

O Banco Central do Brasil impõe um limite à exposição total em transações em moeda estrangeira e transações sujeitas à flutuação cambial realizadas por instituições financeiras brasileiras, incluindo agências no exterior e suas afiliadas diretas e indiretas. Atualmente, o limite equivale a 30,0% do Patrimônio de Referência da instituição financeira, no consolidado. O CMN, o Banco Central do Brasil e o governo brasileiro podem alterar a regulamentação aplicável à moeda estrangeira e às transações de câmbio realizadas por instituições financeiras brasileiras de acordo com a política econômica do Brasil (incluindo sua política cambial).

Em 7 de outubro de 2019, o Banco Central do Brasil enviou ao Presidente do Brasil um projeto de lei para alterar a forma de regulamentação do mercado de câmbio brasileiro (“Nova Lei de Câmbio”). A minuta também contém disposições relativas ao capital brasileiro no exterior e ao capital estrangeiro no Brasil. A iniciativa visa modernizar, simplificar e reduzir as dúvidas jurídicas associadas à atual legislação cambial brasileira.

Os principais aspectos da Nova Lei de Câmbio são: (i) a ratificação, na esfera jurídica, da livre realização das operações de câmbio (desde que realizadas por entidades autorizadas a operar neste mercado e observadas as normas aplicáveis); (ii) concessão de amplos poderes ao CMN e ao Banco Central do Brasil para regular o mercado de câmbio e as operações de câmbio; (iii) expansão das atividades de correspondência internacional por bancos brasileiros; (iv) possibilidade de instituições financeiras brasileiras investirem e emprestarem no exterior recursos captados no Brasil ou no exterior; (v) exclusão do seu escopo de operações de compra e venda de moeda estrangeira de até US\$1.000 realizadas entre pessoas físicas, a título eventual e não profissional; e (vi) a outorga de poderes às autoridades monetárias para estabelecer as situações em que não se aplicaria a proibição da compensação privada de créditos entre residentes e não residentes, bem como dos pagamentos em moeda estrangeira no Brasil.

Em 22 de dezembro de 2020, a Câmara dos Deputados do Brasil aprovou a redação-base da Nova Lei de Câmbio. Espera-se que a Câmara dos Representantes do Brasil vote quaisquer moções de representantes para emenda ou redação de seções específicas da Nova Lei de Câmbio no início de 2021. Após aprovação pela Câmara dos Deputados, o projeto de lei será enviado ao Senado Federal para aprovação. Na data deste relatório anual, não é possível estimar se e quando ele será aprovado pelo Senado brasileiro, ou quais mudanças serão aprovadas pela Câmara dos Deputados.

Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras Brasileiras

De acordo com a constituição federal brasileira, a aquisição de participações societárias por pessoas

físicas ou jurídicas estrangeiras no capital social de instituições financeiras brasileiras é proibida, a menos que permitida por tratados internacionais bilaterais ou pelo governo brasileiro por meio de decreto presidencial. Um decreto presidencial emitido em 13 de novembro de 1997, emitido em relação ao Banco Meridional do Brasil S.A. (nosso predecessor legal) permite a participação estrangeira de 100% em nosso capital social. Os investidores estrangeiros podem adquirir as ações de emissão do Santander Brasil em decorrência deste decreto. Além disso, os investidores estrangeiros podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras negociadas em bolsa de valores ou certificados de depósito de valores mobiliários oferecidos no exterior representando ações sem autorização específica.

Após a promulgação do Decreto nº 10.029, o Banco Central do Brasil publicou, em 22 de janeiro de 2020, a Circular nº 3.977 reconhecendo como participação do governo brasileiro a participação estrangeira ou aumento na participação acionária de instituições financeiras sediadas no Brasil (que ainda está sujeita aos mesmos requisitos e procedimentos aplicáveis à aquisição de participação em qualquer instituição financeira brasileira), bem como à abertura de filiais locais de instituições financeiras estrangeiras. No entanto, como o Santander Brasil já havia recebido um decreto presidencial específico autorizando a participação estrangeira em seu capital social, antes do Decreto 10.029/19, suas operações no Brasil não foram afetadas.

Uma instituição financeira estrangeira devidamente autorizada a operar no Brasil por meio de uma agência ou subsidiária está sujeita às mesmas regras, regulamentos e requisitos aplicáveis a qualquer instituição financeira brasileira.

Correspondentes Bancários

As instituições financeiras estão autorizadas a prestar serviços específicos a clientes, incluindo serviços a clientes, através de outras entidades. Essas entidades são denominadas “correspondentes bancários” e o relacionamento entre a instituição financeira e o correspondente bancário é regido por regulamento específico publicado pelo CMN e está sujeito à supervisão do Banco Central do Brasil.

Regulamentação de Agências

A autorização do Banco Central do Brasil é necessária para as operações de agências ou subsidiárias de instituições financeiras brasileiras, mediante o cumprimento de determinados prazos, requisitos de capital e patrimônio líquido, bem como a apresentação de uma análise de viabilidade econômico-financeira.

A autorização prévia do Banco Central do Brasil também é necessária para: (i) destinar novos recursos para agências ou subsidiárias no exterior; (ii) subscrever aumentos de capital, direta ou indiretamente, em subsidiárias no exterior; (iii) aumentar a participação acionária, direta ou indiretamente, em subsidiárias no exterior; e/ou (iv) incorporar ou cindir, direta ou indiretamente, subsidiárias no exterior.

O Banco Central do Brasil determina que as instituições financeiras podem instalar os seguintes estabelecimentos no Brasil: (i) agências, (ii) caixas físicos, (iii) caixas eletrônicos, e (iv) unidades administrativas segregadas, desde que, para os itens (i) a (iii), seja necessária a conformidade com requisitos de capital mínimo e limites operacionais .

Regulação Bancária das Ilhas Cayman

Temos uma agência nas Ilhas Cayman com equipe própria e representantes executivos. O Banco Santander (Brasil) S.A. – Agência Grand Cayman é licenciado pelo *The Banks and Trust Companies Law* (revisão de 2013) das Ilhas Cayman, ou “Lei de Bancos e Empresas de *Trust*”, como um Banco de Categoria “B” e está devidamente registrado como uma empresa estrangeira com o registro de empresas nas Ilhas Cayman. A agência, portanto, está devidamente autorizada a exercer a atividade bancária nas Ilhas Cayman. A agência foi autorizada pelas autoridades locais para atuar como sua própria sede social e está localizada no Waterfront Center Building, 28, North Church Street – 2º andar, George Town,

Grand Cayman, Ilhas Cayman, Caixa Postal 10444 – KYI-1004, Telefone: 1-345-769-4401 e Fax: 1-345-769-4601.

Nossa agência em Grand Cayman está atualmente envolvida no negócio de captação de recursos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito para nós, que são então estendidas a nossos clientes para capital de giro e financiamentos relacionados ao comércio. Também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes pessoa jurídica e física e oferece crédito a clientes brasileiros e não brasileiros, principalmente para apoiar transações comerciais com o Brasil. Os resultados das operações da Agência Grand Cayman estão consolidados em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Os bancos e empresas fiduciárias que desejam conduzir negócios nas Ilhas Cayman devem ser licenciados pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman de acordo com a Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, independentemente de o negócio ser realmente conduzido nas Ilhas Cayman.

Sob a Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, existem duas categorias principais de licença bancária: uma licença de categoria “A”, que permite negócios bancários domésticos e *offshore* irrestritos, e uma licença de categoria “B”, que permite principalmente negócios bancários *offshore*. O titular de uma licença de categoria “B” pode ter um escritório nas Ilhas Cayman e conduzir negócios com outros licenciados e empresas *offshore*, mas, exceto em circunstâncias limitadas, não pode fazer negócios bancários localmente com o público ou residentes das Ilhas Cayman. Temos uma licença irrestrita da categoria “B”.

Não há requisitos específicos de índice ou liquidez nos termos da Lei de Bancos e Empresas de *Trust*, mas a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman espera a observância de práticas bancárias prudentes, e a Lei de Bancos e Empresas de *Trust* impõe um requisito de patrimônio líquido mínimo de um montante igual a CI\$400.000 (ou, no caso de licenciados que possuem uma categoria restrita “B” ou uma licença de confiança restrita, CI\$20.000). Em 31 de dezembro de 2020, CI\$1 era equivalente a R\$6,29, de acordo com o Banco Central do Brasil.

Regulação Bancária de Luxemburgo

As agências de instituições de crédito fora da União Europeia (“instituições de crédito não pertencentes à UE”) devem ser licenciadas pelo Ministro das Finanças de Luxemburgo ao abrigo da lei de 5 de abril de 1993 relativa ao setor financeiro, conforme alterada, para operar no Luxemburgo.

Temos uma agência em Luxemburgo com pessoal próprio e representantes oficiais. A nossa agência de Luxemburgo está licenciada como agência de Luxemburgo de uma instituição de crédito não pertencente à UE e está devidamente registrada no Registo Comercial e Societário de Luxemburgo. A agência está, portanto, devidamente autorizada a exercer a atividade bancária no Luxemburgo. Sua sede está localizada em 35F, avenida JF Kennedy, 2º andar, L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo.

Nossa agência em Luxemburgo está atualmente envolvida no negócio de captação de recursos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito para nós, que são então estendidas a nossos clientes para capital de giro e financiamentos relacionados ao comércio. Também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes pessoa jurídica e física e oferece crédito a clientes brasileiros e não brasileiros, principalmente para apoiar transações comerciais com o Brasil. Os resultados das operações da agência de Luxemburgo estão consolidados em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

A lei de Luxemburgo exige que a agência de Luxemburgo tenha um capital de dotação mínimo de €8.700.000 e os requisitos de solvência e liquidez decorrentes, entre outros, do Regulamento da UE nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 sobre os requisitos prudenciais para as instituições de crédito e as empresas de investimento aplicam-se.

Subsidiária Estrangeira

Estabelecemos uma subsidiária independente na Espanha, o Santander EFC, a fim de complementar nossa estratégia de comércio exterior para clientes corporativos, que são compostos por grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior. Isso nos permitiu fornecer produtos e serviços financeiros por meio de uma entidade *offshore*, que não está estabelecida em um “paraíso fiscal”, como nossa filial nas Ilhas Cayman, de acordo com a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 4 de junho de 2010.

A constituição de nossa subsidiária no exterior foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 26 de setembro de 2011, pelo *Ministério de Economia e Hacienda* da Espanha em 6 de fevereiro de 2012 e pelo Banco da Espanha em 28 de março de 2012. O envio de recursos para integralização do capital social da controlada foi realizado em 5 de março de 2012, no montante de €748 milhões. O Santander EFC operou de 2012 a 12 de novembro de 2020, quando aprovamos sua liquidação. Como consequência da liquidação, nós, como único acionista do Santander EFC, participamos nos ativos líquidos da empresa, no valor líquido de €741 milhões.

Regulação Bancária dos EUA

Reforma Regulatória Financeira

Os estatutos e regulamentos bancários são continuamente revisados pelo Congresso dos Estados Unidos. Além de leis e regulamentos, as agências reguladoras de bancos dos Estados Unidos podem emitir declarações de políticas, cartas interpretativas e orientações por escrito semelhantes. Muitas mudanças ocorreram como resultado do *Dodd-Frank Act* de 2010 e seus regulamentos de implementação, muitos dos quais já estão em vigor. Em 2017, o Presidente dos Estados Unidos emitiu uma ordem executiva que estabelece princípios para a reforma da regulamentação financeira. Em maio de 2018, o Congresso dos Estados Unidos aprovou e o presidente Trump sancionou o *Economic Growth, Regulatory Relief, and Consumer Protection Act* (“EGRRCPA”) que, entre outras coisas, revisou os limites para o total de ativos consolidados em que certas medidas prudenciais aumentadas os padrões se aplicam às *holdings* bancárias. O EGRRCPA deixou claro que o *Board of Governors of the Federal Reserve System* (o “Conselho do Federal Reserve”) retém o direito de aplicar padrões prudenciais aprimorados a FBOs com mais de \$100 bilhões em ativos totais consolidados globais, como o Santander Espanha.

Em outubro de 2019, as agências bancárias federais emitiram regras finais (as “Regras de Adaptação”) que, de acordo com a EGRRCPA, ajustam os limites nos quais certos padrões prudenciais aprimorados e requisitos de capital e liquidez se aplicam a certas organizações bancárias, incluindo grandes FBOs como o Santander Espanha. Como resultado, o Santander Espanha está agora geralmente sujeito a padrões prudenciais aprimorados e requisitos de capital e liquidez menos restritivos do que os regulamentos anteriormente aplicáveis.

Regra de Volcker

A seção 13 do *Bank Holding Company Act* de 1956 dos EUA, conforme alterado, e suas regras de implementação (coletivamente, a “Regra Volcker”) proíbe “entidades bancárias” de se envolver em certas formas de negociação proprietária ou de patrocinar ou investir em “fundos cobertos”, em cada caso, sujeito a certas exceções. A Regra Volcker também limita a capacidade de entidades bancárias e suas afiliadas de entrar em certas transações com fundos cobertos com as quais elas ou suas afiliadas têm certos relacionamentos. Entidades bancárias como o Santander Brasil e o Santander Espanha foram obrigadas a adequar suas atividades e investimentos aos requisitos da Regra Volcker ao final do período de conformidade aplicável a cada requisito. O Santander Espanha avaliou como a Regra Volcker afeta seus negócios e subsidiárias, incluindo o Santander Brasil, e colocou suas atividades em conformidade. O Santander Brasil adotou processos para estabelecer, manter, fazer cumprir, revisar e testar o programa de conformidade projetado para alcançar e manter a conformidade com a Regra Volcker. A Regra Volcker contém exclusões e certas isenções para formação de mercado, *hedging*, subscrição, comércio com o governo dos EUA e obrigações de agências, bem como certas obrigações de governo estrangeiro

e comércio apenas fora dos Estados Unidos, e também permite certos interesses de propriedade em certos tipos de fundos a serem retidos. As subsidiárias de organizações bancárias não americanas do Santander Espanha, incluindo o Santander Brasil, são amplamente capazes de continuar suas atividades fora dos Estados Unidos com base nas isenções “exclusivamente fora dos EUA” da Regra Volcker. Essas isenções geralmente isentam a negociação por conta própria e o patrocínio ou investimento em fundos cobertos se, entre outras restrições, as ações essenciais ocorrerem fora dos Estados Unidos e as transações não forem com cidadãos dos EUA.

Em 21 de julho de 2017, as cinco agências reguladoras encarregadas de implementar a Regra Volcker anunciaram a coordenação das revisões do tratamento de certos fundos estrangeiros que são fundos de investimento organizados e oferecidos fora dos Estados Unidos e que estão excluídos da definição de fundo coberto sob regulamentos de implementação das agências. Também em julho de 2017, o Federal Reserve emitiu diretrizes para entidades bancárias que buscam uma extensão para conformar certos investimentos “semeadores” em fundos cobertos aos requisitos da Regra Volcker.

Em outubro de 2019, as cinco agências reguladoras encarregadas de implementar a Regra Volcker finalizaram emendas à Regra Volcker. Essas emendas adaptam os requisitos de conformidade da Regra Volcker ao valor da atividade de negociação de uma empresa, revisam a definição da conta de negociação, esclarecem certas disposições importantes da Regra Volcker e modificam as informações que as empresas devem fornecer às agências federais. O Santander Brasil ainda dependerá amplamente da “isenção exclusivamente fora dos EUA” para conduzir suas atividades comerciais.

No início de 2020, as cinco agências federais propuseram emendas adicionais à Regra Volcker relacionadas às restrições sobre participações de propriedade e relações com fundos cobertos. O Santander Espanha continuará monitorando esses desenvolvimentos relacionados às Regras de Volcker e avaliando seu impacto em suas operações, incluindo as do Santander Brasil, conforme necessário.

Regulamentos do Anti-Money Laundering, Anti-Terrorist Financing, and Foreign Corrupt Practices Act dos EUA

O Santander Brasil, na qualidade de emissor privado estrangeiro cujos valores mobiliários são registrados sob o *Exchange Act*, está sujeito ao *Foreign Corrupt Practices Act* dos EUA, ou “FCPA”. A FCPA geralmente proíbe tais emissores e seus diretores, executivos, colaboradores e agentes de usar qualquer meio ou instrumento de comércio interestadual dos EUA na promoção de qualquer oferta ou pagamento de dinheiro a qualquer oficial estrangeiro ou partido político com a finalidade de influenciar uma decisão de tal pessoa para obter ou reter negócios. Também requer que o emissor mantenha livros e registros e um sistema de controles contábeis internos suficientes para fornecer garantia razoável de que a contabilidade dos ativos seja mantida e que demonstrações financeiras precisas possam ser preparadas. Penalidades, multas e prisão de executivos e/ou diretores do Santander Brasil podem ser impostas por violações da FCPA.

Além disso, o Santander Brasil está sujeito a uma variedade de leis e regulamentos dos EUA de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, como o *Bank Secrecy Act* de 1970, conforme alterado, e o *Patriot Act* de 2001, conforme alterado, e uma violação de tais leis e regulamentos podem resultar em penalidades substanciais, multas e prisão dos diretores e/ou conselheiros do Santander Brasil.

Sanções dos EUA

“Sanção(ões)” significa qualquer sanção econômica internacional administrada ou executada pelo governo dos Estados Unidos (incluindo, sem limitação, OFAC), o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a União Europeia ou o Tesouro de Sua Majestade. O *Office of Foreign Assets Control* (“OFAC”) é responsável por administrar sanções econômicas impostas contra designados países estrangeiros, governos, indivíduos e entidades de acordo com várias Ordens Executivas, estatutos e regulamentos.

As sanções administradas pelo OFAC assumem muitas formas diferentes. Por exemplo, as sanções

podem incluir: (1) restrições ao comércio ou investimento de americanos em um país sancionado, incluindo proibições contra importações diretas ou indiretas e exportações para um país sancionado e proibições de americanos envolvidos em transações financeiras relacionadas a, fazer investimentos ou fornecer consultoria ou assistência relacionada a investimentos a um país sancionado; e (2) bloqueio de ativos de governos-alvo ou “nacionais especialmente designados”, proibindo transferências de propriedade sujeita à jurisdição dos EUA, incluindo propriedade em posse ou controle de cidadãos dos EUA. Ativos bloqueados, como propriedades e depósitos bancários, não podem ser pagos, sacados, compensados ou transferidos de qualquer maneira sem uma licença da OFAC. Além disso, pessoas não americanas podem ser responsáveis por “causar” uma violação de sanções por um cidadão norte-americano ou podem violar sanções dos EUA exportando serviços dos Estados Unidos para um alvo de sanções, por exemplo, envolvendo-se em transações com alvos de sanções norte-americanas denominadas em dólares dos EUA que compensam por meio de instituições financeiras dos Estados Unidos (inclusive por meio de filiais ou subsidiárias de bancos não americanos).

O não cumprimento das sanções aplicáveis dos Estados Unidos pode ter sérias consequências legais e de reputação, incluindo penalidades monetárias civis significativas e, nos casos mais graves, penalidades criminais.

Além disso, o governo dos EUA implementou várias sanções que visam pessoas não americanas, incluindo instituições financeiras não americanas, que se envolvem em certas atividades realizadas fora dos Estados Unidos e sem o envolvimento de quaisquer pessoas dos EUA (“sanções secundárias”) que envolvem Irã, Coreia do Norte, Rússia ou Hezbollah ou outras pessoas designadas pelos Estados Unidos sob o programa de sanções *Specially Designated Global Terrorist*, ou “SDGT”. Se uma instituição financeira não americana for determinada por ter se envolvido em atividades visadas por certas sanções secundárias dos EUA ou usado os recursos produzidos por tais atividades direcionadas, ela pode perder sua capacidade de abrir ou manter contas correspondentes ou pagáveis em instituições financeiras dos EUA, entre outras consequências potenciais.

Regulação Antitruste

De acordo com a legislação antitruste brasileira, as ações que concentram a participação de mercado devem ser submetidas previamente ao CADE para aprovação se os seguintes critérios forem atendidos: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação apresentou receita bruta anual ou volume de negócios igual ou superior a R\$750 milhões, no Brasil, no ano anterior à operação; e (ii) pelo menos outro grupo apresentou receita bruta anual ou volume de negócios igual ou superior a R\$75 milhões, no Brasil, no ano anterior à transação. O fechamento de uma transação sem a aprovação do CADE sujeitará as partes a multas que variam de R\$60.000 a R\$60 milhões.

O Banco Central do Brasil também examinará certas reorganizações societárias e outros atos envolvendo duas ou mais instituições financeiras, não apenas considerando seus efeitos potenciais sobre o sistema financeiro e sua estabilidade, mas também quaisquer impactos potenciais em relação à concentração de mercado e à concorrência. Mediante a aprovação da operação, o Banco Central do Brasil poderá estabelecer certas restrições e exigir que as instituições financeiras firmem acordo de controle de concentração de mercado, segundo o qual serão estabelecidos os termos e condições de repartição do ganho de eficiência decorrente do ato.

Em dezembro de 2018, o Banco Central do Brasil e o CADE aprovaram ato normativo conjunto estabelecendo procedimentos com o objetivo de aumentar a eficiência de suas respectivas ações em matéria de defesa da concorrência. Nos termos do ato normativo conjunto, as autoridades ficam autorizadas a compartilhar informações para os fins de suas respectivas atividades e a realizar reuniões entre si para discutir assuntos que requeiram cooperação regulatória entre ambas as autoridades.

Leis de Insolvência Relativas a Instituições Financeiras

As instituições financeiras estão sujeitas aos processos instituídos pela Lei 6.024 de 13 de março de 1974, ou “Lei 6.024”, que estabelece as disposições aplicáveis em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial do Banco Central do Brasil, bem como aos processos de falência.

A intervenção e a liquidação extrajudicial ocorrem quando o Banco Central do Brasil determinar que a instituição financeira se encontra em más condições financeiras ou mediante a ocorrência de eventos que possam impactar a situação dos credores. Tais medidas são impostas pelo Banco Central do Brasil a fim de evitar a falência da entidade.

Intervenção

A intervenção pode ser realizada a critério do Banco Central do Brasil nos seguintes casos:

- risco para os credores devido à má gestão;
- violação consistente das leis ou dos regulamentos bancários brasileiros; ou
- se a intervenção for uma alternativa viável à liquidação da instituição financeira.

A partir da data da sua determinação, a intervenção suspenderá automaticamente a exigibilidade das obrigações a pagar; evitar o término ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações anteriormente contraídas; e congelar os depósitos existentes à data da determinação da intervenção.

A intervenção cessará se os interessados se comprometerem a dar continuidade às atividades econômicas da instituição financeira, mediante apresentação das garantias necessárias, conforme determinação do Banco Central do Brasil, quando a situação da entidade for regularizada conforme determinação do Banco Central do Brasil; ou quando for decretada a liquidação extrajudicial ou falência da entidade.

A intervenção também pode ser ordenada mediante solicitação da administração de uma instituição financeira.

Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial é um processo administrativo decretado pelo Banco Central do Brasil (exceto que não é aplicável às instituições financeiras controladas pelo governo federal brasileiro) e conduzido por um liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil. Essa medida extraordinária visa à extinção das atividades da instituição financeira afetada, liquidando seus ativos e pagando seus passivos, como em uma falência decretada judicialmente. O Banco Central do Brasil colocará uma instituição financeira em liquidação extrajudicial se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, especialmente quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações no vencimento ou na ocorrência de um evento que possa indicar estado de insolvência nos termos da Lei da Falências;
- a administração violar gravemente as leis, os regulamentos ou as decisões bancárias brasileiras;
- a instituição sofrer uma perda que sujeite seus credores não privilegiados e não garantidos a um risco grave; e/ou
- mediante revogação da autorização para funcionamento, a instituição não der início ao processo de liquidação ordinária no prazo de 90 dias ou, quando iniciado, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação pode prejudicar os credores da instituição.

O pedido de procedimentos de liquidação também pode ser apresentado com fundamento razoável pelos diretores da respectiva instituição financeira ou pelo depositário nomeado pelo Banco Central do Brasil no procedimento de administração judicial.

O decreto de liquidação extrajudicial irá: (i) suspender as ações ou excluir direitos e interesses relativos ao patrimônio da entidade em liquidação, enquanto nenhuma outra ação ou execução pode ser proposta durante a liquidação; (ii) acelerar as obrigações da entidade; e (iii) interromper o prazo de prescrição quanto às obrigações assumidas pela instituição.

Os procedimentos de liquidação extrajudicial podem ser encerrados:

- por decisão discricionária do Banco Central do Brasil se as partes envolvidas assumirem a administração da instituição financeira após terem prestado as garantias necessárias; ou
- quando as contas definitivas do depositário são entregues e aprovadas e posteriormente registradas nos registros públicos pertinentes; ou
- quando convertidos em liquidação ordinária; ou
- quando uma instituição financeira é declarada falida.

Regime de Administração Especial Temporária ou “RAET”

Além dos procedimentos de intervenção descritos acima, o Banco Central do Brasil também pode estabelecer um RAET, nos termos da Lei 9.447, de 14 de março de 1997, combinada com a Lei 6.024/74, que é uma forma menos severa de intervenção do Banco Central do Brasil no setor privado e em instituições financeiras públicas não federais que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entra continuamente em operações recorrentes que vão contra as políticas econômicas ou financeiras estabelecidas na legislação federal;
- enfrenta uma escassez de ativos;
- não cumpre as regras de reservas compulsórias;
- revela a existência de passivos ocultos;
- vivencia situações que ocasionem a administração judicial nos termos da legislação em vigor;
- tem administração imprudente ou fraudulenta; ou
- realiza atividades que requerem intervenção.

O principal objetivo de um RAET é auxiliar na recuperação da situação financeira da instituição sob administração especial e, assim, evitar a intervenção e/ou liquidação. Portanto, um RAET não afeta os negócios, operações, responsabilidades ou direitos diários da instituição financeira, que continua operando no curso normal dos negócios. As medidas que podem ser adotadas pela instituição incluem a transferência de ativos, direitos e obrigações para outras entidades, e a reestruturação societária dessas entidades, tendo em vista a continuidade dos negócios ou atividades da instituição.

Não há prazo mínimo para um RAET, que cessa com a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) aquisição do controle da instituição financeira pelo governo federal brasileiro, (ii) reestruturação societária, fusão, cisão ou transferência do controle acionário da instituição financeira, (iii) decisão do Banco Central do Brasil, ou (iv) declaração de liquidação extrajudicial da instituição financeira.

Lei de Falências

A Lei Nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, ou a "Lei de Falências", regula as recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais e a falência de pessoas físicas e jurídicas ocorridas desde 2005 e se aplica a instituições financeiras apenas a respeito de questões não reguladas especificamente pelos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial acima descritos.

Em 24 de dezembro de 2020, a Lei 14.112, ou “Lei 14.112/20”, foi aprovada. A Lei 14.112/20 reformula a atual Lei de Falências em vários aspectos relevantes. A Lei 14.112/20 entrou em vigor em 23 de janeiro de 2021. Certas alterações decorrentes desta nova legislação podem afetar a aplicação e

questões prioritárias, tais como: (i) a possibilidade de os credores proporem um plano alternativo de recuperação judicial; (ii) novas regras sobre a aprovação de empréstimos pós-petição em recuperação judicial e sobre reivindicações prioritárias em caso de conversão em falência; (iii) quorum e mecânica mais flexíveis no processo de recuperação extrajudicial; (iv) novas regras para agilizar o processo de liquidação de falências; (v) novos métodos de reestruturação dos passivos fiscais e pagamentos parcelados do devedor, bem como novos regimes de tributação; e (vi) incorporação de regras sobre processos de insolvência transfronteiriça na estrutura brasileira.

A Lei 14.112/20 reproduz, com alguns ajustes, as disposições da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça. Como resultado, a Lei 14.112/20 estabelece algumas regras sobre o acesso de representantes estrangeiros aos tribunais no Brasil, a forma e os requisitos para o reconhecimento de processos principais e acessórios estrangeiros, autorização para o devedor e seus representantes atuarem em outros países, métodos de comunicação e cooperação entre autoridades e representantes estrangeiros e a jurisdição brasileira, e tramitação de processos concomitantes.

A Lei 14.112/20 também prevê, entre outras medidas, (i) a proteção aos credores que concordarem com a conversão da dívida em patrimônio líquido contra eventual transferência de responsabilidade quanto às obrigações do devedor; (ii) o prazo de suspensão e as condicionantes patrimoniais do devedor sob recuperação judicial; (iii) medidas de conciliação e mediação antes de e durante o processo de recuperação judicial; e (iv) as regras de consolidação processual e substantiva. A Lei 14.112/20 também determina que o decreto de falência não vai além da própria falência, salvo quando a doutrina do descumprimento for aplicável.

Reembolso de Credores em uma Liquidação ou Falência

Em caso de liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira, os credores são pagos de acordo com suas prioridades e seus privilégios. As reivindicações pré-petição pagas em bases proporcionais na seguinte ordem: créditos trabalhistas; créditos garantidos; créditos fiscais; créditos com privilégios especiais; créditos com privilégios gerais; créditos não garantidos; multas contratuais e penalidades pecuniárias por violação de leis administrativas ou penais, inclusive de natureza tributária; e créditos subordinados.

A lei atual confere imunidade à penhora de depósitos compulsórios mantidos por instituições financeiras no Banco Central do Brasil. Esses depósitos não podem ser penhorados em ações pelos credores gerais de um banco para o reembolso de dívidas e exigem que os ativos de qualquer banco insolvente financiado por empréstimos feitos por bancos estrangeiros em linhas de financiamento comercial sejam usados para reembolsar montantes devidos sob tais linhas em preferência a esses montantes devidos aos credores gerais desse banco insolvente.

Planos de Recuperação para Instituições Financeiras Sistemáticamente Importantes

As instituições financeiras brasileiras sistemáticamente importantes devem implementar um plano de recuperação com o objetivo de restabelecer níveis adequados de capital e liquidez e preservar a viabilidade de tais instituições. Os planos de recuperação devem identificar suas funções críticas para o Sistema Financeiro Nacional, adotar cenários de teste de estresse, definir procedimentos de governança claros e transparentes, avaliar possíveis barreiras à recuperação da entidade, bem como implementar planos de comunicação eficazes com as principais partes interessadas.

Fundo Garantidor de Créditos - FGC

O objetivo do FGC é garantir o pagamento dos recursos depositados em instituições financeiras em caso de intervenção, liquidação, falência ou insolvência. O FGC é custeado por contribuições ordinárias realizadas pelas instituições financeiras no montante de até 0,0125% do montante total dos saldos em aberto das contas correspondentes às obrigações garantidas e determinadas contribuições especiais conforme apurado. O atraso na realização de tais contribuições está sujeito à multa de 2% sobre o montante da contribuição.

O montante total do crédito na forma de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo, depósitos mantidos em contas bloqueadas para transações com cheques (para o registro e controle de fundos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, rendimentos, pensões), as letras de câmbio, letras imobiliárias, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e os acordos de recompra e revenda cujos objetos são instrumentos emitidos após 8 de março de 2012 por uma empresa do mesmo grupo devidos a cada cliente por uma instituição financeira (ou por instituições financeiras do mesmo grupo financeiro) serão garantidos pelo FGC no montante máximo de R\$250.000 por cliente. Quando os ativos do FGC atingirem 2% dos montantes totais garantidos, o CMN poderá suspender temporariamente ou reduzir a contribuição das instituições financeiras ao FGC. A partir de fevereiro de 2016, créditos de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades de previdência complementar, seguradoras, sociedades de capitalização, clubes de investimento e fundos de investimento, bem como aqueles representativos de quaisquer participações ou instrumentos financeiros detidos por tais entidades, não estão amparados pela garantia ordinária do FGC. Em dezembro de 2017, o CMN promulgou uma nova regra que altera certas disposições do regulamento do FGC entre as quais inclui o estabelecimento de um limite de R\$1 milhão por período de quatro anos para a cobertura dos créditos de um determinado credor contra o grupo de instituições financeiras associadas.

Processos Administrativos no Sistema Financeiro Nacional Brasileiro, Sistema de Pagamentos Brasileiro e Mercado de Capitais

A Lei 13.506 de 13 de novembro de 2017 ou “Lei 13.506/17” aplica-se às entidades autorizadas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, bem como aos participantes do mercado. Alguns dos principais aspectos da Lei 13.506 são: (i) aumenta a multa máxima aplicável pelo Banco Central do Brasil de R\$250.000 para R\$2 bilhões ou 0,5% das receitas da empresa decorrentes de serviços e produtos financeiros no ano anterior à violação; (ii) aumenta a multa máxima aplicável pela CVM de R\$500.000 para R\$50 milhões; (iii) torna os tipos adicionais de violações sujeitos a penalidades; (iv) dispõe que a pena de advertência pública pode ser cumulativa com as demais penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil; (v) prevê que o Banco Central do Brasil pode firmar compromissos de cessação; e (vi) prevê que o Banco Central do Brasil e a CVM podem celebrar acordos administrativos semelhantes a acordos de leniência.

Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas de Depósito

A Resolução do CMN nº 4.753/19 estabelece critérios para a abertura, manutenção e o encerramento de contas de depósito. O regulamento determina que as instituições financeiras devem adotar procedimentos e controles que permitam a verificação e validação da identidade e qualificação dos titulares de contas e, se for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações prestadas pelo cliente. Essas informações devem ser mantidas atualizadas pela instituição financeira.

A norma também exige que as instituições financeiras assegurem, por meio dos procedimentos e da tecnologia de abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito, a integridade, autenticidade e confidencialidade, bem como a proteção contra acesso não autorizado, uso, alteração, reprodução e destruição das informações e dos documentos eletrônicos utilizados durante o processo.

Emissão de Títulos de Crédito Eletronicamente

A Medida Provisória nº 897, ou “MP 897/2019”, entre outras disposições, (i) criou um novo instrumento de crédito, a Cédula Imobiliária Rural, ou “CIR”, com a finalidade de adiantar o financiamento de imóveis rurais com a criação de um instrumento especificamente concebido para tal; (ii) alterou as regras que regem o Certificado de Depósito Bancário, ou “CDB”, especialmente em relação à sua emissão e transferência de sua titularidade, ao estabelecer, entre outras alterações, que o CDB emitido na forma escritural deve ser transferido por endosso eletrônico, exclusivamente por meio de notação específica em sistema eletrônico próprio da instituição emissora ou, quando depositado em central depositária, por meio de notação específica em sistema eletrônico correspondente; e (iii)

autorizou que os instrumentos de crédito habituais como o Certificado de Depósito do Agronegócio (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Crédito Imobiliário (CCI), a Cédula de Crédito Bancário (CCB), a Cédula de Crédito Rural (CCR), a Nota Promissória Rural (NPR), a Duplicata Rural (DR), podem ser emitidos na forma escritural, por meio de sistema de escrituração eletrônica de instituição financeira ou outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer atividade de escrituração eletrônica.

Em 15 de julho de 2020, o Banco Central do Brasil regulamentou, por meio da Circular Nº 4.036/20, a emissão eletrônica de CCBs e CCRs escriturais por instituições financeiras. Uma instituição financeira deve prestar os seguintes serviços em relação à escrituração de CCBs e CCRs: (i) emitir o instrumento escritural mediante solicitação do tomador; (ii) incluir todas as informações obrigatórias referentes às CCBs e CCRs, bem como documentos e/ou informações auxiliares para fins de apuração do saldo devedor da operação de crédito subjacente; (iii) verificar a titularidade efetiva ou fiduciária dos instrumentos; (iv) colocar à disposição do devedor as CCBs e CCRs de pagamento para liquidação de obrigações; (v) controlar o fluxo financeiro relacionado às CCBs e CCRs, incluindo os pré-pagamentos; (vi) registrar as garantias reais em entidade autorizada a realizar o registro ou depósito centralizado de ativos financeiros; (vii) disponibilizar informações sobre as CCBs e CCRs aos devedores, titulares, beneficiários de garantias ou qualquer outro interessado legalmente habilitado; e (viii) proceder à emissão de certificados referentes aos instrumentos sempre que necessário.

Limitação das tarifas e taxas de juros sobre cheques especiais

Em 27 de novembro de 2019, o CMN editou a Resolução nº 4.765 ou “Resolução nº 4.765/2019”, que dispõe sobre novas regras sobre cheques especiais concedidos por instituições financeiras em contas correntes de pessoas físicas e microempresários pessoas físicas. A nova regra limita a cobrança de tarifas sobre cheques especiais a: (i) 0% para abertura de linhas de crédito de até R\$500,00; e (ii) 0,25% para abertura de linhas de crédito superiores a R\$500,00, calculado com montante da linha superior a R\$500,00. Ela também limita as taxas de juros sobre o cheque especial a até 8% ao mês, ao qual deve ser adicionado o desconto das taxas de cheque especial já cobradas mensalmente pela instituição financeira. Se os juros forem menores ou iguais às taxas de cheque especial, essas taxas de juros devem ser iguais a zero. Além disso, a Resolução nº 4.765/2019 estabelece que o cheque especial deve ser compatível com o perfil de risco do cliente.

A Resolução nº 4.765/2019 entrou em vigor em 6 de janeiro de 2020 para os contratos celebrados após a referida data, e entrou em vigor em 1º de junho de 2020 para os contratos firmados antes dessa data. Em relação à limitação de 8% acima, a regra aplica-se a todos os contratos a partir de 6 de janeiro de 2020, independentemente da data de celebração do contrato aplicável.

Em 6 de fevereiro de 2020, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.981, que trata das novas informações sobre o cheque especial que devem constar do extrato das contas correntes de pessoas físicas ou MEIs. A Circular nº 3.981 entrou em vigor em 1º de junho de 2020.

Débito automático de contas bancárias

Em 26 de março de 2020, o CMN publicou a Resolução nº 4.790, que estabelece novas regras para o pagamento por débito automático em conta corrente e contas destinadas ao pagamento de salários de pessoas físicas. A nova regra prevê que as instituições financeiras somente processem pagamentos com débito automático mediante autorização prévia e expressa do cliente e determina os procedimentos para autorização e cancelamento dos pagamentos com débito automático. A nova regra entrou em vigor em 1º de março de 2021. A Resolução CMN nº 4.790 revogou a Resolução CMN 4.771.

Tributação

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O IRPJ é calculado à alíquota de 15,0%, acrescido de sobretaxa de 10,0% incidente sobre os lucros

que excedam o montante de R\$240.000 ao ano e a CSLL é calculada à alíquota de 15,0% ou 20,0% para instituições financeiras e 9,0% para as empresas, após ajustes determinados pela legislação tributária.

A emenda constitucional 103/2019 aumentou a alíquota da CSLL aplicável aos bancos de 15,0% para 20,0% a partir de 1º de março de 2020.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas diferenças temporárias entre a base contábil e a base fiscal de ativos e passivos, prejuízos fiscais e ajustes ao valor justo de valores mobiliários e derivativos.

De acordo com os requisitos da regulamentação em vigor, a expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos é baseada em projeções de resultados futuros e estudo técnico aprovado pela Diretoria do Santander Brasil.

Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) sobre Variação Cambial de Hedges de Investimentos Mantidos no Exterior (Lei nº 14.031/2020)

De acordo com a Lei nº 14.031/2020, que entrou em vigor em julho de 2020, as variações cambiais decorrentes de hedge de investimentos mantidos no exterior são tributáveis a partir de 2021. Dessa forma, em 2021, 50% da variação cambial será tributável no IRPJ e na CSLL, enquanto, em 2022, 100% da variação cambial será considerada tributável.

Imposto Sobre Serviços (ISS)

Cada um dos municípios do Brasil e do Distrito Federal são responsáveis por estabelecer a alíquota do ISS aplicável, que incide sobre o valor dos serviços prestados pela empresa, ao município onde está localizada a prestadora de serviço. As alíquotas variam de 2% a 5% e dependem da natureza do serviço.

Em 30 de dezembro de 2016, foi promulgada a Lei Complementar nº 157/2016. Essa nova legislação estabelece uma alíquota mínima de 2% para esses tipos de tributos, não sendo permitidas reduções ou deduções. Esta Lei estabelece que os seguintes serviços estão sujeitos ao ISS no município em que o tomador dos serviços está localizado: (i) gestão de cartões, incluindo serviços de PDV, que podem ser pagos ao município onde o dispositivo PDV correspondente foi registrado; (ii) arrendamento mercantil; (iii) administração de fundos; e (iv) consórcio.

Antes da promulgação da referida Lei, o ISS era devido no município em que o prestador estava localizado (independentemente da localização do tomador). Com essa nova legislação, as alíquotas de ISS podem variar dependendo da localização do tomador.

Várias são as complicações que podem surgir com essa nova legislação, incluindo (i) como os tomadores de serviços geralmente estão localizados em vários municípios, é logisticamente difícil cumprir e recolher os impostos; e (ii) existem situações em que o município do tomador não é facilmente identificável pela administradora do cartão de crédito (como é o caso das transações *online*, por exemplo).

Como o ISS é um imposto municipal, a regra deve ser regulamentada por cada município para ser exequível. Essa nova regra é aplicável somente a eventos geradores de ocorrências a partir de 2018, quando entrou em vigor a regulamentação municipal aplicável à Lei Complementar nº 157.

Em 23 de março de 2018, o Supremo Tribunal Federal suspendeu a aplicação da Lei Complementar nº 157. Ela ainda está suspensa na data deste relatório anual. Essa suspensão pode ser contornada com a promulgação da Lei Complementar nº 175/20.

A Lei Complementar nº 175, publicada em 24 de setembro de 2020, foi promulgada para criar um sistema unificado de arrecadação de ISS, no qual os contribuintes poderiam arrecadar ISS em todos os municípios do Brasil. É um esforço para facilitar a arrecadação de tributos considerando a complexidade

das múltiplas decisões sobre o ISS, uma vez que cada município pode aprovar suas próprias leis sobre o ISS.

O sistema encontra-se em desenvolvimento e espera-se que possibilite a volta da Lei Complementar nº 157.

Alíquotas de PIS e COFINS

O PIS e a COFINS (respectivamente, o programa de integração social e a contribuição para financiamento da seguridade social, ambos sendo contribuições sociais devidas sobre certas receitas líquidas de certas despesas) pagáveis por instituições financeiras e entidades similares, conforme definidas por lei, são devidos com base na alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente. Incidem cumulativamente sobre a receita bruta faturada, que é definida como o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, líquidas de determinadas despesas, como os custos de captação.

As entidades não financeiras são tributadas às alíquotas de 1,65% e 7,6% do PIS e da COFINS, respectivamente, e estão sujeitas à incidência não cumulativa, que consiste na dedução de certas despesas da base de cálculo, conforme permitido por lei.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF é um imposto cobrado sobre transações de crédito, câmbio, seguro e valores mobiliários e incide sobre as seguintes transações e taxas:

Operação(1)	Alíquota Máxima Legal	Alíquota Atual
Crédito estendido por instituições financeiras e entidades não financeiras.....	1,5% ou 3%	0,0041% ao dia para empréstimos contraídos por pessoas jurídicas e 0,0082% ao dia para pessoas físicas com limite de 365 dias. Uma taxa adicional de 0,38% é aplicável em ambos os casos.
Transações referentes a valores mobiliários(2)	1,5% por dia	0,5% ao dia para certos fundos de investimento. 0% nas operações com ações e alguns títulos de dívida, como debêntures e recebíveis imobiliários e recebíveis do agronegócio (CRI/CRA). 1% ao dia nas operações com renda fixa derivada de títulos públicos e privados federais, estaduais ou municipais e fundos de investimento em renda fixa, limitados a determinados percentuais da receita obtida com o investimento. Esta taxa é reduzida a zero a partir do 30º dia após a data de aquisição do investimento e em acordos de recompra realizados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil com debêntures emitidas por instituições pertencentes ao mesmo grupo (Decreto 8.731/2016) 0% na cessão de valores mobiliários para permitir a emissão de <i>Depositary Receipts</i> no exterior.
Transações referentes a derivativos	25,0%	Embora a taxa máxima seja de 25%, ela

Operação(1)	Alíquota Máxima Legal	Alíquota Atual
		foi reduzida a zero neste momento.
Transações de seguro realizadas por seguradoras.....	25%	2,38% para seguro de saúde.
		0,38% para seguro de vida.
		7,38% para outros tipos de seguros.
Transações em moeda estrangeira(2).....	25%	0,38% (regra geral).
		6,38% sobre as transações com cartão de crédito a partir de 27 de abril de 2011.
		6,38% sobre saques no exterior com cartão de crédito ou débito a partir de 28 de dezembro de 2013.
		6,38% na compra de cheques de viagem ou carregamento de cartão pré-pago internacional a partir de 28 de dezembro de 2013.
		0% para saída de recursos relacionados ao pagamento de principal e juros de empréstimos e financiamentos externos.
		6% para a entrada de recursos no Brasil, referentes a empréstimos externos sujeitos a registro no Banco Central do Brasil com prazo médio de vencimento igual ou inferior a 180 dias.
		0% para a entrada de recursos no Brasil, referentes a empréstimos externos sujeitos a registro no Banco Central do Brasil com prazo médio de vencimento superior a 180 dias.
		0% para transações interbancárias.
		0% para transações de câmbio relacionadas à saída de recursos do Brasil para remessa de juros sobre capital próprio e dividendos a serem recebidos por investidores estrangeiros.
		0% para as transações de câmbio, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos de investidores estrangeiros nos mercados brasileiros financeiro e de capitais.
		0% para as transações de câmbio, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos por investidores estrangeiros para fins de exigência de margem inicial ou adicional nas operações em bolsa de valores.
		0% para transações de câmbio para saída de recursos aplicados por investidores

Operação(1)	Alíquota Máxima Legal	Alíquota Atual
		estrangeiros nos mercados brasileiros financeiro e de capitais brasileiro.
		0% para as transações de câmbio de entrada e saída de recursos aplicados por investidores estrangeiros, inclusive por meio de transações simultâneas de câmbio, em certificados de depósito de valores mobiliários, conhecidos como <i>Brazilian Depository Receipts</i> (“BDRs”).
		0% para transações simultâneas de câmbio, para a entrada de recursos por investidores estrangeiros oriundos da conversão de investimentos diretos no Brasil realizados nos termos da Lei 4.131/62 em investimentos em ações negociáveis em bolsa de valores, a partir de 2 de maio de 2016.
		0% para as receitas referentes às transações de exportação de bens e serviços.
		A alíquota aplicável é de 1,10% para aquisições de moeda estrangeira (Decreto 8.731/2016).
		A alíquota aplicável para crédito em uma conta de banco estrangeiro pertencente a um residente no Brasil é de 1,10%, a partir de 3 de março de 2018.

- (1) As transações mencionadas na tabela têm caráter ilustrativo e não refletem uma lista exaustiva das transações sujeitas ao IOF.
- (2) Existem algumas isenções ou casos específicos em que a alíquota aplicável é zero.

FATCA

A lei *Foreign Account Tax Compliance Act*, ou “FATCA,” ou “FATCA”, tornou-se lei nos Estados Unidos em 18 de março de 2010. A legislação exige que as instituições financeiras estrangeiras, ou “FFIs” (como o Santander Brasil), celebrem um contrato de FFI no qual concordem em identificar e fornecer à Receita Federal dos EUA, ou “IRS”, informações sobre contas mantidas por cidadãos dos EUA e certas entidades estrangeiras de propriedade dos EUA ou que de outra forma enfrentam um imposto retido na fonte de 30% sobre certos pagamentos retidos na fonte dos EUA. Além disso, as FFIs que celebraram um contrato de FFI serão obrigadas a reter os pagamentos feitos a FFIs que não tenham celebrado um contrato de FFI, titulares de contas que não forneçam informações suficientes para classificar uma conta como sendo ou não dos EUA e titulares de contas dos EUA que não concordam com o relatório da FFI sobre suas contas o IRS.

Em 23 de setembro de 2014, o Brasil e os Estados Unidos anunciaram que celebraram um acordo intergovernamental, ou “IGA”, que entrou em vigor no Brasil em virtude do Decreto nº 8.506 de 24

de agosto de 2015. O objetivo do IGA é melhorar a conformidade tributária internacional e implementar a FATCA. O IGA estabelece uma troca bilateral automática de informações com as autoridades fiscais dos Estados Unidos. Segundo esse contrato, as instituições financeiras brasileiras geralmente serão obrigadas a fornecer certas informações sobre seus titulares de contas nos Estados Unidos às autoridades fiscais brasileiras (Receita Federal do Brasil), que compartilharão essas informações com o IRS.

Cumprir as obrigações exigidas de identificação, retenção e relatório requer um investimento significativo na estrutura de conformidade e relatório de uma FFI. Continuamos acompanhando de perto os desenvolvimentos referentes à FATCA e em coordenação com todas as autoridades relevantes.

Padrão de Declaração Comum

Em 28 de dezembro de 2016, a Instrução Normativa nº 1.680 foi promulgada, introduzindo o Padrão de Declaração Comum no Brasil. O Padrão de Declaração Comum prevê certas obrigações de relatórios de contas semelhantes às existentes na FATCA. Ele foi criado no âmbito do projeto de Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que visa a redução da evasão fiscal. A Instrução Normativa nº 1.680 aplica-se às pessoas jurídicas que apresentem a e-Financeira de acordo com a Instrução Normativa nº 1.571, de 2 de julho de 2016.

Na mesma data, foi promulgada a Instrução Normativa nº 1.681 que dispõe sobre a obrigação da apresentação anual da “Declaração País a País”, obrigação acessória também decorrente das discussões do Projeto BEPS, à Receita Federal do Brasil, ou “RFB”, como medida para ampliar o intercâmbio de informações e melhorar o nível de transparência tributária internacional. Esta nova regulamentação não deverá ter impacto no Santander Brasil, uma vez que, por ser controlado por uma pessoa jurídica residente na Espanha, não é obrigado pela regulamentação brasileira a apresentar tal declaração.

Imposto de Renda Cobrado sobre Ganhos de Capital

A Lei 13.259, de 16 de março de 2016 ou "Lei 13.259/16" introduziu a aplicação de alíquotas progressivas de imposto de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas físicas brasileiras e por detentores não domiciliados no Brasil para fins de tributação brasileira ("Detentores Não Residentes") sobre a alienação de bens em geral. De acordo com a Lei 13.259/16, as alíquotas do imposto de renda aplicáveis aos ganhos de capital realizados por esses investidores seriam: (i) 15% para a parcela do ganho até R\$5 milhões, (ii) 17,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$5 milhões, mas não R\$10 milhões, (iii) 20% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$10 milhões, mas não R\$30 milhões, e (iv) 22,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$30 milhões.

As disposições da Lei 13.259/16 podem ser aplicadas aos Detentores Não Residentes de acordo com a Resolução nº 4.373 do CMN, desde que tais Detentores Não Residentes não estejam localizados em um paraíso fiscal. No entanto, os detentores não residentes (sejam eles considerados detentores não residentes em decorrência da Resolução CMN 4373 ou de outra forma) localizados em um paraíso fiscal estão sujeitos a uma regulamentação fiscal específica e continuarão sendo tributados à alíquota de 25%.

A maioria das transações realizadas por Detentores Não Residentes de acordo com a Resolução CMN 4.373 e que resultam em ganhos de capital estão sujeitas à tributação à alíquota fixa de 15%, desde que não estejam localizadas em paraíso fiscal.

O imposto deve ser retido e pago pelo comprador ou, nos casos em que o comprador e o vendedor são domiciliados no exterior, um representante legal do comprador deve ser designado para o pagamento do imposto.

IOF Temporário/Alívio Fiscal de Crédito

O Decreto 10.305/20, publicado em abril de 2020, juntamente com outras alterações, reduziu a alíquota do IOF aplicável às operações de crédito para zero entre 3 de abril e 27 de novembro de 2020.

As operações de crédito em que os recursos foram resgatados pelo cliente entre as datas mencionadas acima não estão sujeitas ao IOF. As renegociações posteriores sobre as transações de crédito previstas no Decreto 10.305/20 que não incluem a provisão de recursos adicionais também não estão sujeitas ao IOF. Quaisquer fundos adicionais estão sujeitos ao IOF.

Divulgação de acordo com a Seção 219 da lei Iran Threat Reduction and Syria Human Rights Act

De acordo com a Seção 219 da lei *Iran Threat Reduction and Syria Human Rights Act* de 2012, que adicionou a Seção 13(r) à lei *Exchange Act*, um emissor é obrigado a divulgar em seus relatórios anuais ou trimestrais, conforme aplicável, se ele ou qualquer uma das suas afiliadas conscientemente se envolveu em certas atividades, transações ou negociações relacionadas ao Irã ou a indivíduos ou entidades designadas de acordo com certas Ordens Executivas. A divulgação geralmente é exigida mesmo quando as atividades, transações ou negociações foram conduzidas em conformidade com a legislação aplicável.

Como fazemos parte do Grupo Santander, devemos também divulgar a exposição de outras entidades do Grupo Santander ao Irã. As atividades a seguir são divulgadas em resposta à Seção 13(r) com relação ao Grupo Santander e às suas afiliadas. Durante o período coberto por este relatório anual:

(a) O Santander UK detém cinco contas bloqueadas para três clientes, com o primeiro cliente tendo uma conta poupança em libras esterlinas e uma conta corrente em libras esterlinas, o segundo cliente tendo uma conta poupança em libras esterlinas e o terceiro cliente tendo duas contas correntes em libras esterlinas. Todos os três clientes, residentes no Reino Unido, são atualmente designados pelos EUA de acordo com o programa de sanções SDGT. As receitas e os lucros gerados pelo Santander UK nestas contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram insignificantes em relação aos lucros gerais do Banco Santander S.A.

(b) O Santander UK detém duas contas correntes congeladas para dois cidadãos britânicos designados pelos EUA ao abrigo do programa de sanções SDGT. As contas mantidas por um cliente estavam plenamente inacessíveis no momento da designação nos EUA e foram bloqueadas no momento em que a conta entrou em um saldo devedor. As contas mantidas pelo segundo cliente foram bloqueadas imediatamente após a designação dos EUA e permaneceram congeladas ao longo de 2020. Estas contas são congeladas para cumprimento dos artigos 2.º, 3.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que impõe certas medidas restritivas específicas direcionadas a certas pessoas e entidades associadas à rede Al-Qaeda, por força do Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2015/1815. As contas estão em atraso (£1.844,73 em débito combinado) e atualmente são gerenciadas pelo Departamento de Cobranças e Recuperações do Santander UK. Nenhuma receita ou lucro foi gerado pelo Santander UK nessas contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(c) O Santander Consumer Bank, S.A. detém sete contas bloqueadas de correspondentes para o Banco Melli. Três contas em US\$ e quatro contas em EUR. As contas estão bloqueadas desde 2008. O Banco Melli atualmente está designado pelos EUA no programa de sanções contra Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGT). O Santander Consumer Bank, S.A. não gerou quaisquer receitas ou lucros sobre estas contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(d) O Grupo Santander também tem certas garantias de desempenho herdadas para o benefício do Banco Mellat (cartas de crédito *standby* para garantir as obrigações – seja em documentos de licitação ou em acordos de contratação – de contratados que participaram de licitações públicas no Irã) em vigor antes de 27 de abril de 2007.

No total, todas as transações descritas acima resultaram em receitas brutas e lucros líquidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que foram insignificantes em relação às receitas e aos lucros totais do Banco Santander, S.A. O Grupo Santander deu passos significativos para sair do mercado iraniano, como o fechamento de sua unidade de representação no Irã e a cessação de todas as suas atividades bancárias, incluindo relacionamentos de correspondentes, captação de depósitos de entidades iranianas e emissão de cartas de crédito de exportação, exceto para as transações herdadas

descritas acima. O Grupo Santander não está contratualmente autorizado a cancelar esses acordos sem (i) pagar o montante garantido (no caso das garantias de desempenho), ou (ii) perder os montantes pendentes a ele devidos (no caso dos créditos de exportação). Assim, o Grupo Santander pretende continuar dando as garantias e detendo esses ativos de acordo com a política da empresa e as leis aplicáveis.

Desenvolvimentos Regulatórios Relacionados à COVID-19

A seção a seguir resume as medidas implementadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil para mitigar as consequências da pandemia da COVID-19 sobre o sistema financeiro brasileiro.

Suspensão Temporária de Distribuições de Dividendos e Outros Pagamentos

Em 29 de maio de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.820 em resposta à pandemia de COVID-19. A Resolução nº 4.820 proíbe as instituições financeiras, como a nossa, de: (i) compensar seu capital, inclusive por meio de pagamento antecipado, em excesso dos valores equivalentes ao dividendo mínimo obrigatório exigido pela Lei das Sociedades por Ações, inclusive como juros sobre capital próprio (ii) recomprar suas próprias ações, sujeito a certas exceções conforme autorizado pelo Banco Central do Brasil; (iii) reduzir o seu capital social, exceto se tal redução for exigida por lei ou aprovada pelo Banco Central do Brasil; e (iv) aumentar a remuneração de seus diretores, conselheiros e membros do conselho de administração e do conselho fiscal, incluindo remuneração fixa e variável. A Resolução CMN nº 4.280 revogou a Resolução CMN nº 4.797.

Em 23 de dezembro de 2020, o CMN promulgou a Resolução 4.885, que flexibilizou o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Em decorrência disso, as instituições financeiras não estavam autorizadas a pagar além do maior de (x) o valor correspondente a 30% do lucro líquido ajustado na forma do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (y) o montante equivalente aos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Essa é a única restrição ainda em vigor em decorrência da Resolução 4.820/20.

Como resultado, distribuímos apenas R\$3.837 milhões como dividendos e juros sobre capital próprio em 2020, em comparação com R\$10.800 milhões em 2019.

Redução do Adicional de Conservação de Capital

Em 16 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.783, que reduz temporariamente o Adicional de Conservação de Capital (quando todas as taxas se referem ao montante total dos ativos ponderados pelo risco) exigido das instituições financeiras, de 2,5% para 1,25%. A alíquota de 1,25% permanecerá em vigor até 31 de março de 2021. De 1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022, a exigência do Adicional de Conservação de Capital será gradualmente restaurada para 2,5%. A medida visa aumentar a capacidade dos bancos de renegociar operações de crédito e manter o envolvimento em novas operações, considerando o cenário atual de aumento da demanda por serviços financeiros.

Acordos de Recompra de Títulos Soberanos Denominados em Dólares dos EUA

Em 18 de março de 2020, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.990, que permitiu as operações de recompra de títulos federais denominados em dólares dos EUA entre o Banco Central do Brasil e instituições financeiras brasileiras. O Banco Central do Brasil pode comprar esses títulos com desconto de 10% em relação aos preços de mercado e a instituição financeira assume a obrigação de comprar os títulos em uma data futura. As regras também estabelecem uma transferência de margem durante o prazo da transação sempre que a exposição for igual ou superior a US\$500.000. O objetivo dessa medida é fornecer liquidez ao mercado de títulos soberanos brasileiros, oferecendo liquidez em dólares dos EUA aos bancos brasileiros e reduzindo a volatilidade de negociação desses títulos.

Mudanças nos Requisitos de Provisão

Em 16 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.782/20, que foi alterada pela

Resolução nº 4.856/20, isentando as instituições financeiras de considerarem certas reestruturações de contratos como um indicativo de que uma contraparte pode apresentar inadimplemento. Portanto, a medida permite que empréstimos sejam concedidos a empresas solventes sem a necessidade de provisões adicionais até 30 de setembro de 2020.

Novos Depósitos a Prazo com Garantia Especial

A Resolução CMN nº 4.799/20 regulamentou a captação de recursos por meio de novos Depósitos a Prazo com Garantia Especial (“DPGEs”), que são depósitos captados por instituições financeiras e garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos, ou “FGC”. A resolução aumentou o limite de R\$20 milhões para R\$40 milhões e visa fortalecer a liquidez de instituições financeiras de menor porte.

Empréstimos do Banco Central Lastreados por Debêntures e Letras Financeiras Detidas por Instituições Financeiras

Em 23 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.786, que autorizou o Banco Central do Brasil a conceder empréstimos a bancos multisserviços, bancos comerciais, bancos de investimento e bancos de poupança, lastreados em debêntures (instrumentos de dívida corporativa) detidas por tais instituições e adquiridas no mercado secundário, desde que sejam observadas determinadas disposições da regulamentação. Vale ressaltar que a decisão determina que os referidos empréstimos também serão garantidos por depósitos obrigatórios em Contas Reservas Bancárias, em montante equivalente a, no mínimo, o montante total das operações, bem como pela garantia das debêntures.

Esta é considerada uma Linha de Crédito Temporária Especial de Liquidez, e é mais uma medida para oferecer mais liquidez às instituições financeiras em suas operações. Os empréstimos previstos na Resolução nº 4.786/20 estarão à disposição das instituições financeiras até 30 de abril de 2020 e podem ser contratados pelo prazo de 125 dias úteis, podendo ser prorrogados, a critério do Banco Central do Brasil, por mais 125 dias úteis, desde que o prazo máximo seja de 359 dias corridos.

Em 2 de abril de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.795, que autoriza o Banco Central do Brasil a conceder empréstimos a instituições financeiras em condições específicas, por meio de Linha de Crédito Temporária Especial de Liquidez, mediante aquisição direta, no mercado primário, de Letras Financeiras garantidas por ativos financeiros ou valores mobiliários. O empréstimo estará disponível em parcelas, podendo atingir 100% dos Ativos de Referência dessas instituições financeiras. A linha estará disponível para instituições financeiras até 31 de dezembro de 2020 e as Letras Financeiras emitidas terão prazo de 30 a 359 dias corridos. A primeira parcela foi aprovada em 12 de maio de 2020, no montante total de R\$17,5 bilhões.

Flexibilização dos Requisitos de Financiamento por meio de Letras de Crédito do Agronegócio ou “LCAs”

Em 23 de março de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.787, que ajustou a base de cálculo dos requisitos compulsórios de recursos captados por meio de LCAs, que são letras de crédito emitidas exclusivamente por instituições financeiras e relacionadas a direitos de crédito originados de operações realizadas entre produtores rurais e suas cooperativas e agentes da cadeia de produção do agronegócio, com o objetivo de aumentar sua liquidez. Com isso, as regras de aplicação de recursos oriundos da atividade do agronegócio foram flexibilizadas. O Banco Central do Brasil espera um aumento nas concessões de crédito direcionadas ao agronegócio de R\$6,3 bilhões com a medida.

Programa de Suporte a Empregos fornecendo financiamento emergencial de folha de pagamento para pequenas e médias empresas

O CMN promulgou a Resolução nº 4.846 em 24 de agosto de 2020, que regulamenta a concessão de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (“PESE”), instituído por meio da Medida Provisória nº 944/2020. O PESE prevê a oferta de uma linha de crédito emergencial de R\$40 bilhões para financiar, por dois meses, a folha de pagamento das pequenas e médias empresas que aderirem ao programa, com o objetivo de preservar empregos. Em relação ao financiamento da referida

linha de crédito, 85% serão provenientes do Tesouro Nacional e os 15% restantes de instituições financeiras participantes, incluindo o Santander Brasil. As pequenas e médias empresas aderentes não poderão demitir trabalhadores durante o período da contratação do empréstimo e até o 60º dia após o recebimento da última parcela do negócio. O montante máximo financiado por trabalhador será de até dois salários mínimos. O recurso vai direto para a conta do trabalhador, como hoje é feito por meio de folhas de pagamento operadas por instituições financeiras. O PESE entrou em vigor em 6 de abril de 2020. A Resolução CMN nº 4.846 revogou a Resolução CMN nº 4.800.

Overhedge cambial de participações acionárias no exterior

Em 18 de março de 2020, o CMN promulgou a Resolução nº 4.784, que alterou a Resolução CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013. A norma estabelece que não serão deduzidos do patrimônio de referência os créditos tributários decorrentes de perdas com excesso de posição cambial com o objetivo de *hedge* de investimentos mantidos no exterior por instituições financeiras. A medida visa fornecer maior alívio de capital e, portanto, conforto adicional para as instituições financeiras manterem e estenderem o crédito.

Limite máximo para recompra de letras financeiras por instituições financeiras

De acordo com a Resolução CMN nº 4.788, emitida em 23 de março de 2020, as instituições financeiras classificadas como Segmento 1 para aplicação proporcional da regulamentação prudencial, como no nosso caso, podem, de 23 de março a 30 de abril de 2020, recomprar até 20% de letras financeiras de emissão própria, um aumento substancial em relação ao teto anterior de 5%.

Banco Central do Brasil autorizado a comprar e vender títulos do governo e ativos financeiros privados e valores mobiliários no mercado secundário

A Emenda Constitucional nº 106, promulgada em 7 de maio de 2020, estabelece medidas econômicas e orçamentárias emergenciais para o governo brasileiro durante a pandemia de COVID-19. Entre elas, a Emenda autoriza o Banco Central do Brasil, durante a pandemia, a comprar e vender (i) títulos do governo em mercados secundários locais e estrangeiros; e (ii) outros ativos, nos mercados financeiros secundários nacionais, de capitais e de pagamentos, desde que, no momento da compra, possuam classificação de risco de crédito no mercado local equivalente a BB- ou superior, conferida por pelo menos um dos três maiores agências internacionais de classificação de risco, além de um preço de referência publicado por uma entidade do mercado financeiro credenciada pelo Banco Central do Brasil.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

As informações a seguir para o Santander Brasil são incluídas para fins de análise e são derivadas de, e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas e notas relacionadas contidas em outro lugar neste documento, bem como o “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras.”

Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes. Os dados médios da demonstração de resultados e do balanço e outras informações estatísticas relacionadas foram preparados em uma base anual consolidada.

As informações estatísticas selecionadas a seguir incluem informações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 extraídas das demonstrações financeiras auditadas preparadas em conformidade com as IFRS emitidas pelo IASB. Consulte “Apresentação de Informações Financeiras e Outras” e “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados.”

Média de Balanço e Taxas de Juros

As tabelas a seguir mostram nossa média de balanços e taxas de juros para cada um dos períodos apresentados. Com relação às tabelas abaixo e as tabelas em “— Mudanças no Lucro Líquido de Juros – Análise de Volume e Taxa” e “— Ativos – Ativos Rentáveis – Spread de Rendimento,” (i) declaramos os saldos médios em uma base bruta, antes da compensação perdas por redução ao valor recuperável, exceto para os valores médios do ativo total, que incluem tal compensação, e (ii) todos os dados médios foram calculados usando saldos no final do mês, o que não é significativamente diferente de ter usado médias diárias. Paramos de acumular juros sobre empréstimos quando eles estão vencidos há mais de 60 dias. Todos os nossos empréstimos sem acúmulo estão incluídos na tabela abaixo, em “Outros ativos”.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de								
	2020			2019			2018		
	Balanço Médio	Juro	Taxa Média	Balanço Médio	Juro	Taxa Média	Balanço Médio	Juro	Taxa Média
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)									
Receita de Ativos e Juros									
Caixa e saldos no Banco Central do Brasil	54.531	1.552	2,8%	48.670	3.828	7,9%	81.018	5.096	6,3%
Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito	104.759	1.519	1,4%	101.981	3.844	3,8%	56.093	2.978	5,3%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	384.389	44.102	11,5%	323.180	50.406	15,6%	304.633	46.471	15,3%
Instrumentos de dívida	203.578	13.556	6,7%	178.811	13.528	7,6%	164.111	13.629	8,3%
Outros ativos remunerados	-	2.044	-	-	1.235	-	-	2.304	-
Total de ativos remunerados	747.257	62.773	8,4%	652.642	72.841	11,2%	605.855	70.478	11,6%
Instrumentos de capital	1.730	34	2,0%	1.464	19	1,3%	1.213	33	2,7%
Investimento em associadas	1.098	-	-	1.060	-	-	963	-	-
Total de ativos rentáveis	750.085	62.807	8,4%	655.166	72.860	11,1%	608.031	70.511	11,6%
Caixa e saldos no Banco Central do Brasil	4.800	-	-	4.538	-	-	4.351	-	-
Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito	6.668	-	-	2.258	-	-	1.676	-	-
Perdas por redução ao valor recuperável	(23.936)	-	-	(22.528)	-	-	(21.056)	-	-
Outros ativos	76.642	-	-	56.912	-	-	56.276	-	-
Ativos tangíveis	9.587	-	-	9.091	-	-	6.414	-	-
Ativos intangíveis	30.769	-	-	30.070	-	-	29.839	-	-
Total de ativos médios	854.615	62.807	7,3%	735.507	72.860	9,9%	685.531	70.511	10,3%
Passivos e Despesas com Juros									
Depósitos do Banco Central do Brasil e Depósitos de instituições de crédito	111.684	4.327	3,9%	100.473	4.866	4,8%	95.217	5.367	5,6%
Depósitos de cliente	380.058	7.498	2,0%	303.741	14.966	4,9%	285.694	13.577	4,8%
Títulos de dívida negociáveis	68.585	2.514	3,7%	76.194	5.138	6,7%	71.525	4.607	6,4%

Dívidas subordinadas	13.102	863	6,6%	10.779	660	6,1%	10.952	630	5,8%
Outros passivos remunerados	-	3.125	-	-	2.890	-	-	4.376	-
Total de passivos remunerados	573.429	18.327	3,2%	491.187	28.520	5,8%	463.388	28.557	6,2%
Depósitos à vista sem juros	28.581	-	-	14.612	-	-	11.127	-	-
Outros passivos	150.759	-	-	133.255	-	-	121.198	-	-
Participação minoritária	315	-	-	617	-	-	555	-	-
Patrimônio Líquido	101.531	-	-	95.836	-	-	89.263	-	-
Total da média de passivos e patrimônio líquido	854.615	18.327	2,1%	735.507	28.520	3,9%	685.531	28.557	4,2%

Variações no Lucro Líquido de Juros – Análise de Volume e Taxas

As tabelas a seguir apresentam as variações em nosso lucro líquido de juros alocados entre as variações no volume médio e as variações na taxa média para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2018. Calculamos as variações de volume com base nos movimentos dos saldos médios ao longo do período e a variação da taxa com base nas mudanças nas taxas de juros sobre os ativos médios remunerados e os passivos médios que pagam juros. Alocamos as variações causadas por mudanças no volume e na taxa do volume. Você deve ler as tabelas a seguir e suas notas de rodapé à luz de nossas observações anotadas em “— Balanço Médio e Taxas de Juros”.

	Para os exercícios findos em 2020/2019			Para os exercícios findos em 2019/2018		
	Volume	Taxa	Variação líquida	Volume	Taxa	Variação líquida
Aumento (diminuição) devido a mudanças em						
(em milhões de R\$)						
Receitas de Juros e Afins						
Ativos que rendem juros						
Caixa e saldos no Banco Central do Brasil	414	(2.690)	(2.276)	(2.348)	1.080	(1.268)
Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito	102	(2.427)	(2.325)	1.915	(1.049)	866
Empréstimos e adiantamentos a clientes	8.493	(14.797)	(6.304)	2.876	1.059	3.935
Instrumentos de dívida	1.753	(1.725)	28	1.166	(1.267)	(101)
Outros ativos que rendem juros	809	-	809	(1.069)	-	(1.069)
Total de ativos remunerados	11.571	(21.639)	(10.068)	2.540	(177)	2.363
Instrumentos de capital	4	11	15	6	(20)	(14)
Total de ativos rentáveis	11.575	(21.628)	(10.053)	2.546	(197)	2.349
Despesa de Juros e Encargos Semelhantes						
Passivos remunerados						
Depósitos do Banco Central do Brasil e Depósitos de instituições de crédito	504	(1.043)	(539)	285	(786)	(501)
Depósitos de cliente	3.095	(10.563)	(7.468)	878	511	1.389
Títulos de dívida negociáveis	(471)	(2.153)	(2.624)	309	222	531
Passivos subordinados	150	53	203	(10)	40	30
Outros passivos remunerados	235	-	235	(1.486)	-	1.486
Total de passivos remunerados	3.513	(13.706)	(10.193)	(24)	(13)	(37)

Ativos

Ativos Rentáveis – Spread de Rendimento

A tabela a seguir analisa nossos ativos rentáveis médios, receita de juros e dividendos sobre ações e lucro líquido de juros e mostra os rendimentos brutos, rendimentos líquidos e *spread* de rendimentos para cada um dos períodos indicados. Você deve ler esta tabela e suas notas de rodapé à luz de nossas observações anotadas em “— Balanço Médio e Taxas de Juros”.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)		
Ativos rentáveis médios	747.257	652.642	605.855
Juros e dividendos sobre ações (1)	62.807	72.860	70.511
Lucro líquido de juros	44.480	44.340	41.954
Rendimento bruto(2) (*)	8,4%	11,2%	11,6%
Rendimento líquido(3) (*)	6,0%	6,8%	6,9%
Spread de rendimento(4)(*)	5,2%	5,3%	5,4%

(*) As informações de rendimento não dão efeito às mudanças no valor justo que são refletidas como um componente do patrimônio líquido.

(1) Total dos ativos rentáveis mais dividendos das empresas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (instrumentos de patrimônio).

(2) O rendimento bruto é o valor de “Juros e dividendos sobre ações” dividido pela “Média de ativos rentáveis”.

(3) O rendimento líquido é o valor do “Lucro líquido de juros” dividido pela “Média de ativos rentáveis”.

(4) O *spread* de rendimento é a diferença entre a taxa média de “Total de ativos rentáveis” e a taxa média de “Total de passivos remunerados”.

Retorno sobre Patrimônio Líquido e Ativos

A tabela a seguir apresenta nossos índices financeiros selecionados para os períodos indicados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
ROA: Retorno sobre os ativos totais médios	1,6%	2,3%	1,9%
ROE: Retorno sobre o patrimônio líquido médio	13,3%	17,4%	14,3%
ROE (ajustado) (1)	18,5%	24,6%	21,0%
Patrimônio líquido médio como uma porcentagem dos ativos totais médios	11,9%	13,0%	13,0%
Pagamento (2)	24,6%	65,8%	52,5%

(1) “Patrimônio líquido médio, excluindo o *goodwill* como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o *goodwill*” é uma medida financeira não-GAAP que ajusta o “Retorno sobre o patrimônio líquido médio” para excluir o *goodwill* decorrente da aquisição do Banco Real em 2008, Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., ou “GetNet” e Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos Ltda., ou “Super”, ambos em 2014 e Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. em 2015,60%, e os 40 restantes % em 2020. Consulte o “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Índices Consolidados Selecionados” para uma reconciliação do “Patrimônio líquido médio, excluindo o *goodwill* como uma porcentagem dos ativos totais médios, excluindo o *goodwill*” para “Retorno sobre o patrimônio líquido médio”.

(2) Índice de pagamento de dividendos (dividendos declarados por ação preferencial divididos pelo lucro líquido por ação preferencial).

Ativos Remunerados (exceto Empréstimos)

A tabela a seguir mostra a composição percentual de nossos ativos remunerados médios para os anos indicados. Você deve ler esta tabela à luz de nossas observações anotadas em “— Balanço Médio e Taxas de Juros”.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Disponibilidades e reservas no Banco Central do Brasil	7,3%	7,5%	13,4%
Empréstimos e valores devidos de instituições de crédito	14,1%	15,6%	9,3%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	51,4%	49,5%	50,3%
Instrumentos de dívida	27,2%	27,4%	27,0%
Total de ativos remunerados	100%	100%	100%

Empréstimos e Valores Devidos por Instituições de Crédito

Para mais informações sobre empréstimos e valores devidos por instituições de crédito, consulte a nota “5 – Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito” das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Títulos de Investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor contábil dos títulos de investimento era de R\$232 bilhões e R\$176 bilhões respectivamente (representando 24,7% e 23,0%, respectivamente, de nossos ativos totais nessas datas). Os títulos do governo brasileiro totalizaram R\$192 bilhões, ou 82,8% e R\$136 bilhões, ou 77,3% dos nossos títulos de investimento em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Para uma discussão sobre como nossos títulos de investimento são avaliados, consulte as notas 7 e 8 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

A tabela a seguir mostra os valores contábeis dos nossos títulos de investimento por tipo e residência da contraparte em cada uma das datas indicadas:

	De 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$)		
Títulos de dívida			
Títulos do Governo — Brasil	191.896	135.848	116.531
Debêntures e notas promissórias	17.072	13.875	10.556
Outros títulos de dívida	21.134	23.609	48.346
Total de títulos nacionais/dívida	230.102	173.332	175.433
Ações			
Ações de empresas brasileiras	1.953	665	783
Ações de empresas estrangeiras	-	-	2
Units e ações de fundos de investimento	363	1.693	320
Ações totais	2.316	2.358	1.106
Títulos de investimento totais	232.418	175.690	176.539

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não tínhamos títulos de emissores únicos ou grupos relacionados de empresas cujo valor contábil ou de mercado agregado excedia 1% de nosso patrimônio líquido, exceto os títulos do governo brasileiro, que representavam 180,5% e 140,5%, respectivamente, de nosso patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor total de nossos títulos de dívida era de aproximadamente 217,4% e 181,8%, respectivamente, do patrimônio líquido.

A tabela a seguir analisa os vencimentos e os rendimentos médios ponderados de nossos títulos de dívida (antes da provisão para redução ao valor recuperável) em 31 de dezembro de 2020. Os

rendimentos das obrigações isentas de impostos não foram calculados em uma base de imposto equivalente porque o efeito sobre esse cálculo não é significativo.

	Com maturação dentro de 1 ano	Com maturação entre 1 e 5 anos	Com maturação entre 5 e 10 anos	Com maturação após 10 anos	Total
(em milhões de R\$)					
Títulos de dívida					
Títulos do Governo — Brasil	46.475	135.212	44.041	-	225.728
Outros títulos de dívida	1.015	437	2.922	-	4.374
Títulos de investimento de dívida totais	47.490	135.649	46.963	-	230.102

A taxa média dos títulos de investimento de dívida é de 6,7%.

Moeda Nacional e Estrangeira

A tabela a seguir mostra nossos ativos e passivos por moeda nacional e estrangeira, nas datas indicadas.

	2020		De 31 de dezembro de 2019		2018	
	Moeda Nacional	Moedas Estrangeiras	Moeda Nacional	Moedas Estrangeiras	Moeda Nacional	Moedas Estrangeiras
(em milhões de R\$)						
Ativos						
Caixa e saldos no Banco Central do Brasil (1)	4.531	15.617	4.878	15.250	16.651	15.065
Instrumentos de dívida	226.787	3.315	164.447	8.885	166.743	8.690
Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito, bruto (1)	109.339	3.520	107.694	1.553	79.166	454
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	396.950	20.822	326.421	20.835	304.031	17.902
Instrumentos de capital	1.675	-	2.358	-	1.106	-
Ativos totais	739.283	43.275	605.798	46.523	567.697	42.111
Passivos						
Passivos financeiros a custo amortizado						
Depósitos do Banco Central do Brasil e Depósitos de instituições de crédito	86.564	45.093	58.283	40.988	74.160	24.863
Depósitos de cliente	445.900	-	336.515	-	304.198	-
Títulos de dívida negociáveis	47.476	9.399	64.987	8.715	70.109	4.517
Dívidas subordinadas	-	-	-	-	9.886	-
Instrumentos de dívida elegíveis para composição de capital	-	13.120	-	10.176	-	9.780
Outros passivos financeiros	66.727	153	60.885	-	51.729	-
Passivos totais	646.667	67.766	520.670	59.879	510.082	39.160

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os saldos relativos aos depósitos compulsórios foram reclassificados de caixa e reservas no Banco Central do Brasil para Empréstimos e outros valores com instituições de crédito para melhor apresentação e, conseqüentemente, os respectivos saldos comparativos também foram reclassificados.

Carteira de Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2020, nossos empréstimos e adiantamentos a clientes totalizavam R\$418 bilhões (54,8% dos nossos ativos totais). As perdas por redução ao valor recuperável líquidas, empréstimos e adiantamentos a clientes totalizaram R\$418 bilhões em 31 de dezembro de 2020 (48,0% de nossos ativos totais). Além dos empréstimos, tínhamos compromissos de empréstimos pendentes sacáveis por terceiros totalizando R\$131,9 bilhões, R\$125,9 bilhões, R\$122,7 bilhões, R\$106,9 bilhões e R\$91,2 bilhões em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016, respectivamente.

Tipos de Empréstimos por Tipo de Cliente

A maioria dos empréstimos que temos em aberto é para tomadores domiciliados no Brasil e é expressa em reais. A tabela a seguir detalha nossos empréstimos e adiantamentos a clientes (incluindo títulos comprados por meio de contratos de revenda), por tipo de cliente, em cada uma das datas indicadas. Para cada categoria de empréstimo, mantemos políticas de gestão de riscos específicas que estão alinhadas com os padrões do Grupo Santander, que, por sua vez, são administrados e monitorados por nossa diretoria por meio do comitê de crédito. O processo de aprovação de crédito para cada categoria de empréstimo é estruturado principalmente em torno de nossos segmentos de negócios. Consulte o “Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco — Risco de Crédito” para obter detalhes sobre nossas políticas de aprovação de crédito para empréstimos de varejo e atacado.

Temos uma carteira de crédito diversificada, sem concentração específica superior a 10% dos nossos empréstimos totais. Atualmente, 1,3% de nossa carteira de crédito está alocada ao nosso maior devedor e 6,5% aos próximos 10 maiores devedores.

Para mais informações sobre a composição dos nossos Empréstimos e Vencimentos, consulte as seções “a – Detalhamento” e “b – Detalhe” da nota “9 – Empréstimos e adiantamentos a clientes” de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

Empréstimos a Taxas Fixas e Variáveis

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos nossos empréstimos com taxas fixas e variáveis por vencimento em 31 de dezembro de 2020.

	Empréstimos com taxas fixas e variáveis com vencimento em							
	Menos de um ano		Um a cinco anos		Mais de cinco anos		Total	
	Balanco	% do Total	Balanco	% do Total	Balanco	% do Total	Balanco	% do Total
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)							
Taxa fixa	162.684	74	113.662	77	16.538	32	292.884	70
Taxa variável	56.378	26	33.352	23	35.208	68	124.938	30
Total	219.063	100	147.014	100	51.745	100	417.822	100

Saldos Internacionais

A tabela a seguir apresenta, em cada data de balanço indicada, o valor agregado de nossos saldos internacionais (que consistem em empréstimos, depósitos remunerados em outros bancos, aceitação e outros ativos monetários denominados em uma moeda diferente do país de origem moeda do escritório onde o item é registrado). Os saldos internacionais não incluem empréstimos em moeda local feitos por bancos subsidiários em outros países, na medida em que tais empréstimos sejam financiados na moeda local ou tenham *hedge*. Como resultado, não incluem a maioria dos empréstimos feitos por nossa agência nas Ilhas Cayman, com pleno *hedge*.

	De 31 de dezembro de 2020		2019		2018	
	Balanco	% dos Ativos Totais	Balanco	% dos Ativos Totais	Balanco	% dos Ativos Totais
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Países da OCDE(1)						
Espanha	437	0.1	1.984	0.3	1.217	0.2
Estados Unidos	12.674	1.8	3.721	0.5	3.304	0.5
Países Baixos	80	0.0	1.531	0.2	3.853	0.6
Reino Unido(3)	29	0.0	1.003	0.1	6.508	1.0
Outros países da OCDE(2)	3.534	0.5	16.264	2.4	1.072	0.1
Total de países da OCDE	16.754	2.4	24.503	3.6	15.954	2.5
Países que não fazem parte da OCDE						

Países da América Latina(2)	1.204	0.2	1.382	0.2	314	-
Ilhas Cayman	2.917	0.4	3.528	0.5	(8.304)	(1,3)
Outro(2)	1.189	0.2	2.397	0.3	100	-
Total de países que não fazem parte da OCDE	5.310	0.8	7.307	1.1	(7.890)	(1,3)
Total	22.064	3.2	31.810	4.6	8.064	1.2

(1) Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

(2) Os saldos agregados em qualquer país desta categoria não excedem 1,5% dos nossos ativos totais.

A tabela a seguir apresenta os montantes dos nossos saldos internacionais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 por tipo de tomador cujos saldos no país do tomador ultrapassaram 1,2% dos nossos ativos totais.

	Governo	Bancos e Outras Instituições Financeiras	Comercial e Industrial	Outros Empréstimos	Total
(em milhões de R\$)					
2018					
Estados Unidos	-	3.569	23	130	3.722
Países Baixos	-	-	1.531	-	1.531
Áustria	-	-	197	(4)	193
Reino Unido	-	1	38	964	1.003
Ilhas Cayman	3.541	1.987	3.685	(5.685)	3.528
Total	3.541	5.557	5.474	(4.595)	9.977
2019					
Estados Unidos	-	8.710	55	316	9.081
Países Baixos	-	-	2.355	-	2.355
Áustria	-	-	127	(2)	125
Reino Unido	-	-	7	151	158
Ilhas Cayman	469	263	488	(752)	468
Total	469	8.973	3.030	(287)	12.187
2020					
Estados Unidos	-	12.653	9	12	12.674
Países Baixos	-	-	80	-	80
Áustria	-	-	-	444	444
Reino Unido	-	28	-	1	29
Ilhas Cayman	-	1.341	(1)	1.577	2.917
Total	-	14.022	88	2.034	16.144

Ativos não circulantes mantidos para venda

Para obter mais informações, consulte a nota explicativa “10 - Ativos não circulantes mantidos para venda” de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Passivos

Depósitos

Os principais componentes de nossos depósitos são depósitos à vista, a prazo e com pré-aviso e depósitos interbancários nacionais e internacionais. Nossos clientes de varejo são a principal fonte de nossos depósitos à vista, a prazo e com pré-aviso.

Para mais informações, consulte a nota “16 – Depósitos do Banco Central do Brasil e Depósitos de Instituições de Crédito” e “17 – Depósitos de clientes” em “Demonstrações Financeiras” das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

A tabela a seguir mostra o vencimento dos depósitos a prazo (excluindo depósitos interbancários) em denominações de US\$100.000 ou mais nas datas indicadas. Os depósitos de clientes de grande denominação podem ser uma fonte de fundos menos estável do que os depósitos à vista e de poupança.

	De 31 de dezembro de 2020	
	Nacional	Internacional
	(em milhões de R\$)	
Menos de 3 meses	344.923	-
3 a 6 meses	63.380	-
6 a 12 meses	63.390	-
Mais de 12 meses	105.788	-
Total	577.470	-

Empréstimos de Curto Prazo

A tabela a seguir mostra nossos empréstimos de curto prazo que consistem em títulos do governo que vendemos sob acordos de recompra para fins de financiamento de nossas operações.

	2020		De 31 de dezembro de 2019		2018	
	Valor	Taxa Média	Valor	Taxa Média	Valor	Taxa Média
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Títulos vendidos sob acordos de recompra						
Em 31 de dezembro	112.477	1,90%	123.941	5,00%	99.379	7,34%
Média durante o período (1)	112.096	2,71%	100.473	4,84%	102.051	9,67%
Saldo máximo no fim do mês	155.174		123.941		113.691	
Total de empréstimos de curto prazo no fim do ano	112.477		123.941		99.379	

(1) Os dados médios do balanço anual foram calculados com base na média dos saldos mensais em 13 datas: em 31 de dezembro do ano anterior e para cada um dos saldos de final de mês dos 12 meses subsequentes.

Alterações nas provisões para perdas por redução ao valor recuperável nos saldos de “Empréstimos e recebíveis”

As tabelas a seguir analisam as mudanças em nossas provisões para perdas por redução ao valor recuperável para os períodos indicados. Para mais informações sobre essas alterações, consulte “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 — Resultados das Operações — Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros (Líquidas).”

	De 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$)				
Saldo no início do ano	22.625	22.969	18.262	18.191	15.412
Adoção inicial do IFRS 9	-	-	2.461	-	-
Saldo ajustado	22.625	22.969	20.723	18.191	15.412
Perdas por redução ao valor recuperável registradas no resultado do ano	18.311	14.361	13.540	13.493	14.383
Baixa de saldos em redução ao valor recuperável contra provisão para redução ao valor recuperável registrada	(15.297)	(14.705)	(11.294)	(13.422)	(11.605)
Saldo no fim do ano	25.640	22.625	22.969	18.262	18.191
Dos quais:					
Empréstimos e adiantamentos a clientes	24.054	20.557	20.242	15.409	16.435
Empréstimos e valores devidos por instituições de crédito	9	14	14	69	201

Instrumentos de Dívida	1.577	2.055	2.714	2.784	1.555
Recuperações de baixas de empréstimos anteriores(1)	861	991	827	1.154	994

(1) As perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, líquidas, conforme relatado em nossas demonstrações financeiras consolidadas, refletem as provisões líquidas para perdas de crédito menos recuperações de empréstimos anteriormente baixados.

Provisão por Tipo de Tomador

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das recuperações, provisões líquidas e baixas contra provisão para perda de crédito por tipo de tomador nos períodos indicados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$)				
Recuperações de empréstimos anteriores baixados(1)	861	991	827	1.154	994
Comercial e industrial	422	520	345	413	563
Imobiliário – construção	56	47	103	210	103
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	370	417	370	521	314
Finanças de arrendamento	13	8	9	10	14
Perdas por redução ao valor recuperável registradas no resultado do ano (1)	18.311	14.361	13.540	13.492	14.383
Comercial e industrial	6.919	2.377	3.620	5.499	6.523
Imobiliário – construção	81	95	193	471	369
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	11.309	11.866	9.708	7.461	7.617
Finanças de Arrendamento	3	23	19	61	(125)
Baixa de saldos em redução ao valor recuperável contra provisão para redução ao valor recuperável registrada	(15.297)	(14.705)	(11.294)	(13.422)	(11.605)
Comercial e industrial	(4.617)	(5.713)	(3.981)	(5.716)	(4.553)
Imobiliário – construção	(232)	(108)	(191)	(342)	(190)
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	(10.433)	(8.834)	(7.100)	(7.312)	(6.811)
Finanças de arrendamento	(15)	(49)	(22)	(52)	(51)

(1) As perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, líquidas, conforme relatado em nossas demonstrações financeiras consolidadas, refletem as provisões líquidas para perdas de crédito menos recuperações de empréstimos anteriormente baixados.

A tabela abaixo mostra a distribuição das provisões para perdas de crédito por tipo de tomador de empréstimo e a porcentagem de empréstimos em cada categoria em relação ao total de empréstimos na data indicada.

	De 31 de dezembro de					
	2020	% de Empréstimos Totais	2019	% de Empréstimos Totais	2018	% de Empréstimos Totais
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Tomadores						
Comercial e industrial	9.757	38	7.455	33	10.792	47
Imóvel	194	1	345	2	358	2
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	15.676	61	14.800	65	11.768	51
Financiamento de arrendamento	14	0	26	0	51	0
Total	25.640	100	22.625	100	22.969	100

Classificação Interna de Risco

A tabela a seguir apresenta o detalhamento da nossa carteira por classificação interna de risco, nas datas indicadas:

Em

31 de dezembro de

2020 2019 2018

(em milhões de R\$)

Classificação Interna de Risco			
Baixo	347.315	257.133	240.440
Médio baixo	24.277	56.549	50.486
Médio	26.232	11.755	11.967
Médio alto	3.896	8.512	7.722
Alto	16.101	13.307	11.318
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.819	347.257	321.933

Para mais informações sobre nossos níveis internos de classificação de risco e sua correspondente probabilidade de inadimplência, consulte o “Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco — Risco de crédito — Monitoramento de Crédito.”

Carteira de Renegociados

A carteira de renegociados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 somou R\$20 bilhões, em comparação com R\$15 bilhões no mesmo período de 2019, um aumento de R\$5.008 milhões ou 32,8%. Esta carteira inclui empréstimos e adiantamentos a clientes que foram concedidos e/ou modificados para facilitar o reembolso nas condições acordadas com os clientes.

A carteira de renegociados estava coberta por provisões para perdas no valor recuperável de 44,0% em 31 de dezembro de 2020 e 48,5% em 31 de dezembro de 2019. Esses níveis são considerados adequados às características desses empréstimos e adiantamentos a clientes.

A tabela a seguir apresenta um detalhamento de nossa carteira de renegociados por tipo de cliente, provisões para perdas por redução ao valor recuperável e nosso índice de cobertura nas datas indicadas:

	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)		
Carteira de Renegociados por tipo de cliente			
Comercial e industrial	5.862	5.141	5.949
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	14.623	10.102	7.492
Arrendamento mercantil	5	239	75
Total	20.490	15.482	13.516
Provisões para perdas por redução ao valor recuperável	9.019	7.501	7.279
Índice de cobertura	44,0%	48,5%	53,8%

Considera-se que os saldos estão com problemas de “impairment” e, portanto, com necessidade de provisão para redução ao valor recuperável quando há dúvidas razoáveis quanto à sua recuperação integral e/ou à cobrança dos respectivos juros pelos montantes nas datas indicadas no contrato de empréstimo, tendo em consideração as garantias colaterais recebidas para a cobrança garantida (integral ou parcialmente) dos saldos correspondentes.

Conforme estabelecido na nossa política interna de renegociação, para que os produtos renegociados sejam classificados como adimplentes, devemos receber um montante equivalente a pelo menos 10% do montante total em aberto nos seis meses seguintes à data da renegociação (observe que essas transações permanecerão classificadas como operações renegociadas mesmo após o recebimento dos pagamentos). Os empréstimos renegociados que estão vencidos há mais de 60 dias também são contabilizados como redução ao valor recuperável.

Aumentamos nossos esforços em relação à cobrança de créditos vencidos há menos de 60 dias e também em relação aos créditos baixados para prejuízo. Também continuamos com nossa estratégia de concessão de crédito a pessoas com perfil de baixo risco e níveis mais elevados de garantias.

Ativos Não Recuperáveis

A tabela a seguir mostra nossos ativos não recuperáveis, excluindo o risco do país.

	Em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Ativos não recuperáveis					
Ativos não recuperáveis vencidos e outros (1)	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Ativos não recuperáveis como percentual do total de empréstimos	5,5%	6,7%	7,0%	6,7%	7,0%
Baixa líquida de créditos como percentual do total de empréstimos	3,7%	4,3%	3,5%	4,7%	4,3%
Baixa líquida de créditos como percentual médio do total de empréstimos	3,8%	5,3%	3,8%	4,8%	4,5%

(1) Inclui em 31 de dezembro de 2020, R\$2.028 milhões de empréstimos de liquidação duvidosa (R\$2.788 milhões em 2019, R\$3.754 milhões em 2018, R\$5.439 milhões em 2017 e R\$5.576 milhões em 2016) que não estavam vencidos.

Evolução de Ativos Não Recuperáveis

Nossos ativos não recuperáveis diminuíram 1,1%, ou R\$250 milhões, para R\$23.176 milhões em 31 de dezembro de 2020, em comparação com R\$23.426 milhões em 31 de dezembro de 2019. As provisões para perdas por redução ao valor recuperável, incluindo recuperações totais de empréstimos anteriormente baixados, aumentaram 13,3%, ou R\$3.015 milhões, para R\$25.640 milhões em 31 de dezembro de 2020, em comparação com R\$22.625 milhões em 31 de dezembro de 2019. Para compensar esses efeitos, houve recuperações de R\$861 milhões em empréstimos anteriormente baixados em 31 de dezembro de 2020 e R\$991 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Acreditamos que as provisões feitas foram adequadas para cobrir todas as perdas conhecidas ou razoavelmente prováveis ou perdas incorridas na carteira de crédito de empréstimos e outros ativos em 31 de dezembro de 2020.

A tabela a seguir mostra as mudanças em nossos ativos não recuperáveis nas datas indicadas:

	De 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$)				
Saldo no início do exercício	23.426	22.426	19.145	18.887	18.599
Adoção inicial do IFRS 9 ⁽¹⁾	-	-	703	-	-
saldo ajustado	23.426	22.426	19.848	18.887	18.599
Adições líquidas	14.672	16.001	13.872	13.679	11.893
Baixas	(14.922)	(15.001)	(11.294)	(13.422)	(11.605)
Saldo no final do exercício	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887

(1) Para mais informações, consulte as notas 1 e 9 das Demonstrações Financeiras.

O montante das “adições líquidas” para qualquer período são os ativos não recuperáveis naquele período, menos os ativos que sofreram redução ao valor recuperável, mas passaram a ser adimplentes

nesse período. Em 2020, as opções de reestruturação da dívida foram aprimoradas para manter níveis consistentes de “adições líquidas” e “baixas”.

Ativos Não Recuperáveis por Tipo de Cliente

A tabela a seguir mostra o valor de nossos ativos não recuperáveis por tipo de cliente nas datas indicadas:

	De 31 de dezembro de	
	2020	2019
	(em milhões de R\$)	
Comercial e industrial	10.558	10.073
Imóvel	456	827
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	12.144	12.497
Arrendamento mercantil	17	29
Total	23.176	23.426

Comercial e Industrial

Os ativos não recuperáveis em nossa carteira de empréstimos comerciais e industriais totalizaram R\$10.558 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$485 milhões, ou 4,8%, em comparação com R\$10.073 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente à avaliação coletiva de R\$1.660 milhões realizada pelo Santander Brasil que se baseou em projeções de sensibilidade às condições macroeconômicas que indicam transferências faseadas após deterioração da carteira.

Imóveis

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos imobiliários totalizaram R\$456 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$371 milhões, ou 44,8%, em comparação com R\$827 milhões em 31 de dezembro de 2019. A redução dos ativos não recuperáveis nessa carteira foi resultado das medidas adotadas pelo Santander Brasil para administrá-las, incluindo práticas de cobrança com relação aos nossos tomadores de empréstimos.

Empréstimos a Prestações a Pessoas Físicas

Os ativos com redução ao valor recuperável dos empréstimos a prazo para pessoas físicas totalizaram R\$12.144 milhões em 31 de dezembro de 2020, com diminuição de R\$353 milhões, ou 2,8%, em relação a 2019. A redução dos ativos não recuperáveis nessa carteira foi resultado das medidas adotadas pelo Santander Brasil para administrá-las, incluindo práticas de cobrança com relação aos nossos tomadores de empréstimos, por meio das quais oferecemos a certos clientes a oportunidade de negociar uma reestruturação de suas dívidas, especialmente durante a pandemia de COVID-19, ou alienação de ativos.

Arrendamento Mercantil (Leasing) Financeiro

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos e arrendamento mercantil (*leasing*) financeiro totalizaram R\$17 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$12 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Essa redução nos ativos não recuperáveis deveu-se principalmente a baixas de ativos no valor de R\$15,6 milhões em 2020.

Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável

Avaliamos todos os empréstimos quanto à provisão para perdas por redução ao valor recuperável de risco de crédito. Os empréstimos são avaliados individualmente quanto à redução ao valor recuperável ou coletivamente por agrupamento de características de risco semelhantes. Os empréstimos

que são avaliados individualmente quanto à perda por redução ao valor recuperável não são avaliados coletivamente.

Para medir a perda por redução ao valor recuperável em empréstimos avaliados individualmente quanto à redução ao valor recuperável, consideramos as condições dos tomadores, tais como sua situação econômica e financeira, nível de endividamento, capacidade de geração de receita, fluxo de caixa, gestão, governança corporativa e qualidade dos controles internos, histórico de pagamentos, experiência do setor, contingências e limites de crédito, bem como as características dos ativos, tais como sua natureza e finalidade, tipo, nível de suficiência e liquidez garantias e valor total de crédito, bem como com base na experiência histórica de redução ao valor recuperável e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

Para medir a perda por redução ao valor recuperável em empréstimos avaliados coletivamente quanto à redução ao valor recuperável, segregamos os ativos financeiros em grupos considerando as características e similaridade do risco de crédito. Ou seja, por segmento, o tipo de ativos, garantias e outros fatores associados, como a experiência histórica de redução ao valor recuperável e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

A mensuração da perda esperada é feita por meio dos seguintes fatores:

- **Exposição no Momento de Descumprimento (EAD):** é o montante de uma transação exposta ao risco de crédito, incluindo a proporção da exposição do saldo em aberto que poderia ser fornecida no inadimplemento. Os modelos desenvolvidos incorporam hipóteses considerando possíveis modificações no calendário de pagamentos.
- **Probabilidade de Descumprimento (PD):** é definida como a probabilidade de que a contraparte cumpra suas obrigações de pagamento do principal e/ou juros. Para fins do IFRS 9, ambos serão considerados: PD - 12 meses (Estágio 1), que é a probabilidade de o instrumento financeiro entrar em inadimplemento durante os próximos 12 meses, bem como PD - tempo de vida (Estágios 2 e 3), que considera a probabilidade de que a transação entre em inadimplemento entre a data do balanço e a data de vencimento residual da transação. A norma exige que as informações futuras relevantes para a estimativa desses parâmetros sejam consideradas.
- **Perda Dado o Descumprimento (LGD):** é a perda produzida no caso de inadimplemento. Em outras palavras, reflete o percentual de exposição que não poderia ser recuperado em caso de inadimplemento. Ela depende principalmente da garantia colateral, que é considerada como mitigante do risco de crédito associado a cada ativo financeiro, e dos fluxos de caixa futuros cuja recuperação é esperada. De acordo com a norma, as informações prospectivas devem ser levadas em consideração na estimativa.
- **Taxa de desconto:** é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, e que é igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro pelo seu valor contábil.

Para estimar os parâmetros acima, o Banco aplicou sua experiência no desenvolvimento de modelos internos de cálculo de parâmetros tanto para fins regulatórios quanto administrativos.

Empréstimos Vencidos há Menos de 90 dias, mas não Classificados como Redução ao Valor Recuperável

A tabela a seguir mostra os empréstimos vencidos há menos de 90 dias, mas não classificados como redução ao valor recuperável nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de			
2020	% of total	2019	% of total

	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)			
Comercial e industrial	5.132	25,8	3.517	15,4
Imóvel	3.085	15,5	5.782	25,3
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	11.661	58,6	13.489	59,1
Arrendamento mercantil	13	0,1	24	0,1
Total (*)	19.891	100,	22.812	100

(*) Refere-se apenas a empréstimos vencidos entre 1 e 90 dias.

Índices de Ativos Não Recuperáveis

Nossa carteira de exposição ao risco de crédito aumentou em R\$74,5 bilhões para R\$466,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020 em comparação com R\$391,6 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Nossos ativos não recuperáveis diminuíram em aproximadamente R\$0,2 bilhão no mesmo período, de R\$23,4 bilhões para R\$23,2 bilhões. A taxa de inadimplência diminuiu 10 pontos base em 2020 em comparação a 2019, principalmente devido ao crescimento recorrente da carteira de crédito e às medidas que o Santander Brasil implementou para gerenciar os ativos não recuperáveis, incluindo práticas de cobrança.

A tabela a seguir mostra o índice de nossos ativos não recuperáveis em relação à exposição total ao risco de crédito e nosso índice de cobertura nas datas indicadas.

	De 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.822	347.257	321.933	287.829	268.438
Ativos não recuperáveis	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Provisões para perdas por redução ao valor recuperável	25.640	22.626	22.969	18.262	18.191
Exposição a risco de crédito Não-GAAP – clientes ⁽¹⁾	466.104	391.569	364.194	330.474	301.703
Índices					
Ativos não recuperáveis à exposição ao risco de crédito	5,0%	6,0%	6,2%	5,8%	6,3%
Índice de cobertura ⁽²⁾	110,6%	96,6%	102,4%	95,4%	96,3%
Perdas por redução ao valor recuperável	(17.451)	(13.370)	(12.713)	(12.339)	(13.388)
Perdas em outros instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo ⁽³⁾	-	-	-	-	88
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) ⁽⁴⁾	(17.451)	(13.370)	(12.713)	(12.339)	(13.300)

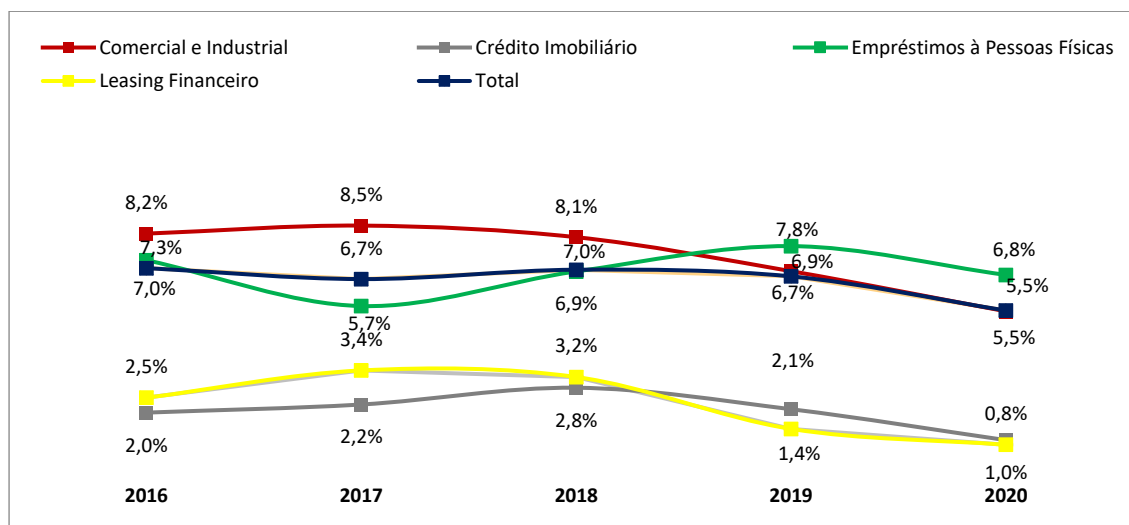
(1) A exposição ao risco de crédito é uma medida financeira não-GAAP. A exposição ao risco de crédito é a soma dos valores do custo amortizado de empréstimos e adiantamentos a clientes (incluindo ativos não recuperáveis) no valor de R\$417.822 milhões em 31 de dezembro de 20 e garantias e créditos documentais no valor de R\$48.282 milhões em 31 de dezembro de 2020. Incluímos informações fora do balanço nesta medida para demonstrar melhor nosso risco de crédito administrado.

(2) Provisões para perdas por redução ao valor recuperável como um percentual dos ativos com redução ao valor recuperável.

(3) Corresponde ao registro de perdas de caráter permanente no valor realizável de títulos e valores classificados como “títulos disponíveis para venda”, atualmente contabilizados como “ganhos em ativos financeiros (líquidos)”.

(4) Em 31 de dezembro de 2020, as perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidos) incluíam R\$1.577 milhões relativos a instrumentos de dívida.

O gráfico a seguir mostra nossa relação entre ativos não recuperáveis e risco de crédito de 2016 a 2020:



4C. Estrutura Organizacional

O Grupo Santander controla o Santander Brasil direta e indiretamente por meio do Santander Espanha, Sterrebeeck BV, ou “Sterrebeeck”, e do Grupo Empresarial Santander, SL, que são subsidiárias controladas do Grupo Santander. Em 31 de dezembro de 2020, o Santander Espanha detinha, direta e indiretamente, 89,5% das nossas ações com direito a voto.

Em 31 de dezembro de 2020, o Santander Espanha era o maior banco da zona europeia por capitalização de mercado, com uma capitalização de aproximadamente €44.011 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, o lucro atribuído do Santander Espanha totalizou €-8.771 milhões, 234,6% inferior ao do ano anterior, e a remuneração total ao acionista por conta dos resultados do exercício de 2020 é de €-0,538 por ação. O Grupo Santander opera principalmente na Espanha, nos Reino Unido, em outros países europeus, no Brasil e em outros países da América Latina e nos Estados Unidos, oferecendo uma ampla gama de produtos financeiros. Na América Latina, o Grupo Santander possui participações majoritárias em instituições financeiras da Argentina, Brasil, Chile, México, Peru, Porto Rico e Uruguai. Em 31 de dezembro de 2020, o Santander Brasil contribuiu com €2.113 milhões do lucro atribuível ao Grupo Santander.

A tabela a seguir apresenta o nome, país de constituição ou residência e proporção da participação acionária de nossas principais subsidiárias de acordo com os critérios de consolidação de acordo com o IFRS:

	Atividade	País de Constituição	Participação Acionária
Subsidiárias diretas e indiretas do Banco Santander (Brasil) S.A.			
Banco Bandepe S.A.	Banco	Brasil	100,00%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Arrendamento	Brasil	99,99%
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Financeiro	Brasil	100,00%
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	Clube de compras	Brasil	100,00%
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (nome atual da Atual Companhia Securitizadora de Créditos S.A.)	Serviços de Recuperação de Crédito	Brasil	100,00%

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	Brasil	100,00%
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	Holding	Brasil	100,00%
Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.	Instituição de Pagamento	Brasil	88,50%
SANB Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
Sancap Investimentos e Participações S.A.	Holding	Brasil	100,00%
Santander Holding Imobiliária S.A. (nome atual da Webcasas S.A.)	Holding	Brasil	100,00%
Santander Brasil Tecnologia S.A.	Tecnologia	Brasil	100,00%
Rojo Entretenimento S.A.	Outras Atividades	Brasil	94,60%
Santander Tecnologia e Inovação Ltda.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
BEN Benefícios e Serviços S.A.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
Esfera Fidelidade S.A.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
Controlada pela Santander Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (nome atual da Santander Companhia Securitizadora de Créditos S.A.)			
Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A. (nome atual da Ipanema Empreendimentos e Participações S.A.)	Serviços de Recuperação de Crédito	Brasil	100,00%
Controlada pela Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A. (nome atual da Ipanema Empreendimentos e Participações S.A.)			
Return Gestão de Recursos S.A. (nome atual da Gestora de Investimentos Ipanema S.A.)	Gestão de Ativos	Brasil	100,00%
Controlada pela Sancap Investimentos e Participações S.A.			
Santander Capitalização S.A.	Poupança e anuidades	Brasil	100,00%
Evidence Previdência S.A.	Seguro Social	Brasil	100,00%
Controlada pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.			
Auttar HUT Processamento de Dados Ltda.	Outras Atividades	Brasil	100,00%
Controlada pela Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.			
Banco PSA Finance Brasil S.A. (6)	Banco	Brasil	50,00%
Banco Hyundai Capital Brasil S.A. (nome atual da BHJV Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.)	Banco	Brasil	50,00%
Controlada pela Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil			
Pi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nome atual da Santander Finance Arrendamento Mercantil)	Arrendamento	Brasil	100,00%
Fundos de Investimento Consolidados			
Santander FIC FI Contract I Referenciado DI	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Unix Multimercado Crédito Privado	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior	Fundo de Investimento	Brasil	(a)

Santander Fundo de Investimento SBAC Referenciado DI Crédito Privado	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Fundo de Investimento Capitalization Renda Fixa	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Paraty QIF PLC (1)	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander FI Hedge Strategies Fund (1)	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Prime 16 - Fundo de Investimento Imobiliário-FII	Fundo de Investimentos Imobiliários	Brasil	(a)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado	Fundo de Investimento	Brasil	(a)
Santander Hermes Multimercado Crédito Privado Infraestrutura Fundo de Investimentos	Fundo de Investimento	Brasil	(a)

(a) Empresa à qual estamos expostos, ou temos direitos a retornos variáveis, e temos a capacidade de afetar esses retornos tomando certas decisões de acordo com o IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas. Nós e/ou nossas subsidiárias detemos 100% das quotas desses fundos de investimento.

(1) O Santander Brasil, por meio de suas subsidiárias, detém os riscos e benefícios do Santander Paraty QIF PLC e do subfundo Santander FI Hedge Strategies Fund, ambos com sede na Irlanda e, desde agosto de 2016, totalmente consolidados nas demonstrações financeiras do Santander Brasil. O Santander Paraty QIF PLC não detém investimentos próprios, mas sim por meio do Santander FI Hedge Strategies Fund.

4D. Bens do Ativo Imobilizado

Operamos quatro grandes centros operacionais administrativos, todos próprios. Além disso, possuímos 405 imóveis para as atividades da nossa rede bancária e alugamos 2.276 imóveis para o mesmo fim. Além disso, em 2014, transferimos nossa operação para um novo *data center* localizado em Campinas, também um imóvel próprio. Para obter mais informações sobre a localização de nossas agências, consulte “— B. Visão Geral do Negócio — Canais de Serviço — Rede de Distribuição Física.” Nossa sede está localizada na Av. Prof. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

ITEM 4A. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES NÃO RESOLVIDOS

Não aplicável.

ITEM 5. REVISÃO E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

5A. Resultados Operacionais

A discussão a seguir sobre nossa situação financeira e resultados operacionais deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e as notas correspondentes, e com as informações financeiras apresentadas na seção intitulada “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Seleccionados” incluída em outra parte deste relatório anual. A preparação das demonstrações financeiras consolidadas às quais esta seção se refere exigiu a adoção de premissas e estimativas que afetam os montantes registrados como ativos, passivos, receitas e despesas nos exercícios e períodos apresentados e estão sujeitas a certos riscos e incertezas. Nossos resultados futuros podem variar substancialmente daqueles indicados como resultado de vários fatores que afetam nossos negócios,

incluindo, entre outros, aqueles mencionados nas seções “Declarações Prospectivas” e “Item 3. Principais Informações - D. Fatores de Risco” e outros fatores discutidos em outra parte deste relatório anual. Nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, preparadas de acordo com as IFRS emitidas pelo IASB e o relatório de nossa firma de auditoria pública independente estão incluídas no “Item 18. Demonstrações Financeiras.”

Principais Fatores Afetando nossa Condição Financeira e nossos Resultados Operacionais

Impacto da COVID-19

Estamos acompanhando de perto a evolução da pandemia de COVID-19 no Brasil e no mundo, a fim de tomar medidas preventivas para minimizar a propagação do vírus, garantir a continuidade das operações e salvaguardar a saúde e segurança de nosso pessoal. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia— Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” para obter informações sobre o impacto da pandemia de COVID-19 em nossos negócios e também “Item 3. Principais Informações — 3D. Fatores de risco — Riscos relacionados ao setor de serviços financeiros brasileiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais.”

Ambiente Macroeconômico Brasileiro

Visão Geral

Como banco brasileiro, somos significativamente afetados pelo ambiente econômico geral do Brasil, que sofreu um grave impacto como resultado da pandemia da COVID-19, conforme estabelecido em “— Impacto da COVID-19” abaixo. O ambiente econômico brasileiro tem sido historicamente caracterizado por variações significativas nas taxas de crescimento econômico, inflação e câmbio. Nossos resultados operacionais e nossa situação financeira são influenciados por esses fatores e pelo efeito que esses fatores têm sobre as taxas de emprego, a disponibilidade de crédito e os salários médios no Brasil. A tabela a seguir apresenta os principais dados da economia brasileira para os períodos indicados:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Crescimento do PIB (1)	(4.1%)	1,2%	1,1%
Taxa CDI (2)	2,1%	6,0%	6,4%
TJLP (3)	4,6%	5,6%	7,0%
Taxa SELIC (4)	2,0%	4,5%	6,5%
Taxa de câmbio – cotação de venda (no fim do período) R\$ por US\$1,00	5.20	4.03	3.87
Varição da taxa de câmbio do real em relação ao dólar dos EUA	28,9%	4,0%	17,1%
Taxa de câmbio média R\$ por US\$1,00 (5)	5.16	3.94	3.65
Inflação (IGP-M) (6)	23,1%	7,3%	7,6%
Inflação (IPCA) (7)	4,5%	4,3%	3,8%

Fontes: BNDES, Banco Central do Brasil, FGV e IBGE.

- (1) O crescimento do PIB para 2020 é baseado em estimativas internas do Santander Brasil. Para 2019 e 2018, a fonte é a série revisada do IBGE.
- (2) O Certificado de Depósito Interbancário, ou “CDI”, é a taxa média diária de depósito interbancário no Brasil (no fim de cada mês e anualmente). Esta é a taxa média para um determinado ano.
- (3) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamentos de longo prazo (no fim do período).
- (4) A taxa de juros de *benchmark* a pagar aos detentores de alguns títulos, como letras financeiras do tesouro, emitidos pelo governo brasileiro e negociados com base na taxa SELIC no final do período aplicável.
- (5) Média do câmbio de venda dos dias úteis do período.
- (6) A taxa de inflação é o Índice Geral de Preços-Mercado, ou “IGP-M”, conforme calculado pela FGV.
- (7) A taxa de inflação é o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, ou “IPCA”, calculado pelo IBGE.

A estabilidade econômica geral no Brasil após o início da crise financeira global em 2009 permitiu que o Banco Central do Brasil continuasse sua política de redução das taxas de juros. Devido à inflação e a outras preocupações macroeconômicas gerais, o Banco Central do Brasil passou a aumentar as taxas de juros, com a SELIC, uma taxa de juros *benchmark*, atingindo 10,00% ao final de 31 de dezembro de 2013, 11,75% ao final de 31 de dezembro de 2014 e 14,25% ao final de 31 de dezembro de 2015. O Banco Central do Brasil tem reduzido as taxas de juros desde então, com a SELIC tendo atingido 13,75% em 31 de dezembro de 2016, 7,00% em 31 de dezembro de 2017, 6,50% em 31 de dezembro de 2018, 4,50% em 31 de dezembro de 2019 e 2,0% em 31 de dezembro de 2020. Em 2020, em resposta às consequências negativas da pandemia da COVID-19, o Banco Central do Brasil reduziu a taxa básica de juros ao patamar mínimo histórico de 2,00% em agosto de 2020 e a manteve neste nível até a data deste relatório anual.

A resolução da crise política e econômica do Brasil depende da aprovação das reformas que devem ser apoiadas pelo Presidente do Brasil (eleito em outubro de 2018). Além disso, conforme detalhado abaixo em “— Impacto da COVID-19”, a pandemia da COVID-19 e a crise econômica que se seguiu causaram uma queda acentuada no PIB brasileiro no primeiro semestre de 2020, antes de uma recuperação gradual a partir do terceiro trimestre de 2020 em diante. Isso criará demandas adicionais para gastos no setor público no futuro, o que pode afetar adversamente o sentimento do investidor e levar a economia do Brasil a crescer mais lentamente do que se esperava antes da pandemia de COVID-19. As crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira. Como resultado, nossa carteira de crédito focada no Brasil pode não crescer ou diminuir e nossas provisões para perdas com empréstimos podem aumentar.

Quaisquer deteriorações na taxa de crescimento econômico do Brasil, mudanças nas taxas de juros, na taxa de desemprego ou nos níveis de preços em geral podem afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Conforme mencionado anteriormente, as repercussões econômicas da COVID-19 aumentaram a chance de uma deterioração nas perspectivas para o ambiente macroeconômico brasileiro.

Impacto da COVID-19

A economia brasileira foi severamente afetada pela pandemia de COVID-19, garantindo a crise econômica em 2020. As medidas de distanciamento social adotadas durante os primeiros meses do surto da COVID-19 reduziram o consumo e resultaram em queda acentuada do produto interno bruto no primeiro semestre de 2020. Para mitigar os efeitos da pandemia na economia, o governo brasileiro adotou medidas monetárias e fiscais. No âmbito monetário, o Banco Central do Brasil reduziu as taxas básicas de juros e anunciou medidas para dar liquidez ao sistema. No âmbito fiscal, o governo brasileiro forneceu um pacote fiscal que incluiu auxílio financeiro para famílias, empresas e governos regionais e gastos com saúde pública. As medidas econômicas aliadas à reabertura da economia no terceiro trimestre de 2020 permitiram uma certa recuperação da economia brasileira, embora tenha ficado 4% abaixo do nível pré-crise. Uma consequência negativa do pacote fiscal foi um aumento acentuado do déficit fiscal e da dívida pública. Além disso, a agenda de reformas estruturais foi adiada, enquanto o governo manteve o compromisso com o ajuste fiscal uma vez superada a crise. Finalmente, os mercados financeiros reagiram de forma muito negativa à crise. A moeda brasileira foi negativamente afetada por uma maior aversão ao risco global, queda nos preços das *commodities* e deterioração do cenário fiscal.

Taxas de Juros

Uma redução na taxa SELIC pode ter um impacto positivo em nossas operações ao promover o crescimento do volume, embora também possa criar pressão sobre os *spreads* do lado dos ativos, enquanto os *spreads* do passivo devem permanecer estáveis ou até mesmo melhorar.

A tabela a seguir apresenta a taxa SELIC baixa, alta, média e de fim do período desde 2016, conforme divulgação pelo Banco Central do Brasil:

	Baixa	Alta(1)	Média(2)	Fim do Período
Ano				

2016	13.75	14.25	14.15	13.75
2017	7.00	13.75	9.83	7.00
2018	6.50	7.00	6.75	6.50
2019	4.50	6.50	6.13	4.50
2020	2.00	4.50	2.81	2.00
2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	2.00	2.00	2.00	2.00

(1) Taxa mais alta de fim do mês.

(2) Média das taxas de fim do mês durante o período.

Nossos ativos são predominantemente de taxa fixa e nossos passivos são predominantemente flutuantes. A exposição resultante a aumentos nas taxas de juros de mercado é modificada pelo nosso uso de *hedge* de fluxo de caixa para converter as taxas flutuantes em fixas, mas mantemos uma exposição aos movimentos das taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 100 pontos base na curva de rendimento teria resultado em uma redução de R\$432 milhões no lucro líquido de juros no período de um ano.

Volume e Qualidade do Crédito no Brasil

Em 2015, o estoque das operações de crédito em aberto cresceu 7,0%, enquanto o índice dos empréstimos inadimplentes a pessoas físicas situou-se em 4,2% e o endividamento das famílias representou 20,4% de sua renda. Em 2016, o estoque das operações de crédito em aberto contraiu 3,5% em termos nominais, mas a inadimplência caiu ligeiramente: o índice de empréstimos inadimplentes para pessoas físicas atingiu 4,0% (em relação aos 4,2% em 2015). Posteriormente, em 2017, 2018 e 2019, o índice de empréstimos inadimplentes para pessoas físicas atingiu 3,5%, 3,2% e 3,5%, respectivamente. Após ter oscilado em torno do patamar de 19% (19,1% em 2017 e 19,2% em 2018), o endividamento das famílias atingiu 20,0% de sua renda em 2019. Em 2020, o estoque das operações de crédito em aberto aumentou 15,5% como resultado de programas de apoio ao crédito implementados pelo governo brasileiro para mitigar o impacto da pandemia da COVID-19, o que também ajudou a manter o índice de empréstimos inadimplentes em 2,8%, aumentando ainda mais o endividamento das famílias para 20,9% de sua renda.

	2020	2019	2018
	(em bilhões de R\$)		
Estoque das operações de crédito (*)	3,261	3,471	3,261
Crédito direcionado	1,500	1,465	1,500
Crédito livre	1,761	2,006	1,761
dos quais:			
Pessoas Jurídicas	814	905	814
Pessoas físicas	948	1,101	948

(*) Alguns números estão sujeitos a revisão pelo Banco Central do Brasil.

Fonte: Banco Central do Brasil.

Taxas de Câmbio

Nossa política é manter limitada exposição às variações de taxa de câmbio, buscando igualar os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira o mais próximo possível, inclusive por meio do uso de instrumentos derivativos. Registramos despesas cambiais de R\$24.697 milhões em 2020, despesas cambiais de R\$2.789 milhões em 2019 e despesas cambiais de R\$2.806 milhões em 2018. Esses resultados são decorrentes da variação do dólar dos EUA em relação ao real sobre nossas posições de ativos e passivos em instrumentos denominados em dólares dos EUA durante esses anos. Tais ganhos e perdas cambiais foram compensados em grande parte em cada ano por uma perda ou um ganho correspondente em derivativos contratados para proteger esta exposição. Tais perdas e ganhos estão registrados como “Variações cambiais (líquidas)”.

A moeda brasileira passou, nas últimas décadas, por variações frequentes e substanciais em relação ao dólar dos Estados Unidos e outras moedas estrangeiras. Durante 2016, o real valorizou 17% em

relação ao dólar dos EUA como resultado das melhores condições macroeconômicas no Brasil. Em 31 de dezembro de 2016, a taxa de câmbio era de R\$3,26 por US\$1,00. Em 2017, o real permaneceu relativamente estável em relação ao dólar dos EUA, com uma pequena desvalorização de 1,5% para R\$3,31 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2017. O real depreciou-se em relação ao dólar dos EUA ao longo de 2018, com uma desvalorização de 17%. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de câmbio era de R\$3,87 por US\$1,00. Em 2019, o real continuou se depreciando em relação ao dólar dos EUA e em 31 de dezembro de 2019 estava cotado a R\$4,03 por US\$1,00. Em 2020, o real continuou se desvalorizando, e em 31 de dezembro de 2020, estava em R\$5,20 por US\$1,00. Em 2021, e até a data deste relatório anual, o real continuou se depreciando em relação ao dólar dos EUA devido à pandemia de COVID-19. Em 24 de fevereiro de 2021, a taxa de câmbio era de R\$5,42 por US\$1,00.

A depreciação do real em relação ao dólar dos EUA criaram pressões inflacionárias no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros e limitou o acesso das empresas brasileiras aos mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A desvalorização do real também pode, no contexto de desaceleração econômica, levar à redução dos gastos do consumidor, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia brasileira como um todo e, portanto, prejudicar nossa base de ativos, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a desvalorização do real pode tornar nossas obrigações e financiamentos vinculados a moedas estrangeiras mais caros, afetar negativamente o preço de mercado de nossas carteiras de títulos e ter consequências semelhantes para nossos tomadores. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar dos EUA e outras moedas estrangeiras pode levar a uma deterioração do balanço brasileiro de pagamentos em moeda estrangeira, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, a depreciação ou apreciação do real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Inflação

Nos últimos anos, a inflação tem oscilado em torno da meta, que é definida pelo CMN. De 2005 a 2018, o patamar pretendido era de 4,5%, com um intervalo de tolerância de 2,0 pontos percentuais que prevaleceu até 2016 – desde então, a faixa de tolerância foi reduzida para 1,5 ponto percentual. Além disso, a meta fixada para 2019 pelo CMN foi reduzida para 4,25% e reduções adicionais de 0,25 ponto percentual já foram definidas para as metas até 2022 (4,00% para 2020, 3,75% para 2021 e 3,50% para 2022).

Entre 2012 e 2014, a inflação variou de 5,8% a 6,4%, ou seja, aproximou-se do topo da faixa de flutuação do intervalo de metas da inflação do Banco Central do Brasil. Em 2015, como resultado da indexação de parte significativa dos contratos de serviços aos níveis de inflação dos anos anteriores, do impacto do reajuste das tarifas e do impacto da desvalorização do real sobre os preços, a taxa de inflação atingiu um nível de 10,7%, a maior já registrada desde maio de 2005 e bem acima da meta de inflação do Banco Central do Brasil de 4,5%. Em 2017, a inflação caiu substancialmente, resultado dos esforços consistentes do Banco Central do Brasil em reduzir a taxa de inflação, encerrando o ano em 2,95% (taxa acumulada em 12 meses). Com isso, o Banco Central do Brasil foi obrigado a enviar uma carta ao CMN explicando os motivos do descumprimento da meta, pela qual o Banco Central do Brasil explicava que esperava que a flexibilização monetária assumida em 2018 faria a taxa de inflação real convergir na direção da meta. Em 2018 a inflação aumentou para 3,75%, reforçando a eficiência da política monetária no Brasil. Em 2019, em decorrência de choques temporários de preços que afetaram os itens comestíveis, a inflação encerrou o ano ligeiramente acima da meta, em 4,31%. Em 2020, a inflação cresceu para 4,5%. Em 2021, e até a data deste relatório anual, a inflação aumentou para 4,56% em termos interanuais.

A maior parte de nossas receitas, despesas, ativos e passivos estão diretamente vinculados às taxas de juros. Portanto, nossos resultados operacionais e condição financeira são consideravelmente afetados pela inflação, flutuações das taxas de juros e políticas monetárias governamentais relacionadas, todas as quais podem afetar materialmente e adversamente o crescimento da economia brasileira, nossas carteiras de empréstimos, nosso custo de financiamento e nossa receita de operações de crédito.

Estimamos que em 2020, um aumento ou redução de 1,0% na taxa básica de juros teria resultado em uma redução ou aumento, respectivamente, em nosso lucro líquido de juros de R\$432 milhões. Quaisquer mudanças nas taxas de juros podem impactar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, aumentos nas taxas básicas de juros podem nos afetar adversamente, reduzindo a demanda por nossos produtos de crédito e investimento, aumentando os custos de captação e aumentando no curto prazo o risco de inadimplência de nossos clientes.

A inflação afeta negativamente nossas despesas de pessoal e outras despesas administrativas que estão diretamente ou indiretamente vinculadas a índices de inflação, geralmente o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, ou “IPCA”, e o Índice Geral de Preços-Mercado, ou “IGPM”. Por exemplo, considerando os valores em 2019, cada mudança de ponto percentual adicional na inflação impactaria nossas despesas de pessoal e outras despesas administrativas em aproximadamente R\$94 milhões e R\$77 milhões, respectivamente.

Requisitos de Reserva e Crédito

As exigências estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para reservas e crédito têm um impacto significativo nos resultados operacionais das instituições financeiras no Brasil. Aumentos ou reduções em tais exigências podem ter um impacto nos nossos resultados operacionais, limitando ou expandindo os montantes disponíveis para transações de crédito comercial.

A tabela abaixo mostra os requisitos de reservas e crédito aos quais estamos sujeitos para cada categoria de financiamento:

Produto	De 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019	Forma de Reserva Necessária	Rendimento
Depósitos à vista				
Crédito rural (1)	27,50%	30,00%	Empréstimos	Taxa de capitalização: 6.0% p.a.
Microcrédito (2)	2,00%	2,00%	Empréstimos	Taxa de capitalização: 4.0% p.m.
Requisitos de reserva(3)	21,00%	21,00%	Caixa	Zero
Requisitos de reserva adicionais	0,00%	0,00%	Caixa	n/a
Financiamento livre (4)	49,50%	47,00%		
Contas de poupança				
Crédito Imobiliário	65,00%	65%	Empréstimos	Taxa de capitalização (SFH): TR + 12,0% p.a.
Requisitos de reserva(3)	20,00%	20,00%	Caixa	TR + 70,0% da meta SELIC
Requisitos de reserva adicionais	0,00%	0,00%	Caixa	n/a
Financiamento livre (4)	15,00%	15,00%		
Depósitos a prazo				
Requisitos de reserva(3)	17,00%	31%	Caixa	SELIC
Em caixa ou outros instrumentos	0,00%	0,00%	Caixa ou outros instrumentos	n/a
Em caixa	0,00%	0,00%	Caixa	n/a
Requisitos de reserva adicionais	0,00%	0,00%	Caixa	n/a
Financiamento livre(4)	83,00%	69,00%		

(1) Os créditos rurais são créditos concedidos aos produtores rurais no valor de R\$13,6 bilhões e R\$12,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

(2) Microcrédito é um crédito concedido a microempresas, com posição em aberto de R\$1,3 bilhão e R\$1,2 bilhão em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

(3) Deduções podem ser aplicadas aos requisitos de reserva. O Banco Central do Brasil detalha as regras para a aplicação de qualquer dedução nas Circulares Nº 3.917, 3.975 e 4.001.

(4) Financiamento sem juros é o valor a ser utilizado sem juros para outros fins em cada categoria de financiamento.

Impostos

Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Tributação.”

Hedging em Investimentos Estrangeiros

Operamos duas filiais no exterior, uma nas Ilhas Cayman e outra em Luxemburgo. Anteriormente, operávamos uma subsidiária integral independente na Espanha, chamada Santander Brasil Establecimiento Financiero de Crédito, EFC, que usamos principalmente para obter fundos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito que são estendidas aos nossos clientes para trabalhar financiamentos de capital e comerciais. De acordo com as regras de imposto de renda brasileiras, os ganhos ou perdas resultantes do impacto da valorização ou desvalorização do real sobre os investimentos estrangeiros não são tributáveis ou dedutíveis. Esse tratamento fiscal resulta em volatilidade do item da linha do imposto de renda na nossa demonstração de resultados. Essa assimetria é compensada por uma posição de derivativos em dólar dos EUA futuro, que gera ganhos ou perdas dependentes de qualquer desvalorização ou valorização do real, que é nossa estratégia para proteger nossos resultados após os impostos. A reconciliação da nossa alíquota efetiva com a alíquota estatutária é apresentada na nota 23b das nossas demonstrações financeiras consolidadas em e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O Santander EFC operou de 2012 a 2020, quando aprovamos sua liquidação. Para mais informações, consulte “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Subsidiária Estrangeira.”

Ágio do Banco Real

Geramos um ágio no valor de R\$27 bilhões como resultado da aquisição do Banco Real em 2008. De acordo com o IFRS, somos obrigados a analisar o ágio para redução ao valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou sempre que houver indicações de redução ao valor recuperável. Em 2020, 2019 e 2018, os valores recuperáveis do ágio são determinados a partir de cálculos do “valor em uso”. Para tanto, estimamos o fluxo de caixa para um período de cinco anos. Preparamos estimativas de fluxo de caixa considerando vários fatores, incluindo: (i) projeções macroeconômicas, como taxas de juros, inflação e taxas de câmbio, entre outras, (ii) as estimativas de desempenho e crescimento do sistema financeiro brasileiro, (iii) aumento de custos, retornos, sinergias e planos de investimento, (iv) o comportamento dos clientes; e (v) a taxa de crescimento e os ajustes de longo prazo dos fluxos de caixa. Essas estimativas são baseadas em premissas quanto à probabilidade de eventos futuros, e a alteração de certos fatores pode resultar em resultados diferentes. A estimativa dos fluxos de caixa é baseada em avaliações preparadas por uma empresa de pesquisa independente, que é revisada e aprovada pelo conselho de administração. Portanto, a amortização do ágio para fins fiscais gera uma diferença permanente e, por consequência, não há registro do passivo fiscal diferido.

A tabela a seguir mostra as principais premissas para a base de avaliação nas datas indicadas.

	2020	2019	2018
	(Valor em uso: fluxos de caixa)		
Principais Premissas(*)			
Base de avaliação			
Período das projeções dos fluxos de caixa(1)	5 anos	5 anos	5 anos
Taxa de crescimento(2)	4,3%	4,8%	5,1%
Taxa de desconto(3)	12,4%	12,5%	13,6%

(1) As projeções de fluxo de caixa são elaboradas utilizando orçamento interno e planos de crescimento da administração, com base em dados históricos, expectativas de mercado e condições como crescimento da indústria, taxa de juros e inflação.

(2) A taxa de crescimento é calculada com base em uma taxa de crescimento do real de 1% p.a. mais inflação anual de longo prazo em 2020.

(3) A taxa de desconto é calculada com base no modelo de precificação de ativos de capital. A taxa de desconto antes dos impostos é de 19,56% em 2020, 17,78% em 2019 e 19,33% em 2018.

(*) O teste de recuperabilidade foi realizado durante o segundo semestre de 2020. O *goodwill* é testado por redução ao valor recuperável anualmente ou sempre que existir qualquer indicação de potencial redução ao valor recuperável. No final de cada ano, é efetuada uma avaliação qualitativa para verificar a existência de indícios de redução ao valor recuperável. Para os anos de 2020, 2019 e 2018, não

foram identificados indícios de redução ao valor recuperável.

Realizamos um teste de sensibilidade na análise de redução ao valor recuperável do ágio considerando as principais premissas que poderiam ser razoavelmente alteradas, conforme exigido pelo IFRS. Dessa forma, aplicamos esse teste considerando a taxa de desconto e a taxa de crescimento da perpetuidade como a principal premissa sujeita a mudanças razoavelmente possíveis e não identificamos nenhuma redução no valor recuperável do ágio.

Outros Fatores Afetando a Comparabilidade dos nossos Resultados Operacionais

Dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A.

Em 12 de novembro de 2020, aprovamos a dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A., uma entidade espanhola de propriedade integral nossa que usamos principalmente para obter fundos nos mercados bancários e de capitais internacionais para fornecer linhas de crédito que são estendidas aos nossos clientes para trabalhar financiamentos de capital e comerciais. O capital investido no exterior foi repatriado para o Brasil em novembro de 2020. A escritura de dissolução e liquidação da entidade foi registrada no Registro Mercantil de Madri e com vigor a partir de 15 de dezembro de 2020. Estas atividades agora são realizadas pela nossa filial em Luxemburgo.

Alienação da participação acionária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2020, vendemos toda a nossa participação acionária na Superdigital para a Superdigital Holding Company, S.L. empresa controlada indiretamente pelo Santander Espanha. Para mais informações sobre esta venda, consulte “Consulte “Item 4. Informações sobre a Companhia — 4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.”

Opção de venda da participação remanescente no Banco Olé Consignado S.A. contra a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé formalizou seu interesse no exercício do direito de opção de venda previsto no Contrato de Investimento celebrado com a Aymoré CFI em 30 de julho de 2014, para vender sua participação acionária de 40% no Banco Olé para a Aymoré CFI, uma entidade controlada do Santander Brasil. Em 31 de janeiro de 2020, o Santander Brasil e os acionistas da Bosan Participações S.A. (*holding* cujo único ativo é o conjunto das ações representativas de 40% do capital social do Banco Olé) celebraram os contratos definitivos e praticaram os atos de fechamento relacionados à compra e alienação da totalidade das ações de emissão da Bosan, mediante a transferência das ações da Bosan para o Santander Brasil e pagamento do preço total de R\$1.608,8 milhões aos vendedores. Com isso, o Santander Brasil passou a ser, direta e indiretamente, titular da totalidade das ações de emissão do Banco Olé.

Aquisição de participação acionária direta na Toque Fale Serviços de Telemarketing LTDA

Em 24 de março de 2020, adquirimos a totalidade das ações em circulação da Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda., Ou “Toque Fale”, detida por nossas subsidiárias Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. e Auttar HUT Processamento de Dados Ltda. por um montante de R\$1,1 milhão, correspondente ao valor patrimonial das quotas em 29 de fevereiro de 2020. Como resultado, nos tornamos detentores diretos de 100% do capital social da Toque Fale.

Aquisição de participação societária na Ipanema Empreendimentos e Participações S.A., atualmente denominada Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A. (“Return Credit Management”) e Gestora de Investimentos Ipanema S.A., atualmente denominada Return Gestão de Recursos S.A. (“Return Asset” e, juntamente com a Gestão de Crédito de Devolução, as “Entidades Return”)

Em 16 de outubro de 2019, a Atual Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, ou “Atual”,

informou aos acionistas remanescentes das Entidades Return sua decisão de exercer sua opção de compra de ações representativas dos 30% restantes do capital votante total das Entidades Return por um valor de aproximadamente R\$17 milhões. A transação foi concluída em 1º de novembro de 2019. Como resultado desta transação, Atual atualmente detém 100% do capital social emitido e em circulação das Entidades Return. As Entidades Return atuam no setor de inteligência de recuperação de crédito, prestando serviços como avaliação e precificação de carteiras de crédito, cobrança, gestão e recuperação de créditos inadimplentes.

Aquisição da Summer Empreendimentos Ltda.

Em 14 de maio de 2019, nós e nossa subsidiária integral Santander Holding Imobiliária S.A., ou “SHI”, firmamos um documento vinculante com os acionistas da Summer Empreendimentos Ltda, ou “Summer”, para a aquisição do capital social de emissão da Summer. A aquisição foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 16 de setembro de 2019 e concluída em 20 de setembro de 2019. Agora detemos, direta e indiretamente por meio da SHI, 100% do capital social da Summer. Inicialmente, a Summer não foi consolidada em nossas demonstrações financeiras porque foi tratada como um investimento temporário (ativos não circulantes para venda). No entanto, o investimento não é mais considerado temporário e, portanto, a Summer está incluída nas nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Redução de capital da Norchem Holding e Negócios S.A. e Norchem Participações e Consultoria S.A.

Em 8 de outubro de 2020, os acionistas da Norchem Holding e Negócios S.A. e Norchem Participações e Consultoria S.A., às quais nos referimos em conjunto como as “Empresas Norchem”, aprovaram uma redução de capital nas duas Empresas Norchem, nos montantes de R\$14,7 milhões e R\$19,9 milhões, respectivamente. Como resultado, deixamos de ser acionistas das Empresas Norchem.

Compra de participação acionária na Toro Controle e Participações S.A.

Em 29 de setembro de 2020, a subsidiária do Santander Brasil, PI DTVM, celebrou um Acordo de Investimento e Outras Avenças com os acionistas da Toro Controle e Participações S.A., ou “Toro Controle” para investir na Toro Controle. A Toro Controle, uma plataforma de investimento que atua como corretora de valores com foco no mercado de varejo, foi fundada em Belo Horizonte em 2010. A Toro Controle é a empresa controladora da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, ou “Toro Corretora,” e Toro Investimentos S.A., ou “Toro Investimentos”. Referimo-nos à Toro Controle, Toro Corretora e Toro Investimentos como “Toro”. Após a conclusão da transação, a PI DTVM deterá 60% do capital social da Toro Controle.

Aquisição de Participação no Capital do Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Em 11 de agosto de 2020, o Santander Brasil assinou um contrato de compra e venda de ações e outros compromissos com os acionistas do Gira (Gestão Integrada de Agronegócio S.A. ou “Gira”) para adquirir 80% do capital social da Gira. O Gira é uma empresa de tecnologia que atua na gestão de recebíveis do agronegócio e cuja plataforma tem potencial para tornar mais seguras as operações de crédito agrícola. Esse aumento da camada de segurança é obtido por meio do uso de aplicações, como geolocalização de áreas produtivas, coleta e análise de dados agronômicos e monitoramento permanente do desempenho da produção dos locais envolvidos nas operações de crédito. As soluções do Gira também incluem a revisão e o registro digital de garantias fornecidas sob contratos comerciais e a observação contínua do desenvolvimento da cultura como forma de monitorar os riscos. As aprovações regulatórias aplicáveis foram recebidas em 18 de dezembro de 2020 e o fechamento da transação ocorreu em 8 de janeiro de 2021.

Assinatura de um contrato para a Aquisição da Paytec Tecnologia em Payments Ltda, e Paytec Logística e Armazém EIRELI

Em 8 de dezembro de 2020, celebramos um contrato de compra de quotas com os proprietários da

Paytec Tecnologia em Payments Ltda e da Paytec Logística e Armazém Eireli (em conjunto, “Paytec”). Assim que a transação for concluída, deteremos 100% do capital social da Paytec. A Paytec é uma operadora logística com cobertura em todo o Brasil com foco no mercado de pagamentos. A concretização da operação está sujeita à assinatura dos instrumentos definitivos e aprovação do Banco Central do Brasil.

Venda de participação acionária na CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

Em 24 de julho de 2019, concluímos a venda da totalidade de nossa participação acionária na CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização (“Cibrasec”) para a ISEC Securitizadora S.A. (“ISEC”). Nossa participação era de 4.000 ações ordinárias e 50 ações preferenciais classe A, representando, no aproximadamente 9,72% do capital social total da Cibrasec. Recebemos contraprestação de R\$9,8 milhões por nossa participação na Cibrasec. Como resultado, deixamos de ser acionistas da Cibrasec.

Incorporação da parcela cindida da Integrity Tecnologia e Serviços AHU Ltda.

Em 31 de outubro de 2019, aprovamos a cisão da Integrity Tecnologia e Serviços AHU Ltda, ou “Integrity”, então subsidiária integral da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., ou “Getnet”. Posteriormente, em 20 de dezembro de 2019, a Getnet e a Santander Merchant Platform Solutions, SL, ou “SMPS Global”, uma empresa com sede na Espanha e controlada pelo Santander Espanha, celebrou um contrato de compra e venda de ações por meio do qual a SMPS Global agora detém 100% do capital social da Integrity. Em 23 de dezembro de 2019, a Integrity mudou seu nome para Santander Merchant Platform Solutions Brasil Ltda.

Aquisição de participação residual na Getnet

Em 19 de dezembro de 2018, os acionistas minoritários da Getnet exerceram sua Opção de Venda de acordo com o SPA. Na data de exercício da Opção de Venda, celebramos um aditivo vinculante ao SPA para adquirir todas as ações da Getnet detidas por acionistas minoritários, correspondentes a 11,5% da participação acionária da entidade, no montante de R\$1.431 bilhões. A operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 18 de fevereiro de 2019 e concluída em 25 de fevereiro de 2019. Como resultado, o Santander Brasil atualmente possui 100% do capital social emitido e em circulação da Getnet.

Constituição da Esfera Fidelidade S.A.

A Esfera Fidelidade foi constituída em 14 de agosto de 2018 como nossa subsidiária integral. A Esfera Fidelidade foi formada para desenvolver e gerenciar programas de fidelização de clientes. A empresa iniciou suas operações em novembro de 2018.

Investimento na Loop Gestão de Pátios S.A.

Em 2018, a Webmotors, empresa na qual detemos uma participação indireta de 70% do capital, celebrou um contrato com a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e a Celta L.A. Participações S.A. para adquirir 51% do capital da Loop, mediante aumento de capital e emissão de novas ações da Loop integralmente subscritas e integralizadas pela Webmotors. A Loop realiza leilões de carros físicos e virtuais. Esta aquisição permitiu à Webmotors expandir sua carteira de serviços e fortalecer sua posição competitiva. A transação foi concluída em 25 de setembro de 2018 pelo valor de R\$23,9 milhões.

Constituição da BEN Benefícios e Serviços S.A.

Em 11 de junho de 2018, o Santander Brasil constituiu a Ben. Ben atua na criação, no fornecimento e na administração de vários tipos de *vouchers* e *tickets* usados para o fornecimento de benefícios aos colaboradores (como refeições, transporte e eventos culturais) na forma de cartões eletrônicos e

magnéticos impressos. A empresa iniciou suas operações no segundo trimestre de 2019.

Criação da PI DTVM

Em 3 de maio de 2018, a Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A., uma de nossas subsidiárias indiretas, foi convertida em uma corretora de valores mobiliários e mudou sua razão social para SI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O processo de conversão foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 21 de novembro de 2018. Em 17 de dezembro de 2018, a SI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. alterou sua denominação social para PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Em 22 de janeiro de 2019, recebeu do Banco Central do Brasil a aprovação da mencionada mudança de nome. A empresa iniciou suas operações em março de 2019.

Aquisição das Empresas Isban Brasil S.A. e Produban Serviços de Informática S.A.

Em 19 e 28 de fevereiro de 2018, respectivamente, adquirimos todas as ações emitidas da Isban Brasil da Ingeniería de Software Bancário, S.L., e todas as ações de emissão da Produban Serviços de Informática S.A. da Produban Servicios Informáticos Generales, S.L., por R\$61.078 mil e R\$42.731 mil, respectivamente. Embora todas as partes dessas transações sejam, em última análise, controladas pelo Santander Espanha, as transações foram conduzidas em condições normais de mercado. Em 28 de fevereiro de 2018, a Isban Brasil foi incorporada pela Produban Serviços de Informática S.A. e, na mesma data, a Produban Serviços de Informática S.A. mudou sua denominação social para Santander Brasil Tecnologia S.A.

Alienação de participação acionária na BW Guirapá I S.A.

Em 22 de dezembro de 2017, a Santander Investimentos, Corretora de Seguros, Cia. de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa S.A. e Brazil Wind S.A. celebraram contrato de alienação de 100% das ações emitidas da BW Guirapá I S.A. detidas pela Santander Corretora de Seguros e Brazil Wind para a Cia. de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa S.A.. A transação também abrangeu os sete parques eólicos constituídos como sociedades de propósito específico detidos pela BW I. A contraprestação básica paga foi de R\$450 milhões, podendo ainda ser pago um montante adicional de até R\$35 milhões caso determinadas metas contratuais sejam cumpridas. A transação foi concluída em 2 de abril de 2018.

Constituição da Santander Auto S.A.

Em 20 de dezembro de 2017, celebramos contratos vinculantes com a HDI Seguros para a formação de uma parceria envolvendo a criação de uma nova seguradora denominada Santander Auto S.A., ou “Santander Auto.” A Sancap Investimentos e Participações S.A., sociedade controlada pelo Santander Brasil, deterá 50% do capital social emitido do Santander Auto, sendo os restantes 50% detidos pela HDI Seguros. A Santander Auto concentra-se na oferta de apólices de seguro de automóveis por meio de uma plataforma 100% digital. A transação foi concluída em 9 de outubro de 2018, quando a documentação para constituir a Santander Auto S.A. foi executada e nós e a HDI Seguros realizamos um aporte de capital conjunto de R\$15 milhões na Santander Auto. Em 9 de janeiro de 2019, a SUSEP concedeu à Santander Auto a autorização regulatória para funcionar. A Santander Auto iniciou suas operações em agosto de 2019.

Aquisição de participação acionária nas Entidades Return

Em 16 de outubro de 2017, o Santander Brasil, por meio de sua subsidiária integral Atual Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, adquiriu uma participação direta na Return Credit Management e uma participação indireta na Return Asset correspondente a 70% do capital social das Entidades Return.

Em 16 de outubro de 2019, a Atual informou aos acionistas remanescentes sobre sua decisão de exercer a opção de compra de ações representativas dos 30% restantes do capital votante total das Entidades Return por um valor de aproximadamente R\$17 milhões. A transação foi concluída em 1º de

novembro de 2019. Como resultado desta transação, Atual atualmente detém 100% do capital social emitido e em circulação das Entidades Return.

Adesão a Certos Planos de Incentivo Fiscal

Em agosto de 2017, aderimos ao PERT. O programa permite o parcelamento de alguns débitos tributários. Em relação à nossa participação neste programa, estamos reembolsando em parcelas certos montantes devidos em decorrência de ações judiciais e processos administrativos relativos a imposto de renda de pessoa jurídica e contribuições previdenciárias nos períodos de 1999 a 2005 em um montante total de R\$492 milhões em janeiro de 2018 (considerando a redução decorrente da nossa participação no programa). Um pagamento de R\$191,9 milhões foi devido em agosto de 2017 e um pagamento adicional de R\$299,7 milhões foi devido até janeiro de 2018, ambos os quais efetuamos dentro dos prazos prescritos. Como resultado da nossa participação, registramos despesas no montante de R\$364 milhões (após impostos) no terceiro trimestre de 2017.

Em outubro de 2017, aderimos aos Programas de Parcelamento Incentivado criados pelas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. O programa permite o parcelamento de alguns débitos tributários. Com relação à nossa participação nesses programas, estamos reembolsando em parcelas certos montantes devidos em decorrência de ações judiciais e processos administrativos relativos ao ISS nos períodos de 2005 a 2016 no montante total de R\$293 milhões em 31 de dezembro de 2017. Como havíamos feito provisões para essas perdas, registramos receita de R\$435 milhões como resultado da reversão de certas provisões, líquida de efeitos fiscais, no montante de R\$96 milhões.

Estabelecimento da Gestora de Inteligência de Crédito

Em 20 de janeiro de 2016, celebramos um memorando de entendimento não vinculante com o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o Itaú Unibanco S.A., para a criação de uma gestora de inteligência de crédito, a GIC. A GIC foi estruturada como uma sociedade anônima e cada um entre o Santander Brasil, o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o Itaú Unibanco S.A. terá uma participação acionária de 20% na sociedade.

O objetivo da GIC é desenvolver um banco de dados que, em conformidade com a legislação aplicável, coletará, reconciliará e tratará as informações de crédito de pessoas físicas e jurídicas que cadastrem-se na GIC e autorizam expressamente a inclusão de seus dados de crédito no banco de dados da GIC. Acreditamos que essa iniciativa levará a um maior grau de eficiência e melhoria de nossas atividades de gestão de crédito e também facilitará o desembolso de linhas de crédito de longo e médio prazo para participantes do Sistema Financeiro Brasileiro e outras pessoas jurídicas.

Em 14 de abril de 2017, os documentos definitivos foram firmados pelos acionistas. Na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de outubro de 2017, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$285.205 mil, resultando no aumento do capital social da GIC de R\$65.823 mil para R\$351.028 mil. A GIC tornou-se totalmente operacional em 2019.

Constituição do Banco Hyundai Capital Brasil S.A.

Em 28 de abril de 2016, nossa subsidiária integral Aymoré CFI celebrou uma *joint venture* com a Hyundai Capital com o objetivo de constituir (i) o Banco Hyundai Capital Brasil S.A. e (ii) uma corretora de seguros. Essas entidades foram constituídas para fornecer, respectivamente, serviços e produtos de financiamento de automóveis e corretagem de seguros aos consumidores por meio das concessionárias Hyundai no Brasil.

Aymoré CFI detém 50% da participação acionária no Banco Hyundai Capital Brasil S.A., e a Hyundai Capital detém os 50% restantes da participação.

Em 21 de fevereiro de 2019, o Banco Central do Brasil concedeu ao Banco Hyundai Capital Brasil

S.A. autorização para operar como entidade bancária. O Banco Hyundai Capital Brasil S.A. iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2019.

Em 30 de abril de 2019, o Banco Central do Brasil autorizou a constituição da corretora de seguros. A corretora de seguros foi constituída em 2 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em novembro de 2019.

Venda da Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ou “SSS DTVM”.

Em 19 de junho de 2014, assinamos documentos preliminares contendo os principais termos e condições da venda dos nossos negócios de custódia qualificada e da venda da nossa subsidiária SSS DTVM, que presta serviços de administração de fundos de terceiros, para uma *holding* de propriedade do Santander Espanha e um grupo de fundos de *private equity* administrado pela Warburg Pincus. Após a venda, continuaremos atuando como administradores dos fundos, de acordo com a Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999, conforme alterada.

O fechamento da transação ocorreu em 31 de agosto de 2015, quando todas as nossas ações na SSS DTVM foram formalmente transferidas para a Santander Securities Brasil e a SSS DTVM adquiriu nossos negócios de custódia qualificada. Recebemos R\$859 milhões no fechamento da transação, o que gerou ganhos de R\$751 milhões antes dos impostos registrados na linha “Outros ganhos/perdas não financeiros”.

Planos para Otimizar nossa Estrutura de Capital

Em 26 de setembro de 2013, anunciamos que, a fim de otimizar nossa estrutura de capital, nosso conselho de administração apresentou aos nossos acionistas uma proposta para otimizar a composição do nosso patrimônio de referência (“Plano de Otimização de PR”). O objetivo era estabelecer uma estrutura de capital mais eficiente, consistente com as regras de capital recentes e alinhada com nossa estratégia de negócios e plano de crescimento de ativos. O Plano de Otimização de PR foi composto dos seguintes itens: (i) distribuição de patrimônio aos acionistas do Santander Brasil no montante total de R\$6 bilhões, sem redução do número de ações; (ii) a emissão no exterior de instrumentos de capital para compor o Nível I e o Nível II de nosso patrimônio de referência; e (iii) programa de bonificação de ações e ajuste na composição das Units, seguido de agrupamento de ações, com o objetivo de eliminar as negociações em centavos de reais.

Em 5 de novembro de 2018, nosso conselho de administração aprovou a Oferta de Notas. Além disso, nosso conselho de administração também aprovou o resgate de instrumentos de dívida emitidos para fazer parte de nosso patrimônio de referência de Nível 1 e Nível 2, conforme estabelecido na resolução do conselho de 14 de janeiro de 2014. Os recursos da Oferta de Notas foram utilizados para financiar este resgate. Em 18 de dezembro de 2018, o Banco Central do Brasil autorizou as operações contempladas na Oferta das Notas e no resgate, as quais foram concluídas em 29 de janeiro de 2019.

Políticas Contábeis Fundamentais

Nossas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o IFRS emitidas pelo IASB.

Geral

Nossas principais políticas contábeis estão descritas na nota 2 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. A discussão a seguir descreve as áreas que requerem o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento com relação a questões que são inerentemente incertas e que impactam nossa condição financeira e resultados operacionais. Nesse sentido, se a administração decidir alterar essas estimativas, ou aplicá-las para durações diferentes, poderá ocorrer um impacto

substancial na nossa condição financeira e nos nossos resultados operacionais.

A administração baseia suas estimativas e julgamentos na experiência histórica e em vários outros fatores e circunstâncias considerados razoáveis. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas sob diferentes premissas ou condições. Quaisquer julgamentos ou mudanças nas premissas são submetidos ao comitê de auditoria e às nossas autoridades regulamentares e são divulgados nas notas relacionadas às nossas demonstrações financeiras consolidadas, que estão incluídas neste relatório anual.

Valor Justo de Instrumentos Financeiros

Registramos um ativo financeiro mensurado (i) no valor justo por meio do resultado, (ii) no valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou (iii) no custo amortizado. Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. As exceções incluem passivos financeiros mensurados em: (i) valor justo por meio do resultado, (ii) outros passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e (iii) passivos financeiros designados como itens de *hedge* (ou instrumentos de *hedge*) mensurados pelo valor justo. Consulte o Item 3. Principais Informações — 3A. Dados Financeiros Seleccionados — Dados do Balanço.

O valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria recebido pela venda de um ativo, ou o valor pago pela transferência de um passivo entre participantes do mercado, em uma transação na data em que o valor justo é mensurado, independentemente de tal preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação.

Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, levamos em consideração as características relevantes se os participantes do mercado também considerassem o mesmo ao precificar o ativo e o passivo no momento em que o valor justo é mensurado. Uma transação assim assumida estabelece um preço de venda de ativo ou custo de transferência para o passivo. Na sua ausência, o preço é estabelecido utilizando técnicas de avaliação comumente utilizadas pelos mercados financeiros.

Usamos instrumentos financeiros derivativos para atividades comerciais e não comerciais. Os principais tipos de derivativos utilizados são *swaps* de taxas de juros, opções e contratos de taxas futuras; projeção de câmbio estrangeiro, futuros, opções e *swaps*; *swaps* de moeda cruzada; futuros de índices de ações; e opções de ações e *swaps*. O valor justo dos derivativos negociados em bolsa é calculado com base nas cotações de preços publicadas. O valor justo dos derivativos de balcão é calculado como a soma dos fluxos de caixa futuros esperados decorrentes do instrumento, descontados no ("valor presente" ou "fechamento teórico") na data em que o valor justo é mensurado usando técnicas comumente aplicadas pelos mercados financeiros da seguinte forma:

- O método do valor presente é utilizado para instrumentos financeiros que permitem cobertura estática (principalmente, contratos a termo e *swaps*), empréstimos e adiantamentos. Este método usa fluxos de caixa futuros esperados que são descontados por meio de curvas de taxas de juros das moedas aplicáveis. Essas curvas de taxas de juros geralmente são dados de mercado observáveis.
- O modelo de Black-Scholes é usado para avaliar instrumentos financeiros que requerem *hedge* dinâmico (principalmente opções estruturadas e outros instrumentos estruturados). Certos dados de mercado observáveis são usados no modelo para gerar variáveis como *spread* de compra e venda, taxas de câmbio, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado, conforme apropriado.
- O método do valor presente e o modelo de Black-Scholes são usados para avaliar instrumentos financeiros expostos ao risco de taxa de juros, tais como futuros, limites e pisos de taxas de juros. Os principais dados usados nesses modelos são principalmente dados de mercado observáveis, incluindo curvas de taxas de juros, volatilidades, correlações e taxas de câmbio apropriadas.

- Modelos dinâmicos semelhantes aos usados na mensuração do risco de taxa de juros para mensurar o risco de crédito de instrumentos lineares (como títulos e derivativos de renda fixa). No caso de instrumentos não lineares, se a carteira estiver exposta ao risco de crédito (como derivativos de crédito), a probabilidade conjunta de inadimplência é determinada usando o modelo Standard Gaussian Copula. Os principais dados usados para determinar o custo de crédito subjacente para derivativos de crédito são *spreads* de risco de crédito cotados e a correlação entre derivativos de crédito cotados de vários emissores.
- A determinação do valor justo exige que façamos certas estimativas e suposições. Se os preços de mercado cotados não estiverem disponíveis, o valor justo é calculado usando modelos de precificação amplamente aceitos que consideram os termos e preços contratuais dos instrumentos financeiros subjacentes, curvas de rendimento, dados de mercado observáveis e outros fatores relevantes. O uso de diferentes estimativas ou premissas nesses modelos de precificação pode levar a uma avaliação diferente sendo registrada em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Consulte a nota 2e (i) de nossas demonstrações financeiras consolidadas para informações adicionais sobre técnicas de avaliação, detalhes sobre nossas principais premissas e estimativas modeladas e uma análise de sensibilidade para a avaliação de instrumentos financeiros em relação a essas mudanças nas principais premissas e estimativas e nota 46.c. 8 das nossas demonstrações financeiras consolidadas para uma análise de sensibilidade relacionada à avaliação de instrumentos financeiros para tais mudanças nas principais premissas.

Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros

Definição

Um ativo financeiro é considerado passível de redução ao valor recuperável quando há evidência objetiva da ocorrência de eventos que:

- originem um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados à data da transação, no caso de instrumentos de dívida (empréstimos e títulos de dívida);
- para instrumentos de capital, seu valor contábil não pode ser totalmente recuperado;
- surgem da violação dos termos de empréstimos; e
- durante o processo de falência.

Regra geral, o ajuste do valor dos instrumentos financeiros com redução ao valor recuperável é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados do período em que a redução ao valor recuperável se torna evidente. A reversão, se houver, é reconhecida da mesma maneira para as demonstrações anteriores para as quais a redução ao valor recuperável foi revertida ou reduzida. Considera-se que os ativos financeiros estão em redução ao valor recuperável e os juros acumulados suspensos quando há dúvidas razoáveis quanto à sua recuperação integral e/ou à cobrança dos respectivos juros pelos montantes nas datas indicadas no contrato de empréstimo, tendo em consideração as garantias colaterais recebidas para a cobrança garantida (integral ou parcialmente) dos saldos correspondentes.

Para todos os ativos vencidos inadimplentes, quaisquer cobranças relacionadas a empréstimos e adiantamentos de redução ao valor recuperável são usadas para reconhecer os juros acumulados. O restante, se houver, é aplicado para reduzir o montante principal em aberto de Instrumentos de Dívida Transportados a Custo Amortizado.

Instrumentos de Dívida Transportados a Custo Amortizado

O valor da perda por redução ao valor recuperável incorrido para determinar o valor recuperável de um instrumento de dívida mensurado ao custo amortizado é igual à diferença entre o valor contábil e o valor presente de seus fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras não incorridas). Esse fluxo de caixa é descontado à taxa de juros efetiva original do ativo financeiro (ou taxa de juros efetiva no reconhecimento inicial), que é apresentado como uma redução do saldo do ativo e registrado nas demonstrações do resultado.

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros de instrumentos de dívida, os seguintes fatores são levados em consideração:

- todos os montantes cuja obtenção é esperada ao longo da vida remanescente do instrumento (como garantias fornecidas);
- a perda por redução ao valor recuperável considera a probabilidade de recebimento de juros acumulados;
- vários tipos de risco a que cada instrumento está sujeito;
- circunstâncias em que as cobranças serão previsivelmente feitas; e
- que os fluxos de caixa são subsequentemente descontados pela taxa de juros efetiva do instrumento.

Um instrumento de dívida sofre redução ao valor recuperável por insolvência quando há evidência de deterioração na capacidade de pagamento do devedor, seja porque esse devedor está em atraso ou por outros motivos. Um exemplo são as perdas recuperáveis resultantes da materialização do risco de insolvência dos devedores (risco de crédito).

Temos certas políticas, métodos e procedimentos para minimizar nossa exposição à insolvência de uma contraparte. Tais políticas, métodos e procedimentos são aplicados na concessão, avaliação e documentação de instrumentos de dívida, passivos contingentes e compromissos; identificação dos valores recuperáveis e cálculo dos valores necessários para cobrir o risco de crédito relacionado.

Os procedimentos usados na identificação, mensuração, no controle e na redução da exposição ao risco de crédito são aplicados de forma individualizada ou por meio do agrupamento de características semelhantes de risco de crédito.

Os clientes com administração individual incluem clientes do segmento de atacado, instituições financeiras e algumas empresas. A gestão do risco é realizada por meio de uma análise complementada por ferramentas de apoio a um modelo de tomada de decisão baseado na avaliação de riscos de crédito por meio de procedimento interno.

Os clientes com gestão padronizada incluem indivíduos e empresas não classificadas como clientes individuais. Os modelos de gestão de riscos baseiam-se em processos automatizados de tomada de decisão e avaliação de riscos, que são complementados por equipes de analistas especializadas em risco de crédito. Os créditos referentes a clientes padronizados são geralmente considerados não recuperáveis quando apresentam experiência de perda histórica e um atraso superior a 90 dias.

Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável

Avaliamos todos os empréstimos com relação à provisão para perdas por redução ao valor recuperável de risco de crédito. Os empréstimos são avaliados individualmente quanto à redução ao valor recuperável de valor ou coletivamente por agrupamento de características de risco semelhantes para empréstimos contabilizados como custo amortizado. Os empréstimos que são avaliados individualmente quanto à perda por redução ao valor recuperável não são avaliados coletivamente.

Para mensurar a perda por redução ao valor recuperável em empréstimos avaliados individualmente quanto à redução ao valor recuperável, consideramos as condições do tomador, como sua situação econômica e financeira; nível de endividamento; capacidade de geração de renda; fluxo de caixa; gestão; governança corporativa e qualidade dos controles internos; histórico de pagamento; experiência da indústria; e contingências e limites de crédito. São também consideradas as características dos ativos, que incluem: a natureza e a finalidade; modelo; garantias de suficiência e nível de liquidez; montante total de crédito; experiência histórica de redução ao valor recuperável; e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

Para medir a perda por redução ao valor recuperável em empréstimos avaliados coletivamente para redução ao valor recuperável, separamos os ativos financeiros em grupos considerando as características e semelhança com o risco de crédito, ou em outras palavras, de acordo com o segmento, o tipo de ativos, garantias e outros fatores associados, como o histórico experiência de redução ao valor recuperável e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

A perda por redução ao valor recuperável é calculada usando modelos estatísticos que consideram os seguintes fatores:

- Exposição no Momento de Descumprimento ou “EAD” é o valor da exposição ao risco na data de inadimplência da contraparte. De acordo com o IFRS, a exposição em padrão utilizada para este cálculo é também a exposição atual, conforme reportado nos balanços.
- Probabilidade de Descumprimento ou “PD” é a probabilidade de que o tomador deixe de cumprir suas obrigações de pagamento do principal e/ou de juros. A PD é mensurada usando um horizonte de tempo anual para quantificar a probabilidade de inadimplência do tomador no ano seguinte. Um empréstimo está inadimplente se o principal ou os juros estiverem vencidos há noventa dias ou mais ou se o empréstimo estiver em dia, mas houver dúvidas quanto à solvência da contraparte (ativos duvidosos subjetivos).
- Perda Dado o Descumprimento ou “LGD” é a perda resultante no caso de inadimplemento. O cálculo da LGD é baseado nas baixas líquidas de empréstimos inadimplentes, levando em consideração as garantias/colaterais associadas aos empréstimos, as receitas e despesas associadas ao processo de recuperação e o momento do inadimplemento.
- Período de Identificação da Perda, ou (“LIP,”) é o período de tempo entre a ocorrência de um evento de perda e a identificação de uma evidência objetiva dessa perda. Em outras palavras, ele representa o horizonte de tempo desde a ocorrência da perda de crédito até a efetiva confirmação dessa perda.

Além disso, antes de os empréstimos serem baixados (o que só é feito após o Banco ter concluído todos os esforços de recuperação e após cerca de 360 dias de atraso), aplica-se uma provisão totalmente registrada (provisão para perdas com empréstimos) do saldo remanescente do empréstimo. Como resultado, esta provisão cobre integralmente as perdas. Dessa forma, o Banco entende que sua metodologia de provisão para perdas com empréstimos foi desenvolvida para atender às suas métricas de risco e capturar empréstimos que poderiam tornar-se passíveis de redução ao valor recuperável.

Redução ao Valor Recuperável

Certos ativos, como ativos intangíveis, incluindo ágio, investimentos pelo método de equivalência patrimonial, ativos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado e outros ativos estão sujeitos à revisão de redução ao valor recuperável. Registramos despesas de redução ao valor recuperável quando acreditamos que haja evidência objetiva de redução ao valor recuperável ou que o custo dos ativos não seja recuperável.

A avaliação do que constitui uma redução ao valor recuperável é baseada nos seguintes modelos:

Testamos o ágio para redução ao valor recuperável anualmente, ou com mais frequência se eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, como uma mudança adversa na condição de negócios do Santander Brasil ou dados observáveis de mercado, indicarem que esses ativos podem estar deteriorados. A determinação do valor recuperável usada na avaliação da redução ao valor recuperável requer preços de negócios comparáveis, valor presente ou outras técnicas de avaliação, ou uma combinação dos dois, requerendo que a administração faça julgamentos e premissas subjetivas. Os eventos e fatores que podem afetar significativamente as estimativas incluem, entre outras coisas, forças competitivas, comportamentos e atrito de clientes, mudanças nas tendências de crescimento da receita, estruturas de custo e tecnologia, e mudanças nas taxas de desconto e condições específicas da indústria ou do setor de mercado. Se uma perda por redução ao valor recuperável for reconhecida para o ágio, ele não poderá ser revertido em um período subsequente. O reconhecimento de redução ao valor recuperável é aplicável quando ocorrem mudanças significativas nas principais estimativas utilizadas para avaliar o valor recuperável do valor recuperável da unidade geradora de caixa abaixo do valor contábil. Com base nas premissas descritas acima, não foi identificada redução do valor recuperável do ágio em 2020, 2019 e 2018.

Em função do nível de incerteza relacionado a essas premissas, nossos diretores realizam uma análise de sensibilidade usando mudanças razoavelmente possíveis nas principais premissas nas quais o montante recuperável das unidades geradoras de caixa é baseado, a fim de confirmar que os valores recuperáveis ainda excedem o valor contábil montantes.

Todos os títulos de dívida e ações (exceto aqueles registrados pelo valor justo por meio do resultado) estão sujeitos a testes de redução ao valor recuperável a cada período de relatório. O valor contábil é revisado para determinar se foi incorrida uma perda por redução ao valor recuperável.

A avaliação de redução ao valor recuperável inclui informações quantitativas e qualitativas. Para títulos de dívida, tais informações incluem perdas de crédito incorridas reais e estimadas indicadas por inadimplência no pagamento, dados de mercado sobre perdas incorridas (estimadas) e outras evidências atuais de que o emissor pode não pagar os montantes no vencimento. As ações são de redução ao valor recuperável quando a administração acredita que, com base em uma queda significativa ou prolongada do valor justo abaixo do preço de aquisição, há razão suficiente para acreditar que o custo de aquisição pode não ser recuperado. “Significativo” e “prolongado” são interpretados caso a caso para ações específicas.

No caso de redução ao valor recuperável de instrumentos de dívida ou patrimônio, o montante considerado como perda efetiva é reconhecido no resultado. Além disso, não identificamos nenhuma redução ao valor recuperável de ativos tangíveis em 2020, 2019 e 2018 (consulte as notas explicativas 14, 13 e 12, respectivamente, de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas).

Plano de Benefícios Pós-emprego

O plano de benefícios pós-emprego inclui as seguintes obrigações assumidas por nós: (i) para complementar os benefícios do sistema público de previdência social e (ii) assistência médica em caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para os colaboradores elegíveis e seus beneficiários diretos.

Planos de Contribuição Definidos

Um plano de contribuição definida é o plano de benefícios pós-emprego para o qual nós e nossas entidades controladas como empregadores fazemos contribuições predeterminadas para uma entidade separada e, por sua vez, não temos obrigação legal ou construtiva alguma de pagar contribuições adicionais se a entidade separada não tiver ativos suficientes para honrar todos os benefícios referentes aos serviços prestados no período atual e nos períodos anteriores.

Essas contribuições são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração do resultado consolidada.

Planos de Benefícios Definidos

Um plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego, conforme demonstrado na nota 21 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Para esse tipo de plano, a obrigação da patrocinadora é fornecer os benefícios acordados aos colaboradores, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios custem mais do que o esperado.

A alteração da IAS 19 estabeleceu mudanças fundamentais na contabilização e divulgação dos benefícios pós-emprego dos colaboradores, como a remoção do mecanismo do método do corredor para o registro da obrigação dos planos. Mudanças fundamentais também incluem mudanças nos critérios de reconhecimento de juros convencionais dos ativos do plano (avaliação com base na taxa de desconto do passivo atuarial).

A adoção desta política contábil envolveu, fundamentalmente, o reconhecimento integral das responsabilidades por conta das perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas anteriormente, em contrapartida ao patrimônio líquido (Demonstrações do Resultado Abrangente).

Definições Principais:

- O valor presente da obrigação de benefício definido é o valor presente dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do colaborador no período atual e em períodos passados, sem dedução de quaisquer ativos do plano.
- O déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefícios definidos, menos (b) o valor justo dos ativos do plano.
- A entidade patrocinadora pode reconhecer os ativos do plano no balanço quando eles atenderem às seguintes características: (i) os ativos do fundo são suficientes para atender a todos os planos de benefícios a colaboradores ou obrigações do patrocinador; ou (ii) os ativos são devolvidos à entidade patrocinadora a fim de reembolsá-la por benefícios a colaboradores já pagos.
- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultante de: (a) ajustes em função da experiência (os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que realmente ocorreu); e (b) efeitos de mudanças nas premissas atuariais.
- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço do colaborador no período corrente.
- O custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefícios definido pelo serviço do colaborador em períodos anteriores resultante de uma mudança no plano ou reduções no número de colaboradores cobertos.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos na demonstração do resultado em “Despesas de juros e encargos semelhantes” e “Provisões (líquidas)”.

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, e conduzido por consultoria externa, ao fim de cada exercício para que tenham vigência para o período subsequente.

Novas Normas Contábeis

As novas normas IFRS em vigor após 1º de janeiro de 2021 são mencionadas em nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual. Para mais informações, consulte a nota “1 - Introdução, base da apresentação dos demonstrativos financeiros consolidados e outras informações” às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Todas as políticas contábeis e bases de mensuração com efeito substancial nas demonstrações

financeiras consolidadas de 2020 foram aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras.

Resultados das Operações dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

Resumo Executivo - Resultados do Santander Brasil	
<p>O Total de Receitas totalizou R\$48.242 milhões em 2020, uma redução de 17,9% em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira. Excluindo os efeitos do <i>hedge</i> de investimento no exterior, que teve grande impacto em 2020 devido à variação da cambial, nossa receita total seria de R\$61.825 milhões no ano, um aumento de 3,0% em relação ao mesmo período do ano anterior. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.</p> <p>O Lucro Consolidado de 2020 totalizou R\$13.451 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, redução de 19,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, impactado principalmente pelo desempenho dos ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros (líquidos) e de variações cambiais (líquidas).</p>	<p>A Carteira de Crédito para clientes totalizou R\$418 bilhões em dezembro de 2020, um aumento de 20,3% em relação a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a um aumento nos empréstimos comerciais e industriais e de pessoas físicas .</p> <p>A Qualidade do Crédito permanece em níveis razoáveis e apoia o nosso crescimento. A relação entre ativos não recuperáveis e risco de crédito foi de 5,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma queda de 1,0 p.p. em relação ao ano anterior. O Índice de Cobertura foi de 110,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma redução de 14,0 p.p. para 96,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Nosso índice de adequação de Capital de Basileia foi de 15,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 0,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Os Depósitos do Banco Central do Brasil e os depósitos de instituições de crédito mais depósitos de clientes aumentaram 32,5%, atingindo R\$578 bilhões em 2020.</p>

Resultados das Operações

A tabela a seguir apresenta nossos resultados operacionais consolidados para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação %	Variação %
	2020	2019	2018	2020/2019	2019/2018
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Receita líquida de juros	44.443	44.321	41.921	0.3	5.7
Receita de instrumentos patrimoniais	34	19	33	78.9	(42,4)
Resultado de equivalência patrimonial	112	149	66	(24,8)	125.8
Receitas de tarifas e comissões líquidas	16.229	15.713	14.132	3.3	11.2
Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas)	(11.703)	(326)	(5.589)	3.489.9	(94,2)
Outras receitas (despesas) operacionais	(873)	(1.108)	(1.056)	(21,3)	4.9
Receita total	48.242	58.769	49.507	(17,9)	18.7
Despesas administrativas	(17.115)	(16.942)	(16.792)	1.0	0.9
Depreciação e amortização	(2.579)	(2.392)	(1.740)	7.8	37.5

Provisões (líquidas)	(1.657)	(3.682)	(2.000)	(55,0)	84,1
Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas)	(17.450)	(13.370)	(12.713)	30,5	5,2
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	(85)	(131)	(508)	(35,1)	(74,2)
Outros ganhos (perdas) não financeiros	308	21	156	1.440,0	(87,2)
Lucro operacional antes dos impostos	9.664	22.273	15.910	(56,6)	40,0
Impostos de renda	3.787	(5.642)	(3.110)	(167,1)	81,4
Lucro líquido consolidado do exercício	13.451	16.631	12.800	(19,1)	29,9

Lucro Consolidado do Exercício

Nosso lucro consolidado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$13.451 milhões, uma redução de R\$3.180 milhões, ou 19,1%, em comparação com nosso lucro consolidado de R\$16.631 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 como resultado de um aumento de R\$4.080 nas perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) principalmente devido à pandemia global de COVID-19 que resultou em uma provisão adicional de R\$3.200 milhões para potenciais perdas com empréstimos. Isso foi parcialmente compensado pelo crescimento da carteira de crédito.

Nosso lucro consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$16.631 milhões, um aumento de R\$3.832 milhões, ou 29,9%, em comparação com nosso lucro consolidado de R\$12.800 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 como resultado de:

- (i) um aumento de R\$2.400 milhões na receita líquida de juros, principalmente devido ao crescimento de nossa carteira de empréstimos impulsionada por nosso segmento de banco comercial;
- (ii) aumento de R\$1.581 milhões em receitas de tarifyse comissões líquidas, principalmente como resultado de um aumento de R\$722 milhões nas receitas de cartões de crédito e débito, um aumento de R\$417 milhões nas receitas de vendas de prêmios de seguros e títulos, um aumento de R\$295 milhões em receitas no mercado de capitais e aumento de R\$138 milhões nas receitas de serviços de conta corrente. Esses aumentos foram causados por um aumento de 7% em nossa base total de clientes ativos e um aumento de 12% no número de clientes vinculados.

Receita Líquida de Juros

A receita líquida de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$44.443 milhões, um aumento de 0,3% ou R\$122 milhões em relação aos R\$44.321 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente pelo incremento de 20,3% na nossa carteira de crédito, impulsionada por nosso segmento global de banco de atacado.

O total de ativos rentáveis médios em 2020 foi de R\$750,1 bilhões, um aumento de 14,5% ou R\$94,9 bilhões, de R\$655,2 bilhões em 2019. Os principais fatores impulsionadores foram o aumento de R\$61,2 bilhões, ou 18,9%, na média dos empréstimos e valores devidos por instituições de crédito e de R\$24,8 bilhões na média dos instrumentos de dívida. O rendimento líquido (receita líquido de juros dividida pelos ativos rentáveis médios) foi de 5,9% em 2020, comparado a 6,8% em 2019, uma redução de 0,8 p.p.

O total médio de passivos onerosos em 2020 foi de R\$572,0 bilhões, um aumento de 16,5% ou R\$80,8 bilhões, ante R\$491,2 bilhões em 2019. O principal fator para esse crescimento foi o aumento de R\$109,4 bilhões nos depósitos de clientes, dada a mudança dos ativos dos investidores em direção a instrumentos mais estáveis.

Por fim, o *spread* de rendimento (a diferença entre o rendimento bruto sobre os ativos rentáveis e o custo médio dos passivos onerosos) foi de 5,2% em 2020, principalmente devido à menor participação de nosso segmento de Banco Comercial em nossos resultados totais e ao efeito da redução na taxa de

juros SELIC de 4,5% em 2019 para 2,0% em 2020.

A receita líquida de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$44.321 milhões, um aumento de 5,7% ou R\$2.400 milhões em relação aos R\$41.921 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento deveu-se principalmente a um incremento de 7,9% no volume de nossa carteira de crédito, impulsionado por pessoas físicas e crédito ao consumidor.

Os ativos rentáveis médios em 2019 foi de R\$655,2 bilhões, um aumento de 7,8% ou R\$47,1 bilhões em relação a R\$608,0 bilhões em 2018. Os principais fatores impulsionadores foram um aumento de R\$45,9 bilhões, ou 81,8%, na média de empréstimos e valores a pagar de instituições de crédito, um aumento de R\$18,5 bilhões na média de empréstimos e adiantamentos a clientes e um aumento de R\$14,7 bilhões na média de instrumentos de dívida, que foram parcialmente compensados por uma redução de R\$32,3 bilhões na média das disponibilidades no Banco Central do Brasil.

O rendimento líquido (receita líquida de juros dividido pelos ativos rentáveis médios) foi de 6,8% em 2019, comparado a 6,9% em 2018, uma redução de 0,1 p.p.

O total médio de passivos onerosos em 2019 foi de R\$491,2 bilhões, um aumento de 6,0% ou R\$27,8 bilhões, ante R\$463,4 bilhões em 2018. Os principais impulsionadores desse crescimento foram um aumento de R\$18,0 bilhões em depósitos de clientes, aumento de R\$5,3 bilhões em depósitos do Banco Central do Brasil e depósitos de instituições de crédito e um aumento de R\$4,7 bilhões em títulos de dívidas.

Finalmente, o *spread* de rendimento (a diferença entre o rendimento bruto dos ativos rentáveis e o custo médio dos passivos onerosos) foi de 5,3% em 2019 em comparação com 5,4% em 2018, principalmente devido a uma redução no custo de financiamento, associado a redução geral da taxa SELIC de 6,50% em 2018 para 4,5% em 2019.

Receita de instrumentos patrimoniais

A receita de instrumentos patrimoniais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$34 milhões, um aumento de R\$15 milhões em relação aos R\$19 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a maiores ganhos de dividendos recebidos do Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior como resultado de ganhos nas posições patrimoniais relativos a *hedges* de derivativos.

A receita de instrumentos patrimoniais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$19 milhões, uma redução de R\$14 milhões em relação a R\$33 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido a menores dividendos recebidos do Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$112 milhões, uma redução de R\$37 milhões dos R\$149 milhões no exercício encerrado em 2019, principalmente devido a uma redução de R\$33 milhões na operação do Banco RCI Brasil S.A. e redução de R\$8 milhões nos resultados operacionais da Gestora de Inteligência de Crédito, ambas controladas em conjunto. Esses resultados foram parcialmente compensados por um aumento de R\$10 milhões nos resultados das operações da Tecban (Tecnologia Bancária S.A.), uma empresa controlada em conjunto.

O resultado de equivalência patrimonial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$149 milhões, um aumento de R\$84 milhões em relação a R\$66 milhões no exercício encerrado em 2018. Esse aumento deveu-se principalmente ao aumento de R\$59 milhões no resultado das operações do Banco RCI Brasil S.A., empresa controlada em conjunto, ao aumento de R\$19 milhões nos resultados das operações da Tecnologia Bancária S.A., empresa controlada em conjunto e ao aumento de R\$12 milhões nos resultados operacionais da Webmotors S.A., uma empresa controlada em conjunto. Estes foram parcialmente compensados por uma redução de R\$5 milhões nos resultados das

operações da Gestora de Inteligência de Crédito, uma empresa controlada em conjunto e uma redução de R\$2 milhões nos resultados das operações da Santander Auto S.A. uma empresa controlada em conjunto.

Receitas de tarifas e Comissões Líquidas

As receitas de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 atingiram R\$16.229 milhões, um aumento de 3,3% ou R\$515 milhões em comparação com R\$15.713 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente ao aumento em (i) *trade finance*, (ii) seguros e títulos e (iii) cartões de crédito e débito.

As receitas de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 atingiram R\$15.713 milhões, um aumento de 11,2% ou R\$1.581 milhões em comparação com R\$14.132 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento deveu-se principalmente ao aumento de R\$722 milhões nas receitas de cartões de crédito e débito, R\$417 milhões nas receitas de venda de prêmios de seguros e títulos, R\$295 milhões nas receitas com mercado de capitais e R\$138 milhões nas receitas de serviços de conta corrente.

As receitas de tarifas e comissões líquidas de *trade finance* totalizaram R\$1.740 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 32,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento resultou principalmente da maior demanda por esse serviço durante a pandemia de COVID-19 e dos efeitos das variações nas taxas de câmbio.

As taxas e comissões líquidas de *trade finance* totalizaram R\$1.317 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, um aumento de 7,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento ocorreu principalmente em função das variações nas taxas de câmbio.

As taxas e comissões líquidas de prêmios de seguros e títulos totalizaram R\$3.831 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 6,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as taxas e comissões líquidas de prêmios de seguros e títulos totalizaram R\$3.586 milhões, um aumento de 13,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. O desempenho em ambos os períodos foi impulsionado principalmente por aumentos em nossa carteira de seguro prestamista.

As receitas de tarifas e comissões líquidas de cartões de crédito e débito totalizaram R\$5.151 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 3,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este aumento ocorreu principalmente em função de uma recuperação dos volumes de transações no segundo semestre de 2020, apesar da redução no volume durante o primeiro semestre de 2020.

As receitas de tarifas e comissões líquidas de cartões de crédito e débito totalizaram R\$4.986 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, um aumento de 16,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento foi resultado de uma maior rotatividade (R\$236,4 bilhões no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019 em comparação com R\$201,6 bilhões no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2018).

A tabela a seguir reflete a composição das receitas de tarifas e comissões líquidas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Para o Exercício Encerrado em 31 de dezembro				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto percentagens)				
Serviços de conta corrente	3.716	4.051	3.913	(8,3)	3,5
Serviços de cobrança e arrecadação	1.459	1.313	1.291	11,1	1,7
Seguros e títulos	3.831	3.586	3.169	6,8	13,2
Fundos de investimentos e previdência	1.114	1.434	1.289	(22,3)	11,2
Cartões de crédito e débito	5.151	4.986	4.264	3,3	16,9
Mercado de capitais	858	1.211	916	(29,2)	32,2

<i>Trade Finance</i>	1.740	1.317	1.228	32.1	7.2
Imposto sobre serviços	(678)	(622)	(671)	8.9	(7,3)
Outros	(964)	(1.562)	(1.266)	(38,2)	23.4
Total	16.229	15.713	14.133	3.3	11.2

Ganhos/perdas em Ativos e Passivos Financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas)

Os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram perdas de R\$11.703 milhões, um aumento das perdas de R\$326 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deve-se principalmente a ganhos de R\$9.732 milhões relacionados à ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado mantidos para negociação e perdas de R\$21,912 milhões relacionados a variações cambiais (líquidas). Excluindo o efeito do *hedge* de investimentos no exterior, os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas) foram ganhos de R\$1.880 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$942 milhões em ganhos de R\$938 milhões em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 devido principalmente aos resultados positivos em nossa posição de derivativos. Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas) excluindo os efeitos do *hedge* de investimentos no exterior são uma medida não GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

Os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e as variações cambiais (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram perdas de R\$326 milhões, uma redução de R\$5.263 milhões em perdas de R\$5.589 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essa variação deve-se principalmente a ganhos de R\$5.156 milhões relacionados à ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e ganhos de R\$17,9 milhões relacionados a variações cambiais (líquidas). Excluindo o efeito do *hedge* de investimentos no exterior, os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas) foram ganhos de R\$938 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$660 milhões em ganhos de R\$278 milhões em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 devido principalmente aos resultados positivos em nossas posições de derivativos. Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas) excluindo os efeitos do *hedge* de investimentos no exterior são uma medida não GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis.”

A tabela a seguir apresenta nossos ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) nos períodos indicados.

	Para o Exercício Encerrado em 31 de dezembro				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto percentagens)				
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	(11.703)	(326)	(5.589)	3.489.9	(94,2)
Efeitos de <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	974.6	(78,5)
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas), exceto Impacto de Hedge(1)	1.880	938	278	100.4	237.7

(1) Os ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidos) excluindo os efeitos do investimento em *hedge* no exterior são uma medida não GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

Outras Receitas/Despesas Operacionais

Outras receitas/despesas operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram despesas de R\$873 milhões, uma redução de R\$236 milhões em comparação com despesas de R\$1.108 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em função do menor resultado do nosso plano de previdência FGB e maiores despesas com o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) devido ao aumento do saldo de depósitos. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, outras receitas (despesas) operacionais foram despesas de R\$1.108 milhões, em comparação com as despesas de R\$1.056 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$17.115 milhões, um aumento de R\$173 milhões em comparação com as despesas de R\$16.792 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente por despesas mais altas com tecnologias e sistemas. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossas despesas administrativas de R\$16.942 milhões refletiram um aumento de R\$149 milhões em comparação com as despesas administrativas de R\$16.792 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o que é explicado principalmente por um aumento nas (i) despesas de pessoal, que estão em linha; e (ii) despesas de processamento de dados para suportar o aumento no volume de transações dos nossos clientes.

As despesas com pessoal diminuíram R\$457 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente em função da redução em salários e remunerações, benefícios e remuneração baseada em ações. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossas despesas com pessoal aumentaram R\$122 milhões em (comparação com o mesmo período de 2018). Esse desempenho pode ser atribuído ao aumento da linha de benefícios e ao aumento de remunerações e salários.

A tabela a seguir apresenta nossas despesas com pessoal para cada um dos períodos indicados:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Salários e remunerações	5.730	5.876	5.813	(2,5)	1.1
Encargos	1.222	1.277	1.405	(4,3)	(9,1)
Benefícios	1.390	1.492	1.387	(6,8)	7.5
Treinamento	49	66	63	(25,8)	4.8
Outras despesas de pessoal	480	617	538	(22,2)	14.7
Total	8.871	9.328	9.206	(4,9)	1.3

Outras despesas administrativas aumentaram R\$629 milhões para R\$8.244 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, de R\$7.614 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em função de um aumento de R\$296 milhões em tecnologia e sistemas, e um aumento de R\$176 milhões nas despesas relacionadas à comunicações.

Outras despesas administrativas aumentaram R\$28 milhões para R\$7.614 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, de R\$7.586 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, devido principalmente a um aumento de R\$272 milhões em tecnologia e sistemas, um aumento de R\$91 milhões em publicidade, aumento de R\$83 milhões em serviços especializados e técnicos, ambas despesas decorrentes de ações comerciais mais intensas em nossos negócios, parcialmente compensadas por uma redução de R\$582 milhões com despesas gerais de manutenção, como resultado da adoção da IFRS 16. Antes da adoção, as despesas de arrendamento eram reconhecidas como despesas gerais de manutenção. Após a adoção do IFRS 16, essas despesas passaram a ser divididas em despesas com juros e depreciação.

A tabela a seguir apresenta nossas outras despesas administrativas para cada um dos períodos

indicados:

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
(em milhões de R\$, exceto percentagens)					
Serviços técnicos e especializados	2.171	2.173	2.090	(0,1)	4,0
Imóveis, benfeitorias e suprimentos	744	748	1.331	(0,5)	(43,8)
Tecnologia e sistemas	2.355	2.059	1.786	14,4	15,3
Publicidade	654	713	622	(8,3)	14,6
Comunicações	649	473	457	37,2	3,5
Despesas de viagem	70	140	127	(50,1)	10,2
Impostos diferentes do imposto de renda	280	112	89	150,1	25,9
Serviços de vigilância e estafeta	595	631	617	(5,7)	2,3
Prêmios de seguro	17	35	29	(51,4)	18,2
Outro (1)	709	531	437	33,5	21,5
Total	8.244	7.614	7.586	8,3	0,4

(1) Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, inclui principalmente Despesas de Processamento de Dados no saldo de R\$176,1 milhões (2019 – R\$2,4 milhões e 2018 – R\$67,7 milhões), Despesas de Serviços no saldo de R\$27,7 milhões (2019 – receita de R\$2,2 milhões e 2018 – R\$26,8 milhões), Despesas com Fundo Garantidor de Benefícios – FGB R\$8,5 milhões (2019 – R\$53,5 milhões e 2018 – R\$35,0 milhões), Juros sobre Capital Próprio R\$0 (2019 – R\$0 e 2018 – R\$38,0 milhões) e Recuperação de Encargos e Despesas R\$212,8 milhões (2019 – R\$97,4 milhões e 2018 – R\$92,4 milhões).

O índice de eficiência, calculado como despesas administrativas totais divididas pelo lucro total, aumentou para 35,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a 28,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de 6,7 p.p. no índice deve-se principalmente aos efeitos do *hedge* de investimento realizado no exterior. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o índice de eficiência foi de 33,9%. Nosso índice de eficiência ajustado, que exclui o efeito de *hedge* para investimentos mantidos no exterior (consulte “*Hedge* de Investimentos Estrangeiros” e “Dados Financeiros Seleccionados — Índices Consolidados Seleccionados, Incluindo Índices Não GAAP”), foi de 27,7%, 28,2% e 30,3% em 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$2.579 milhões, um aumento de R\$187 milhões de R\$2.392 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a maiores despesas com amortização de itens de hardware e software, resultantes de investimentos realizados neste período. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a depreciação e amortização totalizaram R\$2.392 milhões, um aumento de R\$652 milhões de R\$1.740 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido à mudança nas práticas contábeis resultantes da adoção do IFRS 16 seguindo os princípios da IAS 17. Para mais informações, consulte o “Item 1 Introdução, base da apresentação dos demonstrativos financeiros consolidados e outras informações, c.1) Adoção de novas normas e interpretações” das nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Provisões (Líquidas)

As provisões incluem principalmente provisões para causas tributárias, cíveis e especialmente trabalhistas. As provisões (líquidas) totalizaram R\$1.657 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$2.025 milhões em comparação com R\$3.682 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em função de um nível de provisões acima do normal em 2019, conforme explicado abaixo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as provisões (líquidas) totalizaram R\$3.682 milhões, um aumento de R\$1.682 milhões em comparação com R\$2.000 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, devido principalmente a um aumento de R\$700 milhões

relacionado à criação de um fundo de eficiência e produtividade, aumento de processos cíveis e trabalhistas devido à revisão do modelo operacional e constituição de provisões relacionadas ao processo judicial instaurado pela Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo, ou AFABESP, uma associação de ex-funcionários do Banespa na qual a classificação da chance de perda foi revisada para provável em dezembro de 2019 (para mais informações, consulte a nota explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas no “Item 18. Demonstrações Financeiras” deste relatório anual).

Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Ativos Financeiros (Líquidas)

As perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$17.450 milhões, um aumento de R\$4.080 milhões em comparação com R\$13.370 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente à pandemia global de COVID-19, que resultou em uma provisão adicional de R\$3.200 milhões para perdas potenciais de crédito e ao crescimento recorrente da carteira de crédito.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) foram de R\$13.370 milhões, um aumento de R\$657 milhões em comparação com R\$12.713 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido ao crescimento de nossa carteira de empréstimos parcelados a pessoas físicas.

Nossa carteira de exposição ao risco de crédito aumentou em R\$74,5 bilhões para R\$466,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020 em comparação com R\$391,6 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Além disso, nossos ativos não recuperáveis diminuíram R\$0,2 bilhão, de R\$23,4 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$23,2 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. A taxa de inadimplência diminuiu 10 pontos base em 2020 em comparação com 2019.

A tabela a seguir mostra a proporção de nossos ativos não recuperáveis em relação à exposição total ao risco de crédito e nossa taxa de cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	2020	De 31 de dezembro de			
		2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Empréstimos e adiantamentos a clientes, brutos	417.819	347.257	321.933	287.829	268.438
Ativos não recuperáveis	23.176	23.426	22.426	19.145	18.887
Provisões para perdas por redução ao valor recuperável	25.640	22.626	22.969	18.262	18.191
Exposição a risco de crédito Não-GAAP – clientes ⁽¹⁾	466.104	391.569	364.194	330.474	301.703
Índices					
Ativos não recuperáveis à exposição ao risco de crédito	5,0%	6,0%	6,2%	5,8%	6,3%
Índice de cobertura ⁽²⁾	110,6%	96,6%	102,4%	95,4%	96,3%
Perdas por redução ao valor recuperável	(17.451)	(13.370)	(12.713)	(12.339)	(13.388)
Perdas em outros instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo ⁽³⁾	-	-	-	-	88
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidas) ⁽⁴⁾	(17.451)	(13.370)	(12.713)	(12.339)	(13.300)

(1) A exposição ao risco de crédito é uma medida financeira não-GAAP. A exposição ao risco de crédito é a soma dos valores de custos amortizados de empréstimos e adiantamentos a clientes (incluindo ativos não recuperáveis) no valor de R\$466.155 milhões e garantias e créditos documentais no valor de R\$48.282 bilhões. Apresentamos as informações fora do balanço patrimonial para demonstrar melhor nosso risco total de crédito gerenciado.

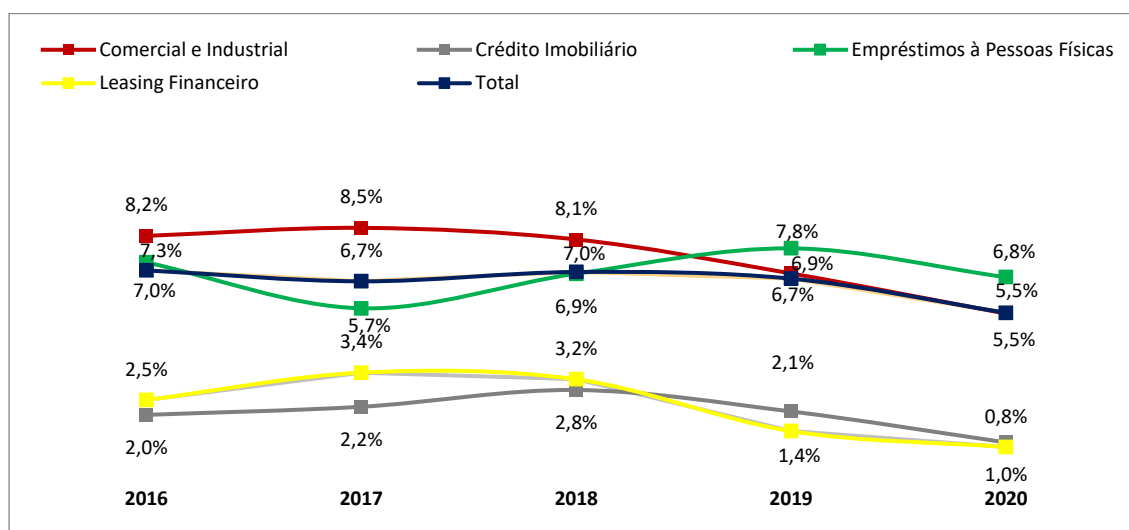
(2) Provisões para perdas por redução ao valor recuperável como um percentual dos ativos com redução ao valor recuperável.

(3) Corresponde ao registro de perdas de caráter permanente no valor realizável de títulos e valores classificados como “Títulos disponíveis para venda”, atualmente contabilizados como “Ganhos em ativos financeiros (líquidos)”.

(4) Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nosso total de perdas por redução ao valor recuperável de instrumentos financeiros incluía R\$1,577 milhões, R\$2.055 milhões e R\$2.714 milhões, respectivamente, relativos a instrumentos de dívida.

O gráfico a seguir mostra nossa relação entre ativos não recuperáveis e risco de crédito de 2016 a

2020:



Ativos Não Recuperáveis por Tipo de Empréstimo

A tabela a seguir mostra nossos ativos não recuperáveis por tipo de empréstimo em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Comercial e industrial	10.558	10.073	11.832	4,8	(14,9)
Imóvel	456	827	1.036	(44,8)	(20,2)
Empréstimos a prestações a pessoas físicas	12.144	12.497	9.499	(2,8)	31,6
Arrendamento mercantil	17	29	59	(40,6)	(50,2)
Total	23.176	23.426	22.426	(1,1)	4,5

Para uma discussão sobre a evolução da redução ao valor recuperável em nossas carteiras de empréstimos e nossa metodologia para provisões para perdas com empréstimos com relação às seguintes carteiras de empréstimos, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Ativos Não Recuperáveis — Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável.” Consulte também “Item 3. Informações principais — D. Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Brasil e Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no Mundo — investigações em andamento relacionadas à corrupção e desvio de fundos públicos que estão sendo conduzidas pela polícia federal brasileira, além de outros órgãos reguladores e policiais brasileiros e não brasileiros, podem afetar adversamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso relevante sobre nós” e o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Brasil e Condições Macroeconômicas e Políticas no Brasil e no Mundo — Os problemas financeiros enfrentados por nossos clientes podem nos afetar adversamente.”

Comercial e Industrial

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos comerciais e industriais totalizaram R\$10.558 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$485 milhões, ou 4,8%, em comparação com R\$10.073 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deveu-se principalmente à avaliação coletiva de R\$1.660 milhões realizada pelo Santander Brasil que se baseou na sensibilidade das projeções macroeconômicas que indicam transferências de estágios em caso de

deterioração da carteira.

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos comerciais e industriais totalizavam R\$10.073 milhões em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$1.759 milhões, ou 14,9%, em comparação com R\$11.832 milhões em 31 de dezembro de 2018. A redução dos não recuperáveis nessa carteira foi resultado das medidas adotadas pelo Santander Brasil para administrá-las, incluindo práticas de cobrança com relação aos nossos tomadores de empréstimos, por meio das quais oferecemos a certos clientes a oportunidade de negociar uma reestruturação de suas dívidas ou alienação de ativos.

Para mais informações, consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Ativos Não Recuperáveis — Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável.”

Imóveis

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos imobiliários totalizaram R\$456 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$371 milhões, ou 44,8%, em comparação com R\$827 milhões em 31 de dezembro de 2019. A redução dos ativos não recuperáveis nessa carteira foi resultado das medidas adotadas pelo Santander Brasil para administrá-las, incluindo práticas de cobrança com relação aos nossos tomadores de empréstimos.

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos imobiliários totalizaram R\$827 milhões em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$209 milhões, ou 20,2%, em comparação com R\$1.036 milhões em 31 de dezembro de 2018. A queda ocorreu principalmente devido a mudanças na política monetária que levaram à redução nas taxas de juros da carteira imobiliária no Brasil.

Para mais informações, consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Ativos Não Recuperáveis — Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável.”

Empréstimos Parcelados a Pessoas Físicas

Os ativos com redução ao valor recuperável dos empréstimos a prazo para pessoas físicas totalizaram R\$12.144 milhões em 31 de dezembro de 2020, com diminuição de R\$353 milhões, ou 2,8%, em relação a 2019. A diminuição dos ativos não recuperáveis nessa carteira foi resultado das medidas adotadas pelo Santander Brasil para administrá-las, incluindo práticas de cobrança com relação aos nossos tomadores de empréstimos, por meio das quais oferecemos a certos clientes a oportunidade de negociar uma reestruturação de suas dívidas, especialmente durante a pandemia de COVID-19, ou alienação de ativos.

Os ativos com redução ao valor recuperável dos empréstimos a prazo para pessoas físicas totalizaram R\$12.497 milhões em 31 de dezembro de 2019, com aumento de R\$2.998 milhões, ou 31,6%, em relação a 2018. Esse aumento foi consequência do crescimento recorrente da carteira e das fracas condições macroeconômicas no Brasil, o que afetou a carteira, como taxa de desemprego e grau de comprometimento de renda.

Para mais informações, consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Ativos Não Recuperáveis — Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável.”

Arrendamento Mercantil

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos e financiamentos de arrendamento totalizaram R\$17 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$12 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Essa redução nos ativos não recuperáveis deveu-se principalmente a baixas de ativos no valor de R\$15,6 milhões em 2020.

Os ativos não recuperáveis na carteira de empréstimos e financiamentos de arrendamento

totalizaram R\$29 milhões em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$30 milhões em relação a 31 de dezembro de 2018. Essa redução nos ativos não recuperáveis deve-se principalmente às inadimplências de alguns tomadores como resultado das fracas condições macroeconômicas no Brasil.

Para mais informações, consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Ativos Não Recuperáveis — Metodologia para Perdas por Redução ao Valor Recuperável.”

Perdas por Redução ao Valor Recuperável em Outros Ativos (Líquidas)

As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos (líquidas) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizaram perdas de R\$85 milhões, uma redução de R\$46 milhões em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a menos perdas por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis durante o ano. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas) totalizaram perdas de R\$131 milhões, uma redução de R\$377 milhões em relação a 2018, principalmente devido à perda por redução ao valor recuperável de ativos na aquisição e desenvolvimento de software que foi registrado devido à função de obsolescência e interrupção desses sistemas em 2018 que não ocorreu em 2019.

Outros Ganhos/Perdas Não Financeiros

Outros ganhos/perdas não financeiros foram ganhos de R\$308 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva de R\$288 milhões de ganhos de R\$20 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em função do ganho de R\$169 milhões com a venda da Superdigital no primeiro trimestre de 2020.

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, outros ganhos/perdas não financeiros foram ganhos de R\$20 milhões, uma variação negativa de R\$136 milhões de ganhos de R\$156 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido a um aumento de R\$104 milhões referentes à receita de reversão de provisões para redução ao valor recuperável de imóveis e R\$78 milhões referente à venda de ativos recebidos na recuperação de créditos com clientes ocorrida em 2018 que não ocorreu em 2019.

Lucro Operacional Antes dos Impostos

O resultado operacional antes da tributação no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$9.664 milhões, uma redução de R\$12.609 milhões, ou 56,6%, em comparação aos R\$15.910 milhões do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, nosso lucro operacional antes de impostos no ano foi de R\$15.910 milhões.

Excluindo os efeitos do *hedge* de investimento realizado no exterior, o lucro operacional antes dos impostos totalizou R\$23.247 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma redução de 1,2% em relação a R\$23.537 milhões em comparação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o lucro operacional antes dos impostos foi de R\$21.777 milhões. O lucro operacional antes dos impostos, excluindo os efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior, é uma medida não-GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Seleccionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

A tabela abaixo apresenta nosso lucro operacional antes de impostos e nosso lucro operacional antes de impostos, excluindo os efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior nos períodos apresentados.

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
2020	2019	2018	Variação % 2019/2018	Variação % 2018/2017
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				

Lucro Operacional Antes dos Impostos	9.664	22.273	15.910	(56,6)	40,00
Efeitos de <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	13.583	1.264	5.867	974,6	(78,5)
Lucro operacional ajustado antes dos impostos (1)	23.247	23.537	21.777	(1,2)	8,1

(1) O lucro operacional ajustado é uma medida não-GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

Impostos de Renda

As despesas com imposto de renda incluem imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS (que são contribuições sociais devidas sobre certas receitas líquidas de algumas despesas). O montante do imposto de renda totalizou R\$3.787 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma aumento de R\$9.429 milhões em relação às despesas de R\$5.642 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa aumento foi atribuível principalmente aos seguintes eventos: (i) perdas cambiais de R\$13.583 milhões como resultado dos efeitos das variações cambiais sobre o investimento no exterior em nossa subsidiária e subsidiária externa, e perdas com instrumentos de *hedge*, afetando a linha “Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos)”; (ii) a redução do lucro operacional antes dos impostos decorrente do resultado das operações das entidades, e (iii) o reconhecimento de determinados créditos tributários diferidos durante o exercício de 2020. Para mais informações, consulte a nota explicativa 23 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas com imposto de renda totalizaram de R\$5.642 milhões no ano de 2019, um aumento de R\$2.532 milhões em relação às despesas de R\$3.110 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento foi atribuível principalmente aos seguintes eventos: (i) perdas cambiais de R\$1.512 milhões como resultado dos efeitos de variações cambiais sobre investimentos no exterior e perdas em instrumentos de *hedge*, afetando a linha “Ganhos (perdas) em ativos e passivos financeiros (líquidos)”; (ii) aumento do lucro operacional antes dos impostos decorrente do resultado das operações das entidades e (iii) reconhecimento de determinados créditos tributários diferidos em dezembro de 2019 como resultado do ajuste dos créditos tributários da CSLL derivados do aumento da alíquota do imposto a 20% para bancos (em função da emenda constitucional nº 103/2019). Para mais informações, consulte a nota explicativa 23 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

A tabela a seguir mostra nosso imposto de renda e imposto de renda excluindo os efeitos do *hedge* para investimentos mantidos no exterior nos períodos indicados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Impostos de renda	3.787	(5.642)	(3.110)	(167,1)	81,4
Efeitos de <i>hedge</i> de investimento realizado no exterior	(13.583)	(1.264)	(5.867)	974,6	(78,5)
Imposto de renda excluindo efeitos do <i>hedge</i> para investimentos mantidos no exterior (*)	(9.796)	(6.906)	(8.977)	41,9	(23,1)

* O imposto de renda excluindo os efeitos do *hedge* de investimento realizado no exterior, é uma medida não-GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Selecionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

Resultados das Operações por Segmento dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

As tabelas a seguir mostram nossos resultados operacionais para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, para cada um de nossos segmentos operacionais.

Banco Comercial

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Receita líquida de juros	41.457	42.044	39.391	(1,4)	6.7
Receita de instrumentos patrimoniais	4	5	10	(25,6)	(51,0)
Resultado de equivalência patrimonial	84	150	66	(43,8)	126.5
Receitas de tarifas e comissões líquidas	14.404	13.923	12.537	3.5	11.1
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais (líquidas)	(13.515)	(1.541)	(6.752)	777.0	(77,2)
Outras receitas (despesas) operacionais	(767)	(1.069)	(966)	(28,3)	10.7
Receita total	41.667	53.511	44.286	(22,1)	20.8
Despesas com pessoal	(8.140)	(8.554)	(8.404)	(4,8)	1.8
Outras despesas administrativas	(7.635)	(7.140)	(7.186)	6.9	(0,6)
Despesas administrativas	(15.775)	(15.694)	(15.590)	0.5	0.7
Depreciação e amortização	(2.489)	(2.297)	(1.637)	8.4	40.3
Provisões (líquidas)	(1.639)	(3.669)	(1.948)	(55,3)	88.3
Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas)	(17.379)	(13.423)	(12.420)	29.5	8.1
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	(28)	(73)	(450)	(61,2)	(83,7)
Outros ganhos (perdas) não financeiros	309	21	156	1.404.1	(86,9)
Lucro operacional antes dos impostos	4.666	18.375	12.397	(74,6)	48.2

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	2019	2018	Variação % 2019/2018	Variação % 2018/2017
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)					
Lucro Operacional Antes dos Impostos	4.666	18.375	12.397	(74,6)	48.2
Efeitos do <i>hedge</i> em investimentos no exterior	13.583	1.264	5.867	974.6	(78,5)
Lucro Operacional Ajustado Antes dos Impostos	18.249	19.639	18.264	(7,1)	7.5

2020 e 2019

O lucro operacional antes dos impostos atribuído ao segmento de Banco Comercial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$4,7 bilhões, uma redução de R\$13,7 bilhões, dos R\$18,4 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deveu-se principalmente a:

- um aumento de R\$3.956 milhões em perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros principalmente devido à pandemia global COVID 19 que resultou em uma provisão adicional de R\$3.200 milhões para perdas potenciais com empréstimos, e o crescimento recorrente da carteira de crédito.
- uma redução de R\$587 milhões na receita líquida de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, atribuída principalmente ao impacto da pressão de *spread* e ao efeito do *mix* como resultado dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19.

Essa variação foi parcialmente compensada por um aumento de R\$481 milhões no resultado de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a (i) um aumento na receita da venda de seguros e títulos; e (ii) do aumento das receitas de *trade finance*; e (iii) do aumento das receitas de cartões de crédito e débito.

Excluindo os efeitos do *hedge* de investimentos mantidos no exterior sobre nossas receitas, nosso lucro operacional antes de impostos seria de R\$18,2 bilhões, 7,1% menor ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019.

2019 e 2018

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banco Comercial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$18,4 bilhões, um aumento de 48,2% ou R\$6,0 bilhões, de R\$12,4 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essa variação deveu-se principalmente a:

- um aumento de R\$2.653 milhões na receita líquido de juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 devido principalmente a um aumento de 15,0% no volume de nosso crédito;
- um aumento de R\$1.386 milhões nas receitas de tarifas e comissões líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, devido principalmente a (i) um aumento nas receitas de cartões de crédito e débito, (ii) um aumento nas receitas da venda de prêmios de seguros e títulos e (iii) um aumento nas receitas do serviço de conta corrente; e
- uma redução de R\$377 milhões nas perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos (líquidas), principalmente devido à perda por redução ao valor recuperável de ativos na aquisição e desenvolvimento de software que foi registrado devido à função de obsolescência e interrupção desses sistemas em 2018 que não ocorreu em 2019.

Em 2019, nosso lucro operacional antes dos impostos, excluindo os efeitos do *hedge* de investimentos mantidos no exterior, sobre nossas receitas teria sido de R\$19,6 bilhões, 7,5% superior ao do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O lucro operacional antes dos impostos, excluindo o *hedge* de investimentos mantidos no exterior, é uma medida não-GAAP. Para mais informações, consulte “Item 3. Principais Informações — A. Dados Financeiros Seleccionados — Reconciliação de Medidas e Índices Não-GAAP Com as Medidas Financeiras IFRS Mais Diretamente Comparáveis”.

Banco de Atacado Global

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	Variação % 2020/2019	Variação % 2019/2018
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Receita líquida de juros	2.985	2.277	2.531	31.1	(10,0)
Receita de instrumentos patrimoniais	30	14	23	114.2	(37,9)
	28	-	-	-	-
Receitas de tarifas e comissões líquidas	1.823	1.790	1.595	1.8	12.2
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	1.812	1.215	1.163	49.2	4.5
Outras receitas (despesas) operacionais	(105)	(39)	(90)	172.4	(57,0)
Receita Total	6.574	5.258	5.222	25.0	0.7
Despesas administrativas	(1.340)	(1.248)	(1.202)	7.4	3.8
Despesas com pessoal	(732)	(774)	(802)	(5,4)	(3,6)
Outras despesas administrativas	(609)	(474)	(400)	28.4	18.5
Depreciação e amortização	(91)	(95)	(103)	(4,6)	(8,3)
Provisões (líquidas)	(18)	(13)	(53)	37.9	(75,5)

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (líquidas)	(71)	54	(294)	(229,7)	(118,4)
Perdas por redução ao valor recuperável em outros ativos (líquidas)	(56)	(58)	(58)	(4,7)	-
Lucro operacional antes dos impostos	4.998	3.898	3.512	28.2	11.0

2020 e 2019

O lucro operacional antes dos impostos atribuído ao segmento de Banco de Atacado Global no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$5,0 bilhões, um aumento de 28,2% ou R\$1.100 milhões em relação aos R\$3,9 bilhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Essa variação deveu-se principalmente a:

- aumento de R\$708 milhões na receita líquida de juros, representando uma variação de 31% em relação a 2019, principalmente em função do aumento da carteira de crédito decorrente dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19.
- Ganhos (perdas) com ativos e passivos financeiros (líquidos) e variações cambiais líquidas de R\$597 milhões devido aos resultados positivos com a ampliação das operações de mercado com derivativos e principalmente ganhos na carteira de títulos indexados ao IPCA.

Essa variação foi parcialmente compensada por um aumento de R\$125 milhões em perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros devido ao aumento na cobertura para potenciais perdas com empréstimos.

2019 e 2018

O lucro operacional antes de impostos atribuído ao segmento de Banco de Atacado Global no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$3,9 bilhões, um aumento de 11,0% ou R\$385 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2018.

Essa variação deveu-se principalmente a:

- redução de R\$347 milhões nas perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (líquidos) devido principalmente à nossa administração preventiva.
- um aumento de R\$195 milhões nas receitas tarifas e comissões líquidas devido ao aumento nas receitas de subscrição e colocação de títulos e a um aumento nas receitas de administração e custódia.

Essa variação foi parcialmente compensada por uma redução de R\$253 milhões na receita líquida de juros, principalmente pelo menor volume na carteira corporativa.

5B. Liquidez e Recursos de Capital

Nossa estratégia de gestão de ativos e passivos é definida pelo comitê de ativos e passivos, que atua sob diretrizes e procedimentos rigorosos estabelecidos pelo Grupo Santander. O comitê de ativos e passivos estabelece, entre outras políticas, nossa estratégia de financiamento e o posicionamento de metas em relação ao risco estrutural do balanço.

De acordo com o modelo do Grupo Santander, todas as subsidiárias devem ser autofinanciadas em termos de liquidez e capital. Além disso, nossa política geral de gestão de ativos e passivos é manter uma correspondência próxima entre vencimentos, taxas de juros e exposições cambiais. De acordo com

as nossas políticas internas de gestão de riscos, pretendemos manter a liquidez adequada para cumprir nossas obrigações financeiras presentes e futuras e capitalizar oportunidades de negócios e de mercado à medida que surgirem.

A maior parte de nossa liquidez é captada no mercado local e mantemos uma carteira de títulos públicos de alta qualidade para administração da liquidez. As exigências de reserva legal consomem uma quantidade significativa de recursos no Brasil, consulte o “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio —Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Requisitos de Reserva Compulsórios.”

Em função das nossas fontes diversificadas de financiamento, que incluem uma grande base de depósitos de clientes no mercado local e um grande número de bancos correspondentes com relacionamentos de longa data, historicamente não tivemos problemas de liquidez. Em nossa opinião, nossos atuais níveis de liquidez e capital de giro são suficientes para as nossas necessidades atuais.

Consulte também “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas.”

Liquidez e Financiamento

Além de um nível mínimo de liquidez que atenda aos nossos cenários de estresse, monitoramos a concentração dos índices de captação e as métricas de liquidez de curto prazo (LCR) e longo prazo (*Net Stable Funding Ratio*), que visam garantir um perfil de captação estável. Controlamos, administramos e revisamos nossa liquidez analisando os níveis de liquidez atuais e esperados, estruturando as fontes de financiamento para alcançar uma diversificação ideal em termos de vencimentos, instrumentos, moedas, mercados, bem como estabelecendo planos de contingência. O objetivo é assegurar que tenhamos liquidez suficiente para honrar nossos compromissos de acordo com as condições de mercado, nossas necessidades institucionais e oportunidades de mercado.

Em virtude das nossas fontes de financiamento estáveis e diversificadas, que incluem uma grande base de depósitos de clientes, conforme detalhado abaixo, historicamente não tivemos deficiências de liquidez.

Como parte da nossa gestão de liquidez, temos um plano formal com medidas a serem adotadas em caso de crise de liquidez sistêmica e/ou preocupações de liquidez decorrentes de possível risco de reputação. Nosso plano de contingência de liquidez contém limites definidos, medidas preventivas e ações a serem adotadas quando ocorre uma deficiência de liquidez e nossas reservas caem abaixo de determinados níveis.

Os seguintes recursos e estratégias podem ser usados como fontes de financiamento: (i) aumento dos depósitos de clientes; (ii) emissões de valores mobiliários; (iii) acordos de recompra; (iv) uma revisão das práticas de preços de transferência; e (v) estabelecimento de políticas de crédito mais restritivas.

Para mais informações, consulte as Notas 16. Depósitos do Banco Central do Brasil e Depósitos de instituições de crédito, 17. Depósitos de clientes, 18. Valores mobiliários de dívida negociáveis, 19. Instrumentos de Dívida Elegíveis para Composição de Capital e 20. Outros passivos financeiros das nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

As tabelas a seguir apresentam a composição de nosso financiamento consolidado nas datas indicadas.

De 31 de dezembro de
2020 2019 2018

	(em milhões de R\$)		
Depósitos de cliente	445.813	336.515	304.198
Contas correntes	35.550	28.231	18.854
Contas de poupança	62.210	49.040	46.068
Depósitos a prazo	269.929	200.740	190.983
Acordos de recompra	78.124	58.504	48.293
Operações lastreadas com Títulos Privados (1)	14.944	9.506	6.978
Operações garantidas por Títulos Públicos (1)	63.180	48.997	41.316
Depósitos do Banco Central do Brasil e instituições de crédito	131.657	99.271	99.023
Depósitos à vista	296	685	710
Depósitos a prazo(2)	76.489	56.602	47.227
Acordos de recompra	54.872	41.984	51.086
Operações lastreadas com Títulos Privados (1)	13.844	9.506	6.978
Operações garantidas por Títulos Públicos (1)	41.028	32.478	44.108
Depósitos totais	577.470	435.786	403.221
Títulos de dívida negociáveis	56.875	73.702	74.626
Letras de Crédito do Agronegócio	14.747	14.777	11.925
Letras Financeiras	12.750	27.587	30.721
Cédulas de Crédito Imobiliário	19.979	22.623	27.463
Títulos e outros valores mobiliários	9.399	8.715	4.517
Instrumentos de Dívida Elegíveis para Compôr Capital de Nível 1 e Nível 2	13.120	10.176	9.780
Passivos subordinados	-	-	9.886
Captação Total	647.465	519.664	497.513

(1) Refere-se basicamente a acordos de recompra lastreados em debêntures emitidas pelo Banco em garantia colateral.

(2) Inclui operações com instituições de crédito referentes a linhas de financiamento de exportação e importação, repasses BNDES e FINAME e no exterior sobre outras linhas de crédito no exterior.

Depósitos

Depósitos de Cliente

Nosso saldo de depósitos de cliente foi de R\$445,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$336,5 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$304,2 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 68,9%, 64,8% e 61,1% do nosso financiamento total, respectivamente.

Contas Correntes

Nosso saldo de contas correntes foi de R\$35,7 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$29,5 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$18,9 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 6,2%, 6,8% e 4,7% dos depósitos totais, respectivamente.

Depósitos de Poupança de Clientes

Nosso saldo de depósitos de poupança de clientes foi de R\$62,2 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$49,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$46,1 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 10,8%, 11,3% e 11,4% dos depósitos totais, respectivamente.

Depósitos a Prazo de Clientes

Nosso saldo de depósitos a prazo de clientes foi de R\$269,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$176,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$191,0 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 46,7%, 40,4% e 47,4% dos depósitos totais, respectivamente.

Depósitos de Clientes – Acordos de Recompra

Mantemos uma carteira de instrumentos de dívida dos setores público e privado brasileiros usados para obter fundos *overnight* de outras instituições financeiras ou fundos de investimento por meio da venda de tais valores mobiliários e, simultaneamente, concordando em recomprá-los. Em função da

natureza de curto prazo (*overnight*) dessa fonte de financiamento, tais transações são voláteis e compostas, geralmente, por títulos públicos brasileiros e por acordos de recompra vinculados a debêntures. Os valores mobiliários vendidos sob acordos de recompra diminuiu para R\$78,1 bilhões em 31 de dezembro de 2020 dos R\$82,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e R\$48,3 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 13,5%, 18,8% e 12,0% dos depósitos totais, respectivamente.

Depósitos do Banco Central do Brasil e Instituições de Crédito

Nosso saldo de depósitos do Banco Central do Brasil e instituições de crédito foi de R\$131,7 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$99,3 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$99,0 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 22,8%, 22,8% e 24,6% dos depósitos totais, respectivamente.

Nosso saldo de depósitos inclui principalmente empréstimos e repasses nacionais:

- Empréstimos. Temos relacionamento com bancos em todo o mundo, fornecendo linhas de crédito vinculadas a moedas estrangeiras (seja ao dólar ou a uma cesta de moedas estrangeiras). Aplicamos os recursos dessas transações principalmente a operações de empréstimo vinculadas ao dólar dos EUA e, em particular, a operações de financiamento comercial.
- Repasses Nacionais. Empréstimos de instituições públicas, principalmente BNDES e FINAME, para as quais atuamos como agente financeiro. O financiamento dessas fontes no Brasil representa um método de fornecer empréstimos de longo prazo com taxas de juros médias atrativas para certos setores da economia. Os empréstimos desses fundos são alocados pelo BNDES, por meio de bancos, a setores específicos voltados para o desenvolvimento econômico. Esse tipo de empréstimo é conhecido como “repasso”. Como os fundos repassados geralmente são pareados e/ou financiados por empréstimos de uma agência do governo federal, não assumimos risco de incompatibilidade de prazos ou taxas de juros, nem cobramos juros a uma margem fixa sobre o custo dos fundos. No entanto, retemos o risco de crédito comercial do tomador e, portanto, temos discricão na decisão do empréstimo e na aplicação dos critérios de crédito. Esse tipo de financiamento não é afetado pela exigência de depósito compulsório. O repasse geralmente é garantido, embora não seja exigido pelos termos do repasse.

Outros Financiamentos

Títulos de Dívida Negociáveis

Nosso saldo de valores mobiliários de dívida negociáveis foi de R\$56,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$73,7 bilhões em 31 de dezembro de 2019, e R\$74,6 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representando 8,8%, 14,2% e 15,0% do nosso financiamento total, respectivamente.

As Letras de Crédito do Agronegócio, que são letras de crédito livremente negociáveis representativas de promessa incondicional de pagamento em dinheiro, são emitidas exclusivamente por instituições financeiras e relacionadas a direitos de crédito originados de transações realizadas entre produtores rurais e suas cooperativas e os agentes da cadeia produtiva do agronegócio e as aceitações de câmbio, atingiram R\$14,7 bilhões em 31 de dezembro de 2020, R\$14,8 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e R\$11,9 bilhões em 31 de dezembro de 2018.

Letras Financeiras são uma alternativa de financiamento à disposição dos bancos que podem se caracterizar como seniores ou elegíveis para compor o Patrimônio de Referência. De acordo com a Resolução do CMN 4.733 de junho de 2019, seu prazo mínimo deve ser de 24 meses e ela deve ser emitida no valor mínimo de R\$300.000 para operações subordinadas e R\$50.000 para operações seniores. Nosso saldo de letras financeiras totalizou R\$12,8 bilhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de 53,8% em relação a dezembro de 2019.

As Letras de Crédito Imobiliário diminuíram 6,1%, passando de R\$21,3 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$20,0 bilhões em 31 de dezembro de 2020.

Realizamos emissões de valores mobiliários, inclusive no âmbito do nosso Programa Global de Letras de Médio Prazo. Nosso saldo de títulos e outros valores mobiliários era de R\$9,4 bilhões em 31

de dezembro de 2020 e R\$10,1 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Esta alteração ocorreu principalmente em função da não substituição de alguns instrumentos de dívida que atingiram o vencimento.

Instrumentos de Dívida Elegíveis para Compôr Capital de Nível 1 e Nível 2

Em novembro de 2018, emitimos Letras denominadas em dólares dos EUA que constituem o patrimônio de referência de Nível 1 e Nível 2 como parte de nosso plano para otimizar nossa estrutura de capital, da seguinte forma:

- US\$1,25 bilhão indexado a 7,25% ao ano, sem vencimento (perpétuos) e juros pagos semestralmente; e
- US\$1,25 bilhão indexado a 6,125% ao ano com vencimento em novembro de 2028 e juros pagos semestralmente.

Essas emissões foram realizadas por meio da Agência Cayman e, conseqüentemente, não geram passivo de imposto de renda na fonte.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dos instrumentos de dívida de Nível 1 e Nível 2 era de R\$13,1 bilhões em comparação com R\$10,2 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu em função das diferenças cambiais decorrentes da desvalorização do real em relação ao dólar dos EUA em 2020 em relação a 2019.

Passivos Subordinados

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos subordinados que tínhamos foram recomprados, de acordo com a aprovação emitida pelo Banco Central do Brasil em 18 de dezembro de 2018. Para mais informações, consulte a nota “19 - Instrumentos de Dívida Elegíveis para Composição de Capital” no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Gestão de Capital

Nossa gestão de capital é baseada em princípios conservadores e no monitoramento contínuo dos itens que afetam nosso nível de solvência. Somos obrigados a cumprir as regulamentações brasileiras de adequação de capital de acordo com as regras do Banco Central do Brasil. Em outubro de 2013, entraram em vigor no Brasil as novas regulamentações de implementação de capital e as exigências de patrimônio de referência do Comitê de Supervisão Bancária (Basileia III).

Para informações adicionais sobre o nível regulatório mínimo e outros requisitos de Basileia III, consulte o “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Adequação e Alavancagem de Capital — Basileia — Basileia III” e nota explicativa “30 — Índices Operacionais” de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS emitido pelo IASB.

5C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças, etc.

Não temos qualquer política ou projeto significativo envolvendo pesquisa e desenvolvimento e não possuímos patentes ou licenças de patentes, tendo em vista que possuímos apenas licenças envolvendo marcas registradas.

5D. Informações de Tendências

A discussão a seguir baseia-se amplamente em nossas expectativas atuais sobre eventos futuros e tendências que afetam nossos negócios. Os resultados reais para nosso setor e desempenho podem diferir substancialmente. Para mais informações relacionadas às nossas declarações sobre eventos futuros, consulte “Declarações Prospectivas” e para uma descrição de certos fatores que podem afetar nosso setor no futuro e nosso próprio desempenho futuro, consulte o “Item 3. Principais Informações — 3D. Fatores de Risco.”

Impacto da COVID-19 em nossos Negócios

Esperamos que nossos negócios continuem sendo afetados pela pandemia de COVID-19 e pelas respostas governamentais a ela, inclusive por seus respectivos impactos sobre nossos clientes, fornecedores e terceiros com quem interagimos, bem como sobre as condições econômicas brasileiras e globais. Consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos relacionados ao setor de serviços financeiros brasileiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais,” “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” e “— A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e Resultados das Operações — Impacto da COVID-19.”

Outras Tendências que Afetam nossos Negócios

A lista a seguir estabelece, a nosso ver, as tendências, incertezas e eventos mais importantes que são razoavelmente prováveis de continuar a ter um efeito material sobre nossas receitas, receitas de operações contínuas, lucratividade, liquidez e recursos de capital, ou que podem fazer com que as informações financeiras reportadas não sejam necessariamente indicativas de resultados operacionais futuros ou condição financeira, além daquelas estabelecidas em “— Impacto da COVID-19 em nossos Negócios”:

- desde dezembro de 2019, uma nova cepa de coronavírus se espalhou na China e em outros países, culminando na pandemia de COVID-19. Tais eventos causaram a interrupção da atividade econômica regional ou global, o que pode afetar nossas operações e nossos resultados financeiros. O grau de impacto da pandemia da COVID-19 em nossos resultados dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, incluindo novas informações que podem surgir sobre a gravidade do coronavírus e as medidas para conter a pandemia de COVID-19 ou tratar seu impacto, entre outros. Consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos relacionados ao setor de serviços financeiros brasileiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais,” “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” e “— A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e Resultados das Operações — Impacto da COVID-19”;
- as crises econômica e política no Brasil podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira. Como resultado, nossa carteira de crédito, que é focada no Brasil, pode não crescer ou diminuir e nossas provisões para perdas com empréstimos aumentar;
- Problemas financeiros em certos países da Europa, incluindo o Reino Unido ou em outros países, como resultado da saída do Reino Unido da União Europeia, podem levar a outra crise financeira internacional. Se isso ocorrer, o crescimento do PIB brasileiro em períodos futuros pode ser reduzido e, como resultado, nossa carteira de crédito pode não crescer ou pode diminuir e nossas provisões para perdas com empréstimos aumentariam;
- possíveis aumentos da inflação que poderiam causar um aumento nas taxas de juros e menor crescimento nas atividades de crédito;
- a contínua volatilidade e instabilidade do mercado que podem afetar nossas receitas;
- regulamentos restritivos ou intervenção governamental no negócio bancário, o que poderia afetar

nossas margens e/ou crescimento nas atividades de empréstimo;

- mudanças de patrimônio de referência em direção a regras mais restritivas como uma resposta a qualquer potencial crise financeira ou condições macroeconômicas gerais;
- diminuição da liquidez nos mercados de capitais nacionais;
- políticas fiscais que podem diminuir nossa lucratividade;
- flutuação da moeda e controles de taxas de câmbio que podem ter um impacto adverso sobre os investidores internacionais;
- falha em nos protegermos adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética;
- nossa dependência do funcionamento adequado dos sistemas de tecnologia da informação; e
- em contraste com todos os pontos mencionados acima, uma recuperação da economia brasileira, com novas reformas em andamento (como a reforma da previdência e a reforma tributária para o comércio exterior), e o controle contínuo da inflação, poderiam ter um efeito positivo sobre o ambiente econômico e, portanto, impactar nossos negócios.

Para mais informações, consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco”, onde apresentamos os riscos que enfrentamos em nossos negócios que podem afetar nossas atividades comerciais, resultados operacionais ou liquidez.

5E. Acordos Não-Contabilizados no Balanço

Celebramos, no curso normal dos negócios, vários tipos de acordos fora do balanço, incluindo linhas e cartas de crédito e garantias financeiras. Para mais informações, consulte a nota “43 - Outras divulgações” e nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

Instrumentos Financeiros e Garantias Referentes a Empréstimos

Utilizamos linhas e cartas de crédito e instrumentos de garantia financeira para atender às necessidades de financiamento dos nossos clientes. O valor contratual desses instrumentos financeiros representa o risco de crédito máximo possível, caso a contraparte saque o compromisso ou cumpramos nossa obrigação sob a garantia e a contraparte posteriormente deixe de cumprir os termos do contrato. A maioria dos compromissos e garantias expira sem a contraparte sacar da linha de crédito ou ocorrer inadimplemento. Como resultado, o valor contratual total desses instrumentos não representa nossa exposição de crédito ou necessidades de financiamento futuras. Além disso, certos compromissos, principalmente relacionados ao financiamento ao consumidor, podem ser cancelados, mediante notificação, por nossa opção.

O “potencial montante máximo de pagamentos futuros” representa um valor nocional potencialmente perdido caso ocorra um inadimplemento total das partes garantidas, sem considerar as possíveis recuperações das garantias detidas ou penhoradas, ou aquelas ao abrigo de disposições de recurso. Não há relação entre esses valores e as perdas prováveis com essas garantias. Na verdade, o potencial montante máximo de pagamentos futuros excede significativamente as perdas inerentes.

Para mais informações, consulte a nota “43 – Outras divulgações” no “Item 18. Demonstrações Financeiras”, que contém nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB.

5F. Obrigações Contratuais

Nossas obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2020 estão resumidas da seguinte forma:

De 31 de dezembro de 2020

	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
(em milhões de R\$)					
Obrigações Contratuais					
Depósitos do Banco Central do Brasil e instituições de crédito	131.657	127.238	3.764	-	655
Depósitos de cliente	445.900	346.515	62.769	36.578	38
Títulos de dívida negociáveis	56.876	27.552	28.158	747	418
Instrumentos de Dívida Elegíveis para Composição de Capital(1)	13.120	220	12.899	-	-
Total	647.552	501.525	107.590	37.325	1.110

(1) A tabela acima exclui o nocional e quaisquer pagamentos de juros relativos aos nossos títulos perpétuos de Nível I cujos juros são discricionários, conforme descrito no “Item 5A — Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais.”

(2) Calculado para todos os Depósitos de instituições de crédito, Depósitos de Clientes, Valores mobiliários de dívida negociáveis, Passivos subordinados e Instrumentos de Dívida Elegíveis para Composição de Capital (Nível II), assumindo uma taxa de juros constante com base nos dados de 31 de dezembro de 2020 ao longo do tempo para todos os vencimentos, sendo que as obrigações com vencimento superior a cinco anos têm vida média de dez anos.

A tabela acima não reflete os montantes a pagar em contratos de derivativos, pois dependem de mudanças nos mercados financeiros. A posição de valor justo líquido de nossos contratos de derivativos em 31 de dezembro de 2020 refletiu passivos de R\$3.109 milhões, em comparação com passivos de R\$1.983 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Além disso, arrendamos vários imóveis sob contratos de arrendamento padrão, que podem ser cancelados ou renovados conforme nossa opção e incluem cláusulas escalonada. O total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos operacionais não canceláveis em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.450 milhões. Desse total, R\$671 milhões têm vencimento em até um ano, R\$1.608 milhões têm vencimento em até cinco anos e R\$171 milhões têm vencimento após cinco anos. Adicionalmente, temos contratos com vencimento indeterminado totalizando R\$0,9 milhão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

5G. *Safe Harbor*

Consulte “Declarações Prospectivas”.

ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORES, ALTA ADMINISTRAÇÃO E COLABORADORES

6A. Conselho de Administração e da Diretoria Executiva

De acordo com nosso Estatuto Social, somos administrados por um conselho de administração e por uma diretoria executiva. O conselho de administração é nosso conselho de supervisão conforme estabelecido em nosso Estatuto Social e na legislação aplicável. Nossa diretoria é responsável pela administração do dia a dia. Nosso conselho de administração é composto por no mínimo cinco membros e no máximo doze membros, dos quais pelo menos 20,0% devem ser membros independentes. O conselho de administração tem um presidente e um vice-presidente, cada um eleito na assembleia geral de acionistas por maioria de votos.

Nossa diretoria é composta por no mínimo dois membros e no máximo 75 membros, sendo um deles indicado como Diretor Presidente e os outros podem ser nomeados como vice-presidentes seniores, vice-presidentes, diretores de relações com investidores, executivos e diretores sem designações específicas. Alguns de nossos diretores também são membros da diretoria e/ou do conselho de administração de nossas subsidiárias.

De acordo com a legislação brasileira, a eleição de cada membro do conselho de administração e da diretoria executiva deve ser aprovada pelo Banco Central do Brasil.

A tabela a seguir apresenta nomes, cargos e datas de nascimento dos atuais membros de nosso

conselho de administração e da diretoria executiva:

Membros do Conselho de Administração:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data de nascimento</u>
Álvaro Antonio Cardoso de Souza	Presidente	5 de setembro de 1948
Sergio Agapito Lires Rial.....	Vice-presidente	28 de julho de 1960
José Antonio Álvarez Álvarez	Membro	6 de janeiro de 1960
José de Paiva Ferreira.....	Membro	1 de março de 1959
José Maria Nus Badía.....	Membro	9 de dezembro de 1950
Pedro Augusto de Melo.....	Membro Independente	4 de novembro de 1961
Deborah Patricia Wright.....	Membro Independente	4 de setembro de 1957
Deborah Stern Vieitas	Membro Independente	21 de agosto de 1957
Marília Artimonte Rocca.....	Membro Independente	31 de janeiro de 1973

Membros da Diretoria Executiva:

Nome	Cargo	Data de nascimento
Sergio Agapito Lires Rial.....	Diretor Presidente	28 de julho de 1960
Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Diretor Vice-Presidente Executivo	30 de novembro de 1967
Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores	16 de novembro de 1965
Alessandro Tomao.....	Diretor Vice-Presidente Executivo	8 de março de 1977
Antonio Pardo de Santayana Montes.....	Diretor Vice-Presidente Executivo	5 de novembro de 1971
Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo	20 de fevereiro de 1974
Ede Ilson Viani	Diretor Vice-Presidente Executivo	5 de setembro de 1967
Jean Pierre Dupui	Diretor Vice-Presidente Executivo	23 de setembro de 1968
Juan Sebastián Moreno Blanco.....	Diretor Vice-Presidente Executivo	17 de dezembro de 1964
Mário Roberto Opice Leão	Diretor Vice-Presidente Executivo	21 de julho de 1975
Patricia Souto Audi	Diretor Vice-Presidente Executivo	15 de maio de 1968
Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Diretor Vice-Presidente Executivo	24 de dezembro de 1968
Adriana Marques Lourenço de Almeida.....	Diretor sem designação específica	4 de outubro de 1972
Amancio Acúrcio Gouveia	Diretor sem designação específica	31 de março de 1963
Ana Paula Vitali Janes Vescovi....	Diretor sem designação específica	8 de abril de 1969
André de Carvalho Novaes.....	Diretor sem designação específica	14 de abril de 1969
Carlos Aguiar Neto.....	Diretor sem designação específica	5 de março de 1971
Cassio Schmitt.....	Diretor sem designação específica	23 de abril de 1971
Claudence Lopes Duarte	Diretor sem designação específica	25 de julho de 1972
Daniel Fantossi Assa.....	Diretor sem designação específica	12 de dezembro de 1975
Elita Vechin Pastorelo Ariaz.....	Diretor sem designação específica	28 de março de 1970
Francisco Soares da Silva Junior	Diretor sem designação específica	23 de janeiro de 1970
Franco Luigi Fasoli	Diretor sem designação específica	18 de setembro de 1975
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto.....	Diretor sem designação específica	8 de setembro de 1981
Germanuela de Almeida de Abreu	Diretor sem designação específica	6 de dezembro de 1975
Gustavo Alejo Viviani.....	Diretor sem designação específica	26 de agosto de 1975
Igor Mario Puga	Diretor sem designação específica	10 de novembro de 1981
Jean Paulo Kambourakis.....	Diretor sem designação específica	9 de maio de 1980
João Marcos Pequeno De Biase	Diretor sem designação específica	12 de outubro de 1967
José Teixeira de Vasconcelos Neto	Diretor sem designação específica	8 de março de 1975
Luis Guilherme Mattos de Oliem Bittencourt	Diretor sem designação específica	4 de dezembro de 1973
Luiz Masagão Ribeiro Filho	Diretor sem designação específica	1 de setembro de 1976
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor sem designação específica	9 de setembro de 1971
Marilize Ferrazza Santinoni	Diretor sem designação específica	Novembro de 20,1965
Marino Alexandre Calheiros Aguiar	Diretor sem designação específica	14 de maio de 1971
Ramón Sanchez Díez.....	Diretor sem designação específica	29 de outubro de 1968
Ramon Sanchez Santiago.....	Diretor sem designação específica	25 de maio de 1969
Reginaldo Antonio Ribeiro.....	Diretor sem designação específica	19 de maio de 1969
Ricardo Olivares de Magalhães	Diretor sem designação específica	26 de janeiro de 1979
Roberto Alexandre Borges Fischetti.....	Diretor sem designação específica	28 de agosto de 1975
Robson de Souza Rezende.....	Diretor sem designação específica	24 de janeiro de 1967
Sandro Kohler Marcondes.....	Diretor sem designação específica	16 de abril de 1964
Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor sem designação específica	31 de agosto de 1975
Thomas Gregor Ilg	Diretor sem designação específica	12 de setembro de

		1968
Vitor Ohtsuki.....	Diretor sem designação específica	5 de junho de 1977

A seguir estão as biografias dos membros do nosso (i) Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019 (eleição de todos os membros, exceto Pedro Augusto de Melo); e 10 de junho de 2020 (eleição de Pedro Augusto de Melo); e (ii) nossa Diretoria Executiva, eleita nas Assembleias do Conselho realizadas em 3 de maio de 2019 (eleição de todos os membros, exceto Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Sandro Rogério da Silva Gamba, Marcelo Augusto Dutra Labuto, João Marcos Pequeno De Biase, Adriana Marques Lourenço de Almeida, Francisco Soares da Silva Junior, Marilize Ferrazza Santinoni e Ricardo Olivare de Magalhães); 2 de julho de 2019 (eleição de Ana Paula Vitali Janes Vescovi); 31 de dezembro de 2019 (condução de Edeilson Viani do cargo de Diretor para o cargo de Diretor Vice-Presidente); 28 de fevereiro de 2020 (eleição de Sandro Rogério da Silva Gamba); 7 de abril de 2020 (eleição de Marcelo Augusto Dutra Labuto); 3 de julho de 2020 (eleição de João Marcos Pequeno De Biase); e 18 de dezembro de 2020 (eleição de Adriana Marques Lourenço de Almeida, Francisco Soares da Silva Junior, Marilize Ferrazza Santinoni e Ricardo Olivare de Magalhães).

Membros do Conselho de Administração:

Álvaro Antonio Cardoso de Souza. O Sr. Souza é português e nasceu em 5 de setembro de 1948. Ele é formado em Economia e Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e frequentou diversos cursos de especialização em várias universidades americanas, como a University of Pittsburgh e a The Wharton Business School da University of Pennsylvania. É Diretor Geral da AdS - Management, Consulting and Investments, empresa de assessoria em investimentos e gestão geral. Ele é o Presidente do Conselho de Administração do Santander Brasil e membro do Conselho de Administração do Santander Global na Espanha. Desenvolveu sua carreira na área bancária e está no Citigroup há trinta e dois anos, no Brasil e no exterior. Além do período em que trabalhou no Citigroup, foi fundador e presidente do Banco ABC, então subsidiária do Grupo Globo, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO) e Presidente da Câmara Americana de Comércio de São Paulo (AmCham). Também foi membro do conselho da WWF International, MasterCard International e de várias empresas brasileiras, como AmBev S.A., Celbrás, Ultraquímica, SPCI Computers, Banco Lazard Brasil, Banco Triângulo, CSU Cardsystems, Duratex S/A. e Gol Linhas Aéreas. Ele também foi Presidente do Conselho de Administração do WWF Brasil. Souza é coordenador do Comitê de Governança e Nomeação, e membro do Comitê de Remuneração e Comitê de Riscos e Compliance do Santander Brasil, bem como Presidente do Comitê de Riscos e Compliance do Grupo Santander.

Sérgio Agapito Lires Rial. O Sr. Rial é brasileiro, nasceu em 28 de julho de 1960. Ele é formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Economia pela Universidade Gama Filho. Rial também possui MBA pelo IBMEC em São Paulo, além de especialização pela Harvard Business School, Wharton School of Business da University of Pennsylvania e INSEAD da França. Sua carreira profissional inclui a atuação como Diretor Presidente da Marfrig Global Foods S.A., Diretor Vice-Presidente e *Chief Executive Officer* Mundial da Cargill. Ele também foi membro do conselho de administração da Cargill por nove anos. Ele foi Diretor Geral da Bear Stearns & Co., em Nova York, Diretor do ABN AMRO Bank e membro do conselho de administração do ABN AMRO Bank nos Países Baixos, bem como membro do conselho de administração da Mosaic Fertilizantes. Atualmente, ele é Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente do Santander Brasil, Presidente do Conselho de Administração do Santander Brasil S.A. e membro do Conselho de Administração do Grupo Santander.

José Antonio Álvarez Álvarez. O Sr. Álvarez é espanhol e nasceu em 6 de janeiro de 1960. Ele é bacharel (Hons) em Administração e Economia de Negócios pela Universidad Santiago de Compostela na Espanha e possui MBA pela Graduate School of Business da University of Chicago. Álvarez tornou-

se CEO do Grupo Santander em 1º de janeiro de 2015 e Vice-Presidente Executivo em 15 de janeiro de 2019. Anteriormente, foi Vice-Presidente Executivo de Finanças do Santander Espanha de 2004 a 2015 e Chefe da Divisão de Finanças de 2002 a 2004. Antes de ingressar no Grupo Santander, atuou como Chefe da Divisão de Finanças do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. na Espanha de 1999 a 2002 e como Diretor Financeiro da Corporación Bancaria de España, S.A. (Argentaria) de 1995 a 1999. Anteriormente, atuou como *Chief Financial Officer* do Banco Hipotecario, S.A. na Espanha, Vice-Presidente da Finpostal Gestión Fondos de Inversión y Pensiones, e ocupou cargos no Banco de Crédito Industrial e no Instituto Nacional de Industria. Atuou como membro do Conselho de Administração do Santander Consumer Finance S.A., do Santander Consumer Bank AG e do Banco de Crédito Local S.A., entre outros, e atuou nos conselhos de supervisão de subsidiárias independentes do Grupo Santander, como Polônia, Alemanha e Estados Unidos. Ele foi Presidente do Conselho da Federação Bancária Europeia e presidiu o Comitê de Supervisão Bancária de 2009 a 2012. Álvarez atualmente é membro do nosso Conselho de Administração desde 2009.

José de Paiva Ferreira. O Sr. Paiva é português e nasceu em 1º de março de 1959. Ele possui especialização em Administração pela Fundação Getúlio Vargas e MBA pela Wharton School of Business da University of Pennsylvania. Ele trabalha no mercado financeiro há mais de 40 anos. Ele ingressou no Banco Bradesco em 1973 e ocupou diversos cargos. Posteriormente, ingressou no Banco Geral do Comércio, Noroeste e Santander Brasil, em que foi Diretor Vice-Presidente, responsável pelas áreas de Negócios, Recursos Humanos, Operações, Tecnologia, Imóveis, Produtos, Marketing, Cartões de Crédito, Seguros, Arrendamento e Rede de Agências. De 2000 a 2001, ocupou o cargo de Diretor de e-Business para a América Latina, na Divisão Americana do Santander Central Hispano. No fim de 2001, retornou ao Brasil para exercer a função de Diretor Vice-Presidente do Banco Banespa, em que foi responsável pela área de Recursos Humanos, Tecnologia, Operações e Patrimônio. Em 2003, ele tornou-se Diretor Vice-Presidente responsável por Marketing, Produtos e Negócios de Varejo do Santander Brasil. Em 2008, tornou-se Diretor Presidentedo Santander Brasil, cargo que ocupou até a fusão com o Banco Real, quando se tornou Diretor Vice-Presidente Sênior, responsável pelos Negócios de Varejo. Em março de 2011, tornou-se membro do Conselho de Administração do Santander Brasil, passando a integrar o Mitsubishi Corp Group com sede em Los Angeles, Califórnia, EUA, e suas principais atividades envolviam inovações tecnológicas. De julho de 2013 a dezembro de 2019, retornou ao Santander Brasil e atuou como Diretor Vice-Presidente Sênior, responsável por Recursos Humanos, Organização, Imóveis, Processos, Operações, Tecnologia e Custos. Além disso, desempenhou as seguintes funções: Diretor Executivo da Febraban (2014 a 2019), Presidente do Conselho de Autorregulação da Febraban (2016 a 2019), Presidente do Conselho de Administração da CIP- Câmara Interbancária de Pagamentos (2015 a 2018), Presidente do Conselho Tecban - Tecnologia Bancária (2014 a 2015), Assessor do Instituto do Câncer - SP (2009 a 2010) e Mentor do Programa Inova Unicamp (2011 a 2013). Atualmente, ele é membro de nosso Conselho de Administração e do nosso comitê de riscos e *compliance*.

José Maria Nus Badía. O Sr. Badía é espanhol e nasceu em 9 de dezembro de 1950. É licenciado em Administração, Economia e Ciência Política pela Escola de Negócios da Universidade de Zaragoza. Começou no Santander como Diretor Executivo e *Chief Risk Officer* do Banco Español de Crédito, S.A. (Banesto). Em 2010, Badía atuou como Diretor Executivo e *Chief Risk Officer* do Santander UK. De junho de 2014 a 2019, ele atuou como *Chief Risk Officer* do Grupo Santander. Atualmente, Badía é Presidente do Grupo, Assessor Sênior de Riscos do Grupo Santander, bem como membro do Conselho de Administração do Santander Brasil, Santander Espanha e outras entidades do Grupo Santander.

Pedro Augusto de Melo. O Sr. Melo é brasileiro, nascido em 4 de novembro de 1961. É graduado em contabilidade e pós-graduado em contabilidade e administração financeira pela Universidade São Judas Tadeu de Ciências Contábeis (São Paulo). Desde 2 de março de 2020, Melo é CEO do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). É também membro do Comitê de Governança da Amcham Brasil e executivo do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis - SESCON. Ele desenvolveu sua carreira nas áreas de auditoria da Deloitte e KPMG. De 2008 a 2017, foi CEO da KPMG Brasil, alcançando, em 2015, o cargo de CEO da KPMG América do Sul. Em 1º de outubro de 2017, ele assumiu as funções de COO para a América do Sul e Líder de Clientes e Mercados para a América do Sul até se aposentar no início de 2020. Além disso, participou ativamente de outros níveis

de Governança da KPMG International, KPMG Américas e KPMG América do Sul. Foi Presidente do Conselho de Administração do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil entre 2009 e 2010. Atualmente, ele é membro independente do conselho de administração e coordenador do Comitê de Riscos e Compliance do Santander Brasil S.A..

Deborah Patricia Wright. A Sra. Wright é brasileira e nasceu em 4 de setembro de 1957. Ela é graduada em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP-FGV). Wright começou sua carreira em 1980 no Departamento de Marketing da Kibon, onde permaneceu até 1989. Em 1989, ela ingressou na Unilever como Gerente de Marketing e trabalhou na divisão de alimentos. Em 1991, ela voltou para a Kibon como Diretora de Marketing, tornando-se Vice-Presidente Comercial em 1994. Em 1995, ela tornou-se a Gerente Geral da Kraft Suchard Foods. Em 1997, assumiu o cargo de Gerente Geral da Kibon. Na ICI/Paints, foi Gerente Geral da Tintas Coral Brasil de 1997 a 1999 e, posteriormente, Gerente Regional da ICI. Ela também foi Diretora Geral da Parmalat Brasil em 1999, e Diretor Presidente da Divisão de Internet do Grupo Pão de Açúcar de 2000 a 2001. De 2002 a 2007, foi Vice-Presidente Corporativa/Vice-Presidente Comercial da área de Vendas e Marketing Corporativo do Grupo Abril. De 2009 a 2010, foi CEO/Gerente Nacional da Ipsos Brasil, empresa de pesquisa de mercado, na qual também atua como conselheira desde 2001. De 2001 a 2005, foi conselheira da Escola Americana de São Paulo. De 2005 a 2006, foi membro do conselho superior do CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária). De 2008 a 2009, foi membro do Conselho de Administração do Hospital Samaritano de São Paulo. De 2008 a 2014, foi membro do conselho da Lojas Renner, bem como Presidente do Comitê de Sustentabilidade de 2012 a 2014. De 2013 a 2016, foi membro do Conselho Consultivo da Eurofarma, 4ª maior empresa farmacêutica brasileira, ainda privada e não listada em bolsa de valores. Atualmente, ela está associada às seguintes entidades: Subsidiária brasileira do Grupo WCD (Women Corporate Directors), do qual foi cofundadora em 2010; Comissão de Estratégia do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), onde lidera um grupo de trabalho e estudo de DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão); ela faz parte do Fórum Estratégico de Governança Corporativa da AmCham (Câmara Americana de Comércio); e ela é embaixadora do 30% Club e WOB (Women on Boards) e atua na defesa da diversidade de gênero há mais de uma década. Além disso, é membro independente do Conselho de Administração, membro do comitê de nomeação e governança e presidente do Comitê de Remuneração do Santander Brasil S.A.

Deborah Stern Vieitas. A Sra. Vieitas é brasileira, nascida em 21 de agosto de 1957. É graduada em Administração Pública pela FGV-SP e em Jornalismo pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Ela também possui mestrado em Administração pela FGV-SP e em Administração Pública pela École Nationale d'Administration. Atualmente, ela é *Chief Executive Officer* da Câmara Americana de Comércio do Brasil (Amcham Brasil). De 2015 a 2017, ela foi membro independente do Conselho de Administração da AXA Seguros S.A. De 2008 a 2014, ela foi CEO e Conselheira do Banco Caixa Geral – Brasil. De 2000 a 2008, como Vice-Presidente Executiva do Banco BNP Paribas Brasil, Vieitas foi responsável pelas carteiras de Cobertura Corporativa e Empréstimos e Financiamentos. De 1998 a 2000, foi Vice-Presidente Executiva do Banco CCF Brasil e responsável por Grandes Empresas e Cobertura Corporativa, Mercado de Capitais, *Trade Finance* e Câmbio. Atualmente é membro independente do nosso Conselho de Administração e presidente do Comitê de Auditoria, além de já ter sido membro do Comitê de Riscos e Compliance.

Marília Artimonte Rocca. A Sra. Rocca é brasileira e nasceu em 31 de janeiro de 1973. Ela atua como CEO do Grupo Hinode desde novembro de 2018, a maior empresa de Marketing Multinível de bens de consumo do Brasil, com operações também na América Latina. Anteriormente, foi Diretora Geral da Ticket no Brasil, empresa de vale-alimentação do Grupo Edenred. Anteriormente, ela atuou como vice-presidente da TOTVS, a 6ª maior empresa de software do mundo com sede em São Paulo. De 2008 a 2012, Rocca foi sócia-gerente da Mãe Terra, uma Empresa B de alimentos naturais e orgânicos vendida para a Unilever em 2017. Antes disso, ela foi cofundadora e administrou a Endeavor Brasil, a ONG de maior sucesso no apoio ao empreendedorismo inovador no Brasil. Em 2000, ela também foi cofundadora da Fundação Brava, uma fundação familiar voltada para a transferência de ferramentas de gestão para o setor público e ONGs brasileiras para aumentar sua eficácia. De 1995 a 1998, Rocca trabalhou para o Walmart como uma das primeiras diretoras mulheres da organização no

Brasil. Por 20 anos, Rocca atuou como membro do conselho de empresas privadas e públicas nos setores de Educação, Tecnologia da Informação, Serviços e Bens de Consumo. Rocca é graduada em Administração pela EAESP/Fundação Getúlio Vargas e possui MBA em Administração pela Columbia University, com bolsa da Fundação Estudar. Ela é membro do Henry Crown Fellowship de 2006 do The Aspen Institute e membro da Aspen Global Leadership Network. Além disso, Rocca é conselheira independente e coordenadora do Comitê de Sustentabilidade do Santander Brasil.

Membros da Diretoria Executiva:

Sérgio Agapito Lires Rial. Consulte “— Membros do Conselho de Administração.”

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
O Sr. Monteiro é brasileiro, nascido em 30 de novembro de 1967. É graduado em Administração pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro. Ele também concluiu a pós-graduação em Bancos pela Universidade de São Paulo e recebeu um MBA em finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. De 2009 a 2011, foi Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional. Entre 2011 e 2014, também foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Suzano Papel e Celulose S.A. Entre 2014 e 2016, ocupou o cargo de Vice-Presidente Executivo da Graninvestimentos S.A., onde foi responsável pela área de finanças. Em 2017, Monteiro atuou como Vice-Presidente Executivo do Banco do Brasil S.A., supervisionando as áreas de Finanças, Relações com Investidores e F&A. Atualmente, Monteiro é o Diretor Vice-Presidente e Chefe do Segmento de Private Banking do Santander Brasil. É também Diretor Presidente da Return Gestão de Recursos S.A.

Angel Santodomingo Martell. O Sr. Santodomingo é espanhol e nasceu em 16 de novembro de 1965. Ele é formado em Economia e Administração com especialização em Finanças pela ICADE Universidade de Madrid e um CFA (*Chartered Financial Analyst*) pela CFA Society dos Estados Unidos. Como um de nossos Diretores Vice-Presidentes, ocupa o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores. Ingressou no Grupo Santander em 2005 como Chefe de Desenvolvimentos Internacionais e Gestão de Ativos e, em seguida, tornou-se globalmente responsável pela área de relações com investidores. Ele foi o chefe do Grupo Fortis no Brasil e um diretor e membro do conselho do Banesto Bolsa. Ele também trabalhou na Usera y Morenés SVB - Sociedade de Valores y Bolsa e Arthur Andersen (Deloitte). De 1996 a 2008, ocupou o cargo de *Chief Executive Officer* da CFA Society na Espanha, onde atuou como membro fundador desta organização sem fins lucrativos com foco no atendimento a titulares de credenciamentos de analistas financeiros (CFA). Além disso, de 2009 a 2014, Santodomingo atuou como Vice-Presidente do Conselho de Administração da AERI (Asociación Española de Relaciones con Inversores). É também Diretor Presidente da Aymoré CFI, Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., Presidente do Conselho de Administração da Webmotors S.A., Banco Hyundai Capital Brasil S.A. e Banco PSA Finance Brasil S.A., e membro do Conselho de Administração do Banco RCI Brasil S.A., Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.

Alessandro Tomao. O Sr. Tomao é brasileiro e nasceu em 8 de março de 1977. É graduado em Direito pela Universidade FMU e mestre em Administração - RH pela Universidade de São Paulo. Como um de nossos Vice-Presidentes Executivos, é responsável pelo Departamento Jurídico e de

Assuntos Corporativos da empresa desde fevereiro de 2018. De junho de 2010 a fevereiro de 2018, foi Chefe dos Departamentos de Litígio Jurídico, Consultoria Jurídica no Trabalho e Previdência Complementar do Santander Brasil. De janeiro de 2000 a maio de 2010, foi chefe da área jurídica trabalhista e previdenciária do Banco Itaú S.A. Desde janeiro de 2017, é membro da Diretoria Jurídica da ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar). Ele também é membro do conselho de administração do Santander Cultural e da Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Antonio Pardo de Santayana Montes

O Sr. Pardo é espanhol e nasceu em 5 de novembro de 1971. Ele é licenciado em Economia e Direito pela Escola ICADE da Universidade Pontifícia Comillas. Na qualidade de um dos nossos Diretores Vice-Presidentes, é responsável pela área de gestão de riscos, tendo anteriormente exercido as funções de Diretor responsável pela área de Recuperação de Crédito de Riscos e Diretor de Riscos de Atacado e Aymoré CFI. Foi consultor da PricewaterhouseCoopers de 1995 a 1998, Analista de Riscos Sênior do Santander Central Hispano/Santander Investment de 1998 a 2000 e gerente sênior da Monitor Company de 2000 a 2005. Ele retornou ao Grupo Santander em 2005 como Diretor Associado da área de Riscos de Atacado, onde permaneceu até 2009, quando veio trabalhar no Brasil. É também Diretor Vice-Presidente do Banco Bandepe S.A., e Diretor Executivo da Aymoré CFI, Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e Sancap Investimentos e Participações S.A.

Carlos Rey de Vicente. O Sr. Rey é espanhol e nasceu em 20 de fevereiro de 1974. Formou-se em Direito pela Universidad Complutense de Madrid e tornou-se membro do Colégio de Abogados de Madrid em 1997. Em 2010, começou no Santander Espanha, onde foi responsável pela estratégia e planejamento dos bancos do Santander México, Chile, Argentina, Porto Rico, Uruguai, Peru e Colômbia. De 2001 a maio de 2010, Rey foi sócio da McKinsey & Co., onde foi responsável por liderar diversos projetos de consultoria estratégica. Suas atividades sempre estiveram concentradas em questões bancárias e de seguros, bem como na gestão de equipes. Anteriormente, Rey trabalhou como advogado em dois escritórios de advocacia diferentes, em um dos quais foi Sócio e Fundador, lidando principalmente com seguros e responsabilidade civil. Atualmente, Rey é nosso Diretor Vice-Presidente, responsável pelos departamentos de Finanças, Estratégia e Qualidade. É também membro do Conselho de Administração da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, da Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., da Zurich Santander Brasil Seguros S.A. e do Santander Brasil Establecimiento Financiero de Crédito S.A. Rey atualmente atua como Diretor Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração do Santander Cultural, bem como Diretor Executivo da Esfera Fidelidade S.A. e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. Ele também é membro do nosso Comitê de Sustentabilidade.

Ede Ilson Viani. O Sr. Viani é brasileiro, nascido em 5 de setembro de 1967. É graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Tibiriçá, com MBA pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - Insper. Foi auditor do Banco Itaú S.A. de 1986 a 1990, tendo trabalhado no BankBoston S.A. por 16 anos como Auditor Sênior, Superintendente de Gestão de Riscos de Crédito, Diretor de Empréstimos em Moeda Local e Diretor de Pequenas e Médias Empresas. Ingressou no Santander Brasil em 2007 como diretor (ou Chefe) de atividades bancárias para pequenas e médias empresas e, de julho de 2010 a 2014, como Diretor de Gestão de Riscos de Banco de Varejo (ou Chefe). Como um dos nossos diretores, foi responsável por nossas agências de banco de varejo até dezembro de 2019, quando foi promovido ao cargo de Diretor Vice-Presidente, responsável pelas áreas de Organização, Imóveis, Processos, Operações, Tecnologia e Custos. É também membro do Conselho de Administração da Tecnologia Bancária S.A. e Diretor Presidente da Santander Brasil Tecnologia S.A. e Diretor Executivo da Santander Tecnologia e Inovação Ltda.

Jean Pierre Dupui. O Sr. Dupui é brasileiro, nascido em 23 de setembro de 1968. Ele é bacharel em Economia e possui especialização, ambos pela Boston University. Atualmente, ele é responsável pelo Global Corporate Banking no Santander Brasil. De 1992 a 1998, trabalhou no departamento de finanças estruturadas e *trade finance* do Lloyds TSB Group em São Paulo e Londres. De 1998 a 2001, trabalhou no departamento de finanças estruturadas do Citigroup Brasil. De 2001 a 2004, trabalhou para

o BBVA Brasil no Departamento de Mercado de Capitais de Dívida. De 2004 a 2006, foi Diretor de Corporate Finance do Citigroup New York e São Paulo. Iniciou sua carreira no Grupo Santander em 2006, onde assumiu o Departamento de Mercados de Crédito do Santander Brasil. De 2009 a 2012, foi responsável pelo Global Transaction Banking do Santander em Madrid. Dupui também é Diretor Executivo do Santander Cultural, Banco Bandepe S.A. e Return Gestão de Recursos S.A., bem como membro do Conselho de Administração da Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Juan Sebastián Moreno Blanco. O Sr. Moreno nasceu em 17 de dezembro de 1964, na Espanha. Ele formou-se em Administração pela University of Houston, TX. De 1987 a 1994, trabalhou no Bankinter como Diretor Comercial, onde foi responsável pelo Departamento Comercial e também pelo segmento de Empresas no Santander. De 1994 a 1997, atuou como Diretor de Projetos no sistema financeiro do México e Brasil, para a Booz, Allen & Hamilton, no México. Ingressou no Grupo Santander em 1997, onde atuou como Diretor Executivo de Empresas e Instituições, tornando-se posteriormente Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios do Banco Santander México, supervisionando a área de produtos do banco. Em 2006, passou a ser responsável pelos segmentos de Grandes Empresas, Corporativo, Institucional e Alta Renda na América Latina, além de liderar as áreas de produtos para os países da América Latina (Comex, Gestão de Caixa, Folha de Pagamento etc.). De 2008 a 2010, desempenhou a função de Diretor Presidentedo Banco Santander – Porto Rico. A partir de 2010, ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente da área Comercial do Banco Santander México, supervisionando as áreas de negócios. Na época, também foi membro do Conselho de Administração, Comitê Diretor, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê Financeiro e Comitê de Riscos. Como Diretor Vice-Presidente, é responsável por nossas filiais de Varejo e Comercial. É também Diretor Executivo do Banco Bandepe S.A. e Diretor Presidente da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

Mário Roberto Opice Leão. O Sr. Leão é brasileiro, nascido em 21 de julho de 1975. É graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Iniciou sua carreira em 1996 como colaborador do Citigroup, na área de controle financeiro, sendo Analista Financeiro de todos os produtos de atacado do Citigroup Brasil, incluindo mercados globais, financiamento e contas bancárias corporativas. Em 2006, atuou como Gerente de Mercados Globais, e teve participação ativa no desenvolvimento e inovação de derivativos no Brasil. De 2006 a 2008, trabalhou na Goldman Sachs como Gerente de Renda Fixa, Moedas e Commodities e, entre 2008 a 2015, como Superintendente Executivo Global de Mercado de Capitais do Morgan Stanley. Desde outubro de 2015, faz parte da equipe executiva do Santander Brasil, sendo responsável pelo banco de atacado, liderando uma equipe de 70 pessoas atendendo mais de 700 grandes empresas nacionais e internacionais no Brasil. Esta posição também abrange empréstimos em moeda estrangeira e produtos de tesouraria. Na qualidade de um de nossos Diretores Vice-Presidentes, ele também é membro do nosso Comitê de Sustentabilidade.

Patricia Souto Audi. A Sra. Audi é brasileira e nasceu em 15 de maio de 1968. Ela é bacharel em Administração e é especialista em políticas públicas e gestão governamental. Entre 2015 e 2018, ela atuou como secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção no Ministério da Transparência do Brasil; diretor de Benefícios do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social); coordenador da OIT (Organização Internacional do Trabalho) no Brasil; secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do governo federal e secretário do Conselho de Desenvolvimento Social da Casa Civil, órgão governamental vinculado diretamente à Presidência da República do Brasil. Ela ingressou no Santander Brasil em agosto de 2018 como Superintendente Executiva Chefe do Departamento de Relações Institucionais. Desde janeiro de 2019, é uma de nossas Diretoras Vice-Presidentes, responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade do Santander Brasil. É também Diretora Presidenteda Rojo Entretenimento S.A., Diretora Executiva do Universia Brasil S.A. e membro do Conselho de Administração do Santander Cultural.

Vanessa de Souza Lobato Barbosa. A Sra. Lobato é brasileira, nascida em 24 de dezembro de 1968. É formada em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais com especialização em Marketing pela Universidade Federal de Minas Gerais. De 1992 a 1995, atuou como Gerente Local de Marketing no Banco Nacional, onde era responsável pelo orçamento de patrocínios e

atividades de micromarketing voltadas para a rede de varejo. Também trabalhou no Unibanco, em Recife, de 1995 a 1999, onde foi responsável por diversas agências na cidade do Recife. Em 1999 ingressou no Santander Brasil, onde atuou como Gerente Geral da filial de Recife. De 2001 a 2006, ela atuou como Superintendente Local, onde foi responsável por uma das unidades de varejo, com sede em Belo Horizonte, abrangendo os estados de Minas Gerais, Goiás, Brasília e os estados da Região Nordeste. De 2006 a 2013, Lobato foi Superintendente Executiva de uma de nossas redes de agências, supervisionando a agência “SPI Centro Sul” com sede em Campinas, São Paulo, cobrindo importantes cidades como: Campinas, Jundiaí, Sorocaba, Piracicaba, Limeira e Americana, totalizando 258 agências em 94 cidades. Na qualidade de uma de nossas Diretoras Vice-Presidentes, atualmente é responsável pelo departamento de Recursos Humanos. Ela também é membro do Conselho de Administração do Santander Cultural.

Amancio Acúrcio Gouveia. O Sr. Gouveia é brasileiro, nascido em 31 de março de 1963. É graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula. Na qualidade de um dos nossos diretores, ele atua como controlador nas áreas de administração contábil e fiscal das nossas empresas desde 2001. Foi Gerente de Auditoria da KPMG até 1991 e gerente de contabilidade do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. de 1991 a 1999, e superintendente adjunto do BankBoston Banco Múltiplo S.A. de 1999 a 2001. Ele é Diretor Presidentedo Banco Bandepe S.A. e Diretor Executivo da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A., da Santander Capitalização S.A., Aymoré CFI, da Evidence Previdência S.A. e da Sancap Investimentos e Participações S.A. Também é Administrador do Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Ele também atua como membro do Conselho Fiscal da Federação Brasileira de Bancos, da Federação Nacional de Bancos, do Instituto Brasileiro de Ciências Bancárias e da União dos Bancos dos estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima. Tem experiência profissional como docente: na ABEU v Faculdades Integradas como Professor III, entre março de 1991 e fevereiro de 1999, como docente de Contabilidade Geral no currículo do curso de Ciências Contábeis; na Faculdade de Direito Cândido Mendes, como professor substituto entre março de 1997 e dezembro de 1998, onde lecionou Elementos da Contabilidade no currículo do curso de Direito; e no Patrocinador de Seminários promovido pelo IOB e IBRACON, no ano de 1990, onde lecionou no âmbito dos Programas de Formação de Contabilidade para Não Contadores.

Ana Paula Vitali Janes Vescovi. A Sra. Vescovi é brasileira, nascida em 8 de abril de 1969. É graduada em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo, mestre em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas/RJ, mestre em Economia Pública pela Universidade de Brasília/DF e pós-graduada em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional da Administração Pública/DF. Desde 1999, ela atua no serviço público, com ênfase em gestão fiscal e financeira e políticas públicas, com experiência executiva nas três esferas de governo. Desde 2015, atuou como Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Instituto de Resseguros do Brasil e Caixa Econômica Federal, e membro do Conselho de Administração da Eletrobras e atualmente atua como conselheira da Ultrapar . Na qualidade de uma das nossas diretoras, ela é responsável pela área de pesquisas macroeconômicas.

André de Carvalho Novaes. O Sr. Novaes é brasileiro, nascido em 14 de abril de 1969. É formado em Economia pela Universidade Federal Fluminense e possui MBA executivo pela BPS Business School (São Paulo e Toronto). De 1993 a 1997, atuou como Coordenador de Produtos no Santander Brasil, onde foi responsável pela análise de propostas de crédito, e em diversas áreas na Aymoré CFI e em cargos como operador comercial, chefe de crédito e cobrança. Em 1996, ele atuou como coordenador de produtos em São Paulo. De 1997 a 2001, atuou como gerente comercial. De 2002 a 2008, atuou como Gerente Regional. De 2008 a 2012, atuou no Santander Brasil como responsável pelo segmento de Outros Ativos na Aymoré CFI. Desde 2012, atua como Superintendente Executivo no Santander Brasil, sendo responsável pela Parceria de Veículos da Aymoré CFI. Em dezembro de 2012, tornou-se Coordenador Comercial da Aymoré CFI, sendo responsável pela equipe Comercial e de Parcerias. Atualmente, Novaes é chefe do Santander Financiamentos e reporta ao CFO. É também

Diretor Executivo da Aymoré CFI, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Webmotors S.A., membro do Conselho de Administração do Banco Hyundai Capital Brasil S.A., Santander Auto S.A. e Loop Gestão de Pátios S.A. e um membro do Conselho de Administração e Diretor de Relações Institucionais do Banco RCI Brasil S.A.

Carlos Aguiar Neto. O Sr. Aguiar é brasileiro, nascido em 5 de março de 1971. É graduado em Engenharia Elétrica pela Fundação Armando Alvares Penteado com especialização em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. De 1996 a 2007, atuou como Tesoureiro da Cargill Agrícola S.A., diretor da Cargill Previdência e Diretor Executivo do Banco Cargill S/A. De 2007 a 2010, foi CFO e Diretor de Relações com Investidores da BrasilAgro – Cia Brasileira de Propriedades Agrícolas S.A. De 2010 a 2015, foi CEO da Macquarie Crop Partners LP do Macquarie Bank responsável por fundos que investem em fazendas e produção de grãos no Brasil e na Austrália. Desde 2015, é responsável pela área de agronegócio do Santander Brasil. É também membro do nosso Comitê de Sustentabilidade e membro do Conselho de Administração da Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Cassio Schmitt. O Sr. Schmitt é brasileiro, nascido em 23 de abril de 1971. É formado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com mestrado em Economia Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas e MBA pela Sloan School of Business, do Massachusetts Institute of Technology. Foi Economista do Banco de Crédito Nacional S.A. de 1995 a 1996, e Economista Sênior do UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. de 1996 a 1999. Foi colaborador da equipe Leveraged Finance do UBS Warburg em 2000 em Nova York, Superintendente de Project Finance do UNIBANCO de 2001 a 2003 e Superintendente de Corporate Banking do Escritório de Representação do UNIBANCO em Nova York de 2003 a 2004. Tornou-se responsável pela equipe de *project finance* do Santander Brasil em 2004 e pelas áreas de financiamento de aquisições e empréstimos sindicalizados em 2010. De 2011 a 2012, foi o Diretor responsável pelo Departamento de Riscos de Clientes do GCB, de 2013 a 2014 foi responsável pelo Global Transaction Banking e de 2015 a 2018 foi o Diretor responsável pelos Negócios de Recuperação de Crédito e Empréstimos Pessoais e Imobiliários, e de 2019 a 2020 foi responsável pelos Negócios de Varejo Corporativo, Governo e Clientes Institucionais. Atualmente, Schmitt atua como nosso diretor responsável pelos Produtos de Crédito de Varejo e membro do Conselho de Administração da Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Claudenice Lopes Duarte. A Sra. Duarte é brasileira, nascida em 25 de julho de 1972. É formada em Jornalismo pelas Faculdades Integradas Alcântara Machado com especialização em Comunicação de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. De 1996 a 2009, trabalhou na GWA Comunicação Integrada como Diretora Sênior. De 2009 a 2010, foi Gerente Executiva de Relações com a Imprensa do Santander Brasil. De 2011 a 2012, foi Superintendente de Relações com a Imprensa e Relações Institucionais do Santander Brasil e, como uma de nossas diretoras, é atualmente responsável pela Comunicação Interna e Externa do Santander Brasil.

Daniel Fantoni Assa. O Sr. Assa é brasileiro, nascido em 12 de dezembro de 1975. É formado em Administração pela Fundação Alberto Alvares Penteado e possui MBA pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. Iniciou a carreira no Banco Real atuando em Corporate and Investment Bank e foi responsável pela estruturação das áreas de banco comercial e banco de investimento. No Santander Brasil, entre 2008 e 2011, foi Superintendente Executivo de Corporate & Investment Banking; entre 2011 e 2014, foi Superintendente Executivo de Recuperação de Crédito; entre 2015 e 2016, foi Superintendente Executivo Corporativo; e entre 2016 e 2019, foi Superintendente Executivo de Riscos de Atacado. Na qualidade de um de nossos Diretores, é responsável pela área de Riscos Corporativos.

Elita Vechin Pastorelo Ariaz. A Sra. Vechin é brasileira, nascida em 28 de março de 1970. É graduada em Direito pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito (LL.M.) pela Temple University – Pensilvânia e graduada pelo Programa Especial em Finanças Corporativas da New York University. Ela é membro da Ordem dos Advogados do Brasil e de Nova York. Entre 1992 e 1996, foi advogada na Tenege – Técnica Nacional de Engenharia S.A.; entre 1997 e 1998, foi advogada estrangeira na Cameron & Hornbostell LLP, Washington, DC; entre 1998 e 2001, foi colaborador na Lebouf, Lamb, Greene and Macre, LLP em New York, NY. Em 2002, ela foi Diretora Jurídica do Grupo

Ultra. Entre 2002 e 2018, foi chefe do Departamento Jurídico do Banco de Investimento do Grupo Safra. Em 2018, ingressou no Santander Brasil como Superintendente Executiva do Departamento Jurídico, onde atualmente atua como uma de nossas diretoras. É também Diretora Executiva da Return Gestão de Recursos S.A.

Franco Luigi Fasoli. O Sr. Fasoli é brasileiro, nascido em 18 de setembro de 1975. É formado em Administração pela Fundação Alberto Alvares Penteado e pós-graduado em Economia Financeira pela Universidade de São Paulo. Trabalhando desde 1997 com instituições financeiras, iniciou sua carreira no Santander Brasil como Gerente Sênior de Produtos e Marketing. Em 2001, ingressou no Banco Real como Gerente Sênior de Produtos e Marketing. Após retornar ao Santander Brasil em 2001, foi Chefe de Trade Finance & Correspondent Banking & Cash Management em agências no exterior como Argentina, Itália e Espanha. Desde 2014, no Brasil, atua como Chefe da Rede Comercial para Middle Market e Varejo. Na qualidade de um de nossos Diretores, é atualmente responsável pela rede de agências da SP Capital.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto. O Sr. Rodrigues é brasileiro, nascido em 8 de setembro de 1981. Ele é formado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. No Santander Brasil, atuou como Superintendente Executivo desde 2013. Entre 2008 e 2013 foi Superintendente Executivo de Seguros do Banco Santander México, participando do “Programa de Futuros Diretivos”. De 2004 a 2008, atuou como Gerente de Relacionamento e Comércio Exterior.

Germanuela de Almeida de Abreu. A Sra. De Abreu é venezuelana e nasceu em 6 de dezembro de 1975. Ela é graduada em Economia pela Universidad Católica Andrés Bello – Caracas/Venezuela com MBA em Recursos Humanos pela USP (Universidade de São Paulo – São Paulo). Concluiu o Programa de Desenvolvimento de Conselheiros da Fundação Dom Cabral. Atuou no Banco da Venezuela (Grupo Santander Caracas) como Analista de Riscos Sênior de 1999 a 2001. No Santander Brasil, foi Gerente Sênior de Suporte de Vendas entre 2001 e 2002, Consultora de Treinamento de Recursos Humanos entre 2002 e 2003, Consultora de Riscos de RH entre 2003 e 2006, Gerente Executiva de RH entre 2006 e 2008 e Superintendente de Recursos Humanos entre 2008 e 2013. No Santander Brasil, atuou como Superintendente Executiva entre 2013 e 2018, com responsabilidade pela estratégia de Gestão de Desempenho, Carreiras, Remuneração, Benefícios e Gestão de Orçamento e Despesas do Banco e, em 2018, foi nomeada diretora de RH.

Gustavo Alejo Viviani. O Sr. Alejo é argentino e nasceu em 26 de agosto de 1975. É formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e CFA (Chartered Financial Analyst) pela CFA Society dos Estados Unidos. Ele concluiu cursos de extensão acadêmica em Administração na University of California-Berkeley e *Advanced Corporate Finance* na London Business School. De julho de 1997 a março de 1999, foi Analista Júnior de Pesquisa de Ações e Renda Fixa no Citibank (Brasil). Ele atua no Santander Brasil desde 2000, onde foi Consultor de Crédito, Trader, Gerente de Relacionamento Sênior, Superintendente de Corporate e Investment Banking e Diretor Gerente de nossa Divisão de Corporate e Investment Banking. Atualmente, atua como nosso diretor responsável pela Divisão de Crédito e Recuperação. É também Diretor Executivo da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

Igor Mario Puga. O Sr. Puga é brasileiro e nasceu em 10 de novembro de 1981. É graduado em Comunicação Social pela Escola de Comunicação Social da Casper Líbero e graduado em Estatística e Pesquisa Aplicada pelo Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. Após ingressar no IG - Internet Group do Brasil (2000 a 2001) e Terra Networks (2002), foi Gerente de Inteligência Digital da JWT de 2003 a 2004 e Gerente de Mídia Digital da África Propaganda (de 2005 a 2006). De 2007 a 2014, como Sócio-Fundador e Diretor Geral, atuou no grupo ID\TBWA. Entre 2014 e 2016, atuou como *Chief Interactive Officer* e, em seguida, Vice-Presidente de Integração e Inovação da DM9DDB. Puga ingressou no Santander Brasil em 2016, como diretor responsável pelo Departamento de Marketing. Ele também é membro do Conselho de Administração do Santander Cultural.

Jean Paulo Kambourakis. O Sr. Kambourakis é brasileiro e nasceu em 9 de maio de 1980. Ele é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de São Paulo e em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Iniciou a carreira no Banco Real, onde entre 2004 e 2006 foi estagiário, Analista de Projetos e Consultor de Projetos Sênior. Ele está no Santander Brasil desde 2006, onde foi Superintendente de Projetos; Superintendente Executivo de Organização e Eficiência; Superintendente Executivo de Planejamento; e Superintendente Executivo de Planejamento, Gastos e Eficiência. Na qualidade de um de nossos diretores, é atualmente responsável pela área de Securitização. É também Diretor Executivo da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

José Teixeira de Vasconcelos Neto. O Sr. Neto é brasileiro, nascido em 8 de março de 1975. É graduado em Administração pela Universidade de Pernambuco - FCAP e em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Pernambuco. Possui especialização em Finanças pela FCAP-Universidade de Pernambuco, MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Varejo (GVPEC) pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Gerente Geral do Banco Citibank S.A. de 2000 a 2003. Foi Superintendente Comercial e Superintendente Executivo do Banco Citibank S.A. - Unidade de Financiamento ao Consumidor (Citi Financial) de 2003 a 2007. Foi Superintendente Regional do Santander Brasil de agosto de 2007 a julho de 2010. De agosto de 2010 a setembro de 2015, Neto atuou como Superintendente Executivo de Rede no Banco HSBC Brasil. Atuou como um dos diretores responsáveis pela nossa rede de Agências desde 2015 e, desde janeiro de 2019, é responsável pela rede Direct.

Luis Guilherme Mattos de Oliem Bittencourt. O Sr. Bittencourt é brasileiro, nascido em 4 de dezembro de 1973. Ele é graduado em Engenharia Computacional pela Universidade de Campinas. Ele iniciou sua carreira profissional no Banco Itaú-Unibanco atuando nas áreas de Business Intelligence, Canais Eletrônicos e CRM, onde obteve 14 anos de experiência. De 2010 a 2012, no Banco HSBC Brasil, Bittencourt atuou nas áreas de Distribuição, Canais Digitais e Gestão de Relacionamento com o Cliente, ou “CRM”. Desde 2013, Bittencourt atua no Santander Brasil, inicialmente como Superintendente Executivo de CRM, Canais Digitais e Sistema de Informações de Gestão, Inteligência de Clientes e CRM e, atualmente, atua como Diretor responsável pelo Atendimento ao Cliente.

Luiz Masagão Ribeiro Filho. O Sr. Masagão é brasileiro, nascido em 1º de setembro de 1976. Ele é graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Ele iniciou sua carreira em 1997, atuando como Operador de Opções de Taxas de Juros no Brasil no Banco Citibank S.A. até 2005. Ele foi o Operador Sênior de Opções de Câmbio de fevereiro de 2005 a setembro de 2005 no ING Bank N.V. De volta ao Banco Citibank S.A., foi Gerente Executivo de 2005 a 2008 e Superintendente de 2008 a 2009. Masagão atuou como Superintendente Executivo de Vendas de Renda Fixa de 2009 a 2010 no Morgan Stanley e depois juntou-se à equipe do Santander Brasil, atuando inicialmente como Chefe da equipe GCB/Vendas Corporativas, de 2010 a 2014, e por último como Superintendente Executivo de Vendas do Brasil. Em novembro de 2018, tornou-se Tesoureiro do Santander Brasil, responsável pelas operações de tesouraria, incluindo Proprietary Trading, Market Making, Vendas e Produtos. É também Diretor Executivo do Banco Bandepe S.A. e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Marino Alexandre Calheiros Aguiar. O Sr. Aguiar é português, nascido em 14 de maio de 1971. Ele possui graduação em Administração pela Universidade Técnica de Lisboa e possui MBA em Informática e Internet. Aguiar iniciou a sua carreira em 1994 como Analista de Sistemas na Accenture em Portugal, sendo responsável por Design Funcional e Sistemas Computacionais Técnicos. De 1996 a 1999 exerceu a função de Coordenador e, em 1999, tornou-se Gerente responsável pela prestação de serviços de consultoria e tecnologia a instituições bancárias em Portugal e no Brasil. Exerceu o cargo de Gerente Sênior de 2002 a 2006 e foi Diretor de 2006 a 2008, sendo responsável pelo desenvolvimento da estratégia comercial e de relacionamento do segmento de Seguros. Entre 2008 e 2010, trabalhou na CPM Braxis como diretor, sendo responsável pelo programa de tecnologia de uma grande instituição financeira do Brasil. Em 2010, Aguiar tornou-se diretor estatutário da Accenture Brasil, responsável por serviços de tecnologia para o setor financeiro na América Latina. Atualmente é um de nossos diretores, sendo responsável pela nossa área de Tecnologia na Vice-Presidência de Processos, Tecnologia e Operações. É também Diretor Executivo da Santander Brasil Tecnologia S.A. e da

Ramón Sanchez Díez. O Sr. Sanchez é espanhol e nasceu em 29 de outubro de 1968. Ele é bacharel em Economia pela Universidad Autónoma de Madrid e concluiu um Programa de Gestão Avançada na Wharton School of Business da Universidade da Pensilvânia. Ele é um *Certified Regulatory and Compliance Professional (CRCP)* e um *Certified Anti-Money Laundering Specialist (CAMS)*. Atuou como Analista Financeiro e Gerente de Carteiras da agência do Santander Brasil em Nova York de 1992 a 1997, e como Diretor de Estratégia e Análise para bancos latino-americanos no Santander Espanha em Madrid de 1997 a 2003. Foi diretor de Estratégia e Relações com Investidores do Santander Brasil de 2004 a 2006, Chefe de Aquisição de Clientes de 2007 a 2009, foi responsável por nossos canais de banco de varejo (*call center, internet, mobile* e caixa automático) de 2009 a 2011 e, antes de seu cargo atual, foi Chefe de Planejamento Comercial e Comunicação de Varejo. Díez foi presidente da Câmara Espanhola de Comércio no Brasil entre 2006 e 2009. Na qualidade de um de nossos diretores, é responsável por nosso Departamento de Compliance. Ele também atua como Diretor Executivo do Banco Bandepe S.A. e da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Ramon Sanchez Santiago. O Sr. Santiago é espanhol e nasceu em 25 de maio de 1969. Ele possui graduação em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha. Entre 2010 e 2011 foi Líder de Projetos do Grupo Santander, sendo responsável pelo projeto de redução dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) em todo o Grupo. Ele também foi Chefe de Auditoria Interna do Santander UK de 2011 a 2014. De 2015 a 2018, atuou como Diretor de Auditoria Interna do Grupo Santander para Capital e Solvência. Como um de nossos Diretores Executivos, Santiago é responsável por nossa área de Auditoria Interna desde setembro de 2018.

Reginaldo Antonio Ribeiro. O Sr. Ribeiro é brasileiro, nascido em 19 de maio de 1969. É formado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas, em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista e possui MBA pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI da Universidade de São Paulo. Trabalhou na Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. de 1990 a 2001 prestando assessoria tributária a entidades brasileiras e multinacionais. Também foi membro do Conselho Fiscal da Companhia Energética de São Paulo e da AES Tietê de 2002 a 2006. Na qualidade de um de nossos diretores, é responsável pelos procedimentos contábeis e fiscais, estratégias de planejamento e processos de reorganização societária. Ele também atua como Administrador da Aquanima Brasil Ltda. e Summer Empreendimentos Ltda., como Diretor Executivo da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A., Banco Bandepe S.A. e Santander Holding Imobiliária S.A., como Diretor Vice-Presidente da Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., e como Presidente do Conselho de Administração da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.

Roberto Alexandre Borges Fischetti. O Sr. Fischetti é brasileiro, nascido em 28 de agosto de 1975. Ele é formado em Economia pela Escola de Negócios da Universidade de São Paulo (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo). Fischetti atua no mercado financeiro e no setor bancário brasileiro desde 1998. De 1998 a 2003, trabalhou no Deutsche Bank como *Fixed Income Trader*, sendo responsável pela gestão das posições de propriedade e câmbio. De 2004 a 2007, foi Superintendente de Produtos de Tesouraria do Banco Real, responsável pela estruturação das operações e produtos de tesouraria e coordenação da equipe de produtos. Desde 2007, Fischetti foi Superintendente Executivo Financeiro do Santander Brasil, responsável pela gestão das exposições estruturais de juros e câmbio, gestão da liquidez local e externa e precificação das operações comerciais. Na qualidade de um de nossos diretores, é responsável pela gestão financeira ALM. Ele também é membro suplente do Conselho de Administração da Banco RCI Brasil S.A.

Robson de Souza Rezende. O Sr. Rezende é brasileiro, nascido em 24 de janeiro de 1967. É graduado em Estatística pela Associação - Salgado de Oliveira de Educação e Cultura em Niterói/RJ e possui MBA em Marketing pela ESPM-SP. Iniciou sua carreira no Unibanco, onde atuou entre 1985 e

1999 na Gestão de Agências e posteriormente na Área de Recursos Humanos atuando na área de Treinamento e Desenvolvimento com foco nas Agências do Unibanco. Rezende ingressou no Santander Brasil em 1999. De 1999 a 2003, atuou como Superintendente de Recursos Humanos. De 2003 a 2008, atuou como Superintendente Regional. De 2008 a 2010, atuou como Superintendente de Modelos Comerciais, período em que participou da integração do modelo comercial Santander Brasil e Banco Real. Ele também liderou o projeto de expansão de agências do Santander no Brasil por três anos, de 2010 a 2013. Ele foi responsável pela rede de Agências no estado do Rio de Janeiro, gerenciando aproximadamente 290 agências e 3.700 colaboradores na região. Na qualidade de um de nossos diretores, é atualmente responsável pela Rede de Varejo Comercial.

Sandro Kohler Marcondes. O Sr. Marcondes é brasileiro, nascido em 16 de abril de 1964. É graduado em Administração de Empresas pela Unicentro Paraná e mestre em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. No Santander Brasil desde 2018, atuou como Superintendente Executivo de Financiamento da Dívida Global. Em 2018, foi Diretor Executivo de Financiamento e Relações com Investidores da Neoenergia S.A. De 2005 a 2018 foi Diretor Executivo do Banco do Brasil S.A. e também do Banco do Brasil S.A. de 1999 a 2004 foi Gerente Geral em Paris e Gerente Geral Assistente.

Sandro Rogério da Silva Gamba. O Sr. Gamba é brasileiro, nascido em 31 de agosto de 1975. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie, com pós-graduação em Engenharia Industrial pela Universidade de São Paulo – USP e Negócios Imobiliários pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP, e possui MBA pelo Insper. Gamba atuou na Gafisa S.A. de 1998 a 2004 em diferentes cargos: como engenheiro, coordenador e gerente. De 2004 a 2007, atuou na Gafisa S.A. como gerente de novos negócios; de 2007 a 2011 como Diretor; de 2011 a 2014 como Diretor Executivo e, por último, Gamba atuou como CEO da Gafisa S.A. de 2014 a 2018. Além disso, foi membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda de 2012 a 2014, e da Alphaville Urbanismo de 2017 a 2019. Também ocupa o cargo de Diretor Presidente da Santander Holding Imobiliária S.A.

Thomas Gregor Ilg. O Sr. Ilg é brasileiro, nascido em 12 de setembro de 1968. É graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Estadual de Campinas e pós-graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Ele atua no mercado financeiro há quase 30 anos, sendo quase 20 anos no Santander Brasil e 10 anos no The First National Bank of Boston, onde ingressou como estagiário nas áreas de Riscos e Negócios. No Santander Brasil, foi responsável pelos Negócios de Corporate Banking até o início de 2007, quando ingressou na Divisão de Tesouraria para desenvolver uma área de distribuição de derivativos para Middle Market, Private Banking e Varejo em geral. No fim de 2008 transferiu-se para a Divisão de Crédito para gerir a área de Risco de Corporate Banking, sendo atualmente responsável pela área de Riscos de Varejo para PMEs.

Vitor Ohtsuki. O Sr. Ohtsuki é brasileiro e nasceu em 5 de junho de 1977. É formado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo, com MBA em Marketing pela Universidade de São Paulo e mestrado em Gestão Global pela Stanford University. No Santander Brasil desde 2004, foi Chefe de Private Banking, Superintendente Executivo de Wealth Management, Superintendente de Private Banking, Gerente Executivo e Gerente Geral. Ohtsuki atuou como Gerente de Marketing no Banco Citibank S.A. de 2000 a 2004.

Certos Acordos e Relacionamentos

Não temos conhecimento de qualquer acordo ou entendimento com os principais acionistas, clientes, fornecedores ou qualquer outra pessoa, conforme o qual qualquer pessoa tenha sido selecionada como conselheiro ou diretor executivo. Nenhum dos membros do nosso conselho de administração ou da nossa diretoria executiva tem qualquer parentesco entre si ou com quaisquer outros membros de nossa alta administração.

6B. Remuneração

Remuneração de Conselheiros, Diretores Executivos, Membros do Comitê de Auditoria e Membros do nosso Conselho Fiscal

Nossos acionistas estabelecem a remuneração total anual total máxima de nossos Conselheiros e Diretores na assembleia geral ordinária. A remuneração dos membros do nosso Comitê de Auditoria é estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. A remuneração dos membros do nosso Conselho Fiscal é estabelecida na assembleia geral ordinária. A remuneração dos nossos conselheiros, diretores e membros de nosso comitê de auditoria é a seguinte:

Conselho de Administração

Todos os membros de nosso Conselho de Administração têm direito a uma remuneração fixa composta de honorários mensais e benefícios dentro do limite geral aprovado em nossa assembleia geral ordinária. Em casos excepcionais, o Presidente do nosso Conselho de Administração também pode receber uma remuneração variável anual por suas funções, conforme determinado pelo Comitê de Remuneração e pelo Conselho de Administração, dentro do limite anual estabelecido na assembleia geral ordinária. Quando concedida, tal remuneração variável deve considerar a forma de pagamento e os diferentes percentuais de diferimento, de acordo com o nível de remuneração variável recebida no ano, e observar as cláusulas de *Malus/Clawback* com possibilidade de redução e/ou retorno até 100% do valor da remuneração variável.

Caso um membro do Conselho de Administração também seja membro de nosso comitê de auditoria, de acordo com os regulamentos aplicáveis e as regras internas do comitê de auditoria, tal membro deve escolher receber o pacote de remuneração do conselho de administração ou do comitê de auditoria.

Diretoria Executiva

Nossos diretores têm direito a uma remuneração fixa composta por pagamentos mensais, benefícios, pensões e remuneração variável, sempre dentro do limite global da remuneração anual, aprovado na assembleia geral ordinária.

A remuneração variável será paga considerando os diferentes percentuais de diferimento, dependendo do nível da remuneração variável recebida no ano (inclui valor do Incentivo de Longo Prazo - ILP no ano da outorga, valorizado ao preço da outorga), e observar as cláusulas de *Malus/Clawback* com possibilidade de redução e/ou retorno em até 100% do valor da remuneração variável nas premissas.

Comitê de Auditoria

Os membros de nosso Comitê de Auditoria são qualificados para uma remuneração fixa composta por honorários mensais, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. No entanto, de acordo com os regulamentos aplicáveis e as normas internas do próprio comitê, se um membro do Conselho de Administração também for membro do Comitê de Auditoria, tal membro deverá escolher receber remuneração em relação às suas funções no Conselho de Administração ou no Comitê de Auditoria.

Conselho Fiscal

Os membros do nosso Conselho Fiscal têm direito a uma remuneração fixa composta de honorários mensais no montante aprovado em nossa Assembleia Geral Ordinária.

Comitês Consultivos

Os membros dos comitês consultivos também são qualificados para uma remuneração fixa composta por honorários mensais.

Visão Geral do Plano de Remuneração

Na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2020, o limite de remuneração foi fixado em R\$400 milhões para nossos Conselheiros e Diretores Executivos e R\$4,0 milhões para nosso Comitê de Auditoria para o período de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme proposta do Conselho de Administração na assembleia realizada em 26 de março de 2020. Quanto ao Conselho Fiscal, a assembleia geral ordinária aprovou a remuneração mensal de R\$11,8 mil para cada um de seus membros, sendo que os suplentes somente receberão tal remuneração na hipótese de substituição dos efetivos. Para o período de doze meses supracitado, os membros do nosso Conselho de Administração e Diretores Executivos receberam um total de aproximadamente R\$258,3 milhões, os membros do nosso Comitê de Auditoria receberam um total de aproximadamente R\$2,9 milhões e os membros do nosso Conselho Fiscal receberam um total de aproximadamente R\$419 mil. O montante total das contribuições para planos de previdência do nosso Conselho de Administração e Diretores Executivos em 2020 foi de R\$37,9 milhões.

De acordo com a legislação brasileira, as empresas devem divulgar a maior, a menor e a média remuneração de seus conselheiros, membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, e diretores, sem informar seus nomes. A tabela a seguir apresenta as informações para os exercícios de 2020, 2019 e 2018:

	Diretoria Executiva			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018
Nº de membros	45.00	41.70	42.20	9.00	9.90	10.00	6.00	2.50	-
Nº de membros remunerados	39.00	40.90	40.80	4.75	4.80	5.00	3.00	1.30	-
Valor da maior remuneração (reais)	46.953.181.92	45.325.345.00	43.068.683.26	1.802.918.40	1.752.022.72	1.563.056.44	139.600.00	55.370.00	-
Valor da menor remuneração (reais) (1)	1.791.418.04	1.843.405.07	2.026.240.06	762.000.00	769.131.80	700.542.46	139.600.00	-	-
Valor médio da remuneração (reais)	6.495.886.87	6.647.842.60	6.884.079.47	1.037.445.25	1.012.232.27	772.680.82	139.600.00	132.888.00	-

(1) O valor da menor remuneração individual considera apenas os membros que exerceram suas funções no período de 12 meses do exercício em questão. Os montantes não incluem encargos sociais.

Conforme aprovado pelo nosso Conselho de Administração na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2009, nossos Conselheiros e Diretores Executivos, bem como os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, são indenizados em relação a reivindicações surgidas durante seus mandatos. A indenização abrange exclusivamente custos judiciais ou administrativos e honorários advocatícios, exceto em casos de má-fé, negligência grosseira, dolo ou má gestão de nossos Conselheiros ou Diretores Executivos. Essa indenização também foi concedida aos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Remuneração e do Conselho Fiscal.

Remuneração Variável

Os critérios de concessão e pagamento da remuneração variável variam de acordo com as atividades desempenhadas pelas diferentes áreas e, portanto, o pagamento da remuneração variável pode ser diferente dependendo da área e das atividades desempenhadas por cada membro.

Programas de Incentivos de Longo Prazo

Temos três programas de remuneração de longo prazo: (i) o Programa de Diferimento; (ii) o Plano Global LTIP DTA 2019, e (iii) Nove Planos Locais – Concessões entre 2019 e 2020.

Diretores e Executivos em cargos-chave são elegíveis a participar desses planos, que têm duração de três anos, e promovem o compromisso dos nossos Diretores e Executivos com nossos resultados de longo prazo. Os membros do Conselho de Administração somente podem participar se forem Diretores.

Programa de Diferimento

Nosso programa de diferimento está disponível para nossos Diretores Estatutários, Diretores em cargos de administração e alguns outros colaboradores elegíveis. Como parte do programa de diferimento, diferimos entre 40% e 60% da remuneração variável de um colaborador por um período de três a cinco anos, dependendo do nível de responsabilidade do colaborador.

O programa visa (i) alinhar o programa com os princípios do Conselho de Estabilidade Financeira, ou “FSB”, acordados no G20; (ii) alinhar nossos interesses com os dos participantes do plano (para atingir um crescimento sustentável e recorrente e lucratividade nos nossos negócios e reconhecer as contribuições dos participantes); (iii) permitir a retenção de participantes; e (iv) melhorar nosso desempenho e proteger os interesses dos acionistas por meio de um compromisso de longo prazo.

De acordo com a legislação brasileira, a remuneração variável deve ser compatível com as próprias políticas de gestão de riscos da instituição financeira. No mínimo 50% da remuneração variável devem ser pagos em ações ou instrumentos baseados em ações e pelo menos 40% da remuneração variável devem ser diferidos para pagamento futuro em pelo menos 3 anos. Essas regras entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

A tabela a seguir resume as regras de pagamento da remuneração variável tendo como exemplo o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2021	2022	2023	2024
No momento da concessão	Diferido		
30% em caixa	20% restantes em caixa		
	Pagamento calculado em 1/3 de caixa concedido	Pagamento calculado em 1/3 de caixa concedido	Pagamento calculado em 1/3 de caixa concedido
30% em Units (com bloqueio de um ano)	20% em Units (com bloqueio de um ano)		
	Pagamento calculado em 1/3 de Units concedidas	Pagamento calculado em 1/3 de Units concedidas	Pagamento calculado em 1/3 de Units concedidas

O percentual de diferimento também dependerá do nível de remuneração variável recebida no ano, sendo aplicados como requisito mínimo os critérios supramencionados.

Ainda de acordo com a legislação brasileira, todos os planos de diferimento estão sujeitos à aplicação de *Malus/Clawback*, ou seja, o Conselho de Administração da Empresa, por recomendação do Comitê de Remuneração e após avaliação do Comitê de *Malus/Clawback*, poderá aprovar reduzir em até 100% o montante de cada participante nos casos previamente aprovados pela Governança Interna.

Renovamos e atualizamos nosso programa de diferimento todos os anos. Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos seis planos pendentes: um para cada exercício fiscal: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Em 31 de dezembro de 2020, registramos despesas totais de R\$202 milhões em relação ao nosso Programa de Diferimento em comparação com despesas totais de R\$203 milhões em 2019.

Programa de Diferimento – 2015, 2016, 2017 e 2018

Nossos programas de diferimento de 2015 a 2018 são divididos em dois programas:

- *Coletivo Identificado*. Diretores estatutários e executivos que assumem riscos significativos no Santander Brasil e são responsáveis pelas áreas de controle. A remuneração diferida será paga 50% em dinheiro, indexada a 100% do CDI, e 50% em Units.
- *Coletivo Não Identificado – Colaboradores*. Indivíduos elegíveis para este programa incluem colaboradores gerentes e alguns de nossos outros colaboradores. A remuneração diferida será paga 100% em dinheiro, indexada a 100% do CDI.

Programa de Diferimento –2019 e 2020

- A partir do exercício de 2019, a regra do Coletivo Não Identificado foi alterada para “Outros Colaboradores”, que inclui superintendentes e demais colaboradores com remuneração variável acima de um valor mínimo estabelecido, também elegíveis a receber um modelo específico de diferimento, aplicável de acordo com a função e o nível de remuneração variável. A remuneração diferida é paga 50% em dinheiro e 50% em Units.

Planos de Incentivos de Longo Prazo

Nossos programas de longo prazo são divididos em planos locais e globais. Cada plano possui indicadores de desempenho específicos e condições para melhor manutenção do vínculo empregatício do participante até a data do pagamento para ter direito ao recebimento.

O pagamento dos planos é calculado com base no percentual de cumprimento dos indicadores aplicados sobre o valor de referência (meta).

Programa Local de Incentivo de Longo Prazo

Temos nove planos de retenção para cargos-chave lançados durante 2019 e 2020. Esses planos serão pagos em Units SANB11 e estão sujeitos à aplicação das cláusulas de *Malus/Clawback*, que podem resultar na redução ou no cancelamento integral da quantidade de ações a serem entregues em caso de descumprimento de normas internas e exposição a riscos excessivos.

Cada participante tem um valor de referência definido em dinheiro, convertido em Units SANB11, normalmente no preço dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anteriores à outorga de cada plano. Ao término do período de exercício pleno dos direitos, as ações resultantes são entregues com restrição de um ano, sendo esse pagamento ainda sujeito à aplicação das cláusulas de *Malus/Clawback*, que podem reduzir ou cancelar as ações a serem entregues nos casos de descumprimento das normas internas e de exposição a riscos excessivos.

Para o exercício de 2020, incorremos em despesas de R\$11 milhões, com relação ao Programa Local de Incentivo de Longo Prazo.

Programa Global de Incentivos de Longo Prazo

Prêmio de Transformação Digital LTIP

Este plano global foi lançado em setembro de 2019. Os executivos elegíveis tiveram uma meta de incentivo definida em reais. O pagamento, de acordo com o cumprimento dos indicadores de desempenho, será em ações e opções do Grupo Santander (SAN), após um período de diferimento de três anos.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, incorremos em despesas de R\$0,9 milhão com relação ao Programa Global de Incentivo de Longo Prazo.

Plano Global de Incentivos de Longo Prazo CRDIV – Concessão 2015

Em 2015, foi criado um segundo plano global de incentivos de longo prazo para executivos inseridos no Coletivo Identificado (Plano Global CRDIV).

Os indicadores que serão utilizados para medir o cumprimento das metas são apresentados a seguir e serão utilizados em duas etapas distintas: (i) calcular a meta máxima de cada participante (2015-2016); e (ii) calcular a quantidade de ações a pagar (2016, 2017 e 2018).

1. RTA vs. Concorrente

RTA em 2015 (% do RTA 2015 orçado)	“Coeficiente RTA 2015”
≥ 90%	1
> 75% to < 90%	0.75 – 1 (*)
≤ 75%	0

(*) Aumento linear do coeficiente do RTA 2015 em função do percentual concreto que o RTA 2015 representa no orçamento desta linha da escala.

2. ROTE de Banco (retorno sobre o patrimônio tangível) vs. Orçado

ROTE em 2015 (% do ROTE 2015 orçado)	“Coeficiente ROTE 2015”
≥ 90%	1
> 75% to < 90%	0.75 – 1 (*)
≤ 75%	0

(*) Incremento linear do coeficiente do ROTE 2015 em função do percentual concreto que o ROTE 2015 representa no orçamento desta linha da escala.

3. Satisfação do Colaborador

Posição entre os Melhores Bancos para Trabalhar em 2017	“Coeficiente Funcionários”
1º a 3º	1
4º ou subsequente	0

4. Satisfação do Cliente

Posição entre os Melhores Bancos de acordo com o índice de satisfação do cliente para 2017	“Coeficiente Clientes”
1º a 3º	1
4º ou subsequente	0.5 – 1 (*)

5. Ligações de negócios x Orçado

Empresas Clientes 1 e 2 vinculadas (% em relação ao orçamento para o mercado correspondente)	“Coeficiente Empresas”
≥ 100%	1
> 90% and < 100%	0.5 – 1 (*)
≤ 90%	0

(*) Incremento linear do coeficiente de empresas em função do percentual concreto, dentro dessas linhas de cada escala que o número de clientes vinculados de cada tipo representa em 31 de dezembro de 2017 no orçado.

Cada executivo tinha uma meta em reais, que foi convertida em ações do Grupo Santander pelo preço de R\$17.473 que foi entregue em 2019, com bloqueio de um ano após cada entrega.

Devido ao aumento de capital do Grupo Santander (2017), o número de ações da meta foi aumentado em cerca de 1,5%.

Ao final do período de *benchmarking*, o cumprimento da Fase 1 foi de 91,5% e da Fase 2 foi de 73,09%, resultando no cumprimento final do plano de 66,88%.

O pagamento das ações do Santander Espanha decorrentes da realização final do plano foi realizado em dinheiro em março de 2019 com base no preço de R\$45,49 aos participantes do “Grupo Ampliado” (sem restrição de alienação) e aos participantes do Coletivo Identificado em março de 2020, após o período de restrição de um ano.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram registradas despesas “pro rata” relativas a custos nas respectivas datas dos ciclos do programa global. As despesas relacionadas aos planos são reconhecidas como “Outros passivos — Provisão para pagamentos baseados em ações”.

Rescisão de Contratos

Os contratos de trabalho têm prazo indeterminado. A rescisão da relação de trabalho por incumprimento de obrigações ou voluntariamente não confere ao executivo qualquer compensação financeira.

Benefícios de Pensão e Aposentadoria

Os membros de nosso conselho de administração e nossos diretores executivos podem se inscrever em nosso plano de aposentadoria, SBPrevi enquanto forem afiliados ao Santander Brasil. Para obter mais informações sobre o SBPrevi, consulte “— D. colaboradores”.

6C. Práticas do Conselho

Nossos acionistas elegem membros do nosso Conselho de Administração na assembleia geral ordinária para mandatos de dois anos (os membros podem ser reeleitos). O Conselho de Administração nomeia nossos diretores executivos para mandatos de dois anos (os membros podem ser reeleitos).

Os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021. Os atuais Diretores Executivos foram eleitos nas assembleias do Conselho de Administração realizadas em 3 de maio de 2019, 2 de julho de 2019, 3 de fevereiro de 2020, 28 de fevereiro de 2020, 7 de abril de 2020, 3 de julho de 2020 e 18 de dezembro de 2020 para os mandatos até a primeira assembleia do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária, que será realizada em 2021. O Conselho de Administração geralmente se reúne nove vezes por ano, mas as reuniões podem ser realizadas com maior frequência, a critério do Presidente do Conselho de Administração. Os Diretores Executivos se reúnem com a frequência exigida pelo Diretor Presidente ou por uma pessoa designada.

Em 27 de maio de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou seu regulamento, que pode ser acessado pelos acionistas no site www.santander.com.br/ri, na seção “Governança Corporativa — Conselho de Administração — Regulamento do Conselho de Administração”. As informações contidas em nosso website, qualquer website mencionado neste relatório anual ou qualquer website direta ou indiretamente vinculado a esses websites não fazem parte e não são incorporadas por referência a este relatório anual.

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a adoção de um conselho fiscal permanente, como uma empresa aberta, é voluntária. Nosso Estatuto Social prevê um conselho fiscal não permanente, que

pode ser implementado a pedido dos acionistas, representando pelo menos um por cento das ações com direito a voto ou dois por cento das ações sem direito a voto. O conselho fiscal foi implementado em nossa assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2020. Todos os atuais membros do nosso conselho fiscal foram eleitos na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2020 para mandatos até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021.

O conselho fiscal é um órgão independente eleito pelos acionistas para supervisionar as atividades dos administradores e auditores independentes. As responsabilidades do conselho fiscal são estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e incluem a supervisão da conformidade da administração com as leis e do Estatuto Social, a emissão de um relatório sobre os relatórios anuais e trimestrais da empresa, certos assuntos submetidos à aprovação dos acionistas, convocação de assembleias dos acionistas em alguns casos e relatórios sobre assuntos específicos surgidos nessas assembleias.

A tabela a seguir apresenta os membros de nosso conselho fiscal na data deste relatório anual:

Nome	Cargo	Data de nascimento
Antonio Melchhiades Baldisera.....	Membro	26 de janeiro de 1952
João Guilherme de Andrade So Consiglio.....	Membro	7 de dezembro de 1968
Louise Barsi.....	Membro	7 de setembro de 1994
Manoel Marcos Madureira	Membro Suplente	30 de dezembro de 1951
Luciano Faleiros Paolucci	Membro Suplente	12 de dezembro de 1977
Valmir Pedro Rossi	Membro Suplente	10 de junho de 1961

A seguir, estão as biografias dos membros do nosso conselho fiscal.

Antonio Melchhiades Baldisera. O Sr. Baldisera é brasileiro, nascido em 26 de janeiro de 1952. Ele é graduado em Ciências Contábeis, pós-graduado em Gestão Contábil pela Fundação Getúlio Vargas e com MBA em Controladoria, Auditoria e Gestão Tributária pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou como Gerente Geral de Contabilidade no Banco Noroeste S.A. até 1997. No Santander Brasil, atuou como Gerente Geral e Diretor Adjunto do Departamento de Contabilidade de 1998 a 2000. Foi Gerente Geral de Auditoria do Banco Sudameris do Brasil S.A. de 2000 a 2003. Também foi representante da FEBRABAN na Subcomissão de Fraudes Eletrônicas e Subcomissão de Segurança Operacional, e representante da FEBRABAN no Comitê de Auditoria Interna. Foi Superintendente Executivo do Santander Brasil entre 2003 e 2018, atuando na área de Gestão de Fraudes Internas, Externas e Eletrônicas. Atualmente, é Consultor da AMB - Consultoria de Negócios em Prevenção e Tratamento de Fraudes Financeiras, Segurança Operacional e Auditoria.

João Guilherme de Andrade So Consiglio
O Sr. Consiglio é brasileiro e italiano, nascido em 7 de dezembro de 1968. É formado em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), com pós-graduação pela Universidade Degli Studi, de Genova, Itália. Atua no mercado financeiro e como economista há mais de 30 anos. Foi Vice-Presidente Executivo do Santander Brasil e membro do Comitê Executivo do Banco no Brasil por sete anos, sendo responsável por negócios com grandes clientes corporativos (Corporate). Também foi Diretor de Produtos do ABN AMRO/Banco Real e atuou na área de Desenvolvimento Corporativo, liderando as operações de aquisições e desinvestimentos do Banco no Brasil, Private Equity e Mercado de Capitais. Antes de ingressar no mercado financeiro, foi economista do Grupo Bunge. Participou de diversos conselhos de administração como Banco RCI Brasil S.A., CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos) e Cia. Brasileira de Soluções e Serviços, entre outros. Atualmente é sócio da Guilder Capital Investimentos, Conselheiro da Unipar Carbocloro S.A., Conselheiro e membro do Comitê de Auditoria da You Inc S.A., Conselheiro Consultivo do Banco MUFG Brasil S.A. e Presidente e membro do Conselho Fiscal do Banco Santander (Brasil) S.A.

Louise Barsi. A Sra. Barsi é brasileira, nascida em 7 de setembro de 1994. É graduada em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP). É pós-graduada em Mercado de Capitais pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP). Barsi é analista de CNPI, tendo trabalhado na Elite Investimentos de 2015 a 2019, e também participou do Conselho Fiscal da Unipar Carbocloro de abril de 2016 a outubro de 2017, Conselho Fiscal da Aes Brasil de abril de 2019 a julho de 2020 e foi membro suplente do Conselho Fiscal da Eletropaulo (Enel). Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Eternit desde dezembro de 2017, onde também coordena o Comitê de Auditoria e Finanças, é Membro Suplente do Conselho de Administração da Unipar Carboclo desde abril de 2018 e Membro Fiscal da Klabin desde abril de 2019.

Manoel Marcos Madureira. O Sr. Madureira é brasileiro, nascido em 30 de dezembro de 1951. Ele é bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Taubaté em São Paulo e graduado em Administração pelo Tokyo International Center no Japão. De 1976 a 2005, atuou na indústria automotiva, como diretor de relações institucionais e comunicação da Fiat Automóveis e Mercedes Benz do Brasil. De 1998 a 2005, ele foi Vice-Presidente da Automobile Manufacturers Association e Presidente da Automotive Engineering Association. Em 2006, foi eleito Vice-Presidente da área de Assuntos Corporativos do Santander Brasil e, em 2007, assumiu a Vice-Presidência da Federação Brasileira de Bancos. Em 2008, foi transferido para o Grupo Santander Espanha como Diretor de Comunicação para a América Latina, onde permaneceu até setembro de 2012. Em outubro de 2012, voltou ao Brasil como Diretor Executivo responsável pelas áreas de Comunicação Corporativa e Relações Institucionais do Santander Brasil, e foi Vice-Presidente Executivo responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade do Santander Brasil até 2018. Madureira também foi Diretor Presidente da Rojo Entretenimento S.A. e Diretor Executivo da Univerisia Brasil S.A. (empresas do Grupo Santander). Madureira atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal do Santander Brasil e Presidente da Câmara de Comércio Brasil – Espanha.

Luciano Faleiros Paolucci. O Sr. Paolucci é brasileiro e italiano, nascido em 12 de dezembro de 1977. É formado em direito pela UNIFEB, com mestrado pela University of Sussex (Inglaterra) - LLM International Commercial Law. Ele também possui duas especializações em Direito Societário e Mercado Financeiro e de Capitais pelo INSPER. Atualmente, é Mestre em Finanças do Agronegócio pela ESALQ e pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Paolucci tem quatro anos de experiência na Inglaterra, onde trabalhou como advogado estrangeiro. Inicialmente, trabalhou na DMH Stallard Solicitors em Brighton, onde trabalhou com contratos, direito imobiliário e danos. Posteriormente, trabalhou na Simmons & Simmons em Londres, um dos maiores escritórios de advocacia do Reino Unido, atuando na área de Finanças/Direito Empresarial no departamento responsável por Project Finance/Petróleo & Gás. No Brasil, atuou como advogado no departamento corporativo de Demarest e Almeida Advogados, com foco em Fusões e Aquisições e Direito Societário. Em seguida, trabalhou no Mattos Filho Advogados, onde atuou com contratos comerciais em geral. Foi advogado do Santander Brasil por sete anos, atuando nas áreas de Private Equity, Direito Societário e F&A. Atualmente, é um dos sócios do De Luca & Oliveira Advogados, responsável por assuntos societários. Paolucci foi membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco Olé Consignado entre junho de 2019 e janeiro de 2020 e, desde abril de 2019, é membro suplente do Conselho Fiscal do Santander Brasil.

Valmir Pedro Rossi. O Sr. Rossi é brasileiro e nasceu em 10 de junho de 1961. É graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo, pós-graduado em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul, Marketing pela PUC Rio de Janeiro, Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo e graduado em Gestão Empresarial pela UNB-Brasília. É conselheiro e membro do Conselho Fiscal credenciado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Ele também atuou como contador na Casfor Ogr. Contábeis e Bertol S.A., e consultor do Sebrae RS. Rossi também passou 30 anos no Banco do Brasil S.A., ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do Rio Grande do Sul, Superintendente do Varejo de São Paulo e também Superintendente Corporativo e Regional para América Latina. Também foi CEO do Banco da Amazônia, banco federal de capital aberto com sede em Belém (PA). Atuou como

Conselheiro ou membro do Conselho Fiscal nas seguintes empresas: Metalúrgica Gerdau S.A.; Brasilprev S.A.; BB Seguridade S.A, Fucapi S.A.; Banco da Amazônia S.A.; além de diversas entidades e associações. Atualmente, é membro efetivo do Conselho Fiscal da KaMin Cadam S.A., e da CSN S.A. e membro do Conselho Fiscal da BRF S.A. e SIMPAR S.A. (*holding* da JSI, Movida etc). É também membro suplente do Conselho Fiscal do Santander Brasil para o mandato 2020/2021. Foi eleito em votação em separado pela maioria dos acionistas, juntamente com os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sem direito a voto presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em abril de 2020.

Comitês de Assessoramento do Conselho

Comitê de Auditoria

De acordo com a regulamentação aplicável do Banco Central do Brasil, um comitê de auditoria é um conselho estatutário, separado do conselho de administração e criado por deliberação dos acionistas. Os membros do comitê de auditoria podem ser membros do conselho de administração, desde que atendam a determinados requisitos de independência. Todos os membros do nosso comitê de auditoria atendem a tais requisitos de independência. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a função de contratar auditores independentes é reservada ao conselho de administração. Como resultado, conforme especificado na Seção 3(a)(58) do *Exchange Act*, nosso conselho de administração funciona como nosso comitê de auditoria com a finalidade de aprovar qualquer contratação de nossos auditores independentes para serviços de auditoria e não auditoria prestados a nossas subsidiárias ou para nós. Exceto nesses aspectos, nosso comitê de auditoria desempenha as funções dos comitês de auditoria de empresas dos EUA. Para mais informações, consulte o “Item 16D. Isenções das Normas de Listagem para Comitês de Auditoria”.

Nosso comitê de auditoria é composto de três a seis membros, eleitos por nosso conselho de administração, entre pessoas, membros do conselho de administração e outros que atendam a todos os requisitos estatutários e regulamentares para o exercício de seus cargos, incluindo quaisquer requisitos para assegurar seu julgamento independente, com mandato de um ano, podendo haver reeleição nos termos da legislação aplicável por até quatro vezes consecutivas, até o mandato de cinco anos. Um dos membros deverá ser designado como coordenador do comitê de auditoria, e pelo menos um membro deverá possuir conhecimento comprovado nas áreas de contabilidade e auditoria (especialista financeiro).

Nosso comitê de auditoria tem como principais funções:

- assessorar o conselho de administração na contratação ou substituição do auditor independente;
- revisar, antes da publicação, as demonstrações financeiras intermediárias, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o parecer do auditor independente;
- avaliar a eficácia das auditorias independente e interna, inclusive quanto ao cumprimento de dispositivos normativos aplicáveis a nós, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento pela nossa administração das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- elaborar, no fim dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o relatório do conselho fiscal, atendendo às disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- receber e revisar os relatórios exigidos pelos órgãos reguladores sobre a atuação da ouvidoria, sempre nos dias 30 de junho e 31 de dezembro ou quando um fato relevante é identificado.

Os atuais membros do comitê de auditoria são Deborah Stern Vieitas, que atua como coordenadora, Luiz Carlos Nannini, que atua como especialista financeiro, Maria Elena Cardoso Figueira, e René Luiz Grande. Nosso comitê de auditoria se reúne ordinariamente uma vez por mês. Os atuais membros do comitê de auditoria foram nomeados em 21 de maio de 2020 e 29 de junho de 2020 para um mandato

de um ano.

A seguir, estão as biografias dos membros do nosso comitê de auditoria:

Maria Elena Cardoso Figueira. A Sra. Figueira é brasileira, nascida em 29 de novembro de 1965 e graduada em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Figueira é conselheira e membro do Conselho de Supervisão e do Conselho de Auditoria credenciada pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e sócia da Figueira Consultoria Financeira, sua empresa de assessoria financeira individual. Figueira participou de programas de treinamento no Brasil (por meio de ISE, FAAP, KPMG e IBGC) e no exterior (por meio do IESE e IE) e possui vasta experiência profissional em finanças e impostos, incluindo na Arthur Andersen, Banco Bilbao Vizcaya, KPMG, Santander (no Brasil, como Diretora Adjunta responsável pelo Planejamento Tributário, e na Espanha, de abril de 2012 a maio de 2014, onde atuou no Departamento de Regulamentação Financeira e Normas Contábeis com foco em alocação de capital). Desde 2004, Figueira também atuou como membro dos Comitês de Auditoria e Conselhos Consultivos de: (i) Santander Brasil, atuando como membro independente do Comitê de Auditoria desde maio de 2018; (ii) HSBC Brasil S.A. - Banco de Investimentos (de junho de 2017 a abril de 2018), como membro e Presidente do Conselho Consultivo e Comitê de Auditoria e Riscos; (iii) HSBC Brasil S.A. - Banco Múltiplo, de outubro de 2014 a junho de 2016, como presidente e membro do Conselho Consultivo e do Comitê de Auditoria e Riscos; e (iv) Santander Brasil, de agosto de 2004 a abril de 2012, como membro independente do Comitê de Auditoria, Coordenador e especialista financeiro. Atualmente, Figueira é membro do comitê de auditoria das Lojas Americanas S.A. e do conselho de supervisão da Camil Alimentos S.A. Desde 2015, Figueira é membro associada do Comitê de Governança de Instituições Financeiras do IBGC, integrante da Diretoria Feminina - WCD - Brasil e, desde 2017, é membro associada do Comitê de Governança Estratégica da Câmara Americana de Comércio no Brasil (Amcham Brasil).

Luiz Carlos Nannini. O Sr. Nannini é brasileiro e nasceu em 2 de janeiro de 1960. É graduado em Ciências Contábeis, com diversos cursos de especialização no Brasil e no exterior, incluindo curso de liderança em Harvard. Ele tem mais de 30 anos de experiência na condução de serviços de auditoria independente, incluindo: a preparação de demonstrações financeiras de acordo com IFRS e U.S. GAAP; *due diligence*; implementação de controles internos (incluindo TI); reestruturação corporativa; planejamento e negócios tributários; e participação em conselhos consultivos no Brasil, nos Estados Unidos e no mundo. Além disso, o Sr. Nannini possui experiência significativa em comitês de auditoria e conselhos fiscais de empresas brasileiras de capital aberto. Atualmente, é membro e especialista financeiro de nosso Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutários da Eletrobrás, bem como membro dos Comitês de Auditoria das seguintes empresas: Via Varejo, Centauro, BR Malls e CDHU.

René Luiz Grande. O Sr. Grande é brasileiro, nascido em 19 de abril de 1953. É formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e com especialização em Sistema Financeiro Nacional pela Fundação Instituto de Administração. Ele foi colaborador do Banco Central do Brasil, qualificado por concurso público desde junho de 1975, e atuou no Departamento de Supervisão e Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional. Durante sua carreira no Banco Central do Brasil, atuou como Analista de 1975 a 1978; Assistente Técnico de 1978 a 1989; Supervisor de Inspeção de 1989 a 1999; Chefe do Departamento Técnico e de Supervisão Bancária de 1999 a 2003; e Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária e Conglomerados Financeiros de 2003 a 2011. Antes de trabalhar no Banco Central do Brasil, ocupou o cargo de Chefe de Recursos Humanos da Companhia Brasileira de Embalagens Metálicas BRASILATA de 1973 a 1975. Atualmente, Grande foi Coordenador do nosso Comitê de Auditoria entre os anos de 2012 e 2017 e membro do nosso Comitê de Riscos e Compliance entre janeiro de 2018 e junho de 2020.

Deborah Stern Vieitas. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Comitê de Remuneração

Em conformidade com os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil (especificamente, Resolução CMN nº 3.921/2010 de 25 de novembro de 2010), em 7 de fevereiro de 2012, nossos acionistas estabeleceram o comitê de remuneração em nosso Estatuto Social, que também atua como o comitê de remuneração para algumas de nossas afiliadas e subsidiárias.

Nosso comitê de remuneração é composto de três a cinco membros, nomeados pelo conselho de administração dentre pessoas que atendem a todos os requisitos estatutários e regulamentares para o exercício de seus cargos. Pelo menos um dos membros não pode ser um diretor executivo e os outros podem ou não ser membros de nosso conselho de administração, e pelo menos dois membros devem ser independentes, nos termos do parágrafo 3º do artigo 14 de nosso Estatuto Social. O comitê de remuneração deverá ter em sua composição membros qualificados, com experiência necessária para um julgamento competente e independente sobre nossa política de remuneração interna e as repercussões dessa política de remuneração interna na gestão de riscos. Essas pessoas cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reeleitas por até quatro vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

Nosso comitê de remuneração tem como principais funções:

- desenvolver políticas de remuneração interna aplicáveis à nossa administração e fazer propostas ao nosso conselho de administração com relação às políticas de remuneração variável e fixa, aos benefícios e programas especiais de recrutamento e demissões;
- supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração da nossa administração;
- propor ao conselho de administração a remuneração global de nossa administração a ser submetida à assembleia geral, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações;
- analisar nossas políticas e nossos procedimentos internos de remuneração do conselho e da diretoria em comparação com as práticas de mercado e recomendar mudanças para alinhar nossas políticas com as práticas de mercado, caso sejam identificadas diferenças significativas em relação às práticas de mercado;
- elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a partir de 31 de dezembro de cada ano, o relatório do comitê de remuneração, de acordo com as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis; e
- assegurar que a política de remuneração dos administradores seja compatível com a nossa política de gestão de riscos, os objetivos e a situação financeira atual e esperada, bem como com as determinações previstas nas disposições regulamentares aplicáveis e regulamentações publicadas pelo Banco Central do Brasil.

Os atuais membros do comitê de remuneração são Deborah Patricia Wright (que atua como coordenadora), Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Luiz Fernando Sanzogo Giorgi. Os atuais membros do comitê de remuneração foram nomeados em 3 de maio de 2019 com mandato até a primeira assembleia do conselho de administração ocorrida após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021.

A seguir, estão as biografias dos membros do nosso comitê de remuneração:

Deborah Patricia Wright. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Álvaro Antonio Cardoso de Souza. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Luiz Fernando Sanzogo Giorgi. O Sr. Giorgi é brasileiro e nasceu em 3 de setembro de 1964. Ele

é graduado em Administração pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) e possui mais de 26 anos de experiência em gestão. Iniciou sua carreira em 1982 na Price Waterhouse, onde trabalhou até 1986, e, a seguir, na Embraer, onde trabalhou entre 1986 e 1989. De 1989 a 2003, foi consultor e diretor do Hay Group, e de 2003 a 2005, trabalhou para o Grupo Suzano como Vice-Presidente da Suzano Holding. Foi membro do Comitê de Gestão do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose, Diretor Presidente da Suzano Petroquímica e membro titular do Conselho da Petroflex. Em setembro de 2005, fundou a LFG – Assessoria em Gestão Empresarial e Liderança. De 2007 a 2015, ele atuou como membro do conselho de administração da Santher S.A.; de 2007 a 2011, foi membro titular do conselho de administração da J. Macedo Alimentos S.A.; em 2008, atuou como membro titular do conselho de administração da Vix Logística S.A.; de 2007 a 2008, atuou como membro do Comitê de RH do Conselho de Administração do Grupo Libra S.A.; e em 2013, atuou como membro do conselho de administração da Itaotec S.A. Atualmente, ele atua como membro dos conselhos de administração da Vonpar S.A. e Empresas Concremat. É também membro do Conselho Consultivo da Agência Heads de Propaganda e presidente do Conselho de Administração da Teadit S.A. Ele ocupa o cargo de membro dos Comitês de RH da Sul América Seguros S.A., Lojas Marisa S.A. e Martins Atacadista S.A. Também é membro de nosso Comitê de Governança e Nomeação.

Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance é um órgão consultivo, que tem a responsabilidade de assessorar nosso Conselho de Administração em assuntos relacionados a políticas, orientações operacionais e metodologias de alocação de capital, gestão de riscos e margens de exposição, de acordo com a legislação aplicável, bem como assessorar nas práticas de *compliance* que aprimoram a nossa gestão quanto à transparência e ao monitoramento das funções de *compliance* da instituição. Para mais detalhes sobre a gestão de riscos, consulte as informações da nota 46: Gestão de riscos das demonstrações financeiras.

O comitê de riscos e *compliance* é composto por três a seis membros, desde que a maioria deles: (i) não seja, nem possa ter sido, colaboradores do Santander Brasil nos últimos seis meses anteriores à sua nomeação; (ii) não seja cônjuge ou parente da pessoa referida no item (i) deste Artigo; (iii) não receba de nós qualquer remuneração que não esteja relacionada ao seu papel como membro do comitê de riscos e *compliance* ou conselho de administração; (iv) tenha experiência em gestão de riscos; e (v) não seja acionista controlador do Santander Brasil nem participe das decisões no nível executivo. O mandato é de dois anos, permitida a reeleição, e os membros podem ser destituídos a qualquer momento. As assembleias do comitê de riscos e *compliance* são realizadas no mínimo quatro vezes por ano ou quando extraordinariamente convocadas pelo seu coordenador.

Os atuais membros do comitê de risco e *compliance* são Pedro Augusto de Melo (que atua como coordenador), Álvaro Antônio Cardoso de Souza, José de Paiva Ferreira e Virginie Genès-Petronilho. Os atuais membros do comitê de riscos e *compliance* foram nomeados em 3 de maio de 2019, 28 de abril de 2020 e 12 de junho de 2020 com mandato até a primeira assembleia do conselho de administração ocorrida após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021.

Pedro Augusto de Melo. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Álvaro Antônio Cardoso de Souza. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

José de Paiva Ferreira. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Virginie Genès-Petronilho. A Sra. Genès-Petronilho é brasileira naturalizada e nasceu na França em 17 de agosto de 1962. Ela é formada em administração de empresas pela ESCP EUROPE em Paris, França. Com 34 anos de experiência nos setores de bancos e resseguros, ela atuou como Superintendente Executiva do BNP Paribas em São Paulo, sendo responsável pela gestão de negócios das áreas de relacionamento com clientes e pela gestão da carteira de crédito na América Latina. Também foi

responsável pela Gestão de Riscos de Crédito no Banco Caixa Brasil, também em São Paulo, de maio de 2009 a outubro de 2011. Ela trabalhou durante 18 anos no Grupo ABN AMRO: em março de 1997, atuou como analista sênior de crédito corporativo no ABN AMRO Bank NV em Amsterdã até 2000, quando se tornou Vice-Presidente da área de Crédito Corporativo do Departamento de Riscos para a América Latina no ABN AMRO Banco Real em São Paulo, exercendo essa função até 2005. Ela foi Diretora de Riscos no ABN AMRO Bank no México entre 2005 e 2008. De 1989 a 1997 ela foi Gerente de Relacionamento no Banque de Neflize Schluberger Mallet em Paris e de 1981 a 1989 foi Gerente de Relacionamento no Credit Commercial de France. Genès-Petronilho é membro do Conselho de Administração da Câmara França-Brasil desde março de 2020 e desde fevereiro de 2017 é Vice-Presidente de Gestão de Riscos para a América Latina da Unidade de Negócios de Resseguros da Swiss Re Brasil Resseguros em São Paulo.

Comitê de Nomeação e Governança

O comitê de nomeação e governança é um órgão consultivo responsável por assessorar o conselho de administração em assuntos relacionados à nomeação e governança do Santander Brasil.

O comitê é composto por três a sete membros, sendo a maioria independente e, preferencialmente, também membros do conselho de administração. O mandato é de dois anos, permitida a reeleição, e os membros podem ser destituídos a qualquer momento. As reuniões da comissão realizam-se, no mínimo, quatro vezes por ano ou quando extraordinariamente convocadas pelo seu coordenador.

Os atuais membros do comitê de nomeação e governança são Álvaro Antonio Cardoso de Souza (que atua como coordenador), Deborah Patricia Wright e Luiz Fernando Sanzogo Giorgi. Os atuais membros do comitê de nomeação e governança foram nomeados em 3 de maio de 2019 para mandatos até a primeira assembleia do conselho de administração que ocorrer após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021.

Álvaro Antonio Cardoso de Souza. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Deborah Patricia Wright. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Luiz Fernando Sanzogo Giorgi. Consulte “— Comitê de Remuneração”.

Comitê de Sustentabilidade

O comitê de sustentabilidade é um órgão consultivo responsável por assessorar o conselho de administração em assuntos relacionados a questões sociais e de desenvolvimento sustentável, incluindo a promoção do desenvolvimento sustentável e outras iniciativas sociais.

O comitê é composto de três a cinco membros, sendo que pelo menos um deles deve ser independente. O mandato é de dois anos, permitida a reeleição, e os membros podem ser destituídos a qualquer momento. As reuniões da comissão realizam-se, no mínimo, quatro vezes por ano ou quando extraordinariamente convocadas pelo seu coordenador.

Os atuais membros do comitê de sustentabilidade são Marília Artimonte Rocca (que também atua como coordenadora), Carlos Rey de Vicente, Carlos Aguiar Neto, Mário Roberto Opice Leão, Tarcila Reis Corrêa Ursini e Tasso Rezende de Azevedo. Os atuais membros do comitê de sustentabilidade foram nomeados em 3 de maio de 2019, 6 de agosto de 2019, 31 de dezembro de 2019 e 9 de outubro de 2020 com mandato até a primeira assembleia do conselho de administração ocorrida após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021.

Marília Artimonte Rocca. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros do Conselho de Administração.”

Carlos Rey de Vicente. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva —

Membros da Diretoria Executiva.”

Carlos Aguiar Neto. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros da Diretoria Executiva.”

Mario Roberto Opice Leão. Consulte “— A. Conselho de Administração e Diretoria Executiva — Membros da Diretoria Executiva.”

Tarcila Reis Corrêa Ursini. A Sra. Corrêa Ursini é brasileira, nascida em 9 de maio de 1974. Ela é graduada em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e mestre em Desenvolvimento e Direito pelo Kings College, Londres. Corrêa Ursini iniciou sua carreira como advogada, com experiências de trabalho no Brasil, Espanha e Inglaterra. Foi advogada associada na Machado, Meyer, Sendancz e Opice de 1997 a 2000 na área de Direito Societário e Fusões e Aquisições. Desde 2001, atua na área de estratégia, gestão e pesquisa de sustentabilidade, assessorando organizações dos mais diversos setores, portes e culturas. Foi gerente do Instituto Ethos de 2003 a 2007. Foi representante internacional do Brasil no desenvolvimento da ISO 26000. Corrêa Ursini foi membro do Conselho Internacional de Partes Interessadas da Global Reporting Initiative (GRI), Países Baixos. Ela é membro independente do Comitê do Conselho de Sustentabilidade da Duratex S.A. desde junho de 2012, tendo começado a presidi-lo em 2016; é membro independente do Comitê de Sustentabilidade do Conselho do Grupo Baumgart desde fevereiro de 2017; é membro independente do Comitê de Sustentabilidade da Precon Engenharia desde 2016. É membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, do Comitê de Estudos em Sustentabilidade desde a sua fundação, e fez parte do 40º grupo de Advogados de Formação. É membro do WCD - Women Corporate Directors (IFC/IBGC/KPMG), Grupo de Liderança Feminina para a Sustentabilidade, Ministério do Meio Ambiente e apoiadora voluntária de diversas organizações da sociedade civil. É professora da pós-graduação em Gestão Socioambiental da FIA. Ela é coautora do The World Guide to CSR, capítulo Brasil, Greenleaf 2009, colaboradora da Comunicação de Progresso do Pacto Global das Nações Unidas, coautora do Termo de Referência que definiu a Sustentabilidade do Sistema Sebrae.

Tasso Rezende de Azevedo. O Sr. Azevedo é brasileiro, nascido em 25 de março de 1972. Ele formou-se engenheiro florestal pela Escola de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, com especialização em Política Florestal pela University of Oxford e Certificação Florestal na Suécia. Ele é consultor florestal, de clima e sustentabilidade, um empreendedor social e um auditor líder de certificação florestal desde 1998. Azevedo é o coordenador do o Sistema de Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG), que é um sistema para estimar as emissões de gases de efeito estufa no Brasil, Peru e Índia, bem como no MAPBIOMAS, uma plataforma para rastrear mapas históricos de cobertura da terra e mudanças no uso da terra do Brasil, Bacia Amazônica e outras regiões por meio de uma colaboração multi-institucional. Azevedo também atua como membro do conselho de várias organizações, incluindo Rainforest Alliance, NEPCon, Imaflora e Instituto de Energia e Meio Ambiente.

Comitê Executivo

O Diretor Presidente, os Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e os Diretores Vice-Presidentes Executivos compõem o Comitê Executivo, que examina as políticas de gestão empresarial, suporte operacional, recursos humanos e alocação de capital. Ele também delibera sobre os principais projetos de tecnologia, infraestrutura e serviços.

Rescisão de Contratos de Trabalho

Os contratos de trabalho têm prazo indeterminado. A rescisão da relação de trabalho por incumprimento de obrigações ou voluntariamente não confere ao executivo qualquer compensação financeira.

6D. Colaboradores

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 44.599 colaboradores permanentes em tempo integral. A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos nossos colaboradores permanentes em tempo integral (de acordo com os critérios locais) nas datas indicadas.

	De 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Colaboradores administrativos	12.722	12.188	12.480
Colaboradores das áreas comerciais	31.877	35.631	35.532
Total	44.599	47.819	48.012

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos nossos colaboradores permanentes em tempo integral (de acordo com os critérios locais) por localização geográfica no Brasil nas datas indicadas.

Região	De 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Centro Oeste	1.430	1.021	1.560
Nordeste	4.066	4.283	3.785
Norte	674	760	671
Sudeste	30.595	34.732	35.974
Sul	3.596	5.957	6.022
Outro	4.238	1.066	-
Total	44.599	47.819	48.012

Oferecemos um pacote de benefícios competitivo, que contribui para a contratação, atração e retenção de nossos colaboradores. Para assegurar a competitividade, comparamos nosso pacote anual de benefícios às práticas e tendências do mercado. As políticas são desenvolvidas e oferecidas com base nas necessidades de nossos colaboradores. Temos também uma política de formação contínua dos nossos colaboradores, possibilitando que aperfeiçoem suas competências e criem uma equipe mais eficaz e comprometida com os valores do grupo.

Temos um plano de participação nos lucros com nossos colaboradores com base em metas predeterminadas para nossos resultados operacionais e financeiros anuais. Como resultado, se atingirmos ou excedermos certas metas, nossos colaboradores podem ter sua parcela no nosso desempenho financeiro. Consulte “— B. Remuneração.”

Também oferecemos um plano de pensão de contribuição definida em que os colaboradores podem optar por contribuir com parte de seus salários e para o qual também podemos fazer contribuições em nome de tais colaboradores. Este plano oferece benefícios de aposentadoria e benefícios por invalidez e morte. Atualmente o maior plano é o SantanderPrevi, plano que desde julho de 2018 está fechado para novos participantes. A partir de janeiro de 2018, o plano de previdência SBPrev, administrado pela Icatu Seguros, foi implementado para novos colaboradores e novos membros. Em 31 de dezembro de 2020, 34.681 participantes estavam inscritos no plano SantanderPrevi, e o total de ativos sob gestão do plano era de aproximadamente R\$4 bilhões. Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 4.032 participantes registrados no plano SBPrev, com valor total administrado de R\$271.600 milhões. Para informações adicionais sobre nossos planos de previdência, consulte a nota 21 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

O Sindicato dos Bancários do Brasil representa a maioria dos nossos colaboradores. Em caso de potencial conflito com nossos bancários e/ou sindicato bancário, as negociações são conduzidas pela FENABAN. A cada dois anos, geralmente em setembro, todos os bancos brasileiros têm um período de negociação coletiva em que revisam as estruturas salariais. Nesse período, o Sindicato dos Bancários do Brasil negocia os salários dos bancários no âmbito do Acordo Coletivo de Bancos Brasileiros com a FENABAN. As negociações salariais referentes ao período 2020-2022 já foram concluídas e os níveis de remuneração acordados estão de acordo com a prática de mercado. Desde a aquisição dos nossos bancos predecessores por nosso acionista indireto, o Santander Espanha, não sofremos perdas significativas por meio de greves e nossa administração acredita que mantém um bom relacionamento

com nossos colaboradores.

6E. Participação Acionária

A tabela a seguir fornece os nomes dos nossos conselheiros e diretores executivos, bem como dos membros do nosso Conselho Fiscal que detinham ações do Santander Brasil em 24 de fevereiro de 2021.

Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem de Ações Ordinárias em Circulação	Ações Preferenciais	Porcentagem de Ações Preferenciais em Circulação	Porcentagem do Capital Social Total
Alberto Monteiro de Queiroz Netto	25.218	(1)	25.218	(1)	(1)
Alessandro Tomao	97.861	(1)	97.861	(1)	(1)
Amancio Acúrcio Gouveia	170.226	(1)	170.226	(1)	(1)
Ana Paula Vitali Janes Vescovi	4.407	(1)	4.407	(1)	(1)
André de Carvalho Novaes	17.811	(1)	17.811	(1)	(1)
Angel Santodomingo Martell	146.632	(1)	146.632	(1)	(1)
Antonio Melchiades Baldisera	10.096	(1)	10.096	(1)	(1)
Antonio Pardo de Santayana Montes	120.860	(1)	120.860	(1)	(1)
Carlos Aguiar Neto	22.549	(1)	22.549	(1)	(1)
Carlos Rey de Vicente	41.999	(1)	41.999	(1)	(1)
Cassio Schmitt	137.906	(1)	137.906	(1)	(1)
Claudence Lopes Duarte	8.974	(1)	8.974	(1)	(1)
Daniel Fantoni Assa	101.892	(1)	101.892	(1)	(1)
Ede Ilson Viani	71.288	(1)	71.288	(1)	(1)
Elita Vechin Pastorelo Ariaz	17.534	(1)	17.534	(1)	(1)
Franco Luigi Fasoli	13.413	(1)	13.413	(1)	(1)
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto	59.320	(1)	59.320	(1)	(1)
Germanuela de Almeida de Abreu	26.781	(1)	26.781	(1)	(1)
Gustavo Alejo Viviani	150.593	(1)	150.593	(1)	(1)
Igor Mario Puga	15.924	(1)	15.924	(1)	(1)
Jean Paulo Kambourakis	40.853	(1)	40.853	(1)	(1)
Jean Pierre Dupui	201.075	(1)	201.075	(1)	(1)
João Guilherme A s Consiglio	160.645	(1)	160.645	(1)	(1)
João Marcos Pequeno de Biase	48.964	(1)	48.964	(1)	(1)
Jose Antonio Alvarez Alvarez	1	(1)	-	(1)	(1)
Jose de Paiva Ferreira	429.608	(1)	429.607	(1)	(1)
Jose Teixeira de Vasconcelos Neto	15.011	(1)	15.011	(1)	(1)
Juan Sebastian Moreno Blanco	595.436	(1)	595.436	(1)	(1)
Luis Guilherme Mattos de Oliem Bittencourt	20.160	(1)	20.160	(1)	(1)
Luiz Masagão Ribeiro Filho	176.413	(1)	176.413	(1)	(1)
Manoel Marcos Madureira	151.164	(1)	151.164	(1)	(1)
Marcelo Augusto Dutra Labuto	43.448	(1)	43.448	(1)	(1)
Marino Alexandre Calheiros Aguiar	13.229	(1)	13.229	(1)	(1)
Mário Roberto Opice Leão	155.466	(1)	155.466	(1)	(1)
Patrícia Souto Audi	10.132	(1)	10.132	(1)	(1)
Ramon Sanchez Santiago	8.588	(1)	8.588	(1)	(1)
Ramón Sanchez Díez	49.548	(1)	49.548	(1)	(1)

Reginaldo Antonio Ribeiro	59.915	(1)	59.915	(1)	(1)
Roberto Alexandre Borges Fischetti	162.860	(1)	162.860	(1)	(1)
Robson de Souza Rezende	34.329	(1)	34.329	(1)	(1)
Sandro Kohler Marcondes	13.746	(1)	13.746	(1)	(1)
Sandro Rogério da Silva Gamba	29.823	(1)	29.823	(1)	(1)
Sérgio Agapito Lires Rial	218.115	(1)	218.115	(1)	(1)
Thomas Gregor Ilg	47.651	(1)	47.651	(1)	(1)
Vanessa de Souza Lobato Barbosa	70.012	(1)	70.012	(1)	(1)
Vítor Ohtsuki	16.267	(1)	16.267	(1)	(1)
Colaboradores	2.046.755		2.046.757		
Total	5.758.593		5.758.593		

(1) Possui menos de 0,01%.

As ações detidas por membros de nosso Conselho de Administração, nossos diretores e membros de nosso Conselho Fiscal não têm direitos especiais de voto em relação às ações detidas por nossos outros acionistas.

Para uma descrição dos nossos planos de remuneração em ações, consulte “—B. Remuneração.”.

ITEM 7. ACIONISTAS MAJORITÁRIOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

7A. Maiores Acionistas

Em 24 de fevereiro de 2021, o Santander Espanha, direta e indiretamente, por meio de suas subsidiárias, Grupo Empresarial Santander, SL e Sterrebeeck BV, detinha aproximadamente 89,5% de nosso capital social total.

A tabela a seguir apresenta a propriedade beneficiária de nossas ações ordinárias e preferenciais em 24 de fevereiro de 2021.

Principais Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem de Ações Ordinárias em Circulação	Ações Preferenciais	Porcentagem de Ações Preferenciais em Circulação	Total de Ações (milhares)	Porcentagem do Capital Social Total
(em milhares, exceto porcentagens)						
Sterrebeeck BV (1)	1.809.583	47,39%	1.733.644	47,11%	3.543.227	47,25%
Grupo Empresarial Santander SL	1.627.891	42,63%	1.539.863	41,85%	3.167.755	42,25%
Banco Santander, S.A.	2.696	0,07%	-	0,00%	2.696	0,04%
Ações em Tesouraria	18.829	0,49%	18.829	0,51%	37.658	0,50%
Colaboradores (2)	6.265	0,16%	6.273	0,17%	12.538	0,17%
Outros acionistas minoritários	353.430	9,26%	381.227	10,36%	734.657	9,80%
Total	3.818.695	100%	3.679.836	100%	7.498.531	100%

(1) Uma afiliada do Grupo Santander.

(2) Inclui membros da alta administração. Consulte o “Item 6. Conselheiros, Alta Administração e Colaboradores — E. Participação Acionária.”

Para mais informações sobre nossa estrutura acionária, consulte o “Item 18. Demonstrações Financeiras” deste relatório anual no Formulário 20-F, nas notas 27 - Patrimônio líquido (letra a) e 45 - Transações com partes relacionadas (letra c).

O número total de ADRs detidos por investidores dos EUA em 31 de dezembro de 2020 é de 145.927.657. O número total de Units detidas por investidores dos EUA em 31 de dezembro de 2020 é de 53.392.884 (excluindo Units detidas pelo The Bank of New York Mellon como depositário).

Mudanças Significativas no Percentual de Participação dos Principais Acionistas

Em 11 de abril de 2017, a Qatar Holding LLC, ou o "Acionista Vendedor", participou de uma oferta secundária de 80.000.000 Units, cada qual composta por uma ação ordinária, sem valor nominal, e uma ação preferencial, sem valor nominal, do Santander Brasil. Além disso, o Acionista Vendedor concedeu aos subscritores internacionais a opção de comprar até 12.000.000 ADSs adicionais do Santander Brasil no prazo de 30 dias a partir de, mas não incluindo, 5 de abril de 2017, exclusivamente para cobrir ADSs suplementares, se houvesse. Os subscritores internacionais exerceram a opção de 5.065.000 ADSs, e a liquidação ocorreu em 9 de maio de 2017.

Em 18 de setembro de 2017, nossos acionistas aprovaram o cancelamento de 64.551.366 ações em tesouraria, representativas de 32.275.683 ações ordinárias e 32.275.683 ações preferenciais. Tais ações em tesouraria correspondiam, naquela data, à totalidade das ações então mantidas em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2018, tínhamos 26.633.004 ações em tesouraria, sendo 13.316.502 ações ordinárias e 13.316.502 ações preferenciais.

Em 31 de dezembro de 2019, tínhamos 34.466.574 ações em tesouraria, sendo 17.233.287 ações ordinárias e 17.233.287 ações preferenciais.

Em 22 de dezembro de 2020, (i) o Santander Espanha transferiu 519.268.168.572 ADRs de emissão do Santander Brasil para o Grupo Empresarial Santander S.L. e (ii) o Banco Madasant Sociedade Unipessoal S.A. transferiu 950.000 ADRs de emissão do Santander Brasil para o Grupo Empresarial Santander S.L. Como essas transferências ocorreram dentro do Grupo Santander, não houve mudança em nosso controle indireto final.

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 37.657.924 ações em tesouraria, sendo 18.828.962 ações ordinárias e 18.828.962 ações preferenciais.

Em 24 de fevereiro de 2021, tínhamos 37.657.924 ações em tesouraria, sendo 18.828.962 ações ordinárias e 18.828.962 ações preferenciais.

Direitos de Voto dos Principais Acionistas

Nossos principais acionistas não têm direitos de voto distintos daqueles de nossos outros acionistas. Consulte o "Item 10. Informações Adicionais — B. Estatuto Social — Direitos das Ações Ordinárias e Preferenciais.

7B. Transações com Partes Relacionadas

Temos uma política de operações com partes relacionadas que visa assegurar que todas as transações cobertas pela política sejam conduzidas em nosso interesse e que quaisquer operações com partes relacionadas sejam conduzidas em condições de mercado, em termos substancialmente semelhantes aos de transações comparáveis no mercado. A política define operações com partes relacionadas como aquelas que ocorrem entre nós e nossos acionistas, nossas subsidiárias, nossos colaboradores, conselheiros e diretores, bem como colaboradores, conselheiros e diretores das nossas subsidiárias. A política atribui o poder de aprovar certas operações ao conselho de administração. Além disso, as operações com partes relacionadas estão incluídas no programa de auditoria regular desenvolvido por nossa auditoria interna.

Atualmente participamos, e esperamos participar de tempos em tempos no futuro, de transações financeiras e comerciais com nossas subsidiárias e afiliadas e as do Grupo Santander. Temos linhas de crédito em aberto com algumas de nossas afiliadas do Grupo Santander. Em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos e depósitos do Grupo Santander representavam aproximadamente 3,8% de nosso financiamento total. Além disso, de tempos em tempos, celebramos certas transações com o Grupo Santander e outras partes relacionadas para a prestação de serviços de consultoria e publicidade. Essas transações são conduzidas em condições de mercado, com base nos termos que seriam aplicados às transações com terceiros.

As transações e a remuneração de serviços com partes relacionadas são feitas no curso normal dos negócios em condições de mercado sob termos semelhantes, incluindo taxas de juros, termos e garantias, e não envolvem risco maior do que as transações com partes não relacionadas realizadas no curso habitual e não têm outras desvantagens. A discussão a seguir descreve todas as nossas transações substanciais com partes relacionadas.

Plataforma de Tecnologia da Informação

Firmamos contratos com algumas afiliadas do Grupo Santander (Santander Global Technology, S.L., Santander Brasil Tecnologia S.A., Santander Global Technology Brasil Ltda. e a nova filial Santander Tecnologia e Inovação Ltda.) para a terceirização de certos produtos e serviços relacionados à nossa plataforma de tecnologia da informação, incluindo desenvolvimento e manutenção de software, infraestrutura e segurança cibernética.

Acreditamos que as provisões desses serviços são prestadas em condições de mercado, com termos substancialmente semelhantes aos disponíveis de outros prestadores no mercado. Em 2019 e 2020, as afiliadas do Grupo Santander receberam aproximadamente R\$859 milhões e R\$1 bilhão, respectivamente, pelos produtos e terceirizações fornecidos acima. Em 2020, as variações da taxa de câmbio tiveram um impacto significativo no valor dos contratos que celebramos com as afiliadas do Grupo Santander fora do Brasil. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Tecnologia e Transformação Comercial — Infraestrutura Tecnológica.”

Serviços de Aquisição

Firmamos contratos com a Aquanima Brasil Ltda., uma afiliada do Grupo Santander, que presta serviços de aquisições ao Santander Brasil e a suas afiliadas. Contratamos soluções em negociações comerciais, compras táticas e estratégicas, compras online, gestão de fornecedores, terceirização e consultoria. Dentre as estratégias utilizadas, destacamos possíveis compras conjuntas de materiais e serviços entre diferentes clientes e outros grupos econômicos, o que permite maior eficiência nas negociações de preços e racionalização dos serviços, bem como a contratação de um fornecedor de avaliação de riscos em 2020. Pagamos a Aquanima Brasil Ltda. aproximadamente R\$40 milhões em 2020 e R\$29 milhões em 2019 pelos serviços prestados nesses anos.

Outras Operações com Partes Relacionadas

Para mais informações, consulte a nota “45 - Operações com partes relacionadas” no “Item 18. Demonstrações Financeiras”, que contém nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB.

Em 28 de fevereiro de 2020, vendemos toda a nossa participação acionária na Superdigital para a Superdigital Holding Company, S.L. empresa controlada indiretamente pelo Santander Espanha. Para mais informações sobre esta venda, consulte “Consulte “Item 4. Informações sobre a Companhia — 4A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes.”

7C. Interesses de Especialistas e Advogados

Não aplicável.

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

8A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Consulte o “Item 18. Demonstrações Financeiras”, que contém nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB.

Processos Judiciais e Administrativos

Somos parte em ações judiciais e processos administrativos relacionados ao curso normal de nossos negócios. As principais categorias de processos judiciais e administrativos aos quais estamos sujeitos incluem:

- ações administrativas e judiciais relacionadas a impostos;
- ações administrativas e indenizatórias por danos referentes aos direitos do consumidor, especialmente em relação a cartões de crédito, contas correntes e disputas de empréstimos;
- ações judiciais envolvendo disputas relacionadas a contratos e instrumentos dos quais somos parte, incluindo reivindicações relacionadas à violação de contratos;
- ações cíveis principalmente de depositantes e associações civis, incluindo ações individuais e coletivas, questionando os ajustes monetários determinados pelos planos econômicos do governo instituídos para combater a inflação durante as décadas de 1980 e 1990;
- ações judiciais relativas à privatização do Banespa;
- ações coletivas envolvendo acordos e quitação de dívidas com o setor público; e
- processos movidos por colaboradores, antigos colaboradores, associações e sindicatos referentes a supostas violações de direitos trabalhistas.

De acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, registramos provisões para processos judiciais em que avaliamos o risco de perda como provável e não registramos provisões quando o risco de perda é possível ou remoto. Nos casos em que há litígios em andamento, registramos uma provisão para nossa estimativa da perda provável com base em dados históricos para reivindicações semelhantes. Além disso, registramos provisões (i) caso a caso, com base na análise e na opinião jurídica dos advogados internos e externos ou (ii) considerando o valor médio histórico de perda dessa categoria de ações judiciais. Em função das disposições estabelecidas e dos pareceres jurídicos fornecidos por nosso advogado, acreditamos que quaisquer responsabilidades relacionadas a ações judiciais ou processos em que somos parte, tanto individualmente quanto em conjunto, não terão

um efeito adverso relevante na nossa situação financeira ou nos nossos resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2020, nossos processos judiciais e administrativos classificados como risco de perda provável (tributária, trabalhista e cível) e obrigação legal totalizavam aproximadamente R\$11.723 milhões e foram provisionados. Acreditamos ter feito provisões adequadas com relação aos custos previstos a serem incorridos em relação aos nossos processos judiciais e administrativos. Nossos processos judiciais e administrativos classificados como risco de perda possível (tributária, trabalhista e cível) totalizaram aproximadamente R\$29.352 milhões.

Contencioso Tributário

Somos parte em diversos processos tributários e judiciais e administrativos.

Os principais processos relacionados a obrigações legais tributárias integralmente reconhecidas são:

- *PIS/COFINS*. O Banco Santander e as empresas controladas ajuizaram medidas judiciais visando afastar a aplicação da Lei nº 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e da Cofins para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas e não apenas sobre aquelas decorrentes de prestação de serviços e venda de mercadorias. Em relação ao processo do Banco Santander, em 23 de abril de 2015, foi publicada decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) admitindo o Recurso Extraordinário interposto pela União referente ao PIS e negando o seguimento ao Recurso Extraordinário do Ministério Público Federal referente à Cofins. Ambos recorreram desta decisão, sem qualquer sucesso, de modo que o pleito referente à Cofins está definido, prevalecendo a sentença do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de agosto de 2007, favorável ao Banco Santander. Seguem pendentes de julgamento definitivo pelo STF a exigibilidade do PIS do Banco Santander, bem como a exigibilidade do PIS e da Cofins das demais empresas controladas. Em 31 de dezembro de 2020, essas reivindicações totalizavam R\$3.994 milhões e estão totalmente provisionadas.

Em 31 de dezembro de 2020, nosso risco de perda provável para litígios fiscais era de aproximadamente R\$6.054 milhões totalmente provisionados e nosso risco de perda possível para litígios fiscais era de aproximadamente R\$27.447 milhões.

Os principais processos judiciais e administrativos classificados com avaliação de risco de perda provável são:

- *Imposto sobre serviços para instituições financeiras*. O Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esses processos totalizavam R\$263 milhões, os quais estão totalmente provisionados.
- *Contribuição previdenciária*. O Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a cobrança da contribuição previdenciária e do salário-educação sobre diversas verbas que, segundo avaliação dos assessores jurídicos, não possuem natureza salarial. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esses processos totalizavam R\$51 milhões, os quais estão totalmente provisionados.
- *Impostos sobre transações bancárias*. Em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil lavrou um auto de infração na Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e outro auto no Banco Santander (Brasil) S.A. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e 2002. O processo administrativo se encerrou desfavorável para ambas Companhias. Em 3 de julho de 2015, Banco e Santander Brasil Tecnologia S.A. (atual denominação da Produban Serviços de Informática S.A. e Santander DTVM) impetraram ação judicial visando anular ambos os débitos fiscais. Referida ação foi sentenciada improcedente,

o que ensejou a interposição de Recurso de Apelação. Em 08 de dezembro de 2020, a apelação foi julgada, mantendo-se a sentença de primeiro grau. Aguarda-se publicação do acórdão para a interposição dos respectivos recursos aos tribunais superiores. O montante em 31 de dezembro de 2020 totalizava R\$1.678 milhões. Com base na avaliação da diretoria jurídica, foi constituída uma provisão de R\$924 milhões para cobrir o provável risco de perda nestes processos.

Os passivos contingentes classificados como risco de perda possível referem-se a processos judiciais e administrativos envolvendo questões tributárias avaliadas pela administração, atendendo aos pareceres dos nossos diretores jurídicos, como perdas possíveis, os quais não foram reconhecidos como passivo. As principais ações judiciais incluem:

- *Perdas em operações de crédito.* O Banco e as empresas controladas contestaram os lançamentos fiscais emitidos pela Receita Federal do Brasil alegando a dedução indevida de perdas em operações de crédito das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL por supostamente não atenderem às exigências das leis aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2020, o valor relacionado a essa contestação era de aproximadamente R\$581 milhões.
- *Contribuição Previdenciária – Participação nos Lucros e Resultados, ou “PLR”.* O Banco e as empresas controladas possuem processos judiciais e administrativos decorrentes de questionamentos das autoridades fiscais, a respeito da cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros e resultados. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esses autos de infração totalizavam aproximadamente R\$4.931 milhões.
- *IRPJ e CSLL – Ganho de Capital.* A Secretaria da Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra a Santander Seguros (sucessora legal da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (AAB Dois Par) cobrando imposto de renda e contribuição social relacionados ao exercício fiscal de 2005. A Receita Federal do Brasil alega que o ganho de capital na venda das ações da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A pela AAB Dois Par deve ser tributado a uma alíquota de 34,0% ao invés de 15,0%. O lançamento foi contestado administrativamente com base no entendimento que o tratamento fiscal adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária vigente e o ganho de capital foi devidamente tributado. O processo administrativo encerrou desfavoravelmente à Companhia. Em julho de 2020, a Companhia ajuizou ação visando anular o débito. A ação judicial aguarda julgamento. Somos responsáveis por qualquer resultado adverso nesse processo na qualidade de ex-acionista controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2020, o valor relacionado a esse processo era de aproximadamente R\$488 milhões.
- *Amortização do ágio na aquisição do Banco Real.* A Receita Federal do Brasil emitiu auto de infração contra o Banco para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes ao período-base de 2009. As Autoridades Fiscais consideraram que o ágio referente à aquisição do Banco Real, amortizado contabilmente antes da sua incorporação, não poderia ser deduzido pelo Banco Santander para fins fiscais. O auto de infração foi devidamente impugnado e atualmente, aguardamos julgamento perante o CARF. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esse processo totalizavam aproximadamente R\$1.440 milhões. A ação está classificada como risco de perda possível quanto à amortização do *goodwill* e como perda remota em relação à multa cobrada na causa.
- *Amortização do ágio na aquisição do Banco Sudameris.* As autoridades fiscais lavraram autos de infração para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal da amortização do ágio pago na aquisição do Banco Sudameris, referentes ao período base de 2007 a 2012. O Banco Santander apresentou as respectivas defesas administrativas, as quais foram julgadas desfavoravelmente. Atualmente, os processos aguardam julgamento no CARF. Consideramos nosso risco de perda neste caso como possível. Em 31 de dezembro de 2020, o valor relacionado a esse processo era de aproximadamente

R\$646 milhões.

- *Compensação não Reconhecida.* Atualmente, estamos envolvidos em processos judiciais e administrativos com a Receita Federal do Brasil relativos à não homologação de certas compensações fiscais com créditos devido a pagamento a maior ou indevido. Em 31 de dezembro de 2020, o valor relacionado a esses processos era de aproximadamente R\$4.641 milhões. O risco de perda é classificado como possível.
- *Imposto Sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras* - o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esses processos totalizavam aproximadamente R\$3.582 milhões.
- *Uso de CSLL e Prejuízo Fiscal Negativo* – Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2009 por supostas compensações indevidas de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL, como consequência de autuações fiscais lavradas em períodos anteriores. Aguarda-se julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2020, o valor era de R\$1.072 milhões.
- *Amortização de ágio da Getnet Tecnologia* – as autoridades fiscais lavraram autos de infração contra Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A e Banco Santander (Brasil) S.A. para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal da amortização do ágio pago na aquisição da Getnet Tecnologia., referentes ao período base de 2014 a 2018. Na visão da Receita Federal, a empresa não teria cumprido os requisitos legais para tal amortização. Ambas companhias apresentaram as respectivas defesas e aguardam julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2020, os valores relacionados a esses processos totalizavam aproximadamente R\$807 milhões.

Contencioso Trabalhista

Semelhante a muitos outros bancos brasileiros, somos parte em ações judiciais movidas por sindicatos, associações e ex-colaboradores individuais que buscam, em geral, compensação por horas extras, salários perdidos e reclamações de aposentados sobre benefícios de pensão e outros direitos trabalhistas. Acreditamos ter pago ou provisionado adequadamente todas essas possíveis obrigações. Além disso, somos réus em processos trabalhistas movidos por colaboradores terceirizados que nos forneceram ou fornecem serviços por meio de prestadores de serviços. Os tribunais brasileiros entendem que se um prestador de serviços terceirizado deixar de pagar seu colaborador, o colaborador tem o direito de exigir o pagamento diretamente da empresa para a qual prestou seus serviços. Em 31 de dezembro de 2020, nosso risco de perda provável em contencioso trabalhista totalizava R\$3.001 milhões, que foram provisionados. Nosso risco de perda possível em processos trabalhistas totalizava R\$227 milhões.

Antigos colaboradores do Banco do Estado de São Paulo S.A.:

- Em 1998, foi ajuizada ação da Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (AFABESP) solicitando o pagamento do bônus semestral previsto no estatuto social do Banespa caso o Banespa obtivesse lucro e a distribuição desse lucro fosse aprovada pelo Conselho Administrativo. O bônus não foi pago em 1994 e 1995, uma vez que o Banespa não obteve lucro durante esses anos. Pagamentos parciais foram feitos de 1996 a 2000, conforme aprovado pelo conselho de administração. A respectiva cláusula no estatuto social foi eliminada em 2001. O Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho condenaram o Santander Brasil, como sucessor do Banespa, a pagar a gratificação semestral referente ao período de 1996 até a presente data. Em 20 de março de 2019, uma decisão do Supremo Tribunal Federal, ou “STF”, indeferiu o recurso extraordinário interposto pelo Santander Brasil. Ajuizamos uma ação rescisória para

reverter a decisão do processo principal e suspender a execução processual. A ação rescisória foi julgada improcedente em 2020 e, até a data deste relatório anual, o prazo para interpor recurso extraordinário ao STF ainda não havia expirado. Nossos consultores jurídicos classificaram o nosso risco de perda como possível. A atual decisão judicial não define um montante específico a ser pago pelos réus (isso só seria determinado após a decisão final e o processo de execução iniciado, o que ainda não é o caso).

IGPDI

- Uma ação foi ajuizada em 2002 no Tribunal Federal Brasileiro pela AFABESP em nome de seus membros solicitando que certos complementos de pensão para os quais as pessoas admitidas ao plano de aposentadoria pertinente antes de 22 de maio de 1975 sejam ajustados de acordo com o índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna). A sentença de primeira instância foi favorável aos demandantes, exigindo que a correção fosse feita, mas apenas nos períodos em que nenhuma outra forma de reajuste foi aplicada. Nós e o Banesprev entramos com um recurso em relação a essa decisão. Caso a decisão seja desfavorável ao Santander Brasil e ao Banesprev, não haveria impacto estimado, uma vez que os potenciais beneficiários são partes em outro litígio em andamento ou já se beneficiaram de um reajuste. Os passivos contingentes são classificados como risco de perda possível. O valor referente a esta ação não é divulgado devido ao estágio atual do processo e ao possível impacto que tal divulgação pode gerar no andamento da ação. Atualmente, estamos aguardando o TRF determinar a data do julgamento.

Ação Coletiva de Metas Abusivas - 2017

- O Ministério Público Federal do Trabalho ajuizou ação coletiva contra o Santander Brasil alegando que a gestão de nossos colaboradores é inadequada. Especificamente, a ação coletiva alega que aplicamos pressão constante para cumprir metas abusivas, excessivas e continuamente aumentadas, fazemos demandas excessivas e inadequadas, impomos cargas de trabalho excessivas que resultam em desgaste físico e psicológico, fazemos ameaças constantes de demissão pelo descumprimento das metas, temos uma equipe muito pequena para lidar com a carga de trabalho existente, executamos um modelo organizacional baseado no estresse e na humilhação, e que, como resultado, supostamente causamos danos irreparáveis à saúde física e mental dos colaboradores e que, em consequência, o sistema público de previdência social havia sofrido perdas de mais de R\$90 milhões em função dos 7.677 benefícios relacionados a acidentes e previdência social concedidos a colaboradores de 2010 a 2015.

A ação do Ministério Público Federal exige que nos abstenhamos de sujeitar colaboradores a metas abusivas, reduzamos as metas, evitemos aumentar as metas em mais de 10% ao ano, instituímos um sistema de metas trimestrais e evitemos adotar metas para áreas operacionais. Existe também um pedido de pagamento de indenização por danos morais coletivos em valor não inferior a R\$460 milhões e que estamos proibidos de celebrar contratos com o governo por 10 anos. O Ministério Público Federal também está exigindo que uma multa de R\$500 mil seja fixada por qualquer descumprimento das obrigações impostas a nós após o julgamento.

A decisão do tribunal de primeira instância proibiu submeter colaboradores a metas abusivas. Ela também determinou que as metas deveriam ser revistas apenas anualmente e que sua variação anual deveria ser objeto de negociação coletiva entre o Santander Brasil e os sindicatos. A decisão também proibiu o estabelecimento de metas para os colaboradores das áreas de *back-office* e controle e exigiu o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$274,4 milhões, além da aplicação de certas multas diárias. Finalmente, a decisão determinou que somos obrigados a implementar um novo programa de metas experimental nos termos previstos na decisão de 1º de janeiro de 2020.

Recorremos dessa decisão e obtivemos a suspensão momentânea da decisão condenatória. Estimamos o risco de perda como remoto.

Contencioso Cível

Somos parte em ações judiciais cíveis que reivindicam danos e outros meios de reparação cíveis. Essas disputas normalmente se enquadram em uma das seguintes categorias: (i) ações solicitando a revisão dos termos e condições contratuais ou buscando ajustes monetários, incluindo os supostos efeitos da implementação de certos planos econômicos do governo (conforme descrito abaixo); (ii) ações decorrentes de contratos de empréstimo; (iii) ações de execução; e (iv) ações de indenização. Em 31 de dezembro de 2020, nosso risco de perda provável em relação aos passivos de contenciosos cíveis totalizava R\$2.669 milhões, que foi totalmente provisionado e nosso risco de perda possível em relação aos passivos de contenciosos cíveis totalizou R\$1.753 milhões. Para as ações cíveis consideradas comuns e de natureza semelhante, as provisões são constituídas com base na média estatística dos pagamentos anteriores e na avaliação de êxito do diretor jurídico. As provisões para outros processos são determinadas individualmente, caso a caso.

Planos Econômicos

Como o restante do sistema bancário, temos sido objeto de reivindicações de clientes e depositantes e de ações coletivas movidas por um motivo comum, decorrentes de uma série de alterações legislativas referentes ao cálculo da inflação nas décadas de 1980 e 1990 (planos econômicos). Os demandantes consideraram que seus direitos adquiridos foram prejudicados em razão da aplicação imediata desses ajustes. Os créditos referem-se a ajustes ao cálculo da inflação aplicada sobre os valores detidos em (i) depósitos em conta poupança; (ii) certificados de depósitos bancários e (iii) depósitos judiciais.

Em abril de 2010, o Superior Tribunal de Justiça, ou “STJ”, fixou o prazo de prescrição para essas ações coletivas em cinco anos, conforme reivindicado pelos bancos, em vez de vinte anos, conforme pretendido pelos demandantes. Não há novas reivindicações em relação a este assunto devido ao prazo de prescrição. As decisões proferidas até o momento foram adversas para os bancos, embora alguns processos tenham sido movidos ao STJ e ao STF, devendo ser definitivamente liquidados. Em agosto de 2010, o STJ proferiu decisão liminar aos demandantes quanto ao mérito, mas excluindo um dos “planos” da ação, reduzindo seu valor, e mais uma vez confirmando o prazo de prescrição de cinco anos. Em seguida, o STF proferiu liminar, mandando suspender os processos em andamento até a decisão final do tribunal. Embora o STF tenha iniciado o julgamento em novembro de 2013, uma decisão formal não foi proferida até a data deste documento e não podemos prever quando uma decisão formal será proferida pelo STJ ou pelo STF. Em dezembro de 2017, a Advocacia-Geral da União, o Banco Central do Brasil, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, a Frente Brasileira pelos Poupadores e a Federação Brasileira dos Bancos assinaram um acordo para resolver as disputas existentes sobre o impacto dos planos econômicos sobre os valores detidos pelos demandantes em contas de depósito em poupança. As discussões do acordo não trataram do valor total dos pagamentos e se concentraram na definição do valor que seria pago a cada pessoa de acordo com o saldo relevante na data do plano. O valor total dos pagamentos dependerá do número de aderentes, bem como do número de poupadores que comprovaram judicialmente a existência da conta e do saldo na data do aniversário da alteração dos índices. Os termos do acordo foram negociados entre as partes e encaminhados ao STF, que aprovou os termos do acordo em 1º de março de 2018 (para maiores detalhes sobre o acordo, consulte a seção específica “Cartilha Planos Econômicos” no site do Portal da Federação Brasileira dos Bancos, que não é aqui incorporado por referência). Todas as reivindicações existentes foram suspensas por dois anos, período em que os demandantes devem decidir se irão ou não aderir ao acordo.

Em novembro de 2018, o STF proferiu decisão reconhecendo a repercussão geral de recurso que discutia a questão da subvalorização da inflação na atualização monetária de depósitos judiciais e

determinou a suspensão dos procedimentos relativos a esse objeto até que uma decisão final seja alcançada pelo tribunal.

Em 3 de março de 2020, o acordo foi prorrogado por meio de aditivo, com a inclusão de ações que envolvem apenas a discussão do Plano Collor I. Essa prorrogação tem prazo de cinco anos. A aprovação dos termos da alteração ocorreu em 3 de junho de 2020.

Insilene Indústria de Silenciosos do Nordeste Ltda.

Trata-se de uma ação judicial movida contra nossa subsidiária integral Banco Bandepe S.A., ou “Bandepe”, em relação a um contrato de empréstimo celebrado entre o Bandepe e a Insilene Indústria de Silenciosos do Nordeste Ltda., ou “Insilene”. De acordo com a reclamação, o Bandepe nunca concedeu o empréstimo previsto no acordo, e como resultado a Insilene entrou em falência. Neste processo judicial, o juiz pronunciou-se a favor da Insilene e tal decisão já não é passível de recurso. O processo está em fase de liquidação, havendo divergência entre o Bandepe e a Insilene quanto ao valor a ser pago. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco homologou o valor indicado no laudo pericial e negou os critérios de cálculo sustentados pelo Bandepe. O Bandepe interpôs recurso ao STJ para alterar a forma de liquidação para uma forma mais favorável ao Bandepe, sob a alegação de que a Insilene poderia ter previsto os danos. O recurso foi aprovado e a fase de liquidação será reiniciada. Após tal decisão e considerando as mudanças na forma de liquidação, o risco de perda financeira efetiva foi reclassificado para remoto.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento – Multisetorial.

Um processo judicial foi movido contra nós com relação à prestação de serviços de custódia ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento – Multisetorial, ou “Fundo”, em relação à aquisição de títulos falsos ou com falhas. Em uma decisão do tribunal de primeira instância, o caso foi encerrado em relação a nós com o fundamento de que o custodiante não poderia ser responsabilizado pela aquisição dos títulos. O Tribunal de Justiça reverteu a decisão de 1ª instância, motivo pelo qual o processo será novamente julgado em perícia. Estimamos o risco de perda como possível.

Processos semelhantes foram instaurados pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela CVM visando apurar a responsabilidade por perdas causadas aos fundos de pensão em decorrência dos seus investimentos no Fundo. Os fundos de pensão envolvidos no processo da CVM são PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social e Postalis – Instituto de Previdência Complementar. Apenas danos à Postalis estão em discussão no processo do TCU. Apresentamos defesas em ambos os processos.

Camargo Corrêa S.A. e Camargo Corrêa Administração e Participações Ltda.

Entramos com um processo judicial, juntamente com certas afiliadas nossas, contra a Camargo Corrêa S.A. e a Camargo Corrêa Administração e Participações Ltda., ou “Camargo Corrêa”, em relação ao contrato de associação celebrado para a implementação do controle e administração do Banco Geral do Comércio S.A., ou “BGC”, e suas afiliadas, ou “Contrato de Associação”. No âmbito desse processo, os demandantes buscam indenização por danos decorrentes de obrigações decorrentes de eventos anteriores à assinatura do Contrato de Associação, e que só foram divulgados às partes após a implementação do contrato e nós (juntamente com nossas afiliadas) assumirmos a administração do BGC. Em resposta, a Camargo Corrêa apresentou reconvenção alegando ser nosso credor. O juiz decidiu parcialmente contra nossas afiliadas e nós. Em decisão de recurso, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) reverteu a decisão integralmente, fundamentando e concedendo a indenização reivindicada por nós e por nossas afiliadas. O processo judicial foi concluído com um acordo em julho de 2020.

IBAMA

Em 10 de outubro de 2016, após uma fiscalização realizada em propriedades rurais localizadas no

estado do Mato Grosso, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (ou “IBAMA”) ajuizou um auto de infração contra nós alegando que havíamos financiado a produção de milho em uma área protegida. O valor da multa foi fixado em R\$47,5 milhões (aproximadamente US\$15 milhões). Segundo o IBAMA, o financiamento da produção de sementes em áreas protegidas é considerado infração ambiental em função dos potenciais danos ambientais que pode causar. Apresentamos defesa administrativa em 09 de novembro de 2016, informando que não havíamos financiado a produção em área protegida, visto que o contrato de financiamento com o proprietário do imóvel não tinha vínculo com a produção de sementes. Em decorrência do ajuizamento de defesa administrativa, a exigibilidade da multa encontra-se suspensa. Embora acreditemos ter apresentado argumentos válidos, acreditamos que o risco de perda nos processos administrativos seja possível. Se perdermos o processo administrativo, poderemos buscar uma revisão da decisão administrativa por um tribunal.

Outros Litígios

Além dos assuntos descritos acima, de tempos em tempos estamos sujeitos a certas reivindicações e somos partes em certos processos judiciais incidentais ao curso normal dos nossos negócios, incluindo em relação a nossas atividades de empréstimo, relacionamento com nossos colaboradores e outras questões comerciais ou fiscais. Tendo em vista a dificuldade inerente de prever o resultado dessas questões jurídicas, especialmente quando os reclamantes buscam indenizações muito grandes ou indeterminadas, ou quando os casos apresentam novas teorias jurídicas, ou que envolvem um grande número de partes ou estão nos estágios iniciais de descoberta, não podemos afirmar com certeza qual será o eventual desfecho dessas pendências, quanto tempo a resolução definitiva desses assuntos levará ou quais podem ser as eventuais perdas, multas ou penalidades referentes a cada assunto pendente. Acreditamos ter feito provisões adequadas relacionadas aos custos previstos a serem incorridos em relação a essas várias reivindicações e processos judiciais e acreditamos que as responsabilidades correspondentes a tais reivindicações e processos não devem ter, em conjunto, um efeito adverso relevante nos nossos negócios, na nossa situação financeira ou nos resultados das operações. Entretanto, à luz das incertezas envolvidas em tais reivindicações e processos, não há garantia de que a resolução final dessas questões não excederá significativamente as provisões atualmente acumuladas por nós; como resultado, o desfecho de um assunto específico pode ser relevante para nossos resultados operacionais em um determinado período, dependendo, entre outros fatores, do tamanho da perda ou responsabilidade imposta e de nosso nível de receita naquele período.

Os passivos contingentes classificados como tendo risco remoto de perda referem-se a processos judiciais e administrativos envolvendo outras questões avaliadas pelos assessores jurídicos e que não foram provisionados. Os principais processos são discutidos nos próximos parágrafos.

Em dezembro de 2008, a RFB lavrou um auto de infração contra nós, no valor total de R\$3,9 bilhões, relativos ao IRPJ e CSLL de 2002 a 2004. As autoridades fiscais alegam que não cumprimos as exigências legais para a dedução da amortização do fundo de comércio decorrente da aquisição do Banespa. Em 21 de outubro de 2011, o CARF, por decisão unânime, cancelou os autos de infração dos anos de 2002 a 2004. A RFB recorreu à Câmara Superior de Recursos Fiscais no tocante ao mérito, porém não em relação à multa e o exercício fiscal de 2002, que já estava sujeito à prescrição. Em vista destes dois itens, a autuação foi reduzida a R\$1.8 bilhão. Em dezembro de 2017, essa decisão foi reformada em favor da Receita Federal. Paralelamente ao trâmite administrativo, por meio de Ação Popular, foi determinada o retorno do processo administrativo ao CARF para novo julgamento, o que ainda não ocorreu, porém, a Fazenda Nacional houve por bem antecipar a cobrança, o que não restou outra saída ao Banco senão o ajuizamento de ação judicial para discussão do tema. Ainda não houve decisão em primeira instância. Em junho de 2010, a Receita Federal emitiu outras duas autuações no montante total de R\$1,4 bilhões, baseados no mesmo conceito do original, relativamente ao IRPJ e à CSLL referentes aos anos 2005 a 2007. Nesse caso, o Santander Brasil não recebeu uma decisão favorável e ingressou com recurso quanto ao mérito, embora a multa tenha sido reduzida em R\$367 milhões e a autuação reduzida para R\$984 milhões, os processos findaram parcialmente desfavoráveis. Em razão do encerramento dos processos administrativos, ajuizamos ações visando o cancelamento das cobranças, e estas aguardam decisão. Em dezembro de 2013, a RFB lavrou outro auto de infração, no

valor total de R\$344 milhões, relativo a imposto de renda e contribuição social referente ao ano de 2008. O Santander Brasil impugnou este auto de infração, tendo recebido uma decisão favorável em primeira instância. A autoridade fiscal recorreu da decisão e teve provimento. Atualmente aguardamos decisão final. De acordo com o parecer legal de nossos consultores jurídicos externos, acreditamos que a posição da RFB é incorreta, e que o risco de perda é remoto. Não registramos nenhuma provisão para estes casos, tendo em vista que a questão não deve ter impacto em nossas demonstrações financeiras consolidadas

Além dos processos acima, em junho de 2013 o Fisco Brasileiro lavrou um auto de infração contra o Banco, na condição de parte responsável pelos impostos sob a alegação de ganhos de capital obtidos no Brasil por uma entidade não residente no Brasil, a Sterrebeeck B.V., em decorrência da operação de “incorporação de ações” realizada em agosto de 2008. Em consequência da referida operação, adquirimos a totalidade das ações do Banco Real e AAB Dois Par por meio da entrega de ações recém-emitidas aos acionistas dessa entidade, por meio de um aumento de capital efetuado com essa finalidade. O fisco brasileiro entende que na operação acima, a Sterrebeeck B.V. obteve uma renda sujeita à tributação no Brasil, consistente da diferença entre o valor de emissão de nossas ações, que foram recebidas, e o custo de aquisição das ações entregues na permuta. Nós ingressamos com um recurso contra o auto de infração perante o CARF, que, em março de 2018, em decisão divergente, decidida pelo voto de minerva do Presidente, negou a apelação oposta por Santander Brasil. Houve apresentação de novo Recurso ao CARF que aguarda julgamento. Contudo, referido recurso foi parcialmente admitido. Impetrado Mandado de Segurança referente a parte desfavorável do Recurso. Após parcial acolhimento referido Mandado, o processo aguarda julgamento no Tribunal. Com fundamento no parecer de nossos advogados externos, consideramos que o posicionamento adotado pelas autoridades fiscais não está correto e que existem argumentos para se recorrer do auto de infração e dessa forma, o risco de perda é remoto. Dessa forma, nenhuma provisão foi reconhecida contabilmente em relação a esses processos. Em 8 de dezembro de 2016, o Superintendente-Geral do CADE deu início a uma investigação sobre suposta conduta anticompetitiva no mercado de câmbio real *onshore*. A investigação envolve 11 instituições financeiras, incluindo o Santander Brasil, e 19 indivíduos ativos no mercado de câmbio brasileiro entre 2009 e 2012. Em 8 de janeiro de 2018, apresentamos defesa administrativa informando nossos entendimentos de que não há evidências de que estivemos envolvidos na suposta conduta. Esperamos que essas investigações não tenham um impacto financeiro significativo sobre nós.

O MPF acusou um de nossos diretores em conexão com o suposto suborno de um auditor tributário brasileiro para garantir decisões favoráveis em processos fiscais, resultando em um benefício reivindicado de R\$83 milhões (aproximadamente US\$25 milhões) para nós. Em 23 de outubro de 2018, o diretor foi formalmente indiciado e convidado a apresentar sua defesa. Em 5 de novembro de 2018, o diretor em questão apresentou sua defesa. O processo encontra-se em andamento. Não somos parte nesses processos. Fornecemos voluntariamente informações às autoridades brasileiras e renunciamos ao benefício de certos créditos fiscais aos quais as alegações se referem a fim de demonstrar boa-fé.

Política de Dividendos

Regras Gerais

Somos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo nosso Estatuto Social a realizar uma assembleia geral ordinária até o mais tardar no quarto mês após cada exercício fiscal, ocasião em que a alocação do lucro líquido do exercício anterior e a distribuição de um dividendo anual são aprovadas por nossos acionistas. A Medida Provisória nº 931 emitida em 30 de março de 2020 (referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019) estendeu esse prazo para o sétimo mês após o encerramento do exercício social em decorrência da pandemia da COVID- 19. Essa medida provisória foi posteriormente convertida na Lei nº 14.030 em 28 de julho de 2020. O pagamento de dividendos anuais é calculado com base nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas elaboradas para o exercício fiscal imediatamente anterior.

Nosso Estatuto Social prevê que um valor igual a pelo menos 25,0% do nosso lucro líquido ajustado, após dedução das alocações às reservas legais e para contingências, deve estar disponível para

distribuição como dividendo ou juros atribuíveis ao patrimônio líquido em qualquer ano. Este valor representa o dividendo obrigatório.

Nosso conselho de administração pode declarar dividendos intermediários ou juros sobrecapital próprio com base nos lucros verificados nas demonstrações financeiras semestrais consolidadas. O conselho de administração também pode declarar dividendos ou juros sobre capital próprio com base nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas para períodos menores, desde que o total de dividendos pago em cada semestre não exceda o valor das reservas de capital exigidas pela Lei das Sociedades por Ações. O conselho de administração também pode declarar dividendos intermediários ou juros atribuíveis ao patrimônio líquido sobre os lucros retidos ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. Qualquer pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio poderá ser compensado dos dividendos obrigatórios referentes ao lucro líquido auferido no exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.

O valor distribuído aos nossos acionistas como juros sobre capital próprio, qualquer desconto do imposto de renda, pode ser incluído como parte dos dividendos obrigatórios mínimos. De acordo com a legislação aplicável, somos obrigados a pagar aos acionistas um montante suficiente para assegurar que o valor líquido que recebem em relação aos juros sobre capital próprio, após o pagamento de qualquer imposto retido na fonte, acrescido do montante dos dividendos declarados, seja pelo menos equivalente ao montante do dividendo obrigatório mínimo.

No entanto, a Lei das Sociedades por Ações permite que nossos acionistas suspendam a distribuição de dividendos se nosso conselho de administração relatar em nossa assembléia geral ordinária que a distribuição não seria aconselhável em virtude da nossa situação financeira. Nosso conselho fiscal deve revisar qualquer suspensão do dividendo obrigatório. Além disso, nossa administração deve enviar um relatório à CVM informando as razões para a suspensão. O lucro líquido não distribuído em virtude de tal suspensão é alocado a uma reserva separada e, caso não seja absorvido por quaisquer perdas posteriores, deve ser distribuído como dividendo assim que nossa situação financeira admitir tal pagamento.

Além disso, o CMN emitiu as Resoluções nº 4.797 e nº 4.820 em 7 de abril e 29 de maio de 2020 que, entre outras restrições, proibiam o pagamento de dividendos por instituições financeiras que excedessem os pagamentos de dividendos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira aplicável até 31 de dezembro de 2020. Em 23 de dezembro de 2020, o CMN promulgou a Resolução 4.885, que visa flexibilizar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Em decorrência disso, as instituições financeiras não estavam autorizados a pagar além do maior de (x) o valor correspondente a 30% do lucro líquido ajustado na forma do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (y) o montante equivalente aos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Política de Dividendos Atuais e Futuros

Atualmente, recomendamos aos nossos acionistas uma distribuição de 50% do nosso lucro líquido ajustado anual como dividendos e/ou juros sobre capital próprio. Nossa política de dividendos futuros e o valor dos dividendos futuros e/ou juros atribuíveis ao patrimônio líquido que decidirmos recomendar aos nossos acionistas para aprovação dependerão de uma série de fatores, incluindo, sem limitações, nosso fluxo de caixa, nossa situação financeira (incluindo posição de capital), planos de investimento, perspectivas, requisitos legais, clima econômico, disposições regulamentares (como a Resolução do CMN nº 4.820 de 29 de maio de 2020) e outros fatores que possamos considerar relevantes no momento.

Pagamento de Dividendos

Qualquer detentor de registro de ações na data em que um dividendo é declarado tem direito a receber dividendos. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos geralmente devem ser pagos dentro de 60 dias após a data em que o dividendo for declarado, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data de pagamento, que deve ocorrer antes do fim do exercício fiscal em que tal dividendo foi declarado. Com base na Lei das Sociedades por Ações, dividendos não

reivindicados não rendem juros, não são corrigidos monetariamente e podem reverter para nós três anos após serem declarados.

O depositário é o proprietário registrado das Units subjacentes aos ADRs nos registros do oficial de registro. Essas Units são detidas desde 13 de dezembro de 2016 pela Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (a atual denominação social da Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) no Brasil, atuando como custodiante e agente do depositário para nossos ADRs.

Os pagamentos de dividendos e distribuições em dinheiro, se houver, são feitos em reais ao custodiante em nome do depositário, que então converte esses rendimentos em dólares dos EUA e faz com que esses dólares dos EUA sejam entregues ao depositário para distribuição aos detentores de ADRs. Caso o custodiante não consiga converter a moeda brasileira recebida como dividendos em dólares dos EUA imediatamente, o valor em dólares dos EUA a pagar aos detentores de ADRs pode ser adversamente afetado por mudanças na taxa de câmbio do real para o dólar dos EUA.

A tabela a seguir apresenta os valores disponíveis para distribuição como dividendos com base no cálculo do lucro líquido do BR GAAP. A reconciliação do lucro líquido de acordo com o BR GAAP com o lucro líquido de acordo com o IFRS é apresentada no Anexo I de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$)		
Lucro líquido conforme BR GAAP	14.056	14.088	12.166
(-) Reserva Legal	703	704	608
(=) Valores disponíveis para distribuição	13.353	13.384	11.558
Dividendo Mínimo Obrigatório – 25,0%	3.338	3.346	2.890
Juros atribuíveis ao Patrimônio Líquido	3.325	4.010	4.080
Dividendos	512	6.790	2.520
Total (Juros atribuíveis ao Patrimônio Líquido e Dividendos)	3.837	10.800	6.600
Dividendos adicionais ao Dividendo Mínimo Obrigatório	499	7.454	3.710

Histórico de Pagamento de Dividendos e Juros Atribuíveis ao Patrimônio Líquido

Em 2020, declaramos dividendos e juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$3.837 milhões, dos quais R\$1.000 milhões foram pagos em 29 de abril de 2019, R\$1.000 milhões em 31 de julho de 2019, R\$1.000 milhões em 30 de outubro, 2019 e R\$7.800 milhões em 21 de fevereiro de 2020. A tabela a seguir mostra os valores pagos aos nossos acionistas nos períodos indicados.

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018	2017	2016
	(em milhões de R\$, exceto números por ação)				
Dividendos	512	6.790	2.520	2.500	1.400
Juros atribuíveis ao patrimônio líquido	3.325	4.010	4.080	3.800	3.850
Total	3.837	10.800	6.600	6.300	5.250
Dividendos e juros sobre capital próprio por 1.000 ações					
Ações ordinárias	490	1.379	842	776	666
Ações preferenciais	539	1.517	926	854	733

8B. Alterações Significativas

Não houve alteração significativa desde a data das nossas últimas demonstrações financeiras

auditadas.

ITEM 9. OFERTA E LISTAGEM

9A. Detalhes de Ofertas e Listagem

Preço de Mercado e Informações de Volume

Em 18 de setembro de 2009, nosso Conselho de Administração aprovou a implementação da Oferta Pública Global, que incluiu a emissão de 525.000.000 Units (cada uma representando, naquela data, 55 ações ordinárias e 50 ações preferenciais), todas nominativas, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Esta oferta consistiu na oferta pública inicial simultânea de (i) Units no Brasil, no mercado de balcão, de acordo com a Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e (ii) Units no exterior, inclusive na forma de ADRs que representam ADSs registrados na SEC de acordo com a *Securities Act*.

Em 6 de outubro de 2009, a Oferta Pública Global precificou as ações a R\$23,50 por Unit e US\$13,40 por ADR. As Units são negociadas no B3 desde 7 de outubro de 2009, e nossos ADRs são negociados na NYSE desde 7 de outubro de 2009.

Em 29 de abril de 2014, o Santander Espanha, nosso acionista controlador indireto, anunciou sua intenção de lançar ofertas voluntárias de troca no Brasil e nos Estados Unidos para adquirir até todas as nossas ações que não eram detidas pelo Grupo Santander, representando aproximadamente 25% do nosso capital social, com pagamento em BDRs ou ADRs representativos das ações ordinárias do Santander Espanha.

Em 30 de outubro de 2014, a Oferta de Troca no Brasil e a Oferta de Troca nos Estados Unidos foram concluídas. Como resultado dessas ofertas, a participação do Grupo Santander aumentou para 88,3% de nosso capital social total. Além disso, como resultado da oferta no Brasil, nossas Units foram retiradas do Segmento Nível 2 e agora são negociadas no segmento de listagem tradicional B3.

As incertezas causadas pela pandemia de COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia global e nos mercados de capitais globais e no Brasil, incluindo a volatilidade dos mercados, que resultou no mecanismo *circuit breaker* da B3 sendo acionado oito vezes em março de 2020. O preço de nossas Units e ADSs pode sofrer volatilidade, o que pode impactar negativamente os detentores de nossas Units e ADSs.

A tabela a seguir mostra nossas ações ordinárias e ações preferenciais em circulação em 24 de fevereiro de 2021:

<i>Free Float</i>	B3	NYSE
Ações ordinárias	210.515.193	145.127.657
Ações preferenciais	234.266.896	145.127.657
Total	444.782.089	290.255.314

Units, Ações Ordinárias e Preferenciais Negociadas na B3

A tabela abaixo apresenta os preços máximos, mínimos e os últimos preços de venda diários em reais para nossas ações ordinárias na B3 nos períodos indicados.

	Reais por ação – SANB3 (Ações Ordinárias)		
	Alta	Baixa	Fechamento
2015 Anual	10.80	6.10	8.83
2016 Anual	19.46	6.60	19.36
2017 Anual	22.92	13.01	18.49
1º Trimestre	22.92	16.00	16.13
2º Trimestre	17.60	13.01	14.75
3º Trimestre	17.40	14.30	15.10
4º Trimestre	20.03	14.90	18.49

2018 Anual	24.60	14.06	22.22
1º Trimestre	23.00	16.91	23.00
2º Trimestre	24.60	14.16	15.05
3º Trimestre	21.05	14.06	19.40
4º Trimestre	23.72	19.01	22.22
2019 Anual	28.99	20.30	25.45
1º Trimestre	26.65	20.49	21.94
2º Trimestre	23.71	20.50	23.00
3º Trimestre	24.60	20.30	23.77
4º Trimestre	28.99	22.27	25.45
2020 Anual	25.90	10.50	21.66
1º Trimestre	25.90	11.29	12.99
2º Trimestre	16.57	10.50	13.97
3º Trimestre	15.62	12.51	13.05
4º Trimestre	22.35	12.71	21.66
Últimos 6 Meses	22.35	12.51	18.93
Setembro de 2020	14.70	12.51	13.05
Outubro de 2020	16.69	12.71	14.60
Novembro de 2020	18.91	14.62	17.84
Dezembro de 2020	22.35	18.00	21.66
Janeiro de 2021	22.25	18.00	18.93
Fevereiro de 2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	20.80	18.50	18.90

A tabela abaixo apresenta os preços máximos, mínimos e os últimos preços de venda diários em reais para nossas ações preferenciais na B3 nos períodos indicados.

	Reais por ação – SANB4 (Ações Preferenciais)		
	Alta	Baixa	Fechamento
2015 Anual	10.80	6.10	8.83
2016 Anual	19.46	6.60	19.36
2017 Anual	22.92	13.01	18.49
1º Trimestre	22.92	16.00	16.13
2º Trimestre	17.60	13.01	14.75
3º Trimestre	17.40	14.30	15.10
4º Trimestre	20.03	14.90	18.49
2018 Anual	24.60	14.06	22.22
1º Trimestre	23.00	16.91	23.00
2º Trimestre	24.60	14.16	15.05
3º Trimestre	21.05	14.06	19.40
4º Trimestre	23.72	19.01	22.22
2019 Anual	28.99	20.30	25.45
1º Trimestre	26.65	20.49	21.94
2º Trimestre	23.71	20.50	23.00
3º Trimestre	24.60	20.30	23.77
4º Trimestre	28.99	22.27	25.45
2020 Anual	24.28	11.42	23.49
1º Trimestre	24.25	12.00	13.87
2º Trimestre	16.46	11.42	14.22
3º Trimestre	16.19	13.96	14.90
4º Trimestre	24.28	14.56	23.49
Últimos 6 Meses	25.00	13.96	20.28
Setembro de 2020	16.05	13.96	14.90
Outubro de 2020	19.75	14.56	17.16
Novembro de 2020	23.20	16.97	21.06
Dezembro de 2020	24.28	21.40	23.49
Janeiro de 2021	25.00	19.96	20.28
Fevereiro de 2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	22.30	20.21	20.66

	B3		
	Units – SANB11		
	Alta	Baixa	Fechamento
	R\$ por ação		
2015 Anual	10.80	6.10	8.83
2016 Anual	19.46	6.60	19.36
2017 Anual	22.92	13.01	18.49
1° Trimestre	22.92	16.00	16.13
2° Trimestre	17.60	13.01	14.75
3° Trimestre	17.40	14.30	15.10
4° Trimestre	20.03	14.90	18.49
2018 Anual	24.60	14.06	22.22
1° Trimestre	23.00	16.91	23.00
2° Trimestre	24.60	14.16	15.05
3° Trimestre	21.05	14.06	19.40
4° Trimestre	23.72	19.01	22.22
2019 Anual	28.99	20.30	25.45
1° Trimestre	26.65	20.49	21.94
2° Trimestre	23.71	20.50	23.00
3° Trimestre	24.60	20.30	23.77
4° Trimestre	28.99	22.27	25.45
2020 Anual	48.21	21.54	44.83
1° Trimestre	48.21	22.75	26.00
2° Trimestre	32.47	21.54	27.59
3° Trimestre	31.41	26.22	27.72
4° Trimestre	46.60	27.00	44.83
Últimos 6 Meses	47.20	26.22	39.26
Setembro de 2020	30.51	26.22	27.72
Outubro de 2020	35.96	27.00	31.78
Novembro de 2020	41.34	31.48	39.15
Dezembro de 2020	46.60	40.10	44.83
Janeiro de 2021	47.20	38.38	39.26
Fevereiro de 2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	43.12	38.80	39.44

Para informações sobre os direitos inerentes às nossas ações ordinárias e preferenciais, consulte o “Item 10. Informações Adicionais — B. Estatuto Social — Direitos das Ações Ordinárias e Preferenciais.

ADRs Negociados na NYSE

Nossas ADRs estão listadas e negociadas na NYSE desde 7 de outubro de 2009. Nossas Units no exterior, inclusive na forma de ADRs que representam ADSs, são registradas na SEC de acordo com o *Exchange Act*.

O contrato de depósito segundo o qual as ADRs foram emitidas é celebrado entre nós e The Bank of New York Mellon, como depositário, e todos os detentores de tempos em tempos de ADRs. Para mais informações sobre nossos acordos com o The Bank of New York Mellon, consulte o “Item 12. Descrição dos Títulos exceto Ações — D. American Depositary Receipts.”

Uma vez que algumas de nossas ações e ADRs são detidos por indicados, o número de detentores de registro pode não ser representativo do número de proprietários beneficiários.

	NYSE		
	ADR – BSBR		
	Alta	Baixa	Fechamento
	U.S.\$ por ADR		
2015 Anual	10.80	6.10	8.83
2016 Anual	19.46	6.60	19.36
2017 Anual	22.92	13.01	18.49

1º Trimestre	22.92	16.00	16.13
2º Trimestre	17.60	13.01	14.75
3º Trimestre	17.40	14.30	15.10
4º Trimestre	20.03	14.90	18.49
2018 Anual	24.60	14.06	22.22
1º Trimestre	23.00	16.91	23.00
2º Trimestre	24.60	14.16	15.05
3º Trimestre	21.05	14.06	19.40
4º Trimestre	23.72	19.01	22.22
2019 Anual	28.99	20.30	25.45
1º Trimestre	26.65	20.49	21.94
2º Trimestre	23.71	20.50	23.00
3º Trimestre	24.60	20.30	23.77
4º Trimestre	28.99	22.27	25.45
2020 Anual	12.68	3.69	8.64
1º Trimestre	12.68	4.55	5.17
2º Trimestre	6.74	3.69	5.22
3º Trimestre	6.11	4.76	4.94
4º Trimestre	8.95	4.80	8.64
Últimos 6 Meses	8.95	4.76	7.22
Setembro de 2020	5.78	4.76	4.94
Outubro de 2020	6.17	4.80	5.54
Novembro de 2020	7.69	5.52	7.28
Dezembro de 2020	8.95	7.66	8.64
Janeiro de 2021	8.83	7.09	7.22
Fevereiro de 2021 (até 24 de fevereiro de 2021)	7.93	7.05	7.26

9B. Plano de Distribuição

Não aplicável.

9C. Mercados

Nossas *Units* e ações ordinárias e preferenciais são negociadas na B3. A regulamentação dos mercados de valores mobiliários brasileiros que afeta esses valores mobiliários é discutida abaixo. Além disso, também temos ADRs listadas e negociados na NYSE desde 7 de outubro de 2009. Para obter mais informações, consulte “— A. Detalhes de Oferta e Listagem.”

Regulamentação dos Mercados de Valores Mobiliários

O mercado de valores mobiliários brasileiro é regulamentado pela CVM, conforme previsto na Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, ou “Lei do Mercado de Valores Mobiliários”, e pela Lei das Sociedades por Ações, bem como pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, uma companhia pode ser uma companhia aberta ou companhia fechada e não listada. Todas as companhias abertas devem ser registradas na CVM e estão sujeitas a exigências de prestação de informações e outras exigências regulatórias. Uma companhia registrada na CVM pode ter seus valores mobiliários negociados na bolsa de valores brasileira ou nos mercados de balcão brasileiro. As ações de uma companhia aberta também podem ser negociadas de forma privada.

No Brasil, o mercado de balcão é dividido em duas categorias: (i) mercados de balcão organizados, nos quais as operações são supervisionadas por entidades autorregulamentadas autorizadas pela CVM; e (ii) mercados de balcão não organizados, nos quais as transações não são supervisionadas. Em todos os casos, os mercados de balcão brasileiros consistem em negociações diretas entre pessoas nas quais uma instituição financeira registrada na CVM atua como intermediária. Nenhuma solicitação especial, além do registro na CVM (e, no caso de mercados de balcão organizados, o registro aplicável), é

necessária para que os valores mobiliários de uma companhia aberta sejam negociados nesses mercados.

Para ser listada na B3, uma empresa deve solicitar o registro na CVM e na B3.

Negociação na B3

A B3 atualmente facilita todas as atividades de negociação de ações e *commodities* no Brasil, incluindo serviços de liquidação, compensação e depósito centralizado.

A negociação na bolsa de valores brasileira é conduzida por membros autorizados. Os pregões no mercado de ações ocorrem todos os dias úteis, das 10h00 às 17h00, entre março e outubro, e das 10h00 às 18h00, entre novembro e fevereiro, em sistema eletrônico de negociação denominado PUMA. A negociação também é conduzida de março a outubro, entre 17h30 e 18h, em um sistema pós-venda conectado a corretoras tradicionais e corretoras que operam na internet. Esta negociação pós-venda está sujeita a limites regulamentares sobre a volatilidade dos preços dos valores mobiliários negociados por investidores que operam na internet.

A negociação de valores mobiliários na B3 pode ser suspensa mediante solicitação de uma empresa antes de um anúncio relevante. A negociação também pode ser suspensa pela B3 ou pela CVM, entre outras razões, com base na crença de que uma empresa forneceu informações indevidas sobre um evento relevante ou respostas inadequadas a consultas da CVM ou da B3.

Além disso, a fim de manter o controle sobre a flutuação do índice da B3, a B3 adotou um sistema *circuit breaker*, segundo o qual as sessões de negociação podem ser suspensas por um período de 30 minutos, uma hora ou um horário a ser definido pela B3 sempre que o índice da B3 cair abaixo de 10,0%, 15,0% ou 20,0%, respectivamente, em relação ao valor do índice de fechamento do pregão anterior.

Quando os investidores negociam ações na B3, a negociação é liquidada dois dias úteis após a data da negociação, sem ajustes no preço de compra. O vendedor normalmente é obrigado a entregar as ações à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são feitos por meio de uma câmara de compensação independente, uma divisão da B3, que trata da liquidação multilateral tanto de obrigações financeiras quanto de transações envolvendo valores mobiliários. De acordo com a regulamentação da B3, a liquidação financeira é realizada por meio do sistema de transferência de recursos do Banco Central do Brasil e as transações de compra e venda de ações são liquidadas por meio do sistema de custódia da B3. Todas as entregas mediante pagamento final são irrevogáveis.

Para manter nossos valores mobiliários listados na B3, somos obrigados a cumprir as disposições do Manual do Emissor da B3, que estabelece os procedimentos e critérios técnicos e operacionais aplicáveis às empresas que possuem valores mobiliários listados na B3. A versão mais atualizada do Manual do Emissor da B3 entrou em vigor em 22 de outubro de 2020.

Práticas da Governança Corporativa

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos especiais de listagem, Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa e Novo Mercado, que visavam promover um mercado secundário para valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras que voluntariamente cumprem as práticas de governança corporativa e os requisitos de divulgação além daqueles já impostos pela legislação brasileira.

Nossas Units foram inicialmente listadas no Segmento Nível 2. No entanto, como resultado da Oferta de Troca no Brasil e da Oferta de Troca nos Estados Unidos lançadas pelo Santander Espanha no Brasil para a aquisição de nossas ações, nossas Units foram retiradas do Segmento Nível 2 e agora são negociadas no segmento de listagem básica da B3.

Dentro da B3, fazemos parte de um índice de sustentabilidade: o ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), que é referência em investimentos socialmente responsáveis no Brasil. Para fazer parte

do portfólio, atualmente composto por 39 empresas, o desempenho da empresa é avaliado quanto à sustentabilidade, incluindo eficiência econômica, equilíbrio ambiental, práticas sociais e governança corporativa.

Em 2016, o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas, ou “Código de Governança”, foi publicado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Ele estabelece os princípios, as diretrizes e ações de governança corporativa aplicáveis às companhias abertas e estabelece um modelo de aplicação do tipo “cumprir ou explicar”. Em 8 de junho de 2017, após consulta pública sobre as implicações do Código de Governança para as empresas brasileiras, a CVM emitiu a Instrução Normativa nº 586 introduzindo as alterações necessárias na regulamentação de valores mobiliários existente para atingir a consistência com as disposições do Código de Governança.

As novas regras estabelecidas por esta norma aplicam-se às empresas (i) que estejam registradas como emissores da categoria “A”, (ii) cujos valores mobiliários sejam negociados na B3 desde 1º de janeiro de 2018, e (iii) que, na data de publicação da Instrução CVM 586, tinham pelo menos um de seus valores mobiliários incluído no Índice Brasil 100 – IBrX-100 ou no Índice Bovespa – IBOVESPA. Atendemos a todos esses três critérios e, portanto, estamos sujeitos às novas regras da CVM.

Investimento em Nossas Units por Investidores não Residentes no Brasil

Os investidores residentes fora do Brasil, incluindo investidores institucionais, podem registrar seus investimentos em valores mobiliários no Brasil, como um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62, ou como um investimento em carteira de acordo com a regulamentação aplicável promulgada pelo CMN e pela CVM. Os investidores estrangeiros, independentemente de seus investimentos serem feitos na forma de investimentos diretos ou em carteira, devem estar inscritos na Receita Federal do Brasil. Esse processo de registro é realizado por uma instituição financeira ou uma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil como representante legal do investidor no Brasil.

Desde 30 de março de 2015, os investimentos em carteira são regulamentados pela Resolução CMN 4.373, promulgada em 29 de setembro de 2014, ou “Resolução CMN 4.373”, que substituiu a Resolução CMN 2.689, que vigorava há cerca de 15 anos.

O principal objetivo da Resolução CMN 4.373 é facilitar a entrada de investidores estrangeiros nos mercados financeiros e de capitais brasileiros. A Resolução CMN 4.373 introduz a possibilidade de investidores estrangeiros fazerem investimentos em moeda local com recursos mantidos em suas contas em bancos estrangeiros, ou com letras de pagamento denominadas em reais, mas emitidas no exterior.

Com certas exceções limitadas, a Resolução nº 4.373 do CMN permite que os investidores realizem qualquer tipo de transação nos mercados de capitais brasileiros, envolvendo um valor mobiliário negociado em uma bolsa brasileira de ações ou futuros, ou por meio de um mercado de balcão organizado, mas não podem transferir a propriedade de investimentos estabelecida sob tal resolução a outros detentores não brasileiros por meio de transações privadas. Investimentos e remessas fora do Brasil de ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos sob nossas Units são realizados por meio do mercado de câmbio.

Para mais informações sobre os requisitos para registro de investimentos estrangeiros em carteira, consulte “Item 10 Informações Adicionais — D. Controles Cambiais — Investimento Estrangeiro no Brasil — Investimento no Mercado de Capitais”.

Os investidores estrangeiros diretos, de acordo com a Lei 4.131/62, podem vender suas ações em transações privadas e no mercado aberto, mas atualmente esses investidores estão sujeitos a um tratamento fiscal menos favorável sobre os ganhos, além de estarem sujeitos à tributação na execução de operações de câmbio. Para mais informações sobre investidores diretos estrangeiros, consulte o “Item 10. Informações Adicionais — D. Controles Cambiais — Investimento Estrangeiro no Brasil — Investimento Estrangeiro Direto”.

Desde 30 de março de 2015, a Resolução CMN 4.373 também trata dos investimentos de capital estrangeiro no Brasil por meio de certificados de depósito, ou “DRs”, e substituiu a norma anterior (Resolução do CMN 1.927, de 18 de maio de 1992).

Protocolamos um pedido de aprovação das ADRs de acordo com a norma anterior do Banco Central do Brasil e da CVM e recebemos a aprovação final em 1º de outubro de 2009.

Caso um titular de ADRs decida permutar tais ADRs pelas Units subjacentes, o titular terá o direito de (i) negociar as Units na B3 e contar com o registro eletrônico do depositário por cinco dias úteis a partir da data da permuta para obter e remeter dólares dos EUA no exterior mediante a venda de nossas Units pelo detentor, (ii) converter seu investimento em carteira de investimento estrangeiro nos termos da Resolução do CMN 4.373, ou (iii) converter seu investimento em investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62. Consulte o “Item 10. Informações adicionais — E. Tributação — Considerações da Tributação Brasileira” para uma descrição das consequências fiscais para um investidor residente fora do Brasil de investir em nossas Units no Brasil.

Caso deseje converter seu investimento em carteira de investimento estrangeiro nos termos da Resolução do CMN 4.373 ou em investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62, o detentor de ADRs deve iniciar o processo de obtenção de seu próprio registro de investidor estrangeiro com o Banco Central do Brasil ou a CVM, conforme o caso, antes da troca dos ADRs por Units.

O custodiante está autorizado a atualizar o registro eletrônico do depositário para refletir as conversões de ADRs em investimentos estrangeiros em carteira. Se um detentor de ADRs optar por converter seus ADRs em investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62, a conversão será realizada pelo Banco Central do Brasil após o recebimento de uma solicitação eletrônica do custodiante com os detalhes da transação. Isso também pode exigir que as Units sejam convertidas em ações.

Caso um investidor estrangeiro direto, de acordo com a Lei 4.131/62, deseje depositar suas Units no programa de ADRs em troca de ADRs, tal detentor deverá apresentar ao custodiante comprovante de pagamento de impostos sobre ganhos de capital. A conversão será realizada pelo Banco Central do Brasil após o recebimento de solicitação eletrônica do custodiante com os detalhes da transação. Isso também pode envolver a necessidade de transformar as Units em ações.

A constituição federal brasileira permite que pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras brasileiras somente mediante autorização específica do Presidente do Brasil com base em interesse nacional ou reciprocidade. Um decreto presidencial emitido em 13 de novembro de 1997 em relação ao Banco Meridional do Brasil S.A. (uma entidade predecessora) permite até 100% de participação estrangeira em nosso capital social. Os investidores estrangeiros podem adquirir nossas Units ou ADRs como resultado deste decreto. Além disso, os investidores estrangeiros podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras negociadas em bolsa de valores ou certificados de depósito oferecidos no exterior representando ações sem autorização específica. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis para Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras Brasileiras.”

9D. Acionistas vendedores

Não aplicável.

9E. Diluição

Não aplicável.

9F. Custos da Emissão

Não aplicável.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10A. Capital Social

Não aplicável.

10B. Estatuto Social

A seguir, fornecemos um resumo das disposições importantes do nosso Estatuto Social e da legislação e regulamentação do mercado brasileiro de capitais e de sociedades. Esta descrição não visa ser exaustiva. Ela é baseada no nosso Estatuto Social (cuja tradução para o inglês está incorporada como anexo a este relatório anual), bem como na legislação e regulamentação aplicável às sociedades e ao mercado de capitais brasileiro atualmente vigentes.

Registro e Objeto Social

Somos uma companhia de capital aberto constituída de acordo com a legislação brasileira. Nossos documentos de constituição estão devidamente registrados na JUCESP, sob o NIRE 35300332067.

De acordo com o artigo 4 do nosso Estatuto Social, nosso objeto social é (i) participar de transações de ativos, passivos e acessórias relacionadas às nossas respectivas carteiras autorizadas (comercial, investimento, crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário e arrendamento), (ii) realizar operações de câmbio; (iii) administrar carteiras de investimentos; (iv) qualquer outra transação permitida pela legislação e regulamentação em vigor; e (v) participar, como acionista ou quotista, de outras sociedades.

Função dos Conselheiros e Diretores Executivos e Conflito de Interesses

A Lei das Sociedades por Ações impõe aos membros do Conselho de Administração e Diretores o dever de diligência no desempenho de suas funções, bem como o dever de lealdade perante a sociedade, além de proibir os membros do Conselho de Administração e Diretores de: (i) receber qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, em razão do cargo ocupado, sem autorização estatutária ou de assembleia geral; (ii) participar de qualquer operação societária na qual haja interesse conflitante com o nosso ou de decisões tomadas por outros conselheiros sobre o assunto; (iii) aproveitar qualquer oportunidade comercial de que tenha conhecimento, em virtude do cargo que ocupa, em benefício próprio ou de terceiros, prejudiciais ou não para a sociedade; (iv) deixar de exercer ou proteger os direitos da sociedade ou de aproveitar oportunidades comerciais de interesse da sociedade, na busca da obtenção de vantagens para si ou para terceiros; e (v) adquirir bens ou direitos para revenda com lucros tendo ciência de que a empresa precisa ou pretende adquirir.

Como instituição financeira, estamos sujeitos a certas limitações estabelecidas pela Lei da Reforma Bancária, com as alterações da Lei 13.506/17, bem como regulamentações relacionadas. Para mais informações sobre tais limitações, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Principais Limitações e Obrigações das Instituições Financeiras” e “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentos Aplicáveis — Processos Administrativos no Sistema Financeiro Nacional Brasileiro, Sistema de Pagamentos Brasileiro e Mercado de Capitais.”

Além dessas disposições, o artigo 10 do nosso Estatuto Social estabelece que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão proibidos de envolver-se na análise, aprovação ou liquidação de negócios ou empréstimos referentes a uma empresa da qual (i) detenham mais de 5% do capital social na condição de sócios ou acionistas ou sejam membros da administração, ou (ii) tenham sido membros até seis meses antes da sua nomeação. Por fim, nossa política para transações com partes relacionadas também estabelece procedimentos a serem seguidos pelos administradores envolvidos em tais transações e quando outros potenciais conflitos de interesse possam surgir.

Direitos das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais, no entanto, as ações preferenciais não conferem direitos de voto em nossas assembleias gerais ordinárias, exceto a respeito dos seguintes assuntos:

- alteração da condição societária, fusão, incorporação ou cisão;

- aprovação de acordos celebrados entre nós e nosso acionista controlador, direta ou indiretamente, e acordos com outras sociedades nas quais nosso acionista controlador tenha participação, sempre que a lei ou o Estatuto Social prevejam que eles devem ser aprovados em assembleia geral ordinária; e
- avaliação dos ativos a serem contribuídos para o aumento do nosso capital social.

Com relação à eleição de membros do Conselho de Administração, a Lei das Sociedades por Ações estabelece que, quando os membros do Conselho de Administração são eleitos, as seguintes partes têm o direito de eleger um membro do nosso Conselho de Administração:

- detentores minoritários de ações em empresas públicas com um mínimo de 15% do número total de ações com direito a voto, ou
- detentores de ações preferenciais sem direitos de voto ou com direitos de voto restritos, representando 10% do capital social, ou
- detentores de ações ordinárias e preferenciais que, em conjunto, representem, no mínimo, 10% do capital social, em votação em separado.

No entanto, esses direitos só podem ser exercidos pelos detentores de ações que mantiveram sua participação por pelo menos três meses antes da data da assembleia geral ordinária. A Lei das Sociedades por Ações também possibilita que um procedimento de voto múltiplo seja adotado mediante solicitação de acionistas representando pelo menos 10% do nosso capital social com direito a voto. De acordo com a Instrução da CVM 282 de 26 de junho de 1998, a porcentagem necessária para convocação de voto múltiplo para a eleição de membros do conselho de administração, em empresas abertas com capital social superior a R\$100 milhões, é de 5% do capital votante por solicitação de voto múltiplo.

Os detentores de ações preferenciais têm os seguintes direitos de acordo com nosso Estatuto Social:

- dividendos e juros sobre capital próprio em montante 10% superior ao atribuído às ações ordinárias, bem como prioridade na distribuição;
- participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas decorrentes da capitalização de lucros acumulados, reservas ou quaisquer outros recursos;
- prioridade no reembolso do capital, sem pagamento de prêmio, em caso de liquidação; e
- direito de *tag-along*, em caso de mudança do nosso controle, nos mesmos termos e condições concedidos aos nossos acionistas controladores.

As ações ordinárias não pertencentes aos acionistas controladores também conferem aos seus detentores direitos de *tag-along*, caso nosso controle seja transferido nos mesmos termos e condições concedidos aos nossos acionistas controladores.

A assembleia geral de acionistas pode deliberar sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece que as ações sem direito a voto ou ações com direitos restritos, incluindo nossas ações preferenciais, terão direito a voto irrestrito se a empresa deixar de distribuir, durante três exercícios consecutivos, qualquer dividendo fixo ou mínimo concedido a essas ações até que sejam feitas as respectivas distribuições.

De acordo com o nosso Estatuto Social, os dividendos que não forem reivindicados pelos acionistas

no prazo de três anos, a partir do início de seu pagamento, prescreverão em nosso benefício.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer alteração nas preferências ou alterações que tenham efeito financeiro adverso sobre os direitos dos detentores de ações preferenciais, ou qualquer alteração que resulte na criação de uma classe mais favorecida de ações preferenciais, deve ser aprovada por uma resolução em uma assembleia geral de acionistas e se tornará válida e efetiva somente após a aprovação da maioria dos nossos acionistas preferenciais.

A Lei das Sociedades por Ações também estabelece que os seguintes direitos dos acionistas não podem ser revogados ou modificados por nosso Estatuto Social ou por decisões tomadas em assembleias de acionistas:

- direito de voto nas assembleias gerais, no caso de detentores de ações ordinárias;
- direito de participar da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e de participar dos ativos excedentes no caso de nossa liquidação;
- direitos de preferência na subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis em circunstâncias específicas;
- direito de monitorar a administração; e
- direito de revogação nas circunstâncias estabelecidas por lei, incluindo nossa consolidação, fusão e cisão.

Descrição de Units

As Units são certificados de depósito de ações, cada uma representando uma ação ordinária e uma ação preferencial, todas livres e sem ônus. As ações representadas pelas Units deverão ser registradas em conta de custódia vinculada às Units, e sua titularidade somente poderá ser transferida por meio da transferência das respectivas Units mediante instruções escritas do detentor. Os rendimentos das Units e o montante recebido em caso de resgate ou reembolso somente serão pagos ao detentor das Units inscritas nos livros do custodiante.

Nenhuma das ações representadas pelas Units, os rendimentos destas ou os montantes de resgate ou reembolso correspondentes podem ser penhoradas, gravadas ou de qualquer outra forma dadas em garantia pelo detentor das Units, nem podem ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ônus ou gravame.

As Units são detidas por nós (exceto as Units subjacentes à ADSs que são detidas por nossa afiliada, Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), como custodiante, em forma escritural em uma conta aberta em nome do detentor. A transferência de propriedade é efetuada por débito na conta da Unit do vendedor e crédito na conta da Unit do comprador de acordo com uma ordem de transferência por escrito emitida pelo vendedor ou uma autorização judicial ou ordem de transferência entregue ao custodiante, todos os quais são retidos pelo custodiante. Os dividendos, juros sobre capital próprio e/ou bônus em dinheiro deverão ser pagos ao custodiante e este deverá repassar o valor aos agentes de custódia para pagamento aos detentores das Units. O penhor, usufruto, direito de sucessão, a transferência fiduciária em garantia e quaisquer outras condições, ônus ou gravames das Units devem ser registrados nos livros do custodiante, bem como anotados no correspondente extrato contábil das Units.

O custodiante fornecerá aos detentores de Units um extrato da conta no fim de cada mês em que haja movimentação e, quando não houver movimentação, pelo menos uma vez por ano. O extrato deve indicar a data e local de emissão, o nome e os detalhes do detentor da conta da Unit, uma indicação de que é um extrato da conta da Unit, detalhes das ações depositadas, uma declaração de que as ações depositadas, seus ganhos e quaisquer valores recebidos em caso de resgate ou reembolso somente deverão ser pagos ao detentor da conta da Unit ou à ordem do detentor por escrito, com cobrança nossa

pelo depósito, se houver, e os endereços em que os detentores de Units podem obter assistência.

Mediante ordem por escrito emitida pelo detentor da conta da Unit a uma corretora autorizada pela bolsa de valores em que as Units são negociadas, o custodiante deve bloquear as Units correspondentes e transferi-las ao comprador mediante o recebimento de uma confirmação da venda da bolsa.

O detentor das Units terá o direito, a qualquer momento, de instruir uma corretora no sentido de cancelar as Units e transferir as ações subjacentes. A corretora deve solicitar a nós, como agente, a transferência das Units para as contas de depósito de ações mantidas pelo custodiante em nome do detentor. O detentor da Unit arcará com todos os custos de transferência e cancelamento envolvidos. Da mesma forma, o detentor poderá instruir uma corretora a constituir Units, transferindo a quantidade de ações que, em conjunto, representam uma Unit, que deverá ser registrada pelo custodiante em conta fiduciária vinculada às Units.

O direito de cancelamento de Units poderá ser suspenso em caso de oferta pública de distribuição de Units, no mercado nacional ou internacional, caso no qual a suspensão não poderá ultrapassar 180 dias. As Units sujeitas a qualquer ônus ou gravame não podem ser canceladas.

As seguintes regras se aplicam ao exercício dos direitos conferidos às ações representadas pelas Units:

- Dividendos e valores de resgate ou reembolso de ações entregues a nós, como depositário das ações, serão pagos por nós ao detentor da Unit;
- Apenas o detentor das Units terá o direito de comparecer às nossas assembleias gerais e exercer todas as prerrogativas conferidas aos nossos acionistas pelas ações representadas pelas Units;
- Em caso de desdobramento de ações, cancelamento ou grupamento de ações ou novas emissões de ações por nós enquanto as Units estiverem em existência, as seguintes regras serão observadas:

(1) Caso haja uma mudança no número de ações representadas por Units como resultado de um grupamento ou cancelamento de ações, debitaremos o número de ações canceladas da conta de cada detentor de Unit e prosseguiremos com o cancelamento automático de Units, observada a relação de uma ação ordinária e uma ação preferencial da nossa emissão para cada Unit. Entregaremos aos acionistas as ações insuficientes para constituir uma Unit na forma de ações, em vez de Units; e

(2) Caso haja alteração da quantidade de ações representadas pelas Units em decorrência de desdobramento ou novas emissões de ações, o custodiante fará o depósito das novas ações e emitirá novas Units, registrando-as nas contas dos respectivos detentores de forma a refletir a nova quantidade de ações detidas por detentores de Units. Dessa forma, as contas manterão a proporção de uma ação ordinária e uma ação preferencial de nossa emissão e representada por Units, e o custodiante entregará aos detentores as ações que sejam insuficientes para constituir uma Unit na forma de ações, em vez de Units;

Em caso de aumento de capital, mediante emissão de ações passíveis de conversão em novas Units, os detentores de Units poderão exercer o direito de preferência das ações representadas por suas Units. Criaremos novas Units no registro de Units escriturais e creditaremos aos seus detentores de modo a refletir o novo número de ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, sujeito à proporção atual de ações ordinárias e preferenciais para constituir as Units. As ações que sejam insuficientes para constituir uma Unit serão entregues aos acionistas como ações, em vez de Units. Não haverá crédito automático de Units no caso de exercício do direito de preferência na emissão de valores mobiliários que não sejam ações.

Os detentores de Units terão o direito de receber quaisquer ações emitidas em decorrência de nossa cisão, fusão ou incorporação.

Assembleias Gerais

Em nossas assembleias gerais devidamente convocadas, nossos acionistas estão autorizados a deliberar sobre assuntos relacionados às nossas atividades e a tomar decisões consideradas de nosso interesse.

Nossos acionistas são exclusivamente responsáveis pela aprovação das demonstrações financeiras na assembleia geral ordinária e por deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício imediatamente anterior à assembleia. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são, como regra geral, eleitos nas assembleias gerais ordinárias, exceto quando, por motivo excepcional, precisem ser eleitos em assembleia geral extraordinária.

Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada a qualquer momento, inclusive em conjunto com uma assembleia geral ordinária. Nossos acionistas em assembleia geral são exclusivamente responsáveis por aprovar, entre outros assuntos: (i) alterações do nosso Estatuto Social; (ii) eleição e destituição de membros do nosso conselho de administração; (iii) constituição de quaisquer reservas de lucros, exceto a reserva legal; (iv) suspensão dos direitos de um acionista que não cumpriu as obrigações previstas na lei ou no nosso Estatuto Social; (v) aprovação de nossa incorporação, fusão ou cisão; e (vi) aprovação de nossa dissolução ou liquidação, aprovação de relatórios preparados pelos liquidantes e a eleição de um liquidante e membros do conselho fiscal para operar durante uma liquidação.

Quorum das Assembleias Gerais

Como regra geral, a Lei das Sociedades por Ações estabelece que uma assembleia geral pode ser realizada se os acionistas detentores de pelo menos 25% do capital votante estiverem presentes, na primeira convocação, e na segunda convocação, se houver qualquer número de detentores de ações com direito a voto presentes. Caso os acionistas tenham sido convocados para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, o quorum em primeira convocação deverá ser de pelo menos dois terços das ações com direito a voto e, em segunda convocação, qualquer número de detentores de ações com direito a voto.

A CVM pode autorizar a redução do quorum supracitado, previsto na Lei das Sociedades por Ações, no caso de uma empresa aberta com ações amplamente difundidas, e quando as últimas três assembleias gerais tiverem a participação de acionistas representando menos da metade das ações com direito a voto.

Em geral, a aprovação de qualquer assunto deve ocorrer por meio de votos dos acionistas presentes na assembleia geral pessoalmente, ou mediante procuração, correspondendo, no mínimo, à maioria das ações ordinárias representadas na assembleia, não sendo consideradas as abstenções para este cálculo. No entanto, o voto afirmativo de acionistas que representem pelo menos metade das ações com direito a voto é necessário para a aprovação dos seguintes tópicos, entre outros: (i) redução do dividendo compulsório a ser distribuído aos nossos acionistas; (ii) mudanças no nosso objeto social; (iii) nossa fusão, cisão ou incorporação; (iv) nossa participação em um grupo empresarial (conforme definido pela Lei das Sociedades por Ações); (v) o término do estado de liquidação; e (vi) nossa dissolução.

Convocação das nossas Assembleias Gerais Ordinárias

A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as assembleias gerais sejam convocadas por, no mínimo, três lançamentos no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outros jornais de grande circulação em São Paulo, onde a B3 está localizada. Nossos editais de convocação de assembleias encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico. A primeira convocação deverá ser publicada com até 30 dias de antecedência da data da assembleia, e a segunda convocação com até oito dias de antecedência. Entretanto, em certas circunstâncias, mediante solicitação de qualquer acionista, a CVM pode (i) após nos consultar, exigir que a assembleia geral seja adiada e realizada 30 dias após a primeira convocação; e/ou (ii) suspender por até 15 dias a antecedência necessária para a realização de uma assembleia geral extraordinária, a fim de proporcionar tempo para que o acionista entenda e analise as propostas a serem votadas na assembleia. Os editais de convocação deverão conter detalhadamente a agenda do dia da assembleia (vedado o termo “assuntos gerais”) e os respectivos documentos comprobatórios deverão

estar disponíveis ao público no site da CVM a partir da data de publicação da primeira convocação.

Local das nossas Assembleias Gerais Ordinárias

Nossas assembleias gerais são realizadas em nossa sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil. A Lei das Sociedades por Ações permite que nossos acionistas realizem assembleias fora da nossa sede em caso de força maior, desde que sejam realizadas na cidade de Itajaí e a notificação relevante inclua uma indicação clara do local onde a assembleia ocorrerá.

Responsabilidade por Convocar Assembleias Gerais

Normalmente, é responsabilidade do nosso Conselho de Administração convocar uma assembleia geral, desde que tais assembleias também possam ser convocadas pelas seguintes pessoas ou órgãos: (i) qualquer acionista, quando nossos conselheiros deixarem de convocar uma assembleia dentro de 60 dias da data exigida por lei ou pelo nosso Estatuto Social; (ii) acionistas representando no mínimo 5% do nosso capital social, caso nossos administradores deixem de convocar uma assembleia, no prazo de oito dias, em resposta a um pedido fundamentado apresentando assuntos a serem discutidos; (iii) acionistas representando no mínimo 5% do nosso capital social, caso nosso Conselho de Administração deixe de convocar uma assembleia para instalação de um Conselho Fiscal, em até oito dias após a solicitação ter sido feita; e (iv) Conselho Fiscal (quando já instalado), caso nosso Conselho de Administração deixe de convocar a assembleia geral ordinária; e o Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária sempre que houver motivo grave ou urgente.

Condições de Admissão para as Assembleias Gerais Ordinárias

Os acionistas participantes das assembleias gerais deverão comprovar que são detentores de ações com direito a voto de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Nossos acionistas podem ser representados por um procurador (incluindo um procurador público de acordo com a Instrução da CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada), nomeado no máximo um ano antes da data da assembleia, e esse representante deve ser um acionista, administrador, advogado ou, no caso de empresa aberta, como a nossa, uma instituição financeira. Os fundos de investimento podem ser representados por seus respectivos administradores.

Votação a Distância

A CVM promulgou regulamento que estabelece regras para participação e votação a distância em assembleias gerais de empresas abertas.

A partir de 1º de janeiro de 2017, a regra passou a ser aplicável a todas as empresas abertas que tivessem pelo menos uma espécie ou classe de ações listadas no IBrX-100 ou no IBOVESPA, como é o nosso caso. Dessa forma, desde o início de 2017, implantamos a estrutura necessária para possibilitar que nossos acionistas participem e votem remotamente nas assembleias gerais. Para isso, os nossos acionistas devem seguir os procedimentos de votação divulgados por nós no edital de convocação para a assembleia geral relevante a fim de transferir as manifestações de voto, incluindo entrando em contato conosco ou com os custodiantes (que serão responsáveis por transferir os pronunciamentos de voto para nós), nos termos da regulamentação aplicável.

Política de Negociação de nossos Valores Mobiliários Próprios

O objetivo da nossa Política de Negociação de nossos Valores Mobiliários Próprios, elaborada de acordo com a Instrução da CVM 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, ou “Instrução da CVM 358”, é: (i) controlar e punir as pessoas com acesso a informações privilegiadas e que usam tais informações para negociar com valores mobiliários por nós emitidos; e (ii) estabelecer regras para negociação dos nossos valores mobiliários.

O objetivo desta política é evitar o uso de informações privilegiadas (o fornecimento de informações

privilegiadas das quais terceiros podem beneficiar-se) e assegurar a transparência na negociação dos nossos valores mobiliários. Nossa política de negociação estabelece períodos de restrição para a negociação das nossas ações por nós mesmos, nossos acionistas controladores (diretos ou indiretos), membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos e membros do nosso Conselho Fiscal (quando houver) e outros órgãos técnicos ou consultivos ou outras pessoas que, em virtude de seu cargo, cargo ou relação comercial, profissional ou de confiança conosco, tenham acesso a quaisquer informações privilegiadas. O objetivo é evitar o uso indevido de informações não divulgadas por nós.

Entre outras questões, as pessoas sujeitas à nossa política devem abster-se de comprar ou vender, por si mesmas, por meio de dependentes diretos ou por meio de sociedades controladas direta ou indiretamente, quaisquer valores mobiliários emitidos por nós, ou lastreados por elas, bem como seus respectivos derivativos, incluindo:

- (1) Desde o momento em que tais pessoas tomam conhecimento de informações relevantes que podem afetar o valor de nossos valores mobiliários até que tais informações sejam divulgadas ao público. Aqueles sujeitos à política podem negociar valores mobiliários da Empresa recebidos ou adquiridos de acordo com nossos planos de remuneração variável apenas durante um período de 30 dias a partir da data em que tais valores mobiliários foram adquiridos, e após o fim do período de restrição correspondente, para fins de aliená-los, de acordo com os compromissos descritos nos itens seguintes;
- (2) Durante o período entre nossa decisão de aumentar o capital social, emitir títulos, distribuir dividendos, pagar bônus ou executar um desdobramento ou agrupamento de ações e a publicação das notificações ou dos anúncios correspondentes;
- (3) Intenção de realização de uma incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária; e
- (4) Durante o período de 30 dias anterior à publicação das demonstrações financeiras anuais ou semestrais, ou informações financeiras trimestrais. No entanto, excepcionalmente no caso de emissões de valores mobiliários de renda fixa por nós por meio de oferta pública no exterior, a fim de arrecadar fundos para nós no curso normal dos nossos negócios, incluindo notas de médio prazo emitidas por nós, este período será reduzido para 15 dias antes da publicação correspondente.

Nossa política também estabelece que nossos acionistas controladores, diretores e membros do nosso Conselho de Administração, membros do nosso Conselho Fiscal (quando houver um ativo) e membros de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por uma disposição no Estatuto Social não deverão negociar valores mobiliários emitidos por nós ou seus respectivos derivativos no mesmo dia em que nós, nossas empresas controladas ou associadas ou qualquer outra empresa sob seu controle comum estejamos vendendo ações mantidas em tesouraria ou comprando ações para manter em tesouraria, ou enquanto mantemos ordens em aberto para negociar nossas ações. No entanto, essa proibição não se aplicará se a aquisição ou venda de nossas ações por nós tiver o objetivo específico de administrar o risco decorrente das nossas atividades como formador de mercado de determinados índices de fundos.

Direito de Retirada

A Lei das Sociedades por Ações dá aos nossos acionistas o direito de retirar-se do Santander Brasil, mediante reembolso do valor patrimonial de suas ações, se o acionista discordar ou abster-se de votar em certas deliberações aprovadas nas assembleias gerais de acionistas.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada pode ser exercido nas seguintes circunstâncias, entre outras conforme previsto na lei: (i) uma mudança nas preferências, nos privilégios ou nas condições de reembolso ou resgate concedidos às nossas ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe de ações mais favorecida (neste caso, apenas um acionista que seja adversamente afetado por tal mudança ou criação terá o direito de retirada); (ii) cisão (de acordo com as condições

abaixo); (iii) uma redução nos nossos dividendos compulsórios; (iv) uma mudança no nosso objeto social; (v) uma fusão ou incorporação com outra empresa em circunstâncias específicas (conforme descrito abaixo); (vi) nossa adesão a um grupo de empresas, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações; (vii) uma transformação corporativa; (viii) a incorporação de todas as nossas ações por outra empresa brasileira, de modo que nos torne sua subsidiária integral; ou (ix) aquisição do controle de outra sociedade por preço superior aos limites legais.

A Lei das Sociedades por Ações também prevê que a cisão de uma empresa dará direito a seus acionistas de retirarem-se apenas em caso de: (i) alteração do objeto social, a menos que os ativos cindidos sejam transferidos para uma sociedade cuja atividade principal coincida com o objeto social da sociedade cindida; (ii) redução do dividendo compulsório; ou (iii) tornar-se parte de um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, no caso de uma consolidação ou fusão nossa em outra empresa, ou quando nos tornarmos parte de um grupo de empresas (conforme definido na Lei das Sociedades por Ações), nossos acionistas não terão o direito de retirarem-se da nossa empresa caso as ações dessas empresas (a) sejam líquidas, ou seja, estejam listadas nos três índices gerais ou em qualquer outro índice da Bolsa de Valores, conforme definido pela CVM, e (b) sejam amplamente detidas, de modo que nossos acionistas controladores ou outras empresas sob o controle comum detenham menos da metade das ações do tipo ou da classe ao qual o direito de retirada corresponde. O direito de retirada deve ser exercido no prazo de 30 dias a contar da publicação da ata da assembleia geral que deliberará sobre o assunto que deu origem a tal direito. Além disso, temos o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha dado origem a um direito de retirada durante os 10 dias seguintes ao término do período para o exercício do direito quando considerarmos que o pagamento do preço de compra de acionistas dissidentes seria colocar nossa estabilidade financeira sob risco.

Os acionistas que exercerem o direito de retirada receberão o valor patrimonial de suas ações com base no último balanço aprovado em assembleia geral. Se, no entanto, a resolução que dá origem ao direito de retirada foi aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço aprovado, um acionista pode solicitar um balanço especial a ser elaborado a partir de uma data não superior a 60 dias antes da deliberação com o objetivo de avaliar o valor das ações. Nesse caso, devemos pagar imediatamente 80% do valor de reembolso, calculado de acordo com o último balanço aprovado por nossos acionistas, e o saldo em até 120 dias a partir da data da deliberação da assembleia geral.

Resgate de Ações

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, podemos resgatar nossas ações por meio de uma resolução aprovada em assembleia geral por votos representando pelo menos 50% das ações afetadas pelo resgate. As ações podem ser resgatadas a partir dos lucros retidos, reservas de receitas ou reservas de capital. Se nem todas as ações forem resgatadas, uma votação do tipo aleatório será realizada. Caso as ações sob custódia sejam selecionadas em votação e o contrato de custódia não preveja a situação, a instituição financeira deve especificar a proporção de ações a ser resgatada.

Direitos de Preferência

Nossos acionistas têm direito de preferência para subscrever ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação na época do aumento. Nossos acionistas também têm direitos de preferência sobre qualquer oferta de nossas ações ou bônus de subscrição. É permitido um prazo de no mínimo 30 dias a partir da publicação da notificação aos acionistas do aumento de capital para o exercício do direito de preferência, sendo esses direitos transmissíveis.

Entretanto, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e nosso Estatuto Social, nossos acionistas não têm direito de preferência nos casos de outorga ou exercício de qualquer opção de compra de ações. Além disso, nosso Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência de nossos acionistas ou reduzir o período de exercício, na emissão de ações e bônus de subscrição cuja colocação é feita por meio de venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou bolsa de ações, em uma oferta pública de aquisição de controle.

Compra de Nossas Próprias Ações

Nosso Estatuto Social autoriza nosso Conselho de Administração a aprovar a compra de nossas próprias ações. Em qualquer uma das seguintes circunstâncias, a decisão entrará em vigor somente após a aprovação prévia em uma assembleia geral: (i) aquisição em um mercado organizado de valores mobiliários envolvendo mais de 5% de nossas ações em circulação de um certo tipo ou classe em menos de 18 meses; (ii) aquisição em mercado organizado de valores mobiliários por preços 10% acima do preço de mercado; (iii) aquisição com o objetivo de alterar ou preservar nossa composição de controle acionário ou nossa estrutura de administração; ou (iv) quando a contraparte em uma aquisição fora dos mercados organizados de valores mobiliários estiver relacionada a nós (de acordo com as regras contábeis aplicáveis). A decisão de compra de nossas ações será divulgada aos mercados e a respectiva negociação será liquidada em até 18 meses a partir da aprovação.

A decisão de adquirir nossas ações também está sujeita a certas restrições. Ela não pode, entre outras coisas: (i) objetivar a aquisição de ações pertencentes aos nossos acionistas controladores; (ii) ser realizada em mercados organizados por preços superiores aos de mercado; (iii) ocorrer simultaneamente com uma oferta pública de compra de nossas ações; ou (iv) exigir a utilização de recursos que excedam os recursos disponíveis (considerados todas as reservas de lucros ou capital mais os resultados realizados do exercício social em curso, excluindo, em ambos os casos, a reserva legal, a reserva de lucros a realizar, a reserva especial dividendos compulsórios não distribuídos e os incentivos fiscais).

Não podemos manter em tesouraria mais do que 10% das nossas ações em circulação de um certo tipo ou classe, incluindo ações detidas por nossas subsidiárias e afiliadas e as ações correspondentes à exposição econômica decorrente de derivativos ou transações de liquidação diferida celebradas por nós, nossas subsidiárias e afiliadas. Esse limite não se aplica a ações reembolsadas, perdidas ou aquisições no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, as quais estarão sujeitas a leis e regulamentações específicas.

Podemos comprar nossas ações na bolsa de valores, mas não por um preço acima do valor de mercado. As aquisições por meio de transações privadas devem cumprir as limitações aplicáveis e a aprovação em assembleia geral pode ser necessária. Também podemos comprar nossas próprias ações caso deixemos de ser uma companhia aberta. Também podemos comprar ou emitir opções de venda ou de compra de nossas ações.

Em 18 de setembro de 2017, nossos acionistas aprovaram o cancelamento de 64.551.366 ações em tesouraria, representativas de 32.275.683 ações ordinárias e 32.275.683 ações preferenciais. Tais ações em tesouraria correspondiam, naquela data, à totalidade das ações então mantidas em tesouraria.

Em 1º de novembro de 2019, nosso Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de Units para cobrir a aquisição de até 37.256.072 Units ou ADRs, representando 37.256.072 ações ordinárias e 37.256.072 ações preferenciais por nós ou nossa filial em Cayman, correspondendo a aproximadamente 1% da totalidade de nosso capital social. O programa de recompra termina em 4 de novembro de 2020.

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Podemos cancelar nosso registro de companhia aberta e, para esse fim, nossos acionistas controladores deverão necessariamente fazer uma oferta pública para adquirir todas as nossas ações no mercado, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e os regulamentos emitidos pela CVM. O preço mínimo da oferta deve ser pelo menos igual ao valor econômico de nossas ações, avaliadas por empresa especializada utilizando qualquer método de avaliação geralmente aceito e reconhecido, ou qualquer outro critério definido pela CVM.

O laudo de avaliação deve ser elaborado por um avaliador especializado e experiente, independente do Santander Brasil, da nossa administração e dos nossos acionistas controladores e escolhido pelo conselho de administração. O acionista controlador arcará com os custos de elaboração do laudo de avaliação.

Alienação do Controle

Nosso Estatuto Social estabelece que a alienação do controle de nossa empresa, seja em uma única transação ou em uma série de transações, deve estar sujeita à condição, seja suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente seja obrigado a fazer uma oferta pública para adquirir todas as ações detidas por nossos outros acionistas, tanto ordinárias quanto preferenciais. Isso está de acordo ainda com as condições e os prazos exigidos pela legislação em vigor, assegurando que haja um tratamento igualitário em relação ao acionista controlador na alienação.

Essa oferta ainda será exigida (i) nos casos em que haja cessão para consideração de direitos de subscrição de ações que possam resultar na alienação do controle da empresa; e (ii) no caso de alienação do controle de uma empresa que detenha o poder de controle sobre nós.

Requisito para Divulgação de Informações

Na qualidade de empresa aberta, devemos cumprir os requisitos de divulgação de informações previstos na Lei das Sociedades por Ações e na CVM.

Divulgação Periódica e Ocasional de Informações

A regulamentação aplicável às empresas abertas editada pela CVM, incluindo a Instrução da CVM 358, dispõe que devemos divulgar informações periódicas e eventuais. Entre essas informações estão, por exemplo, nossas demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da administração e dos relatórios de nossos auditores independentes, nosso formulário de informações financeiras padronizadas – DFP, nosso formulário de informações trimestrais – ITR e nosso formulário de referência.

De acordo com a Instrução da CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o formulário de referência deve ser arquivado na CVM anualmente, no prazo de cinco meses a partir da data de encerramento do período de relatório, na forma estabelecida pelo regulamento. O formulário de referência deverá ser atualizado, antes da oferta pública, bem como na ocorrência de determinados eventos determinados em regulamento que alterem as informações nele descritas, no prazo de sete dias úteis após a respectiva alteração. Este documento contém informações completas a nosso respeito e, em geral, inclui os assuntos tratados neste relatório anual.

A Instrução CVM 457, de 13 de julho de 2007, conforme alterada, ou “Instrução CVM 457”, estabelece que também estamos sujeitos à divulgação de nossas demonstrações financeiras consolidadas com base no IFRS no prazo de quatro meses a partir do final de cada período de relatório. As demonstrações financeiras mencionadas na Instrução CVM 457 devem ser divulgadas na íntegra, juntamente com (i) o relatório da administração, (ii) nota explicativa informando expressamente sem ressalvas que as demonstrações financeiras consolidadas estão de acordo com o IFRS emitido pelo IASB e Brasil GAAP, e (iii) a opinião dos auditores independentes. No prazo de 15 dias após o prazo estabelecido pela legislação brasileira para divulgação de nossas informações trimestrais, devemos: (i) divulgar nossas informações trimestrais completas traduzidas para o inglês; ou (ii) divulgar nossas demonstrações financeiras ou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o IFRS conforme emitido pelo IASB, acompanhadas do relatório de revisão dos auditores independentes.

Divulgação de Informações sobre Negociação por nossos Administradores e Partes Relacionadas

Nossos Diretores, membros do nosso Conselho de Administração, Conselho Fiscal, quando houver, e qualquer órgão técnico ou consultivo criado por nosso Estatuto Social devem divulgar para nós os valores mobiliários emitidos por nós, por nossas sociedades controladoras ou controladas, quando de capital aberto, e os derivativos e outros valores mobiliários referenciados por tais valores mobiliários por eles detidos, bem como as negociações com tais valores mobiliários. Esta obrigação inclui os valores mobiliários detidos pelos cônjuges, companheiros e quaisquer dependentes das pessoas supramencionadas, bem como pelas sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

Somos obrigados a enviar essas informações à CVM e à B3 no prazo de 10 dias após o fim do mês

em que houver uma mudança na posição de titularidade ou o mês em que a pessoa relevante está investida na posição (incluindo o nome da pessoa que adquiriu as ações, o número e as características dos valores mobiliários, a forma, o preço e a data de aquisição). Com a publicação da Instrução da CVM 568 em 17 de setembro de 2015, também se tornou obrigatório fornecer à CVM e à B3 no mesmo período as informações relacionadas aos valores mobiliários negociados por nós, nossas entidades e afiliadas.

Divulgação de Informações sobre nossos Acionistas com Participação Relevante

A Instrução da CVM 358, conforme alterada, estabelece que (i) quaisquer acionistas controladores diretos ou indiretos, (ii) quaisquer acionistas com direito de eleger membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como (iii) qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto com as pessoas supramencionadas ou representando o mesmo interesse, que realiza transações relevantes (isto é, transações em que a participação direta ou indireta das pessoas supracitadas ultrapassa, aumenta ou diminui os limites de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, das nossas ações de determinada classe e tipo) deverão nos divulgar informações sobre suas negociações, as quais serão enviadas à CVM.

A decisão estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas: (i) o nome e a qualificação do adquirente das ações, incluindo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (ii) o motivo da participação e a quantidade de ações pretendida, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que não pretende alterar a composição do seu controle ou a estrutura de administração da empresa; (iii) a quantidade de ações e outros valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros referenciados em tais ações, de liquidação física ou financeira, especificando o número, a classe e o tipo de tais ações; (iv) indicação de quaisquer acordos regulando o exercício dos direitos de voto ou a compra e venda de nossos valores mobiliários; e (v) caso o acionista seja residente ou domiciliado no exterior, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de seu agente ou representante legal no Brasil para os fins do art. 119 da Lei das Sociedades por Ações.

Essas obrigações também são aplicáveis (i) à aquisição de qualquer direito sobre nossas ações e outros valores mobiliários sujeitos a divulgação; e (ii) execução de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em nossas ações, mesmo sem disposições para liquidação física.

Nosso Diretor de Relações com Investidores é responsável por encaminhar essas informações à CVM e à B3 assim que recebidas.

Divulgação de Fatos Relevantes

A Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a Instrução da CVM 358 estabelecem que devemos divulgar qualquer decisão tomada por um acionista controlador, pela assembleia geral ordinária ou por qualquer um dos nossos órgãos de administração, ou por qualquer outro ato ou evento em relação aos nossos negócios que possa influenciar: (i) o preço de negociação dos nossos valores mobiliários ou valores mobiliários referenciados em nossos valores mobiliários; (ii) a decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses valores mobiliários; e (iii) a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos que tenham como detentores desses valores mobiliários.

São exemplos de fatos relevantes: a celebração de acordos de acionistas, a transferência do controle da sociedade, a incorporação, fusão ou cisão envolvendo a empresa ou empresas associadas, a alteração em direitos e vantagens dos valores mobiliários de emissão pela empresa, o desdobramento ou agrupamento de ações, entre outros.

Nosso Diretor de Relações com Investidores é responsável pela divulgação de quaisquer fatos relevantes ao mercado.

A regulamentação aplicável nos autoriza, excepcionalmente, a solicitar tratamento confidencial de certos desenvolvimentos relevantes da CVM quando nossa administração acredita que a divulgação do respectivo fato ao público poderia resultar em consequências adversas para nós.

10C. Contratos Relevantes

Nos dois anos imediatamente anteriores à publicação deste relatório anual, não participamos de qualquer contrato relevante fora do curso normal dos negócios.

10D. Controles Cambiais

Investimento Estrangeiro no Brasil

Investimento Estrangeiro Direto

O investimento estrangeiro direto no Brasil é regulamentado pela Lei 4.131 e Lei 4.390, promulgadas em 3 de setembro de 1962 e 29 de agosto de 1964, respectivamente, conforme alterada. Um investidor estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62 deve:

- registrar-se como investidor estrangeiro direto no Banco Central do Brasil;
- obter um número de identificação de contribuinte das autoridades fiscais brasileiras;
- nomear um representante fiscal no Brasil; e
- nomear um representante no Brasil para citação em relação a ações judiciais baseadas na Lei das Sociedades por Ações.

O capital estrangeiro deve ser registrado no Banco Central do Brasil por meio do Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Externo Direto, em até 30 dias após o fluxo de recursos para o Brasil, de acordo com a Lei 4.131. O registro do capital estrangeiro é necessário para a remessa de lucros ao exterior, o repatriamento do capital e o registro de reinvestimentos. Os investimentos serão sempre registrados na moeda estrangeira em que são realizados, ou na moeda brasileira, caso os recursos sejam oriundos da conta de um não residente devidamente mantida no Brasil.

Em 28 de dezembro de 2006, a Lei 11.371 permitia o registro do capital estrangeiro investido em empresas brasileiras, mas ainda não devidamente registrado e não sujeito a outros tipos de registro. Para fins de tal registro, o montante de capital estrangeiro em reais a ser registrado deve ser comprovado nos registros contábeis da empresa brasileira em questão e deve ser registrado antes do último dia útil do ano civil subsequente durante o qual a empresa se torna obrigada a registrar a capital.

Além desse registro, o investimento estrangeiro não está sujeito a aprovações ou autorizações governamentais e não há requisitos referentes a investimento mínimo ou participação local no capital (exceto em casos muito limitados, como a respeito de instituições financeiras, seguradoras e outras entidades sujeitas a regulamentações específicas). A participação estrangeira, entretanto, é limitada (ou seja, sujeita a aprovações) ou proibida em diversos setores.

Os investimentos estrangeiros em moeda devem ser oficialmente canalizados por meio de instituições financeiras devidamente autorizadas a operar com câmbio. A moeda estrangeira deve ser convertida em moeda brasileira e vice-versa por meio da celebração de um contrato de câmbio. Os investimentos estrangeiros também podem ser realizados por meio da contribuição de ativos e equipamentos destinados à produção local de bens e serviços.

O Congresso brasileiro está atualmente debatendo um projeto de lei para alterar a Lei 4.131 e outras leis que regem o mercado de câmbio brasileiro. Consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — Mercado de Câmbio Estrangeiro.”

Investimento em Mercados de Capitais

Investidores residentes fora do Brasil, incluindo investidores institucionais, estão autorizados a comprar valores mobiliários no Brasil pela bolsa de valores brasileira, desde que cumpram as exigências de registro estabelecidas nas resoluções aplicáveis estabelecidas pelo CMN e pela CVM.

Desde 30 de março de 2015, os investimentos em carteira são regulamentados pela Resolução da CMN 4.373, que revogou a norma anterior (Resolução do CMN 2.689, de 26 de janeiro de 2000) que vigorava há cerca de 15 anos.

O principal objetivo da Resolução CMN 4.373 é facilitar a entrada de investidores estrangeiros nos mercados financeiros e de capitais brasileiros. Ela introduziu, entre outras coisas, a possibilidade de investidores estrangeiros fazerem investimentos em moeda local com recursos mantidos em contas bancárias estrangeiras do investidor não residente, ou com letras de pagamento denominadas em reais, mas emitidas no exterior.

Com certas exceções limitadas, a Resolução nº 4.373 do CMN permite que os investidores realizem qualquer tipo de transação nos mercados de capitais brasileiros, envolvendo um valor mobiliário negociado em uma bolsa de ações ou futuros, ou por meio de um mercado de balcão organizado, mas não podem transferir a propriedade de investimentos estabelecida sob tal resolução a outros detentores não brasileiros por meio de transações privadas. Investimentos e remessas fora do Brasil de ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos sob as ações do Santander Brasil são realizados por meio do mercado de câmbio em taxa comercial.

De acordo com a Resolução do CMN 4.373, um investidor residente fora do Brasil deve:

- nomear pelo menos uma instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil como representante no Brasil, que será responsável pelo cumprimento das exigências de registro e relatórios e dos procedimentos de prestação de contas do Banco Central do Brasil e da CVM;
- registrar-se como investidor estrangeiro na CVM;
- nomear um ou mais custodiantes autorizados pela CVM;
- registrar o investimento estrangeiro no Banco Central do Brasil;
- nomear um representante fiscal no Brasil; e
- obter um número de identificação de contribuinte das autoridades fiscais federais brasileiras.

Valores mobiliários e outros ativos financeiros detidos por investidores estrangeiros de acordo com a referida regulamentação devem ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM. Além disso, a negociação de valores mobiliários por investidores estrangeiros geralmente é restrita a transações envolvendo valores mobiliários na bolsa de valores brasileira ou negociados em mercados de balcão organizados licenciados pela CVM.

A Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, introduziu na regulamentação de valores mobiliários brasileira a obrigação dos representantes de investidores residentes fora do Brasil de informar à CVM sobre as movimentações e aplicações de recursos de tais investidores participantes de contas coletivas e titulares de contas próprias por eles representadas.

10E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição de certas consequências do imposto de renda nacional do Brasil e dos EUA a respeito da propriedade e alienação de Units ou ADRs, mas não pretende ser uma

descrição abrangente de todas as considerações fiscais que podem ser relevantes para a propriedade ou alienação de Units ou ADRs. O resumo é baseado nas leis tributárias do Brasil e suas regulamentações e nas leis tributárias dos Estados Unidos e suas regulamentações na data deste documento, que estão sujeitas a alterações.

Embora não exista atualmente nenhum tratado de imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países mantiveram discussões que podem culminar em um tratado. Nenhuma garantia pode ser dada, no entanto, quanto a se ou quando um tratado entrará em vigor ou como isso afetará os detentores dos EUA (conforme definição abaixo) de Units ou ADRs. Potenciais detentores de Units ou ADRs devem buscar orientações com seus próprios consultores fiscais sobre as consequências da aquisição, propriedade e alienação de Units ou ADRs em suas circunstâncias particulares.

Considerações da Tributação Brasileira

A discussão a seguir é um resumo das considerações da tributação brasileira relacionadas à aquisição, troca, propriedade e alienação de Units ou ADRs por um detentor não residente. A discussão é baseada na legislação brasileira atualmente vigente, que está sujeita a alterações, possivelmente com efeito retroativo, e a diferenças de interpretação. Qualquer alteração nessa lei pode alterar as consequências descritas abaixo.

As consequências tributárias descritas abaixo não levam em consideração os efeitos de quaisquer tratados tributários ou reciprocidade de tratamento tributário celebrados pelo Brasil e outros países. A discussão também não aborda quaisquer consequências fiscais de acordo com as leis tributárias de qualquer estado ou município do Brasil.

A descrição abaixo não pretende constituir uma análise completa de todas as consequências fiscais relacionadas à aquisição, troca, propriedade e alienação de nossas Units ou ADRs. Os detentores de Units ou ADRs e seus possíveis compradores devem consultar seus consultores tributários a respeito das consequências fiscais da posse e alienação de nossas Units ou ADRs à luz de suas circunstâncias específicas de investimento.

Impostos de Renda

Dividendos

Os dividendos pagos por uma empresa brasileira, como a nossa, incluindo dividendos em ações para um detentor não residente não estão atualmente sujeitos ao imposto de renda retido na fonte no Brasil, na medida em que tais montantes estejam relacionados aos lucros gerados desde 1º de janeiro de 1996. Os dividendos referentes a lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996 podem estar sujeitos à retenção na fonte brasileira em alíquotas variáveis, dependendo do ano em que os lucros foram gerados.

Juros Sobre Capital Próprio

A Lei 9.249, de dezembro de 1995, conforme alterada, permite que uma empresa brasileira, como a nossa, faça distribuições aos acionistas de juros sobre capital próprio e trate esses pagamentos como uma despesa dedutível para fins de cálculo do imposto de renda corporativo brasileiro e da contribuição social sobre lucro líquido, de acordo com os limites abaixo descritos. Essas distribuições podem ser pagas em dinheiro. Para fins fiscais, essa participação está limitada à variação diária *pro rata* da Taxa de Longo Prazo, ou TLP, conforme determinação periódica pelo Banco Central, e o montante dessa despesa dedutível não pode exceder o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar as provisões para imposto de renda e os juros atribuíveis ao patrimônio líquido) do período em relação ao qual o pagamento é efetuado; e
- 50% de nossos lucros acumulados.

O pagamento de juros sobre capital própria um Detentor não Residente está sujeito ao imposto de renda retido na fonte na alíquota de 15%, ou 25% em caso de pessoas físicas ou entidades residentes em um Paraíso Fiscal. De acordo com a legislação brasileira, uma jurisdição de “paraíso fiscal” é aquela em que não há tributação de renda ou em que a alíquota do imposto de renda local geralmente é aplicada a alíquotas abaixo de 20%. A Portaria 488, de 12 de dezembro de 2014, previa a possibilidade desse limite de 20% ser reduzido para 17% se as respectivas jurisdições estiverem alinhadas aos padrões internacionais de transparência fiscal de acordo com as regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras ou quando local a legislação impõe restrições à divulgação sobre a composição acionária ou a propriedade do investimento. Esses pagamentos podem ser incluídos, pelo seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório, conforme discutido acima em “— Política de Dividendos”.

As distribuições de juros sobre capital própria para Detentores não Residentes podem ser convertidas em dólares dos EUA e remetidas para fora do Brasil sujeitas aos controles cambiais aplicáveis, na medida em que o investimento seja registrado no Banco Central do Brasil.

Ganhos de Capital

(i) Tributação dos Ganhos de Capital Auferidos no País em Operação não Realizada na Bolsa de Valores Brasileira (ou Bolsa Similar)

De acordo com a Lei nº 10.833/03, os ganhos reconhecidos em uma alienação de ativos localizados no Brasil, tais como nossas Units, por um Detentor não Residente, podem estar sujeitos ao imposto de renda retido na fonte no Brasil. Esta regra é aplicável independentemente da alienação ocorrer no Brasil ou no exterior e/ou da realização da alienação para uma pessoa física ou entidade residente ou domiciliada no Brasil ou não.

Como regra geral, os ganhos de capital realizados como resultado de uma alienação de Units são a diferença positiva entre o montante realizado na alienação das Units e o custo de aquisição de tais Units.

Historicamente, o imposto de renda sobre esses ganhos tinha que ser retido na fonte e a alíquota tributária variava dependendo do domicílio do Detentor não Residente:

- Se o Detentor não Residente não estiver localizado em um paraíso fiscal, uma alíquota tributária progressiva será aplicada conforme previsto na Lei nº 13.259/16, conforme segue: (i) à alíquota de 15% para a parcela do ganho até R\$5 milhões, (ii) à alíquota de 17,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$5 milhões, mas não R\$10 milhões, (iii) à alíquota de 20% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$10 milhões, mas não R\$30 milhões, e (iv) 22,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$30 milhões; e
- Se o Detentor não Residente estiver localizado em um paraíso fiscal, a alíquota será de 25%.

O imposto deve ser retido e pago pelo comprador ou, nos casos em que o comprador e o vendedor são domiciliados no exterior, um representante legal do comprador deve ser designado para o pagamento do imposto.

(i) Tributação dos Ganhos de Capital Auferidos no País em Operação Realizada na Bolsa de Valores Brasileira (ou Bolsa Similar)

Também poderia haver incidência de imposto de renda sobre ganhos líquidos auferidos por um Detentor não Residente na alienação de Units vendidas na bolsa brasileira de valores, *commodities* ou futuros (ou bolsa similar). A alíquota tributária variará de acordo com o tipo de registro de investimento feito pelo Detentor não Residente no Banco Central do Brasil, bem como a localização do beneficiário:

- Os ganhos de capital auferidos por um Detentor não Residente que (i) tenha seu investimento registrado no Banco Central do Brasil de acordo com as regras da Resolução do CMN 4.373, ou “Detentor Registrado”, e (ii) não seja residente em Paraíso Fiscal estão isentos do imposto

de renda; e

- Os ganhos de capital auferidos por um Detentor não Residente que não seja um Detentor Registrado ou residente em Paraíso Fiscal (Detentor Registrado ou não) estão atualmente sujeitos ao imposto de renda à alíquota de 15%. Nesse caso, o imposto de renda retido na fonte de 0,005% será cobrado pela instituição intermediária (ou seja, uma corretora) que recebe a ordem diretamente do Detentor não Residente, que pode ser posteriormente compensado com o imposto de renda de 15% devido no ganho de capital, que será pago pelo representante fiscal do Detentor não Residente no Brasil.

Quaisquer outros ganhos realizados na alienação de Units que não seja realizada em ambiente de troca ou que seja realizada no mercado de balcão não organizado estão sujeitos às mesmas regras estabelecidas no item “(i) Tributação dos Ganhos de Capital Auferidos no País em Operação não Realizada na Bolsa de Valores Brasileira (ou Bolsa Similar).” Os ganhos realizados por um Detentor não Residente sobre a alienação de direitos de preferência estarão sujeitos ao imposto de renda do Brasil de acordo com as mesmas regras aplicáveis à alienação de Units ou ADRs.

(iii) Redução de Capital

No caso de redução de capital por uma empresa brasileira, como a nossa, a diferença positiva entre o montante recebido pelo Detentor não Residente e o custo de aquisição das ações é tratada como ganho de capital derivado de uma transação realizada fora de uma bolsa de valores brasileira descrito acima em (i) e, portanto, está atualmente sujeito ao imposto retido na fonte às seguintes alíquotas progressivas: (i) 15% para a parcela do ganho até R\$5 milhões, (ii) 17,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$5 milhões, mas não R\$10 milhões, (iii) 20% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$10 milhões, mas não R\$30 milhões, e (iv) 22,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$30 milhões para um Detentor não Residente não localizado em um Paraíso Fiscal ou até 25% para um Detentor não Residente localizado em Paraíso Fiscal.

Embora passível de interpretação, no caso de Detentores não Residentes que realizam investimentos nos termos da Resolução do CMN 4.373, é possível sustentar que o imposto de renda não deve incidir a alíquotas progressivas nos termos da Lei 13.259/16, mas sim a uma alíquota fixa de 15%. Além disso, os Detentores não Residentes localizados em uma jurisdição de Paraíso Fiscal estão sujeitos a uma regulamentação fiscal específica e permanecem tributados a uma alíquota de 25%.

Venda de ADRs

De acordo com o Artigo 26º da Lei 10.833/2003, a venda de um ativo localizado no Brasil por um Detentor não Residente, seja para um residente no Brasil ou para outro Detentor não Residente, está sujeita ao imposto de renda brasileiro. Nosso entendimento é que as ADRs não se qualificam como ativos localizados no Brasil e, portanto, não devem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro. Não obstante o precedente, uma vez que a norma fiscal referida no Artigo 26º da Lei 10.833 prevê uma linguagem genérica e não foi analisada de maneira definitiva por tribunais administrativos ou judiciais, não podemos assegurar o desfecho final dessa discussão.

Ganhos na Troca de ADRs por Units

Os Detentores não Residentes podem trocar ADRs pelas Units subjacentes, vender as Units na bolsa de valores brasileira e os produtos da venda podem ser remetidos ao exterior. Como regra geral, a troca de ADRs por ações não está sujeita ao imposto de renda no Brasil.

Mediante o recebimento das Units subjacentes em troca de ADRs, os Detentores não Residentes também poderão registrar no Banco Central do Brasil o valor em dólares dos EUA de tais Units como carteira de investimento estrangeiro nos termos da Resolução do CMN 4373, o que proporcionará a eles o direito ao tratamento fiscal aplicável aos Detentores Registrados acima.

De modo alternativo, o Detentor não Residente também tem o direito de registrar no Banco Central

do Brasil o valor em dólares dos EUA de tais Units como investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131/62, caso no qual a respectiva venda estaria sujeita ao tratamento fiscal aplicável a transações realizadas por um Detentor não Residente que não seja um Detentor Registrado.

Ganhos na Troca de Units por ADRs

O depósito de Units em troca de ADRs por um Detentor não Residente pode estar sujeito ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital se o custo de aquisição das Units for inferior ao preço de mercado dessas Units.

A diferença entre o custo de aquisição e o preço médio das Units é considerada um ganho de capital atualmente sujeito a imposto de renda às seguintes alíquotas progressivas: (i) 15% para a parcela do ganho até R\$5 milhões, (ii) 17,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$5 milhões, mas não R\$10 milhões, (iii) 20% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$10 milhões, mas não R\$30 milhões, e (iv) 22,5% para a parcela do ganho que ultrapassar R\$30 milhões ou 25,0% para residentes de Paraíso Fiscal. Caso um Detentor não Residente que seja um investidor estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131/62 deseje depositar suas Units no programa de ADRs em troca de ADRs, tal Detentor não Residente será obrigado a apresentar ao custodiante uma comprovação, quando aplicável, do pagamento do imposto de renda incidente sobre os ganhos de capital às alíquotas progressivas supracitadas ou, no caso de residente em Paraíso Fiscal, a 25%.

De acordo com a Resolução do CMN 4.373, serão aplicáveis as alíquotas progressivas da Lei 13.259/16 para ganhos de capital obtidos por Detentores não Residentes não localizados em um Paraíso Fiscal e para Detentores não Residentes (sejam eles considerados Detentores não Residentes como um resultado da Resolução do CMN 4.373 ou não) localizados em Paraíso Fiscal estão sujeitas a regulamentação tributária específica e permanecem tributadas à alíquota de 25%.

No entanto, em certas circunstâncias, pode haver argumentos para sustentar a posição de que tal tributação não é aplicável a Detentores em conformidade com a Lei 4.373 que não sejam residentes ou domiciliados em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Zero, que devem estar sujeitos à tributação de renda retida na fonte em uma alíquota fixa de 15%.

Além disso, há argumentos que sustentam a posição de que não deveria haver retenção de imposto na fonte sobre esta transação, porque: (i) o depósito das Units não representaria a alienação do investimento; e (ii) a operação é registrada em bolsa de valores. Em função da incerteza dessas duas posições, recomendamos buscar orientações com seus consultores tributários.

Imposto sobre Operações Financeiras-Câmbio (IOF/Câmbio)

O Imposto sobre Operações Financeiras-Câmbio, ou “IOF/Câmbio”, é devido na conversão da moeda brasileira ou estrangeira, ou qualquer instrumento que a represente, em um montante equivalente disponível. Atualmente, para a maioria das operações financeiras de câmbio, a alíquota do IOF/Câmbio é de 0,38%.

Entretanto, as operações financeiras de câmbio realizadas com relação aos investimentos feitos por Detentores não Residentes nos mercados financeiro e de capitais brasileiros de acordo com a Resolução do CMN 4373 estão geralmente sujeitas ao IOF/Câmbio à alíquota zero.

De acordo com as disposições da Lei, o governo brasileiro pode aumentar qualquer uma dessas alíquotas a qualquer momento, em até 25%. No entanto, qualquer aumento nas alíquotas somente pode ser aplicado a transações futuras.

Imposto sobre Transações Envolvendo Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos

A legislação brasileira impõe um imposto sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários, conhecido como “IOF/Títulos”.

Atualmente, o IOF sobre Títulos é devido à alíquota diária de 1,0%, limitada a 96,0% da receita

gerada por títulos de renda fixa, sobre o valor do resgate ou sobre o valor recebido em caso de cessão ou renegociação. A alíquota é reduzida a zero a partir do trigésimo dia.

A alíquota do IOF/Títulos aplicável às operações com títulos de renda variável, incluindo aqueles negociados em ações, *commodities* ou mercados futuros que envolvam ações, ou Units compostas por ações, é reduzida a zero.

O IOF sobre Derivativos foi estabelecido pelo Decreto 7.563 de 16 de setembro de 2011, com a incidência original de 1% sobre o valor nominal da compra, venda ajustada ou vencimento de contratos de derivativos financeiros no Brasil que individualmente resulta em um aumento da exposição cambial em uma posição de venda. No entanto, de acordo com o Decreto 8.027 de 12 de junho de 2013, a alíquota foi reduzida a zero.

Outros Impostos Brasileiros

O Imposto sobre Transmissão "*Causa Mortis*" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, ou "ITCMD", é aplicável à transferência de quaisquer bens ou direitos por doação ou morte. A transferência de ações, ou Units constituídas por ações, que se encontrem no exterior para pessoas físicas residentes no Brasil está sujeita a tributação. Se as ações estiverem no Brasil e forem transferidas para um não residente, o ITCMD se aplicará se o doador for domiciliado no Brasil e a parte receptora for domiciliada no exterior. O ITCMD é um imposto estadual com alíquota máxima de 8%.

Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos EUA para Detentores dos EUA

O resumo a seguir descreve consequências relevantes sobre o imposto de renda nacional dos EUA a respeito da propriedade e alienação de ADRs ou Units, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações fiscais que podem ser relevantes para a decisão de comprar tais valores mobiliários por uma determinada pessoa. Este resumo não aborda as consequências do "imposto de contribuição do Medicare" e é aplicável apenas aos Detentores dos EUA (conforme definição abaixo) que detêm ADRs ou Units como ativos de capital para fins de imposto de renda federal dos EUA e não aborda classes especiais de detentores, como:

- i. certas instituições financeiras;
- ii. seguradoras;
- iii. negociantes de valores mobiliários que usam um método de contabilidade tributária de ajuste ao mercado;
- iv. pessoas detentoras de ADRs ou Units como parte de um *hedge*, "casamento de opções", transação de conversão ou transação integrada;
- v. detentores cuja "moeda funcional" não seja o dólar dos EUA;
- vi. detentores responsáveis pelo imposto mínimo alternativo;
- vii. entidades isentas de impostos, incluindo "contas individuais de aposentadoria" e "IRAs Roth";
- viii. parcerias ou outras entidades classificadas como parcerias para fins de imposto de renda federal dos EUA;
- ix. detentores que possuam ou são considerados como possuindo 10% ou mais das nossas ações por voto ou valor;
- x. pessoas detentoras de ADRs ou Units em relação a uma negociação ou um negócio conduzido fora dos Estados Unidos; e
- xi. pessoas que adquiriram ADRs ou Units de acordo com o exercício de opção de compra de ações de um colaborador ou de outra forma como remuneração.

Se uma entidade classificada como parceria para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos detiver Units ou ADRs, o tratamento do imposto de renda federal dos Estados Unidos de um parceiro geralmente dependerá do *status* do parceiro e das atividades da parceria. As parcerias que detêm Units ou ADRs e os parceiros dessas parcerias devem entrar em contato com seus consultores tributários quanto às consequências específicas do imposto de renda federal dos Estados Unidos em relação à detenção e alienação de Units ou ADRs.

O resumo é baseado no Código da Receita Federal de 1986, conforme alterado, ou o "Código", pronunciamentos administrativos, decisões judiciais e Regulamentos do Tesouro finais, temporários e propostos, todos a partir da data deste documento, e alterações em qualquer um dos quais podendo afetar as consequências fiscais aqui descritas, possivelmente com efeito retroativo. Além disso, o resumo é baseado em parte em declarações do depositário e presume que cada obrigação prevista ou de outra forma contemplada no contrato de depósito ou em qualquer outro documento relacionado será executada de acordo com seus termos. Os Detentores dos EUA devem buscar orientações com seus consultores tributários quanto às consequências do imposto de renda federal dos Estados Unidos na aquisição, propriedade e alienação de ADRs ou Units em suas circunstâncias particulares.

Conforme usado neste documento, um "Detentor dos EUA" é, para fins de imposto de renda federal dos EUA, um proprietário beneficiário de ADRs ou Units que é:

- (1) uma pessoa física que é cidadã ou residente dos EUA;
- (2) uma corporação ou outra entidade tributável como uma corporação, constituída ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, quaisquer dos seus estados ou Distrito de Columbia;
- (3) uma propriedade cuja renda está sujeita à tributação sobre a renda federal dos EUA, independentemente de sua fonte; ou
- (4) um *trust* se (a) um tribunal nos Estados Unidos for capaz de exercer a supervisão primária para a administração do *trust* e uma ou mais pessoas dos EUA tiverem autoridade para controlar todas as decisões substanciais do *trust*, ou (b) o *trust* for qualificado validamente de acordo com os Regulamentos do Tesouro aplicáveis como um cidadão dos EUA.

De modo geral, para fins de imposto de renda federal dos EUA, os Detentores dos EUA de ADRs serão tratados como proprietários das Units subjacentes representadas por esses ADRs. Consequentemente, nenhum ganho ou perda será reconhecido se um Detentor dos EUA trocar ADRs pelas Units subjacentes representadas por tais ADRs.

Tributação de Distribuições

Distribuições pagas sobre nossas Units ou ADRs (incluindo distribuições aos acionistas que são tratados como juros sobre capital próprio para fins fiscais brasileiros e montantes retidos em relação ao imposto brasileiro), exceto certas distribuições *pro rata* de nossas ações ordinárias, serão tratadas como dividendos na medida em que forem pagas com nossos ganhos e lucros correntes ou acumulados (conforme determinado pelos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos). Como não mantemos cálculos de nossos ganhos e lucros de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos EUA, espera-se que as distribuições geralmente sejam informadas aos Detentores dos EUA como dividendos. Esses dividendos serão incluídos na receita de um Detentor dos EUA na data do recebimento do dividendo pelo Detentor dos EUA (ou, no caso de ADRs, o depositário) e não serão elegíveis para a "dedução de dividendos recebidos" geralmente permitida a empresas que recebem dividendos de empresas nacionais de acordo com o Código. O valor da distribuição será igual ao valor em dólares dos EUA dos reais recebidos, calculado por referência à taxa de câmbio vigente na data em que a distribuição for recebida (que, para Detentores dos EUA de ADRs, será a data em que a distribuição é recebida pelo depositário), quer o depositário ou o Detentor dos EUA de fato converta quaisquer reais recebidos em dólares dos EUA naquele momento. Caso os reais recebidos como dividendo sejam convertidos em dólares dos EUA na data em que forem recebidos, de modo geral, o Detentor dos EUA não será obrigado a reconhecer ganhos ou perdas em moeda estrangeira com relação

ao lucro de dividendos. Um Detentor dos EUA pode ter ganho ou perda em moeda estrangeira se o dividendo for convertido em dólares dos EUA após a data de recebimento. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes da conversão de reais em dólares dos EUA serão tratados como receita ou perda comum, conforme o caso, do Detentor dos EUA e geralmente serão de fonte dos EUA.

De acordo com as limitações aplicáveis (incluindo a exigência de que os ADRs sejam prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários estabelecido nos Estados Unidos) e a discussão sobre regras da empresa de investimento estrangeiro passivo abaixo, de acordo com a lei atual, dividendos pagos com relação aos nossos ADRs a certos Detentores dos EUA não corporativos serão tributados de acordo com as alíquotas preferenciais aplicáveis ao ganho de capital de longo prazo. Os Detentores dos EUA não corporativos devem buscar orientação dos seus consultores tributários a respeito da disponibilidade dessas alíquotas favoráveis em suas circunstâncias particulares.

Venda ou Outra Alienação de ADRs ou Units

De acordo com a discussão sobre regras da empresa de investimento estrangeiro passivo abaixo, o ganho ou perda realizado por um Detentor dos EUA na venda ou troca de ADRs ou Units estará sujeito ao imposto de renda federal dos Estados Unidos como ganho ou perda de capital em um montante igual à diferença entre a base tributária ajustada do Detentor dos EUA nos ADRs ou Units e o montante realizado na alienação, em cada caso, conforme determinado em dólares dos EUA. Esse ganho ou perda será um ganho ou perda de capital de longo prazo na medida em que o período de detenção do Detentor dos EUA com relação aos ADRs ou às Units exceda um ano. O ganho ou perda, se houver, geralmente será de fonte dos EUA para fins de crédito fiscal estrangeiro. A dedutibilidade das perdas de capital está sujeita a limitações. O ganho de capital de longo prazo de um Detentor dos EUA não corporativo geralmente é tributado a alíquotas preferenciais. Se um imposto brasileiro for retido na venda ou outra alienação de ADRs ou Units, o montante realizado de um Detentor dos EUA incluirá o valor bruto do produto da venda ou alienação antes da dedução do imposto brasileiro. Consulte “— Considerações da Tributação Brasileira” para obter uma descrição de quando uma alienação pode estar sujeita a tributação pelo Brasil.

Créditos Fiscais Estrangeiros

De acordo com certas limitações geralmente aplicáveis, que podem variar dependendo das circunstâncias de um Detentor dos EUA, um Detentor dos EUA terá direito a um crédito em relação a seu passivo de imposto de renda federal dos Estados Unidos referente ao imposto de renda brasileiro retido na fonte de dividendos sobre ADRs ou Units. Um Detentor dos EUA terá o direito de usar esses créditos fiscais estrangeiros para compensar apenas a parte de seu passivo fiscal nos EUA atribuível à receita de fonte estrangeira. Essa limitação de impostos estrangeiros elegíveis para crédito é calculada separadamente com relação a classes específicas de renda. Além disso, um Detentor dos EUA deve cumprir os requisitos de período mínimo de retenção para ser elegível a reivindicar um crédito fiscal estrangeiro para impostos estrangeiros retidos na fonte sobre dividendos.

Uma vez que os ganhos de um Detentor dos EUA com a venda ou troca de ADRs ou Units geralmente são tratados como renda de fonte dos EUA, a limitação descrita acima pode impedir um Detentor dos EUA de reivindicar um crédito para todos ou parte dos impostos estrangeiros cobrados sobre tais ganhos. Os Detentores dos EUA devem buscar orientações de seus consultores tributários sobre a possibilidade de creditar esses impostos brasileiros contra o passivo de imposto de renda federal dos EUA do Detentor dos EUA sobre a renda de fonte estrangeira de outras fontes. Em vez de reivindicar um crédito, um Detentor dos EUA pode, a seu critério, deduzir esse imposto de renda brasileiro passível de crédito no cálculo da renda tributável, de acordo com as limitações geralmente aplicáveis de acordo com a legislação dos EUA. A opção de deduzir impostos estrangeiros em vez de reivindicar créditos fiscais estrangeiros aplica-se a todos os impostos estrangeiros pagos ou acumulados no exercício.

O IOF/ Câmbio brasileiro incidente sobre a compra de Units e o IOF/Título sobre o depósito de Units em troca de ADRs (conforme discutido acima em “— Considerações da Tributação Brasileira”)

não serão tratados como imposto estrangeiro creditável para o governo federal dos Estados Unidos para fins de imposto de renda. Os Detentores dos EUA devem buscar orientações de seus consultores tributários sobre a dedutibilidade desses impostos para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos.

As regras que regem os créditos fiscais estrangeiros são complexas e, portanto, os Detentores dos EUA devem buscar orientações com seus próprios consultores fiscais para determinar se estão sujeitos a quaisquer regras especiais que limitam sua capacidade de fazer uso eficaz dos créditos fiscais estrangeiros.

Regras sobre Empresa de Investimento Estrangeiro Passivo

Com base nos Regulamentos do Tesouro propostos, incluindo regulamentos que são propostos para terem vigor para exercícios iniciados após 31 de dezembro de 1994, acreditamos que não éramos uma empresa de investimento estrangeiro passivo (uma “PFIC”) em nosso exercício findo em 31 de dezembro de 2020. No entanto, uma vez que os Regulamentos do Tesouro propostos podem não ser finalizados em sua forma atual, pela aplicação dos regulamentos propostos não ser totalmente clara e porque a composição de nossa receita e ativos variará ao longo do tempo, não podemos garantir que não seremos uma PFIC em qualquer exercício. A determinação sobre sermos uma PFIC é feita anualmente e é baseada na composição de nossa receita e ativos (incluindo, entre outras, entidades nas quais temos pelo menos 25,0% de participação), e a natureza das nossas atividades.

Caso sejamos uma PFIC para qualquer exercício durante o qual um Detentor dos EUA detenha nossos ADRs ou Units, qualquer ganho reconhecido por um Detentor dos EUA na venda ou outra alienação de ADRs ou Units será alocado proporcionalmente ao longo do período de detenção de tais ADRs ou Units pelo Detentor dos EUA. Os montantes alocados ao exercício da venda ou outra troca e a qualquer ano antes de nos tornarmos uma PFIC seriam tributados como renda ordinária. O montante alocado a todos os outros exercícios estaria sujeito ao imposto à alíquota mais alta vigente para pessoas físicas ou jurídicas, conforme apropriado, para tal exercício, e uma cobrança de juros seria imposta sobre o passivo tributário resultante para cada um desses exercícios. Além disso, a parcela de qualquer distribuição em relação a ADRs ou Units que exceda 125,0% da média das distribuições anuais de ADRs ou Units recebidas pelo Detentor dos EUA durante os três anos anteriores ou o período de detenção do Detentor dos EUA, prevalecendo o mais curto, estaria sujeita à tributação conforme descrito acima. Podem estar disponíveis certas opções que resultariam em tratamentos alternativos (como tratamento de ajuste ao mercado) dos ADRs ou Units. Os Detentores dos EUA devem buscar orientações com seus consultores fiscais para determinar se alguma dessas opções estaria disponível e, em caso afirmativo, quais seriam as consequências dos tratamentos alternativos em suas circunstâncias particulares.

Caso sejamos tratados como uma PFIC em qualquer exercício em que um Detentor dos EUA detenha Units ou ADRs, um Detentor dos EUA geralmente será obrigado a preencher o Formulário 8621 do IRS com sua declaração anual de imposto de renda federal dos EUA, sujeito a certas exceções.

Além disso, caso sejamos tratados como uma PFIC em um exercício em que pagamos um dividendo ou no exercício anterior, as taxas de dividendo preferencial discutidas acima com relação a certos dividendos pagos a detentores não corporativos não serão aplicáveis.

Relatório de Informações e Retenção Preventiva de Imposto (Backup Withholding)

Pagamentos de dividendos e receitas de vendas que são efetuados dentro dos Estados Unidos ou por meio de certos intermediários financeiros relacionados aos Estados Unidos geralmente estão sujeitos a relatórios de informações e podem estar sujeitos à retenção na fonte, a menos que (i) o Detentor dos EUA seja uma parte receptora isenta ou (ii) no caso de retenção preventiva, o Detentor dos EUA forneça um número de identificação de contribuinte correto e certifica que não está sujeito à retenção preventiva. O montante de qualquer retenção preventiva de um pagamento a um Detentor dos EUA será permitido como crédito em relação à obrigação de imposto de renda federal dos EUA do Detentor dos EUA e poderá dar ao Detentor dos EUA o direito a um reembolso, desde que as

informações exigidas sejam fornecidas em tempo hábil ao IRS.

Certos Detentores dos EUA que são pessoas físicas (e entidades especificadas que são constituídas para ou se beneficiam de fins de retenção de certos ativos financeiros estrangeiros) podem ser obrigados a relatar informações referentes à sua propriedade de uma participação em certos ativos financeiros estrangeiros, incluindo ações de uma entidade que não seja dos EUA, de acordo com certas exceções (incluindo uma exceção para ações negociadas publicamente e participações detidas em contas de custódia mantidas por uma instituição financeira dos EUA). Os Detentores dos EUA devem buscar orientação de seus consultores tributários a respeito do efeito, se houver, dessa exigência sobre a propriedade e alienação de ADRs ou Units.

FATCA

Os Estados Unidos promulgaram uma legislação, comumente referida como "FATCA", que de maneira geral impõe um regime de declaração e retenção na fonte a respeito de certos pagamentos de fonte dos EUA (incluindo juros e dividendos) e aos pagamentos dos produtos brutos da alienação de propriedade que podem produzir juros e dividendos de fontes dos Estados Unidos e certos pagamentos feitos por entidades classificadas como instituições financeiras segundo a FATCA. No entanto, os regulamentos propostos em 2018 (o preâmbulo especifica que os contribuintes podem contar com eles enquanto se aguarda a finalização) eliminam a exigência de retenção na fonte sobre pagamentos de receitas brutas de uma alienação tributável. Os Estados Unidos firmaram um acordo intergovernamental referente à implementação da FATCA com o Brasil, ou "IGA". Para mais informações, consulte "Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Regulamentação e Supervisão — Outras Leis e Regulamentações Aplicáveis — FATCA," acima. Sob os termos e condições atuais do IGA, não esperamos que os pagamentos efetuados sobre ou em relação aos ADRs ou Units estejam sujeitos à retenção na fonte de acordo com a FATCA. No entanto, aspectos significativos de quando e como a FATCA será aplicada permanecem obscuros, e nenhuma garantia pode ser dada de que a retenção na fonte sob a FATCA não se tornará relevante com relação aos pagamentos efetuados sobre ou em relação aos ADRs ou Units no futuro. Os potenciais investidores devem buscar orientações com seus próprios consultores tributários a respeito da possível aplicação da FATCA.

10F. Dividendos e Agentes de Pagamento

Não aplicável.

10G. Declaração de Especialistas

Não aplicável.

10H. Documentos Divulgados

Estamos sujeitos às exigências de informações do *Exchange Act*, exceto que, como emissor estrangeiro, não estamos sujeitos às regras de procuração ou às regras de divulgação de lucros de curto prazo do *Exchange Act*. De acordo com esses requisitos legais, arquivamos ou fornecemos relatórios e outras informações à SEC. Os relatórios e as outras informações arquivados ou fornecidos por nós à SEC podem ser inspecionados e copiados nas instalações de consulta pública mantidas pela SEC em Room 1024, 100 F Street, NE, Washington, DC 20549. As cópias desse material também podem ser verificadas nos escritórios da NYSE, 11 Wall Street, New York, New York 10005, onde nossos ADRs estão listados. Além disso, a SEC mantém um site que contém informações que arquivamos eletronicamente na SEC, que pode ser acessado pela internet em <http://www.sec.gov>.

Também arquivamos as demonstrações financeiras consolidadas e outros relatórios periódicos na CVM, localizada na Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20159-900, Brasil. A CVM mantém um site na internet que contém relatórios e outras informações sobre emissores, como nós, que são arquivados eletronicamente na CVM. O endereço desse site é <http://www.cvm.gov.br>. Também arquivamos demonstrações financeiras consolidadas e outras informações periódicas com a

B3. O endereço do site da B3 é <http://www.bmfbovespa.com.br>.

10I. Informações de Subsidiárias

Não aplicável.

ITEM 11. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO

Visão Geral

Além de estabelecer e aplicar nossas políticas e procedimentos locais de gestão de riscos, incorporamos as funções de gestão de riscos global do Grupo Santander em vários níveis da nossa organização, incluindo os riscos financeiro, de crédito, mercado, operacional e de conformidade, para assegurar uma abordagem consistente no mundo todo.

Além disso, os comitês liderados pela alta administração são responsáveis pelo controle dos riscos, fiscalizando a aprovação do crédito e o cumprimento das políticas de exposição definidas e aprovadas pelo conselho de administração da companhia.

Os departamentos de Controle e de Consolidação de Riscos forneceram seus respectivos relatórios de gestão de riscos à alta administração. Da mesma forma, os relatórios para a alta administração das entidades financeiras e filiais estrangeiras do Grupo Santander são gerados principalmente pelos departamentos de controle de riscos de cada uma dessas entidades e filiais.

A apresentação dessas informações à alta administração tem como objetivo aprimorar o entendimento e a gestão dos riscos dos órgãos de administração e filiais do Grupo Santander. O tipo de informações e destaques em cada relatório variam de acordo com o público-alvo da alta administração, como o Grupo Santander, suas entidades financeiras ou suas filiais no exterior. As informações podem ser transmitidas à alta administração por meio da nossa ferramenta de relatório de riscos na intranet, por e-mail ou por meio de apresentações ao vivo.

Informações, análises e decisões também são disseminadas por meio dos canais descritos a seguir, promovendo a comunicação entre todas as áreas da organização:

- i. correspondência interna dos departamentos, que permite a troca de informações dentro de grupos e áreas;
- ii. reuniões periódicas (departamentais, mensais, trimestrais, externas, convenções), que permitem a troca regular de informações presencialmente;
- iii. nosso portal de regulamentos, que é um portal interno em nossa intranet no qual mantemos nossas atuais políticas de gestão de riscos;
- iv. e-mail;
- v. vídeo e teleconferências com o Santander Espanha; e
- vi. comitês de riscos, incluindo o comitê executivo de riscos para o Brasil e o comitê de controle de riscos.

As informações são preparadas com o objetivo de aprimorar a gestão de riscos e são classificadas em dois grupos:

- i. Informação padrão: essas informações são geradas de forma regular e com conteúdo fixo, sujeitas a revisão, disponibilizadas à alta administração para áreas-alvo selecionadas, dependendo do tipo de informação incluída no relatório. Os relatórios são utilizados para

facilitar o conhecimento sobre o risco de responsabilidade da área de Gestão de Riscos, incluindo utilização de crédito, avaliação de instrumentos e resultados, bem como as análises necessárias para gerenciar esses riscos e otimizar o capital.

- ii. Informações não padrão: incluem apresentações e informações não incluídas nos relatórios acima preparados para nossa alta administração em uma base *ad hoc* ou mediante solicitação específica. Quando a solicitação de determinadas informações se torna mais regular, esse relatório é integrado em “Informações padrão” automatizadas.

iii. Cada relatório variou de acordo com a natureza das informações e sua frequência. A natureza das informações fornecidas é quantitativa ou qualitativa.

Informações Quantitativas. As informações quantitativas incluem métricas de avaliação de risco que possibilitam que nossa alta administração analise melhor as situações, tendências e os desenvolvimentos em cada segmento, atividade ou portfólio, referentes aos cenários planejados ou limites definidos, com ênfase em quaisquer cenários que estejam fora desses limites. As informações quantitativas abordaram principalmente a liquidez e o risco de mercado (carteira de negociação e bancária), que inclui, entre outros itens, mensuração de posições, avaliações de ajuste à mercado, análises de sensibilidade, análises de volume, mensuração de *gaps* de liquidez e modelos de risco-país, impactos de riscos nos resultados, riscos econômicos, simulações de testes de estresse e *back-testing*.

Informações Qualitativas. As informações qualitativas incluem eventos internos e externos relacionados ao ambiente econômico, financeiro ou competitivo, e uma avaliação e análise das causas e consequências conhecidas ou previsíveis de tais eventos. Isso também inclui as medidas usadas para preparar esses modelos.

A frequência com que as informações de gestão de riscos quantitativas e qualitativas são preparadas depende das informações fornecidas, conforme a seguir:

Informações diárias:

- i. liquidez e risco de mercado: incluem dados sobre os limites de tesouraria (VaR, posições, sensibilidade dos modelos econométricos lineares e não lineares) e as principais variações da carteira de tesouraria. Inclui também a liquidez de curto prazo e o cálculo do adicional de liquidez.

Informações semanais:

- i. têm como foco a geração de informações atualizadas de alto nível em diferentes segmentos (com foco no risco de solvência) ou carteiras (com foco no risco de mercado), bem como um resumo dos fatos relevantes e mudanças esperadas de curto prazo;
- ii. são geradas para a nossa alta administração, incluindo o Diretor Presidente e os Diretores Vice-Presidentes de varejo, riscos e finanças, e um membro independente do nosso conselho de administração; e
- iii. são extraídas da nossa estrutura e nossas políticas de gestão de riscos globalmente e validadas por áreas de risco de mercado local.

Informações mensais:

- i. risco de liquidez e mercado: facilitam a análise da atividade corrente, incluindo riscos estruturais e de taxa de juros; também incluem uma análise detalhada de medidas alternativas, cenários de estresse e métricas de liquidez curta, longa e de concentração.

As informações mensais geralmente são mais detalhadas que as informações semanais.

Comitês de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir descreve os principais comitês de riscos no Brasil (responsáveis pelas decisões de crédito e pelo controle contínuo das questões de risco de crédito), incluindo suas responsabilidades, seus membros e a frequência de reuniões.

Comitê	Principais Responsabilidades	Membros	Frequência de Reunião
Comitê Executivo de Risco	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar as políticas de risco do Grupo localmente de forma compatível com os objetivos das áreas de negócio; 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Presidente 	Semanal
	<ul style="list-style-type: none"> Aprova as métricas secundárias de apetite ao risco que serão propostas ao conselho de administração do Santander Brasil; 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Vice-Presidente (<i>Chief Risk Officer</i>). 	
	<ul style="list-style-type: none"> Gerenciar exposições de diferentes clientes, setores econômicos e tipos de riscos, incluindo, entre outras, as seguintes funções: 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos e Corporativos 	
	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar propostas de risco para operações de crédito e mercado, incluindo, entre outras, operações de subscrição de renda fixa e variável, limites de clientes para produtos de Tesouraria, limites de ALCO (Comitê de Ativos e Passivos), propostas de reestruturação de dívidas e acordos de pagamento; 	<ul style="list-style-type: none"> Superintendente Executivo de Riscos de Atacado 	
	<ul style="list-style-type: none"> Lidar com questões gerais relacionadas ao risco de mercado, limites internacionais, risco-país, operações bancárias globais e aprovações de risco de mercado; 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Vice-Presidente de Corporate and Investment Banking 	
	<ul style="list-style-type: none"> Adotar e, quando necessário, validar, vendas de portfólio ou créditos de ativos individuais; 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Vice-Presidente de Assuntos Corporativos 	
	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar regulamentos de riscos internos predefinidos e monitorar os principais indicadores do Plano Estratégico de Negócios; 	<ul style="list-style-type: none"> Diretor Vice-Presidente de Private Banking e Wealth Management 	
	<ul style="list-style-type: none"> Autorizar ferramentas de gestão, iniciativas de melhoria, acompanhamento de projetos e quaisquer outras atividades relevantes relacionadas à gestão de riscos; 		
	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar a política e as normas dos modelos metodológicos e 		

validar a sua eficácia;

- Ter conhecimento de e adotar as medidas necessárias em relação ao risco para cumprir as recomendações e orientações das autoridades de supervisão no exercício das suas funções e da auditoria interna do Banco;
- Fornecer informações ao conselho de administração e ao comitê executivo e orientar, quando necessário, na execução das atribuições à gestão de riscos pela legislação aplicável, pelo estatuto social, pelo regimento interno do conselho de administração e pelo regulamento do Comitê Executivo de Risco; e
- Aprovar a criação, modificação e extinção de outros comitês ou órgãos de decisão e seus regulamentos e delegar a esses comitês ou pessoas poderes para tomada de decisão e gestão de riscos.

Comitê	Principais Responsabilidades	Membros	Frequência de Reunião
Comitê de Controle de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar o exercício de Identificação e Avaliação de Riscos (RIA); • Realizar um acompanhamento regular e segmento completo de todos os riscos, incluindo o Risco de Conduta, verificando se o perfil de risco está definido de acordo com o apetite ao risco, o plano comercial e estratégico e o orçamento aprovado pelo conselho de administração; 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor Vice-Presidente Executivo – CFO • Diretor de Riscos • Diretor de Tecnologia 	Quinzenal
	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar um relatório de controle independente e periódico sobre as atividades de gestão de riscos, incluindo: • Visão completa do perfil de risco dos diferentes negócios, incluindo entre outros, <i>benchmarking</i> dos principais concorrentes do Banco e acompanhamento dos principais projetos estratégicos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente Executivo de Gestão de Riscos Empresariais • Superintendente Executivo de GIR e Relações com Supervisores 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o cumprimento das políticas de apetite e riscos, 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor Vice-Presidente de 	

assessorando o comitê de riscos do conselho sobre tais questões;

- Aprovar as métricas secundárias de apetite ao risco.
- Revisar e monitorar a conformidade com a Estrutura Geral de Riscos e Apetite ao Risco, identificando exposições aos riscos mais relevantes por meio de relatórios de risco
- Monitorar todos os aspectos relevantes da gestão de capital e seus impactos
- Aprovar, revisar e garantir uma governança de riscos correta e eficaz, incluindo fóruns de controle e decisão, estruturas, políticas e relatórios para assegurar que todos os riscos relevantes sejam identificados, gerenciados e reportados.
- Aprovar e revisar os Planos Estratégico, Financeiro, de Continuidade dos Negócios e Recuperação

Finanças e Estratégia.

- Diretor Executivo de Compliance

- Apoiar e auxiliar a administração na realização de testes de estresse, especialmente avaliando os cenários e as premissas que serão usados em tais testes, verificando os resultados e analisando as medidas propostas pela função de risco em consequência dos resultados;

- Validar as informações sobre riscos que devem ser submetidas ao conselho de administração quando necessário e sem prejuízo do acesso direto ao responsável pela função de risco (*Chief Risk Officer*) ao conselho;

- Supervisionar as medidas adotadas quanto aos riscos para o cumprimento das recomendações e orientações das autoridades de supervisão no exercício da sua função e da auditoria do Santander Brasil;

- Fornecer ao conselho de administração, por meio do comitê de riscos do conselho, e ao comitê executivo, as informações e a assistência necessária em relação aos riscos para o cumprimento das suas funções de gestão de riscos atribuídas por lei, pelo regimento interno do conselho de administração e pelo regulamento do Comitê de Controle de Riscos – RCC; e
- Aprovar o funcionamento de comitês de controle de riscos de hierarquia inferior e seus respectivos regulamentos;

O Comitê Executivo de Risco e o Comitê de Controle de Riscos, descritos com mais detalhes acima, tomam decisões com relação à gestão de riscos no Brasil com representantes de nossa alta administração, incluindo nosso Diretor Presidente, nosso Diretor Vice-Presidente de Gestão de Riscos (CRO) e outros membros do Comitê Executivo. As principais responsabilidades do Comitê Executivo de Risco e do Comitê de Controle de Riscos incluem a definição de nosso nível de tolerância ao risco, o monitoramento de nossas carteiras de crédito e das condições de mercado, bem como o acompanhamento de quaisquer recomendações feitas pelo Banco Central do Brasil. Eles também apresentam quaisquer questões que ultrapassem a autoridade do comitê ao nosso conselho de administração. Cada um de nossos comitês de gestão de riscos tem certa autoridade e certos níveis de aprovação, em cada caso sujeitos às leis e regulamentações brasileiros. As decisões no nível do comitê devem ser responsabilidade compartilhada, de forma a assegurar que opiniões divergentes sejam consideradas.

Risco de Crédito

O modelo de gestão de riscos do Grupo Santander é baseado em uma gestão prudente, orientada pelo apetite ao risco definido pela unidade e aprovado pela matriz. Atuamos dentro dos limites das diretrizes de gestão de riscos do Grupo Santander e das regulamentações do Banco Central do Brasil a fim de proteger e otimizar o capital e promover a lucratividade. Um dos nossos princípios de gestão do risco de crédito é a independência entre as nossas áreas de negócios, proporcionando autonomia suficiente para uma gestão de riscos adequada. Outra característica importante da nossa gestão de riscos é o envolvimento direto da alta administração no processo de tomada de decisões por meio de comitês de crédito. Nosso processo de gestão do risco de crédito, especialmente a aprovação de novos empréstimos e monitoramento de riscos, é estruturado de acordo com nossas classificações de clientes e produtos, e é dividido em empréstimos de varejo e atacado.

Empréstimos de Varejo

Nos bancos de varejo, as solicitações de crédito feitas por pessoas físicas são analisadas por um sistema de aprovação de crédito, que atribui uma classificação de crédito com base nas nossas políticas e no nosso modelo de pontuação aprovado, que leva em consideração o histórico de crédito do indivíduo, a relação do indivíduo conosco e o tipo de crédito solicitado.

Essas solicitações podem vir de um de nossos diversos canais de atendimento, incluindo agências, banco pela internet, aplicativos móveis e caixas eletrônicos.

Usamos dois modelos de pontuação distintos dependendo da fase em que o cliente se encontra em relação à sua interação conosco (a fase de “solicitação” e a fase de “comportamento”). Um modelo de

pontuação de crédito é aplicado na fase de solicitação quando o cliente inicia uma relação conosco e um modelo de pontuação comportamental é usado quando o cliente já teve uma relação conosco por um período estabelecido por nossas políticas de gestão de riscos (ou seja, durante a fase “em andamento”). Esta política possibilita que avaliemos nossos clientes existentes com uma análise mais completa do que se aplicássemos um modelo de pontuação puro para todos os clientes.

Para produtos de financiamento oferecidos a PMEs (negócios do varejo), o método utilizado para avaliar se a aprovação deve ser concedida é baseado em limites de aprovação de risco de crédito desenvolvidos internamente, bem como na qualidade de crédito do cliente. Esses métodos de aprovação incluem automação do sistema ou análise individual manual, que gera uma classificação de risco de crédito com base nos nossos modelos internos. Informações adicionais, como as características do produto de financiamento oferecido, incluindo os respectivos termos e condições, bem como as garantias concedidas correspondentes, também são levadas em consideração no processo de aprovação.

Limites pré-aprovados em linhas de crédito para pessoas físicas e PMEs são concedidos com base na qualidade do crédito conforme determinada por nossos critérios de pontuação. Os limites de crédito são administrados com base no desempenho dos clientes, considerando o perfil de risco de cada um.

Limites de autorização de crédito são estabelecidos e aplicados automaticamente a todas as solicitações de crédito. Quando uma decisão automática de crédito resulta na necessidade do cliente, a área comercial tem autoridade para encaminhar o pedido de aprovação manual. Essas aprovações estão sujeitas à revisão de analistas ou comitês, dependendo do valor do empréstimo buscado.

A tabela a seguir apresenta as pessoas físicas ou os órgãos organizacionais autorizados a fazer concessões de crédito a tomadores do varejo nos montantes especificados:

Autorização Requerida	Valor
Agências (1)	Até R\$500 mil
Centros de decisão(2)	Até R\$30 milhões
Alto Comitê de Riscos do Varejo e Atacado(3)	Até R\$680 milhões

(1) Para pessoa física, o valor máximo é de R\$200.000. Para PMEs o máximo é R\$500.000.

(2) Membros dos centros de decisão de riscos incluem superintendentes e outros representantes da área de risco.

(3) Membros do Alto Comitê de Risco incluem, entre outros, o *Diretor Presidente* do grupo, os diretores de Atacado, Varejo, Risco de Mercado, Recuperação e representantes dos Departamentos de Risco e *Compliance*.

Empréstimos de Atacado

Nos bancos de atacado, cada cliente é analisado individualmente. As áreas comercial e de risco analisam as necessidades e os indicadores do cliente, analisando rentabilidade, qualidade de crédito e adequação às métricas de risco da RAS – Declaração de Apetite ao Risco do Grupo Santander, a fim de determiná-los e submetê-los à aprovação.

As métricas e os limites de apetite ao risco para empréstimos de atacado são definidos anualmente e acompanhados mensalmente por meio de relatórios enviados à matriz do Grupo Santander. Esses limites são definidos considerando o apetite ao risco do Grupo, em linha com a regulamentação vigente (Banco Central do Brasil e Banco Central Europeu), e as expectativas da área comercial. As concentrações de carteiras individuais e setoriais são monitoradas para mitigar o risco da carteira.

Todas as solicitações de crédito de nossos clientes do atacado devem ser aprovadas por um comitê de crédito, em resumo abaixo:

Autorização Necessária	Límite
Comitê Territorial	Até R\$50 milhões
Comitê Superior e de Alto Risco	Até R\$170 milhões
Comitê de Atacado	Até R\$340 milhões
Comitê Executivo de Risco	Até R\$680 milhões

Monitoramento de Crédito

As linhas de crédito para clientes de PMEs dos bancos de varejo são revisadas semanalmente, enquanto os clientes que são pessoa física são sistematicamente revisados diariamente, com base na classificação de crédito do cliente. Esse processo possibilita melhorias na exposição de crédito a clientes que apresentam boa qualidade de crédito. Avisos antecipados específicos adicionais são gerados automaticamente quando a deterioração da qualidade de crédito de um cliente é identificada. Quando isso ocorre, um processo para reduzir o risco de crédito e prevenir a inadimplência é implementado. Para as PMEs, isso inclui o acompanhamento mensal do desempenho financeiro, sendo a situação financeira de cada empreendimento discutida em comitês específicos na presença da área comercial. Esses processos são implementados com o objetivo de melhorar continuamente a qualidade da nossa carteira de crédito.

As linhas de crédito para clientes de atacado e a qualidade de crédito relacionada são revisadas anualmente. Quando houver uma preocupação específica com a qualidade de crédito de determinado cliente, utilizamos um sistema de monitoramento de clientes conhecido como SCAN (*Santander Customer Assessment Note*), que possibilita as possíveis ações nas seguintes categorias: “monitoramento”, “monitoramento intensivo”, “monitoramento proativo” ou “bloquear e sair”. Um cliente sujeito à ação em uma dessas categorias será analisado trimestralmente ou semestralmente, dependendo da situação.

Usamos modelos de classificação internos próprios para medir a qualidade de crédito de um determinado cliente ou transação. Cada classificação está relacionada a uma determinada probabilidade de inadimplência ou não pagamento, determinada com base no histórico do cliente, com exceção de certas carteiras classificadas como “carteiras de baixa inadimplência”. Tais classificações e modelos são usados em nossos processos de aprovação de empréstimos e monitoramento de riscos.

A tabela abaixo mostra os níveis de classificação interna de risco e sua probabilidade de inadimplência correspondente:

Classificação Interna de Risco	Probabilidade de Inadimplência
Baixo	Menor que 2,1%
Médio baixo	Maior que 2,1% e Menor que 4,1%
Médio	Maior que 4,1% e Menor que 6,3%
Médio alto	Maior que 6,3% e Menor que 10,0%
Alto	Maior que 10,0%

Para um detalhamento da nossa carteira por classificação interna de risco, consulte o “Item 4. Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio — Informações Estatísticas Seleccionadas — Ativos — Classificação Interna de Risco.”

Recuperação

Nossa área de recuperação de negócios é responsável por todas as carteiras inadimplentes. Esta área utiliza ferramentas estatísticas para estudar o comportamento dos clientes e, posteriormente, definir, implementar e monitorar as estratégias relacionadas a essas carteiras, buscando assegurar a recuperação máxima de acordo com a legislação e regulamentação brasileira aplicável.

Clientes com maior probabilidade de pagamento são classificados como clientes de baixo risco e aqueles com baixa probabilidade são classificados como alto risco. A classificação de risco mencionada determina a intensidade dos esforços de cobrança realizados.

Os canais de atuação são definidos como Mapa de Responsabilidade, utilizando o valor temporal de inadimplência *versus* valor de risco, além de outras características, para criar estratégias de recuperação.

Nossas ferramentas de recuperação de crédito incluem contato diário por meio de nossa central de atendimento, inclusão de clientes inadimplentes em fontes externas de proteção de crédito, envio de cartas de cobrança e contato direto por meio de nossa rede de agências. Além das ferramentas mencionadas, utilizamos as seguintes estratégias:

- Equipes internas especializadas em reestruturação e cobrança de dívidas atuam diretamente com clientes inadimplentes com créditos de valores superiores e/ou vencidos há mais de 60 dias.
- Usamos empresas externas especializadas para coletar, relatar e avaliar clientes de alto risco. Essas empresas são remuneradas de acordo com porcentagens pré-estabelecidas aplicadas sobre os valores recuperados.
- Além disso, utilizamos os canais digitais como meio de aumentar a disponibilidade de ofertas de renegociação para nossos clientes.

Depois de exaurir todos os recursos de recuperação de crédito disponíveis, conduzimos as vendas de todos os empréstimos inadimplentes restantes. Essas vendas são realizadas pontualmente por meio de um processo de leilão.

Comitê de Ativos e Passivos

Nossa estratégia de gestão de ativos e passivos é definida por nosso comitê de ativos e passivos (ALCO), que atua de acordo com as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Grupo Santander. Os membros do comitê incluem o Diretor Presidente, *Chief Risk Officer*, Diretor Vice-Presidente - Finanças e Estratégia, Diretor Vice-Presidente - CFO, Diretor - Gestão Financeira e o Economista Chefe. O comitê de ativos e passivos estabelece estratégias, políticas e procedimentos com o objetivo de administrar nosso balanço e nossa estrutura de riscos.

Risco de Mercado

Tipos de risco de mercado

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros possam afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou nossas operações como um todo. Estamos expostos ao risco de taxa de juros sempre que houver descasamento entre os ativos e passivos sensíveis às taxas de juros, sujeitos a qualquer *hedge* que tenhamos contratado com o uso de *swaps* de taxas de juros ou outros instrumentos derivativos fora do balanço. O risco de taxa de juros surge em relação às nossas atividades comerciais e não comerciais.

Risco de spread de crédito

O risco de spread de crédito surge devido a alterações nas curvas de *spread* de crédito associadas a emittentes e tipos de dívida específicos que podem afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou o Grupo Santander como um todo.

Risco de taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio surge em função da sensibilidade de uma posição em moeda estrangeira em relação a uma moeda base devido a uma possível mudança nas taxas de câmbio. Estamos expostos ao risco de taxa de câmbio como resultado de incompatibilidade entre ativos e passivos e itens fora do balanço denominados em moedas diferentes, seja como resultado de negociações ou no curso normal dos negócios. Mantemos posições não comerciais em moeda aberta, decorrentes de nossos investimentos em subsidiárias no exterior (como nossas filiais nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo), afiliadas e seus respectivos financiamentos em moeda. Nossa principal exposição em moeda não comercial é o dólar dos EUA, que, conforme determinado por nossas políticas, possui *hedge* contra o

real dentro de limites estabelecidos.

Risco de preço de ações

O risco de preço de ações surge devido à sensibilidade de uma posição de investimento em mercados de ações a movimentos adversos nos preços de mercado ou em resposta a expectativas de dividendos futuros. Entre outros instrumentos, o risco do preço das ações afeta as posições em ações, índices do mercado de ações e derivativos que utilizam ações como ativo subjacente (opções de venda, opções de compra e *swaps* de ações). Estamos expostos ao risco do preço das ações em nossos investimentos comerciais e não comerciais em ações.

Risco do preço de commodities

O risco do preço de *commodities* está relacionado ao potencial efeito negativo das mudanças nos preços de *commodities*. Nossa exposição a esse risco está concentrada em operações de derivativos envolvendo *commodities* para clientes.

Risco de inflação

O risco de inflação é o risco de que alterações nas taxas de inflação possam afetar adversamente o valor de um instrumento financeiro, uma carteira ou o Grupo Santander como um todo.

Risco de volatilidade

O risco de volatilidade é a sensibilidade de uma carteira à volatilidade em uma série de fatores de risco, incluindo taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de *commodities*. Este risco é aplicável a instrumentos financeiros que possuem a volatilidade como variável no seu modelo de avaliação.

Outros riscos mais complexos aos quais podemos estar expostos incluem:

Risco de correlação

O risco de correlação é a sensibilidade a mudanças na relação entre fatores de risco, sejam do mesmo tipo (por exemplo, entre duas taxas de câmbio) ou de natureza diferente (por exemplo, entre uma taxa de juros e o preço de uma *commodity*).

Risco de liquidez de mercado

O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de uma entidade do Banco ou do Grupo Santander como um todo não conseguir sair ou encerrar uma posição a tempo sem afetar o preço de mercado ou o custo da transação. Esse risco pode ser ocasionado pela diminuição do número de participantes do mercado ou investidores institucionais, pela realização de grandes volumes de operações, pela instabilidade do mercado ou por aumentos da concentração existente em determinados produtos e moedas. A profundidade do mercado é o principal fator de liquidez em nossa carteira de negociação, embora nossa política seja negociar os ativos mais líquidos. Nosso risco de liquidez também surge na atividade não comercial devido à lacuna de vencimento entre ativos e passivos, principalmente no negócio de bancos de varejo.

Risco de pré-pagamento

Em certas transações, o contrato de empréstimo relevante permite, explícita ou implicitamente, o pré-pagamento voluntário antes do vencimento sem qualquer penalidade, o que cria o risco de que os fluxos de caixa recebidos como resultado do pré-pagamento sejam reinvestidos a uma taxa de juros potencialmente inferior. Isso afeta principalmente empréstimos ou hipotecas.

Risco de subscrição

O risco de subscrição ocorre na subscrição de uma colocação de valores mobiliários ou outro tipo de dívida, assumindo o risco de possuir parcialmente a emissão ou o empréstimo em função da não colocação de toda ou qualquer parte de qualquer emissão entre potenciais compradores.

Derivativos usados na Gestão de Riscos de Mercado

Usamos derivativos em atividades comerciais e não comerciais para gerenciar riscos de mercado. Derivativos comerciais são usados para eliminar, reduzir ou modificar o risco em carteiras de negociação (taxa de juros, câmbio, *commodities* e risco de preço de ações) e para prestar serviços financeiros aos clientes. Nossas principais contrapartes (além de clientes) para essa atividade são instituições financeiras e a B3. Nossos principais instrumentos derivativos incluem *swaps* de taxas de juros, futuros de taxas de juros, câmbio futuro, opções de câmbio, *swaps* de moedas, derivativos de *commodities*, futuros de índices de ações e opções de ações e opções de taxas de juros. A respeito da atividade não comercial, os derivativos são utilizados para gerir riscos de taxas de juro e riscos cambiais decorrentes da atividade de gestão de ativos e passivos. Também usamos derivativos lineares de taxas de juros e câmbio em atividades não comerciais.

Atividades sujeitas ao risco de mercado

Nossa área de risco de mercado é responsável por mensurar, controlar e monitorar o risco, a respeito das áreas acima identificadas, em decorrência de mudanças nos fatores de mercado. O risco de mercado surge em função de mudanças e potencial volatilidade nas taxas de juros, taxas de câmbio, nos preços de ações e preços de *commodities*, bem como devido ao risco de liquidez dos vários produtos e mercados em que operamos.

A seguir, há uma descrição da principal fonte de risco à qual estamos expostos:

Carteira de negociação

A carteira de negociação inclui serviços financeiros a clientes e compra-venda e posicionamento, principalmente em produtos de renda fixa, ações e moeda. A carteira de negociação compreende nossas posições proprietárias em instrumentos financeiros mantidos para revenda e/ou comprados para aproveitar as diferenças atuais e/ou esperadas entre os preços de compra e venda. Esta carteira inclui também posições em instrumentos financeiros decorrentes da atividade de formação de mercado e vendas. Como resultado da negociação de produtos de renda fixa, ações, *commodities* e câmbio estrangeiro, estamos expostos aos seus respectivos riscos de mercado. Também estamos expostos à volatilidade quando derivativos não lineares são usados.

Carteira Não negociação (bancária/estrutural)

A carteira não negociação consiste nos riscos de mercado inerentes ao balanço, excluindo a carteira de negociação. Incluindo:

- i. Riscos estruturais da taxa de juros. Isso decorre de incompatibilidade nos vencimentos e reavaliação de todos os ativos e passivos.
- ii. Risco de taxa de câmbio estrutural/*hedge* de resultados e investimentos *offshore*. O risco de taxa de câmbio ocorre quando a moeda em que o investimento é feito é diferente do real nas empresas ou filiais consolidadas e não consolidadas (câmbio estrutural). Além disso, o *hedge* cambial de resultados futuros gerados em moedas diferentes do real (*hedge* de resultados).

Estrutura da Gestão de Riscos de Mercado

Nosso conselho de administração é responsável por estabelecer nossas políticas, nossos procedimentos e limites com relação ao risco de mercado, incluindo as empresas nas quais investir e as

quais manter. O comitê de riscos monitora nosso desempenho geral em relação aos riscos que assumimos. Juntamente com os comitês de ativos e passivos locais e globais, cada unidade de risco de mercado mensura e monitora nosso risco de mercado e liquidez e fornece números aos comitês de ativos e passivos para uso na gestão de tais riscos.

O risco de mercado é regulado e controlado por meio de determinadas políticas, estabelecidas em nosso manual de políticas de gestão de riscos de mercado e liquidez, bem como por meio de limites de exposição específicos estabelecidos para todo o Grupo Santander. Além disso, os produtos autorizados são listados e revisados periodicamente.

Tais políticas, procedimentos e limites de risco de mercado são aplicáveis a todas as unidades, negócios ou carteiras suscetíveis ao risco de mercado e são construídos sobre cinco pilares básicos, que consideramos vitais para a gestão correta dos riscos de mercado:

- i. Mensuração, análise e controle de riscos de mercado e estruturais;
- ii. Cálculo, análise, explicação e reconciliação de resultados;
- iii. Definição, captura, validação e distribuição de dados de mercado;
- iv. Definição de limites, produtos e subjacentes; e
- v. Consolidação de informações.

Por sua vez, nossa gestão do risco de mercado é orientada pelos seguintes princípios básicos:

- i. Independência das atividades comerciais e de balanço;
- ii. Visão geral dos riscos assumidos;
- iii. Definição de limites e capacitação;
- iv. Controle e supervisão;
- v. Métricas agregadas homogêneas;
- vi. Metodologias homogêneas e documentadas;
- vii. Mensuração do risco;
- viii. Consolidação de informações; e
- ix. Planos de contingência e capacidade técnica.

Estrutura de Limites em relação ao Risco de Mercado

A estrutura de limites de risco de mercado representa o apetite ao risco do Santander Brasil e está alinhada com nossas políticas globais de gestão de risco de mercado, que abrangem todas as nossas unidades de negócios e servem para:

- i. identificar e definir os principais tipos de risco incorridos de forma consistente com nossa estratégia de negócios;
- ii. quantificar e relatar aos nossos segmentos de negócios com relação aos níveis de risco apropriados e perfil de risco em linha com a avaliação de riscos da alta administração para ajudar a evitar que qualquer um de nossos segmentos de negócios assumam riscos indesejados;
- iii. fornecer flexibilidade aos nossos segmentos de negócios para estabelecer de forma oportuna e eficiente posições de risco que respondam às mudanças do mercado e às nossas estratégias de negócios, e sempre dentro dos níveis de risco aceitáveis para o Santander Brasil;

- iv. possibilitar que os indivíduos e equipes que originam novos negócios assumam riscos prudentes que ajudarão a atingir os resultados orçados;
- v. estabelecer alternativas de investimento, limitando os requisitos de capital; e
- vi. definir a série de produtos e ativos subjacentes dentro dos quais cada unidade de tesouraria pode operar, levando em consideração nossos sistemas de modelagem e avaliação de riscos e nossas ferramentas de liquidez. Isso ajudará a restringir o risco de mercado dentro da nossa estratégia de risco definida.

As políticas globais de gestão do risco de mercado definem nossa estrutura de limite de risco enquanto o comitê de risco analisa e aprova tais políticas. Os responsáveis pelos negócios administram suas atividades dentro desses limites. A estrutura de limite de risco cobre nossas carteiras de negociação e não negociação e inclui limites para instrumentos de renda fixa, ações, câmbio e instrumentos derivativos.

Os limites considerados limites globais referem-se ao nível da unidade de negócios. Nossas unidades de negócios devem cumprir os limites aprovados. Os potenciais excessos exigem uma série de ações realizadas pela unidade de função de risco de mercado global, incluindo (i) fornecer sugestões e controles de redução de risco, que são o resultado da quebra dos limites de "alarme" e (ii) adotar medidas executivas que exigem que os assumidores de risco encerrem posições de forma a reduzir os níveis de risco.

Os limites de risco de mercado utilizados por nós são estabelecidos ao longo de diferentes métricas destinadas a cobrir todas as atividades sujeitas a risco de mercado sob várias perspectivas, aplicando critérios que acreditamos ser conservadores. Os principais limites incluem:

Limites de negociação

- i. Limites VaR;
- ii. limites de posições equivalentes e/ou nominais;
- iii. limites de sensibilidade às taxas de juros;
- iv. limites vega; e
- v. limites que visam reduzir o volume de perdas efetivas ou proteger os resultados já gerados no período:
 - *Loss Trigger*; e
 - *Stop Loss*.

Limites estruturais

- i. risco de taxa de juros estrutural do balanço:
 - limite de sensibilidade da margem de juros líquida ("NIM") no horizonte de um ano; e
 - limite de sensibilidade do valor de mercado do patrimônio líquido ("MVE");
- ii. risco de taxa de câmbio estrutural composto pela posição líquida em cada moeda; e
- iii. risco de liquidez: limites definidos para métricas curtas, longas e de concentração e considerando cenário de estresse e BAU.

Ferramentas Estatísticas do Risco de Mercado

Localmente, usamos uma variedade de modelos matemáticos e estatísticos, incluindo modelos VaR, simulações históricas e testes de estresse para medir, monitorar, relatar e gerenciar o risco de mercado. Esses números, produzidos localmente, também servem como contribuição para atividades globais, como avaliações do RORAC, e para alocar capital econômico em várias atividades, a fim de avaliar o RORAC dessas atividades.

Atividade Comercial

- VaR: conforme calculado por nós, nosso modelo de VaR é uma estimativa da perda máxima esperada no valor de mercado de uma determinada carteira ao longo de um horizonte de tempo de um dia com um nível de confiança de 99%, sujeito a certas premissas e limitações discutidas abaixo. Nossa metodologia padrão é baseada na simulação histórica de 520 dias e é calculada usando a metodologia VaR de “reavaliação completa”. Para capturar a volatilidade recente do mercado no modelo, o VaR relatado é o maior entre o percentil de 1% e o percentil ponderado. O primeiro valor o VaR fornece o mesmo peso a todos os valores observados, e o segundo aplica um fator de decaimento exponencial para dar um peso mais alto para as observações mais recentes. Essa metodologia faz com que nossos números VaR reajam muito rapidamente às mudanças na volatilidade atual, reduzindo significativamente a probabilidade de exceções de *back-testing*. Usamos VaR para alertar a alta administração sempre que as perdas estatisticamente estimadas em nossas carteiras excedem os níveis prudentes.
- 1. *Premissas e limitações*: nossa metodologia VaR deve ser interpretada à luz das limitações de que (i) um horizonte de tempo de um dia pode não capturar plenamente o risco de mercado de posições que não podem ser liquidadas ou cobertas em um dia e (ii) atualmente, calculamos o VaR no fechamento do negócio e as posições de negociação podem mudar substancialmente durante o dia de negociação.
- 2. *Medidas de calibração*: para calibrar nosso modelo VaR, usamos o *back-testing*, que é uma análise comparativa entre as estimativas de VaR e o Resultado diário limpo (resultado teórico gerado assumindo a variação diária de ajuste ao mercado da carteira considerando apenas o movimento das variáveis de mercado). O objetivo desses testes é verificar e medir a precisão dos modelos utilizados para calcular o VaR.
- VaR Estressado: nosso modelo VaR estressado usa a mesma metodologia de cálculo do VaR com as seguintes duas exceções: (i) o VaR estressado usa uma janela de 260 dias, em vez de 520 dias para o VaR; (ii) ao contrário do cálculo do VaR, o maior entre o percentil uniformemente ponderado e o exponencialmente ponderado não é aplicado. Em vez disso, apenas o percentil uniformemente ponderado é usado. Todos os demais aspectos referentes à metodologia e às entradas para o cálculo do VaR estressado são iguais aos do VaR. Para determinar o período de observação, a área do risco de mercado analisou o histórico dos principais fatores de risco do mercado, escolhidos com base em critérios de especialistas e tendo em consideração as posições mais significativas da nossa carteira.
- Teste de Estresse: é uma técnica de simulação que consiste em estimar o potencial impacto nos resultados aplicando diferentes cenários de estresse a todas as carteiras de negociação e considerando as mesmas premissas de acordo com o fator de risco relevante. Esses cenários podem replicar eventos que aconteceram no passado (como eventos de crise) ou cenários hipotéticos. Esses resultados são analisados no mínimo mensalmente e, juntamente com o VaR, fornecem um espectro mais completo do perfil de risco.
- Sensibilidades: nossas medidas de sensibilidade ao risco de mercado medem a mudança (ou sensibilidade) do valor de mercado de um instrumento ou carteira a mudanças em cada um dos fatores de risco. A sensibilidade do valor de um instrumento às mudanças nos fatores de mercado pode ser obtida por meio de aproximações analíticas por derivativos parciais ou por

meio de uma reavaliação completa da carteira.

Atividades não Comerciais

- *Gap* de taxa de juros de ativos e passivos: concentra-se nas defasagens ou incompatibilidades entre as variações no valor dos ativos, passivos e itens fora do balanço. A análise de *gap* fornece uma representação básica da estrutura do balanço e permite a detecção do risco da taxa de juros por concentração de vencimentos. Também é uma ferramenta útil para estimar o impacto de movimentos futuros das taxas de juros na NIM ou no patrimônio líquido. Todos os itens do balanço e fora do balanço devem ser desagregados pelos seus fluxos e analisados em termos de reprecificação e vencimento. No caso de itens sem vencimento contratual, é utilizado um modelo interno de análise e são feitas estimativas de sua duração e sensibilidade.
- Sensibilidade da NIM: mede a variação no curto e médio prazo dos acréscimos esperados ao longo de um horizonte de 12 meses, em resposta a uma mudança na curva de juros. A curva de juros é calculada simulando a NIM, com um deslocamento na curva de juros, bem como para o cenário atual. A sensibilidade é a diferença entre o cálculo das duas margens.
- Sensibilidade do MVE: A sensibilidade do patrimônio líquido mede o risco de juros implícito no patrimônio líquido ao longo de toda a vida da operação com base no efeito que uma mudança nas taxas de juros tem sobre os valores atuais dos ativos e passivos financeiros. Esta é uma medida adicional para a sensibilidade da NIM.
- Valor em risco: O VaR para a atividade do balanço e carteiras de investimento.
- Análise dos resultados decorrentes dos cenários de taxas de juros estabelecidos pela Circular nº 3.876 do Banco Central do Brasil: são seis cenários de choque para a sensibilidade do MVE e dois para a sensibilidade da NIM.
- Risco de liquidez: nossa capacidade de financiar nossos compromissos a preços de mercado razoáveis, bem como de realizar nossos planos de negócios com fontes estáveis de financiamento. Monitoramos permanentemente os perfis de *gap* máximo. As medidas utilizadas para controlar o risco de liquidez são o *gap* de liquidez, cenários de estresse, métricas de concentração, métricas de longo prazo e planos de contingência.
- *Gap* de liquidez: fornece informações sobre entradas e saídas de caixa contratuais e esperadas para um determinado período de tempo, para cada uma das moedas em que operamos. O *gap* mede a necessidade ou o excesso líquido de fundos em uma data específica e reflete o nível de liquidez mantido em condições normais de mercado.
- Análise de cenários/plano de contingência: inclui as atividades locais e externas e consiste em um conjunto formal de medidas preventivas e corretivas adotadas em momentos de crise de liquidez. Usando a análise de cenários históricos e simulações de impactos na liquidez do banco, definimos planos de ação e contingências para estabelecer funções e responsabilidades e níveis para acionar o plano de contingência. Cada unidade deve preparar seu plano de contingência. Além disso, o Santander Espanha deve ser informado periodicamente sobre o plano de contingência de cada subsidiária. A frequência com que este plano deve ser atualizado depende das condições de liquidez do mercado.

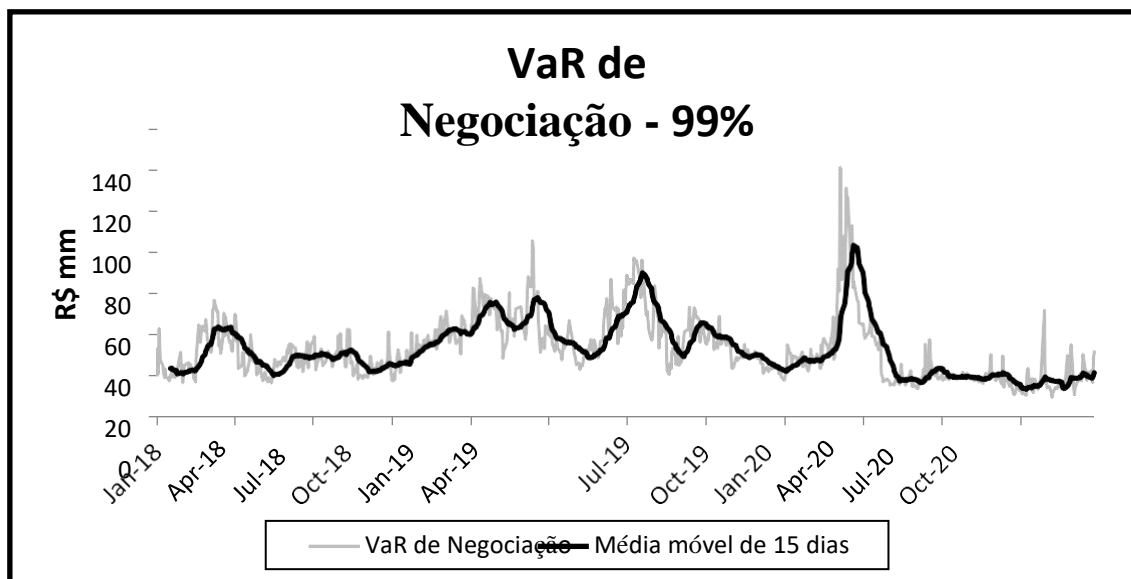
Análise Quantitativa

Atividade Comercial

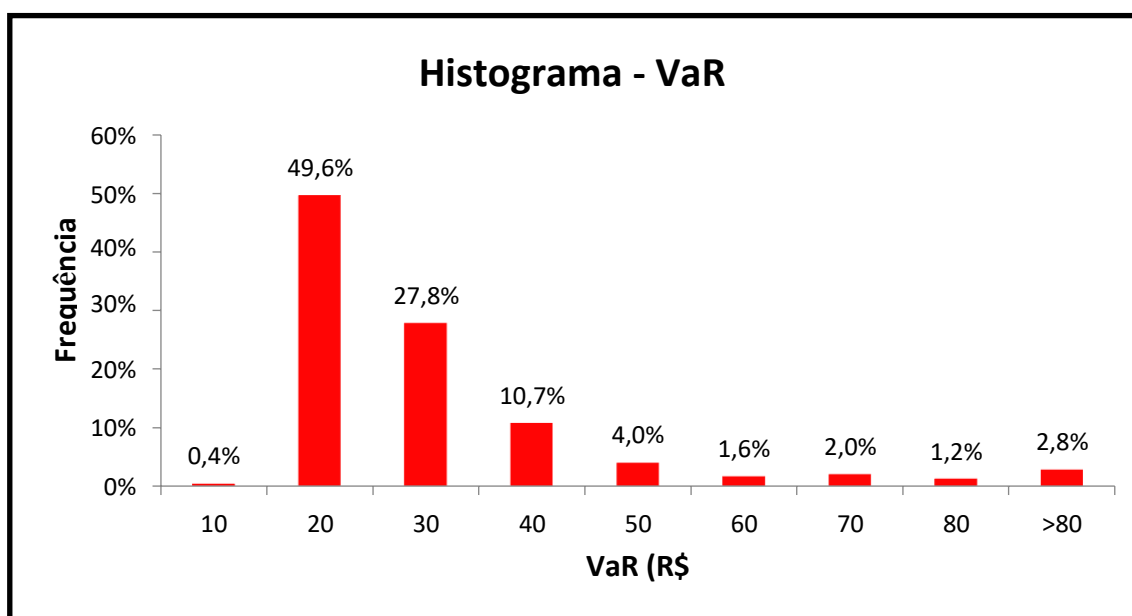
Análise Quantitativa do VaR Diário em 2020

Nosso desempenho de risco com relação à atividade comercial em mercados financeiros entre 2018

e 2020, medido pelo VaR diário (medido a um nível de confiança de 99%, em um período de um dia), é mostrado no gráfico a seguir.



Durante 2020, o VaR apresentou alta volatilidade, oscilando entre R\$9,6 milhões e R\$120,9 milhões (em 20 de março de 2020 quando a OMS declarou a epidemia de COVID-19 como pandemia), com média de R\$26,3 milhões. O histograma a seguir mostra a distribuição do risco médio em termos de VaR em 2020 em que o acúmulo de dias com níveis de VaR entre R\$20 milhões e R\$40 milhões pode ser observado em 88,1% da distribuição.



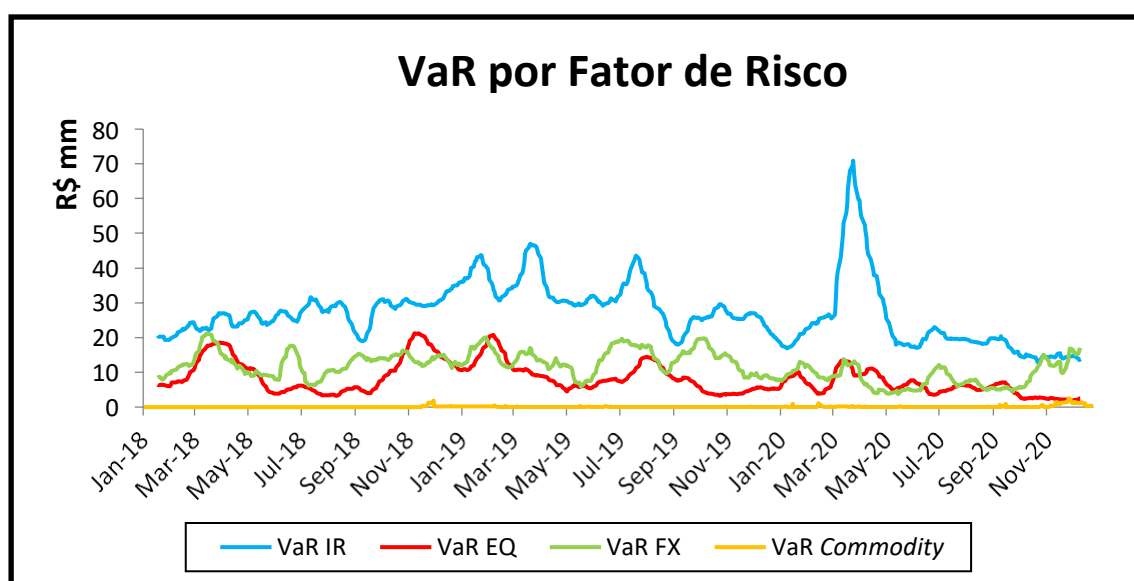
VaR por Fator de Risco

Os valores VaR mínimo, máximo, médio e no fim do ano de 2020 por fator de risco foram os seguintes:

	2019		2020		
	Fim do Período	Baixo	Médio	Alto	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
VaR de Negociação	20,9	9,6	26,3	120,9	31,6
Efeito de Diversificação	(10,7)	(2,1)	(12,0)	(33,7)	(33,7)
VaR da Taxa de Juros	16,7	9,9	23,0	109,5	26,6
VaR do Patrimônio Líquido	7,4	1,2	5,8	34,0	2,8
VaR de Câmbio	7,5	1,4	9,3	42,4	35,6
VaR de <i>Commodity</i>	-	0,0	0,2	2,5	0,3

O VaR médio para 2020 foi de R\$26,3 milhões, sendo a maior parte do risco decorrente das posições de taxas de juros. O Santander Brasil foi relativamente conservador na atividade de negociação de ações e commodities, em linha com a abordagem adotada nos últimos anos.

O VaR médio dos três principais fatores de risco, taxas de juros, preços de ações e taxas de câmbio, foi de R\$23,0 milhões, R\$5,8 milhões e R\$9,3 milhões, respectivamente, com um efeito de diversificação médio negativo de R\$12,0 milhões. O gráfico abaixo mostra a evolução das taxas de juros (IR) do VaR, taxas de câmbio (FX) do VaR e preços de ações (EQ) do VaR (a um nível de confiança de 99%, em um período de um dia e uma média móvel de 15 dias).

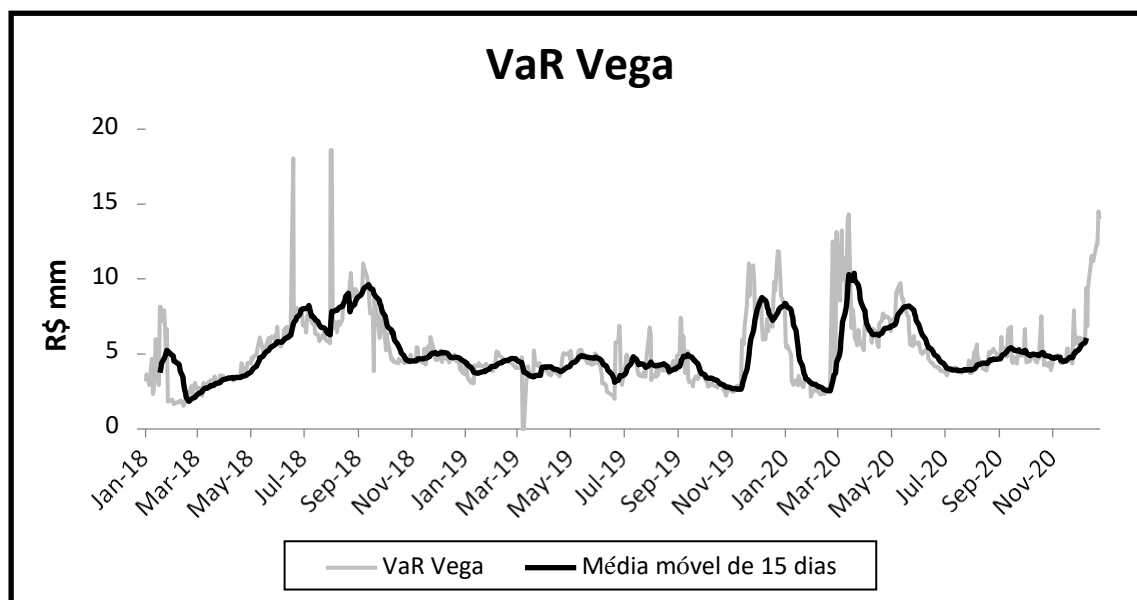


Gestão de Riscos de Derivativos Estruturados

Nossa atividade de derivativos estruturados concentra-se principalmente na concepção de produtos de investimento e na gestão de riscos de cobertura para os clientes. Nossa gestão de riscos está focada

em assegurar que a exposição líquida ao risco seja a mais baixa possível. Essas transações incluem opções sobre ações, moedas, instrumentos de renda fixa.

O gráfico abaixo mostra o desempenho VaR Vega de nosso negócio de derivativos estruturados em 2020, 2019 e 2018. No ano mais recente, esse valor oscilou em torno de R\$5,73 milhões, em média. Em geral, os períodos com níveis mais elevados de VaR Vega estão relacionados a episódios de aumentos significativos na volatilidade do mercado.



Análise de cenário

Diferentes cenários de teste de estresse foram analisados durante 2020. Um cenário de quebra de correlação gerou os resultados apresentados a seguir.

Pior Cenário

A tabela a seguir mostra as perdas máximas diárias para cada fator de risco (renda fixa, ações e moedas) em 31 de dezembro de 2020, em um cenário que utiliza volatilidades históricas e simula variações dos fatores de risco para +/- 3 e +/-6 desvios padrão em uma base diária. A partir desse grupo de cenários, geramos uma tabela de resultados do teste de estresse, que identifica a maior perda por fator de risco. A soma das maiores perdas de cada fator de risco é o resultado do Pior Cenário, que considera a quebra da correlação entre os fatores de risco.

Teste de Estresse do Pior Cenário	Taxa de Câmbio	Renda Fixa	Patrimônio Líquido	Total
	(em milhões de R\$)			
Negociação total	(59,4)	(93,4)	(27,4)	(180,2)

O teste de estresse mostra que o prejuízo econômico sofrido pelo grupo no resultado de ajuste ao mercado seria, caso esse cenário se concretizasse no mercado, de R\$180,2 milhões.

Atividade não Comercial

Análise Quantitativa do Risco da Taxa de Juros

em Moedas Conversíveis de 2020

No fim de 2020, a sensibilidade da NIM em um ano, a uma elevação paralela de 100 pontos base na curva de juros local, era de R\$432 milhões.

Além disso, no fim de 2020, a sensibilidade do MVE a elevações paralelas de 100 pontos base nas curvas de juros era de R\$1.771,0 milhões na curva de juros em moeda local.

Gap Estrutural

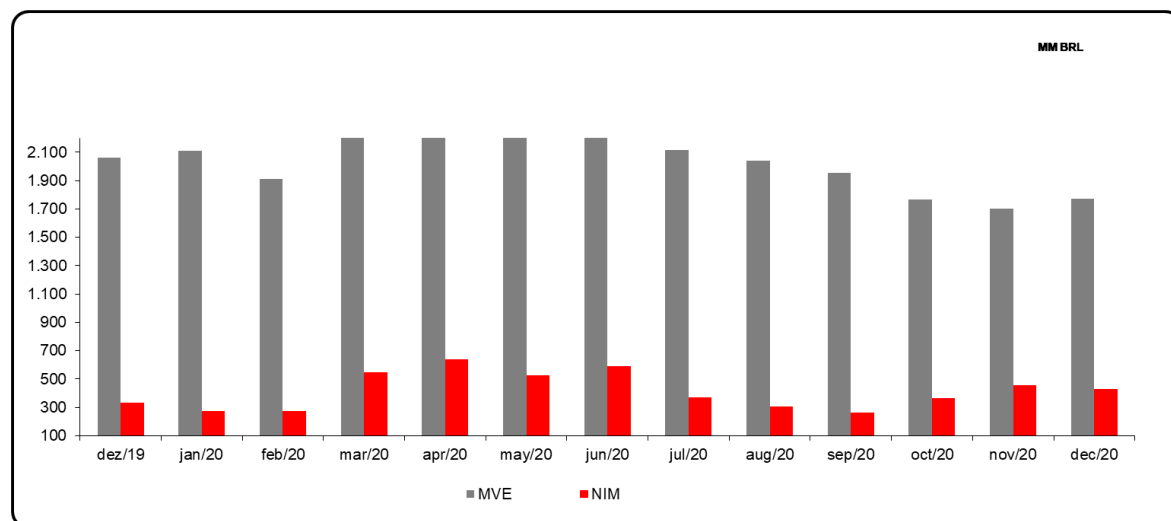
A tabela a seguir mostra os *gaps* gerenciais entre as datas de reavaliação dos nossos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 em milhões de reais.

	Total	0-1 mês	1-3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	> 5 anos	Sem sensibilidade
(em milhões de R\$)									
Gap Estrutural									
Mercado Monetário	342.642	39.835	7.668	9.289	25.582	41.157	45.305	22.399	151.407
Empréstimos	375.398	37.443	63.756	53.904	53.128	102.741	34.298	29.136	993
Permanente	14.836	-	-	-	-	-	-	-	14.836
Outro	266.285	41.946	561	613	1.555	7.221	3.931	2.196	208.262
Ativos Totais	999.161	119.223	71.985	63.805	80.265	151.119	83.535	53.731	375.498
Mercado Monetário	(97.764)	(5.830)	(10.188)	(11.409)	(11.192)	(42.543)	(8.138)	(5.547)	(2.917)
Depósitos	(546.675)	(57.293)	(44.200)	(38.971)	(58.035)	(97.008)	(30.490)	(76.972)	(143.706)
Patrimônio Líquido e Outros	(354.723)	(68.312)	(22.833)	(8.024)	(8.447)	(1.094)	(3.992)	834	(242.854)
Passivos Totais	(999.161)	(131.435)	(77.220)	(58.404)	(77.674)	(140.645)	(42.620)	(81.685)	(389.477)
- Gap do Balanço	(0)	(12.212)	(5.235)	5.401	2.591	10.474	40.915	(27.954)	(13.980)
Gap Fora do Balanço	17.157	20	221	179	380	1.691	744	443	13.479
Gap Estrutural Total	17.157	(12.192)	(5.015)	5.580	2.971	12.165	41.659	(27.511)	(501)
Gap Acumulado	17.157	4.965	(50)	5.530	8.501	20.666	62.325	34.814	34.313

O risco da taxa de juros de nossas carteiras de gestão de balanço, medido pela sensibilidade da margem líquida a um movimento paralelo de 100 pontos base, aumentou R\$305 milhões em 2020, atingindo um máximo de R\$640 milhões em dezembro. A sensibilidade do valor de mercado aumentou R\$451 milhões ao longo de 2020, atingindo o máximo de R\$2.514 milhões em outubro. Os principais

fatores em 2020 que influenciaram a sensibilidade foram a volatilidade da curva de juros, a atualização das metodologias e os efeitos das estratégias nas áreas de negócio.

O gráfico a seguir mostra nossa sensibilidade NIM e MVE durante cada mês em 2020.



Perfil de Risco da Taxa de Juros em 31 de dezembro de 2020

As tabelas de *gap* de moeda abaixo mostram a distribuição gerencial do risco por vencimento e moeda no Brasil em 31 de dezembro de 2020 em milhões de reais.

	Total	0-1 mês	1-3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	> 5 anos	Sem sensibilidade
Gaps na moeda local									
Merca do Monetário	301.612	37.972	7.581	7.693	25.190	37.819	31.111	20.307	133.939
Empréstimos	331.054	29.062	50.829	45.608	46.552	101.121	30.096	29.128	(1.341)
Permanente	14.836	-	-	-	-	-	-	-	14.836
Outros	173.576	30.292	367	(1.080)	1.139	3.882	(10.262)	104	149.134
Ativos Totais	821.077	97.326	58.777	52.221	72.881	142.821	50.945	49.539	296.567
Merca do Monetário	(73.868)	(5.123)	(6.141)	(10.116)	(10.527)	(29.003)	(4.494)	(5.547)	(2.917)
Depósitos	(510.807)	(49.418)	(36.985)	(37.317)	(55.060)	(89.012)	(27.239)	(74.319)	(141.457)
Patrimônio Líquido e Outros	(201.819)	(38.196)	(41)	(61)	(122)	(490)	(469)	834	(163.273)
Passivos Totais	(786.494)	(92.736)	(43.167)	(47.495)	(65.709)	(118.505)	(32.202)	(79.032)	(307.648)
Gap Fora do Balanço	40.604	(169)	22.675	59	81	4.310	2.033	457	11.160

<i>Gap</i>	75.188	4.420	38.285	4.785	7.252	28.626	20.776	(29.036)	80
------------	--------	-------	--------	-------	-------	--------	--------	----------	----

	Total	0-1 mês	1-3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	> 5 anos	Sem sensibilidade
Gaps em moeda estrangeira									
Merca do Monetário	41.030	1.863	87	1.595	392	3.339	14.194	2.092	17.468
Empréstimos	44.344	8.381	12.927	8.296	6.576	1.620	4.202	8	2.334
Permanente	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Outros	92.709	11.653	194	1.693	416	3.339	14.194	2.092	59.128
Ativos Totais	178.084	21.897	13.208	11.584	7.384	8.298	32.589	4.192	78.930
Merca do Monetário	(23.895)	(707)	(4.047)	(1.292)	(666)	(13.540)	(3.644)	-	-
Depósitos	(35.868)	(7.875)	(7.215)	(1.654)	(2.974)	(7.996)	(3.251)	(2.653)	(2.249)
Patrimônio Líquido e Outros	(152.904)	(30.117)	(22.792)	(7.963)	(8.325)	(604)	(3.523)	-	(79.581)
Passivos Totais	(212.667)	(38.698)	(34.054)	(10.909)	(11.965)	(22.140)	(10.418)	(2.653)	(81.830)
Gap Fora do Balanço	(23.448)	189	(22.454)	120	300	(2.619)	(1.288)	(14)	2.319
Gap	(58.031)	(16.612)	(43.300)	796	(4.281)	(16.461)	20.883	1.525	(581)

Risco de Mercado: Análise Consolidada do VaR

Nosso VaR diário total em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, detalhado por carteiras de negociação e estruturais (fora de negociação), é apresentado abaixo. Nossos dados de VaR para as carteiras de negociação e fora de negociação foram somadas, portanto, não refletem o efeito de diversificação.

	2020			2019	
	Baixo	Média	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Negociação	9,6	26,3	120,9	31,6	20,9
Não negociação	941,9	2.044,2	2.875,6	1.364,7	1.755,1
Efeito de diversificação	-	-	-	-	-
Total	951,5	2.070,5	2.996,5	1.396,3	1.776,0

Observação: Foram adicionados os valores de VaR das carteiras de negociação e não negociação, desconsiderando o efeito de diversificação.

Nossas estimativas diárias do VaR do risco de taxa de juros, risco de taxa de câmbio e risco de preço de ações foram as estabelecidas abaixo:

Risco da Taxa de Juros

	2020			2019	
	Baixo	Médio	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Risco da taxa de juros					
negociação	9,9	23,0	109,5	26,6	16,7
Não negociação	941,9	2.044,2	2.875,6	1.364,7	1.755,1
Efeito de diversificação	-	-	-	-	-
Total	951,8	2.067,2	2.985,1	1.391,3	1.771,8

Observação: Foram adicionados os valores de VaR das carteiras de negociação e não negociação, desconsiderando o efeito de diversificação.

Risco da Taxa de Câmbio

	2020			2019	
	Baixo	Média	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Risco de taxa de câmbio					
Negociação	1,4	9,3	42,4	35,6	7,5
Fora de negociação	-	-	-	-	N.A.
Efeito de diversificação	-	-	-	-	-
Total	1,4	9,3	42,4	35,6	7,5

Observação: Foram adicionados os valores de VaR das carteiras de negociação e não negociação, desconsiderando o efeito de diversificação.

Risco de Preço de Ações

	2020			2019	
	Baixo	Média	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Risco de preço de ações					
Negociação	1,2	5,8	34,0	2,8	7,4
Fora de negociação	-	-	-	-	N.A.
Efeito de diversificação	-	-	-	-	-
Total	1,2	5,8	34,0	2,8	7,4

Observação: Foram adicionados os valores de VaR das carteiras de negociação e não negociação, desconsiderando o efeito de diversificação.

Riscos do Preço de Commodities

	Em 31 de dezembro de 2020			2019	
	Baixo	Média	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Riscos do preço de commodities					
Negociação	0,0	0,2	2,5	0,3	0,0
Não negociação	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Efeito de diversificação	-	-	-	-	-
Total	0,0	0,2	2,5	0,3	0,0

Nossas estimativas diárias do VaR por atividade foram estabelecidas abaixo:

	2020			2019	
	Baixo	Média	Alto	Fim do Período	Fim do Período
(em milhões de R\$)					
Negociação					
Risco da taxa de juros	9,9	23,0	109,5	26,6	16,7
Risco de taxa de câmbio	1,4	9,3	42,4	35,6	7,5
Risco de preço de ações	1,2	5,8	34,0	2,8	7,4
Riscos do preço de <i>commodities</i>	0,0	0,2	2,5	0,3	0
Negociação Total	12,5	38,3	188,4	65,3	31,6
Não negociação					
Risco da taxa de juros	941,9	2.044.2	2.875.6	1.364.7	1.755.1
Risco de taxa de câmbio	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Risco de preço de ações	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Riscos do preço de <i>commodities</i>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Total Fora de Negociação	941,9	2.044.2	2.875.6	1.430.0	1.755.1
Total (Negociação + Fora de Negociação)	954,4	2.082.5	3.064.0	1.430.0	1.786.7
Risco da taxa de juros	951,9	2.067.2	2.985.1	1.391.3	1.771.8
Risco de taxa de câmbio	1,4	9,3	42,4	35,6	7,5
Risco de preço de ações	1,2	5,8	34,0	2,8	7,4
Riscos do preço de <i>commodities</i>	0,0	0,2	2,5	0,3	0,0

Observação: Foram adicionados os valores de VaR das carteiras de negociação e não negociação, desconsiderando o efeito de diversificação.

Risco Operacional

Adotamos a definição de risco operacional do Comitê da Basileia e do Banco Central do Brasil, que definem risco operacional como a possibilidade de perdas decorrentes de processos, pessoas e sistemas inadequados, falhas ou eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados, bem como as penalidades por descumprimento de dispositivos legais e danos a terceiros decorrentes de nossas atividades. Esta definição não inclui risco estratégico. Eventos de risco operacional podem resultar em perdas financeiras, efeitos adversos na continuidade dos nossos negócios e efeitos negativos para a imagem pública e a experiência do cliente.

A fim de cumprir nossos objetivos de risco operacional, estabelecemos um modelo de risco baseado em três linhas de defesa, com o objetivo de melhorar e desenvolver continuamente nossa gestão e nosso controle de riscos operacionais. As três linhas de defesa são:

- *Primeira linha de defesa:* todas as áreas de negócios e suporte do Santander Brasil são responsáveis por identificar, gerenciar, mitigar e reportar os riscos operacionais relacionados às suas atividades.
- *Segunda linha de defesa:* as áreas de risco operacional e controles internos são responsáveis por monitorar e assegurar o controle das práticas de gestão de riscos operacionais e tecnológicos em toda a organização. Também é responsável por implementar e comunicar nossa cultura de

risco operacional, definindo metodologias, políticas, ferramentas, treinamentos, procedimentos e requisitos aplicáveis para uma gestão eficaz do risco operacional.

- *Terceira linha de defesa*: a Auditoria Interna é responsável por realizar análises independentes das atividades de gestão de riscos da primeira e segunda linha de defesa, e por promover melhorias contínuas em ambas as linhas.

Os objetivos do modelo de gestão de risco operacional são:

- disseminar uma cultura de gestão e controle do risco operacional, para promover a prevenção de eventos de risco e perdas com riscos operacionais e mitigar seus impactos financeiros e não financeiros;
- dar suporte aos tomadores de decisão dentro do Santander Brasil;
- assegurar que haja cobertura suficiente para cobrir os possíveis impactos de risco operacional de forma contínua; e
- manter o controle do risco operacional de maneira consistente com a estratégia de negócios.

Os seguintes órgãos estão envolvidos na implementação do modelo de gestão de riscos, a fim de assegurar que tenhamos um processo estruturado de gestão de risco operacional e tomadores de decisão:

- Comitê de Controle de Riscos: comitê que visa realizar o monitoramento holístico e periódico dos riscos aos quais o Santander Brasil está exposto e exercer controle independente sobre as atividades de gestão de riscos;
- Fórum Sênior de Controle Interno e Risco Operacional: fórum sênior que visa assegurar e promover o devido monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais.
- Reunião de Riscos Operacionais: fórum independente, responsável pela implementação e disseminação de normas, metodologias, padrões, políticas, ferramentas, formação e procedimentos culturais aplicáveis e necessários à gestão e ao controle eficaz e eficiente do risco operacional.

Nosso modelo de gestão de riscos auxilia os gestores no alcance de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o processo de tomada de decisão e buscando reduzir a exposição e as perdas ao risco operacional. Isso tudo em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis.

Risco Socioambiental

Desde 2002, permanecemos na vanguarda da análise de risco socioambiental no Brasil. Consideramos o risco socioambiental ao decidir se concedemos crédito. Nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, ou “PRSA”, atende à Resolução 4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional e à autorregulação SARB 14 da Febraban. Nossa PRSA estabelece diretrizes para as práticas socioambientais aplicáveis aos negócios e às relações com partes interessadas, como o relacionamento com fornecedores. Essas práticas incluem avaliação do risco socioambiental na concessão ou utilização de crédito. Isso é feito por meio da análise das práticas socioambientais dos clientes do atacado e clientes de PMEs Empresas Núcleo que possuem limites ou risco de crédito superiores a R\$5 milhões e pertencem a um dos 14 focos socioambientais.

Somos signatários dos Princípios do Equador desde 2009. Os Princípios do Equador são uma estrutura usada por instituições financeiras para determinar, avaliar e gerenciar o risco socioambiental em projetos e são baseados nos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da Corporação Financeira Internacional (IFC) e do Grupo Banco Mundial.

Em 2016, passamos a levar em consideração questões relacionadas às mudanças climáticas na classificação de crédito de clientes de atacado. Em 2020, começamos a usar uma calculadora de estresse hídrico em nossas avaliações socioambientais. Esta ferramenta considera a atividade econômica do

cliente, a localização da bacia hidrográfica e as medidas adotadas para economizar água. Ela foi desenvolvida considerando a vulnerabilidade do cliente às mudanças climáticas em geral, inclusive em decorrência de mudanças na legislação ou nas preferências do consumidor.

Acreditamos que a avaliação do risco socioambiental em nossas operações também nos possibilita mitigar questões de risco operacional, de capital, de crédito e de reputação. Em 2020, avaliamos 1.120 clientes corporativos de atacado, 1.108 Empresas Núcleo e 43 novos projetos importantes (incluindo aqueles que estão e que não estão sujeitos aos Princípios do Equador). Além disso, os clientes do segmento de atacado são avaliados quanto a questões ambientais e sociais pelo departamento de aceitação de novos clientes quando iniciam seu relacionamento comercial conosco.

Risco de Segurança Cibernética

Temos amplas medidas de segurança em vigor para reduzir o risco de ameaças à segurança cibernética que afetam nossas plataformas de tecnologia e nossos negócios. Levamos em consideração as práticas estabelecidas na norma de segurança ISO-27002 para nos auxiliar na formulação de tais medidas de segurança. Nossas medidas de segurança incluem, sem limitações, gerenciamento de acesso e privilégios, segregação de ambientes de teste e produção, análise de segurança de rede, gerenciamento de incidentes cibernéticos, configuração de base de *hardware* e *software*, correlação de registro de atividade, prevenção e correção de *malware* e análise de segurança de operações de terceiros. Usamos uma série de processos de segurança, soluções e disseminação dessas medidas, incluindo verificações regulares de conformidade e monitoramento contínuo da atividade de rede por nosso Centro de Operações de Segurança (SOC). Também realizamos análises periódicas de ameaças à segurança cibernética e controles relacionados, incluindo testes de penetração periódicos realizados por terceiros independentes. Além disso, estamos constantemente investindo em soluções de tecnologia e segurança, bem como realizando ações de treinamento e conscientização de usuários. Além disso, cooperamos e trocamos informações e experiências relacionadas à segurança cibernética com comunidades de segurança locais e internacionais, como empresas de telecomunicações locais e outras instituições financeiras, e como membro da comunidade *Financial Services - Information Sharing and Analysis Center*.

Outras Informações

As condições de mercado voláteis decorrentes da pandemia de COVID-19 podem resultar em mudanças significativas nas condições macroeconômicas, taxas de câmbio, taxas de juros e preços de nossos valores mobiliários, o que pode nos afetar adversamente. consulte o “Item 3. Principais Informações — D. Fatores de Risco — Riscos relacionados ao setor de serviços financeiros brasileiros e aos nossos negócios — A atual pandemia global de COVID-19 impactou significativamente nossos negócios e a continuação desta pandemia ou qualquer surto futuro de qualquer outra doença altamente contagiosa ou outra emergência de saúde pública, poderia impactar materialmente e adversamente nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais,” “Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Impacto da COVID-19” e “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras — A. Resultados Operacionais — Principais Fatores que Afetam Nossa Condição Financeira e os Resultados das Operações — Impacto da COVID-19.”

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE TÍTULOS EXCETO AÇÕES

12A. Títulos de Dívida

Não aplicável.

12B. Certificados e Direitos

Não aplicável.

12C. Outros Valores Mobiliários

Não aplicável.

12D. American Depositary Receipts

Depositário

O Bank of New York Mellon, ou BNYM, atua como depositário em relação ao nosso programa de ADR desde 20 de outubro de 2015. A sede executiva do BNYM está localizado em 240 Greenwich Street, New York, New York 10286, Estados Unidos.

Taxas e Despesas

O BNYM, como depositário, pode cobrar as seguintes taxas e despesas dos detentores de ADR, qualquer parte que deposite ou retire Units ou qualquer parte que entregue ADRs ou a quem ADRs sejam emitidos (incluindo, sem limitação, a emissão de acordo com um dividendo de ações ou desdobramento de ações declarado por nós ou uma troca de ações referente aos ADRs ou os valores mobiliários depositados ou uma distribuição de ADRs), conforme aplicável:

- uma taxa de US\$5,00 ou menos a cada 100 ADRs (ou parte deles) emitidos, entregues ou resgatados, conforme o caso;
- uma taxa de US\$0,05 ou menos por ADR (ou parte dele) para qualquer distribuição em dinheiro feita de acordo com o contrato de depósito;
- uma taxa de US\$0,05 ou menos por ADR (ou parte dele) por ano para serviços de depositário;
- uma taxa pela distribuição de valores mobiliários ou direitos (que o depositário não exercerá ou venderá esses direitos em nome dos detentores de ADRs), sendo essa taxa em um montante igual à taxa de execução e entrega de ADRs que teria sido cobrada como resultado do depósito de tais valores mobiliários nos termos do contrato de depósito celebrado com o BNYM (para esses fins, tratando todos os valores mobiliários como se fossem Units), mas cujos valores mobiliários são distribuídos pelo depositário aos detentores de ADR;
- tais taxas de registro que podem ocasionalmente estar vigentes para o registro de transferências de Units geralmente no registro de Units do oficial de registro e aplicáveis a transferências de Units de ou para o nome do depositário ou seu representante ou o nome do custodiante para o depositário ou seu representante na realização de depósitos ou retiradas;
- certas outras tarifas e despesas de transmissão por cabo e fax;
- despesas incorridas pelo depositário na conversão de moeda estrangeira;
- transferência de ações ou outros impostos e outros encargos governamentais; e
- quaisquer outros encargos a pagar pelo depositário ou pelo custodiante do depositário, qualquer um dos representantes do depositário de tais custodiantes ou os representantes dos representantes do depositário ou tal custodiante em relação ao serviço de Units ou outros valores mobiliários depositados (cujos encargos serão avaliados em relação aos detentores de ADR a partir da data ou das datas definidas pelo depositário de acordo com o contrato de depósito que celebramos com o BNYM e devem ser pagos a critério exclusivo do depositário, cobrando tais detentores de ADR por esses encargos ou deduzindo-os de um ou mais dividendos em dinheiro ou outras distribuições em dinheiro).

O depositário pode cobrar quaisquer de suas taxas deduzindo de qualquer distribuição a pagar em dinheiro ou vendendo uma parte de quaisquer valores mobiliários a serem distribuídos aos detentores de ADR que são obrigados a pagar essas taxas.

Pagaremos todos os outros encargos e despesas do depositário e de qualquer representante do depositário (exceto o custodiante) de acordo com acordos ocasionais entre nós e o depositário. As taxas descritas acima podem ser alteradas de tempos em tempos.

Pagamentos Diretos e Indiretos

O BNYM concordou em nos reembolsar certas despesas relacionadas ao estabelecimento e à manutenção do programa de ADR, incluindo, entre outras, despesas incorridas em relação às atividades de relações com investidores e quaisquer outras despesas do programa de ADR. Sob certas circunstâncias, incluindo a remoção do BNYM como depositário, somos obrigados a reembolsar ao BNYM os valores reembolsados em períodos anteriores. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, esses reembolsos totalizaram US\$2,9 milhões.

PARTE II

ITEM 13. DESCUMPRIMENTOS, DIVIDENDOS EM ATRASO E INADIMPLÊNCIAS

Não há assuntos para relatar.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS NOS DIREITOS DE DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E USO DE RECURSOS

Não há assuntos para relatar.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

15A. Controles e Procedimentos de Divulgação

Em 31 de dezembro de 2020, com a supervisão e participação de nossa administração, incluindo nosso Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo (CFO), realizamos uma avaliação da eficácia do projeto e da operação de nossos controles e procedimentos de divulgação (conforme definido na Regra 13a-15 (e) do *Exchange Act*). Conforme descrito abaixo, existem limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controle, incluindo controles e procedimentos de divulgação. Consequentemente, mesmo os controles e procedimentos de divulgação eficazes podem fornecer apenas uma garantia razoável de atingir seus objetivos de controle.

Com base em tal avaliação, nossos Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo - CFO concluíram que nossos controles e procedimentos de divulgação são eficazes para garantir que as informações que somos obrigados a divulgar nos relatórios que arquivamos ou enviamos de acordo com o *Exchange Act* sejam (i) registradas, processadas, resumidas e relatadas dentro os períodos de tempo especificados nas regras e formulários da SEC e (ii) acumulados e comunicados à nossa administração, incluindo nossos Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo - CFO, conforme apropriado para permitir decisões oportunas sobre as divulgações exigidas.

Além disso, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil por meio da Resolução 2.554/98 e da Circular 3.467/09, o relatório relacionado à qualidade e adequação dos controles internos será emitido no prazo de 45 dias após a data prevista de publicação dos extratos das demonstrações financeiras em BR GAAP, prevista para 19 de março de 2021.

15B. Relatório Anual da Administração sobre Controle Interno de Relatórios Financeiros

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter um controle interno adequado sobre os relatórios financeiros, conforme definido na Regra 13a-15(f) do *Exchange Act*.

Nosso controle interno sobre o processo de relatório financeiro é elaborado por ou sob a supervisão de nossos principais executivos e diretores financeiros e incorpora a supervisão efetuada por nosso Conselho de Administração, pela administração e outros colaboradores. O objetivo é fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras consolidadas para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Para nós, os princípios contábeis geralmente aceitos referem-se à IFRS conforme emitida pelo IASB.

Nosso controle interno sobre relatórios financeiros inclui as políticas e os procedimentos que:

- referem-se à manutenção de registros que em detalhes razoáveis refletem de forma precisa e justa as transações e alienações de nossos ativos;
- fornecem segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e que nossas receitas e despesas estão sendo feitas somente de acordo com as autorizações da nossa administração e dos nossos diretores; e

- fornecem garantia razoável de prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizados de nossos ativos que poderiam ter um efeito substancial nas demonstrações financeiras consolidadas.

Por causa das suas inerentes limitações, o controle interno sobre relatórios financeiros pode não impedir ou detectar distorções. Além disso, as projeções de eficácia de controles em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados devido a mudanças nas condições ou deterioração do grau de conformidade com políticas ou procedimentos.

Adaptamos nosso controle interno sobre relatórios financeiros às normas internacionais e cumprimos as diretrizes definidas pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway, ou “COSO”, em seu Controle Interno – Estrutura Integrada 2013. Estas diretrizes foram ampliadas e implementadas para o Grupo, aplicando uma metodologia comum e uniformizando os procedimentos de identificação de processos, riscos e controles.

Estrutura Integrada de Gestão de Riscos

O processo de documentação em nossas empresas é constantemente direcionado e monitorado por uma coordenação global que define as diretrizes de desenvolvimento e supervisiona a execução no nível de unidade.

A estrutura geral é consistente, pois atribui responsabilidades específicas à administração quanto à estrutura e eficácia dos processos relacionados direta e indiretamente à produção das demonstrações financeiras consolidadas, bem como aos controles necessários para mitigar os riscos inerentes a esses processos.

Com a supervisão e a participação da administração, incluindo nosso Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo - CFO, realizamos uma avaliação da eficácia do nosso controle interno sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2020 com base na estrutura definida pela Estrutura Integrada do COSO 2013.

Com base nessa avaliação, realizada até 26 de fevereiro de 2021, nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2020, seu controle interno sobre os relatórios financeiros era eficaz com base nesses critérios.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que auditou nossas demonstrações financeiras consolidadas para o ano findo em 31 de dezembro de 2020, também auditou a eficácia dos nossos controles internos sobre relatórios financeiros de acordo com as normas de auditoria do *Public Company Accounting Oversight Board* (Estados Unidos), conforme declaração em seu relatório publicado em nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras.”

15C. Relatório de Auditoria da Empresa de Contabilidade Pública Registrada

Para o relatório, datado de 26 de fevereiro de 2021, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, nossa empresa de contabilidade pública, sobre a eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2020, consulte “Item 18. Demonstrações Financeiras.”

15D. Mudanças no Controle Interno sobre os Relatórios Financeiros

Não houve qualquer mudança no nosso controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto por este relatório anual que tenha afetado materialmente, ou seja razoavelmente provável que afete materialmente, o nosso controle interno sobre os relatórios financeiros.

ITEM 16. [RESERVADO]

ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Conselho de Administração determinou que um dos membros do nosso comitê de auditoria, Luiz Carlos Nannini, é um “Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria” e atende aos requisitos

estabelecidos pela SEC e NYSE. Ele é, como todos os outros membros atuais do Comitê de Auditoria, considerado independente de acordo com a legislação brasileira aplicável e os regulamentos da SEC e da NYSE.

Para mais detalhes sobre o Comitê de Auditoria, consulte o “Item 6. Diretores, Alta Administração e Colaboradores — C. Práticas do Conselho — Comitês Consultivos — Comitê de Auditoria.”

ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SANTANDER BRASIL

O Código de Conduta Ética, elemento central da Governança e *Compliance*, é aplicável aos membros dos Conselhos de Administração, Diretores e a todos os colaboradores e estagiários (“Pessoas Sujeitas ao Código de Conduta Ética”) do Santander Brasil e de suas subsidiárias. Ele define os princípios que devem reger a conduta pessoal e profissional das Pessoas Sujeitas ao Código de Conduta Ética. Elas devem conhecer o Código de Conduta Ética e buscar promovê-lo, defendendo e empenhando-se em sua aplicação, e também têm a obrigação de comparecer e participar de todas as atividades de treinamento designadas para se familiarizarem adequadamente com o Código de Conduta Ética. As Pessoas Sujeitas ao Código de Conduta Ética devem ser regidas por princípios éticos e regras de conduta que sejam consistentes com nossos valores.

O Código de Conduta Ética nos ajuda a estabelecer relações de respeito e transparência e visa o cumprimento das obrigações do Santander Brasil perante seus clientes, colaboradores, acionistas, parceiros, órgãos reguladores e a sociedade em geral. O Código de Conduta Ética também deve ser uma referência para a conformidade com as obrigações legais e para a manutenção de relações comerciais baseadas na confiança com parceiros e clientes.

A versão completa do Código de Conduta Ética do Santander, que não faz parte deste relatório anual no Formulário 20-F, está disponível em nosso site www.santander.com.br/ri.

ITEM 16C. PRINCIPAIS SERVIÇOS E HONORÁRIOS CONTÁBEIS

O saldo de “Outras despesas administrativas gerais — Relatórios técnicos” inclui os honorários pagos pelas empresas consolidadas (detalhados no Anexo I das demonstrações financeiras consolidadas incluídas em outra parte deste relatório anual) à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(em milhões de R\$)		
Auditoria das demonstrações financeiras anuais da empresa auditadas (âmbito de consolidação constante)	24,0	25,2	19,9
Referente a auditoria	0,4	0,1	0,5
Impostos	-	-	-
Todos os outros	-	0,3	0,1
Total	24,4	25,6	20,5

O valor aproximado dos impostos retidos na fonte com relação aos honorários de auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a legislação aplicável totalizou R\$1,5 milhão.

Os serviços contratados de nossos auditores atendem aos requisitos de independência estipulados pelo Banco Central do Brasil e regulamentação da CVM e pelo *Sarbanes-Oxley Act* de 2002, não envolvendo a execução de qualquer trabalho incompatível com a função de auditoria.

Caso sejamos obrigados a contratar uma empresa de auditoria para auditoria e serviços relacionados à auditoria, esses serviços e quaisquer honorários pagos às empresas de auditoria devem ser pré-aprovados pelo comitê de auditoria.

Nosso Comitê de Auditoria pré-aprova todos os serviços de auditoria e não relacionados a auditoria a serem prestados por nossa empresa de contabilidade pública registrada.

ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA OS COMITÊS DE AUDITORIA

De acordo com as regras da NYSE e da SEC para empresas listadas, devemos cumprir a Regra 10A-3 do *Securities Exchange Act* (Normas de Listagem Relativas a Comitês de Auditoria). A Regra 10A-3 estabelece que devemos estabelecer um Comitê de Auditoria composto por membros do Conselho de Administração, atender aos requisitos especificados nas normas de listagem ou nomear e estabelecer um conselho fiscal ou órgão semelhante para desempenhar o papel do Comitê de Auditoria, com base na isenção geral dos comitês de auditoria de emissores privados estrangeiros estabelecidos na Regra 10A-3(c)(3) do *Securities Exchange Act*.

De acordo com as regras do Banco Central do Brasil, constituímos um órgão semelhante ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração de uma empresa americana, ao qual nos referimos como nosso “Comitê de Auditoria”.

Nosso Comitê de Auditoria cumpre a legislação brasileira, incluindo as regulamentações do CMN e do Banco Central do Brasil e desempenha todas as funções de um Comitê de Auditoria de acordo com a Regra 10A-3. Conforme previsto na legislação brasileira, nosso Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria são entidades estatutárias distintas. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a função de contratação de auditores independentes é competência reservada exclusivamente ao Conselho de Administração da empresa, mediante recomendação específica e expressa do Comitê de Auditoria, conforme o caso, para contratação ou substituição de auditores independentes, e nosso Conselho de Administração atua como nosso comitê de auditoria para fins de nomeação de tais auditores independentes.

Exceto nesses aspectos, nosso Comitê de Auditoria é comparável a um Comitê de Auditoria do conselho e desempenha as mesmas funções de uma empresa americana. Nosso Comitê de Auditoria é capaz de atuar de forma independente no cumprimento das responsabilidades de um Comitê de Auditoria nos termos do *Sarbanes-Oxley Act*, atende aos requisitos de isenção da Regra 10A-3(c)(3) e, portanto, está em conformidade com a Regra 10A-3 do *Securities Exchange Act*.

ITEM 16E. COMPRAS DE AÇÕES PELO EMISSOR E COMPRADORES AFILIADOS

A tabela a seguir reflete as compras de nossas ações, inclusive na forma de ADRs, por nós ou nossas afiliadas em 2020.

Santander Brasil – Programa de Recompra de Units

Meses	Número Total de Units Adquiridas (3)	Preço Médio Pago por Unit em US\$ (4)	Número Total de Units Adquiridas como Parte de Planos ou Programas Publicamente Anunciados (1) (5)	Número Máximo de Units que ainda podem ser Adquiridas de acordo com os Planos ou Programas (2)
Novembro de 2019	199.000	10,6889	199.000	-
Dezembro de 2019	-	-	-	-
Janeiro de 2020	531.500	9,8979	531.500	-
Fevereiro de 2020	2.377.300	9,7177	2.377.300	-
Março de 2020	2.143.900	6,5997	2.143.900	-
Abril de 2020	-	-	-	-
Mai de 2020	-	-	-	-
Junho de 2020	-	-	-	-
Julho de 2020	15.710	5	15.710	-
Agosto de 2020	-	-	-	-
Setembro de 2020	-	-	-	-
Outubro de 2020	-	-	-	-
Novembro de 2020	-	-	-	-
Dezembro de 2020	-	-	-	-
Total	5.267.410	42	5.267.410	37.753.760

(1) O programa de recompra, conforme aprovado por nosso conselho de administração em 3 de novembro de 2016 para o #93942278.v37

período de 4 de novembro de 2016 a 3 de novembro de 2018; em 1 de novembro de 2019 para o período de 6 de novembro de 2019 a 5 de novembro de 2020 e em 2 de fevereiro de 2020 para o período de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2022. Um novo programa de recompra foi aprovado por nosso conselho de administração em 2 de fevereiro de 2021 para o período de 18 (dezoito) meses a partir de 2 de fevereiro de 2021.

- (2) O número inserido na linha "Total" da coluna "Número Máximo (ou Valor Aproximado em Dólares) de Units que ainda podem ser Adquiridas de acordo com os Planos ou Programas" refere-se ao número de Units que podem ser recompradas no período de novembro de 2019 a novembro de 2020, conforme aprovação pelo nosso conselho de administração. O número de Units que podem ser recompradas no período de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2022 conforme aprovado por nosso conselho de administração é de 36.956.402.
 - (3) O "Número Total de Units Adquiridas" foi de 0,00 em novembro de 2020 e 0,00 em dezembro de 2020.
 - (4) O "Preço Médio Pago por Unit em US\$" foi 0,00 em novembro de 2020 e US\$0,00 em dezembro de 2020
 - (5) O "Número Total de Units Adquiridas como Parte de Planos ou Programas Publicamente Anunciados" foi de 0,00 em novembro de 2020 e 0,00 em dezembro de 2020.
 - (6) Os planos de recompra definem um máximo anual de Units a serem recompradas, mas sem um limite mensal.
- Para mais informações sobre nosso programa de recompra, consulte o "Item 4. Informações sobre a Companhia — A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Eventos Importantes — Programa de Recompra."

ITEM 16F. MUDANÇA DO CONTADOR DE CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Não aplicável.

ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em dezembro de 2012, principalmente em resposta às exigências da Autoridade Bancária Europeia, o Santander Espanha adotou uma estrutura de governança corporativa (*Marco de Gobierno Interno del Grupo Santander*). O objetivo da estrutura é organizar e padronizar as práticas de governança corporativa do Santander Espanha e de suas subsidiárias mais significativas, incluindo nós, a fim de aumentar a capacidade do Santander Espanha de gerenciar os riscos decorrentes das operações do Grupo Santander em todo o mundo.

Os três pilares da estrutura são (i) um modelo organizacional baseado em funções sujeitas à governança interna, (ii) termos de referência segundo os quais o Santander Espanha exerce controle e supervisão sobre suas subsidiárias e participa de decisões específicas como seu acionista controlador, e (iii) modelos corporativos que estabelecem diretrizes comuns para a gestão e o controle das subsidiárias do Santander Espanha, sujeitos a considerações de autonomia local.

Em geral, a estrutura pretende implementar mudanças organizacionais e procedimentais, em vez de exigir resultados substantivos específicos. No entanto, em alguns casos, e de acordo com as limitações ali estabelecidas, a estrutura estabelece que o Santander Espanha pode exigir que suas subsidiárias façam alterações substantivas ou adote medidas específicas. A estrutura permite que o Santander Espanha participe dos processos de tomada de decisão de suas subsidiárias, exigindo a aprovação de certas decisões que podem ter um impacto significativo no Grupo Santander como um todo em função de sua significância ou potencial risco, tais como decisões relacionadas a fusões e aquisições, estrutura de capital, dividendos e tolerância ao risco, entre outros. A estrutura também exige que uma única pessoa em cada subsidiária seja responsável por cada função sujeita à governança interna e dá ao Santander Espanha a autoridade para participar da nomeação, avaliação e remuneração de cada uma dessas pessoas.

Em seus próprios termos, a estrutura como um todo tem como premissa a autonomia jurídica e financeira das subsidiárias e não confere ao Santander Espanha a possibilidade de suplantando os processos de tomada de decisão de suas subsidiárias. Além disso, cada um dos três pilares da estrutura está explicitamente sujeito aos requisitos legais locais. Aprovamos a adoção desta estrutura de governança corporativa em maio de 2013, e aprovamos todas as alterações subsequentes desde então (a última foi aprovada em dezembro de 2019), de acordo com a precedência das leis e regulamentações brasileiras aplicáveis e às limitações por elas impostas, como leis de sigilo bancário, e também de acordo com as nossas práticas de governança corporativa, incluindo nossas políticas para transações com partes relacionadas e para divulgação de atos e fatos relevantes.

Como resultado da precedência dada aos requisitos legais locais na própria estrutura e em nossas resoluções de adoção, não esperamos que a adoção da estrutura de governança corporativa afete nossa

capacidade de cumprir os regulamentos de governança corporativa aplicáveis, incluindo as regras do Banco Central do Brasil, da CVM e da B3, e regras da SEC e NYSE aplicáveis a emissores privados estrangeiros.

De acordo com a Seção 303A.11 do Manual de Empresas Listadas da NYSE, somos obrigados a fornecer um resumo das maneiras significativas pelas quais nossas práticas de governança corporativa diferem daquelas exigidas para empresas residentes nos Estados Unidos de acordo com as normas de listagem da NYSE. A Seção 303A do Manual das Empresas Listadas da NYSE estabelece certos requisitos de governança corporativa que uma empresa deve cumprir para ser listada na NYSE. No entanto, isenções de muitos dos requisitos estão disponíveis para emissores privados estrangeiros como nós. Como emissor privado estrangeiro, temos permissão e seguiremos as práticas do país de origem em lugar das normas de governança corporativa da NYSE, das quais estamos isentos.

Uma discussão das diferenças significativas entre as normas de governança corporativa brasileiras que regem nossas práticas e as normas da NYSE aplicáveis às empresas dos EUA segue abaixo. Ela inclui apenas uma breve descrição resumida das nossas práticas de governança corporativa.

Principais Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa do Brasil e dos EUA

Também estamos sujeitos às normas de listagem de governança corporativa da NYSE. Como emissor privado estrangeiro, as normas aplicáveis a nós são consideravelmente diferentes das normas aplicadas às empresas listadas nos Estados Unidos. De acordo com as regras da NYSE, somos obrigados apenas a: (i) ter um Comitê de Auditoria ou conselho de auditoria, de acordo com uma isenção aplicável disponível para emissores privados estrangeiros, que atenda a determinados requisitos, conforme discutido abaixo, (ii) fornecer certificação imediata por nosso Diretor Presidente de qualquer ausência de conformidade relevante com quaisquer regras de governança corporativa da NYSE aplicáveis, (iii) apresentar uma afirmação escrita firmada anualmente à NYSE e enviar uma afirmação escrita provisória ao conselho ou a qualquer um dos comitês sujeitos à Seção 303A das regras da NYSE, e (iv) fornecer uma breve descrição das diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e as práticas de governança corporativa da NYSE que devem ser seguidas pelas empresas listadas nos Estados Unidos. A discussão das diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e aquelas exigidas das empresas listadas nos Estados Unidos segue abaixo, conforme exigido para emissores privados estrangeiros pela Regra 303A.11 da NYSE.

Maioria de Conselheiros Independentes

As regras da NYSE exigem que a maioria do conselho seja composta por conselheiros independentes. Como uma empresa com a maioria de nossas ações com direito a voto de propriedade de outra entidade (Santander Espanha), não somos obrigados a cumprir esta regra. A independência é definida por vários critérios, incluindo a ausência de relação substancial entre o conselheiro e a empresa listada. Atualmente, nosso Conselho de Administração deve ter no mínimo cinco membros, dos quais no mínimo 20,0% devem ser independentes, conforme determinado pelo Artigo 14 de nosso Estatuto Social. Atualmente, cinco membros do nosso Conselho de Administração são considerados independentes (representando 56% da composição do nosso Conselho de Administração). Além disso, a Lei das Sociedades por Ações, o Banco Central do Brasil e a CVM estabeleceram regras que exigem que os conselheiros cumpram determinados requisitos de qualificação e que tratam da remuneração, dos deveres e das responsabilidades, bem como as restrições aplicáveis a diretores e conselheiros de uma empresa. Embora acreditemos que essas regras forneçam garantias adequadas de que nossos conselheiros são independentes e cumprem os requisitos de qualificação exigidos pela legislação brasileira, acreditamos que tais regras nos possibilitariam ter conselheiros que, de outra forma, não seriam aprovados no teste de independência de conselheiros estabelecido pela NYSE. A Lei das Sociedades por Ações exige que nossos conselheiros sejam eleitos por nossos acionistas em uma assembleia geral ordinária. Atualmente, todos os nossos conselheiros são eleitos por nossos acionistas após recomendação do Comitê de Governança e Nomeação para um mandato de dois anos.

Sessões Executivas

As regras da NYSE exigem que os conselheiros não administrativos se reúnam em sessões

executivas programadas regularmente sem a presença da administração. A Lei das Sociedades por Ações não possui disposição semelhante. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, até um terço dos membros do Conselho de Administração pode ser eleito entre membros da administração. Nosso Diretor Presidente, Sergio Agapito Lires Rial, é membro do nosso Conselho de Administração.

Não há exigência de que nossos conselheiros não administrativos se reúnam regularmente sem a administração. Como resultado, os conselheiros não administrativos em nosso conselho normalmente não se reúnem em sessões executivas.

Comitês

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas tenham um Comitê de Nomeação/Governança Corporativa e um Comitê de Remuneração composto inteiramente por conselheiros independentes e regido por um estatuto escrito abordando o objetivo exigido do comitê e detalhando suas responsabilidades exigidas. Como uma empresa cuja maioria das ações com direito a voto é detida por outro grupo, não somos obrigados a cumprir esta regra. As responsabilidades do Comitê de Nomeação/Governança Corporativa incluem, entre outras coisas, identificar e selecionar candidatos qualificados para membros do conselho e desenvolver um conjunto de princípios de governança corporativa aplicável à empresa. As responsabilidades do Comitê de Remuneração, por sua vez, incluem, entre outras coisas, revisar as metas corporativas relevantes para a remuneração do Diretor Presidente, avaliar o desempenho do Diretor Presidente, aprovar os níveis de remuneração do Diretor Presidente e recomendar ao conselho a remuneração de diretores que não sejam o Diretor Presidente, remuneração de incentivos e planos baseados em ações.

Em fevereiro de 2017, nosso Conselho de Administração aprovou os termos para a criação do nosso Comitê de Nomeação e Governança. O Comitê de Nomeação e Governança também supervisiona a governança corporativa do Santander Brasil.

As regras do CMN exigem que tenhamos um Comitê de Remuneração composto de pelo menos três membros. Criamos o Comitê de Remuneração, cuja função é assessorar nosso Conselho de Administração em assuntos relacionados, mas não limitados a (i) políticas e benefícios de remuneração fixa e variável e (ii) plano de incentivo de longo prazo.

Consulte o “Item 6. Conselheiros, Alta Administração e Colaboradores — C. Práticas do Conselho” para uma descrição completa de todos os nossos comitês consultivos.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a remuneração total de nossos conselheiros e diretores é estabelecida por nossos acionistas.

Comitê de Auditoria e Requisitos Adicionais do Comitê de Auditoria

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas tenham um Comitê de Auditoria composto que (i) seja constituído por um mínimo de três conselheiros independentes que sejam todos versados em finanças, (ii) atenda às regras da SEC sobre Comitês de Auditoria para empresas listadas, (iii) tenha pelo menos um membro que tenha experiência em contabilidade ou gestão financeira e (iv) seja regido por um estatuto por escrito abordando o propósito exigido do comitê e detalhando suas responsabilidades exigidas.

As regras do CMN exigem que tenhamos um Comitê de Auditoria de pelo menos três membros independentes. O Comitê de Auditoria é eleito pelo Conselho de Administração. A Regra SEC 10A-3 estabelece que a listagem de valores mobiliários de emissores privados estrangeiros estará isenta dos requisitos do Comitê de Auditoria se o emissor atender a certos requisitos. Nosso Comitê de Auditoria nos permite atender aos requisitos estabelecidos por esta norma. Consulte o “Item 16D. Isenções das Normas de Listagem para Comitês de Auditoria”.

Aprovação pelos Acionistas de Planos de Remuneração em Ações

As regras da NYSE exigem que os acionistas tenham a oportunidade de votar em todos os planos

de remuneração em ações e suas revisões relevantes, com exceções limitadas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas devem aprovar todos os planos de opção de compra de ações. Além disso, qualquer emissão de novas ações que exceda nosso capital autorizado está sujeita à aprovação dos acionistas. Nossos acionistas não têm a oportunidade de votar em todos os planos de remuneração em ações.

Diretrizes de Governança Corporativa

As regras da NYSE exigem que as companhias listadas adotem e divulguem as diretrizes de governança corporativa. Cumprimos as diretrizes de governança corporativa de acordo com a legislação brasileira aplicável.

As diretrizes de governança corporativa aplicáveis a nós de acordo com a legislação brasileira são consistentes com as diretrizes estabelecidas pela NYSE.

De acordo com as práticas de diretrizes de governança corporativa, em 22 de setembro de 2010, nosso Conselho de Administração aprovou uma política que regulamenta as transações com partes relacionadas, revisada pela última vez em 27 de março de 2019. Esta política prevê regras que visam assegurar que todas as decisões, especialmente as que envolvem partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, estejam alinhadas com os nossos interesses e os dos nossos acionistas. A política é aplicável a todos os colaboradores, Conselheiros e Diretores do Santander Brasil.

Código de Conduta e Ética Corporativa

Nos termos da Regra 303A.10 da NYSE, cada empresa listada nos EUA deve adotar e divulgar um código de conduta e ética corporativa para Conselheiros, Diretores e colaboradores e divulgar imediatamente quaisquer renúncias ao código para Conselheiros ou Diretores. A legislação brasileira aplicável não possui exigência semelhante. Adotamos um Código de Conduta Ética em 27 de fevereiro de 2009, revisado pela última vez em 28 de setembro de 2016, que regulamenta o conjunto de princípios éticos que devem reger a conduta de nossos colaboradores, diretores e conselheiros do Santander Brasil, bem como de suas afiliadas. Nosso Código de Conduta Ética está em conformidade com os requisitos do Sarbanes-Oxley Acte as regras da NYSE.

Componente de Auditoria Interna

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas mantenham um componente de auditoria interna para fornecer à administração e ao Comitê de Auditoria avaliações contínuas dos processos de gestão de riscos da empresa e do sistema de controles internos.

As regras do CMN também exigem que tenhamos um componente de auditoria interna, e nosso departamento de auditoria interna trabalha de forma independente para conduzir exames estruturados, análises, pesquisas e apuração de fatos para avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economia dos processos de sistemas de informação e controles internos relacionados à nossa gestão de riscos. O departamento de auditoria interna reporta-se continuamente ao Comitê de Auditoria. No desempenho de suas funções, a auditoria interna tem acesso a todos os documentos, registros, sistemas, locais e profissionais envolvidos nas atividades sob análise.

Outras Estruturas Corporativas

Por recomendação de nosso acionista controlador, nosso Conselho de Administração analisou e aprovou a adoção de uma série de estruturas corporativas para questões como: (i) auditoria interna; (ii) contabilidade e divulgação de informações financeiras; (iii) controle de riscos; (iv) comunicação e branding; (v) recursos humanos; (vi) tecnologia da informação; e (vii) proteção contra lavagem de dinheiro.

Atualmente, temos um total de 16 estruturas vigentes, chamadas de Marcos Corporativos. Acreditamos que, ao serem todas adotadas, essas estruturas continuarão aprimorando a formalização de nossas estruturas de governança e controles internos.

Website

Nossos códigos de governança corporativa, que não fazem parte deste relatório anual, estão disponíveis ao público em nosso website em português e inglês no endereço www.santander.com.br sob o título “Relações com Investidores — Governança Corporativa”. As informações contidas em nosso website, qualquer website mencionado neste relatório anual ou qualquer website direta ou indiretamente vinculado a esses websites não fazem parte e não são incorporadas por referência a este relatório anual.

ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA DE MINAS

Não aplicável.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Respondemos ao Item 18 em vez deste item.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o IFRS, em português, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, incluindo o relatório dos auditores independentes de acordo com as regras de auditoria internacionais (ISA), bem como as Demonstrações Financeiras em IFRS, em inglês, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, incluindo o relatório dos auditores independentes de acordo com as regras de auditoria do PCAOB, podem ser encontradas em nosso site de relações com investidores, www.santander.com.br/ri.

ITEM 19. ANEXOS

(a) Índice das Demonstrações Financeiras Consolidadas

	<u>Página</u>
Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	F-3
Balanços Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-4
Demonstrações do Resultado Consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-6
Demonstrações Consolidadas do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-8
Demonstrações Consolidadas de Mudanças do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-9
Demonstrações do Fluxo de Caixa Consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018	F-13

(b) Lista de Anexos.

Estamos arquivando os seguintes documentos como parte deste relatório anual no Formulário 20-F:

<u>Número do Anexo</u>	<u>Descrição</u>
1.1	<u>Tradução para o inglês do Estatuto Social do Santander Brasil, alterado e consolidado em 10 de junho de 2020 (incorporado por</u>
2.1	<u>Formulário de Contrato de Depósito entre o Santander Brasil, o Bank of New York Mellon, como depositário, e os detentores de American Depositary Shares emitidas de acordo com o mesmo, incluindo o formulário de American Depositary Receipts (incorporados por referência ao Anexo 1 de nossa Declaração de Registro no Formulário F-6 (arquivo nº 333-207353) arquivado na SEC em 9 de outubro de 2015).</u>
2.2	<u>referência ao nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 11 de junho de 2020).</u> <u>Escritura Subordinada datada de 29 de janeiro de 2014, entre o Santander Brasil</u>

e The Bank of New York Mellon, como *trustee* (incorporada por referência ao Anexo 2.3 ao nosso Relatório Anual no Formulário 20-F (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 30 de abril de 2014).

2.3	<u>Primeira Escritura Complementar datada de 29 de janeiro de 2014, entre o Santander Brasil e The Bank of New York Mellon, como <i>trustee</i>, agente de pagamento, agente de transferência e oficial de registro (incorporada por referência ao Anexo 2.4 ao nosso Relatório Anual no Formulário 20-F (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 30 de abril de 2014).</u>
2.4	<u>Segunda Escritura Complementar datada de 29 de janeiro de 2014, entre o Santander Brasil e The Bank of New York Mellon, como <i>trustee</i>, agente de pagamento, agente de transferência e oficial de registro (incorporada por referência ao Anexo 2.5 ao nosso Relatório Anual no Formulário 20-F (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 30 de abril de 2014).</u>
2.5	<u>Descrição de Valores Mobiliários</u>
4.1	<u>Plano de Opção de Compra de Certificado de Depósito de Ações do Santander Brasil (incorporado por referência ao Anexo I ao nosso Formulário 6-K/A arquivado na SEC em 6 de janeiro de 2010).</u>
4.2	<u>Planos de Incentivos de Longo Prazo - Investimento em Certificados de Depósito de Ações (“Unidades”) do Santander Brasil (incorporados por referência ao Anexo III do nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 27 de setembro de 2011).</u>
4.3	<u>Planos de bônus diferidos relacionados a 2011 Planos de bônus diferidos relacionados a 2012 (incorporado por referência ao Anexo I ao nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 15 de janeiro de 2013).</u>
4.4	<u>Planos de bônus diferidos relacionados a 2012 (incorporado por referência ao Anexo I ao nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 15 de janeiro de 2013).</u>
4.5	<u>Planos de Incentivos de Longo Prazo - Investimento em Certificados de Depósito de Ações (“Units”) do Santander Brasil (incorporados por referência ao Anexo V do nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 4 de abril de 2013).</u>
4.6	<u>Planos de bônus diferidos relacionados a 2013 (incorporado por referência ao Anexo II nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 1 de maio de 2013).</u>
4.7	<u>Planos de bônus diferidos relacionados a 2014 (incorporado por referência ao Anexo V ao nosso Formulário 6-K (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 1 de abril de 2015).</u>
4.8	<u>Planos de bônus diferidos relacionados a 2015 (incorporado por referência ao Anexo II nosso Formulário 6-K/A (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 3 de dezembro de 2015).</u>
8.1	Lista de Subsidiárias (incorporada por referência à Nota 3 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas arquivadas com este Formulário 20-F).
11.1	<u>Tradução do inglês do Código de Conduta do Santander Brasil (incorporado por referência como Anexo 11.1 ao nosso Relatório Anual no Formulário 20-F (arquivo nº 001-34476) arquivado na SEC em 28 de março de 2017).</u>
12.1	Seção 302 Certificação pelo diretor executivo principal.
12.2	Seção 302 Certificação pelo diretor financeiro principal.
13.1	Seção 906 Certificação pelo <i>Chief Executive Officer</i> .
13.2	Seção 906 Certificação pelo <i>Chief Financial Officer</i> .

ASSINATURAS

O requerente certifica, por meio deste, que cumpre todas as exigências para o registro do Formulário 20-F e que solicitou e autorizou devidamente a firma do signatário deste relatório anual em seu nome.

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.

Por: /s/ Sergio Agapito Lires Rial
Nome: Sergio Agapito Lires Rial
Cargo: Diretor Presidente

Data: 26 de fevereiro de 2021

ANEXO 12.1

CERTIFICAÇÃO MEDIANTE SEÇÃO 302 DO SARBANES-OXLEY ACT DE 2002

Eu, Sergio Agapito Lires Rial, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F do Banco Santander (Brasil) S.A.;
2. Com base no meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante ou omite a declaração de um fato relevante necessário para fazer as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, sem enganos com relação ao período abrangidos por este relatório;
3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da empresa nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter os controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras do *Exchange Act* 13a-15(e) e 15d-15(e)) e controle interno sobre os relatórios financeiros (conforme definido nas Regras do *Exchange Act* 13a-15(f) e 15d-15(f)) para a empresa e :
 - (a) Elaboramos tais controles e procedimentos de divulgação, ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem elaborados sob nossa supervisão, para garantir que as informações materiais relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam tornadas conhecidas por nós por outras pessoas dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - (b) Projetamos tal controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tais controles internos sobre relatórios financeiros fossem projetados sob nossa supervisão, para fornecer uma garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com o geralmente aceito princípios contábeis;
 - (c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - (d) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente, ou seja razoavelmente provável que afete materialmente, o controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente de controle interno sobre relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do conselho de administração da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - (a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação de controle interno sobre relatórios financeiros que são razoavelmente prováveis de afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - (b) Qualquer fraude, seja material ou não, que envolva a administração ou outros colaboradores que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros.

Data: 26 de fevereiro de 2021

Por: /s/ Sergio Agapito Lires Rial
Nom : Sergio Agapito Lires Rial
Cargo Diretor Presidente

ANEXO 12.2
CERTIFICAÇÃO MEDIANTE SEÇÃO 302 DO SARBANES-OXLEY ACT DE 2002

Eu, Angel Santodomingo Martell, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F do Banco Santander (Brasil) S.A.;
2. Com base no meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante ou omite a declaração de um fato relevante necessário para fazer as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, sem enganos com relação ao período abrangidos por este relatório;
3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da empresa nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter os controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras do *Exchange Act* 13a-15(e) e 15d-15(e)) e controle interno sobre os relatórios financeiros (conforme definido nas Regras do *Exchange Act* 13a-15(f) e 15d-15(f)) para a empresa e :
 - (a) Elaboramos tais controles e procedimentos de divulgação, ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem elaborados sob nossa supervisão, para garantir que as informações materiais relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam tornadas conhecidas por nós por outras pessoas dentro dessas entidades, particularmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - (b) Projetamos tal controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tais controles internos sobre relatórios financeiros fossem projetados sob nossa supervisão, para fornecer uma garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com o geralmente aceito princípios contábeis;
 - (c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - (d) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente, ou seja razoavelmente provável que afete materialmente, o controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente de controle interno sobre relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do conselho de administração da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - (a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação de controle interno sobre relatórios financeiros que são razoavelmente prováveis de afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - (b) Qualquer fraude, seja material ou não, que envolva a administração ou outros colaboradores que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros.

Data: 26 de fevereiro de 2021

Por: /s/ Angel Santodomingo Martell
Non : Angel Santodomingo Martell
Título: *Diretor Vice-Presidente*
Executivo e de Relações com
Investidores

ANEXO 13.1

CERTIFICAÇÃO MEDIANTE 18 U.S.C. SEÇÃO 1350, CONFORME ADOÇÃO MEDIANTE SEÇÃO 906 DO SARBANES-OXLEY ACT DE 2002

A certificação estabelecida abaixo está sendo apresentada em conexão com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme arquivado na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos na data deste documento (o “Relatório”), para o objetivo de cumprir a Regra 13a-14(b) ou Regra 15d-14(b) do *Securities Exchange Act* de 1934 (o “*Exchange Act*”) e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 do *Sarbanes Oxley Act* dos Estados Unidos de 2002.

Eu, Sergio Agapito Lires Rial, Diretor Presidentedo Banco Santander (Brasil), S.A., certifico que, ao que me consta:

1. o Relatório está em total conformidade com os requisitos da Seção 13(a) ou 15(d) do *Exchange Act*; e
2. as informações contidas no Relatório apresentam de maneira adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações do Banco Santander (Brasil), S.A.

Data: 26 de fevereiro de 2021

Por: /s/ Sergio Agapito Lires Rial
Non : Sergio Agapito Lires Rial
Títul : Diretor Presidente

ANEXO 13.2

**CERTIFICAÇÃO MEDIANTE 18
U.S.C. SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOÇÃO MEDIANTE
SEÇÃO 906 DO SARBANES-OXLEY ACT DE 2002**

A certificação estabelecida abaixo está sendo apresentada em conexão com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme arquivado na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos na data deste documento (o “Relatório”), para o objetivo de cumprir a Regra 13a-14(b) ou Regra 15d-14(b) do *Securities Exchange Act* de 1934 (o “*Exchange Act*”) e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 do *Sarbanes Oxley Act* dos Estados Unidos de 2002.

Eu, Angel Santodomingo Martell, Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores do Banco Santander (Brasil), S.A., certifico que, ao que me consta:

1. o Relatório está em total conformidade com os requisitos da Seção 13(a) ou 15(d) do *Exchange Act*; e
2. as informações contidas no Relatório apresentam de maneira adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações do Banco Santander (Brasil), S.A.

Data: 26 de fevereiro de 2021

Por: /s/ Angel Santodomingo Martell
Non : Angel Santodomingo Martell
Títul: *Diretor Vice-Presidente
Executivo e de Relações com
Investidores*